SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 13 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4109

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-234/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO**, por meio da Superintendência de Licitação, por sua pregoeira nomeada por força da Portaria nº 169/2025/CIMCERO, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL E RECARGA DE GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE, PONTOS DE AGENDAMENTO E CASA DE APOIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Data de abertura da sessão pública: 26/11/2025. Horário: 10h01min (Horário de Brasília DF) Endereço Eletrônico: Portal de Compras Públicas-www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total estimado para a eventual aquisição é de R$ 82.433,93 (oitenta e dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa e três centavos). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site: http://www.consorciopublico.ro.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelo telefone (69) 9.9225-1755 no horário das 07h30min às 17h30min, de segunda a quinta-feira e das 07h30min às 13h30min às sextas-feiras ou pelo e-mail: licitacao@cimcero.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 11 de novembro de 2025.

ANELISE TORRES GOMES ANDERSON
Pregoeira
Portaria nº169/2025/CIMCERO

Publicado por:
Gleycikelly Maria de Souza
Código Identificador:1CA5343A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Aditivo à Ata de Registro de Preços n. 013/CIMCERO/SRP/2024, celebrada entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA - CIMCERO e a empresa TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO**, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.049.227/0001-57, situado na Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná RO, neste ato representado pela senhora Soraya Maia Grisante de Lucena, Superintendente de Licitação do CIMCERO, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 11.601.924/0001-60, neste ato representada por seu diretor legal MARCIO DE FREITAS CORREA, que tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de softwares para gestão de assistência social e saúde pública municipal possuindo Business Intelligence integrados, com assessoria e consultoria nos instrumentos de gestão em saúde pública, do Pregão n. 010/CIMCERO/2024, em decorrência do Processo n. 1-294/CIMCERO/2024, mediante as cláusulas a seguir. DO OBJETO Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº.

013/CIMCERO/SRP/2024 por 1 (um) ano. DA PRORROGAÇÃO Cláusula segunda. Fica prorrogada até 19 de novembro de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços, ora aditada. DA RATIFICAÇÃO Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. DA PUBLICAÇÃO O CIMCERO providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Ji-Paraná/RO, na data da assinatura.

(Assinado Eletronicamente)
SORAYA MAIA GRISANTE DE LUCENA
Superintendente de Licitação
Órgão Gerenciador/Contratante

(Assinado Eletronicamente)
TWI Tecnologia e Gestão de Sistemas LTDA
CNPJ: 11.601.924/0001-60
MARCIO DE FREITAS CORREA -
Diretor Legal

Publicado por:
Gleycikelly Maria de Souza
Código Identificador:FF84C2B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº 071.2025

CONTRATO Nº 071 / 2025

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede na Av. Nilo Peçanha, n. 4513, Bairro Redondo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIOVAN DAMO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa I. DOS ANJOS CONSTRUCOES LTDA - pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.092.950/0001-09, com sede na Av. dos Pioneiros, nº 270, C.E.P. 76932000 - São Miguel do Guaporé-RO por seu representante legal, Sr. ISAIAS DOS ANJOS, CPF 648.572.712-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos têm por certo e contratado o que segue:

a) Processo Administrativo Nº 1091/2025;
b) Dispensa Eletrônica Nº 146/2025

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da presente licitação consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia na área de construção civil, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a realização da REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA. A REFORMA ABRANGERÁ: SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS, REPARO OU TROCA DE TELHAS, SUBSTITUIÇÃO DE FORROS MINERAIS E PINTURA EXTERNA DE GRADES E FACHADAS VOLTADAS PARA A RUA, conforme especificações do projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos que compõem o processo licitatório.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo máximo para a execução dos serviços desta contratação é de 60 (sessenta) dias consecutivos, os quais serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Administração Pública.

1.1 Entende-se como prazo de execução, o tempo em dias trabalhados necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes.

1.2 O contrato terá vigência pelo período de 03 (três) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contidas no art. 54, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O prazo para início dos trabalhos fica fixado em até 07 (sete) dias consecutivos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

1.4 Para a execução dos serviços, a contratada deverá atender às exigências contidas no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos, bem como às especificações técnicas e relação de equipamentos mínimos, devendo utilizar as placas de sinalização e advertência na obra, conforme especificado.

DO PREÇO
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total da contratação é de R$54.999,75 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETECENTOS E CINCO CENTAVOS);
1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme Processo Administrativo nº 1091/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D' OESTE
Unidade Orçamentária: 02.003. SEMED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Prog. Trabalho: 12.361.0020.1.007 CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS 25
Elemento Desp.: 4.4.9.0.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES Reduzido: 45
F. de Recurso: Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente
Desdobramento: 99 00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
NOTA DE EMPENHO: 2593/2025

DO PAGAMENTO
CLÁUSULA QUINTA: O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico anexo ao Edital.

MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.
1.1. Fica definido como fiscal do contrato a Sra. VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
CLÁUSULA SÉTIMA: As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico que integram este Edital.

DA SUBCONTRATAÇÃO
CLÁUSULA OITAVA: É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste instrumento ou de qualquer parcela deste.

DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES
CLÁUSULA NONA: O regime de execução é o de empreitada por preço global.

1.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
1.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
1.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
1.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA: Além das sanções relacionadas à execução do contrato previstas no Projeto Básico, Edital e seus anexos, fica estabelecido:
1.1. Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV, comete ato passível de sanção o Licitante que:
1.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
1.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
1.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;
1.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
1.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
1.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
1.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
1.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
1.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
1.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
1.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
1.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
1.1.13 As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

DAS VEDAÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É vedado à CONTRATADA:
1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, Edital e seus anexos.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A rescisão contratual poderá ocorrer por inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultando a contratante a rescisão unilateral por conveniência administrativa, especialmente o disposto no art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, o que desde já fica aceito por ambas as partes, assim como as demais cominações previstas no Edital.
1.1. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

DOS CASOS OMISSOS
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto no Projeto Básico, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa contratação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-os e paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira, disposições de direito privado e regulamentações expressas pelo Código de Defesa do Consumidor.

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

DO LIVRE ACESSO
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: A Contratada deverá dar livre acesso aos servidores e dos demais órgãos de controle no que tange aos documentos e registros contábeis da empresa contratada.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Alta Floresta D´Oeste-RO.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Contratante
Município de Alta Floresta D´oeste
GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Contratada
I. Dos Anjos Construcoes LTDA
ISAIAS DOS ANJOS
Representante Legal

Fiscal do Contrato
VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador:A32A4C37

PODER EXECUTIVO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO CONTRATO Nº 071/2025

Processo Administrativo Nº 1091/2025;
Dispensa Eletrônica Nº 146/2025
Contrato nº071/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia na área de construção civil, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a realização da **REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA. A REFORMA ABRANGERÁ: SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS, REPARO OU TROCA DE TELHAS, SUBSTITUIÇÃO DE FORROS MINERAIS E PINTURA EXTERNA DE GRADES E FACHADAS VOLTADAS PARA A RUA,** conforme especificações do projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos que compõem o processo licitatório**.**
Valor global: R$54.999,75 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETECENTOS E CINCO CENTAVOS);

Prazo: 60 (sessenta) dias.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste, Rondônia, inscrita no CNPJ 15.834.732/0001-54, por seu Prefeito Municipal, autoriza a empresa, **I. DOS ANJOS CONSTRUCOES LTDA -**pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **20.092.950/0001-09,** com sede na Av. dos Pioneiros, nº 270, C.E.P. 76932000 - São Miguel do Guaporé-RO, neste ato, por seu representante legal, Sr. **ISAIAS DOS ANJOS**, CPF 648.572.712-49, a iniciar os serviços de execução da obra **REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA. A REFORMA ABRANGERÁ: SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS, REPARO OU TROCA DE TELHAS, SUBSTITUIÇÃO DE FORROS MINERAIS E PINTURA EXTERNA DE GRADES E FACHADAS VOLTADAS PARA A RUA.**
Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de Novembro de 2025.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste- RO

Recebido em: ___/___/_____

Contratada
I. Dos Anjos Construcoes LTDA
ISAIAS DOS ANJOS
Representante Legal

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador:3A73E399

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 013/2025/GAB/SEMED

PORTARIA Nº 013/2025/GAB/SEMED.

PORTARIA Nº 013 DE 12 NOVEMBRO DE 2025

Estabelece a CHAMADA ESCOLAR PÚBLICA para as escolas da Rede Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste-RO.

O Secretário Municipal de Educação**,** no uso das atribuições legais, visando dar transparência ao ingresso dos novos estudantes nas escolas da zona urbana e rural da Rede Pública Municipal de Ensino, através da Portaria Nº. 174/2025/GAB, conforme Lei Nº 9.394/96, Art. 5º, parágrafo 1º, Inciso 1º, dado pela Lei Nº 12.796 de 04/04/2013 (NR); Lei Nº 13.005/2014; Lei Nº 1.283/2015, Meta 2, Estratégia 2.11; Portaria Nº 1.035 de 05/10/2018 do Ministério da Educação/Gabinete do Ministro, publicado em 08/10/2018; Resolução Nº 2 de 09/10/2018 do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Secretaria Executiva, publicado em 10/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a Chamada Escolar Pública para oferta de novas vagas a estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental para as escolas da zona urbana e rural da Rede Municipal de Ensino, com objetivo de identificar a demanda de cidadãos que pleiteiam vagas nas escolas municipais de Alta Floresta D'Oeste.

Parágrafo Único: O público alvo da Chamada Escolar são cidadãos, que estão fora da escola e que desejam ingressar e/ou retornar no ano letivo subsequente e aqueles que já estão matriculados e desejam confirmar a continuidade dos estudos em outra Unidade de Ensino da mesma rede.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Educação:
I - Implementar o Sistema de Chamada Escolar Pública das escolas da Rede Pública de Ensino de Alta Floresta D'Oeste;
II - Divulgar amplamente a Chamada Escolar nos meios de comunicação do município de forma que todos os munícipios tenham acesso às informações.

Art. 3º. Compete à Gerência do Departamento de Documentação e Legislação Escolar e os Diretores das escolas:
I - Orientar os secretários (as) escolares na operacionalização da Chamada Escolar;
II - Acompanhar o andamento do processo da Chamada Escolar Pública;
III - Após o término da Chamada Escolar, tabular os dados informados e encaminhar ao Secretário Municipal de Educação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Compete à comunidade em geral:
I - Comparecer à Secretaria Municipal de Educação (Departamento de Documentação e Legislação Escolar) e/ou secretarias das escolas municipais para efetuar o cadastro, obedecendo aos critérios citados nesta portaria;
II - Preencher corretamente as informações solicitadas.

Art. 5º. A Chamada Escolar ocorrerá no período de 17/11/2025 a 17/12/2025 para as escolas da zona urbana e rural.
§1º. O período de rematrícula, matrícula ocorrerá entre os dias de 07/01 à 15 de janeiro de 2026 nas escolas da Zona Urbana, sendo:
a) Rematrículas - dia 07, 08 e 09 de janeiro de 2026;
b) Matrículas – 13, 14 e 15 de janeiro de 2026.

§ 2º. Nos dias 17/11/2025 a 17/12/2025, realização de pré-cadastro de forma on *line* através do link https://altaflorestaprematriculaonline.com.br/ ou na secretaria escolar.
§3º. O Pré-Cadastro para as escolas do campo ocorrerá entre os dias 17/11/2025 a 17/12/2025 de forma on-line através do link https://altaflorestaprematriculaonline.com.br/, ou na Secretaria Municipal de Educação.
§4º. O período de matrícula e rematrícula dos estudantes das escolas do campo ocorrerão entre os dias **12 a 23 de janeiro de 2026.**

Art. 6º. A Chamada Escolar Pública compreende período de rematrícula, matrícula e pré- cadastro (quando esgotar as vagas disponíveis na escola).
§1º. Depois de realizado o pré-cadastro de matrícula, só será validada como matrícula, mediante a confirmação dos pais ou responsáveis com assinatura na ficha de matrícula com data e horário pré-estabelecido pela escola de acordo com a ordem de chegada à unidade escolar e disponibilidade de vagas.
§2º. A realização do pré-cadastro de matrícula será mediante preenchimento de formulário específico disponível no Sistema VirtualSoft de Informações com dados do aluno, documento de identificação, filiação e/ou responsáveis, endereço (telefone) e preferência de escola, a fim de definição da Unidade Escolar receptora do estudante e contatar os pais ou responsáveis para devidas informações.
§3º. Depois de vencido o período estabelecido para a Chamada Escolar nas escolas da rede municipal de ensino, as escolas que efetuaram pré-cadastro de matrículas, comprovada a falta de vagas na escola, deverá encaminhar a lista de pré-cadastro, juntamente com a documentação do estudante à Secretaria Municipal de Educação para que a mesma possa computar a demanda e tome as devidas providências em tempo hábil a fim de garantir a matrícula do estudante e local de estudo.
§4º. Para fins da matrícula de estudante a unidade escolar deve observar a Lei nº 13.845 de 18 junho de 2019 que dá nova redação ao inciso V do art. 53 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para garantir acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.

Art. 7º. A rematrícula é a confirmação da matrícula para o ano subsequente na Unidade de Ensino.

Art. 8º. A presente Portaria reafirma e consolida a regulamentação do corte etário para a Chamada Escolar para Educação Infantil - Pré-Escola e Ensino Fundamental sendo:
I - Pré-escola: criança de 4 (quatro) completos ou a completar até 31 de março do ano que efetuar a matrícula.
II - Ensino Fundamental: estudantes de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano que efetuar a matrícula.

Parágrafo Único: Para ingresso de crianças na Creche, considera -se crianças de 6 (seis) meses a 3 anos.

Art. 9º. Para fins de matrículas na Creche, considera -se como prioridades na disponibilidade de vagas aquelas especificadas na Portaria de Nº 005/GAB/SEMED de 22/06/2022, com apresentação de documentos comprobatórios no ato da matrícula.

Art. 10. A ficha de pré-cadastro do estudante encontra-se disponibilizada no Sistema VirtualSoft de Informações através do link https://altaflorestaprematriculaonline.com.br/.

Art. 11. Os casos omissos serão esclarecidos pelo Secretário Municipal de Educação através do Departamento de Documentação e Legislação Escolar.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLICERIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador:C18A0050

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Alta Floresta D'Oeste, Cleber da Silva Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	1202/2025
b) Licitação Nº :	1203/2025
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	12/11/2025
e) Objeto Homologado :	Contratação de serviços e aquisição de objetos, para a manutenção/revisão de 100.000 (cem mil) km rodados do veículo oficial I / TOYOTA HILUX CDSRXA4FD ESPECIAL CAMINHONETE placa: RSY7E65 / RO chassi: 8AJBA3CD5P1776875 cor: CINZA combustível: DIESEL número do CRV: 233776333430 , através de dispensa de licitação aos moldes no art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei 14.133/21, pertencente à frota de veículos oficiais da SEMAF.

Fornecedor: NISSEY MOTORS VILHENA LTDA
CNPJ/CPF: 04.901.195/0003-63
Valor Total Homologado - R$ 1.976,98

ALTA FLORESTA D'OESTE, 12 de novembro de 2025.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Secretário SEMAF

Publicado por:
Ibrahin Portual Carvalho Pego
Código Identificador:5494B471

PODER EXECUTIVO
VISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025-REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico 60/2025-Registro de Preço

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do agente de contratação, torna público **A PRORROGAÇÃO** da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº60/2025,** processo nº508/2025 para o dia **27/11/2025 as 10h00min** (horário de Brasília)
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, mediante a Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

Alta Floresta D Oeste, 12/11/2025

CELIA FERRARI BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:889EFDEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA Nº. 25/GP/CMAAP/2025.

PORTARIA Nº 25 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Fica estabelecido Luto Oficial no dia 12 de novembro de 2025 em decorrência do falecimento de Diana mota''

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARERCIS, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições oriundas da LOM e RI:

R E S O L V E:

Art.1º Estabelecer Luto Oficial no dia 12 (doze) de novembro de 2025 no qual não haverá expediente na Casa de Leis, em decorrência do triste falecimento da filha do Ex-Vereador Francisco Aparecido Mota e atual secretário da SEMURB- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º Em caso de urgência, entrar em contato pelo WhatsApp 69 3643-1044

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 12 de novembro de 2025

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente da CMAAP 2025-2026

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:013995B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2025

OBJETO:
A Secretaria Municipal de Finanças e Administração de Alto Alegre dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público Dispensa De Licitação por inexigibilidade, paraContratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para atender as necessidades do município de Alto Alegre dos Parecis.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) é necessária para atender às demandas administrativas e operacionais da Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis, especialmente quanto ao envio e recebimento de correspondências oficiais. Por ser a única empresa legalmente autorizada a prestar serviços postais, conforme a Lei nº

6.538/1978 e o Ofício nº 59170205/2025 – SEI-RO, não há possibilidade de concorrência. Assim, a contratação direta enquadra-se como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo essencial para assegurar a comunicação institucional, a transparência e a continuidade dos serviços públicos municipais.

DO PREÇO:
O valor total da contratação é de: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Em favor da empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0001-03, nome fantasia CORREIOS SEDE, localizada no logradouro ST SBN quadra 1 bloco A, bairro Asa Norte, Brasília/DF.

DA BASE LEGAL:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 12 de novembro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:4DFE7E3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 197/2025

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO"**
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor estimado: R$ 4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais.)
Data e Horário da fase de lances: 19/11/2025, das 09h30min. às 15h30min. (Horário de Brasília).
Os documentos pertinentes estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e https://transparencia.camaradealtoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Paulo VI, 3726 - Centro, Prédio da Câmara Municipal de Alto Paraiso - ou através do e-mail: cpl.camaraaltoparaiso@gmail.com

Alto Paraíso/RO, 11 de novembro de 2025.

HUGO RODRIGUES CASTOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Edinaldo Silva Paulino
Código Identificador:9FE16BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2423/2025

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2423/2025

O Município de Alto Paraíso-RO, através de sua Pregoeira, torna público que a licitação, realizada na data do dia 12 de novembro de 2025 as 10:00 hrs. (Horário de Brasília-DF) via plataforma Licitanet, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) VISANDO CONTEMPLAR O PLANO DE TRABALHO BEM COMO TERMO DE CONVÊNIO Nº 550/2024/PGE-SEDUC, " foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados para os itens 01 e 02.

Alto Paraíso/RO, 12 de novembro de 2025.

BRUNA QUINAIA
Agente de Contratação / Membro da CPL

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:7357C3F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 795/GAB/2025 ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE SETEMBRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019. RESOLVE

PORTARIA Nº 795/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 03 DE SETEMBRO DE 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.
R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). MARCILENE FRAGOSO DE OLIVEIRA, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1 ***06/SESDEC/RO e do CPF: 003. ***.832-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Visitadora do Programa Criança Feliz (Programa Federal), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente e FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:3E0B02AB

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 833/GAB/2025 ALVORADA DO OESTE-RO, 23 DE SETEMBRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

PORTARIA Nº 833/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR Sr.(a) **EDUARDO LEMOS DA SILVA RODRIGUES,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 14***04/SESDEC/RO e do CPF: 109. ***.412-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Assessor Assistente**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente e FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroagindo a data de 15/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:69B35B62

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 834/GAB/2025 ALVORADA DO OESTE-RO, 23 DE SETEMBRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

PORTARIA Nº 834/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **EDUARDO LEMOS DA SILVA RODRIGUES,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 14***04/SESDEC/RO e do CPF: 109. ***.412-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Assessor Administrativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente e FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroagindo a data de 16/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:AD208B06

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 835/GAB/2025 ALVORADA DO OESTE-RO, 23 DE SETEMBRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI. RESOLVE

PORTARIA Nº 835/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **ANDERSON ROMARIO DE SOUZA MELO,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 55***1/SESDEC/RO e do CPF: 031. ***.242-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Assessor Assistente**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente e FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:AF94D064

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 857/GAB/2025 ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE OUTUBRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

PORTARIA Nº 857/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). CLAUDECIR WALTMANN**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 12***1/SSP/RO e do CPF: 006.***.962-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Assessor Assistente,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:0391E40C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 858/GAB/2025 ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE OUTUBRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI. RESOLVE

PORTARIA Nº 858/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). NICOLE ARAUJO DE OLIVEIRA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 11***3/SSP/RO e do CPF: 007.***.652-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Assessor Assistente,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:3ED88566

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 859/GAB/2025 ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE OUTUBRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

PORTARIA Nº 859/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR Sr.(a) GESSICA DE SOUZA BARROS CORTELETE, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº 10***1/SESDEC/RO e do CPF: 009. ***.712-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Assessor Assistente**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e Adolescente, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:660988DC

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 861/GAB/2025 ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE OUTUBRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI. RESOLVE

PORTARIA Nº 861/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). **IAN CARLOS TAVARES DOS SANTOS, brasileiro** (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 16***50/SESDEC/RO e do CPF: 063. ***.562-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Assessor Assistente,** vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Alvorada d' Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor na da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:BDBC24C6

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 862/GAB/2025 ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE OUTUBRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI. RESOLVE

PORTARIA Nº 862/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). **GABRIELLY SOUZA SILVA,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 18***68/SESDEC/RO e do CPF: 068. ***.312-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Assessor Assistente,** vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Alvorada d' Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor na da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:9F47C5B3

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 863/GAB/2025 ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE OUTUBRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI. RESOLVE

PORTARIA Nº 863/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). **EVA ALVES DOS SANTOS,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 71***5/SSP/RO e do CPF: 724. ***.292-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Assessora Assistente**, vinculado ao Gabinete do prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:665EE633

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 864/GAB/2025 ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE OUTUBRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI. R E S O L V E

PORTARIA Nº 864/GAB/2025

ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). **CELENI ROSA DE ALMEIDA,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 61. ***1/SSP/RO e do CPF: 610. ***.012-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Assessora Assistente**, vinculado ao Gabinete do prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:D53BFE8E

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 865/GAB/2025 ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE OUTUBRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI. R E S O L V E

PORTARIA Nº 865/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). **NATALIA LINDOSO DE LIMA,** brasileiro (a), casada (a), portador (a) do RG nº 10****57/SSP/RO e do CPF:015. ***. 972-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Assessora Assistente,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:6EF4015B

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 866/GAB/2025 ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE OUTUBRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI. RESOLVE

PORTARIA Nº 866/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a) **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA SALMIM,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 22***6334/SSP/SP e do CPF: 757. ***.902-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Assessora Assistente**, vinculado ao Gabinete do prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:23122B2E

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 869/GAB/2025 DE 02/10/2025 ATO DE CONVALIDAÇÃO Nº 26 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO, JAIR LUIZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 55, DA LEI Nº 9.784/1999.

PORTARIA Nº 869/GAB/2025 de 02/10/2025
ATO DE CONVALIDAÇÃO Nº 26

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO, JAIR LUIZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, da Lei nº 9.784/1999.
CONSIDERANDO: o teor do Decreto nº 10/1998 de 05/02/1998, que nomeia a servidora CÍCERA VIERA DE AZEVEDO, para exercer o cargo de PROFESSORA LEIGO.
CONSIDERANDO: que até a data de 01 de agosto 2000, a Servidora Cícera Vieira de Azevedo, ocupou o cargo de Professora Leiga.
CONSIDERANDO: Que a referida servidora foi aprovada em novo concurso público para o cargo de Professora Magistério I, nomeada pelo Decreto nº 024/GP/PRR/2002 de 07/06/2002 e empossada no cargo na data de 07/06/2002.
CONSIDERANDO: Que já houve emissão de parecer Jurídico referente a falta de emissão do ato de exoneração nos processos nº 0000780.12.3-2023 e processo nº 0000646.12.2023.
CONSIDERANDO: Que a necessidade de formalizar o ato, para fins procedimentais:

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar o Ato Administrativo, reconhecendo a **Exoneração** da Servidora Cícera Vieira de Azevedo, do Cargo de Professora Magistério I, na data de 01 de agosto de 2000, para que surta os devidos e legais efeitos.
Art. 2º. Este ato de convalidação tem seus efeitos retroagidos à data de 01 de agosto de 2000.

Alvorada do Oeste, 02 de outubro de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Assinatura do Documento
Documento Assinado Eletronicamente por JAIR LUIZ - PREFEITO, CPF: 272.54*.**2-*2 em 03/10/2025 07:27:37, Cód. Autenticidade da Assinatura: 07W0.3A27.037K.461E.6055, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.
Informações do Documento
ID do Documento: BE2.F21 - Tipo de Documento: PORTARIA - Nº 869/2025.
Elaborado por LUCRECIA VENANCIO PEREIRA, CPF: 051.19*.**2-*0 , em 02/10/2025 - 08:05:07
Código de Autenticidade deste Documento: 0866.1105.4077.V689.5780
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/verdocumento
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0866.1105.4077.V689.5780 - ATHUS - PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE - RO
Pág.: 2 / 2 - ID. do Doc.: BE2.F21 - 02/10/2025 - 08:05:07 - ASSINADO POR(1): CPF:272.54*.**2-*2Assinatura do Documento
Documento Assinado Eletronicamente por JAIR LUIZ - PREFEITO, CPF: 272.54*.**2-*2 em 03/10/2025 07:27:37, Cód. Autenticidade da Assinatura: 07W0.3A27.037K.461E.6055, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.Assinatura do Documento
Documento Assinado Eletronicamente por JAIR LUIZ - PREFEITO, CPF: 272.54*.**2-*2 em 03/10/2025 07:27:37, Cód. Autenticidade da Assinatura: 07W0.3A27.037K.461E.6055, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.
Informações do Documento
ID do Documento: BE2.F21 - Tipo de Documento: PORTARIA - Nº 869/2025.
Elaborado por LUCRECIA VENANCIO PEREIRA, CPF: 051.19*.**2-*0 , em 02/10/2025 - 08:05:07
Código de Autenticidade deste Documento: 0866.1105.4077.V689.5780
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/verdocumento
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0866.1105.4077.V689.5780 - ATHUS - PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE - RO
Pág.: 2 / 2 - ID. do Doc.: BE2.F21 - 02/10/2025 - 08:05:07 - ASSINADO POR(1): CPF:272.54*.**2-*2Informações do Documento
ID do Documento: BE2.F21 - Tipo de Documento: PORTARIA - Nº 869/2025.
Elaborado por LUCRECIA VENANCIO PEREIRA, CPF: 051.19*.**2-*0 , em 02/10/2025 - 08:05:07
Código de Autenticidade deste Documento: 0866.1105.4077.V689.5780
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/verdocumento
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0866.1105.4077.V689.5780 - ATHUS - PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE - RO
Pág.: 2 / 2 - ID. do Doc.: BE2.F21 - 02/10/2025 - 08:05:07 - ASSINADO POR(1): CPF:272.54*.**2-*2

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:7385E9E5

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 871/GAB/2025 ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE OUTUBRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI. R E S O L V E

PORTARIA Nº 871/GAB/2025

ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a)., DIEGA DA CRUZ, brasileiro(a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 185. ***.6 SSP/MT e do CPF: 659. ***.742-**, domiciliado(a) neste município, no cargo de **Diretora do Serviço de inspeção Vegetal**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:2502D10A

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 872/GAB/2025 ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE OUTUBRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI. RESOLVE

PORTARIA Nº 872/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). **NÚBIA CORDEIRO BARBOZA,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 123.***3 /SESDEC/RO e do CPF: 027.***.***-77, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Assessora Assistente**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:2E0464B9

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 873/GAB/2025 ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE OUTUBRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº. RESOLVE

PORTARIA Nº 873/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº 15***6/SESDC/RO e do CPF: 060.***.252-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Coordenador de Execução Orçamentária**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:81F0D8DD

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 874/GAB/2025 ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE OUTUBRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº. R E S O L V E

PORTARIA Nº 874/GAB/2025

ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) ELOIZA VIDAL RIBEIRO BARBOSA**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº 18***0/SESDC/RO e do CPF: 053.***.952-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Assessor Assistente**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:377063A4

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 875/GAB/2025 ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE OUTUBRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI. R E S O L V E

PORTARIA Nº 875/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a). **MARCOS VINICIUS CORREIA DE ALMEIDA,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº 12****6/SESDC/RO e do CPF: 047.***.262-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Diretor de Controle de Convênio**, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:87D8F2BB

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 876/GAB/2025 ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE OUTUBRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI. RESOLVE

PORTARIA Nº 876/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). **DILENA RODRIGUES GARCIA,** brasileiro (a), casada (a), portador (a) do RG nº 61***0/SSP/RO e do CPF: 698. ***. 322-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Assessora Assistente,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:DA3C69C1

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 877/GAB/2025 ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE OUTUBRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI. RESOLVE

PORTARIA Nº 877/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). **LELIA CARDOSO DE PAULA,** brasileiro (a), casada (a), portador (a) do RG nº 14****0/SSP/RO e do CPF:009. ***. 989-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Assessora Assistente,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:06048AB2

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 878/GAB/202ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE OUTUBRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO5 DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI. RESOLVE

PORTARIA Nº 878/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). **SUELEN CRISTINA SANTOS FERREIRA,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 13**192/SESDEC/RO e do CPF: 032. ***. ***-26, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Assessor Assistente**, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Governamental, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:F7F9935E

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 879/GAB/2025 ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE OUTUBRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI. RESOLVE

PORTARIA Nº 879/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). LOURDES VENERUCHE DOS SANTOS**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 57***1/SESP/RO e do CPF: 606. ***.022-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Assessor Assistente**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente e FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:38DD0F32

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 880/GAB/2025 DE 07/10/2025 ATO DE CONVALIDAÇÃO Nº 27 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO, JAIR LUIZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 55, DA LEI Nº 9.784/1999.

PORTARIA Nº 880/GAB/2025 de 07/10/2025
ATO DE CONVALIDAÇÃO Nº 27

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO, JAIR LUIZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, da Lei nº 9.784/1999.
CONSIDERANDO: o teor do Decreto nº 172/1990 de 20/02/1990, que nomeia a servidora CREUZA FERREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de DATILOGRAFA
CONSIDERANDO: que até a data de 02 de março 1998, a Servidora Creuza Ferreira de Souza, ocupou o cargo de Datilografa.
CONSIDERANDO: Que a referida servidora foi aprovada em novo concurso público para o cargo de Auxiliar Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 10/1998 de 02/03/1998 e empossada no cargo na data de 02/03/1998.
CONSIDERANDO: Que já houve emissão de parecer Jurídico referente a falta de emissão do ato de exoneração nos processos nº 0000780.12.3-2023 e processo nº 0000646.12.2023.
CONSIDERANDO: Que a necessidade de formalizar o ato, para fins procedimentais:

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar o Ato Administrativo, reconhecendo a **Exoneração** da Servidora Creuza Ferreira de Souza, do Cargo de Datilografa, na data de 20 de agosto de 1990, para que surta os devidos e legais efeitos.
Art. 2º. Este ato de convalidação tem seus efeitos retroagidos à data de 02 de março 1998.

Alvorada do Oeste, 07 de outubro de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:5C21E54E

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 881/GAB/2025 ALVORADA DO OESTE-RO, 07 DE OUTUBRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI. RESOLVE

PORTARIA Nº 881/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **NÚBIA CORDEIRO BARBOZA,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 123.***3 /SESDEC/RO e do CPF: 027.***.***-77, domiciliado (a) neste município, **Diretora de Licitação e Compras**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:8995A4F8

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 882/GAB/2025 ALVORADA DO OESTE-RO, 07 DE OUTUBRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI. RESOLVE

PORTARIA Nº 882/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.(a)DILENA RODRIGUES GARCIA**,** brasileiro (a), casada (a), portador (a) do RG nº 61***0/SSP/RO e do CPF: 698. ***. 322-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Assessora Assistente,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:A7F887BC

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 883/GAB/2025 ALVORADA DO OESTE-RO, 07 DE OUTUBRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI. RESOLVE

PORTARIA Nº 883/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.(a)**LELIA CARDOSO DE PAULA,** brasileiro (a), casada (a), portador (a) do RG nº 14****0/SSP/RO e do CPF:009. ***. 989-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Assessora Assistente,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:482EB49C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 884/GAB/2025 ALVORADA DO OESTE-RO, 07 DE OUTUBRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI. RESOLVE

PORTARIA Nº 884/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.(a)SUELEN CRISTINA SANTOS FERREIRA**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 13**192/SESDEC/RO e do CPF: 032. ***. ***-26, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Assessora Assistente,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:7177BD0E

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 888/GAB/2025 ALVORADA DO OESTE-RO, 08 DE OUTUBRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI. RESOLVE

PORTARIA Nº 888/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **ANA CLARA SOUZA SILVA,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 16.***4 /SESDEC/RO e do CPF: 167.***.***-04, domiciliado (a) neste município, **Assessor Assistente**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:B783B13F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 891/GAB/2025 ALVORADA DO OESTE-RO, 09 DE OUTUBRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI. R E S O L V E

PORTARIA Nº 891/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.(a)JOANA ALICE LINHARES**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 74**9/SESDEC/RO e do CPF: 742. ***. ***-49, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Assessora Assistente,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:E9055C7E

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 892/GAB/2025 ALVORADA DO OESTE-RO, 09 DE OUTUBRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI. RESOLVE

PORTARIA Nº 892/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **WESCLEY AUGUSTO SILVA SANTOS GABILON,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 11.***3 /SESDEC/RO e do CPF: 982.***.***-68, domiciliado (a) neste município, **Assessor Assistente**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:2C3469E6

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 924/GAB/2025 DE 24/10/2025 ATO DE CONVALIDAÇÃO Nº 29 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO, JAIR LUIZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 55, DA LEI Nº 9.784/1999.

PORTARIA Nº 924/GAB/2025 de 24/10/2025
ATO DE CONVALIDAÇÃO Nº 29

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO, JAIR LUIZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, da Lei nº 9.784/1999.
CONSIDERANDO: o teor do Decreto nº 478/1993 de 02/08/1993, que nomeia a servidora MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS BRUNALDI, para exercer o cargo de AGENTE DE PORTARIA.
CONSIDERANDO: que até a data de 17 de janeiro 2002, a Servidora Maria de Fátima Medeiro Brunaldi, ocupou o cargo de Agente de Portaria.
CONSIDERANDO: devido os processos legais o cargo de Agente de Portaria foi extinto pela lei 360/2002 artigo 42. Sendo necessária reintegração da servidora em outro cargo com remuneração e finalidades semelhantes.
CONSIDERANDO: Que já houve emissão de parecer Jurídico referente a falta de emissão de qualquer documento ou ato administrativo que comprove a reintegração nos processos nº 0001656.2312-2025.
CONSIDERANDO: Que a necessidade de formalizar o ato, para fins procedimentais:

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar o Ato Administrativo, reconhecendo a **reintegração** da Servidora Maria de Fatima Medeiros Brunaldi, do Cargo de Agente Administrativo, na data de 17 de janeiro de 2002, para que surta os devidos e legais efeitos.
Art. 2º. Este ato de convalidação tem seus efeitos retroagidos à data de 17 de janeiro de 2002.

Alvorada do Oeste, 24 de outubro de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:D05A2BD0

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 925/GAB/2025 DE 24/10/2025 ATO DE CONVALIDAÇÃO Nº 30 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO, JAIR LUIZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 55, DA LEI Nº 9.784/1999.

PORTARIA Nº 925/GAB/2025 de 24/10/2025

ATO DE CONVALIDAÇÃO Nº 30

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO, JAIR LUIZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, da Lei nº 9.784/1999.
CONSIDERANDO: o teor do Decreto nº 119/1989 de 01/09/1989, que nomeia o servidor VALTER REIS, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
CONSIDERANDO: que até a data de 17 de janeiro 2002, o Servidor Valter Reis, ocupou o cargo de Auxiliar Administrativo.
CONSIDERANDO: devido os processos legais o cargo de Auxiliar Administrativo foi extinto pela lei 360/2002 artigo 42. Sendo necessária reintegração do servidor em outro cargo com remuneração e finalidades semelhantes.
CONSIDERANDO: Que já houve emissão de parecer Jurídico referente a falta de emissão de qualquer documento ou ato administrativo que comprove a reintegração nos processos nº 0001659.23.12-2025.
CONSIDERANDO: Que a necessidade de formalizar o ato, para fins procedimentais:

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar o Ato Administrativo, reconhecendo a **reintegração** do Servidor Valter Reis, do Cargo de Agente Administrativo, na data de 17 de janeiro de 2002, para que surta os devidos e legais efeitos.
Art. 2º. Este ato de convalidação tem seus efeitos retroagidos à data de 17 de janeiro de 2002.

Alvorada do Oeste, 24 de outubro de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Lucrecia Venancio Pereira
Código Identificador:0F63305C

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/SEMSAU/2025 PROCESSO Nº 1737.02.06-2025-SEMSAU

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/SEMSAU/2025
PROCESSO Nº 1737.02.06-2025-SEMSAU
A Secretária, através das atribuições que lhe são conferidas, **RATIFICA** e torna público, o certame na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa nº 040/SEMSAU, anexa aos autos do **Processo Administrativo nº 1737.02.06-2025-SEMSAU**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS PAPANICOLAU PARA ATENDER A CAMPANHA DE OUTUBRO ROSA EM PARCERIA COM HOSPITAL DO AMOR DANIEL COMBONI, E ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município** de Alvorada d'Oeste-RO, conforme documentos inclusos nos autos, no valor total de **R$ 12.072,00 (doze mil e setenta e dois reais).** A empresa escolhida neste processo foi: **CVL SANTOS LOPES LTDA - ME**, CNPJ: **46.960.146/0001-80**, com sede Av. Porto Velho, nº 2514, Bairro Centro, CEP.: 76.963-878 – Cacoal/RO, tendo por base do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo do mesmo diploma legal.
Alvorada d'Oeste/RO, 12 de novembro de 2025.

VERA LUCIA QUADROS
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 007/GAB/2025

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:9080DC21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.105, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AMANDA AMARO.

DECRETO Nº 23.105,DE 11DE NOVEMBRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AMANDA AMARO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 1537 de 11/11/2025 (ID 3594780), advindo daSecretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Amanda Amaro, aocargo de Responsável Técnico - Diretor do Serviço Atendimento Móvel, CDS-3,lotada na Secretaria Municipal de Saúdede Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 11 de novembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/11/2025 às 13:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3594997**e o código verificador**1229EA56**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA#	***.952.262-**	12/11/2025 07:24

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F144FC89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM ERRATA AO DECRETO Nº 23.013, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLEIDENIR DA COSTA

ERRATA AODECRETO Nº 23.013,DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALCLEIDENIR DA COSTA

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

RETIFICA:

Onde se Lê:

(...)

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/11/2025 a 30/12/2025, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/11/2025 a 30/12/2025, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

(...)

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 11 de novembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/11/2025 às 13:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3594192**e o código verificador**A97B4E7C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA#	***.952.262-**	12/11/2025 07:25
2	LINDINALVA GALDINO BATISTA SOUZA#	***.369.981-**	12/11/2025 07:49

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:193858C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 953, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA.

PORTARIA Nº 953, DE 11 DE NOVEMBRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DEFISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTODA OBRA.

ASecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo nº8-1843/2025

ConsiderandooDespacho 529 de 06/11/2025 (ID 3585206), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento da obra ao Contrato nº 304/2025, do Processo Administrativo nº1843/2025.

Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Gestorado Contrato
Pâmela Cristina de Oliveira

Fiscaldo Contrato
Mylon dos Santos Anselmo

Comissão de fiscalização e recebimento de obra
Ruan Iuri de Oliveira Guedes;
Scarllaty Ruyane Gomes;
Silvia Mero Neto - Engenheiro Eletricista (restrito a área de elétrica).

Suplente da Comissão de Fiscalização
Michelle Garcia Ledesma.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 11 de novembrode 2025, 137º da República

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA#**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 11/11/2025 às 10:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3593273**e o código verificador**1BAD382C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO#	***.362.462-**	11/11/2025 10:06
2	PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA#	***.642.002-**	11/11/2025 10:29
3	RUAN IURI DE OLIVEIRA GUEDES#	***.010.002-**	11/11/2025 11:20
4	SCARLLATY RUYANE GOMES OLIVEIRA#	***.765.332-**	11/11/2025 11:48
5	MYLON DOS SANTOS ANSELMO#	***.775.702-**	11/11/2025 15:10

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FE7C927F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 954, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR OS AGENTES MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 954, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR OS AGENTES MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoa Lei Municipal de Micro e Pequena Empresa nº 1957/2015 em seu artigo 35;

ConsiderandooMemorando 1531 de 10/11/2025 (ID 3591950), advindo da Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais Elizangela Almeida de Miranda, Debora Solange Gil de Souza, Uanderson Silva de Oliveira, Elizete Pereira de Oliveira e Felipe Souza da Silva, como Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de Ariquemes.

Art. 2ºO Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do Programa de Promoção do Desenvolvimento Territorial, com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, conforme termo de adesão assinado entre Município de Ariquemes e o SEBRAE/RO, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar nº 126/06.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas no Município;
II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de nº 244 de 25 de março de 2025.

Art. 5ºA portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 11 de novembro de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/11/2025 às 13:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3593774**e o código verificador**DD81FD99**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	***.852.482-**	11/11/2025 13:45
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA#	***.952.262-**	12/11/2025 07:25
3	FELIPE SOUZA DA SILVA	***.870.962-**	12/11/2025 07:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1F185789

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 956, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PRONTO - CIDADES INTELIGENTES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES

PORTARIA Nº 956,DE 11DE NOVEMBRODE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR ACOMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PRONTO - CIDADES INTELIGENTES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES

O Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 118 de 11/11/2025 (ID 3593589), advindo da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores daSecretaria Municipal de Saúde de Ariquemesabaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento da Implantação do Pronto - Cidades Inteligentes:

Anderson Costa Martins;
Andrey Vinicius da Silva Fontoura;
Cristiane Suelen da Silva Neves;
Wanderson Cabral da Silva;
Leticia Pereira Fiorenzani.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 10 de novembro de 2025, 137º da República.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS PAIVA FREITAS#**,**SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 11/11/2025 às 12:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3594092**e o código verificador**B135471F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ELIANE MARIA CORDEIRO#	***.335.892-**	11/11/2025 12:22
2	ARIANY CASTRO FELICIANO#	***.546.292-**	11/11/2025 16:57

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4DE3171C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2025/SEMED/PMA, DE 05 DE NOVERMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS, PARA ESTUDOS CONTINUADOS DE MESTRADO, PARA CAPACITAÇÃO DA SERVIDORA NILZA BOTELHO BASTOS DA SILVA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 65.668-1- NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando Processo Administrativo 21.561/2025, cadastrado no âmbito do sistema de Controle de Processos Eletrônicos (EPROC), inerente ao Requerimento de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA ESTUDOS CONTINUADOS DE MESTRADO 100% EAD;
Considerando as normas correlatas, Lei Municipal de nº 1.336/2007, Lei Municipal de nº 1.305/2007, Lei Municipal de nº 1.519/2009, Lei Federal de nº 8.112/1990, Lei Federal de nº 11.907/2009 e Decreto Federal de nº 9.991/2019;
Considerando Parecer 40 de 06/10/2025 (ID 3516642)
Considerandoo teor daPortaria 11/2025/SEMED de 06/10/2025 (ID 3516639)
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a **REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS** para Estudos Continuados de Mestrado, até a finalização dos estudos, à servidora pública municipal **NILZA BOTELHO BASTOS DA SILVA** matrícula nº 65.668-1, cargo de Professora 40h, provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ariquemes/RO.
§ 1º Durante o período em que estiver com carga horária reduzida para Estudos Continuados de Mestrado, a Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar documentos que comprovem a regularidade na redução em questão e devida continuidade nos estudos;

§ 2º Caso a servidora não obtenha o título ou grau que justifique a redução no período previsto, poderá incorrer em ressarcimento ao Município, quanto do período em que esteve sua carga horária este reduzida para tanto.

Art. 2º - Nos termos do artigo 13, § 2º da Lei Municipal 1.519/2009, a servidora só passa a ter direito ao gozo da redução concedida, após a publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 05 de novembro de 2025

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal De Educação

Documento assinado eletronicamente por**JULIANE SILVEIRA DA SILVA DE ARAUJO MOREIRA**,**CPF: 648.131.422-49**, em 05/11/2025 às 11:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 05/11/2025 às 12:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Juliane Silveira da Silva
Código Identificador:4A57B32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 460/PGM/2024

Processo Administrativo nº 27.812/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP

2) SOLO TOP. E GEORREFERENCIAMENTO LTDACNPJ:20.522.473/0001-66

OBJETO:Aditivo de prazo e valor no contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 3 de dezembro de 2025.

VALOR:R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

Ariquemes/RO, 11 de novembro de 2025.

MARCOS VENICIO ARAÚJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO**,**SECRETÁRIO DE OBRAS**, em 11/11/2025 às 12:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Eliany Pereira Bellé
Código Identificador:FE080619

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 30 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº. 21159/2025
Requerente: HELIO NIKIHO AOYAMA
Assunto: Pagamento de Verbas Rescisórias

A DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Faz saber a todos os que o presente Edital, virem ao dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº. 21159/2025, Pagamento de Verbas Rescisórias, em que figura como requerente a pessoa de**HELIO NIKIHO AOYAMA,**portadora do RG nº. 10569873 SSP/RO, inscrito no CPF nº. ***.081.248-**, pretende receber as verbas rescisórias, em nome do ex servidora**ELVIRA HENRIQUE ALVES,**falecido em 14 de Novembro de 2.023, em razão de inventario extrajudicial.

Para conhecimento de todos é passado o presente Edital.

Ariquemes, 06 de Outubro de 2025,

EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL
Diretor de Gestão de Recursos Humanos
Decreto nº. 17.087/PGM/2021

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:01D3AD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 0016/CMDCA /2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 0016/CMDCA /2025 DE 10DE NOVEMBRODE2025.

"Dispõe sobre criação dasCâmaras Setoriais, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes - CMDCA."

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado pela presidente Evelin Christina Kuhn da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal n° 2.206/18, demais legislações e;
Nos termos deliberados na Reunião Extraordinária no dia05/11/2025,realizada nas dependências da Casa dos Conselhos.

RESOLVE

Art. 1° -Aprovar acriação da Câmara Setorial Temporária de de Acompanhamento do Diagnóstico
Maria Geralda Lima da Silva
Cheila Pimenta
Juliana Gomes de Moraes

Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EVELIN CHRISTINA KUHN DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F9FADE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 0017/CMDCA /2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 0017/CMDCA /2025 DE 10DE NOVEMBRODE2025.

"Dispõe sobre criação dasCâmaras Setoriais, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes - CMDCA."

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado pela presidente Evelin Christina Kuhn da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei n° 13.019/2048, demais legislações e;
Nos termos deliberados na Reunião Extraordinária no dia05/11/2025,realizada nas dependências da Casa dos Conselhos.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar o criação da Câmara Setorial Temporária de Análise e Seleção de Projetos
Cindiany Bernardi Bernardo
Estéfano Monteiro Gambarini
Izabel Felizardo

Art. 2°Aprovar o criação da Câmara Setorial Temporária de Monitoramento e Avaliação
Oliveira Lima de Melo
Ursulla Araújo da Silva Lima
Elenice Cristina da Rocha

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EVELIN CHRISTINA KUHN DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D2AD9671

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº005/AGERB/2025

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº005/AGERB/2025
12 de novembro de 2025.

Estabelece critérios para o bom funcionamento operacional e manutenção na área interna e externa da Estação de Transbordo de resíduo sólido doméstico do município de Buritis.

A Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis - AGERB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 870/2014 e Lei nº 1296/2018, através de sua Diretora Presidente:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para operacionalização das atividades práticas nas áreas internas e externas da Estação de Transbordo dos Resíduos Sólidos Domésticos, mantendo sempre acessível aos interessados responsáveis: prestador dos serviços Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, CNPJ 01.266.058/0001 – 44; Regulador/ fiscalizador (AGERB) e/ou prepostos, técnicos devidamente autorizados.

CONSIDERANDO a Legislação Federal Lei nº 9.605, Lei de Crimes Ambientais, Capítulo VI, da infração Administrativa, Art. 70. Considera – se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

CONSIDERANDO a Legislação Estadual nº 1.145, de 12 dezembros de 2002, Institui a Politica, cria o Sistema de Gerenciamento de resíduos Sólidos do Estado de Rondônia, e dá outras providencias.

CONSIDERANDO a Legislação Municipal nº 857, de 27 de agosto de 2014, Institui a Politica Municipal de Saneamento Básico – PMSB, Capítulo III – Das Definições, Inciso XV – Fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir a utilização efetiva ou potencial do serviço público (...).

CONSIDERANDO a Legislação Municipal nº 1353, de 13 de maio de 2019, Regulamenta o artigo 13, da Lei Municipal 857/2014, instituindo a política pública de resíduos sólidos, drenagem e manejo

de águas pluviais no Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Buritis e dá outras providências.

RESOLVE:
I – DA OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO

Art. 1º Estabelece critérios para a execução das atividades operacionais na Estação de Transbordo, onde o prestador dos serviços, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS deverá, no mínimo:

Autorização/Alvará municipal expedido pela Secretaria Municipal competente;

Licença ambiental, quando aplicável, emitida pelo órgão ambiental estadual ou municipal;

Realizar, de forma regular e contínua, a limpeza e a conservação das áreas internas, externas e do entorno da estação de transbordo, assegurando condições adequadas de higiene, segurança e bom funcionamento operacional das atividades.

Cadastrar e manter atualizado o cadastro dos veículos que realizam o transporte de resíduos específicos ou especiais, para obter o controle dos veículos que entram na Estação de Transbordo;

Instalar guarita ou dispositivo equivalente de controle, acompanhado de portões adequados para o acesso de pessoas e veículos, bem como placas de advertência e informação em locais visíveis, de modo a garantir a segurança, o controle de entrada e a adequada sinalização das áreas operacionais.

Restringir o acesso às áreas operacionais da estação de transbordo, permitindo a entrada apenas de pessoas devidamente autorizadas, de modo a garantir a segurança, a integridade física dos trabalhadores e o controle das atividades no local.

Instalar e manter em pleno funcionamento um sistema de prevenção e combate a incêndio, dimensionado conforme as normas técnicas vigentes, garantindo a segurança das instalações, dos trabalhadores e das operações da estação de transbordo.

Manter as vias internas e de acesso à estação de transbordo em condições adequadas de trafegabilidade, devidamente pavimentadas, cascalhadas e/ou revestidas com material que assegure resistência e durabilidade, de modo a permitir o trânsito seguro de veículos pesados, inclusive em períodos de intempéries, garantindo a continuidade e a normalidade das operações;

Encaminhar, mensalmente, relatório de operação contendo, no mínimo, as seguintes informações:
Quantidade total de resíduos coletados (em toneladas);
Quantidade de contêineres utilizados;
Identificação do destino final dos resíduos;
Identificação do responsável técnico pela operação.

II- DA FISCALIZAÇÃO, PRAZO, ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO

Art. 2º Caberá a SEMMAS Realizar fiscalização, relacionados aos despejos de resíduos em locais não apropriados próximos a área de transbordo causando contaminação ambiental no solo e nas proximidades.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para a correção das irregularidades constatadas nas áreas interna e externa da estação de transbordo, contado a partir da data de sua identificação. O prazo **poderá** ser **prorrogado por igual período**, mediante justificativa formal apresentada e devidamente aprovada pelos órgãos de controle do Município, **AGERB** e **Controladoria Interna Municipal**, quando for o caso.

Art. 3º O não cumprimento do prazo estabelecido, acarretará em sanções administrativas e/ou suspensão das atividades conforme normas e legislações municipais estaduais e federais a ser evocadas pela Entidade Reguladora e/ou por outros órgãos afins, no cumprimento do seu dever.

Art. 4º – Na hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas em decorrência de **intempéries ou situações de força maior**, a **SEMMAS** deverá apresentar, de forma oficial, as **justificativas cabíveis**, devidamente fundamentadas e em conformidade com a **legislação vigente**.

Art. 5º Caberá à AGERB realizar atividades de acompanhamento visando garantir o cumprimento do estabelecido nesta resolução e demais legislação vigente, apresentando de forma justificada notificações de inconformidades sempre que for constado e certificação/validação anual ao prestador dos serviços (SEMMAS).

III- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º A íntegra desta Resolução e os documentos que a fundamenta se encontram juntados aos autos do Processo Administrativo Interno nº 0000620.21.07-2025/AGERB/2025 e disponíveis em: http://transparencia.buritis.ro.gov.br/ e https://www.diariomunicipal.com.br/arom

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente- AGERB
Dec. 14.320/GAB/PMB/2024

Publicado por:
Brenda Veronica Costa de Faria Reis
Código Identificador:DF4AAE27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2025/SLC PROCESSO N.º 2847/SEMUSA/2025

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria 264/GAB/PMB/2025, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **(Menor Preço global)**. Tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia, para execução dos serviços de reforma e adequação da Unidade Básica de Saúde Central,** valor estimado: **R$ 1.008.807,39** (um milhão oito mil oitocentos e sete reais e trinta e nove centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 28/11/2025 (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 12 de novembro de 2025.

VERÔNICA DA SILVA APOLINÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:B8ED98D0

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/PMB/2025

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, doravante denominado, CONTRATANTE e de outro GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, Centro Histórico em Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Diretor Presidente o Sr.

SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG n° *00**1967*-SSP/RS e do CPF n° ***.422.780-**, residente e domiciliado a Rua Pedro Chaves Barcelos, n° 878, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP.: 90450-010, Diretor Vice-Presidente - Sr. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº ***90361**, CPF nº 632.***.***-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A, Diretor o Sr. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, segurador, portador da Cédula de Identidade RG n° 3***74635* – SJS/RS e do CPF n° ***.533.430-**, residente e domiciliado a Rua Attilio Bilibio, n° 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, Diretora a Sra. TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2***09932*, CPF nº 286.***.***-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878, tendo como procurador o Sr. CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, brasileiro, portador do RG n° 1**4731**1, SJS/RS, CPF n° ***.420.100-**, residente e domiciliado a Rua Carlos Ferreira, n° 325/103, Bloco 07, Bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2515/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.509, de 15 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PMB/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do veículo L-200 Triton Sport OUT., placa UAJ4I67, na apólice de seguro nº 01.31.0145259, contratada junto à Gente Seguradora S.A., vinculada ao Contrato nº 008/PMB/2025, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, mantendo-se as condições originais da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente alteração tem amparo na Cláusula Décima do Contrato nº 008/PMB/2025, que autoriza alterações contratuais nos termos do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 115, §1º, da mesma lei, considerando a apólice de seguro como instrumento válido para formalização e execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em decorrência da inclusão do novo veículo, o presente termo aditivo implica em acréscimo no valor de R$ 1.075,91 (um mil, setenta e cinco reais e noventa e um centavos).

3.2. Dessa forma, o valor total do contrato passa de R$ 6.328,00 (seis mil, trezentos e vinte e oito reais) para R$ 7.403,91 (sete mil, quatrocentos e três reais e noventa e um centavos), representando um acréscimo de 17,02% (dezessete vírgula zero dois por cento) sobre o valor inicial, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 124, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: Gabinete do Prefeito
Ficha: 21
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 001 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 008/PMB/2025, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da emissão do endosso da apólice pela contratada, permanecendo o prazo de vigência do contrato principal inalterado.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo Aditivo, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 06 de novembro de 2025.

Município de Buritis/ RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ N° 90.180.605/0001-02
Representante Legal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/PMB/2025

PROCESSO Nº 2515-2024 - SEMAST
PREGÃO ELETRONICO Nº 90008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL ANUAL AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO E INCLUSÃO DO VEÍCULO L-200 TRITON SPORT OUT., PLACA UAJ4I67 (0 KM) NA APÓLICE DE SEGURO Nº 01.31.0145259, VINCULADA AO CONTRATO Nº 008/PMB/2025, MANTENDO-SE TODAS AS CONDIÇÕES ORIGINAIS DA CONTRATAÇÃO (COBERTURAS, FRANQUIAS E DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS).

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ID 178º - 3.52F.6C3

02.02.01 - CHEFIA DE GABINETE
04.122.1001.2002.0000 APOIO AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
33.09.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA 21

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R$ 6.328,00

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 1.075,91

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.403,91

VIGENCIA DA APÓLICE: até 24 HORAS DO DIA 10.03.2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06.03.2026

Município de Buritis/ RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:2C5BA6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N° 01/2025

EMPRESA: M PONTES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO: N° 186/PMB/2025
PROCESSO: 1546/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **M PONTES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **19.347.759/0001-73**, situada na Rua Paraná, n° 65, Novo Horizonte, em Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.356-167 acerca da **Ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Sebastião Theodoro Bernardo Filho.**

Conforme a vistoria técnica realizada *in loco*, constatou-se ausência de colaboradores no canteiro de obras. Ressalta-se que a Ordem de Serviço foi formalmente assinada em 16/10/2025, data de início das atividades previstas no contrato.

Contudo, observou-se que os serviços preliminares, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro aprovado, deveriam

encontrar-se com aproximadamente 80% de execução nesta etapa. A discrepância verificada entre o percentual previsto e o efetivamente executado demonstra descompasso entre o planejamento e a execução contratual, comprometendo o cumprimento dos prazos subsequentes e a regularidade do andamento da obra.
A situação é agravada pelo fato de que os serviços iniciais são de natureza simples, demandando baixo grau de complexidade técnica e disponibilidade plena de recursos humanos e materiais. Assim, não há justificativa plausível para o atraso identificado, sobretudo considerando que a contratada já dispõe de ordem de início, projeto e condições adequadas de mobilização.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA ***(Art. 92, incisos XIV, XVI e XVII da Lei nº 14.133/2021)***
9.3. Executar a obra de forma regular, contínua, eficiente e ***conforme o cronograma físico-financeiro aprovado****, os projetos, memoriais, especificações técnicas, Caderno de Encargos, diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos integrantes do* contrato.

O Relatório de Vistoria Técnica segue anexo a este documento, contendo registros fotográficos e observações detalhadas sobre as inconformidades verificadas, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.
Diante do exposto, determina-se que a empresa contratada apresente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta comunicação, suas justificativas formais quanto às irregularidades e atrasos identificados e um novo **cronograma físico-financeiro atualizado**, devidamente compatibilizado com o estágio atual da execução e com o prazo contratual remanescente.
Salienta - se ainda que o não cumprimento das obrigações contratuais podem ensejar em penalizações previstas em contrato e demais legislações em vigor.

Buritis/RO, 11 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
Decreto nº 14.496, de 07 de março de 2024.

VARAN GOMES SOUSA JUNIOR
Presidente

ALDO SOUZA DA SILVA
Membro

WICTOR HUGO LENZ CIPRIANO
Membro

Publicado por:
Mateus de Jesus
Código Identificador:8A9BEA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N° 04/2025

EMPRESA: M PONTES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO: N° 135/PMB/2025
PROCESSO: 3109.11 - 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **M PONTES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **19.347.759/0001-73**, situada na Rua Paraná, n° 65, Novo Horizonte, em Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.356-167 acerca da **CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS.**
Conforme vistoria técnica realizada in loco, constatou-se que a obra apresenta significativo atraso na execução dos serviços, encontrando-se em desacordo com o cronograma físico-financeiro originalmente aprovado. Tal situação evidencia descompasso entre o planejamento contratual e a execução efetiva, comprometendo o cumprimento das metas e prazos estabelecidos.
Ressalta-se que, até a presente data (11/11/2025), já transcorreram 99 (noventa e nove) dias de execução contratual, período no qual seria esperado um avanço físico substancial. No entanto, o percentual de evolução observado é considerado tecnicamente insignificante, não refletindo o desempenho mínimo necessário para a consecução das etapas previstas no contrato.
Diante dessa constatação, torna-se imprescindível que a empresa contratada apresente, em caráter de urgência, um novo **cronograma físico-financeiro atualizado**, compatível com o estágio atual da obra e com o prazo remanescente, de modo a restabelecer o adequado andamento contratual e evitar prejuízos à Administração Pública.
O Relatório de Vistoria Técnica segue anexo para ciência e adoção das providências cabíveis, contendo registros e observações que embasam o presente posicionamento técnico.
Em conformidade com a legislação vigente e em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a empresa contratada dispõe do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta comunicação, para apresentar suas justificativas formais quanto aos fatos relatados e encaminhar o cronograma físico-financeiro revisado, conforme solicitado.
Salienta-se, por fim, que o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação em vigor.

Buritis/RO, 11 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
Decreto nº 14.496, de 07 de março de 2024.

VARAN GOMES SOUSA JUNIOR
Presidente

ALDO SOUZA DA SILVA
Membro

WICTOR HUGO LENZ CIPRIANO
Membro

Publicado por:
Mateus de Jesus
Código Identificador:6F1FE622

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do Pregão Eletrônico nº 22/2025, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, em favor das empresas: **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - 41.947.390/0002-70 ,** no Valor de R$ 14.646,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta e seis reais); **AMYL SERVICOS E SOLUCOES LTDA - 60.520.648/0001-10** no valor de R$ 5.505,00 (cinco mil e quinhentos e cinco reais); **A. PAZINATO MARINGA - 04.352.905/0001-81** no valor de R$ 3.673,00 (três mil e seiscentos e setenta e três reais); **LGR COMERCIO DE MAQUINAS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA -33.724.040/0001-35** no valor de R$ R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Cacaulândia/RO, 12 de Novembro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Barbosa Ferreira
Código Identificador:E5EB39F6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-254/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃOMÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, COM FUNÇÃO DE COPIADORA, IMPRESSORA E DIGITALIZADORA INCLUINDO COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO, EXCETO PAPEL

Recorrentes:G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME(CNPJ: 11.757.232/0001-05) e NORTEPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 29.791.148/0001-73)
Recorrida:LIRA & CAMPOSANO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA(CNPJ: 45.152.806/0001-33)

I SÍNTESE
Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 11.757.232/0001-05) e NORTEPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 29.791.148/0001-73), em face da decisão da pregoeira que declarou habilitada a empresa LIRA & CAMPOSANO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA (CNPJ: 45.152.806/0001-33), no âmbito do Pregão Eletrônico nº 40/2025.
Os recursos foram apresentados tempestivamente e regularmente instruídos, em conformidade com o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, tendo a empresa recorrida apresentado contrarrazões no prazo legal.

2-DAS RAZÕES APRESENTADAS
2.1. RECURSO DA EMPRESA G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
A recorrente aponta duas divergências técnicas na proposta da empresa vencedora:
a) Item 02 - Impressora Multifuncional Color A4:
·Edital exige expressamente: "processo de impressão a jato de tinta"
·Empresa vencedora ofertou: equipamento com tecnologia laser
·Alega divergência clara e insanável da especificação técnica obrigatória
b)Item 03 - Impressora Multifuncional Monocromática Pantum BM5110ADW:
·Edital exige gramatura da folha:
Bandeja multiuso (mín./máx.): 60-230 g/m²
Bandeja de papel (mín./máx.): 60-163 g/m²
Modelo Pantum BM5110ADW oferece (conforme especificações do fabricante):
Bandeja de entrada (input tray): 60-120 g/m²
Bandeja multiuso (multipurpose tray): 60-200 g/m²
Alega que o equipamento não atende aos parâmetros máximos exigidos

Diante desses fundamentos, a empresa recorrente requer:
A reconsideração da habilitação da empresa LIRA & CAMPOSANO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA

2.2 RECURSO DA EMPRESA NORTEPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
A recorrente apresenta três fundamentos técnicos:
a) Item 01 - Formatos de digitalização:
Edital exige: digitalização com extensões .jpg, .pdf e .tiff
Equipamento Pantum BM5110ADW: não possui suporte para digitalização em formato .jpg, gerando apenas arquivos em PDF
alega descumprimento de requisito obrigatório do Termo de Referência
b) Item 02 - Tecnologia de impressão:
• Edital determina: tecnologia de impressão a jato de tinta
• Equipamento Pantum BM5110ADW: impressora monocromática a laser
• Empresa anexou catálogo de impressora HP também com tecnologia laser
• Alega tecnologia totalmente diversa da especificada, configurando vício insanável

Diante desses fundamentos, a empresa recorrente requer:
A reconsideração da habilitação da empresa LIRA & CAMPOSANO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA

3 DAS CONTRARAZÕES APRESENTADAS
A empresa LIRA & CAMPOSANO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA apresentou contrarrazões em 07/11/2025, defendendo:
a) Quanto à digitalização em JPG:

• Afirma que o equipamento digitaliza em TIFF, PNG, JPG e PDF/A
• Alega que possui recursos completos de digitalização, incluindo envio via servidor, SMB, computador e e-mail
b) Quanto à tecnologia de impressão (Item 02):
• Invoca o art. 11, inciso I, da Lei 14.133/2021, que enfatiza a busca pela "proposta mais vantajosa"
• Sustenta que a lei permite ofertar produtos "similares ou acima da especificação" para garantir vantajosidade e economicidade
• Alega que oferecer equipamento superior não fere as condições de aceitação
c) Quanto à gramatura:
• Afirma que o equipamento atende e oferece opção de até 1.140 folhas
• Apresenta imagem em anexo

4-DA ANÁLISE DO RECURSO
Inicialmente, esta Comissão assegura o cumprimento aos princípios que regem a administração, descritos no artigo 37 da Constituição Federal, do art. 5º da Lei 14.133/2021.
Ora, não há dúvidas que administração pública tem por objetivo de contratar com aqueles que apresentam proposta mais vantajosa, prezar pela ampla concorrência, sem descuidar da observância do princípio legal.
Vale destacar que em uma licitação a administração pública bem como os licitantes deve considerar o princípio do instrumento convocatório que vai ao encontro do princípio da legalidade, impondo a administração e ao licitante a observância de normas estabelecidas em edital.
Como o dever de licitar encontra-se disposto pelo Art. 37, XXI, da CF/88, a Lei 14.133/2021 foi promulgada para regulamentar tal dispositivo, sendo que em seu Art. 5º, elenca os princípios norteadores do procedimento de licitação:
Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (grifo e destaque nosso)
Portanto, a licitação será processada e julgada em estrita conformidade com tais princípios, sob pena de nulidade do procedimento. Tendo em vista as peculiaridades do caso concreto, merece destaque os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.
Segundo a clássica lição de HELY LOPES MEIRELLES, Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza.
Por sua vez, de acordo com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a administração não pode deixar de observar o que determina o edital, razão pela qual muitos doutrinadores afirmam que "o edital é a lei da licitação".
É inconteste que a Administração não pode ignorar os requisitos que estabeleceu para determinado procedimento de licitação, sob pena de afronta ao ordenamento jurídico.
Porém, no que tange ao princípio do julgamento objetivo, é exigido por parte da Administração que esta, ao definir os critérios e condições do edital ("a lei do edital"), o faça de forma clara, sem ambiguidades ou subjetivismos, de tal modo que a aferição das propostas e da documentação de habilitação possa ser realizada de forma clara, sem margem de dúvidas, ou seja, pautada por critérios objetivos.
As especificações técnicas exigidas no edital não devem ser direcionadas, de forma exclusiva, a uma única marca ou empresa,

devendo sempre se pautar no interesse público e na busca da proposta mais vantajosa, respeitados os princípios da isonomia, da seletividade e da eficiência, e devem atender a todos os requisitos por ela demandados, vedadas exigências excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.
A alegação da empresa recorrida de que a Lei 14.133/2021 permite ofertar produtos "similares ou superiores" não prospera no caso concreto, pelos seguintes fundamentos:

• O art. 11 da Lei 14.133/2021 estabelece objetivos gerais do processo licitatório, não autorizando o descumprimento de especificações técnicas obrigatórias estabelecidas no edital;
• Quando o edital estabelece especificação técnica RESTRITIVA e JUSTIFICADA, como é o caso da tecnologia de impressão, não cabe ao licitante oferecer tecnologia diversa, ainda que alegadamente "superior";
• A escolha da tecnologia jato de tinta foi determinada pelas necessidades técnicasdas Secretarias requisitantes, conforme justificativa constante no Termo de Referência (fl. 4):

"As escolas necessitam da possibilidade de impressão colorida, especialmente para a confecção de materiais pedagógicos acessíveis, cartazes, atividades lúdicas, materiais para alunos da Educação Infantil e da Educação Especial (...) A ausência de equipamentos com essa capacidade vinha prejudicando a comunicação visual e o apoio às atividades educativas."

• O princípio da vinculação ao edital é absoluto, não admitindo relativizações que comprometam a isonomia entre os licitantes;
• A aceitação de tecnologia diversa configuraria violação ao art. 59, II, da Lei 14.133/2021, que determina a desclassificação de proposta que não atenda às exigências do edital.

Referente ao questionamento da gramatura de papel,a empresa recorrida alega em suas contrarrazões que "o equipamento não somente atende como dá a opção de anexar até 1.140 folhas. Tal argumento demonstra confusão técnica entre conceitos distintos, poiscapacidade de folhas,refere-se à quantidade de folhas que a bandeja comporta (medida em número de folhas) enquanto gramatura, refere-se ao peso do papel que o equipamento suporta (medida em gramas por metro quadrado - g/m²) e são especificações técnicas diferentes e não intercambiáveis.a limitação da gramatura máxima suportada pelo equipamentorestringe as possibilidades de usoe não atende às necessidades técnicas especificadas no edital.

5-DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, esta Pregoeira, pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, decide CONHECER e DAR PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME e NORTEPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para REFORMAR a decisão anterior e DETERMINAR a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa LIRA & CAMPOSANO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA, em razão do não atendimento às especificações técnicas obrigatórias do edital.
Encaminho os autos à autoridade superior para sua análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta.
Desta maneira submeto esta decisão à apreciação e deliberação da autoridade superior, atendendo o disposto no art. 165, § 2º da Lei 14.133/2021.
Caso esteja em total concordância com este julgamento possa acatar e ratificar a decisão assinado juntamente, caso venha discordar profere sua decisão.

Cacaulândia, 12 de novembro de 2025

ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO
Pregoeira

Publicado por:
Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Código Identificador:046C229E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.445/GP/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Município de Cacaulândia/RO, da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, e suas prorrogações, que estabelece ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica regulamentada, no âmbito do Município de Cacaulândia/RO, a aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, destinados ao setor cultural, de forma emergencial e temporária.

Art. 2º. A execução desta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Cacaulândia, ou órgão equivalente, com apoio do Conselho Municipal de Cultura, quando existente.

CAPÍTULO II - DOS RECURSOS

Art. 3º. Os recursos recebidos pelo Município deverão ser aplicados, obrigatoriamente, nas seguintes modalidades:

I - Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas;

II - Editais, chamadas públicas, prêmios ou aquisições de bens e serviços para manutenção de atividades culturais, fomento à produção e difusão cultural;

III - Ações de capacitação, memória e formação cultural, podendo incluir atividades on-line.

Art. 4º. O valor destinado a cada modalidade será definido em regulamento específico expedido pelo Poder Executivo Municipal, respeitando a legislação federal e as orientações do Governo do Estado de Rondônia.

CAPÍTULO III - DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 5º. Poderão pleitear recursos pessoas físicas e jurídicas que comprovem atuação cultural, nos termos estabelecidos em regulamento, observando-se:

I - No mínimo 2 (dois) anos de atuação cultural comprovada em Cacaulândia;

II - Inscrição em cadastros culturais oficiais (quando existentes) ou comprovação por meio de portfólio, declarações, registros audiovisuais ou documentos equivalentes;

III - Estar em situação regular com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, exceto nos casos de comprovação de hipossuficiência.

CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO

Art. 6º. Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc em Cacaulândia, de caráter temporário e consultivo, composta por:

I - 2 (dois) representantes do Poder Público Municipal;

II - 3 (três) representantes da sociedade civil ligados à área cultural, escolhidos por chamamento público.

Art. 7º. Compete à Comissão:

I - Propor critérios e acompanhar a elaboração dos editais;

II - Avaliar recursos apresentados por candidatos;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos aprovados;

IV - Elaborar relatório final a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Cacaulândia.

CAPÍTULO V - DOS EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS

Art. 8º. Os editais e chamadas públicas deverão ser publicados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de inscrição, garantindo ampla divulgação nos meios oficiais e digitais.

Art. 9º. A seleção dos beneficiários será feita por comissão avaliadora nomeada por portaria, observando critérios de:

I - Relevância cultural;

II - Impacto social e comunitário;

III - Viabilidade de execução;

IV - Compatibilidade entre orçamento e objetivos do projeto.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10. Os beneficiários deverão apresentar prestação de contas no prazo de até 60 (sessenta) dias após a conclusão do projeto, contendo:

I - Relatório descritivo das atividades realizadas;

II - Comprovação documental (notas fiscais, recibos ou equivalentes);

III - Registros de execução (fotos, vídeos, clipping, publicações).

Art. 11. Em caso de não execução do objeto ou uso indevido dos recursos, o beneficiário será obrigado a devolver integralmente os valores recebidos, devidamente corrigidos.

CAPÍTULO VII - DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Cacaulândia deverá manter em portal eletrônico da Prefeitura informações atualizadas sobre:

I - Valores recebidos pelo Município;

II - Editais publicados;

III - Lista de beneficiários;

IV - Relatórios de execução e prestação de contas.

Art. 13. Os relatórios finais deverão ser disponibilizados à sociedade civil e encaminhados ao Tribunal de Contas e demais órgãos de controle.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 22 de outubro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zuccolotto Leite
Código Identificador:74EE7E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.446/GP/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º.O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente, no valor de **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
a)FUNÇÃO: 10 - SAÚDE;
b)SUB FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA;
c)PROGRAMA: 1002 - SAÚDE PARA TODOS;
d)PROJ. ATIVIDADE: 1162 - MINI VAN - PROPOSTA 07008/2025-05;
e)AÇÃO: 0000 - MINI VAN - PROPOSTA 07008/2025-05;
f)FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1002.1162.0000 - MINI VAN - PROPOSTA 07008/2025-05;
g)ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;
h)VALOR: **R$ 130.000,00** (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

Art. 2º. Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 22 de outubro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zuccolotto Leite
Código Identificador:568D3391

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.447/GP/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º.O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente, no valor de **R$ 990.000,00** (novecentos e noventa mil reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
a)FUNÇÃO: 15 - URBANISMO;
b)SUB FUNÇÃO: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA;
c)PROGRAMA: 1006 - CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS;
d)PROJ. ATIVIDADE: 1163 - BLOQUETEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS;
e)AÇÃO: 0000 - BLOQUETEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS;
f)FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.1006.1163.0000 - BLOQUETEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS;
g)ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
h)VALOR: **R$ 990.000,00** (NOVECENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

Art. 2º. Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal. Cacaulândia/RO, 22 de outubro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zuccolotto Leite
Código Identificador:8797D8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.448/GP/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º.O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente, no valor de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
a)FUNÇÃO: 10 - SAÚDE;
b)SUB FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL;
c)PROGRAMA: 1002 - SAÚDE PARA TODOS;
d)PROJ. ATIVIDADE: 1165 - INCREMENTO MAC - PROP. 36000657373202500;
e)AÇÃO: 0000 - INCREMENTO MAC - PROP. 36000657373202500;
f)FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1002.1165.0000 - INCREMENTO MAC - PROP. 36000657373202500;
g)ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA;
h)FONTE: 600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS SUS PROVENIENTE GOVERNO FEDERAL;
i)VALOR: **R$ 600.000,00** (SEISCENTOS MIL REAIS).

Art. 2º. Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal. Cacaulândia/RO, 22 de outubro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zuccolotto Leite
Código Identificador:90CBD3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.455/GP/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente, no valor de R$ **277.044,79** (duzentos e setenta e sete mil e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
a)FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA;
b)SUB FUNÇÃO: 605 - ABASTECIMENTO;
c)PROGRAMA: 1005 - AGRICULTURA EM AÇÃO;
d)PROJ. ATIVIDADE: 1166 - CONVÊNIO 297/2025/PGE-SEOSP;
e)AÇÃO: 0000 - CONVÊNIO 297/2025/PGE-SEOSP;
f)FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.605.1005.1166.0000 - CONVÊNIO 297/2025/PGE-SEOSP;
g)ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
h)FONTE: 701;
i)VALOR: **R$ 250.000,00** (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS);
j)FONTE: 500;
k)VALOR: **R$ 27.044,79** (VINTE E SETE MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

Parágrafo Único. A cobertura de dotação para o montante descrito no *caput* deste artigo, o valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) será por excesso de arrecadação e, no valor de **R$ 27.044,79** (vinte e sete mil e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) será por anulação de dotação da seguinte programação:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
a)FICHA: 56;
b)VALOR: **R$ 27.044,79** (VINTE E SETE MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 2º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 06 de novembro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zuccolotto Leite
Código Identificador:1C4AB515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.456/GP/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de **R$ 5.000,00** (quinhentos mil reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a)FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER;
b)SUB FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO;
c)PROGRAMA: 1003 - TODOS PELA EDUCAÇÃO;
d)PROJ. ATIVIDADE: 2020 - APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
e)AÇÃO: 0000 - APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
f)FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.1003.2020.0000 - APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
g)ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS;
h)FONTE: 500;
i)VALOR: R$ **5.000,00** (CINCO MIL REAIS).

Art. 2º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 06 de novembro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zuccolotto Leite
Código Identificador:91F6A5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.457/GP/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente, no valor de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a)FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO;
b)SUB FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL;
c)PROGRAMA: 1003 - TODOS PELA EDUCAÇÃO;
d)PROJ. ATIVIDADE: 2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70% ENS. FUNDAMENTAL;
e)AÇÃO: 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70% ENS. FUNDAMENTAL;
f)FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1003.2120.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70% ENS. FUNDAMENTAL;
g)ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL;
h)FONTE: 540;
i)VALOR: **R$ 415.000,00** (QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS);
j)ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATONAIS;
k)FONTE: 540;
l)VALOR: **R$ 20.000,00** (VINTE MIL REAIS);
m)ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS;
n)FONTE: 540;
o)VALOR: **R$ 90.000,00** (NOVENTA MIL REAIS);
p)ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL;
q)FONTE: 540;
r)VALOR: **R$ 50.000,00** (CINQUENTA MIL REAIS).

II - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a)FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO;
b)SUB FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL;
c)PROGRAMA: 1003 - TODOS PELA EDUCAÇÃO;
d)PROJ. ATIVIDADE: 2119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADDES FUNDEB 30% ENS. FUNDAMENTAL;
e)AÇÃO: 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADDES FUNDEB 30% ENS. FUNDAMENTAL;
f)FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1003.2119.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADDES FUNDEB 30% ENS. FUNDAMENTAL;
g)ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
h)FONTE: 540;
i)VALOR: **R$ 25.000,00** (VINTE E CINCO MIL REAIS)

Art. 2º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 06 de novembro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zuccolotto Leite
Código Identificador:FA11621C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.458/GP/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no

valor de **R$ 773.702,94** (setecentos e setenta e três mil, setecentos e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
a)FUNÇÃO: 10 - SAÚDE;
b)SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;
c)PROGRAMA: 1001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
d)PROJ. ATIVIDADE: 2010 - APOIO ADM AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
e)AÇÃO: 0000 - APOIO ADM AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
f)FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.1001.2010.0000 - APOIO ADM AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
g)ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL;
h)FONTE: 2.601;
i)VALOR: **R$ 495.702,94** (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS);
j)ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS;
k)FONTE: 601;
l)VALOR: **R$ 125.000,00** (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS);
m)ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL;
n)FONTE: 2.601;
o)VALOR: **R$ 63.000,00** (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS);
p)ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;
q)FONTE: 2.601;
r)VALOR: **R$ 90.000,00** (NOVENTA MIL REAIS).

Art. 2º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 06 de novembro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zuccolotto Leite
Código Identificador:6A4197A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.459/GP/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º.O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente, no valor de **R$ 52.657,36** (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a)FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL;
b)SUB FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;
c)PROGRAMA: 1004 GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
d)PROJ. ATIVIDADE: 2183 CONVÊNIO 329/2025/PGE-SEAS - CESTAS BÁSICAS;
e)AÇÃO: 0000 - CONVÊNIO 329/2025/PGE-SEAS - CESTAS BÁSICAS;
f)FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1004.2183.0000 - CONVÊNIO 329/2025/PGE-SEAS - CESTAS BÁSICAS;
g)ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DISTRIB. GRATUITA;
h)FONTE: 665;
i)VALOR: **R$ 50.000,00** (CINQUENTA MIL REAIS);
j)FONTE: 500;
k)VALOR: **R$ 2.657,36** (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Parágrafo Único. A cobertura de dotação para o montante descrito no *caput* deste artigo, o valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) será por excesso de arrecadação e, no valor de **R$ 2.657,36** (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) será por anulação de dotação da seguinte programação:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL:
a)FICHA: 56;
b)VALOR: **R$ 2.657,36** (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Art. 2º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, em 11 de novembro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zuccolotto Leite
Código Identificador:6ED0CF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.460/GP/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º.O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente, no valor de **R$ 60.559,36** (sessenta mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a)FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
b)SUB FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;
c)PROGRAMA: 1004 - GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
d)PROJ. ATIVIDADE: 1167 - CONVÊNIO 435/2025/PGE-SEJUCEL - PROJETO ZUMBA;
e)AÇÃO: 0000 - CONVÊNIO 435/2025/PGE-SEJUCEL - PROJETO ZUMBA;
f)FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1004.1167.0000 - CONVÊNIO 435/2025/PGE-SEJUCEL - PROJETO ZUMBA;

g)ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;
h)FONTE: 665;
i)VALOR: **R$ 60.559,36** (SESSENTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Art. 2º. Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, em 11 de novembro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zuccolotto Leite
Código Identificador:F73EE7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6723/GP2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". GP/2025

DECRETO Nº 6723/GP/2025 de12 de novembro de 2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃOAO ORÇAMENTO VIGENTE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei 1.327/GP/2025 de 20 de novembro de 2024.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 21.360,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha: 046 - 04.122.1001.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 21.360,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 040 - 08.244.1004.2018.0000 GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ -15.000,00

Ficha: 350 - 08.244.1004.2018.0000 GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COM - PJ.....R$ -5.280,00

Local: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Ficha: 509 - 04.122.1001.2008.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ -1.080,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:7C06A798

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6724/GP2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". GP/2025

DECRETO Nº 6724/GP/2025 de12 de novembro de 2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DEARRECADAÇÃOAO ORÇAMENTO VIGENTEE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei 1.460 de 11 de novembro de 2025.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 60.559,36 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 629 - 08.244.1004.1167.0000 GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA.....R$ 60.559,36

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R$ 60.559,36

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:5DD4C58E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6725/GP2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". GP/2025

DECRETO Nº 6725/GP/2025 de12 de novembro de 2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTOVIGENTEE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei 1.459 de 11 de novembro de 2025.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 52.657,36 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 631 - 08.244.1004.2183.0000 GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR.GRATUITA..... R$ 2.657,36

Ficha: 630 - 08.244.1004.2183.0000 GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA.....R$ 50.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R$ 50.000,00
Anulação:
Local: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha: 056 - 04.122.1001.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ -2.657,36
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:A0EA360A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6726/GP2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". GP/2025

DECRETO Nº 6726/GP/2025 de12 de novembro de 2025

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art.6º, da Lei nº 1292 de 09/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1292, de 09 de julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:20408.122.1001.2009.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$14.540,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$14.540,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha:19808.122.1001.2009.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-14.540,00
3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-14.540,00

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:EEFA2306

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA 23/2025

PORTARIA Nº 023/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa os servidores Ednelson de Oliveira Moreira e Sidney Alves Vieirapara serem responsáveis pela Ouvidoria, site e Portal da transparência deste Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ednelson de Oliveira Moreira** como titular e **Sidney Alves Vieira** suplente para serem responsáveis pela Ouvidoria, site e Portal da transparência deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porem considerados de relevância pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO ONOFRE
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:34CE8C80

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE DISPENSA N°058/2025

Com base no Artigo nº 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21

O Município de Campo Novo de Rondônia, em conformidade com Art. 75º, Inciso II, e § 1º, Incisos I e II, em conjunto Art. 176º, Inciso I do Paragrafo Único da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para execução de manutenção corretiva de veículos e fornecimento das peças necessárias para a realização do serviço, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTEC e da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,** podendo eventuais interessados apresentar **Propostas de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis,** a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:
18/11/2025 ÀS 10h00min (horário local)

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito Av. Tancredo Neves, nº 2250, Setor 02, ou pelo e-mail:compras@camponovo.ro.gov.br, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira,contendo MARCA do produto.

O Termo de Referência e seus anexos para contratação encontram-se disponíveis no Portal De Transparênciahttps://transparencia.camponovo.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=5307&parametrotela=licitacao&anomod=2025&ug=1e site oficial da Prefeiturahttps://camponovo.ro.gov.br/via links.

Código de Identificação dos documentos referenciados em processo(ID 519953)(ID 520169)(ID 522343)(ID 522344)(ID 527171)(ID 527197)(ID 527713)(ID 527931)(ID 528131)(ID 528387)(ID 528427)

Requisitos mínimos para participação (documentos de habilitação)(ID 529603)

Critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**.

ESTIMADO EM R$7.020,00 (sete mil e vinte reais), conforme menor valor ofertado.

Processo Gerenciador nº 02637/2025. Órgão Gerenciador: SEMTEC

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de novembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
AMANDA GABRIELLY SOUZA RETAMERO
Diretora de Departamento de Processos Licitatórios
Port. 175/2025

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:8344DB46

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025

O Município de **CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, Estado de Rondônia, por meio da Portaria nº 725/2025 e 738/2025 (ID 493481), através do setor de Licitações sediado na Prefeitura Municipal na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM**,**COTA DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS** nos termos daLei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO
Registro De Preços Para Eventual E Futura Contratação deempresa especializada para**LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS,** visando atender as demandas das Secretarias Municipais Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA e Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTEC do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, de acordo com seus anexos.

Processo Administrativo Gerenciador nº 1438/2025 (ID 31941).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.094.576,79 (um milhão, noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 28/11/2025 às 09h00minh (horário de Brasília)
Realizada através do portal de compras. Site http://www.licitanet.com.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA/PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no sítio eletrônico no site oficial do município no endereço www.camponovo.ro.gov.br, ou através do link: https://transparencia.camponovo.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=2b53cfedf9884a320f011f6cfab6e54bou através do e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br.

Campo Novo de Rondônia/RO,12 de Novembro de 2025.

LOANA DE ASSIS COSTA
Pregoeira eAgente de Contratação Portaria nº 738/2025.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:B6F451D8

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve; ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, a Secretária da Pasta Gerenciadora do certame licitatório, Concorrência Eletrônica nº 011/2025, do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, conforme segue:

Processo Administrativo: 02427/2025.

Órgão Gestor: SEMTEC.

Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº: 011/2025.

Objeto: Construção de UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY EM GRAMADO NATURAL, no Distrito Vila União, na Rua Presidente Jânio Quadros, Lote 04, Quadra 08, SETOR 01, CEP 76.887-000, no município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Fornecedor declarado vencedor: D. C. BRAZ & CIA LTDA - 20.602.045/0001-43.

Valor Homologado: R$ 78.999,99 (setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de novembro de 2025.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária Municipal – SEMTEC
Port. nº 180/2025/PMCNR

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:48651E76

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO DECRETO N° 256 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica e;

CONSIDERANDO às celebrações alusivas **ao dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (FeriadoNacional)** que ocorre em 20 de novembro de 2025 (quinta-feira);

CONSIDERANDO a autonomia administrativa dos Municípios, e bem como os princípios de economia com o erário público;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica estabelecido **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas Municipais Direta, Indireta e Autárquica na data de **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, dia posterior a data em comemoração ao dia **Nacional de Zumbi e da Consciência Negra,** que ocorre em 20 de novembro de 2025 (quinta-feira).

Art. 2º Não se enquadram no disposto no artigo anterior, a rede municipal de ensino, os serviços essenciais de saúde emergencial (Hospital), os serviços essenciais e urgentes de obras e serviços públicos, fornecimento de água, coleta de lixo, Conselho Tutelar, Abrigo do Menor, bem como os servidores e serviços que ocorrem em regime de plantão.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:78D4BD1C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 254, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza Prorrogação da Cedência, sem ônus, do servidor PAULO TEIXEIRA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e considerando a solicitação em Ofício nº 237/GAB/2025, Prefeitura de Buritis, de 04 de Novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza Prorrogação da Cedência do servidor **PAULO TEIXEIRA DA SILVA**, Vigia matrícula nº 23784, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, para desempenho de funções à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO, sem ônus para o município de Campo Novo de Rondônia, sendo no período de 01 de janeiro de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:3C101541

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 255, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.175/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de**R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),**conforme especificação abaixo:

I – Dotações a suplementar:

a)		
02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
17 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**130.000,00**
b)		
02.12	Gabinete do Prefeito	
02.12.02	Gabinete do Prefeito	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2002	Atividades do Gabinete do Prefeito	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
476 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**100.000,00**
c)		
02.12	Gabinete do Prefeito	
02.12.02	Gabinete do Prefeito	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2002	Atividades do Gabinete do Prefeito	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
483 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

I – Dotações a serem anuladas:

a)		
02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
34 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**10.000,00**
b)		
02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
99	Reserva de Contingência	
999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
45 - 9.9.99.99	**Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps**	**230.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:45BCD6AE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 257, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Prorroga a Readaptação da servidora ANA PAULA DE SOUZA PEDROSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Complementar 005/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado Prorrogação da readaptação da servidora ANA PAULA DE SOUZA PEDROSA, Enfermeira, para desempenho de funções no SAMU, em regime de plantão, com carga horária de acordo com o pertinente.

Art. 2° A readaptação terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de acordo com o laudo médico apresentado no Processo Eletrônico n° 10-2231/2022, sendo a partir de 29 de outubro de 2025.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:52D1F7E3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 259, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

REALOCA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis nº 1.158 e 1.175/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica realocado no Orçamento Municipal vigente, nos termos do art. 8º da Lei nº 1.175/2024 (LOA), combinado com o art. 31 da Lei nº 1.158/2024 (LDO), o valor de**R$ 11.000,00 (onze mil reais)** conforme especificação abaixo:

I – Dotação a suplementar:

a)		
02.13	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
02.13.14	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0008	Esporte é Vida	
2036	Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
682 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**11.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será realocada a seguinte dotação:

I – Dotação a anular:

a)		
02.13	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
02.13.14	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0008	Esporte é Vida	
2036	Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
685 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**11.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:F4096D4E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 1054, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Auxílio Doença a servidora EDNA MARIA DE LAIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 2454/2022;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença a servidora **EDNA MARIA DE LAIA**, cargo Auxiliar de Enfermagem, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **05/11/2025 à 02/02/2026**.

Art. 2º Conforme Decreto 038/2023 o benefício deverá corresponder a 91% (noventa e um por cento) sobre a média de remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:AE2C9C58

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 1055 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia servidores para atuarem como fiscais do contrato 216/2025, no processo 2361/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 2361/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato 216/2025, no processo 2361/2025, **Referente** à **Aquisição de Combustíveis, Com Abastecimento Direto na Bomba, na Sede do Município de Campo Novo De Rondônia e em Seus Distritos na Zona Rural, Rio Branco e Três Coqueiros**, da Secretaria Municipal de Educação.
Fiscal de Contrato

Função	**Servidor**	**Matrícula**
Fiscal Administrativo	Jesiel Geraldo de Almeida	25040
Fiscal Administrativo Substituto	Tamires da Silva	26346
Gestora	Wânia Bruna dos Santos Alflen	26652

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:2FFBA807

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 1057, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede gozo de férias a servidoraFRANCISCA LEIDIANE DO NASCIMENTO CASTRO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 2224/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (Quinze) dias de férias a **FRANCISCA LEIDIANE DO NASCIMENTO CASTRO,** cargo Chefe de Divisão, matricula 24401, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para gozo no período de **01/12/2025 à 15/12/2025**, referente ao período aquisitivo de férias de 16/07/2023 à 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:51A58773

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 1058 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 884/2025 da servidora GISELLY MENDES MARQUES DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, do processo 1930/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 884/2025 que concede Licença Prêmio a servidora **GISELLY MENDES MARQUES DOS SANTOS** cargo Professora/ Supervisora da C.E.M.E.I. Paulo Coelho, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, **A partir de 13/11/2025.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:A7D4C3F6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 1059, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o percentual de Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT da servidora NOEMIA MARCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e considerando justificativa nos autos do Processo n° 583/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Altera para 70% (Setenta por cento) o percentual de Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT **concedido pela portaria n° 526/2025** da servidora **NOEMIA MARCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA,** cargo Farmacêutica/Bioquímica, lotação HPP, pertencente a esta Secretaria Municipal de Saúde, A partir de 01 de Novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:D1C3FB06

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 1060, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Bismarque Dos Santos Coelho para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor da Assistência Farmacêutica da UBS Rio Branco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Processo Eletrônico n° 2771/2025;

CONSIDERANDO OFÍCIO Nº 783/2025/GP/SEMUSA

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Bismarque Dos Santos Coelho**, CPF XXX.548.012-XX no cargo comissionado deEncarregado de Setor da Assistência Farmacêutica da UBS Rio Branco, na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições definidas na Lei de Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, A partir do dia **13/11/2025**.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigorna datada sua Publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:913B4013

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 1061, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Prorroga redução de carga horária de trabalho da servidora MYLENA RODRIGUES DE ASSIS BENTO e dá outras providências.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica e

CONSIDERANDO, Laudo Médico ID: 528546,Laudo Médico Pericial ID 528592 e o **Ofício Nº 784/2025/DGP/SEMUSA**;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a redução em 50% de carga horária de trabalho a servidora **MYLENA RODRIGUES DE ASSIS BENTO**, Enfermeira, Lotação HPP, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da Portaria n°867/2024, pelo período de 01 (um) ano a contar de 21 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:5A59A487

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 069/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia RO, através daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Edital nº. 001/2025-SEMOSP/SEAMA/SEMAS de 21 de janeiro de 2025, com homologação do Resultado Final em 03 e junho de 2025. Os candidatos aprovados serão convocados de forma imediata de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação e Publicação, no Diário dos

Municípios no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom, e Portal da Prefeitura http://www.camponovo.ro.gov.br, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Secretaria para o qual se inscreveu no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos,a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos: a) Atestado de sanidade física e mental; b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; c) Cópia do RG, frente e verso; d) Cópia do CPF; e) Copia doRegistro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija); f) Cópia do Título eleitoral, frente e verso; g) Cópia da CTPS, frente e verso; h) Cópia da Certidão de nascimento/casamento; i) Cópia da Reservista, se do sexo masculino; j) Cópia da CNH válida, se exigida para o cargo; k) Cópia do Cartão PIS/PASEP; l) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; m) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; n) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); o) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; p) Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes); q) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site:**https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);** r) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especial; s) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; t) Certidão negativa do Tribunal de Contas; u) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau,**www.tjro.jus.br**portal.trf1.jus.br; v) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ.
w) Comprovante de residência em seu nome e/ou de parente de primeiro grau (anexar documento que comprove o parentesco), podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente até os 3 (três) últimos meses; contrato de aluguel vigente ou declaração de residência emitida pelo cartório ou órgão responsável na prefeitura municipal, sendo autenticada; x) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. y) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos pesados, operadores de máquinas pesadas e eletricista; z) Telefone e e-mail para contato.
a.1) Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária; b.2) O candidato(a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCGe Raio-X do Tórax. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo deRondônia. Sendo considerado (a) Apto(a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo; **O candidato convocadopara assinatura de Contrato de Trabalhodeverá apresentar todos os documentos originais juntamente das copias exigidas para a devida conferencia e certificação**.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Sefra Maria Barros Silva	Assistente Social	22º	SEMAS
Ailton Ferreira de Moraes	Motorista Veículo Leve	08º	SEMAS

Campo Novo de Rondônia, 12 de novembro de 2025.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito.

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:88846FD6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 104/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2946/2024.
TESTE SELETIVO 001/2025/SEMEC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADO: ERIC GONÇALVES SOBRINHO.

OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PROFESSOR NÍVEL II SÉRIES INICIAIS 40H.

VALOR MENSAL: R$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)**.**

PRAZO: 12 (doze) meses,podendo ser prorrogado por igual período.

GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO 03 de novembro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
Município de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:EC72C227

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 105/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2946/2024.
TESTE SELETIVO 001/2025/SEMEC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADO: JACQUELINE DE OLIVEIRA SOUZA.

OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR/ MERENDEIRA/ ZELADOR 40H.

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)**.**

PRAZO: 12 (doze) meses,podendo ser prorrogado por igual período.

GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO 05 de novembro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
Município de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:B6BDB7F5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 106/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2946/2024.
TESTE SELETIVO 001/2025/SEMEC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADO: JOYCE JUSTINO DOS SANTOS.

OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR/ MERENDEIRA/ ZELADOR 40H.

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)**.**

PRAZO: 12 (doze) meses,podendo ser prorrogado por igual período.

GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO 11 de novembro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
Município de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:3CC63627

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 54/2025-SEMUSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025-SEMUSA, de 10 de janeiro de 2025, com Homologação do Resultado Final em 13 de fevereiro de 2025, devendo se apresentar no Departamento de Gestão Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital de Convocação e fazer a entrega dos seguintes documentos (apresentar todos os documentos originais):

a) Atestado de sanidade física e mental;
b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
c) RG - Registro Geral;
d) CPF;
e) Registro Profissional no Conselho de Classe dentro da validade (exceto para cargos cuja legislação não exija);
f) Título Eleitoral;
g) CTPS;
h) Certidão de Nascimento/Casamento;
k) Cartão PIS/PASEP;
l) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico;
m) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
n) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário);
o) Telefone e e-mail para contato;
p) Comprovante de Residência em seu nome, podendo ser fatura de luz, água, internet ou telefone (desde que contenha nome completo e endereço) correspondente aos 03 (três) últimos meses, caso não seja em seu nome, apresentar junto à fatura declaração assinada pelo titular do comprovante reconhecida em cartório ou através do GOV.
q) Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária;
r) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
s) Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
u) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas: Municipal, Estadual e Federal https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
v) Certidão negativa de débitos municipais https://certidoes.camponovo.ro.gov.br/servicosweb/home.jsf e estaduais https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;
W) Certidão negativa do Tribunal de Contas https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/;
x) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual 1° e 2° grau https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir?ehCertidaoMilitancia=0 e federal https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/;
y) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir?ehCertidaoMilitancia=0;
aa) Caso tenha filho(s): CPF, Certidão de Nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de Matrícula Escolar dos acima de 04 anos;
ab) O candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, EAS Urina Tipo 1, TGO, TGP, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Ureia, VDRL, Beta HCG, Parasitológico de Fezes, HIV1/HIV2 Pesquisa de Anticorpos e Raio-X do Tórax PA e Perfil.

Os resultados dos exames médicos e laboratoriais deverão ser apresentados presencialmente pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia, primeiramente realizando o agendamento prévio no HPP - Hospital de Pequeno Porte do Município de Campo Novo de Rondônia ou através do e-mail: drh.semusa.camponovo@gmail.com. Sendo considerado(a) Apto(a), será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo. Em posse do Certificado de Aptidão Física e Mental emitido pela junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia, o(a) candidato(a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Saúde para efetuar a entrega dos documentos solicitados.

Classificação	Candidato	CPF	Cargo/Função	Lotação
4° lugar	Gean Timoteo dos Santos	xxx.113.592-xx	Nutricionista	SEMUSA

Campo Novo de Rondônia, 12 de novembro de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:3943A553

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 11- 831/2025 - SEMUSA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Novo de Rondônia/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025 referente à AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO SIMPLES "TIPO A", atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia/RO, via Repasse fundo a fundo Proposta n° 07002/2024-07 e Resolução nº 604/2022/SESAU-CIB, proveniente de Emenda Parlamentar, bem como condições, quantidade e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos, que ADJUDICA e HOMOLOGAM nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a empresa licitante declarado vencedora após realização do certame licitatório:

Fornecedor: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ 29.987.662/0001-89, Valor Total Adjudicado/Homologado R$ 296.500,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

Total Geral do Processo: R$ 296.500,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

Campo Novo de Rondônia – Rondônia, 12 de novembro de 2025.

EDIMARA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 13/2021/GAB/PMCNRO

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:7632FCA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMSCJ Nº 31/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, em sua 266º (ducentésima sexagésima sexta) reunião ordinária, realizada dia 07 de novembro de 2025, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – CMSCJ, situado à rua 21 de abril, nº 1010 c/ rua Marco Rodrigo Veigant, antiga rua 33, bairro União, na cidade de Candeias do Jamari, no uso de suas competências

regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

Considerando o Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); para dispor sobre organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando que como subsistema da Seguridade Social, o Conselho Municipal de Saúde, atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei Municipal nº 026 de 21 de fevereiro de 1994; que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; alterada pela Lei Municipal nº 067 de 14 de fevereiro de 1997;

Considerando a Lei Municipal nº595 de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 9744 de 06 de novembro de 2024, que altera o decreto 9066, de 22 de março de 2024, e dispõe sobre a nomeação da mesa diretora para triênio 2023/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

RESOLVE:
Art. 1º *Fica aprovada, por consenso, a* ***Emenda Parlamentar nº 50410001*** *(Ano: 2025 –* ***Valor: R$ 200.000,00*** *– Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primaria à Saúde) vinculada à* ***Proposta nº 36000701883202500*** *Objeto: Aquisição de uniformes para ACS, materiais de comunicação (camisetas, banners, folders, cartazes, faixas), coffee break e contratação de suporte técnico de informática para atendimento às demandas das Unidades Básicas de Saúde (CNES 7230680).*
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Maria Conceição de Oliveira
Presidente do CMSCJ
Triênio 2023/2026
Decreto 9744/2024.
Irgo Mendonça Alves
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 9900/2025
Homologo a Resolução CMSCJ Nº 31/2025

Candeias do Jamari, 12 de novembro de 2025.

Publicado por:
Zilma Ramos Toledo
Código Identificador:62E5582D

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMSCJ Nº 32/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, em sua 266º (ducentésima sexagésima sexta) reunião ordinária, realizada dia 07 de novembro de 2025, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – CMSCJ, situado à rua 21 de abril, nº 1010 c/ rua Marco Rodrigo Veigant, antiga rua 33, bairro União, na cidade de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

Considerando o Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); para dispor sobre organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando que como subsistema da Seguridade Social, o Conselho Municipal de Saúde, atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei Municipal nº 026 de 21 de fevereiro de 1994; que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; alterada pela Lei Municipal nº 067 de 14 de fevereiro de 1997;

Considerando a Lei Municipal nº595 de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 9744 de 06 de novembro de 2024, que altera o decreto 9066, de 22 de março de 2024, e dispõe sobre a nomeação da mesa diretora para triênio 2023/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

RESOLVE:
Art. 1º *Fica aprovada, por consenso, a* ***Emenda Parlamentar nº 60060003*** *(Ano: 2025 –* ***Valor: R$ 400.000,00*** *– Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primaria à Saúde) vinculada à* ***Proposta nº 36000703326202500,*** *cujo objeto contempla: manutenção de equipamentos hospitalares e centrais de ar-condicionado; capacitação de profissionais de saúde; aquisição de combustível para Agentes Comunitários de Saúde e Técnicos de Agentes Comunitários da Zona Rural; materiais de expediente e informática; além de material didático voltado à saúde mental.*
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Presidente do CMSCJ
Triênio 2023/2026
Decreto 9744/2024.

IRGO MENDONÇA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 9900/2025
Homologo a Resolução CMSCJ Nº 32/2025

Candeias do Jamari, 12 de novembro de 2025.

Publicado por:
Zilma Ramos Toledo
Código Identificador:2216C8F8

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMSCJ Nº 33/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, em sua 266º (ducentésima sexagésima sexta) reunião ordinária, realizada dia 07 de novembro de 2025, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – CMSCJ, situado à rua 21 de abril, nº 1010 c/ rua Marco Rodrigo Veigant, antiga rua 33, bairro União, na cidade de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

Considerando o Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); para dispor sobre organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando que como subsistema da Seguridade Social, o Conselho Municipal de Saúde, atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei Municipal nº 026 de 21 de fevereiro de 1994; que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; alterada pela Lei Municipal nº 067 de 14 de fevereiro de 1997;

Considerando a Lei Municipal nº595 de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 9744 de 06 de novembro de 2024, que altera o decreto 9066, de 22 de março de 2024, e dispõe sobre a nomeação da mesa diretora para triênio 2023/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

RESOLVE:
Art. 1º *Fica aprovada a **Emenda Parlamentar nº 71230008** (Ano: 2025 – **Valor: R$ 415.150,00** – Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primaria à Saúde), vinculada à **Proposta nº 36000701885202500,** cujo objeto contempla a aquisição de materiais diversos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo materiais didáticos, elétricos e hidráulicos, kits Papanicolau, insumos odontológicos, kits de escovação infantil, balanças, glicosímetros, tiras glicêmicas e kits maternidade (CNES 7230680).*
***Parágrafo único.** A aprovação se deu com **quatro (04) votos favoráveis** e **dois (02) votos contrários**, sendo um de usuário e outro de trabalhador, cuja justificativa foi a não concordância com a aquisição de kits maternidade.*
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Presidente do CMSCJ
Triênio 2023/2026
Decreto 9744/2024.

IRGO MENDONÇA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 9900/2025
Homologo a Resolução CMSCJ Nº 33/2025

Candeias do Jamari, 12 de novembro de 2025.

Publicado por:
Zilma Ramos Toledo
Código Identificador:9476F520

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMSCJ Nº 34/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, em sua 266º (ducentésima sexagésima sexta) reunião ordinária, realizada dia 07 de novembro de 2025, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – CMSCJ, situado à rua 21 de abril, nº 1010 c/ rua Marco Rodrigo Veigant, antiga rua 33, bairro União, na cidade de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

Considerando o Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); para dispor sobre organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando que como subsistema da Seguridade Social, o Conselho Municipal de Saúde, atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei Municipal nº 026 de 21 de fevereiro de 1994; que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; alterada pela Lei Municipal nº 067 de 14 de fevereiro de 1997;

Considerando a Lei Municipal nº595 de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 9744 de 06 de novembro de 2024, que altera o decreto 9066, de 22 de março de 2024, e dispõe sobre a nomeação da mesa diretora para triênio 2023/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

RESOLVE:
Art. 1º *Fica aprovada, por consenso, a **Emenda Parlamentar nº 60060003** (Ano: 2025 – **Valor: R$ 500.000,00** – Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primaria à Saúde), vinculada à **Proposta nº 36000703328202500**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para atendimento às demandas das Unidades Básicas de Saúde (CNES 7230680).*
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Presidente do CMSCJ
Triênio 2023/2026
Decreto 9744/2024.

IRGO MENDONÇA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 9900/2025
Homologo a Resolução CMSCJ Nº 34/2025

Candeias do Jamari, 12 de novembro de 2025.

Publicado por:
Zilma Ramos Toledo
Código Identificador:A6DD4A59

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMSCJ Nº 35/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, em sua 266º (ducentésima sexagésima sexta) reunião ordinária, realizada dia 07 de novembro de 2025, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – CMSCJ, situado à rua 21 de abril, nº 1010 c/ rua Marco Rodrigo Veigant, antiga rua 33, bairro União, na cidade de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

Considerando o Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); para dispor sobre organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando que como subsistema da Seguridade Social, o Conselho Municipal de Saúde, atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei Municipal nº 026 de 21 de fevereiro de 1994; que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; alterada pela Lei Municipal nº 067 de 14 de fevereiro de 1997;

Considerando a Lei Municipal nº595 de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 9744 de 06 de novembro de 2024, que altera o decreto 9066, de 22 de março de 2024, e dispõe sobre a nomeação da mesa diretora para triênio 2023/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

RESOLVE:
Art. 1º *Fica aprovada a **Emenda Parlamentar nº 42720003** (Ano: 2024 – **Valor: R$ 80.000,00** – Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC), referente à **Proposta nº 36000591237202400**, cujo objeto é a contratação de médicos especialistas — psicólogo, fonoaudiólogo e neurologista, para atuarem no atendimento a crianças, adolescentes, adultos e idosos da APAE de Candeias do Jamari/RO (CNES 4966473), por meio da Secretaria Municipal de Saúde (CNES 7230680).*

Parágrafo único. *Ressalta-se que a aprovação se deu com a abstenção de voto de um conselheiro representante de usuários.*
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Presidente do CMSCJ
Triênio 2023/2026
Decreto 9744/2024.

IRGO MENDONÇA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 9900/2025
Homologo a Resolução CMSCJ Nº 35/2025

Candeias do Jamari, 12 de novembro de 2025.

Publicado por:
Zilma Ramos Toledo
Código Identificador:7A99781C

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMSCJ Nº 36/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, em sua 266º (ducentésima sexagésima sexta) reunião ordinária, realizada dia 07 de novembro de 2025, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – CMSCJ, situado à rua 21 de abril, nº 1010 c/ rua Marco Rodrigo Veigant, antiga rua 33, bairro União, na cidade de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando a Lei Complementar 141 de 13/01/2012.
Considerando o Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); para dispor sobre organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando que como subsistema da Seguridade Social, o Conselho Municipal de Saúde, atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei Municipal nº 026 de 21 de fevereiro de 1994; que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; alterada pela Lei Municipal nº 067 de 14 de fevereiro de 1997;

Considerando a Lei Municipal nº595 de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 9744 de 06 de novembro de 2024, que altera o decreto 9066, de 22 de março de 2024, e dispõe sobre a nomeação da mesa diretora para triênio 2023/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

RESOLVE:
Art. 1º *Fica aprovada, por consenso, a* ***Proposta nº 84744853000125002****, referente ao Kit Equipamento PAC (Ano: 2025 –* ***Valor: R$ 7.158,00*** *– Investimento), cujo objeto é a aquisição de equipamentos no âmbito da Saúde Digital e da Telessaúde, destinados à realização de teleconsulta, vinculado a unidade de saúde com CNES 7342160.*

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Presidente do CMSCJ
Triênio 2023/2026
Decreto 9744/2024.

IRGO MENDONÇA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 9900/2025
Homologo a Resolução CMSCJ Nº 36/2025

Candeias do Jamari, 12 de novembro de 2025.

Publicado por:
Zilma Ramos Toledo
Código Identificador:99361313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/SEMUSA/2025 - DIÁRIAS CIVIS

PORTARIA Nº 523/2025

´DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À ENFERMEIRA NISLAYNE ALDA DE OLIVEIRA CONSTANCIO, DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS`

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI, no exercício de suas atribuições legais conferidas por Lei, e o que dispõe de acordo com o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018, e Decreto nº 7.530 de 10 de janeiro de 2023;

Considerando a necessidade de custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção para a participação da servidora no evento: Oficina "Qualifica o Enfermeiro para Consulta Ginecológica com Inserção de DIU", que ocorre nos dias 11 e 12 de novembro de 2025, no município de Ariquemes – RO;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta dos recursos e rubricas orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – FMS:

I - Unidade Orçamentária: 05.001- Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;
II - Projeto/Atividades: 2.093 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde - SEMUSA/FMS;
III - Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Civil;
IV - Destinação Recurso: 1.500.0015.0000), conforme atestado na Declaração de Adequação Financeira (ID: 2.039.12D);

Considerando ainda que há compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse público da administração, visando qualificar os profissionais de enfermagem, fortalecer a atenção primária e ampliar o acesso das mulheres aos serviços de saúde reprodutiva;

RESOLVE:

Art.1º- Fica autorizada a concessão de diárias à Enfermeira Nislayne Alda de Oliveira Constancio, para fins de deslocamento e participação na capacitação mencionada, conforme disposto no Processo nº 0003842.05.02-2025, de acordo com a seguinte discriminação:

• Nislayne Alda de Oliveira Constancio (Enfermeira)1038801 Diária com pernoiteR$ 350,00;

• Nislayne Alda de Oliveira Constancio (Enfermeira)1038801 Diária sem pernoiteR$ 175,00.

• TOTAL GERALR$ 525,00

Art.2º- Autorizar a Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art.4º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 06 de novembro de 2025.

IRGO MENDONÇA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 9900/2025

Publicado por:
Marisson Pires Dourado
Código Identificador:33211651

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, inscrita no CNPJ nº 63.761.902/0001-60, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, Candeias do Jamari/RO, por meio da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA a emissão de Licença Ambiental para obtenção e utilização de revestimento primário (cascalho), proveniente de área localizada na Linha 43, zona rural do município, CEP 76860-000.
A solicitação visa à recuperação das estradas vicinais das Linhas 1 e 2 – Flor do Amazonas, da Linha 43 e de demais trechos que possam ser contemplados conforme a necessidade dos serviços, por meio do encascalhamento adequado dessas vias situadas na zona rural deste município.

RALISSATES PEREIRA SILVA
Secretário Municipal Adjunto de Obras - SEMOB

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:5376FB39

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, inscrita no CNPJ nº 63.761.902/0001-60, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, por meio da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA a emissão de Licença Ambiental para obtenção e utilização de revestimento primário (cascalho), proveniente de área localizada na Linha 04, km 12, Distrito de Triunfo, Município de Candeias do Jamari – RO, CEP 76860-000, visando a recuperação das estradas vicinais das Linhas 04 e 02 (Doizinho), bem como do Travessão da Linha 02 (Doizinho), situados na zona rural deste município, por meio do encascalhamento adequado dessas vias.

RALISSATES PEREIRA SILVA
Secretário Municipal Adjunto de Obras - SEMOB

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:A7FF266B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0003319.07.01-2025

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, torna público que realizará a **Concorrência Eletrônica nº 006/2025**, Método de disputa **ABERTO** por menor preço **GLOBAL**: OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a Construção de Escola em Tempo Integral – Projeto Padrão 5 (cinco) Salas, na Zona Urbana do município de Candeias do Jamari/RO, em atendimento ao Termo de Compromisso N° 965469/2024/FNDE/CAIXA**, disposto no Art. 75 da lei nº 14.133/21. Valor Total Estimado **R$ 9.791.425,48 (nove milhões setecentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)**. Data de **Abertura: 03 de Dezembro de 2025, início às 10h00m. (Horário de Brasília-DF)**. Endereço Eletrônico: HTTPS://www.licitanet.com.br/; Disponibilidade do Edital: consulta e retirada junto ao Portal Transparência da Prefeitura, LICITANET e Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP, qualquer dúvida pode ser feita através do e-mail cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias do Jamari-RO, **12 de Novembro de 2025**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria n. 504/2025

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:D251BCD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
CONVOCAÇÃO CONSELHEIROS TUTELARES VEM POR MEIO DESTA CONVOCAR A SUPLENTE DO CONSELHEIRO TUTELAR, LUCIENE BARBOSA SILVA

Convocação Conselheiros Tutelares

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), órgão autônomo, Deliberativo e Controlador da Política de Atendimento de Garantia do Direito da Criança e Adolescente no município de Castanheiras, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 8069/90 e Lei Municipal nº1,037/2023, vem por meio desta CONVOCAR a suplente do Conselheiro Tutelar, **LUCIENE BARBOSA SILVA** inscrito no CPF: XXX.343.652-XX a comparecer na sede do CMDCA, localizada Jacarandá nº 100 no prazo de 05 dias a fim de preencher o cargo de Conselheira Tutelar.
O não comparecimento no prazo acima estipulado, será reposicionado para o final da lista de suplentes, sendo realizada uma nova convocação, com chamada do candidato subsequente em lista de classificação.

Castanheiras/RO, 11 de Novembro de 2025.

FERNANDA MIRANDA FERNANDES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:729AFF85

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.147/GAB//2.025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.025 "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 1.097/GAB/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".FICA O EXECUTIVO MUNICIPA

LEI MUNICIPAL Nº 1.147/GAB//2.025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 1.097/GAB/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 64, III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL por RECURSO VINCULADO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **R$ 899.852,00 (oitocentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais)**.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.009.00.000.0000.0.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.009.10.301.0012.1.208 - INCREM AO CUSTEIO DE SERV DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-PROP 36000703503202500 C/C 29503-5
46 - 3.3.90.30.00.00 16010200 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 399.852,00
47 - 3.3.90.39.00.00 16010200 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.000,00
02.009.10.301.0012.1.209. INCREM AO CUSTEIO DE SERV DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-PROP. 36000703503202500 C/C 29466-7
46 - 3.3.90.30.00.00 16010200 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00
47 - 3.3.90.39.00.00 16010200 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 150.000,00
Total Suplementação: .....R$ 899.852,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.
Receita
1.7.1.9.99.0.3.02.02. Transf. Adv. de Emendas Parlam. NT 193/2020 - Saúde - Emendas de Bancada .....R$ 899.852,00
Total Receitas:.....R$ 899.852,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos onze de novembro de dois mil e vinte cinco.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:4F66C799

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.148/GAB//2.025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.025 "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁRVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 1.148/GAB//2.025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁRVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 64, III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **R$ 19.222,03 (dezenove mil duzentos e vinte e dois reais e três centavos)**.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.002.28.843.0009.2.0006. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA
146 - 3.3.90.93.00.00 – 27010000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 19.222,03

Total Suplementação:..... R$ 19.222,03

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos onze de novembro de dois mil e vinte cinco.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:1FAC5A7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 047/2025

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº456/2005, nº 1.218/2011, nº 1.808/2016, nº 2156/2018 e nº 2165/2018 e 2591/2022,homologado resultado final através Decreto nº 2949/2024,Processo Administrativo nº 097/2024,pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor**Wesley Wanderley da Costa Gonçalves,**Prefeito, denominado CONTRATANTEe de outro; o senhor**Matheus Henrique Ramos Rodrigues**portador (a) da Cédula de Identidade1811151 SSDC/ROe inscrito no CPF059.XXX.XXX-20 brasileiro,solteiro nascido em Vilhena-RO em 20 de janeiro 2006, residente naRua Tiradentes nº 1691, Bairro Centro, na cidade de Chupinguaia - RO,doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª- O**CONTRATADO**é admitido no emprego temporário de**Agente de InspeçãoSanitária I**Grupo Ocupacional**ATA 422,**Classe**I,**Referência Salarial**I,**obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais daPrefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 2ª- A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.

CLAUSULA 3ªO contratado recebera o seu salariode**R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)**,que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ªO contratado deverá ficar a disposição da secretaria de saúde do Município, que prestará serviçosna Empresa FORTUNCERES S.A/MINERVA FOODS, conforme Lei nº 2.156 de 11 de setembro de 2018na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ªO presente contrato terá início em**13/11/2025**e seu término em**20/05/2026**, conforme a homologação do resultado final Decreto nº. 2049/2024.

CLAUSULA 6ª Ocargo de Agente de Inspeção Sanitária I terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da administração conforme art. 4º inciso III da lei

municipal nº 1218/2011, e art. 6º da Lei 2156/2018 conformeconsta no ítem 15.2 do edital 001/2024.

CLAUSULA 7ª- O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 8º- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.

CLAUSULA 9º -Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia e/ouFORTUNCERES S.A/MINERVA FOODS ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, poderá ser responsabilizado civilmente, criminalmente e administrativamente. E se apurada a culpa será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 10º- O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO/FORTUNCERES S.A/MINERVA FOODS.

CLAUSULA 11º -Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

CLAUSULA 12º -O processo seletivo para o cargo de Agente de Inspeção sanitária I será regido pela Consolidação da Lei do Trabalho CLT,Constituição Federal.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**MATHEUS HENRIQUE RAMOS RODRIGUES**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I**, em 11/11/2025 às 08:45, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/11/2025 às 09:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO**,**PROCURADOR GERAL**, em 11/11/2025 às 23:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**761203**e o código verificador**4DCC1FF8**.

Docto ID: 761203 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:94ECA6B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 880

DECRETO Nº 880, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2689/2024

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$1.800,00

0 prefeito municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2689, de 23 de dezembro de 2024

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de (Um mil e oitocentos reais) R$1.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.800,00
020401-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
51-3.1.90.94.00-Indenizações e restituições trabalhistas 1.800,00
F.R.:0 1 501

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

020401-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.1690.-AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL
43-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1.800,00
F.R. Grupo:0 1 500

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 05 de novembro de 2025

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 07/11/2025 às 07:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/11/2025 às 09:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**759715**e o código verificador**193F38AD**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:5516324A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 725, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 NAS UNIDADES E FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Para encerramento do exercício financeiro de 2025, as unidades que compõem a Administração Direta e Indireta do Município, os agentes responsáveis pela guarda e administração de dinheiro, bem como as unidades equivalentes, no âmbito das respectivas competências, deverão desenvolver ações em busca do equilíbrio fiscal do Município de Colorado do Oeste – RO.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO
Art. 2º. Ficam definidas as datas-limites, constantes do Anexo Único deste Decreto, para o encerramento do Exercício Financeiro de 2025.
§ 1º. A perda dos prazos dispostos no Anexo Único, a que se refere o caput deste artigo, implicará responsabilidade do servidor encarregado da informação e do ordenador de despesa de cada Unidade Gestora, no âmbito de suas áreas de competência.
§ 2º. Entende-se por Unidade Gestora como a unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, no âmbito do Município de Colorado do Oeste – RO.
Art. 3º. A partir da publicação deste Decreto até a entrega do Balanço Geral do Município e das Prestações de Contas dos Fundos ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à auditoria, à apuração orçamentária e ao inventário em todas as unidades da Administração Pública Municipal.
ID: 520707 e CRC: 4051DAE6
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000
Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
Art. 4º. Compete ao Setor de Contabilidade a Consolidação das Contas do Município, por meio da emissão dos demonstrativos gerais que compõem a Prestação de Contas do Prefeito do Município, previstos na Instrução Normativa nº 065/2019-TCER, bem como dos demonstrativos e relatórios contábeis gerenciais.
§ 1º. Para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo, entende-se por consolidação de contas o processo de agregação dos saldos das contas contábeis, registrados no Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI, das unidades gestoras integrantes da Administração Pública Municipal, bem como de seus Fundos.
§ 2º. Os titulares das unidades, ordenadores de despesa e contador(as) são diretamente responsáveis pelos resultados constantes dos balanços, relatórios e demonstrativos de suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujo processamento automático não os exime dessa responsabilidade.
Art. 5º. A execução orçamentária da despesa deverá observar o Princípio da Anualidade do Orçamento, o Regime de Competência e, ainda, por tratar-se de encerramento de exercício, o disposto no artigo 21 em diante da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 6º. As despesas orçamentárias legalmente empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2025 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os processados dos não processados, cuja execução esteja iniciada e limitadas às disponibilidades financeiras correspondentes, por fonte de recurso, conforme disposto no artigo 36, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 1º. Para fins da inscrição de que trata o caput deste artigo, as Unidades Gestoras Responsáveis deverão proceder à certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar Com Código de Aplicação CA 100 na Fonte Detalhamento "0 – Recursos Próprios", promovendo o cancelamento, até 12 de dezembro de 2025, dos Empenhos sem disponibilidade financeira correspondente e que não tenham previsão de execução até o final do exercício, ressalvadas as despesas com Saúde e Educação.
§ 2º. A inscrição prevista no caput como Restos a Pagar não processados fica condicionada à comprovação da disponibilidade financeira e à indicação expressa, pelas Contadoras e pelo ordenador da Unidade Gestora, de que se trata de despesa cujas obrigações contratuais
ID: 520707 e CRC: 4051DAE6
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000
Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
estiverem, em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da Administração, ressalvados os casos excepcionais.
§ 3º. A indicação e a comprovação previstas no § 2º deverão ser protocoladas no Setor de Contabilidade, até 19 de dezembro de 2025, e os saldos dos Empenhos não indicados serão cancelados no SCPI, ressalvados os casos excepcionais.
§ 4º. Os saldos de Restos a Pagar "Processados" e de Restos a Pagar "Não Processados", correspondente à Fonte de Recursos Próprios – CA 100, que não dispuserem de saldo financeiro em 31 de dezembro de 2025, deverão ser contingenciados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, à conta de dotação orçamentária correspondente da respectiva Unidade Gestora Responsável, constante da Lei Orçamentária Anual de 2026.
§ 5º. A verificação e o encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças dos saldos financeiros das Unidades Gestoras Responsáveis, para fins de cumprimento do disposto no § 4º deste artigo, serão realizados pelo Setor de Contabilidade por meio do SCPI e/ou conciliações bancárias até 19 de janeiro de 2026.
§ 6º. Com a finalidade de atendimento ao disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo, as unidades orçamentárias, SEMPLAFIN, GABINETE, SEMAPIN, SEMELJU e SEMATUR que não estão obrigados a prestar contas separadamente, será considerado o saldo evidenciado no SCPI, em 31 de dezembro de 2025 da Prefeitura.
§ 7º. Os saldos de Restos a Pagar "Não Processados" inscritos, não liquidados e que não estejam em fase de liquidação, deverão ser cancelados até 8 de dezembro de 2025, pela Unidade Gestora Responsável, sob pena de bloqueio de atividades no SCPI até a regularização, exceto as unidades não dispostas no § 6º deste artigo.
§ 8º. Ficam excetuados do procedimento previsto no parágrafo anterior os restos a pagar relativos a Convênios e Operações de Crédito, desde que devidamente justificados à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
§ 9º. Os saldos de Restos a Pagar "Processados" e de Restos a Pagar "Não Processados", inscritos em exercícios anteriores até o exercício financeiro de 2020 terão validade até a data de 31 de dezembro de 2025, tendo em vista a concretização da prescrição quinquenal, conforme artigo 1º, do Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932, ressalvadas as causas impeditivas, suspensivas ou interruptivas, conforme os artigos 199 e 202 do Código Civil e/ou hipóteses de erro quando da inscrição ou de fato superveniente devidamente demonstrado e justificado à Secretaria ID: 520707 e CRC: 4051DAE6
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000
Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, que impossibilite o cancelamento até 31 de dezembro de 2025.
§ 10. As despesas relativas às Diárias, Suprimentos de Fundos e ajuda de custo não deverão ser inscritas em "Restos a Pagar".
§ 11. Em observância ao Princípio da Anualidade do Orçamento, devem ser empenhadas no exercício financeiro somente as parcelas dos Contratos e Convênios com conclusão prevista até 31 de dezembro de 2025, conforme as datas-limites definidas no Anexo Único.
§ 12. Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, as Unidades Gestoras Responsáveis devem verificar a exatidão dos saldos dos Empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte, bem como adotar as providências necessárias ao estorno dos valores empenhados que não possuam respaldo documental ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente.
Art. 7º. As despesas inscritas em Restos a Pagar Processados, referentes aos serviços de Saúde e Educação, devem ser pagas até o final do primeiro trimestre de 2026, sob pena de serem desconsideradas para fins de cálculo do percentual estabelecido no artigo 212, da Constituição Federal e artigo 77, incisos II e III dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal.
Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças,

por meio do Setor de Contabilidade:
I - autorizar a inscrição de despesas na conta “Restos a Pagar”; e
II - orientar as unidades sobre a observância do disposto no artigo 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964
que trata do Princípio da Anualidade do orçamento nas execuções orçamentária, financeira e no
registro contábil, e determinação do Tribunal de Contas no atendimento ao artigo 1º, da Lei
Complementar 101 de 2000, que dispõe sobre o equilíbrio financeiro das contas públicas.
§ 1º. As despesas inscritas em “Restos a Pagar Não Processados”, em conformidade
com o artigo 5º deste Decreto, serão liquidadas e pagas com observância ao disposto no artigo 63,
da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no inciso II, do artigo 50, da Lei Complementar Federal nº 101, de
2000, nos seguintes prazos:
I - até 31 de março de 2026 para as despesas da Educação e Saúde; e
II - até 30 de junho de 2026, para as demais despesas.
ID: 520707 e CRC: 4051DAE6
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000
Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
§ 2º. Transcorridos os prazos previstos no § 1º deste artigo sem que tenha havido o
cancelamento dos “Restos a Pagar” pela unidade ou fundo, caberá à Controladoria-Geral do Município
– CGM fazê-lo integral e automaticamente.
§ 3º. Observados a ordem cronológica dos pagamentos e os prazos a que se refere o §
1º deste artigo, os “Restos a Pagar Processados”, referentes ao último exercício financeiro encerrado,
serão contabilizados em contas financeiras do passivo e deverão ser pagos até 31 de dezembro de
2026.
§ 4º. Os pagamentos a serem efetuados em face do cancelamento referido no § 2º
deste artigo serão atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos
Adicionais, abertos para essa finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da Dívida.
§ 5º. A liquidação das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar Processados
deverá observar as mesmas formalidades fixadas para a administração dos Créditos Orçamentários.
§ 6º. As Notas de Empenho com saldos remanescentes relativos às naturezas e ou
elementos de despesas com códigos de classificação 3.3.90.30 – Material de Consumo, 4.4.90.51 –
Obras e Instalações e 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente deverão ser devidamente
justificados, caso contrário, serão anulados automaticamente.
§ 7º. As Notas de Empenhos do Tipo Estimativas com saldos remanescentes deverão
ser anuladas, não devendo permanecer para o exercício seguinte despesas Não Processadas
relativos às naturezas e ou elementos de despesas com códigos de classificação 3.3.90.30 – Material
de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Art. 9º. A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar à Contabilidade a
relação de Precatórios que aguardam a inclusão em Orçamento, existentes ao final do exercício, até o
dia 19 de janeiro de 2026.
Art.10. Os Bens Móveis, Imóveis e o Almoxarifado Geral e Setorial, deverão ser
inventariados fisicamente, por comissões especiais.
§ 1º. As comissões especiais de que trata o caput deste artigo deverão ser constituídas
por meio de Portarias dos titulares das respectivas unidades e publicadas no Diário Oficial do
Município, observando o seguinte:
I - segregação de funções;
ID: 520707 e CRC: 4051DAE6
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000
Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
II - capacitação técnica específica;
III - adequação do grau de instrução;
IV - comprometimento; e
V - compostas por servidores públicos efetivos ou por ocupantes de Cargo em Comissão.
§ 2º. Na constituição da comissão inventariante sempre que possível deverá ser
evitada a recondução da totalidade dos membros que compunham comissão anterior, sendo
recomendável manter pelo menos um de seus membros e nenhum servidor poderá ocupar a
presidência da comissão em períodos subsequentes.
§ 3º. As publicações das portarias de que trata o § 1º deste artigo deverão ocorrer até
o dia 28 de novembro de 2025.
§ 4º. Após a publicação de que trata o § 3º deste artigo, cópias das Portarias deverão
ser encaminhadas à Controladoria Interna do Município.
§ 5º. Os titulares das respectivas secretárias deverão informar, por meio de circular,
para todas as suas unidades:
I - o período de duração do inventário, constando a data de início e de término;
II - o caráter de urgência e prioridade das atividades vinculadas ao inventário;
III - a obrigatoriedade de franquear a unidade e os bens patrimoniais existentes;
IV - o impedimento de movimentar bens entre as unidades do órgão e entidade no período de duração
do inventário; e
V - o impedimento de distribuição de material permanente no período de duração do inventário salvo
nos casos emergenciais devidamente autorizados pelo dirigente da unidade e com comunicação
imediata ao Presidente da Comissão Inventariante.
§ 6º. O relatório conclusivo da Comissão Inventariante dos inventários dos bens
móveis e imóveis dos almoxarifados de cada unidade deverá ser encaminhado a Controladoria Interna
do Município e Contabilidades até o dia 19 de janeiro de 2026.
Art.11. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e os
demais unidades da Administração Municipal deverão comunicar Contabilidade e ao órgão de Controle
Interno até o dia 19 de janeiro de 2026 por meio de documentação comprobatória qualquer ato fortuito
que possa comprometer o fechamento do exercício financeiro de 2025.
ID: 520707 e CRC: 4051DAE6
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000
Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 12. O Setor de Contabilidade fica obrigado a prestar informações à Controladoria
Interna do Município, por meio de Relatório de Conformidade Contábil – RCC, contendo notas

explicativas relativas aos fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício,
assim como as incorreções de processamento que possam ocorrer nos balanços, anexos e
demonstrativos de encerramento de exercício no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a
partir da disponibilização dos relatórios e demonstrações contábeis de encerramento do exercício.
Parágrafo único. A não manifestação no prazo estabelecido no caput deste artigo
implicará validação dos resultados processados pelo SCPI.
Art. 13. Os lançamentos de encerramento do exercício, a apuração dos balanços, a
emissão dos relatórios que compõem o Balanço Geral do Município e os demonstrativos dos Fundos
serão processados pelo SCPI e instruções de encerramento da Empresa locadora do Sistema.
Parágrafo único. Os titulares de Órgãos e unidades, ordenadores de despesa e
contadoras são diretamente responsáveis pelos resultados apurados nos balanços, relatórios e
demonstrativos de suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujo processamento automático não os
exime dessa responsabilidade.
Art. 14. A Câmara Municipal de Colorado do Oeste deverá encaminhar à
Contabilidade, até o dia 16 de janeiro de 2026, o Balancete Mensal e o Demonstrativo da Execução da
Despesa referente ao mês de dezembro de 2025, o Inventário dos Bens Patrimoniais e a relação dos
bens adquiridos no exercício.
Art. 15. Fica o Setor de Contabilidade autorizada a promover os ajustes contábeis
necessários ao encerramento do exercício junto às Unidade da Administração Direta, Fundos, até o dia
26 de janeiro de 2026.
Parágrafo único. Os ajustes contábeis efetuados pelo Setor de Contabilidade não
eximem de responsabilidade da Contadora da Unidade Orçamentárias sobre a certificação dos
registros contábeis efetuados, bem como sobre os resultados apurados nos balanços, relatórios e
demonstrativos das Unidades abrangidos por este Decreto.
ID: 520707 e CRC: 4051DAE6
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000
Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
promover a adequação dos limites e prazos do Poder Executivo para a realização ou limitação de
empenho, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 17. Compete à Controladoria Interna do Município a elaboração de relatório e
certificado de auditoria que acompanharão as Contas municipais, em cumprimento ao disposto no
inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
Art. 18. Compete ao Controle Interno, por meio do acompanhamento dos atos
praticados no âmbito dos Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal, zelar pelo
cumprimento do disposto neste Decreto, com a consequente responsabilização dos servidores e
dirigentes que não atenderem às determinações nele contidas.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.
EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA JEAN LOPES REIS
Prefeito Municipal Assessor Especial de Adm., Plan. e Finanças
TERTULIANO PEREIRA NETO CLEIDIANE ESTER TIMM
Controlador Geral Controladora Interna
ID: 520707 e CRC: 4051DAE6
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000
Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
ANEXO ÚNICO
LIMITES DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025
I - 8 de dezembro de 2025: cancelamento pelas Unidades Gestoras de Restos a Pagar não
Processados, nos termos do § 7º do artigo 6º deste Decreto;
II - 12 de dezembro de 2025: data-limite para emissão de Nota de Empenho de Despesa a ser
enfrentada com à Fonte de Recursos Próprios – CA 100, exceto os referentes aos gastos com
pessoal, dívida pública, transferências constitucionais/legais, emendas parlamentares, educação e
saúde;
III - 15 de dezembro de 2025: data-limite para emissão de Nota de Empenho de Despesa a ser
enfrentada com as demais Fonte/Destinação de Recursos, exceto os referentes aos gastos com
pessoal, sentenças judiciais e casos excepcionais autorizados pela Secretaria Municipal de
Administração, Planejamento e Finanças;
IV - 12 de dezembro de 2025: cancelamento pelas Unidades Gestoras dos Empenhos da Fonte de
Recursos Próprios – CA 100, nos termos do § 1º do artigo 6º deste Decreto;
V - 19 de dezembro de 2025: data-limite de protocolo no Setor de Contabilidade, pela Unidade Gestora
responsável, da comprovação da disponibilidade financeira e indicação expressa das despesas cujas
obrigações contratuais estiverem, em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou
que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da Administração, para fins de inscrição
como Restos a Pagar não Processados, nos termos do artigo 6º deste Decreto;
VI - 22 de dezembro de 2025: liquidação de despesas do exercício;
VII - 19 de janeiro de 2026: entregar ou conferir junto à contabilidade, o Setor de Patrimônio e
Almoxarifado dos relatórios inerentes aos inventários de bens imóveis, móveis e Estoque;
VIII - 31 de dezembro de 2026: prescrição quinquenal dos Restos a Pagar inscritos no exercício
financeiro de 2020;
IX - 31 de março de 2026: prazo para liquidação total dos Restos a Pagar relativos aos dispêndios com
Educação e Saúde;
ID: 520707 e CRC: 4051DAE6
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000
Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
X - 30 de junho de 2026: prazo para liquidação total das demais despesas inscritas em Restos a Pagar
Não Processados;
XI - 30 de dezembro de 2025: prazo-limite para pagamento dos Restos a Pagar Processados inscritos
em 31 de dezembro de 2024;
XII - 29 de dezembro de 2025: verificação da exatidão dos saldos dos Empenhos emitidos com os
documentos que lhes dão suporte e adoção das providências necessárias ao estorno dos valores

empenhados que não possuam respaldo documental (CASO HAJA CONVÊNIO EMPENHADO QUE
NÃO RECEBEU RECURSO), ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente, nos termos do §
11 do artigo 6º deste Decreto;
XIII - 9 de janeiro de 2026 (Sexta-feira): disponibilização dos extratos de conta e aplicação financeira,
para contabilização dos rendimentos relativos ao mês de dezembro/2025, que se estenderá até o dia
15 de janeiro de 2026, bem como toda a movimentação de pagamentos realizados no mês de
dezembro de 2025;
XIV - 8 de janeiro de 2026: entrega à contabilidade do levantamento da Dívida Ativa e Dívida Passiva;
XV - 16 de janeiro de 2026: disponibilização, no Sistema Contabilidade Pública Integrado – SCPI, de
dados relativos à Receita Orçamentária, bem como as transferências para os Municípios, para fins de
apuração da Receita Corrente Líquida, determinada pelo inciso IV, do artigo 2º, da Lei Complementar
Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
XVI - 19 de janeiro de 2026: encaminhamento, ao Poder Legislativo, do demonstrativo da Receita
Corrente Líquida, para fins de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, previsto nos artigos 54 e 55,
da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
XVII - 30 de janeiro de 2026: encaminhamento, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,
Balancetes de Dezembro do Exercício anterior via SIGAP, na forma do artigo 53, da Constituição Estadual e IN 13/2004 e 19/2006;
XVIII - 30 de janeiro de 2026: Publicação no Diário Oficial do Município e disponibilização no Portal de Transparência dos Relatórios: Resumido de Execução Orçamentaria do 6º Bimestre e de Gestão Fiscal referente ao 2º Semestre de 2025;
XIX - 30 de janeiro de 2026: Encaminhamento a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, através do SICONF – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro dos Relatórios:
ID: 520707 e CRC: 4051DAE6
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000
Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
Resumido de Execução Orçamentaria do 6º Bimestre e de Gestão Fiscal referente ao 2º Semestre de 2025;
XX - 30 de janeiro de 2026: Encaminhamento a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, através do SICONF – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro do Relatório de Matriz de Saldo Contábil referente ao mês de dezembro de 2025;
XXI - 30 de janeiro de 2026: Encaminhamento ao Fundo Nacional de Educação – FNDE – SIOPE – Sistema de Informações Sobre Orçamento Públicos em Educação referente ao 6º Bimestre de 2025;
XXII – Até 27 de fevereiro de 2026: Realização de Audiência Pública de Avaliação dos cumprimentos das Metas Fiscais da LDO do 2º Semestre do Exercício anterior, conforme artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000;
XXIII – até 2 de março de 2026 encaminhamento à Controladoria Interna, do relatório de gestão com a finalidade de demonstrar, esclarecer e justificar os resultados alcançados frente aos objetivos estabelecidos. Esse documento deve informar no mínimo os objetivos e as metas definidas para o exercício; os resultados alcançados ao fim do exercício, demonstrando como a estratégia, a governança e a alocação de recursos contribuíram para o alcance dos resultados; as justificativas para objetivos ou metas não atingidas; e
XXIV – até 31 de março de 2026: Transmissão da Prestação de Contas Consolidada da Prefeitura, e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde do exercício anterior, para o Tribunal de Contas do Estado via SIGAP, e encaminhamento Físico a Câmara Municipal, em atendimento ao artigo 11, inciso VI, e artigo 14, inciso II, da Instrução Normativa 013/2004/TCE-RO.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JEAN LOPES REIS
Assessor Especial de Adm., Plan. e Finanças

TERTULIANO PEREIRA NETO
Controlador Geral

CLEIDIANE ESTER TIMM
Controladora Interna

Assinaturas Eletrônicas

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito
12/11/2025 07:36:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

JEAN LOPES REIS
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças
12/11/2025 07:36:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

TERTULIANO PEREIRA NETO
Controlador Geral
12/11/2025 08:38:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

CLEIDIANE ESTER TIMM
Controladora Interna
12/11/2025 07:40:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br
informando o ID 520707 e o CRC 4051DAE6.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:F6557A06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 093, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022,
2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Roberta da Silva Machado, ocupante do cargo de
Prof.Ens.Fund.Magisterio/Coordenadora, matrícula nº 5401, lotado na SEMDESFAT, desta Administração
Municipal, 3 (três) diárias no valor total de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), com
desconto do auxílio alimentação referente a 02 (dois) dias no valor de R$ 72,72 (setenta e dois reais e
setenta e dois centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando
um montante de R$ 1.577,28 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), no
período de 17/11/2025 a 20/11/2025, onde o mesma se deslocará a Porto Velho - RO com o objetivo de
participar da 5ª Capacitação do Programa Mulher Protegida.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Ônibus.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 12 de novembro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 12/11/2025 às 11:59, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095
de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por Elzimar Grei Coelho, ASSESSORA ESP. DE
DES.SOCIAL DA FAMILIA E DO TRAB., em 12/11/2025 às 12:12, horário de Colorado do
Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 520985 e o código verificador FA0845F5.
Referência: Processo nº 1-547/2025. Docto ID: 520985 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:D9255F27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 094, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022,
2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora Hilane Nery Leite, ocupante do cargo de Psicologo,
matrícula nº 400462, lotada na SEMDESFAT, desta Administração Municipal, 3 (três) diárias no valor total
de R$ 1.500,00 (um mil, e quinhentos reais), com desconto do auxílio alimentação referente a
02 (dois) dias no valor de R$ 72,72 (setenta e dois reais e setenta e dois centavos) de acordo com
o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 1.427,28 (um mil,
quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), no período de 17/11/2025 a 20/11/2025, onde a
mesma se deslocará a Porto Velho - RO com o objetivo de participar da 5ª Capacitação do Programa Mulher Protegida.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte Rodoviário.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 12 de novembro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 12/11/2025 às 11:59, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095
de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por Elzimar Grei Coelho, ASSESSORA ESP. DE
DES.SOCIAL DA FAMILIA E DO TRAB., em 12/11/2025 às 12:12, horário de Colorado do
Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 520997 e o código verificador 9150A530.
Referência: Processo nº 1-701/2025. Docto ID: 520997 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:5C546D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1672/2024
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada Prefeito Municipal**EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA**empresa de direito privado, inscrita no CNPJ**27.894.868/0001- 39**, com sede na Av. C, nº 3517, Vila Sossego, Pimenta Bueno - RO, neste ato representado por**JULIANA PEREIRA PESSOA DE LIMA MORAES**, brasileira, empresário/proprietário, portador do RG n° 1xxxx-8 SSPRO e inscrito no CPF sob n° 9xxxxx-34, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 124/125 e s/s da Lei nº 14133/2021.

Cláusula Segunda -Este termo aditivotem como objeto acréscimo temporal por 60 (sessenta dias) quanto à execução com início em 28.10.2025 a 27.12.2025 e acréscimo a vigência contratual para data de 30.12.2025. Observo que os atos preparatórios para confecção deste termo, fora feito em tempo hábil vide Id 515249.

Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 11 de novembro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Potencial Comercio E Servicos Eletricos LTDA
Prefeito de Colorado do Oeste	***JULIANA PEREIRA PESSOA DE LIMA MORAES***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com/Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 11/11/2025 às 12:41, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Edmilson Rodrigues de Almeida**,**Prefeito**, em 11/11/2025 às 13:46, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por**JULIANA PEREIRA PESSOA DE LIMA MORAES**,**SÓCIA**, em 12/11/2025 às 07:54, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**520663**e o código verificador**6CE947CF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Roseli Conceição Feliciano	***.003.102-**	12/11/2025 08:08

Referência: Processo nº 1-1672/2024.	Docto ID: 520663 v1

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:223CDF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA N°58/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 58/2025
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO torna público a Dispensa Eletrônica Nº 58/2025, Processo Administrativo 2396/2025 – SEMELJU, sendo como critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DE PEQUENO PORTE, VISANDO A EXECUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO RÉVEILLON E DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **DATA PARA LANCES:** 25/11/2025 das 08h às 14h**. ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 26/11/2025 – às 09h. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 12 de novembro de 2025.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Ribeiro Rodrigues
Código Identificador:256F18F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°37/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público o Pregão Eletrônico Nº 37/2025, Processo Administrativo 2104/2025 – SEMELJU, sendo como critério de julgamento MENOR PREÇO. Modo de disputa**:** ABERTO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA/ROÇADEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE EM SUAS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO DOS CAMPOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO/RO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: 28/11/2025 às 09h00min.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 12 de novembro de 2025.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Ribeiro Rodrigues
Código Identificador:2FEEEB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2028/2025

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025
O Município de Colorado do Oeste-RO torna público a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 34/2025, em virtude de retificação no edital. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 12 de novembro de 2025.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Ribeiro Rodrigues
Código Identificador:57AAC87A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 106/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025
Processo Administrativo nº 1538/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO-Lei 14.133/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, através da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, avisa aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como objeto: **Formação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando garantir o atendimento adequado e ininterrupto à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). A presente medida tem como finalidade suprir as demandas das Farmácias Básicas, da Unidade Hospitalar Municipal e atender aos casos decorrentes de determinações judiciais, assegurando o pleno acesso aos tratamentos prescritos**, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021,do Decreto Municipal nº 205/2023, 207/2023 eda Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.**Valor estimado: R$ 722.578,48 (setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). O início da sessão pública será dia01/12/2025 às 09h00min(horário de Brasília).** O edital e sessão estão disponíveis em:www.licitanet.com.brewww.corumbiara.ro.gov.br. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129- Centro, Prédio da

Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 ou através do e-mail:cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO, 11 de novembro de 2025.

FERNANDO RODRIGUES RICARDO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 011/2025

Publicado por:
Renara Gonçalves da Silva
Código Identificador:545D0167

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 428/SEMSAU/2025**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 21/SUPEL/2025**, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Lei Compl. Municipal nº 80/GAB/2021, Decreto Municipal no 1170/GAB/2024, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos**, com recursos da proposta parlamentar nº 22004126000124025, visando fortalecer a infraestrutura, ampliando a capacidade de atendimento e a qualidade dos serviços oferecidos à população pelo Hospital Geral do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, o referido objeto às empresas:

J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – inscrita no CNPJ nº 33.673.687/0001-85, que sagrou-se vencedora no item 01 do certame, totalizando um valor de **R$ 8.100,00** (Oito mil e cem reais).

SANDRO VILMAR PIRES LTDA – inscrita no CNPJ nº 09.253.952/0001-91, que sagrou-se vencedora no item 02 do certame, totalizando um valor de **R$ 6.160,00** (/seis mil, cento e sessenta reais).

R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA – inscrita no CNPJ nº 59.565.097/0001-22, que sagrou-se vencedora nos itens 3, 6, 9, 20, 27, 28, 33 e 34 do certame, totalizando um valor de **R$ 19.346,00** (Dezenove mil, trezentos e quarenta e seis reais).

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI – inscrita no CNPJ nº 31.455.241/0001-59, que sagrou-se vencedora nos itens 04, 17, 22, 30 e 32 do certame, totalizando um valor de **R$ 18.376,00** (Dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais).

JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – inscrita no CNPJ nº 54.647.123/0001-48, que sagrou-se vencedora nos itens 05, 08, 10 e 12 do certame, totalizando um valor de **R$ 3.738,96** (Três mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – inscrita no CNPJ nº 38.408.899/0001-59, que sagrou-se vencedora nos itens 07 e 24 do certame, totalizando um valor de **R$ 7.230,00** (Sete mil, duzentos e trinta reais).

INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA – inscrita no CNPJ nº 49.520.521/0001-69, que sagrou-se vencedora no item 11 do certame, totalizando um valor de **R$ 58.000,00** (Cinquenta e oito mil reais).

L P ARAUJO VIEIRA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA – inscrita no CNPJ nº 45.949.604/0001-17, que sagrou-se vencedora no item 13 do certame, totalizando um valor de **R$ 3.020,00** (Três mil e vinte reais).

COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – inscrita no CNPJ nº 02.475.985/0001-37, que sagrou-se vencedora nos itens 14 e 36 do certame, totalizando um valor de **R$ 3.430,00** (Três mil, quatrocentos e trinta reais).

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPOTALARES LTDA – inscrita no CNPJ nº 32.593.430/0001-50, que sagrou-se vencedora no item 15 do certame, totalizando um valor de **R$ 3.800,00** (Três mil e oitocentos reais).

COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – inscrita no CNPJ nº 32.644.237/0001-00, que sagrou-se vencedora no item 16 do certame, totalizando um valor de **R$ 4.044,00** (Quatro mil e quarenta e quatro reais).

FERNANDES TREINAMENTOS E GESTÃO COMERCIAL LTDA – inscrita no CNPJ nº 39.758.900/0001-38, que sagrou-se vencedora no item 18 do certame, totalizando um valor de **R$ 2.865,00** (Dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA – inscrita no CNPJ nº 41.947.390/0001-99, que sagrou-se vencedora nos itens 19, 21, 26, 29 e 31 do certame, totalizando um valor de **R$ 14.207,00** (Quatorze mil, duzentos e sete reais).

C.H.C. MILHOMENS TECNOLOGIA LTDA – inscrita no CNPJ nº 42.584.277/0001-59, que sagrou-se vencedora nos itens 23 e 35 do certame, totalizando um valor de **R$ 16.110,00** (Dezesseis mil, cento e dez reais).

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – inscrita no CNPJ nº 22.228.679/0001-03, que sagrou-se vencedora no item 25 do certame, totalizando um valor de **R$ 1.881,00** (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais).

SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – inscrita no CNPJ nº 24.035.925/0001-36, que sagrou-se vencedora no item 37 do certame, totalizando um valor de **R$ 149.408,00** (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oito reais).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 12 de novembro de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:9F8FF9A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 255, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 255/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º – CONCEDER 01 (uma) diária ao Servidor **Sr. JOSE ASSIS DOS SANTOS, CPF nº ***.153.***-53**, em razão de deslocamento a serviço para Porto Velho (Capital) – TCE/RO, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Cujubim, especificamente - Processo nº 001740/2025.
Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 12 de novembro de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Douglas Vinicius Nunes Mendes
Código Identificador:9ACFE561

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2025.

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 1597 de 10 de Janeiro de 2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 039/2025.
Pregão Eletrônico nº 039/2025, ocorrido em 06 de Outubro de 2025 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Formação deRegistro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo laboratoriais, a serem fornecida em entregas parceladas, com a cessão de equipamentos automáticos em regime de comodato, para atender as necessidades e demandas de exames em análises clínicas das unidades de saúde, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim RO.**
Empresas Vencedoras: **REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA -** CNPJ**: 04.054.617/0001-40,** vencedora do Lote **01,** valor total finalizado de R$: 333.542,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais); **SULDONORTE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA -** CNPJ**: 47.774.122/0001-07,** vencedora dos Lotes **02 e 04,** valor total finalizado de R$: 100.495,00 (Cem Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais); **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA -** CNPJ**: 04.086.552/0001-1,** vencedora do Lote **05,** valor total finalizado de R$: 369.990,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil Novecentos e Noventa Reais). Valor Total da Licitação R$: **804.027,00 (Oitocentos e Quatro Mil Vinte e Sete Reais).**
Lote Fracassado: **03**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, E-mail cpl@cujubim.ro.gov.br e pregaocujubim@gmail.com.

Cujubim/RO, 12 de Novembro de 2025.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B25F2E6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL 001/2025 PROCESSO Nº 1383/2025

Aviso de Dispensa Presencial **001/2025**
Processo nº 1383/2025

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, buffet (café da manhã completo), bem como a aquisição de ingressos de acesso ao espaço de lazer, destinados à realização da Confraternização com os grupos dos Idosos, promovida pela SEMAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Menor preço por item, art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, instrução normativa 67/2021. Informações Comissão de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, tel. (69) 3524-1283. E-mail cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Período de recebimento das propostas:
13/11/2025 a 18/11/2025 até as 09h10min. (Horário De Brasília - DF)
Abertura das propostas:
18/11/2025 as 09h10min. (Horário De Brasília - DF)
Local de entrega e realização: Sala da Superintendência de Licitações – SUPEL
Endereço: Av Pedras Brancas, 939, Centro – Gov. Jorge Teixeira/RO.

Formalização de Consultas:
e-mail: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br
O edital e seus anexos poderão ser retirados no Portal Transparência do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Valor estimado: R$ 32.346,42 (Trinta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Gov. Jorge Teixeira, 12 de Novembro de 2025.

MARCIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:3DEBBD43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.534/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -EXONERAa servidora**VALBILENE TAVARES DE OLIVEIRA FERNANDES**do cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**COORDENADORADE SERVIÇO GERAL DA CHEFIA DE GABINETE,**da Chefia de Gabinete**.**

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito a partir de 24 de novembro de 2025**, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de novembro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:CC15A2E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17. 542/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIAo senhor**MAURÍCIO DURAN AYALA,**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E ATOS FUNCIONAIS**da Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD**.**

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 03 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de novembro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B7190D80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2094/2025

ESPÉCIE: Contrato de Execução de Obra Pública.
PARTES: Município de Guajará-Mirim/RO, CNPJ nº 05.893.631/0001-09 e 3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.733.899/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica em via urbana e passeio público (calçadas, meio-fio e sarjetas), no município de Guajará-Mirim em atendimento ao Contrato de Repasse n° 954966, firmado entre o Governo Federal e o Munícipio de Guajará-Mirim.

VALOR:O valor total da contratação é de R$4.700.045,36 (quatro milhões, setecentos mil, quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 8(oito) meses, contados do(a) publicação do extrato, podendo ser prorrogado, de acordo com o Art. 106, da Lei 14.133/2021, desde que solicitado à autoridade competente, em um prazo mínimo de 15 (quinze) dias, antes do término do prazo de execução contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Órgão: 0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS; Categoria econômica: 2098 Pavimentação nas avenidas do município de Guajará-Mirim; Contrato de Repasse n° 954966/2023; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES;**FICHA: 500**; Elemento de despesa: 4.4.90.51.99 OBRAS E INSTALAÇÕES/CONTRAPARTIDA**; Ficha: 501**

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Guajará-Mirim para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Contrato, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Guajará-Mirim/RO, 11 de novembro de 2025.

JORDAO DEMETRIO ALMEIDA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:150F55F5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.539/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -EXONERAo senhor**WINSTON OJOPI,**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR GERAL DO NUVEPA,**da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 06 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de novembro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:D43BA5A9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. º 17.540/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAo senhor**RIOMAR ALMEIDA FERNANDES,**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR GERAL DO NUVEPA,**da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 06 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de novembro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:58819CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 955/2024 VIGÊNCIA ORIGINAL: 14/11/24 – 14/11/25 NOVA VIGÊNCIA: 15/11/25 – 15/11/2026

Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o Decreto Municipal N. º 17.195/GAB-PREF/2025, bem como a autorização expressa contida ***no edital 13/24- CPLMO e na própria Ata de Registro de Preços nº 11/2024, destinada à Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga e vasilhame de gás de cozinha - gás liquefeito de petróleo (GLP),*** *para suprir as demandas da* ***Administração Pública Municipal de Guajará-Mirim/RO****, a Administração Pública decide, por meio deste*

ato formal, prorrogar a vigência da referida ata pelo período adicional de 12 (doze) meses, com a renovação de seus quantitativos.
A prorrogação ora formalizada fundamenta-se na necessidade de manutenção do fornecimento de recarga e vasilhame de gás de cozinha – gás liquefeito de petróleo (GLP), serviço essencial ao pleno funcionamento das atividades da Administração Pública Municipal de Guajará-Mirim/RO. A continuidade deste objeto mostra-se extremamente necessária à regular satisfação das demandas administrativas.
O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços nº 11/2024 foi previamente consultado sobre a possibilidade de prorrogação e manifestou sua expressa anuência quanto à renovação da vigência e dos quantitativos. Assim, a prorrogação se processa em conformidade com o ordenamento jurídico e a concordância das partes envolvidas, garantindo a continuidade do atendimento às necessidades municipais de forma legal e transparente.

Guajará-Mirim/RO, 11 de novembro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger Ghalwan Tavares de Souza
Código Identificador:7D11CC6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 312/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 906-08/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,*IDIZNEI CASTRO MARTINS***.**

CONTRATADA: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.800.314/0001-04, com sede na Rua Pioneiro Antonio Bernardes, nº 588, Bairro Jardim Dias II, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87025-859, telefone (44) 3267-3040 / 99986-0567, e-mail tecpazcomercial@gmail.com, neste ato representada por **Thaís Caroline Pazinato Santos**, conforme poderes constantes em seu contrato social.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender às necessidades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e para suprir o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$132.847,40 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

SEMTAS
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
02.08 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS
08.122.0005.0022.0000 BL GBF Gestão do Programa Bolsa Família e de Cadastro Único
08.122.0005.0023.0000 BL GSUAS Gestão do SUAS
08.122.0005.0023.0003 Vigilância Socioassistêncial
08.244.0005.0019.0000 BL PSB Manutenção da Proteção Social Básica PISO BASICO FIXO
08.244.0005.0019.0001 SCFV SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO
08.244.0005.0019.0004 Piso Fixo PSB/Serviços e Programas ESTADO
08.244.0005.0019.0005 Piso Variável Mamãe Cheguei ESTADO
08.244.0005.0019.0006 Piso Variável Criança Feliz ESTADUAL
08.244.0005.0019.0011 Manutenção do Bloco BL PSB FNAS
08.244.0005.0020.0000 BL PSB Manutenção dos Benefícios Eventuais
08.244.0005.0020.0001 Benefícios Eventuais Estadual
08.244.0005.0021.0000 BL PSEMC Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade
08.244.0005.0021.0001 BL PSEMC Manut. Da Prot. De Soc. Esp. Méd. Alt. Compl. ESTADUAL
08.244.0005.0023.0002 Programa Primeira Infância no SUAS
08.243.0005.0024.0000 Programa de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescentes
08.122.0002.0016.0000 Apoio as Atividades do Conselho Tutelar
08.122.0002.0018.0000 Manutenção dos Conselhos ligados a SEMTAS
08.244.0005.0107.0000 Manutenção das Atividades de Medida Sócio Educativa
08.245.0005.0116.0000 Programa Municipal Policia Militar Mirim Itapuã do Oeste RO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.244.0005.0006.0067 Termo de Convênio n°704/2024/PGE-SEAS-Aquis. de Veículo. Lucas Torres
08.244.0005.0006.0064 Programação n° 110110420230005-GND4
08.244.0005.0006.0054 Emenda Parlamentar 20233440910010-GND3
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:D0BF976F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 313/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 906-08/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,*IDIZNEI CASTRO MARTINS***.**

CONTRATADA: BEM BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.623.813/0001-30, com sede na Avenida Padre Adolpho Rohl, nº 2613, Setor 05, Município de Jaru, Estado de Rondônia, CEP 76890-000, telefone (69) 3521-1452 / 99218-7836, e-mail adenildomb@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio **Adenildo Miguel Barnabé**, conforme poderes constantes em seu contrato social.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender às necessidades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e para suprir o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$4.185,10 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e dez centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

SEMTAS
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
02.08 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS
08.122.0005.0022.0000 BL GBF Gestão do Programa Bolsa Família e de Cadastro Único
08.122.0005.0023.0000 BL GSUAS Gestão do SUAS
08.122.0005.0023.0003 Vigilância Socioassistêncial
08.244.0005.0019.0000 BL PSB Manutenção da Proteção Social Básica PISO BASICO FIXO
08.244.0005.0019.0001 SCFV SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO
08.244.0005.0019.0004 Piso Fixo PSB/Serviços e Programas ESTADO
08.244.0005.0019.0005 Piso Variável Mamãe Cheguei ESTADO
08.244.0005.0019.0006 Piso Variável Criança Feliz ESTADUAL
08.244.0005.0019.0011 Manutenção do Bloco BL PSB FNAS
08.244.0005.0020.0000 BL PSB Manutenção dos Benefícios Eventuais
08.244.0005.0020.0001 Benefícios Eventuais Estadual
08.244.0005.0021.0000 BL PSEMC Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade
08.244.0005.0021.0001 BL PSEMC Manut. Da Prot. De Soc. Esp. Méd. Alt. Compl. ESTADUAL
08.244.0005.0023.0002 Programa Primeira Infância no SUAS
08.243.0005.0024.0000 Programa de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescentes
08.122.0002.0016.0000 Apoio as Atividades do Conselho Tutelar
08.122.0002.0018.0000 Manutenção dos Conselhos ligados a SEMTAS
08.244.0005.0107.0000 Manutenção das Atividades de Medida Sócio Educativa
08.245.0005.0116.0000 Programa Municipal Policia Militar Mirim Itapuã do Oeste RO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.244.0005.0006.0067 Termo de Convênio n°704/2024/PGE-SEAS-Aquis. de Veículo. Lucas Torres
08.244.0005.0006.0064 Programação n° 110110420230005-GND4
08.244.0005.0006.0054 Emenda Parlamentar 20233440910010-GND3
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:638F73B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 314/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 906-08/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,*IDIZNEI CASTRO MARTINS***.**

CONTRATADA: R&R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.565.097/0001-22, com sede na Avenida Constituição, nº 790, Bairro Centro, Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, CEP 76850-000, telefone (69) 9 9330-8162, e-mail rrdistribuidora.eletro@gmail.com, neste ato representada por seu sócio **Ralson Rwandos Santos Lima**, conforme poderes constantes em seu contrato social.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender às necessidades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e para suprir o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$14.267,91 (quatorze mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos.).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

SEMTAS
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
02.08 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS
08.122.0005.0022.0000 BL GBF Gestão do Programa Bolsa Família e de Cadastro Único
08.122.0005.0023.0000 BL GSUAS Gestão do SUAS
08.122.0005.0023.0003 Vigilância Socioassistêncial
08.244.0005.0019.0000 BL PSB Manutenção da Proteção Social Básica PISO BASICO FIXO
08.244.0005.0019.0001 SCFV SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO
08.244.0005.0019.0004 Piso Fixo PSB/Serviços e Programas ESTADO
08.244.0005.0019.0005 Piso Variável Mamãe Cheguei ESTADO
08.244.0005.0019.0006 Piso Variável Criança Feliz ESTADUAL
08.244.0005.0019.0011 Manutenção do Bloco BL PSB FNAS
08.244.0005.0020.0000 BL PSB Manutenção dos Benefícios Eventuais
08.244.0005.0020.0001 Benefícios Eventuais Estadual
08.244.0005.0021.0000 BL PSEMC Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade
08.244.0005.0021.0001 BL PSEMC Manut. Da Prot. De Soc. Esp. Méd. Alt. Compl. ESTADUAL
08.244.0005.0023.0002 Programa Primeira Infância no SUAS
08.243.0005.0024.0000 Programa de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescentes
08.122.0002.0016.0000 Apoio as Atividades do Conselho Tutelar
08.122.0002.0018.0000 Manutenção dos Conselhos ligados a SEMTAS
08.244.0005.0107.0000 Manutenção das Atividades de Medida Sócio Educativa
08.245.0005.0116.0000 Programa Municipal Policia Militar Mirim Itapuã do Oeste RO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.244.0005.0006.0067 Termo de Convênio n°704/2024/PGE-SEAS-Aquis. de Veículo. Lucas Torres
08.244.0005.0006.0064 Programação n° 110110420230005-GND4
08.244.0005.0006.0054 Emenda Parlamentar 20233440910010-GND3
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:F96B450B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 315/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 906-08/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor

01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,*IDIZNEI CASTRO MARTINS***.**

CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74, com sede na Rua Fritz Spernau, nº 1000, Bairro Fortaleza, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89055-200, telefone (47) 3232-1221, e-mail sentinel@sentinelavale.com.br, neste ato representada por seu sócio **Jean Carlos Sestrem**, conforme poderes constantes em seu contrato social.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender às necessidades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e para suprir o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$9.759,96 (nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos.).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

SEMTAS
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
02.08 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS
08.122.0005.0022.0000 BL GBF Gestão do Programa Bolsa Família e de Cadastro Único
08.122.0005.0023.0000 BL GSUAS Gestão do SUAS
08.122.0005.0023.0003 Vigilância Socioassistêncial
08.244.0005.0019.0000 BL PSB Manutenção da Proteção Social Básica PISO BASICO FIXO
08.244.0005.0019.0001 SCFV SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO
08.244.0005.0019.0004 Piso Fixo PSB/Serviços e Programas ESTADO
08.244.0005.0019.0005 Piso Variável Mamãe Cheguei ESTADO
08.244.0005.0019.0006 Piso Variável Criança Feliz ESTADUAL
08.244.0005.0019.0011 Manutenção do Bloco BL PSB FNAS
08.244.0005.0020.0000 BL PSB Manutenção dos Benefícios Eventuais
08.244.0005.0020.0001 Benefícios Eventuais Estadual
08.244.0005.0021.0000 BL PSEMC Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade
08.244.0005.0021.0001 BL PSEMC Manut. Da Prot. De Soc. Esp. Méd. Alt. Compl. ESTADUAL
08.244.0005.0023.0002 Programa Primeira Infância no SUAS
08.243.0005.0024.0000 Programa de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescentes
08.122.0002.0016.0000 Apoio as Atividades do Conselho Tutelar
08.122.0002.0018.0000 Manutenção dos Conselhos ligados a SEMTAS
08.244.0005.0107.0000 Manutenção das Atividades de Medida Sócio Educativa
08.245.0005.0116.0000 Programa Municipal Policia Militar Mirim Itapuã do Oeste RO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.244.0005.0006.0067 Termo de Convênio n°704/2024/PGE-SEAS-Aquis. de Veículo. Lucas Torres
08.244.0005.0006.0064 Programação n° 110110420230005-GND4
08.244.0005.0006.0054 Emenda Parlamentar 20233440910010-GND3
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:035F62FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 316/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 906-08/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,*IDIZNEI CASTRO MARTINS***.**

CONTRATADA: C.H.C. MILHOMENS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.584.277/0001-59, com sede na Avenida Dom Pedro I, nº 3136, Setor 05, Município de Jaru, Estado de Rondônia, CEP 76890-000, telefone (69) 3521-4131 / 99940-1258, e-mail multiinformatica22@gmail.com, neste ato representada por seu sócio **Cairo Henrique de Carvalho Milhomens**, conforme poderes constantes em seu contrato social.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender às necessidades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e para suprir o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$23.115,00 (vinte e três mil, cento e quinze reais.).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

SEMTAS
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
02.08 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS
08.122.0005.0022.0000 BL GBF Gestão do Programa Bolsa Família e de Cadastro Único
08.122.0005.0023.0000 BL GSUAS Gestão do SUAS
08.122.0005.0023.0003 Vigilância Socioassistêncial
08.244.0005.0019.0000 BL PSB Manutenção da Proteção Social Básica PISO BASICO FIXO
08.244.0005.0019.0001 SCFV SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO
08.244.0005.0019.0004 Piso Fixo PSB/Serviços e Programas ESTADO
08.244.0005.0019.0005 Piso Variável Mamãe Cheguei ESTADO
08.244.0005.0019.0006 Piso Variável Criança Feliz ESTADUAL
08.244.0005.0019.0011 Manutenção do Bloco BL PSB FNAS
08.244.0005.0020.0000 BL PSB Manutenção dos Benefícios Eventuais
08.244.0005.0020.0001 Benefícios Eventuais Estadual
08.244.0005.0021.0000 BL PSEMC Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade
08.244.0005.0021.0001 BL PSEMC Manut. Da Prot. De Soc. Esp. Méd. Alt. Compl. ESTADUAL
08.244.0005.0023.0002 Programa Primeira Infância no SUAS
08.243.0005.0024.0000 Programa de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescentes
08.122.0002.0016.0000 Apoio as Atividades do Conselho Tutelar
08.122.0002.0018.0000 Manutenção dos Conselhos ligados a SEMTAS
08.244.0005.0107.0000 Manutenção das Atividades de Medida Sócio Educativa

08.245.0005.0116.0000 Programa Municipal Policia Militar Mirim Itapuã do Oeste RO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.244.0005.0006.0067 Termo de Convênio n°704/2024/PGE-SEAS-Aquis. de Veículo. Lucas Torres
08.244.0005.0006.0064 Programação n° 110110420230005-GND4
08.244.0005.0006.0054 Emenda Parlamentar 20233440910010-GND3
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:7F1349BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 317/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 906-08/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,*IDIZNEI CASTRO MARTINS***.**

CONTRATADA: OLMI INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.789.321/0001-17, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 92, Módulo 02, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78320-000, telefone (66) 3566-1240, e-mail olmieletro@gmail.com, neste ato representada por seu sócio **Andrey Ricardo Ioris**, conforme poderes constantes em seu contrato social.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender às necessidades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e para suprir o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$38.164,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais.).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

SEMTAS
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
02.08 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS
08.122.0005.0022.0000 BL GBF Gestão do Programa Bolsa Família e de Cadastro Único
08.122.0005.0023.0000 BL GSUAS Gestão do SUAS
08.122.0005.0023.0003 Vigilância Socioassistêncial
08.244.0005.0019.0000 BL PSB Manutenção da Proteção Social Básica PISO BASICO FIXO
08.244.0005.0019.0001 SCFV SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO
08.244.0005.0019.0004 Piso Fixo PSB/Serviços e Programas ESTADO
08.244.0005.0019.0005 Piso Variável Mamãe Cheguei ESTADO
08.244.0005.0019.0006 Piso Variável Criança Feliz ESTADUAL
08.244.0005.0019.0011 Manutenção do Bloco BL PSB FNAS
08.244.0005.0020.0000 BL PSB Manutenção dos Benefícios Eventuais
08.244.0005.0020.0001 Benefícios Eventuais Estadual
08.244.0005.0021.0000 BL PSEMC Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade
08.244.0005.0021.0001 BL PSEMC Manut. Da Prot. De Soc. Esp. Méd. Alt. Compl. ESTADUAL
08.244.0005.0023.0002 Programa Primeira Infância no SUAS
08.243.0005.0024.0000 Programa de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescentes
08.122.0002.0016.0000 Apoio as Atividades do Conselho Tutelar
08.122.0002.0018.0000 Manutenção dos Conselhos ligados a SEMTAS
08.244.0005.0107.0000 Manutenção das Atividades de Medida Sócio Educativa
08.245.0005.0116.0000 Programa Municipal Policia Militar Mirim Itapuã do Oeste RO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.244.0005.0006.0067 Termo de Convênio n°704/2024/PGE-SEAS-Aquis. de Veículo. Lucas Torres
08.244.0005.0006.0064 Programação n° 110110420230005-GND4
08.244.0005.0006.0054 Emenda Parlamentar 20233440910010-GND3
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:B742CF62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 318/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 906-08/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,*IDIZNEI CASTRO MARTINS***.**

CONTRATADA: ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.102.937/0001-08, com sede na Avenida Olavo Bilac, nº 150, Bairro Cerâmica, Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP 36080-350, telefone (32) 3017-5459 / 98513-8628, e-mail artesutilpersianas@gmail.com, neste ato representada por sua sócia **Elizabeth Maria de Paiva Santos**, conforme poderes constantes em seu contrato social.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender às necessidades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e para suprir o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

SEMTAS
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
02.08 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS
08.122.0005.0022.0000 BL GBF Gestão do Programa Bolsa Família e de Cadastro Único
08.122.0005.0023.0000 BL GSUAS Gestão do SUAS
08.122.0005.0023.0003 Vigilância Socioassistêncial
08.244.0005.0019.0000 BL PSB Manutenção da Proteção Social Básica PISO BASICO FIXO
08.244.0005.0019.0001 SCFV SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO

08.244.0005.0019.0004 Piso Fixo PSB/Serviços e Programas ESTADO
08.244.0005.0019.0005 Piso Variável Mamãe Cheguei ESTADO
08.244.0005.0019.0006 Piso Variável Criança Feliz ESTADUAL
08.244.0005.0019.0011 Manutenção do Bloco BL PSB FNAS
08.244.0005.0020.0000 BL PSB Manutenção dos Benefícios Eventuais
08.244.0005.0020.0001 Benefícios Eventuais Estadual
08.244.0005.0021.0000 BL PSEMC Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade
08.244.0005.0021.0001 BL PSEMC Manut. Da Prot. De Soc. Esp. Méd. Alt. Compl. ESTADUAL
08.244.0005.0023.0002 Programa Primeira Infância no SUAS
08.243.0005.0024.0000 Programa de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescentes
08.122.0002.0016.0000 Apoio as Atividades do Conselho Tutelar
08.122.0002.0018.0000 Manutenção dos Conselhos ligados a SEMTAS
08.244.0005.0107.0000 Manutenção das Atividades de Medida Sócio Educativa
08.245.0005.0116.0000 Programa Municipal Policia Militar Mirim Itapuã do Oeste RO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.244.0005.0006.0067 Termo de Convênio n°704/2024/PGE-SEAS-Aquis. de Veículo. Lucas Torres
08.244.0005.0006.0064 Programação n° 110110420230005-GND4
08.244.0005.0006.0054 Emenda Parlamentar 20233440910010-GND3
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:1699EED8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 319/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 906-08/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,*IDIZNEI CASTRO MARTINS***.**

CONTRATADA: M3. BUSINESS GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.494.740/0001-50, com sede na Rua Joci José Martins, nº 247, Bairro Pagani, Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88132-148, telefone (47) 9 9186-0966, e-mail contratos@grupom3.com.br, neste ato representada por seu sócio **Matheus Alexandre Grando**, conforme poderes constantes em seu contrato social.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender às necessidades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e para suprir o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$430,00 (quatrocentos e trinta reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

SEMTAS
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
02.08 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS
08.122.0005.0022.0000 BL GBF Gestão do Programa Bolsa Família e de Cadastro Único
08.122.0005.0023.0000 BL GSUAS Gestão do SUAS
08.122.0005.0023.0003 Vigilância Socioassistêncial
08.244.0005.0019.0000 BL PSB Manutenção da Proteção Social Básica PISO BASICO FIXO
08.244.0005.0019.0001 SCFV SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO
08.244.0005.0019.0004 Piso Fixo PSB/Serviços e Programas ESTADO
08.244.0005.0019.0005 Piso Variável Mamãe Cheguei ESTADO
08.244.0005.0019.0006 Piso Variável Criança Feliz ESTADUAL
08.244.0005.0019.0011 Manutenção do Bloco BL PSB FNAS
08.244.0005.0020.0000 BL PSB Manutenção dos Benefícios Eventuais
08.244.0005.0020.0001 Benefícios Eventuais Estadual
08.244.0005.0021.0000 BL PSEMC Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade
08.244.0005.0021.0001 BL PSEMC Manut. Da Prot. De Soc. Esp. Méd. Alt. Compl. ESTADUAL
08.244.0005.0023.0002 Programa Primeira Infância no SUAS
08.243.0005.0024.0000 Programa de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescentes
08.122.0002.0016.0000 Apoio as Atividades do Conselho Tutelar
08.122.0002.0018.0000 Manutenção dos Conselhos ligados a SEMTAS
08.244.0005.0107.0000 Manutenção das Atividades de Medida Sócio Educativa
08.245.0005.0116.0000 Programa Municipal Policia Militar Mirim Itapuã do Oeste RO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.244.0005.0006.0067 Termo de Convênio n°704/2024/PGE-SEAS-Aquis. de Veículo. Lucas Torres
08.244.0005.0006.0064 Programação n° 110110420230005-GND4
08.244.0005.0006.0054 Emenda Parlamentar 20233440910010-GND3
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:FA425E3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 320/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 906-08/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,*IDIZNEI CASTRO MARTINS***.**

CONTRATADA: MULTITEC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.714.011/0001-90, com sede na Rua Presidente Venceslau, nº 2383, Bairro Industrial, Município de Cacoal, Estado de Rondônia, CEP 76967-618, telefone (69) 99926-9856 / 99930-7943, e-mail multitecro@gmail.com, neste ato representada por seu sócio **José Alexandre Rodrigues Lenzi**, conforme poderes constantes em seu contrato social.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender às necessidades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e para suprir o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$3.602,56 (três mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

SEMTAS
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
02.08 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS
08.122.0005.0022.0000 BL GBF Gestão do Programa Bolsa Família e de Cadastro Único
08.122.0005.0023.0000 BL GSUAS Gestão do SUAS
08.122.0005.0023.0003 Vigilância Socioassistêncial
08.244.0005.0019.0000 BL PSB Manutenção da Proteção Social Básica PISO BASICO FIXO
08.244.0005.0019.0001 SCFV SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO
08.244.0005.0019.0004 Piso Fixo PSB/Serviços e Programas ESTADO
08.244.0005.0019.0005 Piso Variável Mamãe Cheguei ESTADO
08.244.0005.0019.0006 Piso Variável Criança Feliz ESTADUAL
08.244.0005.0019.0011 Manutenção do Bloco BL PSB FNAS
08.244.0005.0020.0000 BL PSB Manutenção dos Benefícios Eventuais
08.244.0005.0020.0001 Benefícios Eventuais Estadual
08.244.0005.0021.0000 BL PSEMC Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade
08.244.0005.0021.0001 BL PSEMC Manut. Da Prot. De Soc. Esp. Méd. Alt. Compl. ESTADUAL
08.244.0005.0023.0002 Programa Primeira Infância no SUAS
08.243.0005.0024.0000 Programa de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescentes
08.122.0002.0016.0000 Apoio as Atividades do Conselho Tutelar
08.122.0002.0018.0000 Manutenção dos Conselhos ligados a SEMTAS
08.244.0005.0107.0000 Manutenção das Atividades de Medida Sócio Educativa
08.245.0005.0116.0000 Programa Municipal Policia Militar Mirim Itapuã do Oeste RO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.244.0005.0006.0067 Termo de Convênio n°704/2024/PGE-SEAS-Aquis. de Veículo. Lucas Torres
08.244.0005.0006.0064 Programação n° 110110420230005-GND4
08.244.0005.0006.0054 Emenda Parlamentar 20233440910010-GND3
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:6085CB88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 321/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 906-08/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,*IDIZNEI CASTRO MARTINS***.**

CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, com sede na Rua José de Eke, nº 197, Bairro Escola Agrícola, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89031-400, telefone **(47) 3057-3932 / 3057-3903**, e-mail **atas@souldistribuidora.com.br**, neste ato representada por sua sócia **Viviane Lopes Fraga**, conforme poderes constantes em seu contrato social.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender às necessidades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e para suprir o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$2.955,10 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

SEMTAS
Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
02.08 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS
08.122.0005.0022.0000 BL GBF Gestão do Programa Bolsa Família e de Cadastro Único
08.122.0005.0023.0000 BL GSUAS Gestão do SUAS
08.122.0005.0023.0003 Vigilância Socioassistêncial
08.244.0005.0019.0000 BL PSB Manutenção da Proteção Social Básica PISO BASICO FIXO
08.244.0005.0019.0001 SCFV SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO
08.244.0005.0019.0004 Piso Fixo PSB/Serviços e Programas ESTADO
08.244.0005.0019.0005 Piso Variável Mamãe Cheguei ESTADO
08.244.0005.0019.0006 Piso Variável Criança Feliz ESTADUAL
08.244.0005.0019.0011 Manutenção do Bloco BL PSB FNAS
08.244.0005.0020.0000 BL PSB Manutenção dos Benefícios Eventuais
08.244.0005.0020.0001 Benefícios Eventuais Estadual
08.244.0005.0021.0000 BL PSEMC Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade
08.244.0005.0021.0001 BL PSEMC Manut. Da Prot. De Soc. Esp. Méd. Alt. Compl. ESTADUAL
08.244.0005.0023.0002 Programa Primeira Infância no SUAS
08.243.0005.0024.0000 Programa de Proteção aos Direitos da Criança e Adolescentes
08.122.0002.0016.0000 Apoio as Atividades do Conselho Tutelar
08.122.0002.0018.0000 Manutenção dos Conselhos ligados a SEMTAS
08.244.0005.0107.0000 Manutenção das Atividades de Medida Sócio Educativa
08.245.0005.0116.0000 Programa Municipal Policia Militar Mirim Itapuã do Oeste RO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.244.0005.0006.0067 Termo de Convênio n°704/2024/PGE-SEAS-Aquis. de Veículo. Lucas Torres
08.244.0005.0006.0064 Programação n° 110110420230005-GND4
08.244.0005.0006.0054 Emenda Parlamentar 20233440910010-GND3
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:DD23F52D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 336/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 028/2025 DESMEMBRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 947-06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1411-02/2025

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **IDIZNEI CASTRO MARTINS;**

CONTRATADA: OLMI INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.789.321/0001-17, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 92 Módulo 02, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, CEP 78320-000, telefone (66) 3566-1240, e-mail olmieletro@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Andrey Ricardo Ioris, representante legal.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, como mobiliário e equipamentos diversos, para atender às demandas de múltiplas secretarias do município de Itapuã do Oeste.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$1.099,00 (um mil e noventa e nove reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
02.02.01 Sec. Municipal de Fazenda - Ônus Sucumbência- Custeio da Ativ. Operacionais Serviços Jurídicos
44.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
Ficha: 493.

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:AB9CA0AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 337/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 028/2025 DESMEMBRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 947-06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1411-02/2025

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **IDIZNEI CASTRO MARTINS;**

CONTRATADA: A. PAZINATO MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.352.905/0001-81, com sede na Rua Diogo Zuliani, nº 249, Bairro Jardim Alvorada, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87033-030, telefone (44) 99973-6265, e-mail apazinatomaringa@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Antonio Pazinato**, representante legal.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, como mobiliário e equipamentos diversos, para atender às demandas de múltiplas secretarias do município de Itapuã do Oeste.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$20.100,00 (Vinte mil e cem reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
02.02.01 Sec. Municipal de Fazenda - Ônus Sucumbência- Custeio da Ativ. Operacionais Serviços Jurídicos
44.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
Ficha: 493.

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:16225480

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 338/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 028/2025 DESMEMBRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 947-06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1411-02/2025

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **IDIZNEI CASTRO MARTINS;**

CONTRATADA: MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.300.400/0001-12, com sede na Avenida V, nº 675, Distrito Industrial, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78098-480, telefone (65) 3317-2100, e-mail comercial@milanmoveis.com.br, neste ato representada pela Sra. **Tânia Mara Michna Milan**, representante legal.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, como mobiliário e equipamentos diversos, para atender às demandas de múltiplas secretarias do município de Itapuã do Oeste.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$5.410,00 (Cinco mil quatrocentos e dez reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
02.02.01 Sec. Municipal de Fazenda - Ônus Sucumbência- Custeio da Ativ. Operacionais Serviços Jurídicos
44.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
Ficha: 493.

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:A4A7D53D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 339/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 028/2025 DESMEMBRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 947-06/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1411-02/2025

CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado

pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **IDIZNEI CASTRO MARTINS;**

CONTRATADA: J R MACHADO IMP. E EXP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.553.859/0001-94, com sede na Avenida Mascarenha de Moraes, nº 2572, Bairro Santa Luzia, Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, CEP 76850-000, telefone (65) 99284-6790, e-mail licitacao@jreletropaper.com.br, neste ato representada pelo Sr. **João Roberto Machado**, representante legal.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, como mobiliário e equipamentos diversos, para atender às demandas de múltiplas secretarias do município de Itapuã do Oeste.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$8.000,00 (Oito mil reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.
02.02.01 Sec. Municipal de Fazenda - Ônus Sucumbência- Custeio da Ativ. Operacionais Serviços Jurídicos
44.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
Ficha: 493.

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:871CCFDF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1417-05/2025

Com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 1417-05/2025, **RATIFICO** a **Dispensa de Licitação nº 036/2025**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico para promoção do evento em alusão à Campanha do Novembro Azul**, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde.
Fornecedores contratados:

•
SUPERGRAFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 22.131.657/0001-20, no valor de **R$ 3.478,00**;

•
ÚNICA IND. TÊXTIL DE UNIFORMES E COMÉRCIO, CNPJ nº 45.382.748/0001-34, no valor de **R$ 5.500,00**.

Valor total: R$ **8.978,00** (oito mil novecentos e setenta e oito reais).

Itapuã do Oeste/RO, **11 de novembro de 2025**.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:BD784B3B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 107/PMIO/2023 GESTÃO DE PESSOAL

ADITIVO DO CONTRATO Nº107/PMIO/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ: 63.761.936/0001-55, localizada na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia.

CONTRATADA:IVONE DE ARAUJO MARQUES,inscrito no CPF nº ***.031.162-**.
CARGO: Assistente social30h

OBJETO: Prorrogação de Contratação de Trabalho Por Tempo Determinado Mediante o Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2021, para prestação de serviços de **ASSISTENTE SOCIAL 30h**, para atender as ações na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS**, no âmbito municipal.

VALOR TOTAL:R$ 2.200,00(Dois Mil e Duzentos Reais) mensalmente.

VIGÊNCIA: de até 02 (duas) meses, compreendendo de 08/11/2025 a 08/01/2026,não podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2025.

Itapuã do Oeste/RO, 08 de novembro de 2025.

SIDNEY JÚNIOR CAMPOS COSTA
Agente Administrativo
Portaria 169/GAB-PMIO/2024

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:6762D389

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490 - CONCEDER ADIANTAMENTO (SUPRIMENTO DE FUNDOS) A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

PORTARIA Nº 490/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 05 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de adiantamento ao senhor RAIMUNDO BORGES FILHO e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 073, de 06 de junho de 2001, que dispõe sobre a aplicação e comprovação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento no valor de **R$1.200,00**(um mil e duzentos reais),sendo **R$800,00**(oitocentos reais) para aquisição de material de consumo e **R$ 400,00**(quatrocentos reais) para prestação de serviços de terceiros - pessoa jurídica, em favor do senhor **RAIMUNDO BORGES FILHO**, conforme Lei Municipal nº 073/2001.

Art. 2ºA Natureza da Despesa correrá por conta da seguinte programação orçamentaria:

I -Material de Consumo: R$ 800,00
a)Unidade Gestora: 02.04.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;
b)Classificação Funcional Programática: 04.122.0002.0002.0000 Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas;
c)Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo;
d)Ficha: 047.

II- Prestação de Serviços: R$ 400,00

a)Unidade Gestora: 02.04.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;
b)Classificação Funcional Programática: 04.122.0002.0002.0000 Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas;
c)Elemento de Despesa:3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
d)Ficha: 049.

Art. 3ºA aplicação dos recursos deverá atender as despesas previstas no artigo 8º da Lei Municipal nº 073/2021, com o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação do recurso a partir do recebimento e 10 (dez) dias para prestação de contas, na forma do Anexo I da referida lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:10668648

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 493 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO SERVIDOR WENDEU PUERTA DOS SANTOS DO CARGO DE ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

PORTARIA Nº 493/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 11 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor WENDEU PUERTA DOS SANTOS do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL- SEMFAZpara exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO- SEMAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDOa Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **WENDEU PUERTA DOS SANTOS** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**.

Art. 2º Nomeá-lo para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - SEMAP**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:D8C02598

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 462-05/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 TERMO ADITIVO Nº 056/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A LOPES DOS REIS - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna nº 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Idiznei Castro Martins.

CONTRATADO: A LOPES DOS REIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.870.081/0001-09, com sede na Avenida Costa e Silva, nº 2205, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76861-000, representada neste ato por sua proprietária **Sra. Afirleny Lopes dos Reis**, de acordo com os poderes indicados no ato constitutivo da empresa.

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Parecer Jurídico nº 237/2025 (ID 452407) e no Despacho Integrado nº 71 (ID 455389), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO ADITAMENTO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta PREÇO, especificamente o item 5.1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2024, com o objetivo de adequar o instrumento contratual à nova realidade da prestação dos serviços, em razão do distrato do outro laboratório credenciado no mesmo processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA PREÇO
2.1. Fica alterada a redação do item 5.1 da Cláusula Quinta PREÇO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1. O valor total da contratação é de R$651.117,20 (seiscentos e cinquenta e um mil, cento e dezessete reais e vinte centavos). O valor mensal a ser contratado pela Administração limita-se a R$20.000,00 (vinte mil reais).

2.2. A presente alteração consiste na supressão da limitação de valor mensal por laboratório (anteriormente fixada em R$10.000,00), mantendo-se inalterado o valor total da contratação e o limite mensal global de R$20.000,00 (vinte mil reais).
2.3. A alteração justifica-se pela necessidade de adequação do contrato à execução fática dos serviços, após o distrato do Laboratório Paraná, com a consequente concentração da demanda no laboratório remanescente A LOPES DOS REIS - ME, conforme fundamentação constante no Parecer Jurídico nº 237/2025 e nos Despachos Integrados nº 68 e nº 71, que integram o presente Termo para todos os fins.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2024 e no Termo Aditivo nº 033/2025, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em via eletrônica, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapuã do Oeste/RO, 10 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito Municipal
Contratante

A LOPES DOS REIS - ME
Representante Legal
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:018FDBCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOIII LEI COMPLEMENTAR Nº 005

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
ANEXOIII

LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,TURISMOE CULTURA

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMOE CULTURA

I - Assistir ao Prefeito nas funções político administrativas relacionadas a sua área de atuação;
II Desenvolver junto aos demais colaboradores da pasta, as atividades relacionadas à promoção do Esporte, Turismo e Cultura;
III Atuar junto aos órgãos estaduais ou federais, auxiliando no que couber na captação de recursos;
IV Promover através dos meios legais, a publicidade dos eventos culturais e esportivos, bem como, sobre as potencialidades turísticas do município;
V Realizar a correta destinação dos recursos destinados a sua área de atuação, bem como,auxiliar junto de sua equipe a correta prestação de contas;
VI Zelar pelos espaços públicos ou colaborar para sua manutenção dentro das limitações orçamentárias da pasta, colaborando para manutenção dos espaços;
VII Gerir, caso venha a ser criado enquanto for vigente essa lei, os recursos que forem destinados ao fundo de Cultura, Turismo ou Esporte;
VIII Manter o Departamento de Comunicação a par de toda divulgação necessária das festividades, potencialidades turísticas e eventos esportivos ou oferta de serviços ao cidadão;
IX - Atuar junto aos subordinados na formulação das políticas gerais da Secretaria;
X De mais atribuições encarregadas pelo Prefeito ou autoridade competente por ele instituída.

DIRETOR (A) NÍVEL III

I - Planejar e dirigir os trabalhos desenvolvidos pela secretaria junto ao Secretário, integrando os demais setores da secretaria;
II - Dirigir e acompanhar ações e serviços determinados pelo chefe imediato; supervisionar e acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial e o atendimento à legislação pertinente;
III - Exercer através da Secretaria a direção das ações propostas nos programas;
IV - Acompanhar junto da equipe técnica, a execução orçamentária, em todas as suas fases;
V - Acompanhar e direcionar as tomadas de medidas corretivas quanto à obediência dos limites de dispêndios e endividamento estabelecidos pela Lei;
VI - Acompanhar as previsões da receita e as programações da despesa e sua execução, bem como, a elaboração de demonstrativos de sua evolução e de suas projeções;
VII - Em obediência à legislação, verificar se a despesa é: adequada com a Lei Orçamentária Anual e Compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
VIII - Exercer outras funções de direção atribuídas pelo chefe imediato dentro da sua área de conhecimento.

ASSESSOR (A) NÍVEL I

I - Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo que lhe forem delegadas pelo superior;
II - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
III - Observar as normas legais e regulamentares;
IV - Atender com presteza, ao público em geral prestando informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
V - Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo/função;
VI - Zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
VII - Guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX - Participar de cursos de formação quando oferecido;
X - Ser pontual, assíduo e permanecer em seu local de trabalho;
XI - Arquivar todo e qualquer documento;
XII - Programar e organizar a realização de eventos, reuniões, atribuídas pelo chefe;
XIII - Exercer função consultiva, orientando a conceituação, auxiliando o planejamento de projetos e atividades que serão executados, desenvolvidos e controlados por estas;
XIV -Atuar junto ao chefe imediato na definição das diretrizes, auxiliar no planejamento de ações junto ao chefe imediato, monitorando resultados e fomentando políticas de mudanças nas áreas de atuação, sobretudo assessorando diretamente o (a) Secretário (a);
XV - Demais atividades atribuídas pelo chefe imediato na sua área de conhecimento.

ASSESSOR (A) NÍVEL I - DO TURISMO

I - Promover, organizar e executar ações visando o desenvolvimento do turismo, sobretudo o de eventos, no âmbito do Município de Machadinho D'Oeste;
II - Promover estudos, levantamentos de potencialidades turísticas no município;
III - Elaborar e desenvolver projetos de atividades turísticas no município;
IV - Propor medidas visando conjugar esforços, em qualquer esfera de governo da iniciativa privada, visando alavancar condições de desenvolvimento turístico;
V - Incentivar os setores da iniciativa privada que mais especificamente contribuem para o desenvolvimento turístico;
VI - Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
VII Outras competências afins.

ASSESSOR (A) NÍVEL I E II - SETOR DE ESPORTE

I - Organizar e promover os campeonatos desenvolvidos no município, nas diversas modalidades desportivas,zelando por sua disciplina e operacionalização;
II - Promover a celebração de convênios e parcerias entre o município e Órgãos Públicos ou da Sociedade Civil Organizada objetivando maior participação da comunidade nas áreas do esporte;
III - Sugerir estudos e projetos de ocupação de espaços para a prática desportiva, estabelecendo parcerias;
IV - Orientar a execução de programas de difusão do esporte, especialmente entre as crianças e jovens;
V - Articular a execução de projetos desportivos voltados à clientela escolar;

VI - Participar de intercâmbio com entidades esportivas da região, estado e país;
VII - Elaborar a proposta orçamentária anual dos recursos geridos pela gerência desportiva;
VIII - Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
IX -Demais atividades atribuídas pelo chefe imediato na sua área de conhecimento.

ASSESSOR (A) NÍVEL II - SETOR CULTURAL

I - Promover o estudo e a discussão de todas as manifestações de cultura, arte e artesanato que ocorram no município, com o propósito de apoiá-los;
II - Submeter estudos e planos de integração e financiamento de serviços culturais prestados pelo município à consideração do (a) Secretário (a) Municipal;
III - Buscar através das entidades públicas e da sociedade civil organizada, acordos e contratos visando obter patrocínio e apoio financeiro para projetos culturais;
IV - Promover a institucionalização de serviços culturais que ampliem no município as opções de lazer a custo acessível;
V - Coordenar e supervisionar as atividades artísticas e culturais desenvolvidas em órgãos específicos, vinculados à Secretaria, bem como as ações realizadas em parceria com Entidades Culturais da Sociedade Civil Organizada;
VI - Providenciar e orientar os trabalhos de conservação de obras e documentos de valor histórico e artístico;
VII - Manter atualizados os dados das entidades e dos promotores culturais do município, bem como manter intercâmbio de diálogo com profissionais de outros estados e exterior;
VIII - Programar a realização de semanas de estudo, conferências, certames, concursos e exposições culturais de interesse da comunidade;
IX - Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
X - Demais atividades atribuídas pelo chefe imediato na sua área de conhecimento.

ASSESSOR (A) NÍVEL III
I - Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo que lhe forem delegadas pelo superior;
II - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
III - Observar as normas legais e regulamentares;
IV - Atender com presteza, ao público em geral prestando informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
V - Zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
VI - Guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VII - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
VIII - Participar de cursos de formação quando oferecido;
IX - Ser pontual, assíduo e permanecer em seu local de trabalho;
X - Demais atividades atribuídas pelo chefe imediato na sua área de conhecimento.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/11/2025 às 11:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**861576**e o código verificador**C6553FD2**.

Publicado por:
Gissele da Silva de Oliveira
Código Identificador:000E725C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II LEI COMPLEMENTAR Nº 005

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,TURISMOE CULTURA

Cargo	C.H Semanal	Escolaridade
Gabinete da Secretaria		
Diretor (a) Nível III	40 horas	Ensino Médio
ASSESSOR NÍVEL I	40 horas	Ensino Médio
ASSESSOR (A) NÍVEL III	40 horas	Ensino Fundamental
Departamento de Esporte		
ASSESSOR (A) NÍVEL I - SETOR DE ESPORTE	40 horas	Ensino Médio
ASSESSOR (A) NÍVEL II - SETOR DE ESPORTE	40 horas	Ensino Médio
Departamento de Turismo		
ASSESSOR (A) NÍVEL I - DO TURISMO	40 horas	Ensino Médio
Departamento de Cultura		
ASSESSOR (A) NÍVEL II - SETOR CULTURAL	40 horas	Ensino Médio

Machadinho D'Oeste,12de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/11/2025 às 11:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**861570**e o código verificador**0D5F7B41**.

Publicado por:
Gissele da Silva de Oliveira
Código Identificador:A3898859

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I LEI COMPELEMENTAR Nº 005

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ANEXO I

LEI COMPELEMENTAR Nº 005, DE 12 DE OUTUBRO DE 2025

AGENTE POLÍTICO CARGO DE SECRETÁRIO

Cargo	Carga Horária	Escolaridade
Secretário Municipal deEsporte, Turismo e Cultura	Dedicação Exclusiva	Ensino fundamental

Machadinho D'Oeste,12de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/11/2025 às 11:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**861562**e o código verificador**7FEBEDC3**.

Publicado por:
Gissele da Silva de Oliveira
Código Identificador:7790F723

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO LEI MUNICIPAL Nº2755

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº2755, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

RECEITA:
Fonte de Recurso:0.1.600.3110
Código aplicação:005.156
Fonte do STN:1.600

AGENCIA	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO
018317	0066240925	PROPOSTA DE INCREMENTO MAC-Nº36000645234202500	R$180.000,00
		Total	R$180.000,00

DESPESA:
Fonte de Recurso:0.1.600.3110
Código aplicação:005.156
Fonte do STN:1.600

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
787	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10 302000720530000	3.3.90.39.00	R$180.000,00
			Total	R$180.000,00

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/11/2025 às 11:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**861422**e o código verificador**E73826D3**.

Publicado por:
Gissele da Silva de Oliveira
Código Identificador:F35BD161

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ERRATA DA DECISÃO DO PREFEITO(ID 857404)

PROCESSO Nº:253/2025.

OBJETO:Aquisição de insumos hospitalares, através da ARP nº 26/2024, derivada do pregão eletrônico nº 23/2024, do Proc. Licitatório nº 544/2024, conf. Mem. nº 017/2025/SEMUSA e docs anexos.Modalidade: Pregão Eletrônico

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº256/2022

LEIA-SE: CONTRATO Nº:012/2025

OBS: As demais informações permanecem inalteradas.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/11/2025 às 11:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**861481**e o código verificador**F4A2943B**.

Publicado por:
Gissele da Silva de Oliveira
Código Identificador:9349F85C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 2.367, de 03 de abril de 2023, para criar a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o Art. 30, I da Constituição Federal de 1988, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,**aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, órgão integrante da Administração Direta, com a finalidade de formular, coordenar e executar as políticas municipais voltadas ao desenvolvimento do turismo, à promoção da cultura e ao fomento das atividades esportivas.
Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura:
I- Planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo no Município, em articulação com entidades públicas e privadas;
II- Promover estudos, levantamentos e projetos de incentivo ao turismo local, valorizando os pontos históricos, belezas naturais e eventos culturais do Município;
III- Planejar, organizar e apoiar eventos esportivos e culturais, em parceria com associações, clubes, entidades de classe e a comunidade;
IV- Formular e executar programas de incentivo ao esporte educacional, de rendimento e de lazer, assegurando o acesso democrático da população;
V- Administrar, conservar e estimular o uso de equipamentos e espaços públicos destinados ao esporte, cultura e lazer;
VI- Promover eventos que incentive a leitura e promovendo saraus, contação de histórias, exposições e outras atividades culturais;
VII- Reconhecer, apoiar e divulgar iniciativas culturais da sociedade civil, fomentando a diversidade cultural e a identidade local;
VIII- Desenvolver atividades de formação educativa e campanhas de valorização do patrimônio histórico, cultural e turístico do Município;

IX- Promover a integração das políticas de turismo, esporte e cultura ao planejamento estratégico municipal;
X- Executar outras atividades correlatas.
Art. 3ºA Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura compreenderá em sua estrutura interna:
I - Gabinete da Secretaria;
II -Departamento de Esporte;
III -Departamento de Turismo;
IV - Departamento de Cultura.

Art. 4º Compete ao Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura:
I - Dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Secretaria;
II - Expedir portarias, ordens de serviço, resoluções e demais atos administrativos no âmbito de sua competência;
III - Representar o Município em eventos, reuniões, fóruns e conselhos relacionados às áreas de turismo, esporte e cultura;
IV - Assinar convênios, contratos, termos de parceria e cooperação, observada a legislação pertinente;
V - Propor diretrizes para o planejamento orçamentário da Secretaria;
VI- Submeter relatórios periódicos de atividades e de execução orçamentária ao Prefeito Municipal;
VII - Exercer outras atribuições delegadas pelo Prefeito.

Art. 5º Ficam transferidas para a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura:
I - As atribuições relativas ao turismo, atualmente vinculadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente,Turismo e Pesca;
II - As atribuições relativas ao esporte e ao setor cultural, atualmente vinculadas à Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 6ºO artigo 4º da Lei Municipal nº 2.367/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
III Órgãos de Ação Governamental e Políticas Públicas:
a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca;
b) Secretaria Municipal de Agricultura;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) Secretaria Municipal de Educação;
e) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
f) Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos;
g) Secretaria Municipal de Esporte,Turismo e Cultura.

Art. 7º Ficam transferidos da estrutura da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura os seguintes cargos em comissão, previstos no Anexo II da Lei Municipal nº 2.367/2023.

QUANT.	DENOMINAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO
01	ASSESSOR NÍVEL I	R$ 2.500,00
01	ASSESSOR (A) NÍVEL I - SETOR DE ESPORTE	R$ 2.500,00
02	ASSESSOR (A) NÍVEL II - SETOR DE ESPORTE	R$ 2.000,00
01	ASSESSOR (A) NÍVEL II - SETOR CULTURAL	R$ 2.000,00
02	ASSESSOR (A) NÍVEL III	R$ 1.700,00

Art. 8º Ficam transferidos da estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Pesca para a nova Secretaria Municipal de Esporte,Turismo e Cultura os seguintes cargos em comissão, previstos no Anexo II da Lei Municipal nº 2.367/2023.

QUANT.	DENOMINAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO
01	ASSESSOR (A) NÍVEL I - DO TURISMO	R$ 2.500,00

Art. 9º Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura de acordo com disposto no Anexo I desta lei,a ser incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 2.367/2023, com subsídio equivalente aos demais Secretários Municipais.

Art. 10 Fica criado o cargo de;**DIRETOR (A) NÍVEL III**-Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura**,**com a disposição de 01 VAGA, a ser incluído no Anexo II da Lei Municipal 2.367/2023 de acordo como disposto a seguir;

QUANT.	DENOMINAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO
01	DIRETOR NÍVEL III	R$ 4.000,00

Parágrafo Único: as atribuições e requisitos de escolaridade para investidura do cargo criado através do caput está previsto no Anexo II e III desta LEI, e serão acrescentados aos Anexos III e IV da Lei Municipal 2.367/2023.

Art. 11 Ficam ampliadas as vagas do cargo de **ASSESSOR (A) NÍVEL I**acrescendo02 vagas ao seu quantitativo, de acordo com a tabela a seguir;

Parágrafo Único: as vagas ampliadas pelo caput deverão ser adicionadas a Tabela de Cargos presente no Anexo II da Lei Municipal 2.367/2023 - Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Cultura.

QUANT.	DENOMINAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO
02	ASSESSOR (A) NÍVEL I	R$ 2.500,00

Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do
orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 13 Os cargos criados ou transferidos da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito e da Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Pesca para a Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura dispostos no anexo II desta Lei, deverão integrar o anexo II da Lei 2367/2023.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/11/2025 às 11:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**861489**e o código verificador**A2B336B3**.

Publicado por:
Gissele da Silva de Oliveira
Código Identificador:B2B013FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº2755, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº2755, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHOD`OESTERO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,II, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a procedera abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**,**oriundo da Proposta nº36000645234202500, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHOD`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/11/2025 às 11:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**861420**e o código verificador**1BC2B07D**.

Publicado por:
Gissele da Silva de Oliveira
Código Identificador:2FE6A888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°687/2025

PORTARIA N°687/2025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA N°450/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025,SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃODE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - CAEP."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º -ALTERARaPortaria**N°450/2025DE 22 DEAGOSTODE 2025**, que dispõesobre a nomeação dos membros para compor a comissãode avaliação de estágio probatório - CAEP.

Art. 2º-A presente portaria**ALTERA**os servidores abaixo mencionado:

• **Presidente:**
• Francisca Xavier de Oliveira
• **Secretário:**
• Edson Pereira da Silva
• **Membros:**

•

• Tiago Uilian de Abreu
• Cleusa Ferreira dos Santos
• João Morais Junior
• Seila Maria Gandra Moreti (Indicação do Executivo)
• Fátima Sartoro (Indicação do Executivo)

Suplentes
Raquel de Moraes
Luana Lima de Souza

Art. 3º-A**PRESENTE**Portaria de Comissão passa a vigorar com a seguinte formação:

• **Presidente:**Edson Pereira da Silva
• **Secretária:**Fátima Sartoro
• **Membros:**

•

• Tiago Uilian de Abreu
• Cleusa Ferreira dos Santos
• João Morais Junior
• Francisca Xavier de Oliveira
• Seila Maria Gandra Moreti

Suplentes
Raquel de Moraes
Luana Lima de Souza

Art.4º-A PRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 11de novembro de 2025.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/11/2025 às 13:16, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**860082**e o código verificador**9068D996**.

Publicado por:
Gissele da Silva de Oliveira
Código Identificador:AB68ECC3

IMPREV
PORTARIA Nº 42/2025/IMPREV/PRESIDÊNCIA

Machadinho D'Oeste/RO, 12 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de livre nomeação e exoneração, no âmbito do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste IMPREV.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE (RO) - IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Complementar Nº 002/2023, de 1º de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1ºExonerar o senhorVinícius Alexandre Silva, inscrito no CPF sob onº *.098.343-, portador do RG nº****010050000SSP/CE, do o cargo em comissão deAssessor Jurídico, junto ao Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste - IMPREV.

Art. 2ºDeterminar ao Departamento de Recursos Humanos que adote as providências necessárias à exclusão do servidor do cadastro funcional e à formalização da respectiva rescisão.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Machadinho D'Oeste/RO, 12 de novembro de 2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:1919AF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Contrato n°277 de 30/12/2021
Nº do Processo: 3893/2021
Objeto: contratação de serviços de gerenciamento informatizado para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos, incluindo fornecimento de peças, pneus, serviços de borracharia, guincho, parte elétrica, ar-condicionado, solda, tacógrafos, recauchutagem, confecção de placas e tarjetas, entre outros.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
Contratado: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado Nº03.817.702/0001-50
Objeto do Aditivo: CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto modificar o valor originário do contrato por acréscimo quantitativo do objeto contratado, com fundamento no inc. I, al. b) e no § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e pelo que consta no Processo3843/2021.
VALOR: R$ 191.308,98 (cento e noventa e um mil, trezentos e oito reais e noventa e oito centavos);
Data de assinatura do termo aditivo: 12/11/2025
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 12 de Novembro de 2025

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:79CF0B63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.750/PMMA/2025.

LEI N. 2.750/PMMA/2025.

"ACRESCE 01 VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE FARMÁCIA NO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/SEMSAU/2024, AUTORIZADO PELA LEI Nº2.476/PMMA/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE LEI Nº1.133/PMMA/2012 e LEI 2.476/PMMA/2023, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescida 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Atendimento de Farmácia no quadro de servidores temporários da Secretaria Municipal de Saúde do Processo Seletivo Simplificado autorizado pela Lei nº2.476/PMMA/2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas na Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art.3º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Procurador do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:3D8D0B57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 13ª CONVOCAÇÃO DO SELETIVO VOLUNTARIO

EDITAL DA 13°CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO EDITAL Nº 1/SEMUG/2025

O Prefeito do Município de Mirante da Serra- RO,no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas,em razão de aprovação no **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 347/2025- SEMUG/RO**, que tem por objetivo atender necessidade de contratação temporária para atender as Secretarias Municipais de Mirante da Serra- RO, regida pelo **Edital nº 001/2025/MS/RO, CONVOCA,** os candidatos relacionados abaixo, para tomarem posse no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste Edital, **sob pena de perda de vaga** ficando ciente os candidatos convocados que, conforme definido no Edital a contratação será temporária de até 12(doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma única renovação por igual período, mediante termo aditivo.

Auxiliar Administrativo 30 horas

Nº	Nome	Classificação	Total de Pontos
1	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	2ª	65

Auxiliar Administrativo 40 horas

Nº	Nome	Classificação	Total de Pontos
1	JESSICA DA SILVA COSTA	8ª	65

Auxiliar Cozinha 40 horas

Nº	Nome	Classificação	Total de Pontos
1	ELZA MARIA SOARES	6ª	50
2	MARILENE BATISTA CHAGAS TEIXEIRA	7ª	50

Auxiliar Limpeza 30 horas

Nº	Nome	Classificação	Total de Pontos
1	ECLEZIA RODRIGUES DOS SANTOS	8ª	55

OBS: Os candidatos acima deverão comparecer munidos de toda documentação exigidos para a ocupação do cargos conforme relação abaixo e dos documentos originais juntos fotocópias:

DOCUMENTOS
a)Ter sido aprovado no presente Processo de Seleção para o Programa Serviço Voluntário;
b)Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c)Fotocópia de documento de Identificação com foto (RG,Carteira de Trabalho);
d)CPF original e uma fotocópia;
d)Comprovante de residência;
e)Documentos Comprobatório de escolaridade, nível exigido para o cargo, tais como declarações, histórico escolar,diplomas,certificados,ou carteira do conselho federal ou regional de fiscalização da profissão;
f)Certidões negativas cíveis, e criminais expedidas pela justiça Estadual;
g) Se,do sexo masculino e acima de 18 anos comprovante de estar quite com as obrigações militares;
h)Título Eleitoral original e uma fotocópia,Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
i)Atestado de Sanidade Física e Mental;
j)Cópia do comprovante de conta bancaria;

Mirante da Serra/RO, 11 de Novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:2FDF8370

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 14ª CONVOCAÇÃO DO SELETIVO VOLUNTARIO

EDITAL DA 14°CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO EDITAL Nº 1/SEMUG/2025

O Prefeito do Município de Mirante da Serra-RO,no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas,em razão de aprovação no **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 347/2025- SEMUG/RO**, que tem por objetivo atender necessidade de contratação temporária para atender as Secretarias Municipais de Mirante da Serra- RO, regida pelo **Edital nº 001/2025/MS/RO, CONVOCA,** os candidatos relacionados abaixo, para tomarem posse no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste Edital, **sob pena de perda de vaga** ficando ciente o candidato convocado que, conforme definido no Edital a contratação será temporária de até 12(doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma única renovação por igual período, mediante termo aditivo.

Auxiliar Limpeza 30 horas

Nº	Nome	Classificação	Total de Pontos
1	CLAUDIANA PEREIRA LIMA	11ª	50

OBS: O candidato acima devera comparecer munido de toda documentação exigidos para a ocupação do cargos conforme relação abaixo e dos documentos originais juntos fotocópias:

DOCUMENTOS
a)Ter sido aprovado no presente Processo de Seleção para o Programa Serviço Voluntário;
b)Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c)Fotocópia de documento de Identificação com foto (RG,Carteira de Trabalho);
d)CPF original e uma fotocópia;
d)Comprovante de residência;
e)Documentos Comprobatório de escolaridade, nível exigido para o cargo, tais como declarações, histórico escolar,diplomas,certificados,ou carteira do conselho federal ou regional de fiscalização da profissão;
f)Certidões negativas cíveis, e criminais expedidas pela justiça Estadual;
g) Se,do sexo masculino e acima de 18 anos comprovante de estar quite com as obrigações militares;
h)Título Eleitoral original e uma fotocópia,Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
i)Atestado de Sanidade Física e Mental;
j)Cópia do comprovante de conta bancaria;

Mirante da Serra/RO, 12 de Novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:FCE152CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7951/2025

PORTARIA Nº 7951/2025. EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO que o candidato foi aprovado em concurso público edital n° 01/2024 homologado em 28 de junho de 2024, tendo sido convocada pelo Edital de convocação de nº 16°/2025 de 20 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO que a candidata apresentou documentação no prazo previsto no Edital.
R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia VILIAN RAMOS ZEFERINO, candidata aprovada em concurso público para o Cargo de Agente Administrativo - 40 horas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:1FF54B26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7952/2025

PORTARIA DE Nº 7952/2025. EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO o processo administrativo 1535/2025 devidamente instruído e fundamentado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
R E S O L V E:
Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no elemento de despesa 33.90-39 Ficha 067 programação 12.3610005.2009 das Atividades Administrativas SEMOSP, Ficha 116 no valor de **R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).**

Art.2º- Em favor de Francisco José Pereira de Souza. Mat. 2975, Chefe se seção de praças e Jardins, RG nº 167.112 0 SSP/RO, CPF nº

152.035.222-00. N**este Município de Mirante da Serra.** Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º nos incisos I e VII, Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:B1775369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7953/2025

PORTARIA Nº 7953/2025. EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PARA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora, para fiscalizar o contrato conforme segue.

PROCESSOS	CONTRATOS	EMPRESAS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
1527/2023	Contrato nº 139/2023	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CPF nº ***.***.112-49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE ALARME MONITORADO EM TEMPO REAL E SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA,.	LUCIENE ALVES COELHO DE SANTANA CADASTRO N° 56

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:2B57ECEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1325/SRP/2025

ASSUNTO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E SE NECESSÁRIAAQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS QUE MANIFESTARAM INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO DO REFERIDO REGISTRO DE PREÇOS.

INTERESSADO:SETOR DE REGISTRO DE PREÇO

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE,na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 65/2025, considerando o Parecer Jurídico(ID 306236)e as decisões da CPL(ID 305162)ao(ID 316047), considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral do Municipal(ID 318479), constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicado seu respectivo valor:

ADJUDICAÇÃOdo objeto e a**HOMOLOGAÇÃO**do procedimento licitatório na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025,**em favor das pessoas jurídicas:

01 - HOME COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,inscrita no**CNPJ sob o nº 44.116.956/0001-29,**no valor de**R$ 51.590,00**(cinquenta e um mil e quinhentos e noventa reais).

02 - D M DA SILVA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO,inscrita no**CNPJ sob o nº 43.393.791/0001-70,**no valor de**R$ 146.701,59**(cento e quarenta e seis mil e setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos).

03 - TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA,inscrita no**CNPJ sob o nº 39.800.314/0001-04,**no valor de**R$ 68.458,00**(sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).

04 - KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO,inscrita no**CNPJ sob o nº 56.416.507/0001-85,**no valor de**R$ 4.500,00**(quatro mil e quinhentos reais).

05 - REIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA ,inscrita no**CNPJ sob o nº 46.274.785/0001-91,**no valor de**R$ 24.623,50**(vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

06 - DOUGLAS WILKERSON SOUZA DE MATOS,inscrita no**CNPJ sob o nº 42.803.778/0001-89,**no valor de**R$ 109.089,00**(cento e nove mil e oitenta e nove reais).

07 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,inscrita no**CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49,**no valor de**R$ 23.200,00**(vinte e três mil e duzentos reais).

08 - MULTI TEC LTDA,inscrita no**CNPJ sob o nº 27.714.011/0001-90,**no valor de**R$ 17.420,00**(dezessete mil e quatrocentos e vinte reais).

09 - PEG INFORMÁTICA LTDA,inscrita no**CNPJ sob o nº 01.105.481/0001-62,**no valor de**R$ 33.000,00**(trinta e três mil reais).

10 - CHC MILHOMENS TECNOLOGIA LTDAinscrita no**CNPJ sob o nº 42.584.277/0001-59,**no valor de**R$ 60.758,00**(sessenta mil e setecentos e cinquenta e oito reais).

11 - FORTTECH SOLUÇÕES LTDA,inscrita no**CNPJ sob o nº 47.199.093/0001-99,**no valor de**R$ 24.060,00**(vinte e quatro mil e sessenta reais).

12 - R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRÔNICOS LTDA,inscrita no**CNPJ sob o nº 59.565.097/0001-22,**no valor de**R$ 4.280,00**(quatro mil e duzentos e oitenta reais).

13 - NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA,inscrita no**CNPJ sob o nº 05.207.997/0001-79,**no valor de**R$ 63.340,00**(sessenta e três mil e trezentos e quarenta reais).

14 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA,inscrita no**CNPJ sob o nº 60.102.937/0001-08,**no valor de**R$ 6.000,00**(seis mil reais).

15 - SANDRO VILMAR PIRES,inscrita no**CNPJ sob o nº 09.253.952/0001-91,**no valor de**R$ 69.130,00**(sessenta e nove mil e cento e trinta reais).

16 - PC41 COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA,inscrita no**CNPJ sob o nº 57.231.460/0001-48,**no valor de**R$ 84.240,00**(oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 12 de Novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:08225196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 134/2025.

CELEBRAÇÃO: 11/11/2025.

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

CONTRATADA: CLARO S.A.

INTERVINIENTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel**.**

DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato e de 12 (doze) meses, com inicio em 11/11/2025 e terá seu encerramento em 10/11/2026.

O VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato e de **R$ 17.964,00 (**dezessete mil novecentos e sessenta e quatro reais**).**

Empenho Nº 2291/2025.

Processo administrativo nº 1446/2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Sthefanny Carvalho Souza
Código Identificador:8E83BAB8

SEMSAU
RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/SEMSAU/2023

CELEBRAÇÃO:06/11/2025

PARTE: Município De Mirante Da Serra - RO

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial ltda CNPJ: 05.340.639/0001-30

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal De Saúde

OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo **N°012/SEMSAU/2023** por mais 6 (seis) meses, a serem contados de **13/11/2025 Á 12/05/2026.**

PAGAMENTO:O pagamento ocorrerá de através de depósito bancário, mediante apresentação da nota fiscal e certidões de regularidade previstas no Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 728/2023

JOÃO APARECIDO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Port. 7522/2025
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Luana Sterfanni Moraes Soterio
Código Identificador:71C337A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17/2025

ERRATA
MONTE NEGRO/RO, 12 de novembro de 2025.

ERRATA DO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17/2025
A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da analista em elaboração de editais, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 315 de 13 de maio de 2025, torna público que em virtude de erro de digitação, foi digitado um número no CNPJ da empresaAUTOVEMA MOTORS COMÉRCIO DE CAMIONETAS LTDA, no Aviso de Adesão nº 17/SUPEL/2025 [ID 2.821.089], consequentemente no Termo de Ratificação e Homologação [ID 2.84E.7CA], cujo objeto é "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS, em atendimento à Secretaria Municipal em Desenvolvimentos Social – SEMDES do município de Monte Negro - RO", fazendo necessário a correção e publicado a errata nos mesmos meios, segue abaixo a numeração correta.
Onde se lê:
CNPJ sob o n.º35.266.554/0002-09
Leia-se:
CNPJ sob o n.º35.266.554/0001-10

SHAYENNE MIOTO BUCARTH
Analista em Elaboração de Editais
Portaria nº 315/GAB/2025

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:791B1A45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4324, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1649/2024 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
240	02.05.00 12.361 0005 2025 3.3.90.14.00 1.540.0030.0000	239	02.05.00 12.361 0005 2025 3.1.90.94.00 1.540.0030.0000	8.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 12 de novembro de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AFD57102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1122, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Prorrogar prazo para posse de servidor público conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 21 de agosto de 2025, através do Decreto n. 4189/2025 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2025, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr (a). DIOGO BRITO DE OLIVEIRA aprovado em 5º lugar no Concurso Público Edital n. 01/2025 e convocado (Edital n. 37/2025 e Decreto n. 4259/2025) para posse do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZELADOR(A) – SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 14 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO, ainda, que a Sr.(a). DIOGO BRITO DE OLIVEIRA solicitou, formalmente, a prorrogação do prazo para posse, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, em 12 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para posse do candidato (a) DIOGO BRITO DE OLIVEIRA, nos termos do art. 13, parágrafo 1º da Lei n. 015/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 14 de dezembro de 2025.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1397DD5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo global e 3° Termo Aditivo de PRAZO do contrato nº 29/2024, decorrente da Concorrência n° 3/2024, que tem por objeto a contratação de empresa visando a construção de arquibancada e cobertura metálica, conforme Termo de Convênio nº 364/2022/PGE pactuado entre o Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO e o Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE** e a empresa **HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.758.081/0001-87, os quais aditivam o Prazo de Vigência Contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de 20/11/2025, com novo término em 18/02/2026. O prazo é considerado necessário para a execução integral dos serviços, uma vez que a obra já apresenta sua execução concluída, porém ainda necessita da realização de procedimentos indispensáveis para assegurar a conformidade da entrega integral do objeto contratado, bem como a verificação da correta aplicação dos recursos públicos e a plena segurança técnica da entrega do bem à comunidade. Serão realizados os trâmites administrativos indispensáveis à emissão do termo de recebimento provisório e, em seguida, do recebimento definitivo, além da efetivação dos pagamentos vinculados à conclusão da etapa final.
Fundamentação Legal: Lei n° 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste, 12 de novembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:A3429E9A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2025/PMNBO/RO
PROCESSO Nº 1321/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA
DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é a Aquisição de medicamentos, em cumprimento a sentença judicial transitada em julgado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	TRAMADOL + PARACETAMOL (37,5 MG + 325 MG)	COMPR	1.460,00	R$ 1,49	R$ 2.175,40

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na Dispensa de Licitação n° 18/2025, devidamente autorizada nos autos do **Processo Administrativo n° 1321/2025.**

DO VALOR
O valor desta contratação é de **R$ 2.175,40 (dois mil e cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos),** conforme consta na Dispensa de Licitação n° 18/2025, Processo Administrativo nº 1321/2025.

DO PAGAMENTO
O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência (ID 236736, proc. adm. 1321/2025), anexo ao contrato 67/2025/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02.	Fundo Municipal de Saúde
Unid. Orçamentária	02.006.	Secretaria Municipal de Saúde
Prog. Trabalho	10.302.0002.2.006.	Manutenção do Fundo e Atendimento Hospitalar
Natureza da Despesa	3.3.9.0.91.00.00.	Sentenças Judiciais
Fonte de Recurso	15000200	Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente

Nota de Empenho n° 1746/2025.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 67/2025/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 1321/2025.

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução

deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 11 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
ABIMAEL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:E084A1A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 19/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2279/2025 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2279/2025
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; **Objeto:** O objeto da presente CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA A PROVA DE CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES, MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO - FUNPREV, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1.836/2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; **Valor estimado:** R$ R$ 4.013,32 (quatro mil e treze reais e trinta e dois centavos; **Data da disputa:** 19 de novembro de 2025 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização da disputa: www.licitanet.com.br**; **Do edital:** O Edital relativo ao procedimento de dispensa eletrônica encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 12/11/2025.

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Agente de Contratação
Portaria 306/GP/2025

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:09F3AA32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a outorga de "Concessão de Título Honorífico" a Ilustríssima Senhora Angelina Rodrigues Uchôa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber eu a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou, e, amparada pelos Arts. 11, 14 e 140, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo:

DECRETA.

Art. 1. Fica concedido o "**Título de Cidadão Honorífico**" a Ilustre Senhora **Angelina Rodrigues Uchôa** pelos relevantes serviços públicos prestados no Município de Nova Mamoré.
Art. 2. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 12 de novembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CMNM

JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO
1º Secretário da CMNM

MILTON DOMICIANO GOMES
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Larissa Silva Sodré
Código Identificador:E14BE3EA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, 12 DE SETEMBRO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber eu a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou, e, amparada pelos Arts. 11, 14 e 140, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo:

DECRETA.

Art. 1. Fica concedido o "**Título de Cidadão Honorífico**" a Ilustre Senhora **Cleideir Nunes Lima** pelos relevantes serviços públicos prestados no Município de Nova Mamoré.
Art. 2. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 12 de novembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CMNM

JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO
1º Secretário da CMNM

MILTON DOMICIANO GOMES
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Larissa Silva Sodré
Código Identificador:6B3B51C3

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a outorga de "Concessão de Título Honorífico" a Ilustríssima Senhora Mariana Carvalho.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber eu a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou, e, amparada pelos Arts. 11, 14 e 140, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo:

DECRETA.

Art. 1. Fica concedido o "**Título de Cidadão Honorífico**" a Ilustre Senhora **Mariana Carvalho** pelos relevantes serviços públicos prestados no Município de Nova Mamoré.
Art. 2. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 12 de novembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CMNM

JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO
1º Secretário da CMNM

MILTON DOMICIANO GOMES
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Larissa Silva Sodré
Código Identificador:0D869C06

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012, 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a outorga de "Concessão de Título Honorífico" ao Ilustríssimo Senhor Maurício Carvalho.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber eu a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou, e, amparada pelos Arts. 11, 14 e 140, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo:

DECRETA.

Art. 1. Fica concedido o "**Título de Cidadão Honorífico**" ao Ilustríssimo Senhor **Maurício Carvalho** pelos relevantes serviços públicos prestados no Município de Nova Mamoré.
Art. 2. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 12 de novembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CMNM

JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO
1º Secretário da CMNM

MILTON DOMICIANO GOMES
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Larissa Silva Sodré
Código Identificador:CA5CFA02

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013, 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a outorga de "Concessão de Título Honorífico" ao Ilustríssimo Senhor Expedito Gonçalves Ferreira Netto.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber eu a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou, e, amparada pelos Arts. 11, 14 e 140, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo:

DECRETA.

Art. 1. Fica concedido o "**Título de Cidadão Honorífico**" ao Ilustríssimo Senhor **Expedito Gonçalves Ferreira Netto** pelos relevantes serviços públicos prestados no Município de Nova Mamoré.
Art. 2. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 12 de novembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CMNM

JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO
1º Secretário da CMNM

MILTON DOMICIANO GOMES
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Larissa Silva Sodré
Código Identificador:02AF2A64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3633/IPRENOM/2025.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, por intermédio de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria 180/GP/2025, e em atendimento ao solicitado pelo Instituto - IPRENOM, autorizado pelo autorizado pelo Senhor Presidente do Iprenom, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 14.133/24, **Art. 75, inciso II**, Dispensa em sua forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21 e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos. quaisquer informações, pelo endereço eletrônico https://novamamore.ro.gov.br/, e-mail: cpl@novamamore.ro.gov.br, fone/fax: (069) 3544-3230 e/ou 99990-6750, no endereço: Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, centro, dias úteis, no horário das 07:30 às 17:30 hrs,.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de 127 (cento e vinte e sete) Cestas Natalinas, devidamente montadas, destinadas à distribuição entre servidores cedidos ao IPRENOM, aposentados, pensionistas, membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitê de Investimentos vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM, conforme especificações no Termo de Referência.
O Cadastro de Propostas será a partir do dia: **13/11/2025**. A Abertura da Sessão**: 18/11/2025** às 09h00min - **LOCAL:** LICITANET On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF).**
O valor estimado para a contratação de **R$ 15.416,53 (Quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).**

Nova Mamoré, 12 de novembro de 2025.

LUANA DE ARAÚJO RIBEIRO ANDRADE
Agente de Contratação
Portaria. Nº 180/GP/2025

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:4D039E0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1081/SEMUSA/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MAMORÉ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, por intermédio de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria 180/GP/2025, e em atendimento ao solicitado pela SEMUSA, autorizado pelo Senhor Marcélio Rodrigues Uchoa, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 14.133/24, **Art. 75, inciso II**, Dispensa em sua forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21 e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos. quaisquer informações, pelo endereço eletrônico https://novamamore.ro.gov.br/, e-mail: cpl@novamamore.ro.gov.br, fone/fax: (069) 3544-3230 e/ou 99990-6750, no endereço: Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, centro, dias úteis, no horário das 07:30 às 17:30 hrs,.
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos hospitalares sendo 01 (um) Carro de Emergência completo, 01 (um) Aspirador, e 01 (um) DEA Desfibrilador para atender o Distrito de Jacynópolis (CNES - 6231551), vinculado ao Hospital Antônio Luiz de Macedo sob (CNES - 4001958), conforme especificações no Termo de Referência.
O Cadastro de Propostas será a partir do dia: **13/11/2025**. A Abertura da Sessão**: 18/11/2025** às 09h00min - **LOCAL:** LICITANET On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF).**
O valor estimado para a contratação de **R$ 36.307,83 (Trinta e seis mil, trezentos e sete reais e oitenta e três centavos).**

Nova Mamoré, 12 de novembro de 2025.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Agente de Contratação
Portaria. Nº 180/GP/2025

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:BD9E93F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.265-GP/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 9.265-GP/2025 Em, 11 de novembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de**R$ 57.000,00**(cinquenta e sete mil reais). Esta suplementação tem por objetivo reforçar a dotação para cobrir despesas com diária de deslocamento de Servidor e pagamento de serviços prestados pela junta médica da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e para Manutenção de veículo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.Conforme o Processonº 3885/2025e Memorando**nº 179/SEMAP/2025**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.20.00		**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
04.122.0037.2255		**MANUT. DAS ATIV. COORD. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**		
01.500	3.3.90.14	**F:**373	Diárias	2.000,00
04.122.0037.2253		**MANUT. DAS ATIV. SEMAP**		
01.500	3.3.90.36	**F:**370	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	40.000,00
02.17.00		**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL**		
04.122.0033.2222		**MANUT. DAS ATIV. SEMDRU**		
01.500	3.3.90.39	**F:**269	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL				**57.000,00**

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

CANCELAMENTO				
02.20.00		**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
04.122.0037.2253		**MANUT. DAS ATIV. SEMAP**		
01.500	3.3.90.14	**F:**366	Diárias	5.000,00
01.500	3.3.90.30	**F:**367	Material de consumo	7.000,00
99.999.9999.9999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
01.501	9.9.99.99	**F:**360	Reserva de contingência / Reserva de RPPS	45.000,00
TOTAL				**57.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na**Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025**).

Palácio 21 de Julho, em 11 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:C44FD679

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°004/CMDCA/2025

RESOLUÇÃO N°004/CMDCA/2025 Em, 04 de novembro de 2025.

Dispões sobre a aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para custear a participação de Conselheiras Tutelares de Nova Mamoré em capacitação no município de Porto Velho- RO, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de NOVA MAMORÉ- RO, embasado na Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.391-GP/2025, em conformidade com a Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada no dia 04 de Novembro de 2025 de forma remota pela plataforma google meet.

RESOLVE:
Art. 1º Fica**APROVADA**a solicitação do Conselho Tutelar de Nova Mamoré para a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para custear despesas referentes à participação de conselheiros tutelares em capacitação profissional.
Art. 2ºA capacitação, intitulada "26ª Capacitação continuada para conselheiros tutelares, de direitos e técnicos do sistema de garantia de direito da criança e do adolescente", será realizada no município de Porto Velho-RO, no período de 26 a 28 de novembro de 2025, com duração de 03 (três) dias.
Art. 3ºO valor total aprovado para a execução do projeto é de**R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais)**, provenientes da conta do FMDCA, destinado a cobrir despesas com diárias, inscrições, passagens e hospedagens.
Art. 4ºA aprovação fundamenta-se na seguinte justificativa apresentada pelo proponente:

• O Município de Nova Mamoré encontra-se em estado de contingência, conforme Decreto nº 9182 GP/2025, o que impede a administração municipal de custear as despesas relacionadas, tornando necessária a utilização dos recursos do FMDCA para viabilizar a capacitação e assegurar a continuidade da formação e proteção dos direitos da criança e do adolescente no município.

Art. 5ºO objetivo geral desta ação é fortalecer a atuação do Conselho Tutelar de Nova Mamoré por meio da capacitação dos conselheiros.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:98EB988B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°005/CMDCA/2025

RESOLUÇÃO N°005/CMDCA/2025 Em, 04 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a designação de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA para participação em capacitação e a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e dá outras providências.

OCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCAde Nova Mamoré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Municipal nº2.391- GP/2025, e considerando a deliberação tomada em reunião

extraordinária realizada no dia 04 de Novembro de 2025 de forma remota pela plataforma Google Meet.
CONSIDERANDOo convite formalizado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia (CONEDCA/RO) para a Capacitação destinada aos CMDCA's;
CONSIDERANDOa importância do contínuo aprimoramento técnico e fortalecimento institucional dos membros do CMDCA;
CONSIDERANDOa necessidade de formalizar a designação dos participantes e autorizar as providências necessárias para o custeio de despesas com transporte e diárias, utilizando recursos do FMDCA,conforme a responsabilidade compartilhada entre o Conselho (deliberação financeira) e o Poder Executivo (execução orçamentária e logística);
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Mamoré para participar da Capacitação oferecida pelo CONEDCA/RO, a realizar-se no dia 17 de novembro de 2025, no município de Ariquemes/RO:
I –Geane Kéula Gonçalves Silva, representante Governamental da Secretaria de Assistência Social - Semasc;
II -Ávila Kárin Aguiar da Costa Marques, Secretária Executiva.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável por adotar as medidas logísticas necessárias para o transporte dos participantes, incluindo a disponibilização de veículo oficial e a designação de servidor condutor, em conformidade com as normas internas do município.
Art. 3º Fica autorizada aliberação de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)para custear as despesas com hospedagem e alimentação (diárias), tanto dos participantes designados no Art. 1º quanto do servidor condutor do veículo.
Art. 4ºA aprovação fundamenta-se na seguinte justificativa apresentada pelo proponente:

• O Município de Nova Mamoré encontra-se em estado de contingência, conforme Decreto nº 9182 GP/2025, o que impede a administração municipal de custear as despesas relacionadas, tornando necessária a utilização dos recursos do FMDCA para viabilizar a capacitação e assegurar a continuidade da formação e proteção dos direitos da criança e do adolescente no município.

Art. 5º Os conselheiros designados deverão, após o retorno, apresentar um relatório sucinto das atividades e conteúdos abordados na capacitação em reunião ordinária subsequente do CMDCA.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:A5D055C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO-RO, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico 20/2025, cujo objeto é a **Formação de registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Tubos de Concreto Armado,** para adequações da Clausula 7.16.3 do edital.
A nova data para a sessão pública será publicada nos mesmos meios publicados anteriormente.

Nova União/RO, 12 de novembro de 2025.

NILTON CESAR MOREIRA
Pregoeiro/Ag. de Contratação

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:35AD0A29

P M N U - RO
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 38/2023
PROCESSO Nº: 1021/2023
CELEBRAÇÃO: 10/11/2025

PARTES: Município de Nova União inscrito no CNPJ sob n.º 00699.197/0001-07 e a empresa ILUMINAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.492.741/0001-96.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

OBJETO: Pavimentação em blocos intertravados em via urbanas com drenagem e calçadas no município de nova união, convênio n º 937347/2022/DPCN.

DO VALOR: O valor da supressão é total de **R$ 54.086,03** (cinquenta e quatro mil, oitenta e seis reais e três centavos). Sendo:

• R$ 40.820,62 (quarenta mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos) referente ao empenho **Nº 2323/2023.**
• R$ 13.217,45 (treze mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), referente ao empenho Nº **1924/2024.**
• R$ 47,96 (quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), referente ao empenho **Nº 3204/2024.**

Nova União - RO, 10 de novembro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:A62654A1

P M N U - RO
PORTARIA N. 479, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos em favor da Servidora Aparecida Chagas Corrêa.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;
Considerando a necessidade de aquisição de certificado digital,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Aparecida Chagas Corrêa, Coordenadora da Unidade Basica de Saúde, portadora do CPF nº 485.XXX.XXX-87 e inscrita no RG nº 574X60 SSP/RO, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.649,00 (um mil e setecentos e quarenta e nove reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 02.05.10.122.0001-2003 e elemento de despesa 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica ficha 102.

Art. 2° - O prazo para aplicação do Suprimento de fundos será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo de aplicação será de 10 (dez) dias.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:9EDCC554

P M N U - RO
PORTARIA N°481 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"Revoga a Portaria nº 011/2025 que nomeou Kaiky Vinicius Oliveira Nascimento, para ocupar o cargo de Assessor de Expediente da Administração Gestão de Pessoas."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:
Art. 1º- "Revoga a Portaria nº 011/2025 que nomeou Kaiky Vinicius Oliveira Nascimento, para ocupar o cargo de Assessor de Expediente da Administração Gestão de Pessoas."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 12 de novembro de 2025.

Nova União - RO, em 12 de novembro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:939DD135

P M N U - RO
PORTARIA N°482 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"Revoga a Portaria nº 052/2025 que nomeou Klyvila Tayane da Silva Ribeiro, para ocupar de Assessora de Gabinete."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:
Art. 1º- "Revoga a Portaria nº 052/2025 que nomeou Klyvila Tayane da Silva Ribeiro, para ocupar de Assessora de Gabinete."

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 12 de novembro de 2025.

Nova União - RO, em 12 de novembro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:068789BB

P M N U - RO
PORTARIA N° 483 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"Nomeia Kaiky Vinicius Oliveira Nascimento, para ocupar o cargo de Assessor de Expediente de Recursos Humanos."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- "Nomeia Kaiky Vinicius Oliveira Nascimento, para ocupar o cargo de Assessor de Expediente de Recursos Humanos."

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 12 de novembro 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:B1CACD1F

P M N U - RO
PORTARIA N° 484 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"Nomeia Klyvila Tayane da Silva Ribeiro, para ocupar o cargo de Assessor de Expediente Administrativo -SEMAS."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:
Art. 1º- "Nomeia Klyvila Tayane da Silva Ribeiro, para ocupar o cargo de Assessor de Expediente Administrativo -SEMAS."

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 12 de novembro 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:4122C079

P M N U - RO
PORTARIA N° 485 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"Revoga a Portaria nº 358/2025 que nomeou Khatlyn Ruhama Ribeiro de Almeida para o cargo de Assessor de Técnico de Expediente Administrativo."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:
Art. 1º- "Revoga a Portaria nº 358/2025 que nomeou Khatlyn Ruhama Ribeiro de Almeida para o cargo de Assessor de Técnico de Expediente Administrativo."

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 12 de novembro de 2025.

Nova União - RO, em 12 de novembro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:51F611E7

P M N U - RO
PORTARIA N°486 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"Nomeia Khatlyn Ruhama Ribeiro de Almeida para o cargo de Assessor de expediente administrativo - SEMPLACAF."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:
Art. 1º- "Nomeia Khatlyn Ruhama Ribeiro de Almeida para o cargo de Assessor de expediente administrativo - SEMPLACAF."

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 12 de novembro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:6842B871

P M N U - RO
PORTARIA N° 487 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"Revoga a Portaria nº 380/2025 Eduardo da Gama Silva, ao cargo de Assessor de Expediente da Administração e planejamento."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:
Art. 1º"Revoga a Portaria nº 380/2025 Eduardo da Gama Silva, ao cargo de Assessor de Expediente da Administração e planejamento."

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 12 de novembro de 2025.

Nova União - RO, em 12 de novembro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:52912D8A

P M N U - RO
PORTARIA N°488 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"Nomeia Eduardo da Gama Silva ao cargo Assessor Técnico de Expediente Administrativo."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:
Art. 1º- "Nomeia Eduardo da Gama Silva ao cargo Assessor Técnico de Expediente Administrativo."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 12 de novembro de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:8FBB8405

P M N U - RO
PORTARIA Nº 480, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa colaborador para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Daiesca Dalet Aguiar de Oliveira, inscrita no CPF n. XXX.422.442-XX para exercer a função de gestora do contrato.

Art. 2º Designar Samia Miranda de Oliveira, inscrita no CPF n. 027.XXX. XXX-09 para exercer a função de fiscal do contrato

Art. 3º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a solicitação de equipamentos permanentes, oriundo do Processo Administrativo nº **1509/2025.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:5E987EE5

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: PROCURADORIA JURÍDICA

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**13/11/2025	**Nº DIARIAS**	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:13/11/2025	**V. UNT.**	225,60

CIDADE/UF: Nova União/ RO	Ariquemes-RO	**V. TOTAL**	R$ 225,60

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	**VEÍCULO: CARRO**	

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ADRIELE WUTHE ARAGÃO CADASTRO: 1834-2
CARGO/FUNÇÃO:**Procuradora Geral do Município**
CPF: ***.545.092-** RG: **757**
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXXXXX
BANCO: sicoob AGÊNCIA: 3271CONTA: 57.965-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A servidora irá se deslocar do Município de Nova União -RO, para a Cidade de Ariquemes-RO, com saída no dia 13 e com retorno dia 13 de novembro do ano corrente para participar de reunião referente à implementação do Projeto Jovem Aprendiz.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida deR$ 225,60 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos),referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 12/11/2025
ADRIELE WUTHE ARAGÃO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:EEAEE888

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 36/CPL/2025

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro Municipal Sr. Marcos Antônio da Silva, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurado PREGÃO ELETRONICO nº 36/CPL/2025 para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda e Assistência Social de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a**:** Formação de Sistema de Registro de Preços Visando a Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: A proposta poderá ser cadastrada até o dia 27/11/2025, até 09:59 horas pelo site www.licitanet.com.br
Início da disputa: Dia 27/11/2025 às 10h (horário de Brasília)

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico: https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=1038&parametrotela=licitacao&anomod=2025&ug=1
Novo Horizonte do Oeste – RO, 12 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÓNIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio da Silva
Código Identificador:B1B7BED9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/CPL/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste publica extrato do contrato Nº 49/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 785/GAB/2025, Pregão Eletrônico N.º 34/CPL/2025, tendo como objetivo aquisição de veículo tipo SUV zero km, para atender administração, conforme emenda parlamentar nº 001/2025 e termo de aceite - transferências especiais nº 010/2025 processo 0005.003259/2025-29, em favor da Empresa S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº22.645.916/0001-31, no Valor de R$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**,** conforme clausulas e condições expostas no contrato.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio da Silva
Código Identificador:9836F8D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 64/2025. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Processo Administrativo nº 2910/SEMSAU/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos, com cobertura contra sinistros como colisão, incêndio, roubo, furto, danos a terceiros e assistência 24 horas, para os veículos (Ambulâncias), pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde), Conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais). Data de abertura: 02/12/2025, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de novembro de 2025.

FERNANDA BATISTA LIMA PAVANELI
Pregoeira – Decreto nº 17.917/2024

Publicado por:
Ana Paula Bezerra de Miranda Oliveira
Código Identificador:4D7E17BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2025
Processo Administrativo: 2634/SEMED/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, ABRANGENDO AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E O CENTRO MUNICIPAL DO AUTISTA.
Adjudicatários: HALFA SERVICOS DE DEDETIZACAO E IMUNIZACAO EIRELI - 23.236.991/0001-01;
GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA - 22.871.544/0001-61;
Valor Total Adjudicado: R$ R$ 35.618,58 (Trinta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de novembro de 2025.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:833FBA62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 061/2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, através de Inexigibilidade**,** que está consubstanciada com base jurídica no Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21, o qual justifica a contratação direta fundamentada na inviabilidade de competição, resolve:
ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** a Presente **Inexigibilidade** de Licitação, Processo Administrativo nº 0002028.07.01-2025.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços da 1° Revisão de garantia do MICRO -ÔNIBUS IVECO/BUS 10 -190E, COR: AMARELA, PLACA: OXL0B32 - Revisão de 10.000 km.
Em favor de:
Contratado: COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA- CNPJ: 35.963.155/0007 -01
Endereço: AV. CELSO MAZUTTI, N º: 7155 - Parque Industrial São Paulo - VILHENA/RO, CEP: 76981 -095.
Valor da contratação: **R$ 3.656,26** (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Parecis/RO, 12 de novembro de 2025.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Siminhuk
Código Identificador:F0ED2305

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

O MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, com as seguintes informações:

DETALHES DO CERTAME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0001880.01.01-2025.
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de camisetas, jalecos, uniformes esportivos e outros.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Licitação com benefício local e regional, com participação exclusiva para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

CRONOGRAMA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS
VALOR ESTIMADO: R$ 308.401,94 (trezentos e oito mil quatrocentos e um reais e noventa e quatro centavos).
ABERTURA DA SESSÃO: 25/11/2025, às 9h (horário de Brasília).
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br.
Obtenção do Edital: O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município: www.parecis.ro.gov.br.
Suporte Técnico: Para suporte técnico sobre a plataforma de licitação, entre em contato pelos telefones (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.
Informações sobre o Edital: Para esclarecer dúvidas sobre o conteúdo do edital, entre em contato com o Setor de Compras e Licitações de Parecis/RO pelo telefone (69) 3198-0143.

Parecis/RO, 12 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ROCHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Rocha Barreto
Código Identificador:336F2876

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLO-GAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais conforme a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e baseado nos valores estabelecidos na ANUÊNCIA (CARONA), à Ata de Registro de Preços nº 101/2025 e Ata de Registro de Preços nº 103/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 029/2025 – Processo Licitatório nº 545/2025, que tem como Órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas de maquinas, de acordo com Termo de Convênio nº 427/2025/PGE-DERADM. Com base no Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente Adesão através do Processo n° 1988/2025, em favor da empresa: ACM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.213.657/0001-91, situado à Av. Judite Pacheco, n° 130, São Felipe D' Oeste/RO, no valor de R$ 396.095,00 (trezentos e noventa e seis mil e noventa e cinco reais).
Empresa: VM SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.565.375/0001-13, situado à Linha FA KM 35,3 São Felipe D' Oeste/RO, no valor de R$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais).
Totalizando R$ 700.595,00 (setecentos mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Parecis/RO, 12 de novembro de 2025.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Siminhuk
Código Identificador:A7EB57E7

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLO-GAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais conforme a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e baseado nos valores estabelecidos na ANUÊNCIA (CARONA), à Ata de Registro de Preços nº 101/2025 e Ata de Registro de Preços nº 103/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 029/2025 – Processo Licitatório nº 545/2025, que tem como Órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas de maquinas, de acordo com o Plano de ação nº 09032025-075783 e com base no Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente Adesão através do Processo n° 1995/2025, em favor da empresa: ACM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.213.657/0001-91, situado à Av. Judite Pacheco, n° 130, São Felipe D' Oeste/RO, no valor de R$ 153.695,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
Empresa: VM SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.565.375/0001-13, situado à Linha FA KM 35,3 São Felipe D' Oeste/RO, no valor de R$ 108.750,00 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta reais)
Totalizando R$ 262.445,00 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Parecis/RO, 12 de novembro de 2025.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Siminhuk
Código Identificador:EA8D2046

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLO-GAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais conforme a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e baseado nos valores estabelecidos na ANUÊNCIA (CARONA), à Ata de Registro de Preços nº 101/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 029/2025 – Processo Licitatório nº 545/2025, que tem como Órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas de maquinas, de acordo com o Plano de Ação n° 09032024-066266 e com base no Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente Adesão através do Processo n° 1998/2025, em favor da empresa: ACM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.213.657/0001-91, situado à Av. Judite Pacheco, n° 130, São Felipe D' Oeste/RO, no valor de R$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Parecis/RO, 12 de novembro de 2025.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Siminhuk
Código Identificador:B640BD0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036-2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036-2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO
CONTRATADO: RENATO XAVIER LEPPAUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.689.798/0001 -07, com sede na Avenida dos Pioneiros, 339, Centro, Parecis - RO, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Renato Xavier Leppaus.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de horas -máquina de retroescavadeira 4x4, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Parecis, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2024, que integram este instrumento para todos os fins.
PRAZO: 6.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse da Administração.
VALOR: 2.1. O valor total do presente contrato é de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), sendo o valor da hora -máquina de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). 2.2. Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a devida comprovação da prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal, acompanhada do relatório de horas trabalhadas, devidamente atestado pelo setor competente da Prefeitura. 2.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de atesto da nota fiscal
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025

Parecis/RO, 12 de novembro de 2025.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:0786A644

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037-2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037-2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO
CONTRATADO: CONSTRUTUBOS COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR 364, KM 720, Eletronorte, Porto Velho-RO, CEP: 76.808-695, inscrita no CNPJ sob o nº 84.602.481/0001-03, neste ato representada por seu Administrador/Proprietário, Sr. MAICON DIEGO DOS SANTOS
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de tubos de concreto (manilhas) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Parecis -RO, conforme especificações, quantidades e valores detalhados no Processo Administrativo nº 1984/2025 e na Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000110/2024, vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e -PAL" nº 000110/2024 e Pregão Eletrônico nº 90016/2024, conduzidos pelo CINDERONDÔNIA. 1.2. Os itens a serem adquiridos são os seguintes: - Item 01 (CRON4166): 20 (vinte) unidades de tubos de concreto armado, com 60 cm de diâmetro, 1 metro de comprimento e 6 cm de espessura. * Valor Unitário: R$ 215,00 (duzentos e quinze reais). * Valor Total do Item: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). - Item 02 (CRON4167): 202 (duzentos e duas) unidades de tubos de concreto armado, com 80 cm de diâmetro, 1 metro de comprimento e 8 cm de espessura. * Valor Unitário: R$ 349,41 (trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos). * Valor Total do Item: R$ 70.580,82 (setenta mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).
VALOR: O valor total global estimado para a presente aquisição é de R$ 74.880,82 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO: O presente contrato será executado sob o regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, mediante a emissão de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos necessários para custear as despesas serão alocados no Orçamento Programa Exercício de 2025, Dotação Orçamentária: 02.005 - Secretaria Mun. de Agricultura – SEMAGRI; Projeto atividade: 1115 - Manutenção de carreadores TE 202542720001; Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Despesa: 398.
A Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000110/2024 teve sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses a partir de 18 de julho de 2025, conforme publicação no Diário Oficial CINDE RONDÔNIA em 09 de julho de 2025, Edição 542. A Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC000110/2024 teve sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses a partir de 18 de julho de 2025, conforme publicação no Diário Oficial CINDE RONDÔNIA em 09 de julho de 2025, Edição 542.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025

Parecis/RO, 12 de novembro de 2025.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:FD3812B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.256, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 1.256, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

PARECIS/RO, 11 de novembro de 2025.

REORGANIZA E ALTERA OS VALORES DE PLANTÕES, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONTRATAÇÕES MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 988/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parecis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO IDO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DOS VALORES DE PLANTÕES
Art. 1ºOs valores para a remuneração dos plantões realizados por Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Médicos Clínicos Gerais, no âmbito do Município de Parecis, passam a vigorar conforme oAnexo Idesta Lei.

CAPÍTULO IIDA AUTORIZAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Art. 2ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços especializados de saúde, em caráter excepcional e em regime de plantão.
§ 1ºO credenciamento será realizado por meio de chamamento público, com fundamento na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando garantir a ampla participação de interessados que preencham os requisitos de habilitação.
§ 2ºA excepcionalidade de que trata o*caput*será caracterizada pela ausência de profissionais efetivos em número suficiente para atender à demanda, pela necessidade de complementação da rede municipal de saúde ou por urgência devidamente justificada.

Art. 3ºOs valores de remuneração para os plantões das especialidades e categorias profissionais contratadas por meio de credenciamento são os definidos noAnexo IIdesta Lei.

Art. 4ºO pagamento pela prestação dos serviços está condicionado ao cumprimento integral da jornada e à comprovação da produtividade,

conforme regulamento a ser expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5ºA aplicação de penalidades por descumprimento de deveres, atrasos ou abandono de plantão será precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos de regulamento específico.

CAPÍTULO IIIDAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 6ºAs despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8ºFicam expressamente revogados os artigos 2º, 11 e 12 da Lei Municipal nº 988, de 09 de março de 2023.

Parecis/RO, data certificada.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:B9618973

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO MODIFICADOR Nº 001 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

1. DO OBJETO DA ALTERAÇÃO
Fica inserida a exigência de apresentação do documento de regularidade junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, aplicável às empresas ou profissionais que desempenhem atividades de arquitetura e urbanismo no âmbito da contratação, em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e a Resolução CAU/BR nº 21/2012.

2. DA REDAÇÃO ALTERADA
Onde se lê:por profissional registrado ao competente junto ao CREA.
Leia-se:por profissional registrado ao competente junto ao CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU

3. DA MANUTENÇÃO DOS PRAZOS
Nos termos do art. 56, §3º, da Lei nº 14.133/2021,não haverá reabertura de prazo para apresentação das propostas, tendo em vista que a modificação ora realizada não altera a formulação das propostas nem interfere em sua execução, tratando-se apenas de adequação documental de habilitação técnica.

4. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e prazos do edital e de seus anexos.
Este adendo passa a integrar o edital para todos os fins de direito.

Pimenteiras do Oeste, 12 Novembro 2025.

MARINETE RIBEIRO DE BRITO
Secretária SEMUTE

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:B36C9CD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ARDPV
EXTRATO Nº 0002/ARDPV/2025 (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) PROCESSO Nº 025.000123/2025-19

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ARDPV.

CONTRATADA: M.S.S. DA SILVA E CIA LTDA – ME
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025/ARDPV - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024/SML/PVH.

OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos, observando as condições e requisitos estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 046/2024.

VALOR ESTIMADO: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), condicionado às necessidades da Contratante e à efetiva prestação dos serviços.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A cobertura das despesas serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos; e 1753 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; Elemento de Despesa: 339033, conforme Empenhos emitidos e juntados ao Processo SEI nº 025.000123/2025-19.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho, 10 de novembro de 2025.

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:6328D976

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ARDPV
PORTARIA Nº 15/2025/ARDPV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ARDPV –, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 38 da Lei Complementar nº 1.013, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 025.000123/2025-29, cujo objeto trata da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 046/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 072/2024/SML/PVH;

CONSIDERANDO a necessidade de controle, gestão e manutenção da boa execução Contratual;

CONSIDERANDO o disposto no paragrafo 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o artigo 8º do Decreto nº 11.246/2022 que dispõe sobre a designação dos gestores e fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO o artigo 10 do Decreto nº 11.246/2022 que dispõe sobre os requisitos para designação dos gestores e fiscais de Contratos;

CONSIDERANDO os artigos 21 e 22 do Decreto nº 11.246/2022 que dispõem sobre as funções dos gestores e fiscais, respectivamente;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 001/2025/ARDPV, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais; inventariante no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ARDPV para o exercício 2025, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Função	Atividades
Alexandre Theol Denny Neto	Gestor	Acompanhar, gerenciar, controlar o processo; assinar as determinações e decisões referentes à execução e sanções aplicáveis, juntamente com o fiscal; atuando durante todo o processo até o seu encerramento; acompanha se a execução em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas, e demais ações correlatas;
João Gustavo Ribeiro de Souza	Fiscal	Acompanha, examina e averígua a execução do Contrato; atua durante toda a execução; atua no operacional, se for o caso; relata as inconsistências, incidentes e irregularidades por meio de relatórios/parecer assinando juntamente com o Gestor; e demais atividades correlatas;
Sheidson da Silva Ardaia	Fiscal	Além das funções do fiscal, supracitadas, auxiliar a Comissão no que for necessário, além de identificar e sugerir propostas de melhorias, e demais atividades correlatas;

Art. 2º Determinar que a referida comissão, não se limite às atividades supracitadas, mas atuem na identificação de irregularidades; na conciliação de dados; na elaboração de relatórios ordinários e extraordinários; na apresentação de propostas de melhoria; no controle e gestão qualitativo, quantitativo; e demais ações necessárias para a boa e adequada execução contratual nos termos da Lei e suas alterações e das boas práticas;

Art. 3º Estabelecer uma atuação ativa, assegurando o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, em conformidade com as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a administrativos a partir do dia 10/11/2025.

Publique-se.
Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de novembro de 2025.

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:756ABEDF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 1088/CMPV-2025

Porto Velho, 10 de novembro de 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

NOMEARa servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, na **GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**a partir de 01 de novembro de 2025.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO CC
CATIANE MOLINETTE DE MELO	CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO	08

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:06260552

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Velho**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e §5º e 6º, Art. 83 c/c inciso III do art. 69 da Resolução nº 254 de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno **CONVOCA os Senhores Vereadores e CONVIDA a Agência de Regulação e Desenvolvimento de Porto Velho (ARDPV) Presidente Oscar Dias Neto, a Vice- Presidente Tânia Oliveira Sena; o Diretor Técnico Operacional Alex Teixeira; Secretário da SEINFRA Thiago Felipe Cantanhede Pacheco; Membro Comissão Especial Permanente de Fiscalização Yuri Silva Simpson; Gerente da Divisão de Gestão de Contratos de Resíduos Sólidos; Marcelo Melo Barroso Diretor do Departamento de Saneamento Básico; Giovanni Bruno Souto Marini Secretário Executivo de ServiçosBásicos** para participar da **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia **18 de novembro de 2025 (terça-feira),** às **14h00**, no Salão de Reuniões 'Bohemundo Álvares Affonso' desta Casa Legislativa."

Observação: Assunto de extrema **Urgência!** (Art. 83, §5 – Regimento Interno).

ORDEM DO DIA

Debater quais as providências estão sendo tomadas para resolver a **CRISE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS** no Município de Porto Velho, nos Distritos, Comunidades e Zona rural.

Câmara Municipal de Porto Velho, 12 de novembro de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da CMPV

EDIMILSON DOURADO GOMES
1º Vice-Presidente

FERNANDO CELESTINO DA SILVA
2º Vice-Presidente

DEVONILDO DE JESUS SANTANA
3º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO
1º Secretário

ELLIS REGINA BATISTA LEAL OLIVEIRA
2ª Secretaria

WANOEL CHAVES MARTINS
3º Secretario

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:73CBFCAE

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 335/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 11 de novembro de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os empregados públicos abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscais, do Contrato n° 010/2025/COJUR/EMDUR, firmado com a empresa LB CLIMATIZAÇÃO, cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condenado e similares.
Processo Administrativo: 00600-00003256/2025-67

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
MIGUEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	199-6	Gestor
ROMILSON DE MACEDO SOMBRA	269	Fiscal
IVANETE TROMBINI FERREIRA	1-9	Fiscal

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente | EMDUR

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:8A68379D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 532/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 12 de novembro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 963/2025-IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n. 290/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 4.6.2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n. 5707 de 6.6.2018, que concedeu APOSENTADORIA a partir de 1.6.2018, à servidora **GLECY MARIA MARQUES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF n. ***.441.412-**, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 8, matrícula n. 224098, com carga horária de 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, para fazer constar a fundamentação do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" combinada com o §5º do referido artigo, com efeitos a partir de 1.11.2025.
Dê ciência e cumpra-se.

(Assinada Eletronicamente)
CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:A1D4BC42

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 566/2025

REPUBLICAÇAO

Porto Velho, 07 de Novembro de 2025

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ADERLY VIANA DE OLIVEIRA**, cadastro nº 600, do quadro de servidores desta autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIA DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, em substituição ao titular **RAYSSA NEUMANN FERNANDES**, cadastro nº 188568, no período de 05/11/2025 a 14/11/2025, em razão de está substituindo a Ouvidora no período, conforme processo SEI nº 011.000741/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:5BA101A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 572/2025

Porto Velho, 10 de novembro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CAROLINE SOUZA DA SILVA ZANOL,** cadastro nº 15676, do quadro de servidores desta autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **GERENTE FINANCEIRO**, em substituição ao titular **DIEGO FERRUCIO MARQUETI,** cadastro nº 12581, no período de 05 a 14 de novembro de 2025, em razão de férias no período, conforme Processo SEI nº 011.000135/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:5D699333

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
JULGAMENTO PROCESSO:00600-00031680/2024-11-E

JULGAMENTO
PROCESSO:00600-00031680/2024-11-e
PROCESSO FÍSICO DIGITALIZADO: 04.0023/CD/PGM/2022
ANEXO: 09.00422-000/2019
ASSUNTO: Apuração de responsabilidade em desfavor do dirigente da unidade executora da Escola Municipal João Ribeiro Soares.

Vistos, etc.

O presente processo disciplinar foi instaurado em desfavor da servidora **SUELEN RODRIGUES COSTA**, cadastro nº 16040, ocupante do cargo público de Professora, por não apresentar a prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Programa Dinheiro Direto a Escola – PDDE QUALIDADE/2018 da Escola Municipal João Ribeiro Soares, ensejando cometimento de

suposta infração tipificada no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal/88 e infração disciplinar tipificada nos arts. 140, incisos I e III e art. 141, incisos IX e XXII, da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único Funcionários Públicos do Município de Porto Velho/RO.

A Comissão Disciplinar designada pelo Procurador-Geral Adjunto do Município, conforme Portaria nº 78/CD/SPPD/PGM/2022, após devidamente instalada, iniciou os trabalhos, tendo o Presidente da Comissão Disciplinar determinado à citação do servidor, instruído o feito, estabelecido o contraditório, e, ao final concluído pelo arquivamento dos presentes autos.

É imprescindível destacar que foi assegurado ao servidor acusado todos os meios possíveis de defesa, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do contraditório consagrados na nossa Lei Maior.

É o relatório.

Cuida-se de apuração de responsabilidade funcional atribuída a acusada SUELEN RODRIGUES COSTA, cadastro nº 16040, ocupante do cargo público de Professora, ao argumento de que, na condição de gestor da Escola Municipal João Ribeiro Soares, a servidora pública municipal, após a análise das contas e a entrega do check-list para os gestores corrigirem, entregou com atraso e sem correções as prestações de contas do programa PDDE-QUALIDADE/2018.

No caso em comento, observa-se que existiram os repasses a unidade de ensino, principalmente do programa PDDE do Governo Federal, não havendo desta forma prejuízo financeiro ao erário.

Torna-se claro, que de acordo com a SEMED fls. 58, a escola está adimplente com suas prestações de contas e os recursos do PDDE, foram recebidos apesar do atraso na prestação de contas, não caracterizando desta forma qualquer prejuízo ao ente municipal.

Na fixação da sanção disciplinar, leva-se em conta a gravidade dos atos, o grau de responsabilidade, o dano ao erário, o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade. Não há fator algum que desabone a conduta funcional da servidora. Em que pese a conduta do servidor ser reprovável em entregar com atraso a prestação de contas, deve se ponderar as circunstâncias atenuantes na aplicação da penalidade, bem como, os bons antecedentes funcionais.

Nesse sentido, o Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, no Mandado de Segurança n. 13.791, DJe 25/04/2011, já deixou assente que:

"...embora as sanções administrativas disciplinares aplicáveis ao Servidor Público sejam legalmente fixadas em razão da própria infração - e não entre um mínimo e máximo de pena, como ocorre na seara criminal - não está a Administração isenta da demonstração da proporcionalidade da medida (adequação entre a infração e a sanção), eis que deverá observar os parâmetros do art. 128 da Lei 8.112/90 (natureza e gravidade da infração, danos dela decorrentes e suportados pelo Serviço Público, circunstâncias agravantes e atenuantes e ainda os antecedentes funcionais)"

O Superior Tribunal de Justiça já se posicionou quanto ao dever de aplicação das atenuantes:

Reconhecida pela comissão processante e reafirmado pela assessoria jurídica da autoridade administrativa a presença das circunstâncias atenuantes, frente aos bons antecedentes da indiciada e à ausência de prejuízo para o erário, deve ser assegurado o benefício de pena mais branda. (STJ, RMS 10316, Rel. Min. Vicente Leal).

Mais uma vez, dada a grandeza e força do posicionamento doutrinário, é de se registrar o autorizado posicionamento de FRANCISCO CAMPOS:

"***Quanto à punição disciplinar, outra não pode ser a relação entre a jurisdição penal e sua pseudomor fase administrativa, pois esta não é mais do que o exercício mediante formas processuais análogas às prescritas ao processo judicial, do poder administrativo ordinário ou comum. Quando, pois, se diz que o pronunciamento jurisdicional no crime repercute no exercício do poder disciplinar da administração, não se está regulando a relação entre duas jurisdições, mas a relação entre o poder formalmente jurisdicional e a administração, cujos atos estão, indistintamente, sujeitos a apreciação da Justiça, seja a priori, para evitar sua prática, seja a posteriori, para os anular, quando editados, nos seus efeitos".***

A Lei Municipal nº 385/10, art. 195, § 2º, determina que reconhecida a responsabilidade do servidor, a Comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes. Considerando presente as circunstâncias atenuantes, frente aos bons antecedentes do indiciado à ausência de prejuízo para o Erário, deve ser assegurado o benefício da pena mais branda.

Art. 195. Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção. §1º.O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor. § 2º. Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

A Constituição Federal/88 dispõe que:

Art.70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. (EC nº 19/1998).
Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

D E C I D O

A Lei Complementar nº 385/2010 é o diploma responsável por estabelecer os deveres e direitos dos servidores públicos municipais, no que se inclui o regramento do poder disciplinar, caracterizado pela prerrogativa da Administração de aplicar sanções àqueles a ela vinculados.
O direito disciplinar alcança não só o comportamento do servidor no que relaciona diretamente com a Administração como, as vezes aquele que diz respeito a vida privada do servidor.

Desta forma, acolho o Relatório Final da Comissão Disciplinar, tendo em vista ter ficado provado que não houve prejuízo financeiro ao erário municipal, tendo os erros nas prestações de contas sido corrigidos a *posteriori*, perdendo assim o objeto.

Diante do exposto, **DECIDO,** pelo **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, por falta de prejuízo ao erário, na conduta da servidora **SUELEN RODRIGUES COSTA**, cadastro nº 16040, ocupante do cargo público de Professora.

Publique-se.
Intimem-se o interessado, na forma da lei.
Remeta-se cópia da decisão a SEMAD.
Decorrido o prazo legal, arquive-se.

Porto Velho, 10 de novembro de 2025.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:4519AF14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 185/CS/SPPD/PGM/2025

PORTARIA Nº 185/CS/SPPD/PGM/2025
Porto Velho, 11 de novembro de 2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 009.002439/2025-53

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **Augusta Maria Soares Barros,** Técnico Jurídico, cadastro nº 94425, que atuará como Presidente; **Melina Tácia Araújo e Araújo Nobre,** Técnico Jurídico, cadastro nº 104340 e **Luciano Vales do Nascimento**, Técnico Jurídico, cadastro nº 85028; como Membros, tendo como membro suplente a servidora **Luziane de Oliveira das Neves Teske**, Técnico Jurídico, cadastro nº 46773, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º. Autorizar a Comissão de Sindicância, a realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; vídeo conferência e etc.).

Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:8685F0F1

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 21.524, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de Conselheiro Tutelar do Município de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta noProcesso SEI nº 012.000909/2025-95.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo período de 08/10/2025a 30/10/2025, **RUBIANE CAMPOS DE OLIVEIRA**- 5º Suplente, em substituição a Conselheira Titular Doriane Bentes Pereira do II Conselho Tutelar de Porto Velho, em função de gozo de férias.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:D0159DE1

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 21.525, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de Conselheiro Tutelar do Município de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta noProcesso SEI nº 012.001249/2025-60.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo período de 03/11/2025 à 02/12/2025, **IRANETE NEVES BARBOSA SOUZA** - 4ª Suplente, em substituição a Conselheira Titular Suely Dourado da Silva do III Conselho Tutelar de Porto Velho, em função de gozo de férias.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:C4491DD9

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.270/I, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

GLAUBER CORDEIRO DE JESUS	Departamento de Obras Rodoviárias	ASSESSOR II	DAS 02	03.11.2025
GLEISSON RENATO SILVA CORREIA (a pedido)	**Departamento de Logística**	DIRETOR I	DAS 08	07.11.2025

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:204D6887

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.271/I, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, a partir de 03 de novembro de 2025.

FRANCISCO RAMOS FREIRE	Departamento de Obras Rodoviárias	ASSESSOR II	DAS 02

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:3388AED6

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.272/I, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Secretaria de Governo – SGOV, a partir de 1° de novembro de 2025.

FABIO GONÇALVES DA SILVA	Gabinete da Secretaria	ASSESSOR INTERSETORIAL I	DAS 15
JULIANA SOARES DE SOUSA	Gabinete da Vice-Prefeita	CHEFE DE GABINETE	DAS 10
LUCAS ESTOLANO CORREA ANDRADE	Gabinete da Vice-Prefeita	ASSESSOR EXECUTIVO III	DAS 10
JHONATTA CHRISTIAN MODA NUNES DA SILVA	Gabinete da Vice-Prefeita	ASSESSOR EXECUTIVO III	DAS 10

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:9AFA1CCF

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.273/I, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os Cargos em Comissão da Secretaria de Governo – SGOV, a partir de 1° de novembro de 2025.

FABIO GONÇALVES DA SILVA	Gabinete da Secretaria	ASSESSOR INTERSETORIAL I	DAS 15
JULIANA SOARES DE SOUSA	Gabinete da Vice-Prefeita	CHEFE DE GABINETE	DAS 10
LUCAS ESTOLANO CORREA ANDRADE	Gabinete da Vice-Prefeita	ASSESSOR EXECUTIVO III	DAS 10
JHONATTA CHRISTIAN MODA NUNES DA SILVA	Gabinete da Vice-Prefeita	ASSESSOR EXECUTIVO III	DAS 10

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:F7AE6F7B

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.274/I, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 03 de novembro de 2025.

ROSELY MARIA DIAS VIEIRA	Gabinete da Secretaria	ASSESSOR ESPECIAL I	DAS 11
ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA	Departamento Técnico de Educação	DIRETOR EXECUTIVO I	DAS 11
VALFREDO GARCIA DOS SANTOS	Departamento de Finanças	DIRETOR I	DAS 08
JUCILENE BARROSO LIMA	Departamento de Contabilidade	DIRETOR I	DAS 08
CLAUDIA ROBERTA ROSA	Divisão de Planejamento e Controle das Finanças	GERENTE II	DAS 05
POLIANA DINIZ RODRIGUES	Divisão de Orçamento	GERENTE II	DAS 05
CARLOS ROBERTO FERREIRA	Divisão de Apoio Administrativo	GERENTE II	DAS 05
VERA LUCIA BORGES DA SILVA DE LIMA	Departamento de Políticas Educacionais	DIRETOR I	DAS 08
NAFTALI SENA LIMA	Divisão de Educação Básica	GERENTE II	DAS 05
CLEVERSON CUNHA PEDRAZA	Divisão de Arte e Cultura Escolar	GERENTE II	DAS 05
ADOMICE MARIA RODRIGUES BEZERRA	Divisão de Ensino Rural	GERENTE II	DAS 05
FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA	Departamento de Transporte Escolar	DIRETOR I	DAS 08
JOSICLEIDE PASSOS DE MELO	Divisão de Manutenção de Frota	GERENTE II	DAS 05
THIAGO SOUSA DE OLIVEIRA	Departamento de Suporte Logístico Educacional	DIRETOR I	DAS 08
ANTONIA JANAINA SILVA MARTINS	Divisão de Acompanhamento de Obras Escolares	GERENTE II	DAS 05
GUALBERTO PEREIRA DE LIMA	Divisão de Manutenção e Conservação do Patrimônio	GERENTE II	DAS 05
AGUINALDO UCHÔA REBOUÇAS JUNIOR	Divisão Médica	GERENTE II	DAS 05
FERNANDA GOMES MIRANDA	Divisão de Alimentação Escolar	GERENTE II	DAS 05
ALCIMAR RODRIGUES SOARES	Centro de Formação de Profissionais da Educação	SECRETÁRIA DO CENTRO DE FORMAÇÃO	DAS 01
MIRIAN PEREIRA DA SILVA COSTA	Escola Tipologia “A”	Diretor da EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves (Tipologia "A")	DAS 06
FABRIDSON DORADO DA SILVA	Divisão de Tesouraria	GERENTE II	DAS 05
LEANDRO SALES DE OLIVEIRA CARVALHO	Assessoria Técnica	ASSESSOR II	DAS 02
AGUINALDO UCHÔA REBOUÇAS JUNIOR	Divisão Médica	GERENTE II	DAS 05
MARIA DE FATIMA FERREIRA ROSILHO	Divisão de Formação	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:6A7D9AA3

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.276/I, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 03 de novembro de 2025.

RODRIGO PIMENTEL MONTEIRO SIQUEIRA	Assessoria Técnica	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06
BRENNA RAFAELA BISPO DA SILVA	Gabinete da Secretaria	ASSESSOR I	DAS 01
KATARINA MORAES COSTA DE SOUZA	Divisão de Gestão de Pessoas	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:3BD0D74D

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.277/I, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 03 de novembro de 2025.

KATARINA MORAES COSTA DE SOUZA	Assessoria Técnica	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06
DURVANILSON SOUZA DA SILVA	Gabinete da Secretaria	ASSESSOR I	DAS 01
BRENNA RAFAELA BISPO DA SILVA	Divisão de Gestão de Pessoas	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:2830DDC6

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.278/I, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN, a partir de 7 de novembro de 2025.

ANDREL FELLIPE DE OLIVEIRA LEITÃO	Assessoria Técnica	ASSESSOR IV	DAS 04

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:6FF69443

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.279/I, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, a partir de 13 de novembro de 2025.

ODAIR JOSÉ DE SOUSA PICANÇO JUNIOR	Departamento de Cerimonial	ASSESSOR II	DAS 02

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:BD7551DB

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.280/I, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 13 de novembro de 2025.

ODAIR JOSÉ DE SOUSA PICANÇO JUNIOR	Gabinete da Secretaria	ASSESSOR II	DAS 02

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:9EE08309

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
EDITAL Nº 04/2025 – RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – CMDDM BIÊNIO 2025–2027

1. DO OBJETO
A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 01/2025/SGOV, no âmbito da Secretaria-Geral de Governo (SGOV) e da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres (CPPM), torna público o resultado final da etapa de habilitação das entidades da sociedade civil inscritas no Edital de Chamamento Público nº 01/2025/CPPM/SGOV, visando à composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, para o biênio 2025–2027.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este processo está amparado na Lei Complementar Municipal nº 228/2005, no Decreto nº 12.259/2011, no Decreto nº 21.393/2025, bem como nas disposições expressas nos itens 1.1.3, 4.2 e 5.1 do Edital nº 01/2025/CPPM/SGOV.

3. ANÁLISE DE RECURSO – CRP 24ª REGIÃO
A Comissão Eleitoral recebeu e analisou o recurso interposto pelo Conselho Regional de Psicologia – 24ª Região, que foi indeferido, pelos seguintes fundamentos:
A entidade possui natureza de autarquia pública federal, nos termos da Lei nº 5.766/1971;

•O edital restringe a habilitação às organizações da sociedade civil, de natureza privada e sem fins lucrativos;

•O item 1.1.3 delimita a elegibilidade exclusivamente às OSCs;

•O item 4.2.2 exige natureza jurídica incompatível com conselhos profissionais.

Dessa forma, mantém-se o indeferimento da habilitação, por não atendimento aos requisitos previstos no edital.

4. CORREÇÕES IDENTIFICADAS NO RESULTADO PRELIMINAR
Foram identificados e retificados equívocos na digitação dos CNPJs de algumas entidades no edital preliminar, conforme tabela a seguir:

Entidade	CNPJ Correto	CNPJ Preliminar (com erro)
Federação de Cultos à Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia – FECUARON	46.978.044/0001-91	41.874.600/0001-91
Associação Beneficente ASAS	37.165.329/0001-12	03.427.808/0001-12
Associação Beneficente Eu Posso Ajudar – EPA	34.703.098/0001-65	34.703.080/0001-45
Associação do Observatório Socioambiental – ODS	27.017.945/0001-72	27.017.945/0001-7
Conselho Regional de Psicologia – 24ª Região	36.011.755/0001-39	Não informado

5. RESULTADO FINAL DAS ENTIDADES HABILITADAS

Nº	Entidade	CNPJ	Situação Final
1	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Maria dos Anjos – CDCA/RO	84.626.662/0001-61	Deferida
2	Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de Rondônia – SASERO	45.061.043/0001-15	Deferida
3	Federação de Cultos à Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia – FECUARON	46.978.044/0001-91	Deferida
4	Centro Esportivo e Cultural de Rondônia – CECRO	24.715.629/0001-86	Deferida
5	Associação dos Produtores Rurais e Agricultores da Linha do Pavão – ASPRALP	09.291.946/0001-29	Deferida
6	Associação Beneficente ASAS	37.165.329/0001-12	Deferida
7	Associação Beneficente Eu Posso Ajudar – EPA	34.703.098/0001-65	Deferida
8	Associação do Observatório Socioambiental de Desenvolvimento Humano e Sustentável na Amazônia – ODS	27.017.945/0001-72	Deferida
9	Conselho Regional de Psicologia – 24ª Região	36.011.755/0001-39	Indeferida

6. ETAPAS SUBSEQUENTES
As entidades deferidas seguem, conforme previsão expressa no Edital nº 01/2025/CPPM/SGOV, para a próxima etapa do processo de escolha, que compreenderá o Fórum da Sociedade Civil Organizada, ocasião em que será realizada a votação e apuração das entidades eleitas para compor o CMDDM.

7. PUBLICAÇÃO

Este edital será disponibilizado por meio dos seguintes canais institucionais:

•Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM;

•Site oficial da Prefeitura de Porto Velho: www.portovelho.ro.gov.br;

•Mural da Casa dos Conselhos Municipais.

Porto Velho – RO, 10 de novembro de 2025.

CLEYANNE ALVES
Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres – CPPM/SGOV
(Assinado Eletronicamente)

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUAÇÚ FILHO
Secretário-Geral de Governo – SGOV
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:40CF83BE

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº 23/2025/SGOV-DEA

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7°, incisos I e III, art. 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e Lei Complementar n° 1.000, de 07 de janeiro de 2025:

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, 1 e ½ (Uma e meia) diária ás servidoras abaixo relacionadas para se deslocarem até o Distrito São Carlos/PortoVelho-RO, por meio de transporte terrestre, sendo o veículo Oficial Toyota Hilux, Placa SLJ7C65, com objetivo de participar do Projeto, Vozes Suprimidas, que será realizado pela Polícia Rodoviária Federal(PRF) em parceria com Ministério Público do Estado de Rondônia e a Prefeitura do Município de Porto Velho, que será realizado no período de 18 a 19 de novembro de 2025, conforme solicitação constante no Processo SEI n° 006.001906/2025-58.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade
Cleyanne Alves	10078716	Coordenadora de Politicas Públicas para mulheres	São Carlos/Porto Velho-RO	1 e ½
Maria Teresa Castelo Branco Correia de Miranda	10078770	Assistente Administrativo	São Carlos/Porto Velho-RO	1 e ½

Porto Velho, 12 de novembro de 2025.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:284FCC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DO BANCO DIGIMAIS S.A. PARA OPERAR NA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO, CARTÃO-BENEFÍCIO E CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADOS ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº 017.002011/2025-10

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E BANCO DIGIMAIS S.A. PARA OPERAR NA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO, CARTÃOBENEFÍCIO E CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADOS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 186 – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO** devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, nos termos do Decreto nº 31/1, de 1° de Janeiro de 2025, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado a **BANCO DIGIMAIS S.A**.,instituição financeira com sede a Rua Arizona, 1426 – 9º andar – Bairro: Cidade Monções – Município de São Paulo/SP – CEP: 04567-003, representada por **MARCELO DE LIMA BRASIL**, Diretor Juridico, portador do CPF/MF nº 000.267.297-92 e **EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA GUEDES**, Diretor Comercial, portador do CPF/MF nº 037.351.756-43, na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o disposto neste decreto e no art. 151 do Decreto nº 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados no credenciamento da empresa **BANCO DIGIMAIS S.A**., mediante consignação em folha de pagamento, no âmbito do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, referente as modalidades **EMPRÉSTIMO, CARTÃO-BENEFÍCIO E CARTÃO DE CRÉDITO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato, em específico, cobrirá as atividades exercidas pela **BANCO DIGIMAIS S.A**., quais sejam as previstas nos Incisos **III**, **V** e **VI**, do artigo 8º, do Decreto n. 19.778, de 28 de fevereiro de 2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada processo de consignação será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de Consignação que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo a margem de 30% relativa somente a empréstimos, conforme Decreto n. 19.778, de 28 de fevereiro de 2024, sendo que são estabelecidas as margens adicionais de 10% para cartão beneficio e 10% para cartão de crédito consignado, conforme Art. 9º, Parágrafo Único, sendo excluídas:

I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – salário-família;
IV – 13° salário;
V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – adicional de serviços extraordinários;
VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – jetons;
X – plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO QUARTO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

PARÁGRAFO QUINTO: A soma das consignações facultativas de cada servidor serão compostas de acordo com o disposto no artigo 9º, do Decreto n. 19.778, de 28 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:

I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;

III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do cartão de crédito/cartão convênio, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:
I – conceder cartão de crédito/cartão convênio, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;
II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram contrato com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;
VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada do cartão de crédito/cartão convênio, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;
VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do cartão de crédito/cartão convênio, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de concessão do cartão de crédito/cartão convênio;
VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:

a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação do cartão de crédito/cartão convênio concedidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de cartão de crédito/cartão convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Pessoase por parte da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste instrumento, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os devidos e legais efeitos.

Porto Velho, 10 de Novembro de 2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

MARCELO DE LIMA BRASIL

EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA GUEDES

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:4176C55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROMOÇÃO

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº 2.371 de 28.05.2004, a Lei Complementar nº 983, de 04.04.2024, publicada no D.O.M.E.R. nº 3699, de 05.04.2024, e art. 11 da Lei Complementar nº 1.033 de 20.10.2025, publicada no D.O.M.E.R. n° 4092 de 21.10.2025;

CONSIDERANDO a Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho dos Servidores do Grupo TAF/2025, de 15 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N.º 001/2025/CONSTAF, de 14 de julho de 2025, publicada no D.O.M.E.R. nº 4033, de 30/07/2025, o Parecer nº 684/2025/DPU/SEMUSB e Despacho nº 22/2025/CONSTAF/SEMFAZ e **Processo nº 00600-00018184/2025-52-e;**

RESOLVE:

Nº 288 – CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL da Classe D, Nível IV para a Classe E, Nível I, ao servidor **Luiz Gonzaga Campos Coelho**, matrícula nº 26494, ocupante do cargo de **Fiscal Municipal de Obras**, do Grupo Ocupacional de Fiscalização Municipal - GFISC, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, **a partir de 01/08/2024.**

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:3E5901B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1438/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CLAUDIA MARIA KLACZIK,** Cadastro nº 249103, para exercer, no período de **11/11/2025 a 30/11/2025,** o Cargo em Comissão de **DIRETOR I, DAS 08**, da **Secretaria Municipal de Economia - SEMEC**, em substituição ao titular **ROMULO BARBOSA MALTEZ**, Cadastro nº 249161, em razão de férias no mesmo período, conforme Processo SEI nº 020.001573/2025-89.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:7BA35274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1439/2025 – DICAS/DGP/SEMAD 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, o servidor **SERGIO DIAS GARCIA,** Cadastro nº 175233, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO,** do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** no período de **21/10/2025 a 20/10/2026,** conforme Processo SEI nº 017.003117/2025-22.

Art. 2º O servidor terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:89D2F524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1440/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **ANA PAULA MOURAO BERNARDO**, Cadastros nº 29150 e nº 97734, ocupante dos cargos de **PROFESSOR** e **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Município, lotadana **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme Processo SEI nº 017.002478/2025-51.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:781FF151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1441/2025 – DICAS/DGP/SEMAD 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de

suas atribuições legais conforme conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.

RESOLVE:

INTERROMPER a pedido a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, da servidora **ALESSANDRA ISABEL DE GOES CASTRO,** Cadastros nº 39942 e nº 34306, ocupante dos cargos de **PROFESSOR** e **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **03/11/2025**, de acordo com o Processo SEI nº 017.003311/2025-16.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:43D143DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1442/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO a portaria nº 28/DA/SMCL/2025, de 30/10/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4102, de 04/11/2025.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CESAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA,** Cadastro nº 8971, para exercer, no período de **12/11/2025 a 17/11/2025,** o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO III, DAS 15**, da **Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL**, em substituição ao titular **IAN BARROS MOLLMANN**, Cadastro nº 10078294, em razão de viagem para participar de reuniões técnicas sobre a implantação do sistema ChatTCU, em Brasília/DF, conforme Processo SEI nº 002.000368/2025-14.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:BCA8D000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1443/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.013, de 17/04/2013, publicado no D.O.M nº 4.464, de 18/04/2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores constantes no Anexo Único desta portaria, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão de Avaliação de Desempenho do Estagio Probatório – CADEP**, a partir **de 01/11/2025**, conforme Processo SEI nº 017.003325/2025-21.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento da Gratificação por Encargos no percentual de 10% (dez por cento), conforme art. 2° do Decreto n° 12.160 de 07/06/2011, publicado no D.O.M. n° 4.015 de 07/06/2011 e at. 6° da Lei Complementar n° 416, de 14.04.2011, a partir de **01/11/2025.**

Anexo Único

Cadastro	Nome	Função	Secretaria
78677	JORDÂNIA AGUIAR ARAÚJO	Presidente	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
82206	ANDREZA BARBOSA GUERRA	Membro	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
171364	SILENE LIMA DA SILVA	Membro	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA
237900	IZABEL DE PAULA DOURADO LIMA	Membro	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
9730	ALDENORA VIANA DE OLIVEIRA CRUZ	Membro	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
111162	BRUNO CEFAS FIGUEIROA DE FRANCA RAMALHO	Membro	Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS
194332	ANTÔNIO RICARDO CARVALHO DE SOUZA	Membro	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
98641	ALISSON ALEXANDRE MOURÃO BERNARDO	Membro	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
132548	NATIELE RABELO DE SOUZA	Membro	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
22880	VANDERLEI ROSA TRINDADE	Membro	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL
104125	RAISA TAVARES THOMAZ	Membro	Secretaria Municipal de Economia - SEMEC
00242256	ROZA BETE MACEDO MALTA	Membro	Controladoria Geral do Município - CGM
49058	FREDERICO REIS PINTO	Membro	Procuradoria Geral do Município - PGM

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:76A8F40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1444/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELISANGELA TAVARES SANTOS,** Cadastro nº 1003746, para exercer, no período de **03/11/2025 a 02/12/2025,** o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "A"**, **DAS 06**, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição à titular **DOMARES NEVES DE CARVALHO**, Cadastro nº 30453, em razão de férias no mesmo período, conforme Processo SEI nº 004.003777/2025-52.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:4163582B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1445/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **CAMILA NATIELE DA SILVA VIEIRA**, Cadastro nº 259640, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme Processo SEI nº 017.003481/2025-92.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:26858259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1446/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MAURO SERGIO MARTINS FRADE,** Cadastro nº 70285, para exercer, no período de **01/12/2025 a 30/12/2025,** o Cargo em Comissão de **Gerente II**, **DAS 05**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade - SEMDEC**, em substituição ao titular **GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA**, Cadastro nº 1004439, em razão de férias no mesmo período, conforme Processo SEI nº 016.001939/2025-89.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:1AC19406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1447/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **ANDERSON RIBEIRO CARDOSO,** Cadastro nº 249963, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, para a **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA,** a partir de **03/11/2025**, conforme Processo SEI nº 019.001290/2025-76.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:9FD84865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1448/2025 – DICAS/DGP/SEMAD 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VI, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF – MS 24543 – Tribunal Pleno – Relator: Ministro Carlos Velloso – Julg: 21.08.2003 – Publ. DJ 12.09.2003 PP – 00029 EMENT VOL – 02123-02 PP – 00349.

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de **AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR**, ocupado por **LURY LEITAO BERNARDINO**, Cadastro nº 1002923, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, no período de **29/10/2025 a 27/10/2028**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, de acordo com o Termo de Posse de 29/10/2025, conforme Processo SEI nº 017.002049/2025-84.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:68844391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1449/2025 – DICAS/DGP/SEMAD 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de **30/10/2025**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado por **ARNOR RODRIGUES FURTADO**, Cadastro nº 319766, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, em virtude de seu falecimento, conforme Processo SEI nº 017.003559/2025-79.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:4CB93660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1450/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o pedido da Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL que justifica a remoção da servidora diante das demandas crescentes da Pasta, especialmente na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura vinculados a contratos e convênios, bem como da necessidade de reforço técnico para garantir a agilidade e qualidade dos processos, conforme Ofício nº 156/2025/SMCL/GAB/SMCL/ASTEC (SEI nº 0066139).

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS,** Cadastro nº 50683, ocupante do cargo de **ARQUITETO,** do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade - SEMDEC**, para a **Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL,** a partir de **30/09/2025,** conforme Processo SEI nº 002.000201/2025-53.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:EB101709

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA N° 425/DAA/DA/SEMAGRIC/

PORTARIA N° 425/DAA/DA/SEMAGRIC/ PORTO VELHO, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, No uso das atribuições que lhe confere o decreto n° 40/1, de 01 de janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo n Nº.018.000653/2025-66

RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: Os quantitativos de 04(quatro) diárias inteiras e 1 (uma) meia½ diária, para os períodos de 24/11/2025a 28/11/2025 para os servidora Josikelle Sabrinna Souza Santos Matrícula: 10080523, Cargo: Médica Veterinária . Que irão se deslocar por meio de veículo oficial (Ford Ranger Placa: SLK 6G90.) com objetivo de executar a fiscalização no abate bovinos no Frigorífico Boi Criolo, no Distrito de Extrema, a empresa é fiscalizada pelo Serviço de Inspeção Municipal – DIPOAV/SEMAGRIC Ofício Nº 496/2025/SEMAGRIC-DIPOAV Porto Velho, 03 de novembro de 2025

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant. de diárias	Auxílio deslocamento
Josikelle Sabrinna Souza Santos	10080523	Médica Veterinária	EXTREMA – RO,	04 inteiras 1 meia½	NÃO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

ANA LUZIA SOUZA
Diretora de Departamento – SEMAGRIC
(Assinado Digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:B11629B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA N° 431/DAA/DA/SEMAGRIC/

PORTARIA N° 431/DAA/DA/SEMAGRIC/ PORTO VELHO, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°018.000576/2025-44

RESOLVE:

Art. 1º -TORNAR VÁLIDA: Os quantitativos de 04 (quatro) diárias inteiras e 01 (meia) meias diárias ½, para o período de 27/10 a 31/10/2025. para o servidor Janderson Alves da Silva CARGO Médico Veterinário . Que se deslocou por meio de veículo oficial (Chevrolet S10 Placa: SLJ4E64),Com o objetivo de auxiliar os médicos veterinários a executar fiscalização no Frigorífico Boi Criolo no distrito de EXTREMA –RO, a empresa está inspecionada pelo Serviço de Inspeção Municipal – DIPOAV/SEMAGRIC., conforme Ofício Nº 383/2025/SEMAGRIC-DIPOA Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant. de diárias	Auxílio deslocamento
Janderson Alves da Silva	57788	MédicoVeterinário	EXTREMA	04 inteira 01 meia½	NÃO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

ANA LUZIA SOUZA
Diretora do Departamento
(Assinado digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado digitalmente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:3A717554

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA N° 433/DAA/DA/SEMAGRIC/

PORTARIA N° 433/DAA/DA/SEMAGRIC/PORTO VELHO, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o

que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 018.000646/2025-64
RESOLVE:
Art. 1º -TORNAR VÁLIDA:os quantitativos de 06 (seis) diárias inteiras e quatorze (14) meia ½, diárias ao servidor Nerinaldo Silva Castro, Cargo
Assessor Tecnico I Matricula 10080180 que se deslocou nos períodos de 06/10 a 10//10, 13/10/ a 14/10, 17/10, 20/10 a 21/10, 24/10, 27/10 a 28/10 e 31/10/2025 (meias) 15/10 a 17/10, 22/10 a 24/10 e de 29/10 a 31/10 (inteiras), Com o objetivo de acompanhar e executar as ações de gradagem e de limpeza de áreas produtivas do programa Porteira Adentro nas localidades do Reassentamento São Domingos, Nova Conquista, Morrinhos, Gleba Garça, Bacia Leiteira e Terra Santa. P.A Joana D'arc I, II, III Ofício Nº0156550/2025 - SEMAGRIC-GAB/SEMAGRIC-DDR Porto Velho, 03 de novembro de 2025.
.

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant. de diárias	Auxílio deslocamento
Nerinaldo Silva Castro	10080180	Assessor Técnico I	Reassentamento São Domingos, Nova Conquista, Morrinhos, Gleba Garça, Bacia Leiteira e Terra Santa. P.A Joana D'arc I, II, III	06 inteiras 14 meias ½	Não

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

PAULO AFONSO DE LIMA NERI
Diretor do Departamento Desenvolvimento Rural e Técnicas Agrícolas - DDRTA
(Assinado digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado digitalmente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:0C035A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE ANULAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90043/2025/SMCL/PVH
PROCESSO: Nº 00600-00035401/2025-79-e
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de materiais gráficos institucionais, destinados a atender às necessidades da 2ª Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor participativo de Porto Velho.
O Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 1.000/2025, publicada no DOMER n. 3892, de 08.01.2025, torna pública para ciência de todos os interessados e em especial às empresas participantes, a **ANULAÇÃO** da Dispensa em epígrafe. **MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO:** Os motivos determinantes para a Revogação estão consignados na Decisão Administrativa acostada aos autos (e-doc87B8AA61-e). Deste modo, NOTIFICA-SE as empresas através de publicação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no sistema eletrônico compras.gov e Diário Oficial do Município. Outras informações: e-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone: 69 3901-6270/6272.

Porto Velho, 12 de novembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Secretário Executivo de Gestão e Licitações – em Substituição

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:2D7A7D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90050/2025/SMCL/PVH

Torna-se público que a **Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL**, por meio da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 008/2025/SML, de 06 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3.934, de 10/03/2025, torna pública a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 90050/2025/SMCL/PVH**, deflagrada no **Processo Administrativo nº 003.000185/2025-99** e **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, conforme motivado nos autos. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO. **RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de calhas, incluindo aplicação de selante PU nas emendas e bocais e remoção de entulho, para atender o prédio sede da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI. DATA DA SESSÃO: 24/11/2025. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:30 as 15:30 (horário de Brasília)**. **LOCAL DA DISPUTA:** https://www.gov.br/compras/pt-br **UASG: 925172. DISPONIBILIDADE DO AVISO E TERMO DE REFERÊNCIA NA ÍNTEGRA:** https://www.gov.br/compras/pt-br **VALOR TOTAL ESTIMADO: 12.831,08 (doze mil oitocentos e trinta e um reais e oito centavos). OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, localizada na Rua México, 2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-152 – Porto Velho/RO, em dias úteis, das 8h às 14h (horário local de RO). Telefone: (69)3901-6270. E-mail: pregoes.sml@gmail.com .

Porto Velho, 12 de novembro de 2025.

LILIAN MOURÃO
Agente de Contratação - SMCL

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:A64787AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.518, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n.º 318/2025/SMD-DA, de 06 de novembro de 2025, pelo qual a Superintendência Municipal de Distritos - SMD, solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro referente ao Termo de Cooperação com a Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos - ECT, tendo como objeto aquisição de quadriciclos e barco tipo voadeira;

Considerando o Ofício n.° 102/2025/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 31 de março de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.022.205,14(um milhão, vinte e dois mil, duzentos e cinco reais e quatorze centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2024, observado os

preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV					
02.71 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DISTRITOS - SMD					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
02.71.04.122.286.2.746	Plano de Desenvolvimento Distrital	FIS	4.4.90.52	2.500.0000.0000.0000	1.022.205,14
SUBTOTAL					1.022.205,14
TOTAL					1.022.205,14

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:D0CB402B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.519, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n° 088/DIOR/DCF/CGAF/GAB/SEMUSA, de 07 de novembro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Processo Administrativo n.° 005.004189/2025-26 - Reforma e Ampliação do Hospital Maternidade Municipal Mãe Esperança - MMME,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 496.612,41 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e doze reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSFERE R$	REALOCA R$
08.31.10.302.329.1.518	Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis das Unidades de Média e Alta Complexidade	SEG	4.4.90.51	1.500.0015.1002.0000	496.612,41	-
			3.3.90.39	1.500.0015.1002.0000	-	496.612,41
SUBTOTAL					496.612,41	496.612,41
TOTAL					496.612,41	496.612,41

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:C4226614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA Nº 115/2025/SEMEC/GAB

PORTARIA N.º 115/2025/GAB/SEMEC
Porto Velho, 11 de novembro de 2025.

"Nomear a Comissão Setorial de Combate ao Assédio Moral na Administração Pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC), de acordo com o Manual de Prevenção e Combate ao Assédio Moral".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 1000, de 7 de janeiro de 2025;

Considerando a Resolução n.º 006/2020/GAB/SEMFAZ, de 11 de novembro de 2020, que "*Aprova o Manual de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Administração Pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda",* publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, na Edição n.º 2839, do dia 16/11/2020.

Considerando que a Secretaria Municipal de Economia (SEMEC) do Município de Porto Velho/RO, busca políticas que permitam um ambiente de trabalho mais confortável e agradável a todos os seus servidores, desenvolveu o Manual de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Administração Pública, visando à valorização do servidor e garantia de dignidade e respeito nas relações de trabalho.

Considerando o item 7 do Manual de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Administração Pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Economia, que trata das atribuições da Comissão Setorial de Combate ao Assédio Moral:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados por setores para compor a Comissão Setorial de Combate ao Assédio Moral na Administração Pública no âmbito da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC), visando à continuidade nos procedimentos adotados conforme dispõe o Manual de Prevenção e Combate ao Assédio Moral.

Art. 2º A Comissão Setorial será composta por:
Representante do Gabinete do Secretário de Economia:
Titular: Hélen Caroline Anízio Souza, cadastro n.º 274621;

Suplente: Lucélia Vieira e Silva da Costa, cadastro n.º 82511.

Representante da Secretaria Executiva da Receita Municipal – SERM:
Titular: Ari Carvalho dos Santos, cadastro n.º 70524;
Suplente: Rômulo Barbosa Maltez, cadastro n.º 249161.

Representante da Secretaria Executiva de Finanças e Contabilidade –SEFIC:
Titular: Luiz Henrique Gonçalves, cadastro n.º 204066;
Suplente: Nadya Karoline de Melo, cadastro n.º 252544.

Representante do Departamento Administrativo – D.A:
Titular: Amauri Pablo Guedes de Miranda n.º 10078887;
Suplente: Hildevania Benedita Cabral Ferreira, cadastro n.º 00072497.

Representante da Assessoria Técnica – ASTEC:
Titular: Josué Rodrigues dos Passos, cadastro n.º 10078378;
Suplente: Ana Luiza Sikorsk, cadastro n.º 10078325.

Art. 3º Os procedimentos e representações sobre eventuais ocorrências de assédio moral serão apuradas segundo as normas do Manual de Prevenção e Combate ao Assédio Moral.

Art. 4º A Comissão instituída acima será presidida pelo titular do Departamento Administrativo.

Art. 5º O mandato dos membros desta Comissão Setorial e a vigência desta Portaria encerrar-se-ão em 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 7º Fica integralmente revogada a Portaria nº 34/2025/GAB/SEMFAZ, de 05 de fevereiro de 2025, e demais disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:FCB8266A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
RESOLUÇÃO Nº. 004/2025/GAB/SEMEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº. 004/2025/GAB/SEMEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) para o exercício de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 338, da Lei Complementar nº. 878, de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) para o exercício de 2026 passa a vigorar com o valor de R$ 108,52 (cento e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Para a atualização do valor a que se refere o artigo 1º, utilizou-se o índice inflacionário apurado com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme tabela constante do Anexo Único desta Resolução. O índice considerado corresponde à variação acumulada no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com a divulgação mais recente efetuada pelo Banco Central do Brasil.

Paragrafo único. O valor percentual aplicado foi de 4,59%, e o índice de correção no período foi de 1,0459000, em relação ao valor da UPF 2025, estabelecido pela Resolução nº 009/2024/GAB/SEMFAZ, publicada no Diário Oficial do Município nº 3855, de 12 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)
ARI CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Executivo Da Receita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal De Economia

ANEXO ÚNICO
Variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), exclusiva para projeção da UPF para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026, série histórica do período de novembro/2024 a outubro/2025.

Ordem	Período	Variação (%)	Fator Mensal	Fator Acumulado	Atualização da UPF
0	2025	-	-	1,0000000	R$ 103,67
1	11/2024	0,39	1,0039	1,0039000	R$ 104,07
2	12/2024	0,52	1,0052	1,0091000	R$ 104,62
3	01/2025	0,16	1,0016	1,0107000	R$ 104,78
4	02/2025	1,31	1,0131	1,0238000	R$ 106,16
5	03/2025	0,56	1,0056	1,0294000	R$ 106,75
6	04/2025	0,43	1,0043	1,0337000	R$ 107,21
7	05/2025	0,26	1,0026	1,0363000	R$ 107,49
8	06/2025	0,24	1,0024	1,0387000	R$ 107,75
9	07/2025	0,26	1,0026	1,0413000	R$ 108,03
10	08/2025	-0,11	0,9989	1,0402000	R$ 107,91
11	09/2025	0,48	1,0048	1,0450000	R$ 108,43
12	10/2025	0,09	1,0009	1,0459000	R$ 108,52
Valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) para o Ano de 2026 é R$ 108,52					

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Banco Central do Brasil.
Nota: Fator de correção de novembro de 2024 a outubro de 2025 é = 1,0459000, logo, a correção da UPF para 2026 é dada por 1,0459000 x R$ 103,67 (UPF de 2025) = R$ 108,52. Registra-se que agosto de 2025 houve deflação de 0,11 %.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:B3BC85B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 29/2025/CME-GAB

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:
Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 19/CAEI/CME-2025, de relatoria da Conselheira Mirian Pereira da Silva, referente a concessão de Ato Regulatório – Reconhecimento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pequenos Talentos, localizada na Rua: Caetano, 3256, Bairro Caladinho - Cep:76808-108 - Porto velho - RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA
Conselheira Presidente do CME/PVH

Assunto: Ato Regulatório - Reconhecimento		
Interessada: EMEIEF Pequenos Talentos.	**Município:** Porto Velho	
Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Relatora: Mirian Pereira da Silva		
Processo nº 00600-00026191/2025-28-e	**Parecer:** 19/CAEI/CME/2025	**Aprovado em:** 13 de outubro de 2025

I – IDENTIFICAÇÃO
Nome da Escola: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pequenos Talentos.
Endereço: Rua Caetano nº: 3256 - Bairro Caladinho;
CNPJ: 08.092.138/0001-70;08.092.138/0001-70
Categoria: Escola Municipal da Zona Urbana;
Decreto de Criação: Nº 1587 de 21 de outubro de 2004;
Tipologia: "C"
Etapa da Educação Básica: 1ª Etapa- Educação Infantil - Pré Escolar I e II;
Diretora: Rosângela Braga Nogueira;
Secretário Escolar: Ironildo Soares de Oliveira.

II – HISTÓRICO
A Câmara de Acompanhamento à Educação Infantil – CAEI/CME, recebeu da presidência deste Conselho o presente processo, distribuído na Reunião Plenária do dia 11/08/2025 acatando a indicação desta conselheira para a emissão de Parecer. A solicitação de Ato Regulatório: Reconhecimento da EMEIEF PEQUENOS TALENTOS, sendo motivado pelo Ofício Externo Nº16/2025/DIIEP/DPE/GAB/SEMED datado em 03 de junho de 2025, gerando o Processo 00600-00026191/2025-28-e contendo os documentos solicitados para o pedido em observância aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 18/CME - 2023.
A escola iniciou suas atividades em 1985, como Centro Comunitário Jardim Eldorado, ofertando educação pré-escolar em duas salas de aula, com apoio da Secretaria Municipal de Ação Comunitária. Em 2004, passou a denominar-se EMEIEF Pequenos Talentos, por plebiscito comunitário, sendo oficialmente criada pela Lei de Criação e Denominação nº 1587/2004.
Quanto à sua trajetória regulatória em 2017, teve seu funcionamento autorizado pelo Parecer nº 11/CAEI/CME e Resolução nº 15/CME, por 03 anos; em 2020, foi regularizada pela Resolução nº 12/CME/2020, em caráter excepcional; em 2021, teve novo ato de prorrogação até 31 de dezembro; em 2022, obteve prorrogação por 03 anos, pelo Parecer nº 10/CAEI/CME e Resolução nº 19/CME/2022.
Em 2025, a SEMED protocolou pedido de reconhecimento, apresentando documentação conforme exigência legal constando nos autos os seguintes documentos:

•Ofício nº 16/2025/DIIEP/DPE/GAB/SEMED, de 03 de junho de 2025; (59355CBA-e);
•Memorando nº 050/Diretoria EMEIEF Pequenos Talentos/DIIEP/SEMED, de 02 de junho de 2025; (8A6AB7C8-e);
•Declaração da Diretora, de 28 de maio de 2025 informando que não houve reforma estrutural, nem ampliação; (E10172DF-e);
•Relatório de Mobiliário e Equipamentos; (7E9629A7-e);
•Quadro Demonstrativo do Corpo Técnico, Administrativo e Docente; (C0A561FA-e);
•Relatório Técnico de Vistoria nº 011/2025 (CF3B935A-e) e 006/2025 de 11/06/2025 (Engenharia Civil);
•Licença Sanitária 2025 nº 09703/2017 com validade até 27/01/2026; (CF8C8E9B-e);
•Parecer nº 10/CAEI/CME/2022 e Resolução nº 019/CME/2022, homologada em 10/06/2022 (6CD402A1-e);
•Parecer Técnico nº 008/2025 – Projeto Pedagógico; (02589D69-e);
•Parecer Técnico nº 003/2025 – Regimento Escolar; (661AB71F-e);
•Laudo Técnico nº 12/2025; (BADBAECD-e);

Dessa maneira, após os procedimentos formais, foi instaurado o processo com vistas à análise do pedido e encaminhado à Presidência para distribuição na Reunião Plenária, cabendo a esta relatora a referida análise.

III – ANÁLISE
a) Aspectos Administrativos
A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pequenos Talentos conta com uma equipe de gestão, técnicos, apoio administrativo e docentes, assegurando o atendimento pedagógico e administrativo de forma adequada.
No que se refere à gestão escolar, a unidade possui como Diretora a senhora Rosângela Braga Nogueira e como Secretário Escolar o senhor Ironildo Soares de Oliveira, ambos nomeados por decreto municipal.
O quadro técnico-pedagógico é composto por 02 (duas) supervisoras escolares e 02 (duas) orientadoras educacionais, responsáveis pelo acompanhamento e suporte às práticas pedagógicas.
O apoio administrativo e operacional é constituído por 01 (uma) merendeira, 02 (dois) agentes de limpeza escolar e 01 (um) inspetor escolar, que colaboram para o funcionamento cotidiano e a manutenção da unidade escolar.
O corpo docente é formado por 11 (onze) professoras, todas com formação em Pedagogia, distribuídas entre os turnos matutino e vespertino, atendendo as turmas do Pré I e Pré II.
Quanto ao atendimento, a unidade oferta exclusivamente a Educação Infantil (Pré I e Pré II), totalizando 229 alunos matriculados. A distribuição se dá em 12 (doze) turmas, organizadas da seguinte forma:

•Turno Matutino: 06 (seis) turmas, sendo 03 (três) do Pré I e 03 (três) do Pré II, atendendo 93 crianças;
•Turno Vespertino: 06 (seis) turmas, sendo 03 (três) do Pré I e 03 (três) do Pré II, atendendo 136 crianças.

A escrituração escolar encontra-se organizada, com o Arquivo Ativo classificado por ano de estudo e o Arquivo Passivo arquivado em ordem alfabética e cronológica, em armários com pastas específicas, assegurando a legalidade e a transparência na guarda da documentação.

b) Aspectos Físicos
A unidade escolar funciona em prédio de alvenaria, com cobertura em telhas de amianto, paredes rebocadas e revestidas parcialmente em cerâmica, piso em granilite e cerâmica, forro em PVC e pintura em tinta acrílica. O muro é de alvenaria, rebocado e pintado, garantindo o fechamento da unidade. O prédio possui calçamento parcial, ventilação e iluminação adequadas.
As dependências físicas da unidade escolar estão assim organizadas:

•01 Sala da Direção
•01 Sala da Secretaria
•01 Sala para: Coordenação Pedagógica / Orientação / Professor
•01Sala de Recursos
•06 Salas de Aula
•01 Depósito para guarda de alimentos
•01 Depósito para material de limpeza
•01 Cozinha
•01 Refeitório (pátio coberto)
•01 Banheiro feminino (com 02 boxes e lavabo com duas cubas)
•01 Banheiro masculino (com 02 boxes e lavabo com duas cubas)
•01 Banheiro adaptado para alunos com necessidades especiais
•02 Banheiros para funcionárias(os)
•01 Pátio coberto
•Área adaptada para recreação

O fornecimento de energia elétrica é realizado pela concessionária ENERGISA, enquanto o abastecimento de água é feito por meio de poço artesiano, garantindo o suprimento necessário para o funcionamento da escola.
No que se refere à segurança e higiene, a unidade possui extintores de incêndio com manutenção em dia, além de realizar regularmente dedetização, desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água, atendendo às exigências legais de saúde e prevenção de riscos.

c) Aspectos Pedagógicos
O Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar da EMEIEF Pequenos Talentos encontram-se devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando a conformidade legal e pedagógica da instituição. As ações educativas estão fundamentadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº

9.394/1996), no Referencial Curricular do Estado de Rondônia (RCRO) e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo alinhamento às diretrizes nacionais e estaduais.
O processo avaliativo da Educação Infantil é realizado de forma diagnóstica e contínua, por meio de observações sistemáticas e registros do desenvolvimento das crianças em seus aspectos cognitivo, motor, social e emocional, sem caráter de retenção, em conformidade com a legislação vigente. A ênfase é dada à progressão das aprendizagens e ao acompanhamento individualizado de cada estudante.
Quanto ao atendimento ao público-alvo da Educação Especial, a escola dispõe de sala de recursos multifuncionais, além de adequações físicas como banheiro adaptado, assegurando condições de acessibilidade e atendimento educacional especializado, conforme previsto na política de inclusão.
No campo pedagógico, a escola desenvolve diversos projetos educativos, articulados ao currículo, entre eles:

•Recebendo com Alegria;
•Maio Amarelo (educação para o trânsito);
•Higiene Bucal e Corporal;
•Festa Cultural;
•Meio Ambiente;
•Educação para o Trânsito;
•Dia das Crianças;
•Festa da Família.

Essas iniciativas contribuem para a formação integral das crianças, fortalecendo valores sociais, culturais, de saúde e de cidadania desde a primeira infância.
Os mobiliários e equipamentos são adequados ao atendimento da Educação Infantil, conforme relatório apresentado, possibilitando a realização das atividades pedagógicas de forma satisfatória. A unidade conta com salas equipadas com mesas, cadeiras, armários e materiais de apoio, além de sala de recursos multifuncionais destinada ao atendimento do público-alvo da Educação Especial.
No aspecto pedagógico, a escola utiliza recursos didáticos diversificados, alinhados ao Projeto Político-Pedagógico e às necessidades das crianças, promovendo práticas lúdicas e integradas que favorecem a aprendizagem.
Quanto aos recursos financeiros, a instituição recebe repasses de programas municipal e federal, que garantem suporte para a manutenção e desenvolvimento das atividades escolares. Entre eles:

•PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar;
•PMAE – Programa Municipal de Alimentação Escolar;
•PROAFEM – Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais;
•PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola;
•PDDE Educação Conectada.

Tais programas asseguram o custeio da alimentação escolar, aquisição de materiais pedagógicos e de consumo, pequenos reparos e investimentos em conectividade, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e do atendimento aos estudantes.

IV – CONCLUSÃO
Após análise aos documentos constantes no processo para a concessão do Ato Regulatório- Reconhecimento, nos termos do Laudo Técnico nº 013/DT/CME-2025, elaborado pela técnica Prof.ª Evalda da Hora Chaves, e visita *in loco*; constatou-se que estes atendem ao disposto na Resolução nº 18/CME-2023, apresentando condições favoráveis ao pedido do Reconhecimento.

V – VOTO DA RELATORA
Diante do exposto, esta conselheira é de PARECER FAVORÁVEL que este Conselho Municipal de Educação:

•Conceda o Reconhecimento da EMEIEF PEQUENOS TALENTOS, para a oferta da Educação Infantil;
•Que a escola encaminhe a cada 3 (três) anos, após o Reconhecimento da Instituição, o Relatório Trienal ao Conselho Municipal de Educação de Porto Velho;
•Cabe ao CME, a cada 3 (três) anos, avaliar as condições de funcionamento da Instituição.

Este é o Parecer.

Assinado Eletronicamente
MIRIAN PEREIRA DA SILVA
Conselheira Relatora

VI - DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CAEI
A Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil - CAEI, **APROVA** por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora.

Porto Velho, de 09 setembro de 2025.

Assinaturas Eletrônicas

VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA	
Conselheira Presidente do CME/PVH	
FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER	***ELIANE ORTOLAN***
Conselheira	Conselheira

VII – CONCLUSÃO DO PLENÁRIO
O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME/PVH**,** em sessão realizada no dia 13 de outubro de 2025**, APROVA**por unanimidadea decisãoCâmara de Acompanhamento da Educação Infantil - CAEI**.**

Assinaturas Eletrônicas

VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA	***SÔNIA MARIA GOMES SAMPAIO***
Conselheira Presidente do CME/PVH	Conselheira Vice-Presidente do CME/PVH
MARIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA	***DALVA ALVES DOS SANTOS***
Conselheiro	Conselheira
SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	***JOEL LOPES LACERDA***
Conselheiro	Conselheiro
JULIENE REZENDE OLIVEIRA	***FRANCISCO FIALIS DINIZ***
Conselheira	Conselheiro
MIRIAN PEREIRA DA SILVA	***FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER***
Conselheira	Conselheira
ELIANE ORTOLAN	
Conselheira	

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:F097DEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 25 DE JULHO DE 2025 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ATA
4° Reunião Extraordinária 25 de Julho de 2025
No dia 25 de julho de 2025, às 09h00, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara, nº 965, Bairro Nossa Senhora das Graças, estando presentes os(as) Conselheiros(as) acima relacionados, o Presidente Erivelto de Almeida Duarte declarou a reunião aberta. A reunião contou com a presença do Sr. **Silvanio** Robson, Diretor do Departamento Administrativo da SEMIAS, representando a Secretária Lucília Muniz de Queiroz. Estavam presentes ainda as servidoras Arien Denise, Gerente da Divisão de Monitoramento de Convênios, e Ane Caroline, Gerente da Divisão de Acolhimento Institucional, ambas também da SEMIAS. **1- Reordenamento do Lar do bebê:** O Sr. Silvânio iniciou sua fala repassando a palavra à servidora Denise, que informou que o município está passando por um processo de reordenamento na forma de gestão do Lar do Bebê e que existe uma **ordem judicial determinando a terceirização do serviço de acolhimento institucional**. De acordo com a decisão, a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS tem até o dia **15 de agosto de 2025** para apresentar oficialmente a **data de início da efetivação da terceirização**. Por conta do sigilo judicial, a servidora não pôde apresentar detalhes do processo, mas informou que será necessária a mudança no modelo de gestão da unidade, optando pela terceirização. Foi informado que duas instituições se inscreveram no edital de chamamento público para execução do serviço: ADRA e NACC, sendo esta última a instituição selecionada com maior pontuação. A

SEMIAS ressaltou que todo o processo foi conduzido dentro da legalidade, com o plano de trabalho aprovado e checklist técnico validado. Desde fevereiro de 2025, a gestão e a estrutura do Lar do Bebê vêm sendo modificadas. Com a efetivação da terceirização, todo o serviço passará a ser executado pela instituição NACC, no âmbito do projeto denominado **CRIAR.** Destacou-se que esta não é a primeira terceirização promovida pelo município e que todo o suporte técnico foi devidamente prestado e encaminhado às instâncias competentes da SEMIAS. Durante a reunião, o presidente Erivelto questionou a convivência de crianças e adolescentes no mesmo espaço, bem como a metodologia de trabalho externa adotada na nova proposta. A SEMIAS afirmou que o processo de reorganização já está em andamento, buscando respeitar as especificidades de cada faixa etária, e que a unificação do atendimento será realizada com cautela e responsabilidade. Foi questionado também o destino dos servidores da unidade. A SEMIAS informou que haverá um processo **gradual de realocação** dos funcionários. A vice-presidente Sefra Maria destacou que o reordenamento não é novidade, tendo sido discutido anteriormente pelo CMDCA. Enfatizou os desafios da transição e a importância do acompanhamento por parte do Conselho, especialmente no que tange ao atendimento das crianças e adolescentes excedentes. Ressaltou que o fortalecimento da política de **Família Acolhedora** deve ser prioridade para apoiar o êxito da nova gestão. A conselheira Kelly Raquel, com base em visita à unidade, relatou sentimento de abandono percebido nos servidores, além da equipe reduzida. Sugeriu que os problemas estruturais e operacionais identificados sejam discutidos em reunião própria com pauta específica. A vice-presidente Sefra complementou informando que, durante a visita, os funcionários relataram **falta de capacitação e apoio institucional** por parte do município, fatores que contribuíram para o atual cenário da unidade. O presidente Erivelto pontuou que o NACC deveria ter sido convidado para a reunião, a fim de apresentar o plano de trabalho. A conselheira Gilmara, representante do NACC, afirmou que a instituição não foi formalmente convidada, mas que os responsáveis estão abertos ao diálogo com o CMDCA. A SEMIAS reconheceu a necessidade de maior diálogo, mas destacou que os **trâmites legais** e a **ordem judicial com prazos definidos** têm limitado a possibilidade de discussões mais prolongadas. O prazo judicial para entrega da data de efetivação da terceirização está fixado em **15 de agosto de 2025**. A conselheira Solange dos Santos declarou não ser contrária à terceirização, mas criticou a falta de participação do CMDCA no processo. Afirmou que o município possui recursos para manter e fortalecer a gestão direta da unidade e sugeriu que o CMDCA **oficie o Poder Judiciário**, relatando os fatos e solicitando esclarecimentos quanto à instituição selecionada (NACC). Solange também apontou **inconsistências no plano de ação** e solicitou ajustes. A SEMIAS concordou que será necessário realizar nova reunião com o CMDCA e a NACC para discutir as divergências e propor adequações. A vice-presidente Sefra propôs que a SEMIAS encaminhe formalmente o contrato e o plano de ação ao CMDCA, para que o Conselho possa analisar e emitir **apontamentos e sugestões de adequação, Pedimos que encaminhasse também via ofício o plano de trabalho, plano de transição e a ata de audiência que determinou a terceirização da unidade. A servidora Denise solicitou, ainda, a indicação de representantes para compor o Comitê de Transição do Reordenamento do Lar do Bebê. Ficou acordado que cada Conselho Tutelar indicará um representante, totalizando cinco (05) conselheiros tutelares. Além disso, foram indicados quatro (04) Conselheiros(as) de Direito, sendo eles: Solange e Nilda como representantes da sociedade civil (não governamentais) e Sefra e Kelly como representantes governamentais.** Ao final, a SEMIAS solicitou que o CMDCA elabore **ata ou relatório da reunião de 25 de julho**, de modo a respaldar as ações do município frente ao Poder Judiciário no cumprimento dos prazos judiciais estabelecidos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Erivelto de Almeida Duarte agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a reunião. Eu, Emilly Kauane Barbosa Alves, secretária, lavrei a presente ata que, após aprovada em Plenária, será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros(as) presentes.

SEFRA MARIA BARROS:

JEFFERSON RYAN FERREIRA DA SILVA SENA:

KELLY RAQUEL PRZYBSZ:

LIBERALINA RIBEIRO MONTEIRO:

VANDERLEI ROSA TRINDADE:

GILMARA BRITO PERREIRA:

ERIVELTO DE ALMEIDA DUARTE:

MARIA GORETE MENDES DOS SANTOS:

SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA ALVES:

SUELY PASSOS DE SOUZA:

RENATA CAPOTE VIEIRA:

NILDA GIGLIOLA LARA DA SILVA PINTO:

LAVINA MARIA SOUZA HOLANDA:

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:B1F1B4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 30 DE JULHO DE 2025 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ATA
5° Reunião Extraordinária 30 de Julho de 2025
No dia 30 de julho de 2025, às 08h54, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara, nº 965, Bairro Nossa Senhora das Graças, estando presentes os(as) Conselheiros(as) acima relacionados, o Presidente Erivelto de Almeida Duarte declarou a reunião aberta. A reunião contou com a presença da secretária adjunta da SEMIAS, Sra. Tércia, da coordenadora do Lar do Bebê, Vanessa e da gerente da divisão de acolhimento institucional, Ane Caroline. Também estavam presentes a presidente do NACC, Sra. Flaviana, acompanhada de duas servidoras do NACC - Leila e a Flavia, e o assessor da PGM, José Victor. **1- Reordenamento do Lar do bebê:** A vice-presidente Sefra Maria iniciou mencionando a atualização do Plano Municipal e comunicando que a Secretaria informou tardiamente ao CMDCA sobre a terceirização do Lar do Bebê. Ressaltou que a decisão foi judicial e tem como objetivo melhorar a qualidade do serviço prestado à instituição, que vem enfrentando denúncias, problemas estruturais e deficiência de pessoal ao longo dos anos. A presidente do NACC, Sra. Flaviana, compartilhou sua trajetória e experiência na área social, relatando que foi convidada a compor a nova gestão do NACC após denúncias que resultaram na renúncia da ex-presidente. Disse que seu nome foi sugerido em reunião do colegiado e que, desde então, vem contribuindo com a reorganização da instituição. Falou também sobre sua experiência na AMA e afirmou que não sabia que o CMDCA poderia atuar diretamente no processo. Reforçou que o plano está aberto a contribuições e que pretende acolher todas as sugestões que venham a somar. Destacou a preocupação com a logística e estrutura física da instituição, considerando a possibilidade de aumento do número de acolhidos, e questionou: se a criança atingir a maioridade, para onde irá?. A conselheira Nilza manifestou preocupação com a terceirização, defendendo que as mudanças dentro das instituições só são válidas se forem efetivas e priorizarem o amor e o cuidado com as crianças. Sefra reforçou que o acolhimento deve ser prioritário e ético, que a rede de atendimento não pode ser limitada. Alertou sobre possibilidades de superlotação e ressaltou a necessidade do trabalho em rede, prioritariamente as redes de saúde e educação, e que a inclusão deveria ocorrer de forma plena, pois ainda existem muitas falhas nesse processo. Apontou a carência de profissionais no município e a necessidade de ajustamento com base no plano de trabalho. A presidente sra. Flaviana informou que está sendo considerada a alteração do nome da instituição para "Casa CRIAR – Centro de Referência e Integração do Adolescente e da Criança". A

secretária adjunta da SEMIAS, Tércia elogiou a fala de Sefra e destacou a urgência da inclusão e da equidade no plano. Disse que, infelizmente, ocorrem muitos casos de abuso em crianças autistas, pois elas não conseguem expressar o que aconteceu, e que a falta de profissionais capacitados agrava o problema. Defendeu a presença de intérpretes de Libras, a inclusão na saúde e na educação, e criticou a romantização da teoria, afirmando que, na prática, a realidade é dura. Ressaltou que os profissionais da assistência social estão adoecidos e que é preciso compaixão, não apenas empatia. Afirmou que a presidente do NACC, sra. Flaviana tem perfil humano e que é essencial que SEMIAS, NACC e CMDCA atuem de forma integrada, sem ego e com humildade. Sefra pontuou que a equipe técnica, com apoio do CREAS, é responsável pelo pós-acolhimento. Mencionou lacunas na Casa da Juventude e a necessidade de integração da rede. Sra. Tércia questionou se o plano está alinhado ao PPA e Sefra respondeu que os anteriores não estavam organizados adequadamente. A conselheira tutelar Ana Cássia trouxe a preocupação com adolescentes do sexo feminino envolvidos em atos infracionais, dizendo que o Lar do Bebê não é o local adequado para esse público. Ressaltou que o plano prevê apenas 20 crianças, mas a realidade exige muito mais. Sra. Flaviana reafirmou a intenção de reintegrar crianças às suas famílias de origem e, quando não for possível, prepará-las para a vida em sociedade, incluindo as neurodivergentes. A diretora do Lar do Bebê, Vanessa, informou que atualmente há 18 acolhidos, incluindo adolescentes com comportamentos desafiadores, e disse que estão sendo feitas separações entre crianças e adolescentes. Ressaltou que tem experiências anteriores na Casa Moradia e que adolescentes podem sair do acolhimento com autonomia, moradia e emprego, quando bem preparados. Surgiram também apontamentos sobre o risco de faccionamento de adolescentes, a importância do acolhimento de adolescentes com direitos violados e a necessidade de uma política pública específica para esse perfil, conforme afirmou sra. Tércia. Ana Cássia sugeriu que casos infracionais sejam resolvidos na delegacia e não direcionados à instituição. Sefra respondeu que adolescentes com direitos violados devem sim, ser acolhidos. Sra. Tércia mencionou que está trabalhando em uma política pública específica para esse perfil. A conselheira Sefra Maria destacou a necessidade de fortalecer o serviço de família acolhedora como estratégia fundamental para reduzir a demanda por acolhimento institucional, evitando superlotação. Ressaltou que é essencial investir na ampliação e qualificação do serviço, garantindo suporte técnico e sensibilização da sociedade para o engajamento de novas famílias. Para isso, investimentos em capacitações dos trabalhadores, publicidade e infraestrutura adequada. A sra. Tércia manifestou apoio ao fortalecimento do Serviço Família Acolhedora. A conselheira Solange relembrou dificuldades anteriores na terceirização de serviços públicos e manifestou posicionamento contrário ao reordenamento, mas Sefra justificou que o reordenamento é um processo que vem ocorrendo nacionalmente desde 2013, havendo legislações específicas. **Retomando as discussões sobre as alterações no plano de trabalho**, a conselheira Kelly sugeriu o acréscimo da menção a pessoas com deficiência (PCD) nos itens que tratam de adolescentes neurodivergentes, especialmente nos itens 4 e 7 do documento, a fim de assegurar maior inclusão e clareza. A conselheira Sefra Maria parabenizou por constar no plano de trabalho a preocupação com a preparação para a maioridade e a independência dos adolescentes acolhidos, ressaltando a urgência de estabelecer a meta de 100% de participação nos programas voltados à vida adulta. Enfatizou a importância de ações que promovam o desenvolvimento de habilidades para a vida, como educação financeira, orientação vocacional, saúde, prevenção e inserção acadêmica em universidades. Em seguida, José Victor, assessor da PGM, informou que há parcerias em andamento que possibilitam a inserção de adolescentes em estágios, fortalecendo sua autonomia e inclusão no mercado de trabalho. Durante a discussão do item 11.3 do plano, que trata da utilização da expertise do NACC para captação de recursos adicionais a projetos municipais, o presidente Erivelto manifestou discordância, destacando que o município já realizou chamamento público no valor de R$ 3.882.996,72 para manutenção do serviço. Em contraponto, a presidente do NACC, Sra. Flaviana, esclareceu que o valor do chamamento, embora significativo, é insuficiente para cobrir todas as despesas com estrutura, equipe técnica e atendimento qualificado. Por esse motivo, ressaltou a importância de captar recursos e doações complementares para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados, especialmente considerando a complexidade do acolhimento e os custos com profissionais especializados. A conselheira Sefra Maria comentou que, caso o número de acolhidos ultrapasse o limite público de 20, é importante estar preparado para essa eventualidade. A sra. Flaviana informou que pretende acionar um arquiteto e outros profissionais técnicos para avaliar a real capacidade do imóvel, além de dialogar com a secretária e verificar, junto às autoridades competentes, a quantidade de acolhidos permitida. Por fim, ficou decidido as seguintes alterações no plano de trabalho: Ficou deliberado que, nos pontos em que houver menção à neurodivergência, deverá ser incluída também a referência à pessoa com deficiência (PCD). No item 9.4 do plano, deliberou-se pela substituição do termo “programa” por “serviço de acolhimento familiar” e no lugar de “Apadrinhamento Afetivo e Apadrinhando uma História” alterar por “Apadrinhando uma História” . No item 10.1, foi deliberado que sejam feitas mudanças estruturais abrangentes. No item 11.1, decidiu-se pelo ajuste da meta referente ao período de 12 meses, de forma a atender à legislação vigente, e também pela alteração da meta de participação de 80% para 100%, bem como da meta de frequência escolar de 95% para 100%. Por fim, quanto ao item 11.3, deliberou-se pela revisão da meta de captação de recursos, com a substituição da redação “buscar financiamentos complementares para objetos municipais” por uma formulação mais adequada. Nada mais a tratar, o Presidente Erivelto de Almeida Duarte agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião e eu, Emilly Kauane Barbosa Alves, secretária, lavrei a presente ata que, após aprovada em Plenária, será assinada pelo Presidente e os demais presentes.

SEFRA MARIA BARROS:

KELLY RAQUEL PRZYBSZ:

EDELCILENE LIMA SOUZA COELHO:

LIBERALINA RIBEIRO MONTEIRO:

GILMARA BRITO PERREIRA:

ERIVELTO DE ALMEIDA DUARTE:

MARIA GORETE MENDES DOS SANTOS:

SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA ALVES:

NILZA MARIA FERREIRA DA SILVA:

RENATA CAPOTE VIEIRA:

NILDA GIGLIOLA LARA DA SILVA PINTO:

LAVINA MARIA SOUZA HOLANDA:

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:37ABDDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOA DIA 10 DE ABRIL DE 2025 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ATA
Segunda Reunião Extraordinária 10 de abril de 2025
No dia 10 de abril de 2025, às 08 horas e 58 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros (as) acima relacionados, o Presidente Erivelto de Almeida Duarte declara aberta a reunião, a vice-presidente Sefra deu continuidade lendo o plano de aplicação e explicando como esse recurso é importante para as crianças e adolescentes. Em seguida ela revelou o valor da LOA 2025 e comentou que o recurso está pouco e terá que ser superado com o superávit, a LOA 2025 veio no valor de R$ 708.120,00 (Setecentos e oito mil, cento e vinte reais) já o superávit é no valor de R$ 1.053.503,48 (Um milhão, cinquenta e três mil, quinhentos e três reais

e quarenta e oito centavos), totalizando R$ 1.768.866,48 (Um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), porém tem o valor de R$ 7.243,00 (Sete mil, duzentos e quarenta e três reais) de restos a pagar e a Sefra comentou que tem o conhecimento que o projeto FEASE não foi pago, então o Colegiado decidiu reservar o saldo de R$ 200.170,00 (Duzentos mil, cento e setenta reais) para pagar a FEASE, com isso o saldo total ficou no valor de R$ 1.561.453,48 (Um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). A divisão desse valor ficou da seginte forma: **AÇÃO 200**: são R$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais) da LOA e R$ 643.948,48 (Seiscentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) do superávit, ficando um valor total de R$ 933.943,48 (novecentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos). **AÇÃO 210**: totalizando um valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) sem acréscimo do superávit. **AÇÃO 21**1: são R$ 117.510,00 (cento e dezessete mil quinhentos e dez reais) da LOA e R$ 60.00,00 (Sessenta mil reais) do superávit. **AÇÃO 858**: são R$ 47.805,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e cinco reais) da LOA e R$ 72.195,00 (Setenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais) do superávit ficando com um total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). **AÇÃO 859**: também são R$ 47.805,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e cinco reais) da LOA e R$ 72.195,00 (Setenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais) do superávit ficando com um total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). O presidente Erivelto abriu a votação e foi aprovado por todos essa divisão.

Já o Edital foi dividido da forma a seguir: AÇÃO 200: serão feitos quatro projetos no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e um projeto no valor de R$ 133.848,48 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). AÇÃO 210: foi mantido dois projetos de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais). AÇÃO 858: irá ser feito um projeto de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). AÇÃO 859: também vai ser feito um projeto de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Por fim, todo o colegiado aprovou a divisão do Edital. Nada mais a tratar, o Presidente Erivelto de Almeida Duarte agradece a presença de todos, dando por encerrada a reunião e eu Emilly Kauane Barbosa Alves Secretária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura do Presidente e demais Conselheiros participantes.

JEFFERSON RYAN FERREIRA DA SILVA SENA:

SEFRA MARIA BARROS SILVA:

EDELCILENE LIMA SOUZA COELHO:

LIBERALINA RIBEIRO MONTEIRO:

GILMARA BRITO PERREIRA:

ERIVELTO DE ALMEIDA DUARTE:

MARIA JOSÉ DE ANDRADE FREIRE RODRIGUES:

RENATA CAPOTE VIEIRA:

ALEXANDRE GARCIA DUARTE:

FERNANDA MARQUES CORDEIRO FERNANDES:

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:3D406495

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DIA 14 DE AGOSTO DE 2025 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ATA
6° Reunião Extraordinária 14 de Agosto de 2025

No dia 14 de Agosto de 2025, às 09 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara, nº 965, Bairro Nossa Senhora das Graças, estando presentes os(as) Conselheiros(as) acima relacionados, o Presidente Erivelto de Almeida Duarte declarou a reunião aberta. A reunião contou com a presença da secretária-adjunta da SEMIAS, Sra. Tércia Marília. **1- Recursos recepcionados e parecer da comissão:** A conselheira Solange informou sobre a necessidade de convocação da reunião extraordinária, diante dos entraves que estavam ocorrendo junto a Comissão de Avaliação de Projetos, de forma a dar transparência aos resultados do trabalho realizado por esta Comissão. A vice-presidente Sefra Maria agradeceu o comparecimento de todo o colegiado e da importância da reunião, dando transparência às ações da comissão. Pontuou a necessidade de formalização junto ao colegiado, levando-os a compreender todas as etapas do trabalho desenvolvido. Em data-show apresentou mais uma vez a tabela do parecer n. 01, conforme reunião realizada em 07/08/2025. A seguir, esclareceu sobre a fase de interposição de recursos, que conforme a Resolução n. 288/CMDA/2025, ocorreu no período de 29 a 31/07/2025, e que cada instituição recebeu o resultado preliminar e lembrados da fase de interposição de recursos via e-mail oficial do CMDCA. A Comissão de Avaliação de Projetos apresentou o Ofício n. 318/2025, emitido pela Presidência do CMDCA, solicitando da Comissão a avaliação de recursos que foram interpostos pelo Clube Xadrez Rondônia e pela Arca Capoeira. A conselheira Sefra Maria informou que a comissão se reuniu no dia 13/08/2025, para leitura, análise e parecer acerca dos documentos apresentados. No data-show, explanou o Parecer n. 02/2025, emitido pela Comissão de Avaliação de Projetos. Da Análise: Arca Capoeira, intempestivo, protocolado em 11/08/2025, após prazo recursal previsto no edital. Indeferimento por intempestividade, com base no item 7.2, Tabela 1, do Edital 01/2025. Clube de Xadrez Rondônia. Parcialmente analisado/Intempestivo.No caso do recurso referente ao "Projeto Oficina de Comunicação", foi acolhido para análise, mantendo-se a pontuação atribuída pela comissão, não havendo elementos que justifiquem alteração. Os demais recursos foram protocolados fora do prazo, conforme datas de publicação e prazo recursal estabelecido no edital, e conforme reconhecido pela própria instituição em sua manifestação. Da Conclusão da Comissão de Avaliação de Projetos: 1. Manter a pontuação atribuída aos projeto "Projeto Oficina de Comunicação" do Clube de Xadrez Rondônia; e 2. Indeferir os demais recursos apresentados pelo Clube de Xadrez Rondônia e pela Arca Capoeira, por intempestividade, conforme prazos fixados no edital e na Resolução Nº 288 de 18 de junho de 2025. A Comissão de Avaliação de Projetos informou que encaminhou para o CMDCA proceder a publicação dos resultados (Parecer n. 01) e minuta de resolução alterando os componentes da comissão, em tempo hábil, porém até o momento não houve publicação no Diário Oficial, o que gera discussões quanto a transparência do processo e atrasos no cronograma. A convidada,Tércia Marília, secretária adjunta da Secretaria Municipal de inclusão e Assistência Social questionou sobre os atrasos nas publicações, a quem competia a publicação. A conselheira Solange informou que a publicação seria encaminhada pelo CMDCA. Neste momento, o presidente Erivelto informou que não publicou as resoluções porque as entidades entraram com recursos. A Secretária-Adjunta Tércia destacou que a publicação deveria ocorrer conforme cronograma proposto, e que quaisquer questionamentos ou discordâncias poderiam ser objeto de reavaliação e novos procedimentos, o que dá transparência ao processo, de forma a não prejudicar as instituições que tiveram seus projetos aprovados e o atendimento às crianças e adolescentes público-alvo dos projetos. A conselheira Solange (CRESS) pontuou a competência técnica da comissão, composta por profissionais como Advogada e Assistente Social. A Comissão de Avaliação dos Projetos pontuou que analisou os projetos com critério técnico, esclarecendo mais uma vez sobre os valores de referência e número de projetos em conformidade com o edital. O colegiado aprovou o encaminhamento dos documentos emitidos pela Comissão de Avaliação de Projetos, conforme os prazos de envio ao CMDCA. Quanto aos eixos II e IV que não tiveram projetos aprovados/apresentados, o colegiado deliberou pela republicação do Edital 01/2025 para captação de projetos exclusivamente nesses eixos, com abertura de novo cronograma, oportunizando que as entidades possam captar esses recursos e não fiquem parados, reforçando a política da infância e adolescência no município de Porto Velho, o qual deveria ser encaminhado para

análise jurídica quanto a viabilidade. A Secretária Adjunta Tércia pontuou a importância das capacitações e matriz de conhecimento para os conselheiros de direito, para que cada um compreenda suas atribuições no âmbito do CMDCA e da Política da Infância e da Adolescência. As conselheiras Renata (AMA) e Solange (CRESS) destacaram a importância da capacitação para os conselheiros de direito, inclusive na área relacionada à elaboração de projetos. Nada mais a tratar, o Presidente Erivelto de Almeida Duarte agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião e eu, Emilly Kauane, secretária, lavrei a presente ata que, após aprovada em Plenária, será assinada pelo Presidente e os demais presentes.

SEFRA MARIA BARROS:

KELLY RAQUEL PRZYBSZ:

EDELCILENE LIMA SOUZA COELHO:

VANDERLEI ROSA TRINDADE:

NEIVA NICÉIA DE OLIVEIRA CAMPOS:

ERIVELTO DE ALMEIDA DUARTE:

MARIA GORETE MENDES DOS SANTOS:

SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA ALVES:

RENATA CAPOTE VIEIRA:

NILDA GIGLIOLA LARA DA SILVA PINTO:

LAVINA MARIA SOUZA HOLANDA:

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:0D9F4E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINARIA 09 DE JULHO DE 2025 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ATA
Segunda Reunião Extraordinária 10 de abril de 2025
No dia 10 de abril de 2025, às 08 horas e 58 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros (as) acima relacionados, o Presidente Erivelto de Almeida Duarte declara aberta a reunião, a vice-presidente Sefra deu continuidade lendo o plano de aplicação e explicando como esse recurso é importante para as crianças e adolescentes. Em seguida ela revelou o valor da LOA 2025 e comentou que o recurso está pouco e terá que ser superado com o superávit, a LOA 2025 veio no valor de R$ 708.120,00 (Setecentos e oito mil, cento e vinte reais) já o superávit é no valor de R$ 1.053.503,48 (Um milhão, cinquenta e três mil, quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos), totalizando R$ 1.768.866,48 (Um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), porém tem o valor de R$ 7.243,00 (Sete mil, duzentos e quarenta e três reais) de restos a pagar e a Sefra comentou que tem o conhecimento que o projeto FEASE não foi pago, então o Colegiado decidiu reservar o saldo de R$ 200.170,00 (Duzentos mil, cento e setenta reais) para pagar a FEASE, com isso o saldo total ficou no valor de R$ 1.561.453,48 (Um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). A divisão desse valor ficou da seginte forma: **AÇÃO 200**: são R$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais) da LOA e R$ 643.948,48 (Seiscentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) do superávit, ficando um valor total de R$ 933.943,48 (novecentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos). **AÇÃO 210**: totalizando um valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) sem acréscimo do superávit. **AÇÃO 21**1: são R$ 117.510,00 (cento e dezessete mil quinhentos e dez reais) da LOA e R$ 60.00,00 (Sessenta mil reais) do superávit. **AÇÃO 858**: são R$ 47.805,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e cinco reais) da LOA e R$ 72.195,00 (Setenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais) do superávit ficando com um total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). **AÇÃO 859**: também são R$ 47.805,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e cinco reais) da LOA e R$ 72.195,00 (Setenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais) do superávit ficando com um total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). O presidente Erivelto abriu a votação e foi aprovado por todos essa divisão.
Já o Edital foi dividido da forma a seguir: AÇÃO 200: serão feitos quatro projetos no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e um projeto no valor de R$ 133.848,48 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). AÇÃO 210: foi mantido dois projetos de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais). AÇÃO 858: irá ser feito um projeto de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). AÇÃO 859: também vai ser feito um projeto de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Por fim, todo o colegiado aprovou a divisão do Edital. Nada mais a tratar, o Presidente Erivelto de Almeida Duarte agradece a presença de todos, dando por encerrada a reunião e eu Emilly Kauane Barbosa Alves Secretária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura do Presidente e demais Conselheiros participantes.

JEFFERSON RYAN FERREIRA DA SILVA SENA:

SEFRA MARIA BARROS SILVA:

EDELCILENE LIMA SOUZA COELHO:

LIBERALINA RIBEIRO MONTEIRO:

GILMARA BRITO PERREIRA:

ERIVELTO DE ALMEIDA DUARTE:

MARIA JOSÉ DE ANDRADE FREIRE RODRIGUES:

RENATA CAPOTE VIEIRA:

ALEXANDRE GARCIA DUARTE:

FERNANDA MARQUES CORDEIRO FERNANDES:

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:619C692D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
ATA DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2025 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ATA
Décima Segunda Reunião Ordinária de 04 de Setembro de 2025
No dia 04 de Setembro de 2025, às 08h30, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara, nº 965, Bairro Nossa Senhora das Graças, estando presentes os(as) Conselheiros(as) acima relacionados, o Presidente Erivelto de Almeida Duarte declarou a reunião aberta. **1- Leitura da Ata**: A Secretária Nilda Gigliola procedeu à leitura da ata da reunião anterior. O presidente Erivelto solicitou algumas correções, sendo as mesmas realizadas e a ata aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. **2- Informes:** A vice-presidente Sefra iniciou os informes apresentando um ofício de alteração de férias da conselheira tutelar Suely Dourado, do 3º Conselho Tutelar, transferindo o gozo de férias de setembro para novembro de 2025, por motivo de saúde. Foi esclarecido que tais alterações competem aos colegiados dos Conselhos Tutelares, cabendo ao CMDCA apenas ciência quando o pedido for encaminhado fora do prazo previsto pelo RH. O presidente Erivelto relatou ainda um episódio ocorrido na sede do CMDCA envolvendo o suplente Arlindo, que teria agido de forma desrespeitosa, tendo a situação sido posteriormente resolvida e registrada apenas para constar em ata. **2- Informes:** A vice-presidente Sefra prosseguiu comunicando sobre o recebimento do Ofício nº 231/2025/GAB-

SEMDESTUR, que trata da substituição de representantes da Secretaria SEMDESTUR no CMDCA, em virtude de reestruturação administrativa ocorrida na Prefeitura Municipal de Porto Velho. Assim, foram formalmente indicados os servidores Maurício Reis Rocha (como membro titular) e Vanderlei Rosa Trindade (como suplente), ambos representantes da agora denominada SEMTEL (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer). **2- Informes:** Na sequência, foi apresentado informe sobre a substituição de representantes do GTIN (Grupo de Trabalho Intersetorial do Programa Saúde na Escola – PSE), ficando deliberado que o conselheiro Jefferson permanecerá como membro titular e a conselheira Nilda, representante da Cáritas, entrará como suplente, mantendo a representatividade intersetorial já estabelecida. **2- Informes:** Também foi informado o recebimento de resposta do Ministério Público do Estado de Rondônia, referente ao ofício encaminhado pelo CMDCA sobre denúncia envolvendo a Comissão de Avaliação de Projetos. O Ministério Público orientou o Conselho a buscar assessoramento jurídico especializado, seja por meio de consultoria própria ou junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM), a fim de garantir segurança jurídica nas deliberações e análises de projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. **2- Informes:** Em seguida, foi lido o Ofício nº 136/2025, de autoria do vereador Pedro Geovar, que solicita a desconsideração do pedido de dispensa de ponto eletrônico dos conselheiros tutelares. Após leitura o colegiado deliberou pelo envio formal ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), bem como o agendamento de uma reunião institucional entre o presidente e a vice-presidente do CMDCA com representantes do TCE-RO, com o objetivo de alinhar entendimentos sobre a aplicabilidade e controle da jornada de trabalho dos conselheiros tutelares. **2- Informes:** Outro informe tratado foi referente ao pedido de substituição de suplente da Associação Clube Shotokan, entidade cadastrada no CMDCA, sendo indicado o Sr. Erivelto de Almeida Duarte como titular e Sr. Marinelio como suplente. A conselheira Solange sugeriu que fosse solicitada à associação cópia da ata de composição da diretoria para comprovar o vínculo institucional do suplente. O presidente observou que alguns representantes do CMDCA não integram a diretoria das entidades que representam, ao que as conselheiras Sefra e Solange esclareceram que são servidoras registradas. Após debate, deliberou-se que será solicitado a instituição referida o envio da ata de composição da diretoria ou documento comprobatório do vínculo formal dos representantes indicados. **2- Informes:** Por fim, a vice-presidente Sefra comunicou sobre a reunião realizada no dia 29 de agosto de 2025, na 19ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, conduzida pela Dra. Alba, com a presença do presidente Erivelto. Foram discutidos diversos assuntos relacionados ao funcionamento dos Conselhos Tutelares e à atuação administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Durante a reunião, a promotora apresentou o diagnóstico das fiscalizações realizadas nos Conselhos Tutelares de Porto Velho, abordando aspectos como estrutura, capacitação dos conselheiros e o uso do sistema SIPIA. Também cobrou mais eficiência na tramitação entre o CMDCA e a secretaria envolvida na política da infância e adolescência. A Dra. Alba solicitou ainda que o CMDCA disponibilize um telefone funcional para contato permanente, com sistema de plantão, para facilitar o acesso e a comunicação entre o Ministério Público e o Conselho. No entanto, o colegiado discordou da proposta, argumentando que os conselheiros de direitos são membros voluntários e que não há estrutura para manter esse tipo de atendimento fora do expediente. Ficou acordado, portanto, que será amplamente divulgado o telefone fixo do CMDCA, garantindo a comunicação institucional durante o horário de funcionamento. Por fim, a promotora concedeu o prazo de 30 (trinta) dias para que o CMDCA encaminhe o relatório com as providências e respostas referentes aos pontos discutidos. O presidente Erivelto informou que as tratativas já estão em andamento e reforçou o compromisso do Conselho em atender às recomendações do Ministério Público, buscando fortalecer o trabalho conjunto com os Conselhos Tutelares. **3- Orçamento FMDCA PPA E 4- Campanha de Arrecadação do IR:** A vice-presidente Sefra informou que as pautas três e quatro seriam tratadas em conjunto, por serem complementares. Explicou que o orçamento previsto na nova Lei Orçamentária Anual (LOA) veio reduzido em relação ao ano anterior, passando de R$703.000,00 para R$640.000,00, referente ao Plano Plurianual (PPA) de 2026 a 2029, sendo fixado o valor de R$688.000,00 para o último ano do plano. O presidente Erivelto questionou a possibilidade de alteração desse valor, ao que a vice-presidente esclareceu que só seria possível mediante reunião com o prefeito e com os vereadores. Diante disso, o presidente sugeriu a realização dessa reunião, com o objetivo de dialogar sobre a recomposição orçamentária, porém a vice Sefra ressaltou a importância de apresentar ações concretas e resultados do CMDCA para justificar o pedido de aumento e complementou dizendo que a execução dos repasses é fundamental para fortalecer o Fundo. Nesse contexto, destacou-se a relevância da Campanha "Declare Seu Amor", voltada à destinação do imposto de renda para o FMDCA, como instrumento essencial para o fortalecimento do Fundo e para maior engajamento social. A vice-presidente Sefra expressou preocupação quanto à paralisação do Edital nº 01/2025, observando que a falta de andamento e transparência na execução pode comprometer a credibilidade do Conselho e impactar a arrecadação da campanha. O presidente reforçou a necessidade da reunião com o Executivo e o Legislativo, e todos os conselheiros concordaram quanto à urgência de fortalecer a divulgação da campanha e assegurar maior transparência nas ações do CMDCA. **5- Execução do trabalho das Comissões:** A vice-presidente relatou que a Comissão de Orçamento tem sido atuante e que a Comissão de Ética encontra-se atuante também e com grande volume de processos disciplinares. O presidente Erivelto informou que a procuradora Drª Alba cobrou a entrega dos relatórios finais da Comissão de Ética no prazo de 30 dias. A vice-presidente esclareceu que os processos seguem trâmite legal, com prazo de 60 dias, prorrogável. O presidente Erivelto destacou que há sobrecarga de membros participando simultaneamente em mais de uma comissão, o que prejudica o andamento dos trabalhos. A conselheira Nilda - CÁRITAS reforçou que todos devem se comprometer com suas atribuições, ressaltando que quem se dispõe a compor uma comissão deve efetivamente participar. Foi dada ênfase à Comissão de Legislação, responsável por propor alterações necessárias diante da perda de duas cadeiras governamentais do CMDCA, em virtude da junção de secretarias municipais, sendo solicitado que essa comissão inicie os trabalhos com urgência. Devido ao quórum reduzido a conselheira Edelcilene – SEMED propôs que a reestruturação das comissões fosse deliberada na próxima reunião. **6- Alteração do Regimento Interno do CMDCA:** A vice-presidente Sefra abordou a necessidade de atualização do Regimento Interno, atribuição também da Comissão de Legislação. Explicou que as mudanças são indispensáveis para adequar o regimento às novas configurações do Conselho, especialmente após a perda de duas cadeiras governamentais, devendo a comissão trabalhar para mudar tanto o regimento quanto as leis n° 510 e 575- **Fiscalização das entidades/órgãos governamentais:** A vice-presidente destacou que a fiscalização das entidades e órgãos governamentais é uma função essencial do CMDCA e propôs iniciar o processo de verificação das entidades cadastradas e organizar um cronograma de visitas. Ressaltou-se que muitas entidades recebem visitas apenas na fase de credenciamento, sem posterior acompanhamento. O presidente Erivelto observou a desorganização documental das pastas e pontuou que algumas entidades apresentavam relatórios de visita negados, mas ainda possuíam certificados ativos, sendo necessário corrigir essa inconsistência. **8- Pedidos de Renovação/Registro e 9- Resultado de visitas realizadas:** A vice-presidente relatou a visita realizada pelos conselheiros de direito Renata e Vanderlei à entidade São José Operário, que possui extensões na Vila Princesa e no Bairro Tucumanzal. O relatório apresentado foi positivo e obteve parecer favorável do colegiado, sendo aprovado o registro da entidade junto ao CMDCA. Quanto à visita à Associação da Faculdade Católica de Rondônia, a mesma não foi realizada pelos responsáveis designados (presidente Erivelto e conselheiro Jefferson). A vice-presidente se colocou à disposição, junto ao presidente, para realizar a visita em data a ser definida. Foi também mencionada a solicitação de registro do Instituto Candelária, protocolada desde fevereiro, sendo deliberado que o presidente e a vice-presidente realizariam visita técnica à instituição, com data a ser posteriormente agendada. **9- Outros Assuntos de Interesse:** A conselheira de direito Solange solicitou a palavra e relatou um fato ocorrido dentro do Conselho, envolvendo o presidente. Informou que, devido a um episódio de desentendimento, registrou boletim de ocorrência e encaminhou representação ao Ministério Público. Destacou que sua intenção era apenas dar ciência ao colegiado, reforçando a necessidade de manter a transparência nas

relações internas e de preservar o respeito mútuo entre os conselheiros. A conselheira também falou sobre o requerimento que foi protocolado pela Arca capoeira falando que o próprio CRESS solicitou um parecer do Conanda para calar de vez por todas sobre essa questão se é autarquia ou não a cadeira do CRESS está no CMDCA. Nada mais havendo a tratar, o presidente Erivelto de Almeida Duarte agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Nilda Gigliola, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo presidente e pelos demais conselheiros que estiveram presente na reunião.

SEFRA MARIA BARROS:

EDELCILENE LIMA SOUZA COELHO:

VANDERLEI ROSA TRINDADE :

NEIVA NICÉIA DE OLIVEIRA CAMPOS :

ERIVELTO DE ALMEIDA DUARTE:

SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA ALVES:

RENATA CAPOTE VIEIRA:

NILDA GIGLIOLA LARA DA SILVA PINTO:

LAVINA MARIA SOUZA HOLANDA:

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:574832FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
ATA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2025 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ATA
10° Reunião Ordinária 07 de Agosto de 2025
No dia 07 de Agosto de 2025, às 09h e 10 minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara, 965, Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros (as) acima relacionados, o Presidente Erivelto de Almeida Duarte declara aberta a reunião, **1-LEITURA DA ATA:** A secretária **Nilda** procedeu à leitura da ata da reunião ordinária do dia 18 de junho, a qual foi solicitada a correção de erros gramaticais. Em seguida, leu a ata da reunião ordinária do dia 16 de julho, que foi ajustada no mesmo momento e aprovada por todos. A secretária **Emilly** realizou a leitura das atas das reuniões extraordinárias dos dias 25 e 30 de julho. A ata do dia 25 foi aprovada, e a do dia 30 foi ajustada no ato e, posteriormente, aprovada por unanimidade. **2 – INFORMES:** A secretária **Emilly** apresentou os informes, destacando o ofício encaminhado pelo **NACC**, informando a substituição da Sra. **Gilmara** pela Sra. **Flaviana**, atual presidente da entidade, como representante institucional junto ao CMDCA. Também foram apresentados a resposta do NACC à recomendação expedida por este Conselho, com seus respectivos anexos, bem como a resposta da denúncia encaminhada pelo Ministério Público, por meio do Ofício nº 000422/2025 – 19ª Promotoria de Justiça – Porto Velho, relacionada à entidade. **3 – PLANO DE AÇÃO DO 4º CONSELHO TUTELAR – GLEBA RIO PRETO E MONTE SINAI:** O Conselheiro Tutelar **Felipe Xavier**, do 4º Conselho destacou a impossibilidade do 4o CTCA em cumprir o Plano de Ação na íntegra, considerando a insuficiência de combustível para deslocamento à comunidades ribeirinhas (Gleba Rio Preto e Monte Sinai), o que também foi validado pela conselheira Tutelar **Ana Cássia**, do 1º Conselho. O Conselheiro **Felipe Xavier** enfatizou que, em algumas situações, os conselheiros, juntamente com o motorista da voadeira, têm arcado com o custo do óleo para atender às demandas. As dificuldades de execução do Plano de Ação também foram reforçadas pela Conselheira Tutelar **Lígia**, do 1º Conselho, e pontuado a precariedade da logística de atendimento às comunidades do médio e baixo madeira. A vice-presidente **Sefra Maria** relatou ter vivenciado as mesmas dificuldades logísticas na área ribeirinha. Os conselheiros destacaram a necessidade do georreferenciamento do território, pois não conseguiam cobrir com a logística atual todo o território. O Presidente **Erivelto** comprometeu-se a marcar reunião para redefinição da distribuição. A vice-presidente **Sefra** sugeriu a elaboração de justificativa técnica, com dados concretos dos conselheiros, para subsidiar o redesenho territorial e o plano de ação. O Conselheiro de Direito **Jeferson** propôs o envio de cópia da demanda ao Ministério Público. Já a Conselheira Tutelar **Ana Cássia** ponderou sobre a dificuldade de encaminhar ao MP, diante da complexidade de resolução das situações. **4 – SORTEIO DOS CONSELHEIROS TUTELARES:** A vice-presidente **Sefra Maria** informou que o CMDCA havia solicitado a indicação de dois conselheiros de cada um dos cinco Conselhos Tutelares, para sorteio de dois nomes entre os dez indicados, os quais participariam de seminário representando o colegiado. Após o sorteio, foram selecionadas as conselheiras **Michele Moreira Passos**, do 1º Conselho Tutelar, e **Célia Rodrigues dos Santos**, do 1º Conselho Tutelar Distrital. A vice-presidente solicitou que as contempladas encaminhem os documentos necessários para a formalização do processo. **5 – PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS:** Dando prosseguimento à pauta, a vice-presidente do CMDCA e membro da Comissão de Avaliação, **Sefra Maria**, realizou a leitura do **Parecer nº 01/2025**, referente à análise dos projetos apresentados no **Edital de Chamamento Público nº 001/2025/FMDCA**, diretamente ao plenário do Conselho. A comissão informou que foram avaliados **14 (quatorze) projetos**, sendo contemplados **5 projetos no Eixo I** e **1 projeto no Eixo III**, conforme o limite orçamentário previsto no edital. Dessa forma, embora alguns projetos tenham alcançado nota de aprovação, foram **indeferidos** por falta de previsão de recursos. **Projetos aprovados e contemplados (6):** Instituto Laura Vicuña / CESMMAZZA – *Fortalecendo Vínculos Familiar e Comunitário* – Nota 10,0 – R$ 200.000,00. Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia – AMA – *Espaço que Acolhe* – Nota 9,9 – R$ 200.000,00. Associação Casa Família Rosetta – *Crescer com Dignidade* – Nota 9,2 – R$ 120.000,00. APAE – *Lutar para Proteger* – Nota 9,1 – R$ 111.400,00. Associação do Observatório Socioambiental – *Moldando Talentos* – Nota 8,8 – R$ 180.000,00. Associação do Observatório Socioambiental – *Moldando Talentos* – Nota 8,8 – R$ 195.600,00. **Projetos aprovados, mas indeferidos por limite orçamentário:** Associação Rondoniense de Capoeira – ARCA – *Capoeira e Cidadania* – Nota 8,7 – R$ 200.000,00. Associação Casa Família Rosetta – *Casa de Encontros: Família e Comunidade* – Nota 8,5 – R$ 200.000,00. Associação Rondoniense de Capoeira – ARCA – *Menino do Madeira* – Nota 8,5 – R$ 120.000,00. Clube Esportivo Shotokan – *Formando Campeões* – Nota 7,5 – R$ 200.000,00. **Projetos desclassificados:** Associação São Tiago Maior – *Projeto Esportivo do Oratório São Tiago Maior* – Nota 8,9 – R$ 120.000,00 – **Desclassificado** por irregularidade documental. Cáritas Arquidiocese de Porto Velho – *Niñ(h)o II* – Nota 8,0 – R$ 349.152,00 – **Desclassificado** por ultrapassar valor de referência e descumprir itens eliminatórios. **Projetos reprovados (nota insuficiente):** Clube de Xadrez de Rondônia – *Xadrez Multilíngue* – Nota 5,0 – R$ 133.848,48 – **Reprovado**. Clube de Xadrez de Rondônia – *News Workshop: Comunicação para Recomeçar* – Nota 4,5 – R$ 105.000,00 – **Reprovado**. Concluída a leitura, o plenário tomou ciência do parecer e das deliberações quanto aos projetos aprovados, indeferidos, desclassificados e reprovados, sendo informado que o resultado seguirá para publicação. O conselheiro Jeferson questionou a fase de interposição de recursos, destacando que a entidade Clube Xadrez não teve ciência dos pontos avaliados pela Comissão de Projetos. A vice-presidente pontuou que todas as entidades que apresentaram projetos foram notificadas via e-mail sobre o prazo de interposição de recursos. O Presidente **Erivelto** destacou ainda questionamentos sobre dois projetos que, em sua análise, deveriam ser desclassificados, citando a redação do edital, especialmente quanto à utilização da expressão "sendo" e sobre os valores estabelecidos no Eixo I (quatro projetos de R$ 200.000,00 e um projeto de R$ 133.000,00). A conselheira **Nilda (Cáritas)** destacou a necessidade de moderação nas falas, validou o parecer da Comissão de Avaliação de Projetos e parabenizou a todos os membros da comissão pela condução excelente dos trabalhos. Nada mais a tratar, o Presidente **Erivelto de Almeida Duarte** agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião e eu, **Emilly Kauane**, secretária, lavrei a presente ata que após aprovada pela

plenária, será assinada pelo presidente e pelos demais conselheiros que estiveram presentes na reunião.

SEFRA MARIA BARROS

LIBERALINA RIBEIRO MONTEIRO

FLAVIANA LETICIA RAMOS MOREIRA GARCIA

ERIVELTO DE ALMEIDA DUARTE

SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA ALVES

NILZA MARIA FERREIRA DA SILVA

NILDA GIGLIOLA LARA DA SILVA PINTO

LAVINA MARIA SOUZA HOLANDA

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:D41EB9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
ATA DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2025 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ATA
Décima Quarta Reunião Ordinária de 15 de Outubro de 2025
No dia 15 de Outubro de 2025, às 08h30, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara, nº 965, Bairro Nossa Senhora das Graças, estando presentes os(as) Conselheiros(as) acima relacionados, o Presidente Erivelto de Almeida Duarte declarou a reunião aberta. **1- Leitura da Ata:** A Secretária **Emilly Kauane** procedeu à leitura da ata da reunião anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. **2- Informes:** Na sequência, a Vice-Presidente **Sefra Maria** apresentou os informes do colegiado. Iniciou relatando o **Ofício nº 605/2025/COL/IVCTCA**, referente ao orçamento para manutenção de uma impressora, informando que, após visita realizada juntamente com o Presidente **Erivelto** ao **IV Conselho Tutelar**, foi constatado que o equipamento encontrava-se parado por falta de manutenção. Diante da situação, o plenário deliberou e aprovou a realização do reparo da impressora para o referido Conselho. **2- Informes:** Em seguida, comunicou o recebimento do **Ofício nº 539/2025**, emitido pelo **Gabinete da SEMIAS**, solicitando a substituição do representante da Secretaria na **Comissão de Ética**, propondo a troca da servidora **Ana Karla da Silva Feitosa** por **Francy Christian do Couto Araújo**. Informou, contudo, que o indicado não é servidor estatutário e, portanto, não pode compor a referida Comissão. Assim, ficou deliberado o envio de ofício à SEMIAS solicitando nova indicação. **2- Informes:** Apresentou também o **Ofício nº 531/2025**, expedido pelo mesmo gabinete, propondo a substituição dos representantes da Secretaria junto ao CMDCA, sendo indicados **Clóvis Henrique (titular)** e **Rosângela Maria de Oliveira (suplente)**, em substituição a **Sefra Maria** e **Jeferson Ryan**. Sefra manifestou descontentamento e afirmou ter sido surpreendida com a decisão, já que não havia sido previamente comunicada. **2- Informes:** Posteriormente, informou sobre o **Ofício nº 577/2025**, da SEMIAS, que torna sem efeito o documento anterior (**Ofício nº 531/2025**). Comunicou ainda que o servidor **Jeferson** não integra mais o quadro da Secretaria, ficando deliberado o envio de novo ofício solicitando indicação de suplente para o colegiado. **2- Informes:** Na sequência, foi apresentado requerimento da servidora **Ana Karla**, solicitando sua saída da Comissão de Ética, do qual o colegiado tomou ciência. **2- Informes:** Foi também informado o recebimento do **Ofício nº 8888/2025**, do **CONEDCA**, solicitando a regularização dos cadastros municipais do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)** até o dia 15 de outubro de 2025. Comunicou-se que o fundo encontra-se devidamente regularizado junto ao **CONANDA**. Aproveitou-se a oportunidade para divulgar a **capacitação promovida pela JIRAU**, em parceria com a **SEMIAS**, sobre o tema **incentivos fiscais**, agendada para os dias **22 e 23 de outubro de 2025**, ressaltando a importância da participação das entidades civis. **2- Informes:** Por fim, apresentou o **Pedido de Providência nº 148/GVBM/CMPV/2025**, referente ao **anteprojeto de lei do Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes (2025–2035)**, que institui a **Comissão Municipal de Enfrentamento** e dá outras providências. Considerando as alterações recentes na composição do comitê e a mudança do nome da Secretaria, recomendou-se uma releitura do texto e deliberou-se pelo encaminhamento do anteprojeto ao comitê responsável, para ciência e adoção das medidas cabíveis. **3- Visita Vó Maria:** Foi apresentado o relatório da visita à instituição "Vó Maria", onde foram constatadas diversas irregularidades apontadas pelo **Ministério Público**, acompanhadas de registros fotográficos. Diante da gravidade das constatações, o colegiado deliberou pelo **encerramento da modalidade creche** na referida instituição, bem como pelas adoções de providências. Ficou definido o **encaminhamento de ofícios aos órgãos competentes**, entre eles o **Ministério Público**, a **Secretaria de Educação**, a **Secretaria de Saúde** e a **SEMIAS**, para assegurar a **inserção das crianças e adolescentes em serviços adequados**. O relatório também será encaminhado ao **Corpo de Bombeiros** e à **Vigilância Sanitária**, considerando fiscalizações e laudos já realizados. O caso será remetido ao **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** para fiscalização das atividades relacionadas ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, e ao **Ministério Público**, comunicando os resultados obtidos e a deliberação do colegiado. Deliberou-se ainda solicitar à instituição **comprovação da prestação de contas dos recursos recebidos de parceiros**, além do **envio de cópia do relatório ao Conselho Tutelar**. **4- Visita Centro de Acolhida Assunta Marchetti:** Foi apresentado o **relatório da visita** ao **Centro de Acolhida "Assunta Marchetti"**, realizada pela Vice-Presidente Sefra Maria e pelo Presidente Erivelto Duarte. O documento emitiu **parecer favorável ao registro da entidade junto ao CMDCA**, sendo a decisão **aprovada por unanimidade**. **5- Formulários Conselhos Tutelares:** informou-se que foram **iniciadas as visitas aos Conselhos Tutelares**, tendo o **4º Conselho** sido o primeiro visitado. Os formulários padronizados foram encaminhados por e-mail aos demais conselhos, onde foram devidamente preenchidos e devolvidos, com isso foi deliberado a **elaboração de uma síntese das informações coletadas**, a fim de compor um **relatório diagnóstico** a ser encaminhado à **SEMIAS** e ao **Ministério Público**. **6- Fluxo dos documentos do CMDCA - assinatura SEI:** Foi informado que os **documentos são recebidos via e-mail, sistema SEI e AGNOM**, devendo, ao chegar, ser **encaminhados ao grupo da Diretoria** para ciência e providências. Reforçou-se a **orientação para que todos os conselheiros realizem cadastro no SEI (via GOV.BR)**, como **usuários externos**, a fim de **assinar documentos digitalmente**. **7- Edital n. 01/2025, situação atual:** Sobre o **Edital nº 01/2025**, apresentou-se o **parecer da Procuradoria-Geral do Município (Despacho nº 135/SPACC/2025)**, o qual esclarece que questões relacionadas à avaliação de projetos, atribuição de pontuação, análise técnica das propostas e verificação de conformidade com critérios do edital são de competência exclusiva da **Comissão de Avaliação de Projetos**. Diante disso, ficou deliberado a continuação dos trabalhos da comissão de avaliação e que a Secretária **Emilly Kauane** enviará **ofícios às entidades aprovadas**, solicitando **documentos comprobatórios de habilitação**, conforme o item 9 do edital, fixando o **prazo até o dia 17 de outubro de 2025** para o envio. **8- Situação do Lar do Bebê/ Casa CRIAR:** A Presidente do NACC, **Dra. Flaviana**, relatou as **dificuldades encontradas após assumir, em 09/10/2025, a gestão da Casa Criar (Lar do Bebê)**. Foram mencionadas **situações de conflito entre crianças e adolescentes**, com **ocorrências de violência física e psicológica**, além de **problemas no processo de transição** entre a Casa Criar e a SEMIAS. Em razão disso, o colegiado **deliberou pela realização de visita institucional de fiscalização**, designando o **Presidente Erivelto Duarte (Shotokan)** e as **conselheiras da sociedade civil Solange e Nilza**. Os **representantes governamentais** seriam definidos posteriormente **no grupo do CMDCA**. A visita foi agendada para o dia **17 de outubro de 2025, às 9h00**. 9- **Dia do Conselheiro Tutelar 18 de novembro:** Por fim, deliberou-se sobre a **comemoração do Dia do Conselheiro Tutelar**, a ser realizada no dia **18 de novembro de 2025**, com uma **confraternização em homenagem aos conselheiros**. A conselheira **Nilda (Cáritas)** ficou responsável pela organização e

pela apresentação dos orçamentos na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o Presidente **Erivelto de Almeida Duarte** declarou a reunião encerrada. Eu, N**ilda Gigliola**, secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada em plenária, será assinada pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

SEFRA MARIA BARROS:

FLAVIANA LETÍCIA RAMOS MOREIRA GARCIA:

NEIVA NICÉIA DE OLIVEIRA CAMPOS :

ERIVELTO DE ALMEIDA DUARTE:

SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA ALVES:

NILZA MARIA FERREIRA DA SILVA:

RENATA CAPOTE VIEIRA:

NILDA GIGLIOLA LARA DA SILVA PINTO:

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:7547BD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
ATA DO DIA 18 DE JUNHO DE 2025 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ATA
7° Reunião ordinária 18 de Junho de 2025
No dia 18 de Junho de 2025, às 08 horas e 30minutos, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Guanabara 965 Nossa Senhora das Graças, estando presentes os Conselheiros(as) acima relacionados, a reunião foi declarada aberta pelo presidente **Erivelto de Almeida Duarte**, com **quórum absoluto**. **1-LEITURA DA ATA:** A leitura da ata da reunião anterior foi realizada pela conselheira e secretária **Nilda Gigliola**. Após a leitura, a ata foi **aprovada com ressalvas** por todos os presentes. **2-INFORMES:** Foi informado a visita à Instituição Pestalozzi que ocorreu no dia 11 de junho de 2025, às 14h, pelos conselheiros Maria José e Vanderlei. A instituição possui programa especializado, com oficinas bem estruturadas e equipamentos organizados, embora o terreno apresente limitações e a parte hidráulica exija ajustes. A equipe conta com 31 profissionais cedidos pela SEDUC. Na área da saúde, os atendimentos são feitos por voluntários (psiquiatra, neurologista, clínico geral e dentista), que também atendem familiares. A alimentação é servida pelos próprios atendidos, com ótima organização e higiene. Destacou-se ainda a "Casa Prática", onde **participantes** a partir de 7 anos desenvolvem sua autonomia. A documentação está regular e o suporte oferecido é essencial. Diante disso, os Conselheiros recomendou a renovação do registro, aprovada por unanimidade pelo colegiado. Também foi apresentado o formulário de visita ao Observatório Socioambiental, que possui proposta pedagógica voltada ao desenvolvimento de projetos socioambientais e de responsabilidade social. Foram destacados projetos como o **UDAMA** e o **Flor e Ser Mulher**, voltados para mulheres da comunidade. Os projetos foram considerados realizáveis, com apoio de voluntariado, parcerias e captação de recursos. O conselheiro Jefferson informou que o CMDCA destinou recurso financeiro à instituição para apoiar o desenvolvimento de tais projetos. A renovação foi **aprovada por unanimidade** pelo colegiado. A secretária Emilly informou que a capacitação sobre o SIPIA terá início na segunda-feira, dia 23 de junho e seguirá até o dia 27 do mesmo mês. A capacitação será realizada de forma presencial, sendo cada dia em um Conselho Tutelar distinto. Ressaltou ainda que a programação será encaminhada aos Conselhos Tutelares pelo ETCDF após a reunião. **3 - RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/FMDCA N°001/2025:** O Presidente Ervelto informou sobre a **Recomendação nº 04/2025/NUDHC/DPERO**, expedida pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia e a secretária Emilly procedeu à leitura da mesma, a qual recomendou que o CMDCA reconhecesse a ilegalidade do item **5.8.2** do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 07 de maio de 2025, Edição nº 3973. A recomendação orienta que o referido item seja anulado, com a publicação de novo ato retificador que adeque o edital ao disposto no **art. 33, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019/2014**, permitindo a habilitação de organizações da sociedade civil com no mínimo **1 (um) ano de constituição**. Atendendo à Recomendação, foi **aprovada a resolução com a devida retificação e prorrogação do edital**. **4- VISITA E FISCALIZAÇÃO NA INSTITUIÇÃO VÓ MARIA:** Considerando a ausência de registro da Instituição Vó Maria junto ao CMDCA, o presidente informou que **será encaminhada uma recomendação ao 2º Conselho Tutelar para que realize uma visita à referida instituição**, com o objetivo de averiguar sua situação. **5 - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE:** A conselheira tutelar **Davina**, do 4º Conselho Tutelar, questionou a **Resolução nº 286** quanto à obrigatoriedade de permanência no prédio durante o plantão, informando que a **Lei nº 510/2013** prevê a modalidade de **sobreaviso**. O conselheiro Jefferson ressaltou que deve ser seguida a Lei Municipal nº 510/2013 e o presidente informou que solicitará um parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) para esclarecimentos e na próxima reunião colocará esse assunto em pauta. O conselheiro Jefferson levantou a questão referente à nomeação de conselheiros substitutos e suas respectivas alterações. A secretária Emilly esclareceu que o processo de nomeação já foi concluído e está sob responsabilidade da SGG desde o mês de abril, aguardando apenas a publicação do decreto. Informou, ainda, que os novos conselheiros podem participar das atividades e assinar documentos, uma vez que estão respaldados pelo ofício que solicitou a substituição dos antigos conselheiros de Direito. Na sequência, Jeferson também chamou a atenção para a ausência de representantes de algumas entidades governamentais nas reuniões do CMDCA e propôs que sejam notificadas as secretarias que não estão cumprindo com sua obrigação de participação. Ressaltou-se, ainda, que em alguns casos apenas os conselheiros suplentes têm comparecido. Nada mais havendo a tratar, o presidente Erivelto de Almeida Duarte agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Nilda Gigliola, secretária, lavrei a presente ata, que, após aprovada pela plenária, será assinada pelo presidente e pelos demais conselheiros que estiveram presentes na reunião.

JEFFERSON RYAN FERREIRA DA SILVA SENA:

GILMARA BRITO PERREIRA:

ERIVELTO DE ALMEIDA DUARTE:

MARIA JOSÉ DE ANDRADE FREIRE RODRIGUES:

RENATA CAPOTE VIEIRA:

NILDA GIGLIOLA LARA N. A. D. DA SILVA PINTO:

ALEXANDRE GARCIA DUARTE:

LAVINA MARIA SOUZA HOLANDA

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:91554B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
PORTARIA Nº373/2025/DA/GAB/SEMIAS

Porto Velho, 12 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar n° 1.000 de 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDOa necessidade de realizar o controle efetivo dos condutores de veículos automotores, que não ocupam cargo de motorista no âmbito da SEMIAS.

R E S O L V E:
Art. 1°. AUTORIZARo servidor abaixo mencionado, para conduzir o veículo Oficial de acordo com a Lei n° 1948 de 28 de Julho de 2011 que dispõe sobre a condução de veículo Oficial e dá outras providências.

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	Categoria
10080205	Carlos Roberto Alencar Gouveia	Assessor II / Motorista	********598	AE
10078275	Israel Moreira Cavalcante	Gerente de Divisão	********274	AB

Art. 2º- Ao condutor cabe:
I – Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo, quando necessário, visando garantir a trafegabilidade do automóvel e a segurança do condutor;
III – Dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – Prestar assistência necessária em caso de acidente e acionar órgãos oficiais para registro, comunicando a chefia imediatamente;
V - Zelar pelo veículo, acessórios e ferramentas, preencher documentação e impressos de controle de tráfegos e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos dos veículos, inclusive acidentes;
VI – Realizar o abastecimento dos veículos oficiais nos postos autorizados pelo município.

Art. 3º- O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS
Dec.1.690/I

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:E93EA8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 388 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 388, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

"*Dispõe sobre o deferimento da inscrição da Associação Projeto de Vidas-PROVA, no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho."*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto na Lei Complementar nº 1.312/1997 e Lei Complementar nº 413 de 30 de março de 2011, e em reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2025**,** aprovou por unanimidade o Parecer n°13/CP/CMAS/2025 da Comissão de Políticas de Assistência Social, referente ao processo nº 012.000441/2025-39.

CONSIDERANDO o artigo 6º da Resolução CMAS nº 127/2015 que trata dos critérios de inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – CMAS.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho, **sob o nº 75**, da oferta do **Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade:** Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua da Entidade**:**

Nome: Associação Projeto de Vidas-PROVA
CNPJ: 48.873.576/0001-90
Endereço: Estrada Castanheira, Rua 15, Quadra 27 s/n Zona Rural
CEP: 76.834-899
Cidade: Porto Velho/RO

Art. 2º Registra-se a inscrição da oferta de serviços nos termos, da Resolução nº 109/CNAS/2009 e Resolução CMAS nº 127/2015.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:3600367B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DA DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ID.0190073

Porto Velho. 11 de novembro de 2025.

DA DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando o Relatório Conclusivo de Análise de Defesa Prévia – DAIC/SEMUSA, referente ao Processo Sancionatório n. **005.000171/2025-55**, em face da empresa**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:**94.389.400/0001-84**, situadaà Rua ROD. BR RSC 287, KM 109+500, S/Nº, Bairro: Industrial, Vera Cruz/RS, com endereço eletrônico de*e-mail: licita10@mcwdistribuidora.com.br, licita2@mcwdistribuidora.com.br*,beneficiária das Notas de Empenho n.2145/2025- a qual teve por objeto, a compra de**2° GERENCIAMENTO SRPP Nº 013/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS - ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG; ANLODIPINO, BESILATO DE 10MG.) "COMPRIMIDOS E CÁPSULAS - COMPRIMIDOS I" (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS/REVOGADOS DO PREGÃO N° 015/2023)**, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas neste Edital, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. Isto posto,

DECIDO:
Homologar a análise acima apresentada e acolher as seguintes Sanções Administrativas constantes no supracitado relatório, com fundamento no artigo 156 da lei n. 14.133/21, Art. 7º da lei 10.520/02 e lei 12.846/2013 e nas cláusulas 11 do Termo de Referência, AS SEGUINTES SANÇÕES EM FACE DA EMPRESA**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ:94.389.400/0001-84**:

•Multa de 10% (dez por cento) a saber: R$ 1.348,70 (Mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)

Determino que, seja a Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Velho – SEMFAZ, informada da presente decisão aplicada à**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**,**CNPJ:94.389.400/0001-84**
Seja encaminhado, via cadeia de comando, a presente decisão, para conhecimento do Representante Legal da Empresa.
O prazo para apresentação de recurso dessa decisão será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da presente decisão, conforme estabelece o Art. 166 da Lei 14.133/21.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Atenciosamente,

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 11/11/2025, às 14:27, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0190073 e o código CRC F46EC987.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:04FAB28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DA DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - RETIFICADA ID.0182742

DA DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Porto Velho. 10 de novembro de 2025.

Considerando o Relatório Conclusivo de Análise de Defesa Prévia – DAIC/SEMUSA, referente ao Processo Sancionatório n.005.000201/2025-23, em face da empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 94.389.400/0001-84, situada Rua ROD. BR RSC 287, KM 109+500, S/Nº, Bairro Industrial, s/n, Vera Cruz/RS,*e-mail: licita2@mcwdistribuidora.com.br, licita5@mcwdistribuidora.com.br, liicita10@mcwdistribuidora.com.br,*beneficiária das Notas de Empenho n. 3472/24 - a qual teve por objeto, a aquisição de medicamentos farmácia básica e hospitalar **-ÁCIDO VALPROICO 500MG**, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas neste Edital, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. Isto posto,

DECIDO:
Homologar a análise acima apresentada e acolher as seguintes Sanções Administrativas constantes no supracitado relatório, com fundamento no artigo 156 da lei n. 14.133/21, Art. 7º da lei 10.520/02 e lei 12.846/2013 e nas cláusulas 13 do edital, AS SEGUINTES SANÇÕES EM FACE DA EMPRESA MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 94.389.400/0001-84:

•
MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor não adimplido do contrato, valor total da multa, a saber: R$ 25.484,90 (Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta e quatro reais e noventa centavos)

Determino que, seja a Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Velho – SEMFAZ, informada da presente decisão aplicada à MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ sob o nº: 94.389.400/0001-84.
Seja encaminhado, via cadeia de comando, a presente decisão, para conhecimento do Representante Legal da Empresa.
O prazo para apresentação de recurso dessa decisão será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da presente decisão, conforme estabelece o Art. 166 da Lei 14.133/21.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 11/11/2025,
às 14:27, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei

informando o código verificador 0182742 e o código CRC FD45C7AE.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:3FDE85EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 115/2025/SEMUSA-DTIT

Porto Velho, 10 de novembro de 2025.

OSECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a lei orgânica da saúde Nº 8080/1990;
Considerando a Lei Nº 15.139/2025, que institui a**Política Nacional de Humanização do Luto Maternal Parental**e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), para dispor sobre o registro de criança nascida morta;
Considerando a Portaria N° 1.459.de 24 de junho de 2011, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, a Rede Cegonha;
RESOLVE:
Art. 1º - Criar a**Comissão Técnica de Política Nacional de Humanização do Luto Maternal Parental**no âmbito do Município de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de implementar a referida política e construir um plano de ação.
Art. 2º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para comporem a Comissão Técnica, sob presidência do(a) primeiro(a) indicado(a), com vigência a partir da data de publicação desta Portaria:

Servidores	Cargo/Função	Representação na rede
Solange Boaventura	Coordenadora	Assistente Social
Cidiane Rodrigues Nogueira	Membro	Coordenadora de Saúde da Mulher
Greici Catlein Botelho Freitas	Membro	Coordenação da Assistência Hospitalar
Cleyanne Alves	Membro	Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres.
Aléxis José Xavier Gonzáles	Membro	Gerente da Divisão de Saúde Mental.
Tatiana Cristina Lima da Silva	Membro	Psicóloga da Maternidade Municipal Mãe Esperança
Deise Rafaele de Aguiar Cidade	Membro	Psicóloga do Centro de Especialidades Medicas Dr. Alfredo Silva
Sandra de Araújo da Cunha Marques	Membro	Assistente Social do Centro de Especialidades Medicas Dr. Alfredo Silva

Art. 3º - Compete à**Comissão Técnica de Política Nacional de Humanização do Luto Maternal Parental**:

I - Participar da pactuação das diretrizes e normas para a implantação e a implementação da Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental;

II - Organizar, executar e gerenciar os serviços de humanização do atendimento às mulheres e aos familiares em situação de luto pela perda gestacional, pelo óbito fetal e pelo óbito neonatal, no âmbito do seu território, incluídas as unidades próprias e as cedidas pelo Estado e pela União;

III - Estabelecer e adotar mecanismos de encaminhamento ao atendimento das mulheres em situação de luto pela perda gestacional, pelo óbito fetal e pelo óbito neonatal pelas equipes que atuam na atenção básica em saúde;

IV - Ser corresponsáveis, com a União e os Estados, pelo monitoramento da execução da Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental;

V - Ser corresponsáveis, com os Estados, pela fiscalização do cumprimento da Política Nacional de Humanização do Luto

Materno e Parental pelos serviços de saúde, no âmbito do seu território.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.666/I, De 04 De Julho De 2025

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 12/11/2025, às 11:23, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0186583 e o código CRC CBBB907A.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:247978CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 119/2025/SEMUSA-DCV

Porto Velho, 11 de novembro de 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no CONTRATO Nº 009/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal Porto Velho, Rondônia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 38, da Lei Complementar nº 1.000 de 7 de janeiro de 2025:

CONSIDERANDO que cabe ao poder público, nos termos do disposto nos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133 de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO as principais atribuições dos Gestores de Contratos que são:

•Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

•Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

•Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

•Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais (se for o caso);

•Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

•Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

•Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

•Propor à Autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

•Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos**Fiscais Contratuais**são:

•Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Administração;

•Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratados;

•Indicar eventuais glosas das faturas;

•Informar ao Gestor do Contrato eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

•Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

•Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

•Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei na 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito da SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º –**DESIGNAR**os servidores abaixo relacionados como Gestora e Fiscal do Contrato**nº 009/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE APOIO LOGÍSTICO DA MALÁRIA NA LOCALIDADE DE EXTREMA – 6ª REGIÃO, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – GILSE MENONCIN, vinculado à**Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA**, mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nome	Matrícula	Função
Emerson Passos Torres	239666	Gestor
Rafal Bocardi do Nascimento	239526	Fiscal Técnico

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de vigência do contrato.

Art. 3º– Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Cumpra-se e Publique-se

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.666/I, 2025

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 11/11/2025, às 15:54, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0189598 e o código CRC 9CD1AE1E.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:EBBC9AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 120/2025/NPCD /GAB/SEMUSA

Portaria Nº 120/2025/NPCD /GAB/SEMUSA Porto Velho, 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 005.003663/2025-01.

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 1 e ½ (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar **ao município de Porto Velho**, **por meio de transporte TERRESTRE**, com **Objetivo: Participar da Reunião Técnica Quadrimestral, para apresentação dos trabalhos desenvolvidos pelos encarregados das Regiões referente ao segundo quadrimestre de 2025. Regiões: 3ª (Jaci Paraná), 4ª (Nova Califórnia), 5ª (São Carlos-), 6ª (Extrema), 7ª (União Bandeirantes) e 10ª (Calama-Baixo Madeira) em Porto Velho/RO,** no **período de**: **27 A 28/11/2025**. Conforme solicitação constante no **DESPACHO/DIVISÃO DE CONTROLE DE VETORES - DCV.**

Nome Do Beneficiado	MATRICULA	Cargo/ Função	Destino	Quant
Adriano Freire Costa	223355	ACE (Enc.4ª Região) Motorista	**27 a 28/11/25 Porto Velho**	1,5
Alcidis Almeida Pereira	224130	ACE (Enc.10ª Região)	**27 a 28/11/25 Porto Velho**	1,5
Claudeir Pereira Netto	237752	ACS (Enc.7ª Região) Motorista	**27 a 28/11/25 Porto Velho**	1,5
Elder Benício Esteves	215716	ACE (Enc.5ª Região) Motorista	**27 a 28/11/25 Porto Velho**	1,5
Lucielton da Silva Sales	239914	ACE (Enc. 3ª Região) Motorista	**27 a 28/11/25 Porto Velho**	1,5
Rafael Bocardi do Nascimento	239386	ACE (Enc. 6ª Região) Motorista	**27 a 28/11/25 Porto Velho**	1,5

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.666/I/2025

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário (a)**, em 11/11/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "B", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento oide ser conferido no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informado o código verificador **01911751** e o código CRC **776DA11A.**

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:0BFA3B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 121/2025/NPCD /GAB/SEMUSA

Portaria Nº 121/2025/NPCD /GAB/SEMUSA Porto Velho, 11 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 005.003663/2025-01.

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 4 e ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar **aos DISTRITOS DE NOVA CALIFÓRNIA, EXTREMA, FORTALEZA DO ABUNÃ, VISTA ALEGRE DO ABUNÃ E VILA DA PENHA**, **por meio de transporte TERRESTRE**, com **Objetivo: CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DOS DISTRITOS DE NOVA CALIFÓRNIA, EXTREMA, FORTALEZA DO ABUNÃ, VISTA ALEGRE DO ABUNÃ E VILA DA PENHA (Extensão da USF Abunã), QUANTO À NOTIFICAÇÃO DO HIV/AIDS, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS, ORIENTAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS TESTE RÁPIDOS E O SISTEMA DE CONTROLE LOGÍSTICO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO (SISLOGLAB) E VISITA TÉCNICA NA REDE PRIVADA,** no **período de**: **24 A 28/11/2025**. Conforme solicitação constante no **DESPACHO/DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - DVE.**

Nome Do Beneficiado	MATRICULA	Cargo/ Função	Destino	Quant
ETHIANNE CHANNAN DE OLIVEIRA BASTOS	258675	MÉDICA - COORDENAÇÃO DA SÍFILIS	**DISTRITOS DE NOVA CALIFÓRNIA, EXTREMA, FORTALEZA DO ABUNÃ, VISTA ALEGRE DO ABUNÃ E VILA DA PENHA**	4 e ½
SÔNIA MARIA DIAS DE LIMA	1007069	ENFERMEIRA - COORDENAENFERMEIRA - COORDENAÇÃO DA HIV/AIDS ÇÃO DA HIV/AIDS DISTRITOS DE NOVA CALIFÓRNIA, EXTREMA, FORTALEZA DO ABUNÃ, VISTA ALEGRE DO ABUNÃ E VILA DA PENHA		4 e ½
CEMIREMES SILVA PARENTE FERNANDES	51368	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - COORDENAÇÃO DAS HEPATITES VIRAIS		4 e ½
ADEILSON ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	239104	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - MOTORISTA		4 e ½

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.666/I/2025

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário (a)**, em 11/11/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "B", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento oide ser conferido no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informado o código verificador **01922297** e o código CRC **868196D2.**

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:F6E79D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 122/2025/NPCD /GAB/SEMUSA

Portaria Nº 122/2025/NPCD /GAB/SEMUSA Porto Velho, 12 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 005.003870/2025-57.

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 2 e ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar **ao DISTRITO DE EXTREMA**, **por meio de transporte TERRESTRE**, com **Objetivo: realizará suas atividades em conjunto com a equipe do Departamento de Transporte, com a finalidade de oferecer suporte técnicoe operacional nas atividades de regulação e atendimento ao Cartão SUS, prestando suporte técnico e operacional para garantir o correto cadastramento dos usuários e a atualização dos dados no sistema, de modo a viabilizar o acesso da população aos serviços de saúde ofertados durante a ação**

localizada em Extrema, no **período de**: **14 A 16/11/2025**. Conforme solicitação constante no **DESPACHO/SEMUSA-DCAS.**

Nome Do Beneficiado	MATRICULA	Cargo/ Função	Destino	Quant
Ana Regiane Nascimento Marques.	10078769-01	Gerente de Div. de Controle e Auditoria do SUS	**DISTRITO DE EXTREMA**	2 e ½
Valéria de Albuquerque Lima	119968	Auxiliar de Serviço de Saúde/Técnica da Divisão de Avaliação e Controle		2 e ½
Fredson Pereira de Oliveira.	884636	Motorista		2 e ½

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.666/I/2025

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "B", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento oide ser conferido no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informado o código verificador **0193663** e o código CRC **87FE8778.**

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:30218A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024/COJUSA/PGM

EXTRATO N°58/COJUSA/PGM/2025
PROCESSO Nº005.001793/2025-09
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONTRATADA:ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
ESPÉCIE:PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024/COJUSA/PGM

OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de"refeições preparadas e transportadas", compreendendo almoço e jantar, de forma contínua, a serem servidas por meio de sistema "self-service" para atendimento de servidores em regime de plantão nas unidades de saúde da Rede Municipal de Urgência e Emergência, ficando a cargo da contratada o preparo, transporte e distribuição da alimentação pronta, gêneros alimentícios, materiais e equipamentos.

Constituí objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º**014/2024/COORD.JURÍDICA.SAÚDE/PGM/SEMUSA**pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 12/11/2025.

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto/Atividade: 2.280, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.600, no valor de R$ 44.587,93 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 3611/2025, id.0118614.

Projeto/Atividade:2.669 , Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos 1.600, no valor de R$ 261.389,83 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e têns centavos), conforme Nota de Empenho nº 3614/2025, id 118886.

Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referente ao presente termo, serão consignados posteriormente pela Semusa, mediante termo de apostilamento.

Ratificam-se os demais termos do Contraton º**014/2024/COORD.JURÍDICA.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

Atenciosamente,

MÁRCIA ALVES DA SILVA
Diretora Executiva
OAB/RO Nº10900

Documento assinado eletronicamente por Marcia Alves da Silva, Diretor(a), em 11/11/2025, às 15:27, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0192797 e o código CRC 46D7B4B0

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:9A91284D

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 87/2025/ASTEC/SEMA

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL
Processo Administrativo nº: 00600-00023301/2025-08
Autuado(a): ANTONIA BARBOSA FERREIRA
Auto de Infração nº: 659/2025
Data da Autuação: 26/05/2025
Valor da Multa: 10 (DEZ) UPFM
Valor da UPFM à época: R$ 103,67 (Cento e três e sessenta e sete centavos)

Local da autuação: Rua São Jorge, 4500, Novo Horizonte, nesta comarca.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o retorno negativo das tentativas de notificação pessoal e postal, **CITA**, por meio deste edital, **ANTONIA BARBOSA FERREIRA** da decisão administrativa que **manteve a aplicação da multa no valor de 10 (DEZ) UPFM, à época equivalente a um total de R$ 1.036,70 (UM MIL TRINTA E SEIS E SETENTA CENTAVOS), decorrente do Auto de Infração nº 574/2025, julgado em primeira instância administrativa**, conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente, **FICA O AUTUADO INTIMADO** de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- Em até 10 (dez) dias corridos: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho – RO, das 8h às 14h (segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante: o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua

assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- Em até 20 (vinte) dias corridos: apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Chefe da Assessoria Técnica/SEMA
Decreto nº 1.697/I, De 07 de Julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 1.697/I, De 07 de Julho de 2025

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:1D800674

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 66/2025/SEMA-DA

O SECRETÁRIO MUNICIPALDE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo**n.º 022.000984/2025-37.**

RESOLVE:

Arbitrar e conceder:5e ½(cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem aos Distritos de União Bandeirantes, Nova Mutum, Jacy Paraná e Rio Pardo, por meio de transporte terrestre em veículo oficial, com o objetivo de realizar serviços de arborização e plantio de mudas em áreas dos referidos distritos, que ocorrerá no período de 08 à 13 de Dezembro de 2025,conforme constante na Solicitação (0186550).

Nome	Cadastro	Cargo	Destino	Quantidade de Diárias
HUESLEN NORONHA LOBO	10079738	Gerente de áreas de ambientais protegidas	Distritos de União Bandeirantes, Nova Mutum, Jacy Paraná e Rio Pardo	5 e½
ARTHUR FELIPE BORIN DOS SANTOS	10079326	Diretor do Departamento	Distritos de União Bandeirantes, Nova Mutum, Jacy Paraná e Rio Pardo	5 e ½
EDNILSON ALVES DA SILVA	10079116	Gerente de Geoprocessamento	Distritos de União Bandeirantes, Nova Mutum, Jacy Paraná e Rio Pardo	5 e ½
RONALDO FLAVIO RAMOS	41170	Operador de Máquinas Pesadas	Distritos de União Bandeirantes, Nova Mutum, Jacy Paraná e Rio Pardo	5 e ½
LEANDRO SOUZA ROSAS	241125	Gari	Distritos de União Bandeirantes, Nova Mutum, Jacy Paraná e Rio Pardo	5 e ½
JADER WAGNER PALACIO DE OLIVEIRA	10078443	Assessor Técnico de Projetos Especiais	Distritos de União Bandeirantes, Nova Mutum, Jacy Paraná e Rio Pardo	5 e ½
DHIEGO ORIANI DE LIMA	10079132	Gerente de Áreas Ambientalmente Protegidas	Distritos de União Bandeirantes, Nova Mutum, Jacy Paraná e Rio Pardo	5 e ½

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:85ACB2A2

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº 179/2025/SEINFRA-DIFOC

Porto Velho, 11 de novembro de 2025.

Dispensar o Engenheiro Civil Gustavo Portela Veras da função de fiscal do Contrato nº 027/PGM/2025 (Processo nº 00600- 00001739-2024-46-e) referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES (R. JOSÉ DA SILVA, R. VITÓRIA RÉGIA, R. MANAUS, R. ROBERVAL E RUA CHIQUITO ERSE) EM PORTO VELHO/RO".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO**, no uso de suas atribuições legais e normas contidas na **Lei Complementar nº 1000**, bem como de suas alterações, em consonância com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 18.892/2023. RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR o Engenheiro Civil **GUSTAVO PORTELA VERAS**, Matrícula **266503**, da função de fiscal do Contrato e Processo Administrativo citados no parágrafo recuado.

Art. 2º - O servidor **GUILHERME RITTER BALDIN** (Engenheiro Civil, 266561) permanecerá na função de fiscal do referido contrato.

Art. 3º - Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

THIAGO CANTANHEDE FELIPE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:D2E9CE31

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº 180/2025/SEINFRA-DIFOC

Porto Velho, 11 de novembro de 2025.

Designar o Engenheiro Civil Caio Tasso Rodrigues Chagas como fiscal da obra do Contrato nº 027/PGM/2025 (Processo nº 00600-00001739-2024-46-e) referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES (R. JOSÉ DA SILVA, R. VITÓRIA RÉGIA, R. MANAUS, R. ROBERVAL E RUA CHIQUITO ERSE) EM PORTO VELHO/RO".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, **THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO**, no uso de suas atribuições legais e normas contidas na **Lei Complementar nº 1000** ,

bem como de suas alterações, em consonância com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 18.892/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Engenheiro Civil **CAIO TASSO RODRIGUES CHAGAS**, Matrícula **246505**, para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato e Processo Administrativo citados no parágrafo recuado.

Art. 2º - O servidor designado no Art. 1º atuará em conjunto com o Engenheiro Civil **GUILHERME RITTER BALDIN** (Matrícula 266551), que permanece como fiscal da obra, e com a servidora **BRUNA BART SOUZA** (Matrícula 10078401), que permanece como Gestora do Contrato.

Art. 3º - Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

THIAGO CANTANHEDE FELIPE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:E9D2B4DA

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº 182/2025/SEINFRA-DIFOC

Porto Velho, 11 de novembro de 2025.

Designar o Arquiteto Silvio Carvajal Feitosa como Gestor Contratual em substituição à servidora Thais Sordi Sousa, para o Contrato nº 04/2022/COJUSA/PGM (Processo nº 00600-0015054/2023-04-e) referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA MMME".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, **THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO**, no uso de suas atribuições legais e normas contidas na **Lei Complementar nº 1000**, bem como de suas alterações, em consonância com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 18.892/2023**, e considerando o Despacho nº 079/2025/DEA/CGAF/SEMUSA, que indicou o novo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora **THAIS SORDI SOUSA**, Matrícula 10078415 , da função de Gestora do Contrato e Processo Administrativo citados no parágrafo recuado.

Art. 2º - DESIGNAR o Arquiteto S**ILVIO CARVAJAL FEITOSA**, Matrícula **868193**, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), para exercer a função de **GESTOR** do Contrato nº 04/2022/COJUSA/PGM.

Art. 3º - O servidore designado no Art. 2º atuará em conjunto com os Engenheiros Civis **GUILHERME RITTER BALDIN e SILVANA MEDEIROS DE MORAIS DIAS**, que permanecem como Fiscais do Contrato.

Art. 4º - Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

THIAGO CANTANHEDE FELIPE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:8012A8DA

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº 183/2025/SEINFRA

Porto Velho, 06 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.001158/2025-64.**

RESOLVE:

Art. 1º ARBITRAR E CONCEDER: 16 ½ (dezesseis e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar aos **Distritos de União Bandeirantes, Rio Pardo e Região da Ponta do Abunã,** por meio de transporte Nissan Frontier Placa: RSY7H29 com objetivo de acompanhar, supervisionar e prestar o devido apoio aos servidores em campo nas atividades de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros que contemplam o transporte escolar, facilitando assim o escoamento de produtos agrícolas a serem desenvolvidos nos Distritos**, no período dos dias 05/11 a 15/11/2025 e 17/11, 18/11, 19/11, 20/11, 21/11, 22/11/2025 e 24/11, 25/11, 26/11, 27/11, 28/11, 29/11/2025**. Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna N° 0140962** do **Processo 019.001158/2025-64.**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
RAVANE FERNANDES LIMA	271411	OPERADORA DE MÁQUINAS/SUPERVISORA DE ESTRADAS	DISTRITOS DE UNIÃO BANDEIRANTES, RIO PARDO E REGIÃO DA PONTA DO ABUNÃ	16 ½ (dezesseis e meia)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:65C47827

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 029/PGM/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/PGM/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, E DO OUTRO, A EMPRESA 3R CONSTRUÇÕES LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.°. 76801-020, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPALDE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **GERALDO SENA NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a

Empresa **3R CONSTRUÇÕES LTDA**, sediada na Av. Segunda Avenida, Q 1B, L 48E, Sala 115, CidadeVera Cruz, Ed. Montreal Office, Cond. Empresarial Village, Aparecida de Goiânia - GO, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO RAFAEL HELENO DE MORAES**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/PGM/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DEENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM ECALÇADAS – BAIRRO PLANALTO (RUAS: GOV. EDUARDO CAMPOS, SOLAR,PLANALTO, PLUTÃO, NETUNO, AZALEIAS, LÍRIOS E ORQUÍDEAS) ATRAVÉS DOCONVÊNIO N.º 882795/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTOVELHO/RO E O MINISTÉRIO DA DEFESA - PROGRAMA CALHA NORTE, PARAATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB,de acordo com as disposições do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 003/2023/SML/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente **Termo Aditivo:**

2.1.1. A concessão de novo **prazo de execução** pelo período de 180 (cento e oitenta dias), a contar da assinatura do presente termo;

2.1.2. A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 029/PGM/2024 pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 07/06/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº **029/PGM/2024**, permanecemíntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas econtrovérsias oriundas do presente Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, eminteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER,bem como no Sítio Eletrônico Oficial do Município (Portal da Transparência).

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma,devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 04 de junho de 2025.

GERALDO SENA NETO
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação– SEMOB

JOÃO RAFAEL HELENO DE MORAES
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:F46DD587

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- SMPDC
PORTARIA Nº. 29/2025/SGG/SMPDC, PORTO VELHO, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021**, bem como o que consta no **Processo Administrativo nº**001.000135/2025-21,

RESOLVE:

TORNAR VÁLIDA: 34 (trinta e quatro) diárias ao servidor **Anderson Luiz Pinheiro Chaves** matrícula **10080253**. **Gerente do Setor de Resposta e Ajuda Humanitária**, para deslocar-se as comunidades de **São Miguel, Bom Será, Bom Serazinho, Boca do Jamari, Ramal 45, Brasileira, Aliança, Vala do Jacu, Itacuã, Bom Jardim e Mutuns**, em transporte terrestre, utilizando Caminhonete **Hilux** placa **QTA-4525**, motorista **Anderson Luiz Pinheiro Chaves**, no período de **06/03/2025 a 13/03/2025**. A missão teve como objetivo prestar apoio às comunidades atingidas pela cheia do rio, com entrega de **água mineral, cestas básicas, kits de higiene e auxílio na retirada de móveis das residências afetadas**. (7 e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, para deslocar-se ao **Distrito de São Carlos**, em transporte **fluvial**, utilizando **Barco Motor 450 HP Diesel "Deus é Amor"**, comandante **Valdo Vieira Gomes**, no período de **07/04/2025 a 09/04/2025**. A missão teve como objetivo realizar ação humanitária de entrega de **cestas básicas, água, hipoclorito e kits de limpeza no distrito e comunidades adjacentes**. (11 e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, para deslocar-se de Porto Velho ao **Distrito de São Carlos**, em transporte **fluvial**, utilizando **Lancha (motor 115) "Branquinha"**, comandante **Anderson Luiz Pinheiro Chaves** matrícula **10080253**, no período de **20/04/2025 a 01/05/2025**. A missão teve como objetivo realizar atendimentos humanitários às famílias atingidas pela enchente, com entrega de **água e cestas básicas nas comunidades ribeirinhas, totalizando 97 famílias atendidas**. (12 e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, para deslocar-se ao **Distrito de Nazaré, Comunidades: Cavalcante, Terra Caída, Prosperidade, Boca do Jamari, Bom Será, Bom Serazinho e Brasileira**, em transporte **terrestre e fluvial**, utilizando Caminhonete **Hillux** placa **QTA-4525**, motorista **Anderson Luiz Pinheiro Chaves**, e **Barco Motor 115 "Branquinha"**, comandante **Anderson Luiz Pinheiro Chaves**, no período de **12/05/2025 a 24/05/2025**. A missão teve como objetivo realizar **entrega de cestas básicas, água mineral, hipoclorito e kits de higiene** às comunidades ribeirinhas, totalizando mais de **350 cestas distribuídas**. A operação foi realizada conforme solicitação constante no ofício/Memorando/Processo n°119 (0188369) 11/11/2025

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Destino	Quantidade de Diárias	Auxílio Deslocamento
Anderson Luiz Pinheiro Chaves	10080253	Gerente Do Setor De Resposta E Ajuda Humanitaria	São Miguel, Bom Será, Bom Serazinho, Boca do Jamari, Ramal 45, Brasileira, Aliança, Vala do Jacu, Itacuã, Bom Jardim e Mutuns	34	

MARCOS BERTI CAVALCANTI
Superintendente Municipal de Proteção e Defesa Civil - SMPDC
(Conforme Decreto nº 2077/I, de 08 de Setembro de 2025).

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:BC3CD5B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 109/SML/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1289/SEMUSA/2025

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa na prestação de serviços de**gerenciamento e administração**voltados à aquisição de medicamentos abrangendo medicamentos genéricos, similares e aqueles destinados ao atendimento de decisões judiciais

bem como de materiais de curativo, insumos odontológicos e demais produtos utilizados na área da saúde, com o objetivo de atender às demandas de todas as unidades de saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.**VALOR ESTIMADO:**R$ 507.150,00 (Quinhentos e sete mil, cento e cinquenta reais).**ÓRGÃO:**Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO:MENOR TAXA POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:**28 de novembro de 2025, às 09h10min (horário de Brasília).**LOCAL:https://licitanet.com.br/RETIRADA DO EDITAL:www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoesouhttps://licitanet.com.br/**

Presidente Médici,12 de novembrode 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:1D3FEF3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 111/SML/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1401/SEMUSA/2025

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA DO OBJETO: Registro de preço, para aquisição de Tiras Reagentes e Sistema para medição de Glicose capilar fracassado em pregão anterior, a fim de atender as necessidades dos pacientes cadastrados nesta Secretaria e demais unidades da rede municipal de Saúde.**VALOR ESTIMADO:**R$169.546,00 (Cento e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais).**ÓRGÃO:**Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO:Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:**01 de dezembro de 2025, às 09h10min (horário de Brasília).**LOCAL:https://licitanet.com.br/RETIRADA DO EDITAL:www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoesouhttps://licitanet.com.br/**

Presidente Médici,12 de novembrode 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:722A2C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 607/SEMOSP/PMPM/2024.
CONTRATO Nº: 033/2024
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2024 - PE Nº. 09/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EM EPÍGRAFE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO E A EMPRESAMAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI - ESTADO DE RONDÔNIA,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, CONTRATANTE,eaempresaMAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS,inscrita no CNPJ nº:19.614.838/0001-01 que tem por finalidade Aquisição deRETROESCAVADEIRA DE MÉDIO PORTE, COM POTÊNCIA LÍQUIDA DO MOTOR MÍNIMA DE 80 CV, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.500KG E CAÇAMBA DA CARREGADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,80M³,Autorizados pelo Processo Administrativo nº.Nº. 607/2024Adesão à Ata de Registro de Preçosn° 16/2024 - Pregão Eletrônico nº. 09/2023, CONTRAONº:033/ASTPJ/2024, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, tendo por finalidade manter os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições no contrato originário:

CLAUSULAPRIMEIRADAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:O presente Termo tem como ordem a aditivação de cláusula em estrita observância ao art. 43, da Portaria Interministerial nº 424/2016 - relativa ao Livre Acesso;
CLÁUSULA SEGUNDA - DO LIVRE ACESSO: Fica aditivado o CONTRATO Nº:033/ASTPJ/2024, nos moldes estipulados na Cláusula Primeira a obrigação da Contratada de*conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo*;
CLÁUSULA TERCEIRA -A adequação é motivada pela solicitação encaminhada pelo Mistério da Defesa via TransfereGov
CLÁUSULAQUARTA- DARATIFICAÇÃO:Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demaiscláusulas e condições do CONTRATO Nº:033/ASTPJ/2024 ID(ID 514584), em tudo o que não conflita com as alterações introduzidas pelo presente Termo.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais, datado e assinado de forma eletrônica.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:158A1A89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 016/SEMAS/2025

O ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 2319/2021, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias SEMAS/2024.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora WERICA DE OLIVEIRA, com cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 30 horas, matrícula nº 1606-, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, referente a 09/11/2024 a 08/11/2025, para gozo no período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 12 do mês novembro de 2025.
Atenciosamente,

HORTENCIA PAULA CARDOSO ARAGÃO VENTURIN
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. Nº 004/GP/2025.

Publicado por:
Hortencia Paula Cardoso Aragão Venturin
Código Identificador:38328A96

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.425 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual PPA para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e despesas de duração continuada, na forma dos Anexos:
Anexo I - Modelo do Orçamento da Receita;
Anexo II - Modelo da Planilha de Despesa por Programa e Ações;
Anexo III - Compatibilização das origens com as destinações dos recursos;
Anexo III Demonstrativo da Consolidação da Despesa por Programas;
Comparativo da Receita Programada no Plano Plurianual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Planejamento das despesas do PPA;
Programação das Receitas;
Relação de Indicadores dos Programas;
Relatório de Metas Físicas das Despesas por Programas e Ações;
Relatório Resumo de Ações por Organograma;
Resumo da Receitas e Despesas por Fonte de Recurso.

Art. 2º O Plano Plurianual 2026-2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.
§ 1º Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.
§ 2º As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.
§ 3º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 3º A exclusão de programas constantes nesta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.

Art. 4º Fica o poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.
Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 6º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, fica autorizado a:
I - alterar o valor global do Programa e Ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos);
II - adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias;
III - incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida.

Art. 7º Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, estabelecer normas complementares para a gestão, monitoramento e avaliação do PPA 2026- 2029.

Art. 8º As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.
Parágrafo único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

Art. 9º Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 10º Fica o poder Executivo autorizado, por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC, IPCA ou outro que venha substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2026-2029.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2026.

Primavera de Rondônia/RO, em 11 de novembro de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:13F1BD07

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.426 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal e o art. 4o da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:
I – As diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
II - A estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
III - As disposições relativas às despesas com pessoal;
IV - As disposições sobre as alterações na legislação tributária;
V – As disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VI – As condições para conveniar com outras esferas de governo.
VII – Cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas impositivas.
Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:
Demonstrativo 01 - Metas Anuais (memória cálculo Despesas por Natureza);
Demonstrativo 01 - Metas Anuais (memória cálculo Despesas por Programa);
Demonstrativo 01 - Metas Anuais (memória cálculo Despesas Principais);
Demonstrativo 01 - Metas Anuais;
Demonstrativo 02 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo 03 - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo 04 - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo 05 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo 06 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Demonstrativo 07 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo 08 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

Anexo 01 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
Anexo 03 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para o exercício de 2026, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo dos Programas de Governo do Plano Plurianual de que trata a Lei em vigor.

Art. 3º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo *possuem caráter indicativo e não normativo.*

Art. 4º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência e metas, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, *§* 1o, inciso II.

Art. 5º Os códigos dos programas, objetivos e a regionalização do gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Apresentação do Orçamento

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 7º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesas.
§ 1º Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os elementos e respectivos desdobramentos.
§ 2º O QDD e as vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alterados por ato dos Poderes para atendimento das necessidades de execução orçamentária.
§ 3º O Poder Executivo e o Poder Legislativo editarão Decreto e Resolução, respectivamente, em até 30 dias da promulgação da Lei do Orçamento ou antes do início do exercício, estabelecendo o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento de despesa.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:
tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000 e art. 22 da Lei no 4.320, de 1964;
anexos orçamentários nos 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei no 4.320, de 1964;
descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei no 4.320, de 1964);
quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1o, do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);
quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2o do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);
demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar n**o** 101, de 2000, art. 5**o**, II)
demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar n**o** 101, de 2000, art. 5**o**, II);
demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);
demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2026 com os respectivos créditos orçamentários;
anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar n**o** 101, de 2000, art. 5o, I), contendo a compatibilidade com o resultado primário e com o resultado nominal;
anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar n**o** 101, de 2000, art. 12);
anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;
anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo:
anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos; e
relação dos precatórios a pagar em 2026 com os respectivos créditos orçamentários.

§ 1 º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;
II - justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.
§ 2o O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverá se dar, *preferencialmente, em meio eletrônico.*
§ 3o O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º A Lei Orçamentária conterá *reserva de contingência* constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 0,5*% (meio por cento) da receita corrente líquida* prevista para o Município, destinada ao atendimento dos passivos contingentes e riscos fiscais.

Art. 10º Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar n**o** 101, de 2000, § 3o, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se refere o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 11º O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o *cronograma de desembolso mensal* para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar no 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.
§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em *até 10 (dez) dias* da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.
§ 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por fonte ou destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12º O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de **7**% (sete porcento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2025, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.
Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 13º O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Art. 14º Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.
Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Art. 15º A execução orçamentária do Poder Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.

Seção IV
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 16º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Parágrafo único. O *controle de custos* de que trata o *caput* será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 17º A *avaliação dos programas* de governo, nos termos da Lei Complementar n**o** 101, de 2000, art. 4o, I, alínea "e", se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 30 de junho do exercício seguinte.
Parágrafo único. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho e das metas, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o cumprimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

Seção V
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 18º Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.
Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI
Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 19º O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio.

Seção VII
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 20º O Município poderá efetuar *transferências financeiras*, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 21º A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VIII
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 22º A transferência de *recursos a título de subvenções sociais*, ocorrerá de acordo com a legislação em vigor.

Art. 23º Somente será autorizada a transferência de recursos a título de *auxílios ou contribuições* a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:
I – Declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;
II – Plano de aplicação dos recursos solicitados;
III – Comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
IV – Comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;
V – Balanço e demonstrações contábeis do último exercício;
VI – Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.
§ 1o Em caso de entidade beneficente de assistência social, educação ou saúde, nos termos da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, exigir-se-á a referida certificação.
§ 2o Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.
§ 3o Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, com autorização formal ao Legislativo.
§ 4o O Poder Executivo concederá prazo para a prestação de contas e devolução dos valores, conforme o caso, consoante o que determina a legislação em vigor.

Art. 24º A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder *benefícios fiscais ou econômicos*, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:
I – A necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.
II – Incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal em vigor.
III – No que se refere à *concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas*, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a *12% (doze por cento) ao ano* ou

ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar n**o** 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:
formalização de contrato ou congênere;
aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
acompanhamento da execução; e
prestação de contas.
Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar n**o** 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Seção IX
Dos Créditos Adicionais

Art. 25. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar n**o** 101, de 2000.
§ 1o Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.
§ 2o Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:
I - As exposições dos motivos que os justifiquem;
II – Memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.
§ 3o No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.
§ 4o A abertura ou reabertura de crédito adicional importa automática modificação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), a ser editada por Decreto ou Resolução, conforme o Poder.

Seção X
Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 26º Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar *transposição, remanejamento e transferências* de dotações orçamentárias.
§ 1o A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.
§ 2o Para efeitos desta Lei entende-se como:
I - Transposição – são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;
II - Remanejamento – são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;
III - Transferência – são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
§ 3o na hipótese de reformulação administrativa que modifique a estrutura programática, por categoria de programação, fica limitado em 20% (vinte por cento) do montante expresso na Lei de Orçamento para 2026;
§ 4o O limite autorizado no § 3o, não será onerado quando o crédito se destinar a:
I – Atender insuficiência de Dotação do Grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados à operação de crédito e convênios;
IV – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Educação, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2024, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de fundos especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício, superior às previsões de despesas fixadas em Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 27º A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar n**o** 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.
Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II
Das Despesas com Pessoal

Art. 28º Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:
I - Demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes;
II - Declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000;
III - comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;
IV – Medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 29º Para fins de atendimento ao disposto no *art. 169, § 1o, inciso II*, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, de acordo com as normativas vigentes, bem como os demais planejamentos relativos às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do *anexo VII* a esta Lei.

Art. 30º No exercício de 2026 a realização de *serviço extraordinário*, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I – Situações de emergência ou calamidade pública;
II – Situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – A relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas;

Art. 31º O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, e demais legislação pertinentes.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 32º Na *política de administração tributária* do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2026, devendo legislação específica dispor sobre:
concessão de anistia parcial aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;
concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU de até 30% (vinte por cento).
Concessão de isenção tributário por critério socioeconômico.
Concessa de incentivo fiscais de qualquer natureza.

CAPÍTULO VI
DAS METAS FISCAIS

Art. 33º As *metas de resultado fiscal nominal e primário*, fixadas nesta lei:
I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;
II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até *20% (vinte por cento)* das metas fixadas.

Art. 34º A *limitação de empenho e movimentação financeira* de que trata o art. 9o da Lei Complementar no 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.
§ 1o Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:
I – No Poder Executivo:
aquisição de equipamentos;
inversões e investimentos em obras;
horas e plantões extraordinários;
produtividade;
convênios para subvenção social ou econômica.

II – Redução percentual das despesas com:
Diárias
aquisição de materiais de consumo;
contratação de serviços de terceiros;
outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

§ 2o Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I – das despesas com pessoal e encargos;
II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;
§ 3o Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4o O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.
§ 5o Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar n**o** 101, de 2000 e art. 74, § 1o da Constituição da República.
§ 6o Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º Os Poderes Executivo e Legislativo manterão Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentárias, Administração Financeira e Controle para fins de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1o, II da Constituição da República, bem como ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36º Para fins de cumprimento do *art. 62 da Lei Complementar n**o** 101, de 2000*, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:
I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
IV – ao fornecimento de transporte escolar e pagamento de profissionais da educação; e
V - ... *(descrever outras ações de cooperação com outras esferas governamentais)*

Art. 37º *Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2025*, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 38º Se o Projeto da Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, observado o limite de 1/12(um doze avos) do total de cada dotação orçamentária em cada mês, até que seja aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 39º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2026.

Primavera de Rondônia/RO, em 11 de novembro de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:C602ECA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 640/GP/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4-1977/2025/GP.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico (ID 5022)

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio para gozo no período de 30 (trinta) dias, em conformidade com o Art. 85 da Lei Complementar nº 003/GP/2021, ao servidor **NIVALTO NUNES DA SILVA;** Motorista de Veículos Leves - 40 Horas, **Mat. 110.** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado no **Gabinete Do Prefeito - GP**, valendo-se do período aquisitivo de 27/07/2018 à 26/07/2023, com gozo a partir de 01/12/2025 a 30/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 12 de novembro de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

CESAR SIQUEIRA DE LARA
Chefe de Gabinete
Portaria N° 003/GP/2025
Ordenador de Despesas
Lei Ordinária N° 1.379/2025

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:015F9863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 641/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3-2068/2025/SEMOSP.

R E S O L V E:

Art. 1º Arbitrar e conceder Arbitrar e conceder 126 (cento e vinte e seis) diárias de campo, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando o montante de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) em favor do servidor listado abaixo, que se deslocará a Zona Rural, entre os dias 13 de novembro a 8 de dezembro de 2025, para estarem realizando serviços essenciais, tais como: Abastecimento da frota, Manutenção de ponte de madeira na Linha 29 (Ponte do Merretinha), Serviço de aterro na ponte de concreto da Linha 33, Instalação de tubos PEAD e manilhas de concreto e Recuperação de pontos críticos nas vias rurais., o deslocamento ocorrerá com veículos oficiais da secretaria, conforme memorando nº 152/SEMOSP/2025 (ID 4994).

Anderson John Szchowski, Dir. da Divisão Mun. de Serviços Públicos, CPF: *.247.***-67; R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

Francisco de Assis Felipe, Gari, CPF: *.142.***-49; R$ 600,00 (seiscentos reais)**
Rui Nogueira da Silva, Operador, CPF: *.322.***-53; R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

Douglas Gouveia Feliciano, Operador, CPF: *.020.***-85; R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**

Antônio Fernandes, Operador, CPF: *.201.***-34; R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**

Sergio Raimundo, Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos, CPF: *.627.***-91; R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**

Maicon Felipe Lima Silva, Motorista, CPF: *.810.***-17; R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**

Nelcidio Moraes, Gari, CPF: *.129.***-10; R$ 400,00 (quatrocentos reais)**

Walter Moraes Junior, Gari, CPF: *.914.***-71; R$ 500,00 (quinhentos reais)**

Pedro Alves de Almeida Neto, Gari, CPF: *.472.***-49; R$ 400,00 (quatrocentos reais)**

Fabio Cortes, Motorista, CPF: *.258.***-42; R$ 600,00 (seiscentos reais)**

Leandro Alves Castro, Eletricista/Autos, CPF: *.657.***-68; R$ 300,00 (trezentos reais)**

Lucas Bispo Moraes, Gari, CPF: *.053.***-75; R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**

Marcio Leandro de Oliveira, Gari, CPF: *.262.***-87; R$ 200,00 (duzentos reais))**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 12 de novembro de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:151D6A90

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N° 3-1909

PROCESSO Nº 3-1909/2025/SEMSAU
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Whebert Coutinho Silva

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do servidor **Whebert Coutinho Silva**, perfazendo o valor total de R$ 1.500,0 (um mil e quinhentos reais) para o período de 20 a 24 de outubro de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 3331), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 11 de novembro de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:302CA7B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N° 3-1948

PROCESSO Nº 3-1948/2025/SEMSAU
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): José Roberto Gonchorowiski

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do servidor **José Roberto Gonchorowiski**, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 27 de outubro de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 3524), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 11 de novembro de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:006629A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N° 3-1951

PROCESSO Nº 3-1951/2025/SEMSAU
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): José Roberto Gonchorowiski

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do servidor **José Roberto Gonchorowiski**, perfazendo o valor total de R$2.100,00(dois mil e cem reais) para o período de 26 de outubro a 1 de novembro 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 3929), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 11 de novembro de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:2CFB0588

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N°3-1955

PROCESSO Nº 3-1955/2025/SEMSAU
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Maikon Antônio Dantas

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do servidor **Maikon Antônio Dantas**, perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o período de 27 a 28 de outubro de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 3123), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 11 de novembro de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:F2EC75D6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N° 3-1963

PROCESSO Nº 3-1963/2025/SEMSAU
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Whebert Coutinho Silva

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do servidor **Whebert Coutinho Silva**, perfazendo o valor total de R$ 150,0 (cento e cinquenta reais) para o período de 28 de outubro de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 3541), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 11 de novembro de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:4ED5B4B0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N° 3-1964

PROCESSO Nº 3-1964/2025/GP
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Lucas Nunes da Silva e Romildo Mendes Pereira

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do funcionário **Lucas Nunes da Silva e Romildo Mendes Pereira**, perfazendo o valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para o período de 28 a 31 de outubro de 2025, de acordo com a deliberação do**Parecer Técnico do Controle Interno (ID 4809), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 11 de novembro de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:DD9D412C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N° 3-1975

PROCESSO Nº 3-1975/2025/SEMSAU
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): José Roberto Gonchorowiski e Regiane Medeiros Luiz Ramalho

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária dos servidores **José Roberto Gonchorowiski e Regiane Medeiros Luiz Ramalho**, perfazendo o valor total de RR1.200,00(um mil e duzentos reais) para o período de 20 a 21 outubro de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 3840), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 11 de novembro de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:B79C0D83

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N° 3-1981

PROCESSO Nº 3-1981/2025/SEMSAU
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Whebert Coutinho Silva

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do servidor **Whebert Coutinho Silva**, perfazendo o valor total de R$ 150,0 (cento e cinquenta reais) para o período de 31 de outubro de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 3811), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 11 de novembro de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:20A1F223

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 021/SEMOSP/2025

PORTARIA Nº 021/SEMOSP/2025

Primavera de Rondônia – RO, 12 de novembro de 2025.

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.319/2021, e tendo em vista o que consta nos autos do requerimento de férias,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor CARLOS EDUARDO DA SILVA, matrícula nº 1546, referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 31/08/2025, para gozo no período de 25/11/2025 a 25/12/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

SERGIO RAIMUNDO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Portaria 023/GP/2025

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:32F23D77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2409/2025. DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de Rio Crespo, **Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1183/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	
1 - 3.1.90.11.00.00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
Total Suplementação:		**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	
2 - 3.1.90.13.00.00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00
Total Redução:		**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO CRESPO, Estado de Rondônia, em 06/11/2025.

EDER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:A390177A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2410/2025. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de Rio Crespo, **Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1281/2025 de 06/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS RURAIS - SEMOER	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Obras e Estradas Rurais	
11.001.26.782.0052.2.066.	Manutenção e Recuperação de Pontilhões, Bueiros e Estradas Vicinais	
262 - 3.3.90.39.00.00 17060100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		495.000,00
Total Suplementação:		**495.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, os Recursos Vinculados;

Receita:2.4.1.4.54.01.90.00000000 Fonte: 0	495.000,00
Total da Receita:	**495.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo, Estado de Rondônia, em 07/11/2025.

EDER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:6872438B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2411/2025. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de Rio Crespo, **Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1183/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMOF	
04.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças	
04.001.04.123.0006.2.006.	Apoio Administrativo da SEMFIN	
30 - 3.3.90.14.00.00 15000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
Total Suplementação:		**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMOF	
04.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças	
04.001.04.123.0006.2.006.	Apoio Administrativo da SEMFIN	
28 - 3.1.90.13.00.00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
Total Redução:		**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo, Estado de Rondônia, em 07/11/2025.

EDER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:E815FEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2412/2025. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 1197/2025 de 07/03/2025.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
07.001.00.000.0000.0.000.	MDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
07.001.12.122.0020.2.030.	Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Educação (MDE)	
703-.3.90.30.00.00 15000100 MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
Total Suplementação:		**40.000,00**

ANULA

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	
07.002.12.365.0022.2.041.	Aplicação do FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	
105 3-.1.90.13.00.00 15000100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00
Total Redução:		**40.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo, em 10/11/2025.

EDER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:25E0BD58

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2413/2025-GAB/PMRC. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre modificação do Decreto 2098/2024, para acrescer novo membro na Comissão de Regularização Fundiária."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de novo membro para adequar os trabalhos da comissão de Regularização Fundiária.
CONSIDERANDO que houve a necessidade servidor para fazer o serviço de visitas aos proprietários de imóveis que serão ainda regularizados, para instruir os proprietários e esclarecer as dúvidas existentes.

DECRETA:

Art. 1 º - Fica nomeado como membro da Comissão de Regularização Fundiária o servidor da Secretaria de Educação o Sr. Giltamar Silva Pereira, mat. 216.

Art. 2º - O novo membro nomeado exercerá sua função conforme as disposições estabelecidas no Decreto 2098/2024, e demais normativas aplicáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo-RO, 11 de novembro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:7171EC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº 5060/2025-GAB/PREF. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de **Chefe de Divisão de Cerimonial** o Sr° **DOMICIANO ODORICO DE ARAÚJO**, lotado no cargo em Comissão no Gabinete do Prefeito, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo - RO, 10 de novembro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:DD1E7248

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº 5061/2025-GAB/PMRC. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR** ao cargo de **Diretor do Departamento de Urbanização, Saneamento e Resíduos**, o Sr. **MARCELO FRANKIO,** lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo - RO, em 10 de novembro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:C5C25E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº 5062/2025–GAB/PREF. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º NOMEAR, ao cargo de **Assessor Institucional Junto ao Poder Legislativo**, o Sr.º **ELTON BARBOSA DOS SANTOS** , lotado no cargo em Comissão no Gabinete do Prefeito, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo - RO,10 de novembro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:6B0DC00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº 5063/2025-GAB-PREF. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de **Chefe de Divisão Administrativa de Agricultura**, o Sr.º **EDUARDO HENRIQUE LAIA MORAIS**, lotado no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo – RO, aos 10 de novembro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:6720483D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº 5064/2025-GAB/PREF. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, ao cargo de **Seção de Festas Populares**, o Sr. **NATALINO JESUS DE SOUZA**, lotado no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer constante no Art. 29, da Lei Municipal nº1. 071/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo - RO, 11 de novembro de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:5D696B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

No Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 040/2025, publicado anteriormente, na Edição 4108, onde se lê:
"Encerramento das propostas: 24/11/2025, às 09h59; Abertura das propostas: 24/11/2025, às 10h00; Início da disputa: 24/11/2025, às 10h05 (horário de Brasília)",

leia-se:

"Encerramento das propostas: 25/11/2025, às 09h59; Abertura das propostas: 25/11/2025, às 10h00; Início da disputa: 25/11/2025, às 10h05 (horário de Brasília)".

Demais informações permanecem inalteradas.

Rio Crespo/RO, 12 de novembro de 2025.

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Port. 4926/2025

Publicado por:
Eunice Souza Dos Santos
Código Identificador:9F605860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 76/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 490/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024
LOCADOR: Sr. Gilberto Bidô da Silva, pessoa física, inscrito no CPF nº 380.532.414-68, com endereço na Rua Ermelindo Milani, nº 1253, Setor 02, Quadra 10, Lote 08, CEP 76.863-000, Município de Rio Crespo/RO.
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, Rio Crespo/RO, representada pelo Prefeito em Exercício Sr(a). Éder da Silva.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 76/2024**, referente à locação de imóvel em alvenaria com área mínima de 130,24m², contendo seis salas e banheiro, localizado em até 100 metros do Hospital de Pequeno Porte – HPP, destinado ao funcionamento da Central de Regulação e da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, com início em **06 de dezembro de 2025** e término em **06 de dezembro de 2026**, mantendo-se todas as demais condições previamente estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal permanece em **R$ 1.017,75 (um mil, dezessete reais e setenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R$ 12.213,00 (doze mil, duzentos e treze reais)**, **levando-se os valores inicialmente pactuados para o novo período de prorrogação**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação ora formalizada encontra amparo no **art. 3º da Lei nº 8.245/1991 (Lei de Locações)**, que permite a continuidade de contratos mediante acordo entre as partes, e no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, considerando a **vantajosidade econômica**, a **continuidade dos serviços públicos de saúde** e o interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Portal do Município de Rio Crespo/RO, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Associação Rondoniense de Municípios - AROM, garantindo ampla transparência e publicidade, em cumprimento aos princípios da legalidade, publicidade e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, na presença de testemunhas.

Rio Crespo – RO, 11 de novembro de 2025.
.
ÉDER DA SILVA
Prefeito Municipal – Município de Rio Crespo-RO
Locatário

GILBERTO BIDÔ DA SILVA
Locador

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:88B5A340

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2025.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Mura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/20o24 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **ELIZANE SILVA DOS SANTOS,** para exercer em caráter efetivo, o cargo DE **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO C - PSICOLOGO EDUCACIONAL,** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR,** Referência **I**, conforme Lei Complementar nº 337/2025 de 06/02/2025 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de novembro de 2025.

Rolim de Moura, 10 de novembro de 2025.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:68A13000

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2025.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 003/2004 de 23/06/2004 e suas alterações, o (a) Senhor (a) **ISABELLA BORGES DOS SANTOS,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **FISIOTERAPEUTA,** Cód. **NS - II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR II**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.525 de 06/02/2025 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 30 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de novembro de 2025.

Rolim de Moura, 11 de novembro de 2025.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações - SEMACOL

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:CB3D6FB8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2025.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 003/2004 de 23/06/2004 e suas alterações, o (a) Senhor (a) **ROSIVANIA LISBOA DA SILVA GONÇALVES,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** Cód. **NM - TP I**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL MÉDIO I**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.525 de 06/02/2025 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de novembro de 2025.

Rolim de Moura, 12 de novembro de 2025.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:0AEA1946

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 897/2025.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento em representação".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E*:*

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **EDIVAN DEMITI FREDERICHI**, Matricula nº **6XX9**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 6XXX43 SSP/RO e do CPF: 623.XXX.XXX-15, de exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 05 de novembro de 2025.

Rolim de Moura - RO, 11 de novembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B35638E8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 898/2025

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **EDIVAN DEMITI FREDERICHI**, Matricula nº **6XX9**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 6XXX43 SSP/RO e do CPF: 623.XXX.XXX-15, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com fulcro no Artigo 31 item XIII da Lei Complementar nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 338/2025. A lotação será a critério do Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação conforme anexo II da Lei nº 338/2025, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **NS III PROFESSOR 40 HORAS (Professor De Educação Física),** do qual é titular nos termos da L.C. nº 003.2004 e alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 06 de novembro de 2025.

Rolim de Moura, 11 de novembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:CBE90EAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N° 179/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 179/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: L. R. COMERCIO DE GAS LTDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5569/2025;
PREGÃO N° 029/2024;
OBJETO: Aquisição De Carga E Botijas De Gás De Cozinha, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
ORÇAMENTO: Nota de empenho n° 1265/2025, unidade orçamentária 2.004 (SEMED), programa de trabalho 2.031, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00, no valor total de **R$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais); Nota de empenho n° 1992/2025**, unidade orçamentária 2.004 (SEMED), programa de trabalho 2.031, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00, no valor total de o **R$ 11.468,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais);**
Rolim de Moura/RO, 29/10/2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:E3774F1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N° 182/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 182/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5569/2025;
CONCORRÊNCIA N° 013/2025;
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NA AV. GERALDO DIAS FIUZA E DRENAGEM NA RUA A1 E A4, localizada no Bairro Cidade Alta, Zona Urbana do Município de Rolim de Moura. Transferência Especial PLANO DE AÇÃO 09032024-072899.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021. O prazo para execução da obra será de **4 (quatro) meses**, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2700/2025, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 1.151, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total de **R$ 1.320.024,83 (um milhão, trezentos e vinte mil, vinte e quatro reais, oitenta e três centavos)**, com data de 05/11/2025; **Nota de Empenho n° 2701/2025**, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 1.151, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total de **R$ 154.975,04 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais, quatro centavos)**, com data de 05/11/2025;

Rolim de Moura/RO, 06/11/2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:0271027E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 004/2025/SEMAS/CMDCA

TERMO DE FOMENTO N° 004/2025/SEMAS/CMDCA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO MÃE Nº 5090/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO FILHOTE N° 6345/2025
INEXIGIBILIDADE N° 052/2025;
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/CMDCA
FOMENTANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA;
FOMENTADA: PREPARARTE - Associação de Ensino, Capacitação e Assistência Social;
OBJETO: estabelecimento de parceria entre o Município de Rolim de Moura, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para a execução dos projetos denominados "Projeto 01: Dia a Dia das Crianças e Projeto 02: Jardim Fechado e Apoio ao Maio Laranja", conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão nomeada pela Resolução nº 11/CMDCA-RM/2025 e Portaria nº 556/2025.
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de 1 (um) ano, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos, para que dentro deste período sejam realizadas as despesas, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, desde que respeitadas as normas pertinentes
ORÇAMENTO: Nota de empenho n° 13/2025, unidade orçamentária 4.010 (FMDCA), programa de trabalho 2.139, elemento de despesa 3.3.50.43.00.00, no valor global de **R$ 78.095,00 (setenta e oito mil e noventa e cinco reais)** com data de 23/10/2025.

Rolim de Moura/RO, 06/11/2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Fabiula Dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:E35EF9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 005/2025/SEMAS/CMDCA

TERMO DE FOMENTO N° 005/2025/SEMAS/CMDCA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO MÃE Nº 5090/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO FILHOTE N° 6343/2025
INEXIGIBILIDADE N° 052/2025;
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/CMDCA
FOMENTANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA;
FOMENTADA: Entidade Pro Menor – São Daniel Comboni – Pastoral do Menor;
OBJETO: estabelecimento de parceria entre o Município de Rolim de Moura, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para a execução do projeto denominado "Acolhidos para Sempre", conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão nomeada pela Resolução nº 11/CMDCA-RM/2025 e Portaria nº 556/2025.
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de 1 (um) ano, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos, para que dentro deste período sejam realizadas as despesas, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, desde que respeitadas as normas pertinentes
ORÇAMENTO: Nota de empenho n° 15/2025, unidade orçamentária 4.010 (FMDCA), programa de trabalho 2.139, elemento de despesa 3.3.50.43.00.00, no valor de **R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais)** com data de 23/10/2025.

Rolim de Moura/RO, 11/11/2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Fabiula Dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:F4E33D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 006/2025/SEMAS/CMDCA

TERMO DE FOMENTO N° 006/2025/SEMAS/CMDCA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO MÃE Nº 5090/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO FILHOTE N° 6347/2025
INEXIGIBILIDADE N° 052/2025;
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/CMDCA
FOMENTANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA;
FOMENTADA: Associação Semeando Letras e Cidadania - ASELCI;
OBJETO: estabelecimento de parceria entre o Município de Rolim de Moura, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para a execução do projeto denominado "Afrodolescendo – 4ª Edição", conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão nomeada pela Resolução nº 11/CMDCA-RM/2025 e Portaria nº 556/2025.
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de 1 (um) ano, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos, para que dentro deste período sejam realizadas as despesas, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, desde que respeitadas as normas pertinentes
ORÇAMENTO: Nota de empenho n° 16/2025, unidade orçamentária 4.010 (FMDCA), programa de trabalho 2.139, elemento de despesa 3.3.50.43.00.00, no valor de **R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)** com data de 23/10/2025.

Rolim de Moura/RO, 11/11/2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Fabiula Dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:4E6A289B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 30572025 - ABRE CRÉD. ESP. REC. VINC. - 3ª MANDIONANA - R 50.000,00 - SEMCELT

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2025
Decreto nº 3057/2025 de 07/11/2025

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1653/2025 de 07/11/2025.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
09.001.13.392.0006.1.416.		C.C nº 61.156-5-Conv Estadual Realiz 3º Mandionana Sabores e Artes Feira Cultu e Gastronomica SFO	
222 - 3.3.90.39.00.00	17010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.2.4.99.01.00.00000000	Fonte: 0	50.000,00
	Total da Receita:	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 07/11/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F841869A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DECRETO 30582025 - ABRE CRÉD. ESP. ANUL. DOT. - CONTRAPARTIDA 3ª MANDIONANA - R 235,89 - SEMCELT

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2025
Decreto nº 3058/2025 de 07/11/2025

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1654/2025 de 07/11/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr no Orçamento do Município, no valor de **R$ 235,89 (duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
09.001.13.392.0006.1.416.		C.C nº 61.156-5-Conv Estadual Realiz 3º Mandionana Sabores e Artes Feira Cultu e Gastronomica SFO	
222 - 3.3.90.39.00.00	17010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	235,89
		Total Suplementação:	**235,89**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
41 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235,89
		Total Redução:	**235,89**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 07/11/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:38AB8057

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DECRETO Nº 3059/2025 DE 11/11/2025

Decreto nº 3059/2025 de 11/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1486/2024 de 26/11/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 89.900,00 (oitenta e nove mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.031.		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15%	
6 - 3.3.90.30.00.00	15000200	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
05.001.10.305.0013.2.063.		VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAUDE PFVPS BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	
43 - 3.3.90.30.00.00	16000041	MATERIAL DE CONSUMO 9.900,00	
		Total Suplementação: 89.900,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.031.		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15%	
2 - 3.1.90.11.00.00	15000200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
3 - 3.1.90.13.00.00	15000200	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11 - 3.3.90.46.00.00	15000200	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
05.001.10.305.0013.2.063.		VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAUDE PFVPS BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	
41 - 3.3.90.14.00.00	16000041	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 9.900,00	
		Total Redução: 89.900,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 11/11/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:55043DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DECRETO Nº 3060/2025 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 3060/2025 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: ‘’ Dispõe sobre a reativação e escolha da nova diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de São Felipe D’Oeste e dá outras providências’’.

O Prefeito de São Felipe D´Oeste - RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a ATA da reunião extraordinária realizada em 15 de abril de 2025 no Auditório da Câmara Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Fica reativado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e aprovada a eleição da nova Diretoria do referido CMDRS que será composto pelos seguintes representantes:
Presidente: Diones Botelho Dias;
Vice-Presidente: Zuleide Amaro Salles;
1° Secretário: Daniel Carlos Monteiro de Souza;
2° Secretário: Manoel Eugênio da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) Doze dias do mês de Novembro de 2025 (12/11/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F7FDAE09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº.44/SEMAF/2025

Portaria de Diaria Nº.44/SEMAF/2025

São Felipe D'Oeste – RO, 10 de novembro de 2025.

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

Art-1º - Conceder duas diarias a Maria Eduarda Languidey Pereira, ocupando o cargo de Assistente Social, irá participar do I Seminário Intermunicipal de Psicopedagogia do Estado de Rondônia, no 12 de novembro.

O deslocamento será realizado com veículo Oficial Onix de placa QTF4H56, com previsão de saída no dia 11 de novembro as 07:00 horas e retorno no dia 13 de novembro as 07:00 horas da manhã.

Art-2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art-3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe d Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0D1FF8AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº.56/SEMED/2025

Portaria de Diaria Nº.56/SEMED/2025

São Felipe D'Oeste – RO, 10 de novembro de 2025.

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

Art-1º - Conceder meia diária ao servidor ASSIS LIMA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, que levou os estudantes até o municipio de Pimenta Bueno, no 09 de novembro.

O deslocamento foi realizado com veículo Oficial Ônibus placa OHROA12, saiu no dia 09 de novembro as 09:00 horas e retornou no mesmo dia 09 de novembro após o termino das provas 19:30 em Pimenta Bueno.

Art-2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art-3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe d Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E67F1011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº.57/SEMED/2025

Portaria de Diaria Nº.57/SEMED/2025

São Felipe D'Oeste – RO, 10 de novembro de 2025.

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

Art-1º - Conceder duas diarias a servidora Amanda Carvalho da Cruz, ocupante do cargo de Psicóloga, irá participar do I Seminário Intermunicipal de Psicopedagogia do Estado de Rondônia, no 12 de novembro.

O deslocamento será realizado com veículo Oficial Onix de placa QTF4H56, com previsão de saída no dia 11 de novembro as 07:00 horas e retorno no dia 13 de novembro as 07:00 horas da manhã.

Art-2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art-3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe d Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:8DD441A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº.72/GAB/2025

Portaria de Diaria Nº.72/GAB/2025

São Felipe D'Oeste – RO, 11 de novembro de 2025.

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

Art-1º - oncessão de diárias Civil ao Excelentíssimo Vice Prefeito Senhor, Edson de Oliveira irá participar do 2° encontro de prefeitos e prefeitas, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - Porto Velho.

O deslocamento será realizado com veículo oficial HILUXS PLACA NDK 8753 do gabinete do Prefeito, com previsão de saída no dia 10 de novembro as 13:00 horas e retorno no dia 13 de novembro as 13:00 horas da manhã.

Art-2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art-3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:77C337C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº.78/SEMED/2025

Portaria de Diaria Nº.78/SEMED/2025

São Felipe D'Oeste – RO, 10 de novembro de 2025.

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

Art-1º - Conceder duas diária ao servidor José Braz Gobbi Aranha, ocupante do cargo de Motorista de Viaturas Pesadas, para conduzir as servidoras que irá participar do I Seminário Intermunicipal de Psicopedagogia do Estado de Rondônia.

O deslocamento será realizado com veículo Oficial Onix de placa QTF4H56, com previsão de saída no dia 11 de novembro as 07:00 horas e retorno no dia 13 de novembro as 07:00 horas da manhã.
Art-2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art-3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe d Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:6D97647D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº.79/SEMED/2025

Portaria de Diaria Nº.79/SEMED/2025

São Felipe D'Oeste – RO, 10 de novembro de 2025.

O Prefeito do Municipio de São Felipe d'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei.

Art-1º - Conceder diárias ao servidor José Eude Rocha Brito, ocupando do cargo de diretor da escola Orlindo Gonçalves da Rocha , nas datas 11 a 15 de novembro de 2025, para participar da Aula Magna Pós-graduação Lato Sensu MBA em Gestão Escolar, na Escola Superior de Contas 3 ESCON, localizada em Porto Velho-RO, com início no dia 12 a 14 de novembro de 2025, com previsão de saída no dia 11 de novembro de 2025 às 10:00 horas, com retorno previsto para o dia 15 de novembro de 2025 as 17:00 horas, veículo Oficial mobi placa THI8E57, conforme convites em anexo.
Art-2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art-3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe d Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:FA2FFCBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA Nº 80/2025.

PORTARIA DE DIARIA Nº 80/2025.

São Felipe D'Oeste – RO, 10 de novembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE – RO, SR. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDOS POR LEI.

PORTARIA

Art.-1º - Conceder diária ao Sra. **ADRIANI RONCONI ARANHA,** no cargo de supervisora lotado na escola GEONE SILVA FERREIRA de São Felipe d' Oeste, na ocasião o mesmo irá participar do I Seminário Intermunicipal de Psicopedagogia do Estado de Rondônia, no 12 de novembro.
O deslocamento será realizado com veículo Oficial Onix de placa QTF4H56, com previsão de saída no dia 11 de novembro as 07:00 horas e retorno no dia 13 de novembro as 07:00 horas da manhã.

Art-2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art-3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:372BCF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - Processo Administrativo nº 168/2025.

Por este Instrumento Administrativo denominado Primeiro Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-87, nesta data representada pelo Prefeito Senhor Sidney Borges de Oliveira, e de outro lado como CONTRATADA a empresa Razão Social: **CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 32.830.059/0001-01, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 1360 na cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada pelo Sr. Jacó Becker, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 407.737.609-20, doravante denominado de **CONTRATADA**, resultante da Licitação, pelo Sistema de Registro de Preços (**SRP**), na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA Pregão Eletrônico n. º 003/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 038/2025**, com fulcro nos termos do **Parecer nº 087/PROJUR/2025**, devidamente autorizado pela autoridade superiora nos autos **Processo Administrativo de São Felipe d'Oeste SEI nº 168/2025** resolvem fazer o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** junto a Ata de Registro de Preços N° 038/2025 e nas seguintes condições:

Considerando que todos os itens registrados foram empenhados;
Considerando o teor do Ofício nº 039/SEMOSPE/2025, onde justifica a necessidade de aquisição e a vantajosidade da elaboração de Termo Aditivo, ID nº 244515;
Considerando a anuência do detentor do Registro, Ofício 013/2025, ID nº 244514;
Considerando o Artigo 124, II e 125 da Lei Federal 14.133/21 as partes podem convencionar o acréscimo/supressão em até 25%;
Considerando o Parecer Jurídico nº 087/2025 – ID nº 248185;
Considerando a Autorização do Gestor – ID nº 248226.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Alteração dos Quantitativos

Fica acrescido ao quantitativo anteriormente registrado/contratado o percentual de 25%, portanto, serão acrescidos a possibilidade de aquisição de mais 25% no item 72 da Ata de Registro de Preços nº 038/2025 - Graxa lubrificante para rolamentos MP-2 azul, marca Lubripar conforme os quantitativos de cada item em conformidade com o Artigo 124, II e 125 da Lei Federal 14.133/21.

Parágrafo Único – permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços nº 038/2025.

As despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2025.
Órgão: 06 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas.
Unidade Orçamentária: 06.001 - Gabinete da Secretaria de Obras.
Função Programática: 06.001.26.782.0008.2.012 - Manutenção da Secretária de Obras e Serviços Públicos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Desdobramento: 01.00 - Combustíveis e lubrificantes automotivos.
Desdobramento: 39.00 - Material para Manutenção de Veículos.
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos Livres.
São Felipe D'Oeste, RO, data certificada.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CASA DOS PARAFUSOS COMÉRCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:FA19B48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 - Processo Administrativo nº 611/2025.

Por este Instrumento Administrativo denominado Primeiro Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-87, nesta data representada pelo Prefeito Senhor Sidney Borges de Oliveira, e de outro lado como CONTRATADA a empresa Razão Social: **V. M. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.565.375/0001-13, com sede na Linha FA 01, Km 3,5 – Lote 320-B na Zona Rural de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Eric Vieira Maciel, brasileiro, portador do CI/RG nº 986.003 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 858.244.612-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resultante da Licitação, pelo Sistema de Registro de Preços (**SRP**), na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA Pregão Eletrônico n. º 052/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 079/2024**, com fulcro nos termos do **Parecer nº 089/PROJUR/2025**, devidamente autorizado pela autoridade superiora nos autos **Processo Administrativo de São Felipe d'Oeste SEI nº 611/2025** resolvem fazer o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** junto a Ata de Registro de Preços N° 079/2024 e nas seguintes condições:

Considerando a Justificativa apresentada pela Secretaria de Obras, onde justifica a necessidade de prorrogação e a vantajosidade da elaboração de Termo Aditivo de prorrogação, ID nº 243636;
Considerando a anuência do detentor do Registro, resposta, ID nº 243634;
Considerando o Artigo 84 da Lei Federal 14.133/21;
Considerando o Parecer Jurídico nº 089/2025 – ID nº 248294.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Alteração do Prazo

Fica acrescido ao prazo originalmente registrado da Ata de Registro de Preços nº 079/2024 oriunda do Pregão Eletronico nº 052/2024 o prazo de mais 12 (doze) meses m conformidade com o Artigo 84 da Lei Federal 14.133/21, devendo se encerrar o novo prazo em **06/11/2026**.

Parágrafo Único – permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços nº 079/2024.

As despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2025/2026.
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas.
Unidade Orçamentária: 06.001 - Gabinete da Secretaria de Obras.
Função Programática: 06.001.26.782.0008.2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Função Programática: 06.001.25.751.0008.2.014 – Manutenção da Iluminação Pública.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Desdobramento: 12.00 - Locação de maquinas e equipamentos.
Desdobramento: 16.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
Desdobramento: 99.00 – Outros.
Fonte de Recursos: 15 000000 - Recursos Livres.

São Felipe D'Oeste, RO, 05 de novembro de 2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

V. M. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D3EEFD4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO

Por este Instrumento Administrativo denominado Quarto Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito de São Felipe d'Oeste senhor Sidney Borges de Oliveira, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa **CESAR GONÇALVES DE MATOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.310.804/0001-64, situada na Av. Tiradentes nº 1210, Bairro Novo Cacoal na cidade de Cacoal – RO – CEP: 76962-168, neste ato legalmente representada pelo(a), Sr. César Gonçalves de Matos, Brasileiro, casado, portador de CPF n°. 350.696.192-68, RG n° 401.622 SSP/RO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem fazer o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE SERVIÇOS N° 032/2021, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 850/2021 nas seguintes condições:

Considerando o Requerimento da empresa Contratada – ID nº 240395;
Considerando o Memorando 56/SEMAF/2025 – ID nº 243874.

CLÁUSULA PRIMEIRA – do prazo

Fica prorrogado o prazo de contratação dos serviços de Assessoria Contábil pelo período **12 (doze) meses**, iniciando-se em **13 de novembro de 2025 e se encerrando em 13 de novembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Reajuste

Fica reajustado o valor pactuado no 3º Termo Aditivo em 4,6700% conforme IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ficando o valor a partir do dia 13/11/2025 em R$ 9.772,71 (nove mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos) mensais perfazendo o montante de R$ 117.272,52 (cento e dezessete mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) anuais.

Parágrafo Único – permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 032/2021.

As despesas correrão por conta do Orçamento vigente em 2025/2026. 03.001.04.122.0009.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Felipe D'Oeste, RO, 12 de novembro de 2.025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:FE0C21EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 319/2025 SFG/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3308/SEGPLAN/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº319/2025
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO;
CONTRATADA:R3Wproduções e Eventos LTDA;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de tenda em estrutura metálica para atender as necessidades da Administração Municipal, na modalidade de Registro de Preço.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Termo de Adesão nº 26/2025, referente ao processo licitatório n. 3308/2025 à ARP n. 041/2025, do pregão eletrônico n. 002/2025 do processo licitatório n. 041/2025 do Município de Rondolândia- MT,e Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL:R$107.600,00(Cento e sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a vigência da ata originária.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão por conta de dotações próprias de cada Secretaria, queemitirá nota de empenho própria, vinculada a processo administrativo específico ("processo filhote"), conforme saldo do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembrode 2025.
PUBLICAÇÃO: Em conformidade com o art. 94 da
Lei nº 14.133/2021, o presente extrato será publicado no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios de RO.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:B2225E16

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 325/2025 SFG/RO

Proc. Licitatório n. 3555/2025
Contrato n.325/2025.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: J. A. FABEM BRINQUEDOS .
Objeto:contratação de empresa para fornecimento de BRINQUEDOS INFLÁVEIS para atendimento da programação oficial do evento em comemoração aos 30 anos do Município de São Francisco do Guaporé, ser realizado nos dias 13 a 15 do mês de novembro de 2025, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Valor: R$5.499,98(Cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: Á vista, mediante a realização dos serviços, com apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Esporte.
Prazo: 60(sessenta) dias.
Embasamento Legal:ARP n. 038 do Pregão Eletrônicoº 038/CPLM/2025- Proc. Adm. n.2016/2025.

São Francisco do Guaporé/RO, 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:0432D793

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 326/2025 SFG/RO

Proc. Licitatório n. 3555/2025
Contrato n.326/2025.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: B. D. Comércio de Embalagens LTDA.
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de BRINQUEDOS INFLÁVEIS para atendimento da programação oficial do evento em comemoração aos 30 anos do Município de São Francisco do Guaporé, ser realizado nos dias 13 a 15 do mês de novembro de 2025, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Valor: R$21.902,00(Vinte e um mil e novecentos e dois reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: Á vista, mediante a realização dos serviços, com apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Esporte.
Prazo: 60(sessenta) dias.
Embasamento Legal:ARP n. 039 do Pregão Eletrônicoº 038/CPLM/2025- Proc. Adm. n.2016/2025.

São Francisco do Guaporé/RO, 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:5451AD79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 001/25

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2025
Em, 08 de setembro de 2025.

"MODIFICA ARTIGOS DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE".

0 Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e PROMULGA a seguinte EMENDA:

Art. 1°. 0 § 2.º do art. 13-A da Lei Orgânica Municipal de São Miguel do Guaporé passará a vigorar com a seguinte redação:
"§ 2.º. A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua despesa total com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio dos vereadores e o seu décimo terceiro salário.

Art. 2°. 0 artigo 18 da Lei Orgânica Municipal São Miguel do Guaporé passara a vigorar com a seguinte redação:
"Art.18. Não perde mandato o Vereador:
I - Investido no cargo de Diretor ou Secretário Municipal, Presidente de Autarquias, Secretário Estadual, cargo eletivo cuja duração seja inferior a legislatura em curso ou Ministro de Estado".
Art. 3º. 0 artigo 20 da Lei Orgânica Municipal de São Miguel do Guaporé passara a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 20. A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, em Sessão Legislativa anual, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1.º de agosto a 15 de dezembro de cada ano".
Art. 4º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:2E073157

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 001/2025

Emenda ao Regimento Interno n. 001/2025 Em, 29 de outubro de 2025.

"MODIFICA ARTIGO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNCIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ".

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e PROMULGA a seguinte **EMENDA:**

Art. 1.°. O Art. 78 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 78. Reunir-se-á a Câmara extraordinariamente, por convocação fundamentada, de seu Presidente ou por dois terços de seus Membros, com antecipação mínima de vinte e quatro horas, e com intervalo de dois dias de uma Reunião para a outra, exceto em caso de calamidade pública ou Segurança Nacional".

Art. 2.°. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 29 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:386792DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL Nº 2491/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2491/2025 Em, 20 de outubro de 2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 181.548,79".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 181.548,79 (cento e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001.15.452.0010.2.101. MANUTENÇÃO DE COLETA DO LIXO - CIDADE LIMPA
151 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 181.548,79

Total Suplementação: 181.548,79

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação da dotação** especificada abaixo, em conformidade com as Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001.18.541.0010.2.066. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS.
152 - 3.3.90.14.00.00 15000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 534,22
153 - 3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 61.143,00
154 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
11.001.18.541.0010.2.205. MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
161 - 3.3.90.14.00.00 15000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 7.236,34
162 - 3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 39.951,10
163 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.400,00
165 - 3.3.90.93.00.00 15000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 14.290,00
213 - 4.4.90.51.00.00 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.974,13
11.001.18.542.0010.2.067. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO.
170 - 3.3.50.43.00.00 15000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 23.020,00
172 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
173 - 4.4.90.52.00.00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

Total Redução: 181.548,79

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:172D429A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL Nº 2492/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2492/2025 Em, 29 de outubro de 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APOIAR, ENTIDADES QUE ATUAM COM RECOLHIMENTO, BENEFICIAMENTO E CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA RECICLAGEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar, dentro das disponibilidades orçamentárias e administrativas, as entidades, associações e cooperativas que atuem no recolhimento, beneficiamento e/ou condicionamento de resíduos sólidos para reciclagem no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé.

Art. 2º O apoio de que trata o artigo anterior poderá ser prestado mediante:
I – disponibilização de máquinas e veículos, conforme a necessidade e possibilidade da Administração Municipal;
II – concessão de subvenções sociais, observada a legislação vigente;

III – apoio técnico e administrativo através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 3º O apoio concedido não acarretará ônus ou contraprestação financeira às associações ou cooperativas beneficiárias, devendo os auxílios se dar exclusivamente no interesse público e no cumprimento das finalidades ambientais e sociais previstas nesta Lei.
Art. 4º As subvenções sociais que vierem a ser concedidas às entidades beneficiárias observarão rigorosamente as normas da legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).Prefeitura de São Miguel do Guaporé.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto, disciplinando os critérios e procedimentos para a concessão do apoio previsto.

Art. 6ºAs despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 29 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:BE709C05

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL Nº 2493/2025

LEI MUNICIPAL N° 2493/25 EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 1.600.000,00, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE
06.001.10.302.0011.1.394. AQUISIÇÃO MATARIAIS DE ORTOPEDIA - DEP. ESTADUAL ALCIRONE MOREIRA
86 - 3.3.90.30.00.00 16210100 MATERIAL DE CONSUMO 430.486,78
87 - 4.4.90.52.00.00 16210100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.169.513,22

Total Suplementação: 1.600.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.2.3.50.01.90.00 Emenda Estado - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Individual 1.600.000,00

Total da Receita: 1.600.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:0323D51A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL Nº 2494/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2494 /2025 Em, 07 de novembro de 2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO FAMILIAR DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/ RONDÔNIA – COOPRAF".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a **Cooperativa de Produção Familiar de são Miguel do Guaporé/Rondônia - COOPRAF**, abaixo identificada, em razão de a mesma possuir caráter beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos e exercer trabalho em prol da Comunidade de São Miguel do Guaporé/RO:
I - **Cooperativa de Produção Familiar de são Miguel do Guaporé/Rondônia - COOPRAF**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.798.882/0001-06, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 405, centro, em São Miguel do Guaporé-RO.
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou com ela incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:E9C73F75

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL Nº 2495/2025

LEI MUNICIPAL N° 2495/2025
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 1.060.000,00, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE
06.001.10.302.0011.1.408. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – EMENDA
PARL. ESTADO
89 - 3.3.90.39.00.00 16210200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 1.060.000,00

Total Suplementação: 1.060.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.2.3.50.01.91.00 Emenda Estado - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? S 1.060.000,00

Total da Receita: 1.060.000,00
Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:1449ABF9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL Nº 2496/2025

LEI MUNICIPAL N° 2496/2025 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 1.400.000,00, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE
06.001.10.302.0011.1.381. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL - ESTADO
88 - 3.3.90.30.00.00 16210200 MATERIAL DE CONSUMO 1.400.000,00

Total Suplementação: 1.400.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.2.3.50.01.91.00 Emenda Estado – Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde 1.400.000,00

Total da Receita: 1.400.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:02186D9D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 001/2025

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 001/2025 Em, 03 de fevereiro de 2025

"FIXA AS DATAS PARA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO PARA O EXERCÍCIO DE 2025".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1° Ficam estabelecidas as datas abaixo para a realização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, para o exercício de 2025.

I – PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO:

FEVEREIRO - 03, 10, 17, 24;
MARÇO - 03, 10, 17, 24 e 31;
ABRIL - 07, 14, 22 e 28;
MAIO - 05, 12, 19 e 26;
JUNHO - 02, 09, 16, 23 e 30;
JULHO - 07 e 14.

II – SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO:

AGOSTO - 04, 11, 18 e 25;
SETEMBRO - 01, 08, 15, 22 e 30;
OUTUBRO - 06, 13, 20 e 27;
NOVEMBRO - 03, 10, 17 e 24;
DEZEMBRO - 01, 08 e 15.

Art. 2º As reuniões terão início às 19h30min horas e término às 21h30min, nas datas fixadas no artigo anterior.

Art. 3° Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:6EE4E0E8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2025

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2025 EM, 07 DE JUHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ O PROJETO VEREADOR MIRIM"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ- RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1 º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé o "Projeto Vereador Mirim" destinado a alunos do ensino fundamental do município.
Art. 2º O "Projeto Vereador Mirim" tem por objetivo:
a) Promover a interação entre a Câmara Municipal e os estudantes;
b) Demonstrar o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social;
c) Contribuir para a formação da cidadania dos estudantes;
d) Ministrar palestras nas escolas para todos os alunos sobre a importância do Poder Legislativo e em parceria com Fórum Eleitoral da Comarca, ministrar e demonstrar sobre a ferramenta de votação "urna eletrônica", dando oportunidade aos alunos de 16 anos acima a fazerem o titulo de eleitor;
Parágrafo único. Poderão participar do Projeto todos os alunos de 6° a 9° ano do ensino fundamental, devidamente matriculado no estabelecimento escolar das redes municipais.
Art. 3º Os candidatos devem ser exemplo, não tendo nenhuma das objeções abaixo, para melhor representar a escola e passar confiança aos seus eleitores:
a) Ter no mínimo setenta e cinco por cento de freqüência escolar;
b) Não apresentar notas inferiores a média escolar;
c) Não possuir advertência ou suspensão;
d) Não haver repetido série escolar;
Art. 4º Serão eleitos nove Vereadores Mirins e um suplente, sendo assim haverá um Vereador Mirim de cada escola municipal, com exceção a creche.
Art. 5º O "Projeto Vereador Mirim" terá inicio no segundo semestre de ano ímpar.
Art. 6º Cada escola terá no mínimo três candidatos, não havendo limite de candidatos sendo participação voluntária ou por escolha da escola.
Art. 7º Os candidatos terão quinze dias para fazer sua campanha após a sua apresentação na palestra para os alunos da sua escola, respeitando as aulas e o regimento escolar.
Art. 8º A eleição acontecerá nas escolas em horário normal, sendo possível o aluno votar no seu candidato de escolha através da urna eletrônica.
Art. 9º O candidato eleito por maioria dos votos, representará a escola na qual está matriculado.
Parágrafo único - Em caso de empate assumirá o aluno mais velho.
Art. 10. Dos dez Vereadores Mirins eleitos, sendo um de cada escola, o mais novo será suplente.
Art. 11. Os Vereadores Mirins tomarão posse na semana seguinte após a eleição, se apresentando na sessão ordinária da Câmara Municipal. Na primeira sessão os Vereadores Mirins receberão certificado de vereador e votarão a Mesa Diretora.
Art. 12. Os Vereadores Mirins serão apadrinhados pelos vereadores em forma de sorteio. Definido o padrinho, os vereadores mirins acompanharão os trabalhos dos vereadores nas dependências da Câmara Municipal.
Art. 13. Cabe aos Vereadores Mirins desenvolver pelo menos um projeto de lei, emenda, requerimento, emenda ao regimento, moção ou indicação, proposta essa que visa melhoria do Município de São Miguel do Guaporé, na área da educação, segurança pública, assistência social, esporte, lazer, turismo ou meio ambiente. Sendo analisadas pelo poder legislativo, e se aprovadas eles irão fazer a votação do projeto ou apresentar na Sessão Legislativa.
Art. 14. Devem manter contato com seus padrinhos, levando informação, atribuindo com sugestões de melhorias ao seu bairro, linha ou escola para que sejam tomadas as devidas providências durante seu mandato.
Art. 15. Deve os Vereadores Mirins assistir as sessões plenárias da Câmara Municipal e acompanhar a visita do seu padrinho ou qualquer vereador na sua escola.
Art. 16. Fica determinada à Câmara Municipal que proceda envio da cópia desta Resolução à Secretária de Educação do Município.
Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatível.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 07 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:3B7D2ADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 716/GAB/2025. "DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE ROSANGELA BUGE DISCHER DE CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

Portaria nº 716/GAB/2025.

"DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE ROSANGELA BUGE DISCHER DE CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de **DIVISÃO DE ADM. E PROG. EDUCACIONAIS – PMDA 03**, a servidora **ROSANGELA BUGE DISCHER**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa ao dia 11 de novembro de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de novembro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:D3BD9AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 717/GAB/2025. "DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE CLEUNI LEITE LOBATO FERREIRA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI

Portaria nº 717/GAB/2025.

"DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE CLEUNI LEITE LOBATO FERREIRA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIVISÃO DE ADM. E PROG. EDUCACIONAIS – PMDA 03**, através desta portaria, a senhora **CLEUNI LEITE LOBATO FERREIRA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de novembro de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:66BED410

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ORDEM DO DIA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA

ORDEM DO DIA

39ª (trigésima nona) SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 13/11/2025, ***ÀS 19:00 HORAS*** NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL; JOSÉ CARREIRO DE MELO, SITO: AV. CAPITÃO SILVIO, S/N, ENTRE AS RUAS XV DE NOVEMBRO E OLAVO BILAC, NESTA CIDADE DE SERINGUEIRAS/RO.

- EXPEDIENTE RECEBIDO:

- **PROJETO DE MOÇÃO DE APLAUSOS Nº002/2025:** que DISPÕE SOBRE MOÇÃO DE APLAUSOS A SENHORA ANGELA MARIA COUTINHO PESSOA – CAFÉ SAUA.

- **PROJETO DE LEI Nº 141/2025:** que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO PARA 2025, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2025, E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, Autoria do Poder Executivo, em Regime de Urgência.

- **PROJETO DE LEI Nº 145/2025:** que ALTERA A LEI MUNICIPAL N°1.085/2017, QUE TRATA DA DOAÇÃO DE CARGAS DE TERRA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, Autoria do Poder Executivo, em Regime de Urgência.

-PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025: que MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, Autoria do Poder Executivo, em Regime de Urgência.

- ORDEM DO DIA:

- **PROJETO DE LEI Nº 135/2025:** que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO PARA 2025, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIA PARA 2025, E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, Autoria do Poder Executivo, em Regime de Urgência.

- **PROJETO DE LEI Nº 137/2025:** que AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS, MOVEIS USADOS, SUCATAS INSERVÍVEIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, Autoria do Poder Executivo, em Regime de Urgência.

- **PROJETO DE LEI Nº 138/2025:** que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA 2025, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIA PARA 2025 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, Autoria do Poder Executivo, em Regime de Urgência.

- **PROJETO DE LEI Nº 139/2025:** que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA 2025, DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, Autoria do Poder Executivo, em Regime de Urgência.

- CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:
- Convite, Ofícios, etc., de outros órgãos.

Câmara Municipal de Seringueiras - RO, 12 de novembro de 2025.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara M. de Seringueiras - RO.
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Angelica Procopio Dos Santos
Código Identificador:72A53ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2023,

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2023, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E A **E A ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE SERINGUEIRAS** PARA A REALIZAÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RECICLÁVEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº071/2023 E **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº570/2023**

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado Sr. Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº24.838.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a **ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE SERINGUEIRAS/RO**, inscrita no CNPJ N°.31.857.242/0001-20, com sede na Avenida Brasil, nº818, Município de Seringueiras/RO, por seu representante legal Senhor ADENILSO RAMOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF Nº 836.406.902-06, doravante designado de **CONTRATADA**, e acordam na realização do presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº570/2023/SEMAGRI,** , resultante da dispensa de Licitação Nº071/2023, e que se regerá com base nas legislações pertinentes, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo e valor do Contrato nº 58/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, para mais **30 (trinta) dias,** nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Termo Aditivo de Contrato, na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 06 de outubro de 2025.

Município de SeringueiRas/RO
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO DE SOUZA BISPO
Sec. Mun. De Agric. E Meio Ambiente
Portaria nº 017/GAB/PMS/2025

ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE SERINGUEIRAS/RO
CNPJ N°.31.857.242/0001-20
Contratada

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:50A757BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 028/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 718/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, alterações posteriores, Decreto Municipal 198/GAB/2022, LC 123/06 e 147/14, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2025**, que objetiva: ***SHOW MUSICAL DURANTE O RÉVEILLON 2025 (Contratação direta)*** Solicitação: **GABINETE DO PREFEITO**, **PROC: 718/2025**, **Recurso:** Próprio. O Valor estimado da aquisição é **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais). O aviso de inexigibilidade estará disponível pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, sala do Departamento de Contratações ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 07h00min às 13h00min. Demais informações telefone **(69) 99368-2499**, cpl@teixeirpolis.ro.gov.br, ou na Prefeitura de Teixeirópolis, sala do Departamento de Contratações.

Teixeirópolis - RO, 12 de novembro de 2025.

CILSO VIEIRA CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte.
Portaria 002/GAB/2025

Publicado por:
Kerlon Moreira Figueredo
Código Identificador:43BA0E8F

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 680/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 680/2025
CREDENCIAMENTO 006/2025 – INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00680.07.01-2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (MARMITEX)CIDADE DE JI-PARANÁ

Considerando o**Parecer Jurídico nº 333/PJM/2025**, que analisou a regularidade e legalidade do procedimento referente ao**Chamamento Público/ Credenciamento para Fornecimento de Refeições Preparadas (Marmitex)**, na modalidade**Ata de Credenciamento**, com fundamento na**Lei Federal nº 14.133/2021**. Considerando que a assessoria jurídica se manifestou**favoravelmente à homologação**do referido processo, atestando a conformidade dos atos administrativos e a regularidade da documentação apresentada pelas empresas credenciadas.

RESOLVE:

I– HOMOLOGAR o resultado do**Chamamento Público/Credenciamento** destinado ao **fornecimento de refeições preparadas (marmitex)**no município de **Ji-Paraná/RO**, conforme especificações constantes no processo administrativo nº**00680.07.01-2025**.

II – AUTORIZAR a continuidade dos trâmites administrativos subsequentes, inclusive a**assinatura da Ata de Credenciamento**e demais providências necessárias à execução contratual.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 246.100,00

Teixeirópolis/RO, 11de Novembro de 2025

Publicado por:
Kerlon Moreira Figueredo
Código Identificador:9B6D88B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2025 LEI 14.133/21

Processo Administrativo: n° **02411.04.01-2025– SEMED**

RESUMO DOS DADOS

DATA DA SESSÃO: 19/11/2025
HORARIO DA DISPUTA DE LANCES: Das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília-DF).
LOCAL: https://licitanet.com.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, COMPREENDENDO CLIMATIZADORES DE AR, QUADROS DE VIDRO, MESA SECRETARIA E BEBEDOURO DE COLUNA, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SEUS SETORES ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

EXCLUSIVO MEI/ME/EPP: Sim

BENEFÍCIO REGIONAL: Lei Complementar nº 123 e Decreto Municipal 1613/2016 MEI/ME/EPP: Sim

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 28.526,66 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: *R$ 1,00 (um real)*
INSTRUMENTO CONTRATUAL: tácito/empenho

EMAIL PARA CONTATO: supel@theobroma.ro.gov.br

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO do EDITAL

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 3.567/2023 e nº. 3101/GP/PMT/2020, 1613/2016 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº. 067 de 08 de julho de 2021.

O aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Theobroma/RO, em 12 de Novembro de 2025.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Superintendente Mun. De Licitações/SUPEL

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:AAC5C523

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 081 - CONTRATAÇÃO. HORÁ MAQUINA. CAMINHÃO BASCULANTE - SEMINFRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 081/2025
PROCESSO N. 1253/2025 – SEMINFRA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. EZEQUIEL SALDANHA**, com interveniência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA - SEMINFRA, representado por seu Secretário o Sr. LEONEL TEIXEIRA**.
CONTRATADA: MCB LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.381.253/0001-88, com sede na Avenida Rio de Janeiro, n. 4150, bairro Nova Porto Velho, no município de Porto Velho/RO, CEP: 76.820-050, representada por seu representante legal o **Sr. EDMILTON DOS SANTOS AGUIAR**
OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas, veículos e equipamentos:

QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.000 horas	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, COM DUPLO EIXO TRASEIRO, TRAÇADO, 6X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 270 KW, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 15 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO A PARTIR DO ANO: 2.006. INCLUINDO MOTORISTA, LAVAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA E ABASTECIMENTO, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE, FICA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTE, SENDO INFORMADO COM ANTECEDÊNCIA NA ORDEM DE SERVIÇOS. A ESTIMATIVA É QUE SE USE GRUPOS DE ATÉ 08 CAMINHÕES POR MÊS. (CRON 3919)	R$ 235,86	R$ 471.720,00

DO VALOR: O valor para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de hora máquina será de **R$ 471.720 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e vinte reais),** de acordo com o Termo de Adjudicação e Homologação de **ID n. 245529.**
DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução da obra são provenientes da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, Projeto Atividade 02.02.007. 20.782.2241 – Recuperação das Estradas Vicinais – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – Desdobramento n. 12 e reduzido n. 191, nos termos da Solicitação de Despesa n. 1070/2025 (ID n. 245879) e Processo Eletrônico n. 1253/2025.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de 150 (cento e cinquenta) dias e execução contratual serão de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da assinatura do contrato.
Urupá/RO, 12 de novembro de 2025.

DR. JOHNATAN SILVA DE SOUSA
Procurador-Geral do Município de Urupá/RO
OAB/RO 8732

Publicado por:
Johnatan Silva de Sousa
Código Identificador:20E6F0AC

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 082 - ALUGUEL. SOCIAL. ABRIGO - SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 082/2025 – SEMAS
PROCESSO N. 1203/2025
INEXIGIBILIDADE N. 18/2025
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na condição de Filial do Município de Urupá, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 21.346.637/0001-04, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por sua Secretária **Sra. CÉLIA MARIA DOS SANTOS**, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado pelo Prefeito o **Sr. EZEQUIEL SALDANHA**. **CONTRATADA:** Pessoa Física **WANDERSON DA SILVA MORAIS**, devidamente inscrito no CPF sob o n. ***551.552***. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a locação de 01 (um) imóvel em alvenaria ou madeira, situado na zona urbana do Município de Urupá/RO, localizado na Rua Olavo Pires, Bairro Novo Horizonte, cadastrado sob o n. 457.**PARAGRAFO ÚNICO:** O imóvel deve possuir a metragem mínima de 50,0 m² (cinquenta metros quadrados) e conter, no mínimo, 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro e 01 (uma) área de serviço. **VALOR:** O valor global estimado do contrato é de R$ 1.581,00 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais). Que será pago mensalmente no valor de R$ 527,00 (quinhentos e vinte e sete reais).**RECURSOS:** As despesas correntes deste contrato ocorrerão à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: funcional programática: 02.02.006.08.244.0010.2.097 – Piso Fixo de Proteção Social Especial – PSE, elemento de despesa: 33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física/Locação de imóveis, fonte de recurso: próprio, por meio da Inexigibilidade n. 18/2025, e processo administrativo n. 1203/2025. **PRAZO:** O prazo de vigência contratual é de 3 (três) meses. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e em casos excepcionais. **DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do auxílio moradia/benefício eventual de "aluguel social" será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fiscal de Contrato: **Sra. Gioneide De Souza Lima Piovesan**, Fiscal de Contratos, e pela Gestora do Contrato: **Sra. Célia Maria dos Santos**.
Urupá/RO, 12 de novembro de 2025.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:8BCF4396

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 195 - 12.11.2025 - NOMEAR. MATEUS FRANÇA DE MEDEIROS - GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEMINFRA

PORTARIA N. 195/2025 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Nomear o Sr. MATEUS FRANÇA DE MEDEIROS, para exercer cargo em comissão de GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REF./CDS 10, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 1400/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **MATEUS FRANÇA DE MEDEIROS,** CPF n. ***165.062***, para exercer o **cargo em comissão de GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REF. 10,** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura – SEMINFRA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeito a partir do dia 12 de novembro de 2025.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinatura Eletrônica)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Johnatan Silva de Sousa
Código Identificador:7878444C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO ALMEIDA - PROCESSO Nº 644/2025

Identificação Do Proponente e Do Proposto		
Unidade/Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal De Urupá		
Beneficiário:		
MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO ALMEIDA		
Destino:	Data De Início:	Data De Retorno:
Ji-paraná/RO	06/11/2025	06/11/2025
Motivo Da Viagem:		
Concede-se diária á servidora MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO ALMEIDA, referente ao seu deslocamento no dia 06/11/2025 a cidade de Ji-Paraná para participarem da Oficina Estadual de Qualificação da Atenção e Ampliação do Acesso a Pessoa em situação Violência Sexual e Abortamento Legal - Validação do Fluxo..		
Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1,0	R$ 93,83	R$ 93,83

Publicado por:
Djeimeleni Pimentel Rita
Código Identificador:722B6C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA SERGIO DOS SANTOS - PROCESSO Nº 376/2025

Identificação Do Proponente e Do Proposto		
Unidade/Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal De Urupá		
Beneficiário:		
SERGIO DOS SANTOS		
Destino:	Data De Início:	Data De Retorno:
Ji-paraná/RO	06/11/2025	06/11/2025
Motivo Da Viagem:		
Concede-se diária ao servidor SERGIO DOS SANTOS, referente ao seu deslocamento no dia 06/11/2025 a cidade de JiParaná em sua condição de motorista para levar a servidora MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO ALMEIDA para participar da Oficina Estadual de Qualificação da Atenção e Ampliação do Acesso a Pessoa em situação Violência Sexual e Abortamento Legal - Validação do Fluxo.		
Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1,0	R$ 93,83	R$ 93,83

Publicado por:
Djeimeleni Pimentel Rita
Código Identificador:21A8699C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA SURLEI GONCALVES ANTUNES ROCHA - PROCESSO Nº 768/2025

Identificação Do Proponente e Do Proposto		
Unidade/Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal De Urupá		
Beneficiário:		
SURLEI GONCALVES ANTUNES ROCHA		
Destino:	Data De Início:	Data De Retorno:
Ji-paraná/RO	07/11/2025	07/11/2025
Motivo Da Viagem:		
Concede-se diária á servidora SURLEI GONCALVES ANTUNES ROCHA , referente ao seu deslocamento no dia 07/11/2025 a cidade de Ji-Paraná para participarem da Oficina Estadual de Qualificação da Atenção e Ampliação do Acesso a Pessoa em situação Violência Sexual e Abortamento Legal - Validação do Fluxo.		
Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1,0	R$ 93,83	R$ 93,83

Publicado por:
Djeimeleni Pimentel Rita
Código Identificador:F26CA802

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI – RO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12880 PROCESSO Nº 064/2022
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.649.263/0001-99**, com sede na Rua Boa Vista, nº 2678, Centro, Vale do Anari/RO, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Romildo Lemos De Meira**, doravante denominada **CONTRATANTE**,
e a empresa **UNI TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.271.108/0001-08, com sede na Rua Manoel Franco, nº 809, Nova Brasília, CEP 76.360-442, e-mail: contratos@souuni.com, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO
Fica retificada a data de assinatura constante no Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 12880, originalmente datada de 29 de outubro de 2025, para constar como 20 de outubro de 2025, por se tratar da data correta de formalização entre as partes.
Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Vale do Anari/RO, 20 de outubro de 2025

ROMILDO LEMOS DE MEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vale do Anari – Contratante

WESLEY MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo - Contratada

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:58742007

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025 - SECOL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1777/2025/SEMAPEM SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO DIFERENCIADO AO MEI, ME E EPP. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL. O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025 - SECOL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1777/2025/SEMAPEM

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO DIFERENCIADO AO MEI, ME E EPP. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

O Município de Vale do Paraiso/RO, por meio do Setor de Compras e Licitações – SECOL, com sede na Av. Paraiso nº 2601, Centro do Município, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados, para maiores informações através do e-mail: cpl@valedoparaiso.ro.gov.br .

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA FUNCIONAMENTO DE BOMBA DE POÇO ARTESIANO, MATERIAL E SERVIÇO, CONFORME NDU 001.

Valor Global Estimado: R$ 3.296,67 (três mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).
Data limite para apresentação de proposta: dia 17/11/2025, às 18:00 Hrs (Horário de Brasília).
Endereço eletrônico para envio de propostas: https://licitanet.com.br/.
Link dos Anexos: https://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br/transparencia/.

Vale do Paraiso/RO, 12 de novembro de 2025.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Diretor da SECOL
Portaria nº 7.862/2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6D08977B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DEVOLUÇÃO PROCESSO 1817/2025

Processo Eletrônico N.º 1817/2025
Contratante: Prefeitura Municipal De Vale Do Paraíso/Ro
Objeto: Devolução do saldo, repasse financeiro Lei 14.399 repasse financeiro referente a Lei Aldir Blanc.
Valor: R$ 60.294,67(Sessenta mil e duzentos e noventa e quatro e sessenta e sete centavos).

04 - Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esportes E Turismo - SEMECE
Funcional: 27.813.1016.2025.0000
Elemento:3.3.90.93.00 Indenizações E Restituições.
Ficha: 787
Valor: R$ 60.294,67

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D6B2CED2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10.859 PROCESSO 871/2025

DECRETO Nº 10.859 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA LORENA CRISTINA OLIVEIRA SOARES, OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Administrativo nº2-871/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a licença maternidade à servidora **LORENA CRISTINA OLIVEIRA SOARES,** inscrita no CPF/MF sob o nº ***.789.252-**,ocupante do cargo de Gerente De Enfermagem da Atenção Básica, sem prejuízo da remuneração do cargo, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 28 de outubro de 2025. Fica também concedida a prorrogação dessa licença por mais 60 (sessenta) dias, conforme previsto na Lei nº 2.332, de 06 de junho de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:0EADCB1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 001/CMDCA/2025

EDITAL Nº 001/CMDCA/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO EMERGENCIAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE VALE DO PARAÍSO/RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Vale do Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 2.036/2023, torna público o presente edital que dispõe sobre a abertura de inscrições para o processo emergencial de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Vale do Paraíso/RO, e dá outras providências.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA
O presente processo de escolha em data é discipulado pela Lei Federal nº 8.069/1990 Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e pela Lei Municipal nº 2.036, de 22 de março de 2023, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público, que atua perante a Juiz da Infância e Juventude, da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO.

2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de lazer pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de 05 (cinco) membros suplentes.
2.3 De acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução nº 231/2022, publicada pelo CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DAS VAGAS
3.1 O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para Conselheiro Tutelar Suplente no Município de Vale do Paraíso - RO.
3.2 A atuação do Conselho Suplente acontecerá apenas pelo tempo de afastamento do Conselheiro Titular com direito a remuneração pertinente ao período de atuação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRESENTES A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
4.1 Reconhecida idoneidade moral: Ausência de antecedentes criminais (apresentar certidão negativa da comarca do Fórum de Ouro Preto do Oeste - RO):
4.2 Idade superior a 21 anos (apresentar xérox e original da identidade).
4.3 Apresentação de CPF (apresentar xérox e original) e 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
4.4 Residir no município por mais de dois anos (apresentar xérox do comprovante de residência e declaração com firma reconhecida);

4.5 Ter comprovada experiência no trabalho com crianças e adolescentes (comprovação de no mínimo um ano devidamente reconhecida em cartório por representante da instituição ou entidades);
4.6 Estar em dia com suas obrigações eleitorais (apresentar xérox do título de eleitor com comprovante da última eleição);
4.7 Estar em dia com suas obrigações militares se masculino, (apresentar xérox do comprovante);
4.8 Comprovante de conclusão do ensino médio (apresentar xérox autenticada);
4.9 Período para entrega da documentação do candidato: descrito no cronograma em anexo;
4.10 Não será aceita inscrição de candidatos que não apresentar toda documentação requisitada no presente edital, ou apresentá-la fora do prazo.

5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
5.1 Os conselheiros tutelaresdeverão ser submetidos a carga horária semanal de 40 horas de atividades, com escala de sobreaviso idêntica aos seus pares, vedado qualquer tratamento desigual;
5.2 A remuneração básica do Conselho Tutelar é de um salário mínimo e meio vigente, incidindo sobre esta remuneração os descontos legais obrigatórios, inclusive previdenciários;
5.3 Além da remuneração prevista no item anterior, o Conselho tutelar, após um ano de exercício do cargo e mediante escala, terá direito a um recesso remunerado, pelo período máximo de 30(trinta) dias, mediante parecer favorável do CMDCA.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
As atribuições dos membros do Conselho tutelar estão previstas na Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, não podendo ser instituídas novas atribuições em Regime Interno ou em atos administrativos semelhantes de qualquer outra autoridade, conforme previsto no art.25 da Resolução nº 231/2022.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL
7.1 A Comissão Eleitoral do Processo de escolha é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade a relação dos representantes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5(cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios;
7.2 Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
7.3 Das decisões da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha Unificado caberá recurso a plenária do CMDCA que se reunira em caráter extraordinário para decisão com o máximo de celeridade;
7.4 Esgotada a fase recursal, a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha, fará publicar a relação dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Público;
7.5 Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sobre pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
7.6 Facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem;
7.7 Analisar e decidir, em primeira instancia administrativa os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
7.8 Organizar o Processo de Escolha;
7.9 Escolher e divulgar os locais de votação;
7.10 Divulgar, imediatamente após a apuração o resultado oficial da votação.

8. DOS IMPEDIMENTOS
São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, companheiros em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhadio, tio(a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado(a), estende-se o impedimento em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital. (Lei Federal 8.069/1990, Art.140, Resolução 231/2022, Art.15 CONANDA).

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
O processo de escolha se realizará em 03 (três) etapas classificatórias e eliminatórias:
I - Primeira Etapa: Inscrições, e análise dos Currículos;
II - Segunda Etapa: Entrevista Pessoal;
III -Terceira Etapa: Pleito Eleitoral.

9.1 PRIMEIRA ETAPA
DA INSCRIÇÃO
A inscrição será realizada mediante o preenchimento de requerimento elaborado pela Comissão Eleitoral do CMDCA, o qual deverá ser entregue pessoalmente no seguinte endereço:**CRAS**, localizado na**Avenida Paraíso, nº 2106, Bairro Setor 01**, no horário das**07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira**, e das**07h às 13h, às sextas-feiras**.

As informações prestadas no ato das inscrições são de total responsabilidade do candidato.
No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais e uma cópia para autenticação da veracidade do documento ou uma cópia autenticada em cartório, dispensando a apresentação do original.

DA ANÁLISE CURRICULAR
1 Da análise curricular: essa etapa será de natureza classificatória e se somará a nota da entrevista pessoal.
2 Da entrega dos currículos: no prazo estipulado no cronograma em que os candidatos devem apresentar a formação acadêmica e experiência profissional deverá ser informada através de currículo assinado pelo candidato, devidamente acompanhado dos respectivos atestados de experiência; Comprovar experiência profissional inerente ao cargo pretendido e formação acadêmica com fotocopia autenticada, ou cópias acompanhadas dos originais de título, certificados, atestados ou declarações; (cópia não autenticada será autenticada pela comissão responsável do processo eleitoral no ato da entrega mediante o documento original).
3 A analise Curricular será realizada pela Comissão Eleitoral;
4 Para a pontuação referente à experiência profissional comprovada na área da seleção, serão considerados períodos anuais, sendo que fração de tempo superior a 06 (seis) meses serão contados como 01 (um) ano e, inferiores, serão desconsiderados.
5 Ao candidato que tiver seu currículo selecionado, será feita comunicação através de edital publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Vale do Paraíso, informando sobre a data e o local para a Entrevista.
6 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a)Mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b)Em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou setor competente;
c)Em caso de não possuir os documentos comprobatórios trabalhistas, os candidatos poderão apresentar declaração/certidão do órgão e/ou setor competente assinado pela Diretor/Presidente ou Coordenador do Programa/Projeto Social que manteve experiência. Tais entidades deverão estar devidamente inscritas no CMAS e/ou CMDCA;
d)Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.
7 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;
8 Os diplomas e os certificados de cursos de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar registrados, de acordo com a legislação pertinente.
9 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias que não conferem com original, à exceção dos atestados apresentados em sua via original;
10 O candidato deverá comprovar a conclusão de curso por meio de diploma e/ou certificado, de acordo com as exigências da legislação pertinente ou
11 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

12 O não comparecimento para entrega do currículo na data, na hora e local definidos pela comissão, será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
13 A comissão publicará os nomes dos candidatos aprovados.
14 Os critérios de desempate deste Edital só serão aplicados na segunda etapa Entrevista, respeitando as seguintes observações na ordem de:
a)Tiver o maior número de pontos na entrevista pessoal;
b)Tiver tempo de experiência no trabalho ligado a criança e adolescente
c)Tiver a maior idade, dentre os candidatos;

DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS
A partir da publicação da lista dos candidatos habilitados a participação do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer cidadão maior de 18 anos e capaz, poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo de escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos a autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
O candidato impugnado terá 05 (cinco} dias após conhecimento da denúncia para apresentar sua defesa.
Após a análise da documentação pela Comissão Eleitoral será publicada, nova lista dos candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

9.2 SEGUNDA ETAPA
ENTREVISTA PESSOAL
A entrevista tem caráter classificatório e eliminatório. A entrevista será realizada por uma equipe multidisciplinar com representantes da Educação, Equipe de Referência da Proteção Social Especial - PSE e Equipe do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, que farão uma entrevista pessoal onde os Critérios serão organizados de acordo com as especificidades do cargo de Conselheiro Tutelar no tocante a garantia de direito da criança e adolescente.

9.3 TERCEIRA ETAPA
DO PROCESSO DE ESCOLHA
O processo de escolha realizar-se-á de acordo com o cronograma em anexo, no horário das**07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira**, e das**07h às 13h, às sextas-feiras**, horário e local, conforme previsto no item 9.1.

DA CÉDULA OFICIAL
Obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade. (Resolução 231/2022/CONANDA)
Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente. (Resolução 231/2014/CONANDA)
Nas urnas eletrônicas constará apenas o número do candidato e não o nome ou foto, sendo de responsabilidade da Comissão Eleitoral realizar sorteio da numeração entre os candidatos inscritos onde os números não poderão ser menores que 10 e maior que 90.
Na impossibilidade de urnas eletrônicas, as cédulas serão elaboradas pela Comissão Eleitoral, sendo em modelo único.
A cédula será entregue pronta para o eleitor, caso não haja urna eletrônica ou dê defeito em alguma, devendo ser discriminado na cédula os nomes de todos os candidatos acompanhados por numeração.

10. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA.
10.1 É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, conforme Art. 139, § 3 da Lei 8.069/90.
10.2 Toda propaganda eleitoral será realizada pelo candidato, imputando-lhe responsabilidades pelos excessos de seus simpatizantes.
10.3 Não será permitida propaganda que perturbe a ordem pública e aliciamento de eleitores por propaganda enganosa.
10.4 É vedada a propaganda de candidato em rádio, jornais, televisão, outdoors e luminosos.
10.5 É vedado ao candidato, a seus familiares e a terceiros o fornecimento de transporte aos eleitores no dia da eleição.
10.6 Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição em qualquer local público ou aberto, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
10.7 É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
10.8 É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eleitorais (Vereadores, Prefeitos, deputados, etc) ao candidato;
10.9 Compete à comissão eleitoral do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente), processar e discutir, sobre denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo inclusive determinar retirada da propaganda, ou reconhecimento dos materiais e cassação de candidaturas.
10.10 O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter sua candidatura impugnada pela Comissão Eleitoral.

11. EMPATE
Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na Entrevista Pessoal. Persistindo o empate, será considerado o maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente. Caso ainda haja empate, terá preferência o candidato de maior idade.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Ao final de todo o processo, a Comissão Eleitoral divulgará nos Órgão Públicos de Vale do Paraíso ou em meio equivalente, o nome dos 5 (cinco) conselheiros tutelares mais votados em ordem decrescente de votação.

13. DOS RECURSOS
13.1 Realizado o Processo de Escolha, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Eleitoral, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
13.2 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Presidência da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha.
13.3 O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Eleitoral para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
13.4 Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
13.5 A decisão proferida nos recursos pela Comissão Eleitoral é irrecorrível, na esfera administrativa.
13.6 Esgotada a fase recursal, a Comissão Eleitoral publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

14. DA FORMAÇÃO
14.1 Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, em no mínimo 95% da carga horária obrigatória ofertada, o qual será confirmado através de lista de presença (sob pena de eliminação).
14.2 A comissão divulgará o local e a hora de realização da formação.
14.3 A carga horária da capacitação será de 40 horas, a ser realizada em 5 (cinco) dias, sendo 8 (oito) horas diárias.

15. DA POSSE
A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Prefeito de Vale do Paraíso.

16. DA APURAÇÃO
16.1 A apuração dar-se pela contagem dos votos das respectivas seções eleitorais, em local a ser definido, com a presença de membros da comissão eleitoral, fiscais e escrutinadores (a serem escolhidos pela comissão eleitoral).
16.2 Após a apuração dos votos, poderá os fiscais assim como os candidatos apresentar impugnação, que serão decididas pela comissão

eleitoral depois de ser ouvida pelo Ministério Público, no prazo de 24 horas.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2039/2023.
17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referente ao Processo de Escolha para Conselho Tutelar.
17.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
17.4 Sendo o conselho tutelar um cargo de dedicação integral é vedado a acumulação da função com qualquer atividade remunerada, pública ou privada.
17.5 As atribuições e obrigações dos conselheiros e conselho tutelar são as constantes na Constituição Federal, Lei Federal nº 8.069/90 - ECA e da Legislação Municipal em vigor.
17.6 A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
17.7 O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais.
17.8 As datas previstas neste edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão Eleitoral e dará ciência aos candidatos por meio de publicação de Resoluções divulgadas nos Órgãos Públicos de Vale do Paraíso.

Vale do Paraíso/RO,12 de novembro de 2025

MARIA POLIANE PEREIRA CARVALHO
Presidente Comissão Eleitoral

ZILDA FRANCISCA PAIVA
Vice-Presidente Comissão Eleitoral

JOSIANE DE LIMA NEIMOG
Secretária da Comissão

DEBORA VARGAS PINA VIANNA CARVALHO
Vice-Secretária da Comissão

LINK DO EDITAL E SEUS ANEXOS POR COMPLETO:
https://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/detalhe_documento.php?id_publicacao=27142&nomeaplicacao=publicacao

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:11784682

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 105/2025 PROCESSO Nº 1-1532/2025

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 105/2025
Processo nº1-1532/2025
Contratante:PREFEITURAMUNICIPALDEVALE DOPARAÍSO
Contratado:CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão integrada de frotas, abrangendo rastreamento veicular, controle de abastecimento, intermediação para aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva, por meio de rede credenciada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE.
Vigência:6 (seis) meses contadosa partir do recebimento daOrdem de Compra,devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor Total:R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)e refere-se aoSERVIÇO DE GESTÃO DE FROTAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA ABRANGENDO CONTROLE DE ABASTECIMENTO POR MEIO DE REDE CREDENCIADA.
Data de Assinatura:10 de novembro de 2025
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 10 de novembro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8CA9EC6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO RESCISÃO Nº 14/2025 PROCESSO 109/2025

RESUMO DE TERMO RESCISÃO Nº 14/2025
Contrato nº 61/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
Contratado: HENRIQUE ANTONIO COGO-ME
Cláusula Primeira: As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com fundamento no art. 79, inciso II, combinado com o art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Cláusula Décima Quarta do instrumento original, rescindir o Contrato nº 61/2024, cumprindo todas as formalidades legais e regulamentares.
Cláusula Segunda: A rescisão amigável do contrato será efetivada sem quaisquer ônus, multas ou penalidades para ambas as partes, que mutuamente renunciam a direitos e obrigações adicionais derivados da relação jurídica estabelecida no Processo Administrativo nº 4-109/2024.
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2025
Interveniente: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

Vale do Paraíso RO, 12 de novembro de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D7E62E09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

PROCESSO Nº 908/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2025,

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DOESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.834.732/0001-54, com sede e administração na Av Brasil, 3044, bairro redondo, nesta cidade e Comarca de Alta Floresta D Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, residente e domiciliado, nesta cidade Alta Floresta D Oeste, Estado de Rondônia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços em favor da empresa FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 53.640.621/0001-04, com sede à RUA RUA ALEXANDRE DE BARROS, 147, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO COUTINHO ELOI, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de Aquisições de Materiais para Iluminação Pública, mediante a Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.,
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	34625	BRAÇO LUMINARIA PÚBLICA: CURVO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO, COM SAPATA DOIS FUROS, GALVANIZADA A FOGO, COMPRIMENTO MINIMO DE 200CM (2 METROS), DIÂMETRO DO TUBO ENTRE MINIMO DE 48MM E MAXIMO DE 54MM.	UN	382	R$ 94,0000	R$ 35.908,0000	MF
					TOTAL:	R$ 35.908,0000	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34625	BRAÇO LUMINARIA PÚBLICA: CURVO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO, COM SAPATA DOIS FUROS, GALVANIZADA A FOGO, COMPRIMENTO MINIMO DE 200CM (2 METROS), DIÂMETRO DO TUBO ENTRE MINIMO DE 48MM E MAXIMO DE 54MM.	UN	18	R$ 105,0000	R$ 1.890,0000	MF
					TOTAL:	R$ 1.890,0000	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR
3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste, sem participação de outros órgãos.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.
4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a *50%* dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4º da Lei 14.133/21.
4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o *dobro* do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86° § 5º da Lei 14.133/21.
4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração municipal por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.2.1 O instrumento contratual deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3 após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.3.1 será incluído na ata, na forma de anexo, caso haja, o registro dos licitantes que:
5.3.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.3.1.2. Mantiverem sua proposta original.
5.3.2. Será respeitada, nas aquisições, a ordem de classificação dos licitantes participantes do certame.
5.3.2.1. Esgotada a ordem de classificação e não havendo interessados, a administração municipal poderá consultar outros fornecedores, respeitando o preço registrado.
5.4. O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.5 para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.6.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.
5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na página oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.8 após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de cinco dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Municipal.

5.9 A ata de registro de preços poderá ser assinada digitalmente utilizando certificados digitais válidos e emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP - Brasil, sendo facultado a Administração a verificação de autenticidade.
5.10 quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração Municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO
6.1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega ....., contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
6.2 A requisição poderá ser efetuada via e-mail encaminhado pelo Setor ..... da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste - RO, sendo respeitado o prazo de entrega.
6.2.1- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Gestor da Ata.
6.3 As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, situado na Avenida Minas Gerais nº 4626, Bairro Cidade Alta, Alta Floresta D'Oeste/RO, CEP 76.954-000, com prazo imediato após entrega de cópia da nota de empenho ao fornecedor ou conforme especificado em edital no horário de atendimentos das 07h30min às 13h30min.

6.4 - Correrá por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive casos de devolução.
6.5 Caso seja entregue algum produto danificado deverá o Detentor da Ata substituir no mesmo prazo, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - Os pagamentos devidos a Detentora da Ata serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo especificado conforme edital, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.
7.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
7.3 - O pagamento será feito em cheque nominal a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.
7.4 - À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.
8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1 os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:
8.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
8.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
8.1.3 na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.1.1.1 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
8.1.1.2 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
9.1 na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
9.1.2 na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
9.1.3 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
9.1.4 na hipótese de redução do preço registrado, a Administração Municipal revisará os contratos decorrentes da ata de registro de preços para avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.2 na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
9.2.1 neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
9.2.2 não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração Municipal e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
9.2.3 na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
9.2.4 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
9.2.5 na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Administração Municipal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
9.2.6 A Administração Municipal revisará os contratos firmados decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal sem justificativa razoável;
10.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Administração Municipal, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da Administração Municipal, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração Municipal, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.
11. DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.2 É da competência da Administração Municipal a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.
11.3. Os setores deverão comunicar a Administração Municipal qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração Municipal e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2. As partes envolvidas consentem com a utilização dos seus dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução do contrato, bem como comprometem-se a observar as regras e princípios referente ao tratamento de dados pessoais estabelecidos no Art. 5º, inciso em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.
Fica eleito o foro do Município de Alta Floresta D Oeste para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de seis (06) páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Alta Floresta D'Oeste,12 de novembro 2025.

GIOVAN DAMO	_____
Prefeito Municipal	Secretário Municipal
FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇOES LTDA	***SAMARA DOS SANTOS DUTRA***
53.640.621/0001-04 Empresa	Gerente do Reg. Preço

Publicado por:
Samara Dos Santos Dutra
Código Identificador:2209E017

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº114/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

PROCESSO Nº 908/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2025,

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DOESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.834.732/0001-54, com sede e administração na Av Brasil, 3044, bairro redondo, nesta cidade e Comarca de Alta Floresta D Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, residente e domiciliado, nesta cidade Alta Floresta D Oeste, Estado de Rondônia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços em favor da empresa TRINFO ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 56.004.897/0001-86, com sede à RUA RUA R 6, 237, neste ato representada pelo Sr. ALTIVO EDUARDO DE FREITAS, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de Aquisições de Materiais para Iluminação Pública, mediante a Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.,
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33707	BRAÇO LUMINARIA PÚBLICA: SAPATA 1 FURO, COMPRIMENTO 100CM (1 METRO), SENDO RETO, DIAMETRO DO CANO DE NO MINIMO 25MM E MAXIMO DE 60MM, GALVANIZADA A FOGO.	UN	400	R$ 19,6000	R$ 7.840,0000	JRC
3	34630	LUMINÁRIA PUBLICA: LED POTENCIA MINIMA DE 150 WATTS, LUZ BRANCA FRIA MINIMA DE 4.000 A 6.500K, IP66, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 18000 LÚMENS, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 30.000H COM ENCAIXE PARA RELE FOTOELÉTRICO 3 PINOS	UN	1.225	R$ 256,0000	R$ 313.600,0000	RAJIX

		DIÂMETRO DE ENCAIXE BRAÇO 25 A 64MM, REGULAGEM DE ÂNGULO de 70º a 140º, BIVOLT AUTOMATICA 110/220V, atendam às normas técnicas da ABNT e à Portaria 62/2022 do INMETRO.					
4	34626	POSTE DE CONCRETO 100, COMPRIMENTO 7 METROS, SEGUINDO NORMAS DA CONCESSIONARIA LOCAL	UN	20	R$ 474,0000	R$ 9.480,0000	PILINCHA
					TOTAL:	R$ 330.920,0000	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	34630	LUMINÁRIA PUBLICA: LED POTENCIA MINIMA DE 150 WATTS, LUZ BRANCA FRIA MINIMA DE 4.000 A 6.500K, IP66, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 18000 LÚMENS, VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 30.000H COM ENCAIXE PARA RELE FOTOELÉTRICO 3 PINOS DIÂMETRO DE ENCAIXE BRAÇO 25 A 64MM, REGULAGEM DE ÂNGULO de 70º a 140º, BIVOLT AUTOMATICA 110/220V, atendam às normas técnicas da ABNT e à Portaria 62/2022 do INMETRO.	UN	175	R$ 256,0000	R$ 44.800,0000	RAJIX
					TOTAL:	R$ 44.800,0000	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste, sem participação de outros órgãos.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a *50%* dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4º da Lei 14.133/21.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o *dobro* do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86° § 5º da Lei 14.133/21.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração municipal por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1 será incluído na ata, na forma de anexo, caso haja, o registro dos licitantes que:

5.3.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.2. Será respeitada, nas aquisições, a ordem de classificação dos licitantes participantes do certame.

5.3.2.1. Esgotada a ordem de classificação e não havendo interessados, a administração municipal poderá consultar outros fornecedores, respeitando o preço registrado.

5.4. O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5 para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na página oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de cinco dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Municipal.

5.9 A ata de registro de preços poderá ser assinada digitalmente utilizando certificados digitais válidos e emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP - Brasil, sendo facultado a Administração a verificação de autenticidade.

5.10 quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração Municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega ....., contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
6.2 A requisição poderá ser efetuada via e-mail encaminhado pelo Setor ..... da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste - RO, sendo respeitado o prazo de entrega.
6.2.1- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Gestor da Ata.
6.3 As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, situado na Avenida Minas Gerais nº 4626, Bairro Cidade Alta, Alta Floresta D'Oeste/RO, CEP 76.954-000, com prazo imediato após entrega de cópia da nota de empenho ao fornecedor ou conforme especificado em edital no horário de atendimentos das 07h30min às 13h30min.

6.4 - Correrá por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive casos de devolução.
6.5 Caso seja entregue algum produto danificado deverá o Detentor da Ata substituir no mesmo prazo, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - Os pagamentos devidos a Detentora da Ata serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo especificado conforme edital, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.
7.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
7.3 - O pagamento será feito em cheque nominal a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.
7.4 - À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.
8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1 os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:
8.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
8.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
8.1.3 na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.1.1.1 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
8.1.1.2 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
9.1 na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
9.1.2 na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
9.1.3 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
9.1.4 na hipótese de redução do preço registrado, a Administração Municipal revisará os contratos decorrentes da ata de registro de preços para avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.2 na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
9.2.1 neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
9.2.2 não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração Municipal e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
9.2.3 na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
9.2.4 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
9.2.5 na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Administração Municipal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
9.2.6 A Administração Municipal revisará os contratos firmados decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal sem justificativa razoável;
10.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Administração Municipal, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da Administração Municipal, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração Municipal, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.
11. DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.2 É da competência da Administração Municipal a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.
11.3. Os setores deverão comunicar a Administração Municipal qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração Municipal e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
12.2. As partes envolvidas consentem com a utilização dos seus dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução do contrato, bem como comprometem-se a observar as regras e princípios referente ao tratamento de dados pessoais estabelecidos no Art. 5º, inciso em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.
Fica eleito o foro do Município de Alta Floresta D Oeste para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de sete (07) páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Alta Floresta D'Oeste, 12 de novembro 2025.

GIOVAN DAMO	_____
Prefeito Municipal	Secretário Municipal
TRINFO ILUMINAÇÃO LTDA	***SAMARA DOS SANTOS DUTRA***
56.004.897/0001-86	Gerente do Reg. Preço
Empresa	

Publicado por:
Samara Dos Santos Dutra
Código Identificador:694B22F5

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2025

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
001/2025

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, Leiloeiro Público oficial do Estado de Rondônia, inscrito na Junta Comercial de Rondônia – JUCER, sob o n º 024/JUCER, devidamente autorizado pela **Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste - RO** comunica que realizará **LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE** de bens inservíveis e/ou antieconômicos autorizado pelo Processo Administrativo nº 192/SEMFAP/2025; de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e demais alterações, Decretos n º 21.981/32 e n º 22.427/33 Instrução Normativa nº 72 de 19 de Dezembro de 2019, Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973 e suas alterações.

Leilão 1ª praça: 19 de novembro de 2025.
Leilão 2ª praça: 26 de novembro de 2025.

Dia do encerramento da 1ª praça**: 19 de novembro de 2025**
Horário de encerramento**: A partir das 09h00min (horário local)**
Dia do encerramento da 2ª praça**: 26 de novembro de 2025**
Horário de encerramento**: A partir das 09h00min (horário local)**

Cadastros poderão ser feitos até as 08h00min do dia anterior ao encerramento.

Lances podem ser feitos a partir do dia **04 de novembo de 2025 até a data e hora do encerramento**. Encerramento de um lote para o outro ocorre em um intervalo de 2 minutos.
Exemplo: 01° lote encerra-se as 10h00min, o 2º lote encerra-se as 10h02min e assim sucessivamente.

OBS: O SISTEMA SO FECHARÁ O LOTE QUANDO NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO DE LANCES

LOCAL DE CADASTRAMENTO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO: Via sistema web: *www.maleiloesro.com.br*

TERMO DE ADESÃO (adesão do cadastro no site).
8.3Ter certeza do que estão comprando, visitando os lotes, pois todos os lotes são vendidos no estado que se encontram sem direito a garantia de espécie alguma. Não comprem somente pelas fotos, são meramente ilustrativas, pois as mesmas podem não representar a real situação física do lote.

1. LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS
Os lotes estarão expostos para visitação de segunda a sexta feira, entre os dias: **10 a 19 de novembro de 2025- de Alta Floresta do Oeste - RO**. Horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Lote	Local	Endereço	Horário
01, 02, 03, 04	Secretaria de Educação	Rua Piaui, em frente ao quartel da Policia Militar	07h30min às 13h30min

05	Distrito De Porto Rolim De Moura Do Guaporé	Distrito De Porto Rolim De Moura Do Guaporé	07h30min às 13h30min
06, 07, 08, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22	Secretaria de INFRAESTRUTURA	Avenida Minas Gerais Patio da Garagem, Proximo ao Hospital Municipal	07h30min às 13h30min
09, 10, 11, 12, 13	Prefeitura Almoxarifado E Hospital E Secretarias Municipais	Dependencias Da Prefeitura Almoxarifado E Hospital E Secretarias Municipais	07h30min às 13h30min
20	Pátio do Viveiro de Mudas Municipal Linha P50 Km 01	Pátio do Viveiro de Mudas Municipal Linha P50 Km 01	07h30min às 13h30min

2. OBJETO
Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de **LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE de BENS INSERVIVEIS** da **Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste - RO**, a serem ofertados em 22 lotes. Especificações e avaliação discriminadas no Anexo deste Edital.

3. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO
Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao **LEILOEIRO**, nem a Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste – RO**.** qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição acima descrito, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei. **Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do LEILOEIRO,** Para participação no leilão os arrematantes serão identificados e qualificados, devendo para tanto estarem munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF), ocasião em que declararão ter visitado os lotes e serem conhecedores das suas condições dando plena aceitação dos termos deste Edital. As Notas de Arrematação serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão, e em caso de arrematação em nome de pessoa Jurídica, o representante da mesma deverá portar o Cartão de CGC e Inscrição Estadual, o Contrato Social e suas alterações, e procuração com fim específico de participação neste Leilão, quando não for um dos titulares. Serão Aceitas fotocópias autenticadas dos documentos. Não será possível a emissão das notas em nome de Pessoa Jurídica sem a apresentação dos documentos acima.

O valor atribuído para o lance inicial dos lotes (valor inicial do leilão) não necessariamente é o preço mínimo de venda dos mesmos. A Comitente vendedora irá analisar as ofertas realizadas em até 5 (Cinco) dias úteis após o término do Leilão. Caso os lances não sejam aprovados, os mesmos serão desconsiderados, não sendo devido qualquer valor ao usuário (propoente). O usuário declara ter ciência de que os lances ofertados não caracterizam direito adquirido e que, portanto, desde já renúncia de qualquer valor requerido a título de indenização e/ou reembolso, qualquer direito ou qualquer ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento desta possibilidade.

4. FORMAS DE PAGAMENTOS:

As arrematações serão pagas da seguinte forma: Lote:
O valor do lote arrematado será depositado na conta da **Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste - RO,** sendo;

A PREFEITURA NAO POSSUI PIX

Banco do Brasil - 001
Agência: 2173-3
Conta Corrente: 17619-2
CNPJ: 15834732/0001-54
R$ SOMENTE TRANSFERENCIA TED

O valor da comissão será depositado na conta do Leiloeiro **Marcus Allain de Oliveira Barbosa**, sendo:

Banco do Brasil PIX: 32650280204
Agência: 2270-5
Conta corrente: 38.039-3
CPF: 326.502.802-04
R$

Banco Sicoob PIX: 69992296465
Agência: 3315
Conta corrente: 690.284-7
CPF: 326.502.802-04
R$

Não serão aceitos pagamento com cheques. Após a comprovação do depósito será emitida a Nota de Arrematação por parte do leiloeiro, com a qual o arrematante terá o direito de retirada do bem arrematado.

5. PRAZO PARA PAGAMENTO:
Até 72 horas após o leilão. Caso o arrematante não efetue o pagamento da arrematação sujeitarão faltosos nas penas da Lei, onde então, será declarada a sua inadimplência. A contar do encerramento do leilão, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente há 20% em cima do lanço final, perdendo então o direito de quaisquer reclamações. No prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site. Perdendo então o direito de quaisquer reclamações.

6. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:
Os arrematantes dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis, para retirada dos bens, a contar da data de quitação dos lances e a consequente liberação dos bens arrematados. Findo o prazo concedido, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento da multa equivalente a 01% (um por cento) por dia de atraso, a título de estadia, calculada sobre o valor da arrematação. Ultrapassado este prazo e permanecendo, os bens e veículos serão revertidos ao patrimônio da **Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste - RO**, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direitos à restituição dos valores pagos, bem como da comissão do **LEILOEIRO**.

REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN:

Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto ao **DETRAN**, sujeitando-se, evidentemente, as exigências do órgão.

Os Arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão todos os ônus sobre eles incidentes tais como: 2ª via do DUT, seguro obrigatório, transferência de propriedade, licenciamento, remarcação de chassi, se houver, e IPVA. Os débitos existentes nos veículos documentáveis ou sucatas serão de responsabilidade dos arrematantes. Os veículos vendidos como sucata não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias públicas.
Veículos classificados como sucata, somente PJ, podem participar do leilão, – empresa do ramo de desmonte, devidamente registradas no Detran de sua sede ou instalações, conforme análise dos dados pelo órgão competente (objetivo social com "desmanche de veículos" e CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07). Nos termos da lei Federal nº 12.977/2014 e resolução Contran nº 611/2016.

7. ADVERTÊNCIAS:
É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação. **NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS SEM A DEVIDA APRESENTAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL DE PERDA ROUBO OU EXTRAVIO.**
Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, em especial aos artigos 337 - F, 337 - I e 337 - K.
Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste - RO poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.
Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente.
IMPORTANTE: a falta de pagamento implicará a cobrança de MULTA calculada em percentual estabelecido em edital de 20% incidente sobre o valor MÁXIMO do lote.
A simples oferta de lance implica **aceitação expressa** pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
Atenção: Os únicos documentos fornecidos pelo Leiloeiro são: nota de arrematação, edital de Leilão e a publicação do edital no Diário Municipal ou Estadual. O Leiloeiro não é despachante, e não é responsável pela transferência de veículos, cabendo aos arrematantes e a contratante de acordo com a Lei vigente.

8. PENALIDADES:
Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

*"**Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência".***

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:
Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.
"Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."
A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9. DA REVOGAÇÃO
Antes da retirada do produto, a **Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste - RO** poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. O qual será assinado um termo de vistoria do lote, recebimento do bem e aceitação do edital conforme preconiza **o Art. 23**. **Do DECRETO Nº 21.981DE 19 DE OUTUBRO DE 1932.**
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro.
Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

As avaliações e reavaliações são de inteira responsabilidade do contratante conforme **DECRETO Nº 21.981DE 19 DE OUTUBRO DE 1932. Art. 20.** Os leiloeiros não poderão vender em leilão, em suas casas a fora delas, quaisquer efeitos senão mediante autorização por carta ou relação, em que o comitente os especifique, declarando as ordens ou instruções que julgar convenientes e fixando, se assim o entender, o mínimo dos preços pelos quais os mesmos efeitos deverão ser negociados.
"Aceito os lances condicionais, em hipótese alguma o valor da comissão será menor do que a avaliação inicial."
BENS A SEREM LEILOADOS: Os bens a serem leiloados encontram-se qualificados e discriminados a seguir: (ANEXO)

Anexo

Lote	Marca/Fabricação/Modelo	Placa	RENAVAM	Situação	Valor R$
01	TOYOTA HILUX CD4X4 STD PICK-UP CABINE DUPLA, ANO E MODELO 2015, COR BRANCA, A DIESEL.	NCN3J83	1042447753	DOC	**R$35.000,00.**
02	MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC, ANO E MODELO ANO MODELO 2005/2006, COR BRANCA, A DIESEL.	NBP0B51	881455288	DOC	**R$25.000,00.**
03	ONIBUS RURAL ESCOLAR M. BENZ/COMIL OF1519 ANO E MODELO 2015, COR AMARELA, A DIESEL.	NCS9B13	1047044142	DOC	**R$40.000,00.**
04	CAMINHAO IVECO/DAILY 70C17HDCS COM CARROCERIA EM MADEIRA, ANO E MODELO 2015 A DIESEL.	NCR3J61	1077472959	DOC	

					R$50.000,00
05	LANCHA ESCOLAR DE NÚMERO LE-BNA-529, DE COR AMARELA TODA EQUIPADA CONFORME TERMO DE INSPENÇAO, ACOPLADA COM MOTOR 90 YAMAHA SERIE Nº 61P1 041167.				**R$12.000,00.**
06	MOTONIVELADORA, MOTOR A DIESEL 6 CILINDROS, COM POTÊNCIA DE 138 KW/HP, DA MARCA XCMG GR 180BR.				**R$15.000,00.**
07	RETROESCAVADEIRA, 4X4 ANO 2020, POTÊNCIA 92PH MARCA XCMG. MODELO XT870BR. MOTOR NÚMERO: DEUTZBF42012.				**R$50.000,00.**
08	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, FORD/CARGO 2623 6X4 ANO E MODELO. 2012/2013, COR BRANCA, A DIESEL.	OLV7946	477816045	DOC	**R$35.000,00.**
09	SUCATAS DE AR-CONDICIONADOS SPLIT E AR-CONDICIONADOS DE JANELAS 10 AR JANELA E 08 AR-CONDICIONADO SPLIT, E SUCATAS DE BEBEDOURO INDUSTRIAL DE INOX. – CADEIRA SECRETARIA FOGAO INDUSTRIAL ARMARIO ARQUIVO EM AÇO, FRIGOBAR GELADEIRAS E OUTRAS SUCATAS.				**R$400,00.**
10	SUCATAS DE INFORMATICA AUDIO E VIDEO - TELEVISORES, CAMERAS DIGITAIS MICROCOMPUTADORES NOBREAK, MONITOR DE VIDEOS E NOTEBOOKS				**R$400,00.**
11	01 APARELHO DE RAIO X FIXO MARCA PHILIPS COMPACTO P. SERIE: PAEACN07001; 01 SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS; E DEMAIS PECAS E SUCATAS DE APARELHOS HOSPITALARES, MEDIDOR DE PRESAO, INALADOR E OUTRAS SUCATAS.				**R$3.000,00.**
12	LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR DE 36 KG.; ESTRUTURA EXTERNA AÇO INÓX / AÇO; PAINEL DE COMANDO POSSUI; BARREIRA SANITÁRIA POSSUI; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA POSSUI; FREIO DE PARADA POSSUI; CESTO INTERNO AÇO INOXIDÁVEL. DA MARCA WASH LAV				**R$ 1.200,00**
13	01 APARELHO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA. MARCA HORIBA. E 01 ANALISADOR BIOQUIMICO. MARCA SINNOWA SX140. SERIE Nº B2HM003				**R$ 800,00**
14	USINA PRÉ MISTURADA A FRIO, MODELO TIGER 60 COR VERMELHA ANO DE FABRICAÇAO 2012 COM OS ITENS, USINA PRÉ MISTURADA A FRIO TIGER 60, DEPOSITO MARA EMULSAO ASFALTICA.				**R$1.000,00.**
15	CAMINHONETE GM/S10 GREENCAR AMB M13, ANO E MODELO 2012/2013, COR BRANCA,	FFZ4218	492299234	DOC	**R$10.000,00.**
16	FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO E MODELO 2013, COR BRANCA, FLEX.	OHQ3708	558708099	DOC	**R$8.000,00.**
17	VAN FURGAO FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO E MODELO 2016, COR BRANCA, A DIESEL.	NEE6845	1092992089	DOC	**R$35.000,00.**
18	RENAULT/MASTER MBUS L3H2 ACESSO CADEIRANTE: DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL, ANO E MODELO 2018, COR BRANCA.	OHQ2191	1184013885	DOC	**R$45.000,00.**
19	MOTOCICLETA KASINSKI/CRZ 150 10, ANO E MODELO 2012, COR PRETA, A GASOLINA.	OHU4659	493495967	DOC	**R$800,00.**
20	SUCATAS DE TRATORES AGRÍCOLAS FOR NEW HOLAND, SUCATAS PNEUS E PARTES DE FERRO E COMPONENTES.				**R$500,00.**
21	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, ANO E MODELO 2013/2014, COR BRANCA.	NDS9357	602792860	DOC	**R$16.000,00**
22	GOL 1.0, VOLKWAGEM, ANO E MODELO 2012/2013, COR BRANCO.	NCO8818	482194219	DOC	**R$15.000,00**

Artigo 695 da Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973

Art. 695. Se o arrematante ou o seu fiador não pagar dentro de 03 (três) dias o preço, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço final.

INFORMAÇÕES:
Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste – RO. representadas por seus credenciados, e na forma de fiscais do certame, através do telefone (69) 3641-2194 com os Senhor Sergio (99226-6858), Aline, Kleber e Daniel.

MA LEILÕES – através do Leiloeiro Sr. **Marcus Allain**, através dos contatos (69) 99229-6465/98464-9997/99219-4497 – E-mail: ***maleiloes@hotmail.com*** ou no seu escritório sito a Rua Petrópolis, 3181- Novo Horizonte – PVH – RO.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 04 de novembro de 2025.

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA
Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia
JUCER/024

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:904B629B

PODER EXECUTIVO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 1201

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social de Alta Floresta D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1201/2025
b) Licitação Nrº :	1201/2025
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	12/11/2025
e) Objeto Homologado :	A aquisição das CANECA se faz necessário para um evento comemorativo, no qual se reúnem o Grupo de Idosos Viva a Vida para interagir e desfrutar de momentos agradáveis com o encerramento das atividades e comemoração de final de ano, neste dia serão realizadas atrações lúdicas e brincadeiras oferecidas pela equipe do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS. O item será nos termos do Quadro de Especificações Mínimas do Aviso de Dispensa de Licitação, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. 3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, o prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da autorização de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. 3.3 O custo estimado total será conforme cotação em anexo. 3.4 Justifica-se a aquisição das CANECAS para distribuição, uma vez que atendemos o grupo de idosos, através da Proteção Social Básica. Sendo assim elaboramos a festividade, com vista a proporcionar atrações para o nosso público.

Fornecedor: Eliade do Prado Vilerá Barbosa - ME
CNPJ/CPF: 09.104.617/0001-21
Valor Total Homologado - R$ 1.900,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 12 de novembro de 2025.

REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA
Secretário da SEMTRAS

Publicado por:
Marcia Alves Pereira Farto
Código Identificador:52712547

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 23102/2025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.912, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o artigo 6º, inciso III daLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481) LOA/2025, publicada no dia 03/01/2025, edição 3889 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e art. 41, inciso I com o art. 43 §1°, inciso III ambos da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 26905/2025-Memorando 246 de 05/11/2025 (ID 3582922), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2501-MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	336	02.08.10.122.0039.2501	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	40.000,00
Fonte de recurso: 1.500-7001-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Complemento de Fonte Utilizado para Identificar as Emendas Parlamentares Individuais na LOA, no âmbito do Poder Legislativo - ASPS.				
Projeto/Atividade: 2513-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR MAC				
ANULAÇÃO	421	02.08.10.302.0037.2513	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-40.000,00
Fonte de recurso: 1.500-7001-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Complemento de Fonte Utilizado para Identificar as Emendas Parlamentares Individuais na LOA, no âmbito do Poder Legislativo - ASPS.				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				**40.000,00**
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**-40.000,00**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizada a Anulação Parcial de Dotação da própria unidade orçamentária, visando execução de emenda municipal individual destinada ao Projeto Equipando 2025 para a Comunidade Terapêutica Missão Kadosh.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br- CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/11/2025 às 13:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:68DAF4F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 450/2025 DE 12/11/2025 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº450/2025 de 12/11/2025
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: INEXIGIBILIDADE - 0017/25 Processo: 278/2025 Obra:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00294/25

Contrato: Convênio:	

Dados do Fornecedor:

Nome:	32527 - EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ:	55.809.716/0001-26
Endereço:	PIO XII, 1061 - PEDRINHAS
Cidade:	PORTO VELHO/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 10
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Dados da Contabilização	**Centro de Custo**
D: 332313000000000 - SELEÇÃO E TREINAMENTO C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	010 - CAMARA MUNICIPAL 009 - CURSOS E TREINAMENTOS

Código de Aplicação
001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais)

Dotação

Dotação Total:	758.714,91
Empenhado até a data:	506.176,30
Valor deste Empenho:	5.980,00
Saldo Atual:	246.558,61

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000045/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 - Contratação da empresa EDUCAGOV CURSOS E TREINAMENTOS LTDA,Capacitação na Prática: Retenções, REINF, DCTFWeb e MIT para Gestores Públicos, a ser realizado no período de 17 a 19 de novembro de 2025, na cidade de Porto Velho RO.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO		2,00	SER	2.990,00	5.980,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

Emitido por: EDIVALDO DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:3BA91E7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO N° 213/2025

Processo Administrativo n°11-651/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADA: FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDACNPJ n°37.313.045/0001-26.

OBJETO:AQUISIÇÃO DEEQUIPAMENTOS HOSPITALARES, utilizados pelo Hospital de Pequeno Porte HPP, Repasse fundo a fundo - FAF, Resolução nº 439/2023/SESAU-CIB, em execução a recursos objeto de Transferência Especial, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Foco cirúrgico auxiliarled** Foco auxiliar transportável com pedestal rodízios e sistema de freios na diagonal. Montado sob rodízios sobre base em aço carbono com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi. Dispõe de mastro inferior e superior com haste interna em inox para ajuste regulável de altura. Cúpula confeccionada em polímero de alto impacto (poliestireno) contendo com 4 placas totalizando 12 Power leds. Luz fria através de filtros de permeabilidade e espectral branca buscando atender a todas as necessidades clínicas. Luminosidade de no mínimo 60.000 lux. Alimentação em série isolada de acordo com as normas de segurança elétrica IEC 60.601-1 assegurando sua luminosidade. Vida útil dos leds de aproximadamente 60.000 horas. Sistema de auto balanceamento sem a necessidade de contra peso. Movimento dos braços realizado de maneira suave e com pouco esforço. Manopla em alumínio polido. Fonte de alimentação elétrica independente com controle de corrente chaveada e adequada aos requisitos normativos legais proporcionando mais conforto e segurança a equipe médica. Informações Técnicas:-Qte de leds: 12 leds;- Potência Nominal: 77 VA;- Tipo de corrente: AC (alternada);- Temperatura da Cor: entre 3000 a 6500 K;- Tensão de entrada:127/220VAC;-Frequência:50/60HZ;-Pot.Bulbo(Lente): 7,2W ;- Número de fase: bifásico;- IRC: > 96%;- Diâm. campo focal/Lum: 50 a 200 mm;- Energia Rad. Média: < 3 mW/m2.lx;- Diâm. da Cúpula: 216mm;- Consumo Máx.de energia/led: 2,66 watts; Fontechaveadacomfullrangeentre90a240VAC(Bivolt). Com bateria. Com montagem e treinamento de funcionamento para pessoa indicada por esta secretaria de saúde.	01 Un.	12.000,00	12.000,00

VIGÊNCIA:12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil) reais conforme Proposta Vencedora(ID 519347).

DOTAÇÃO: Ação Programática: 020505.10.302.0010.2052.0000 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial.Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso: 0.2.621 004.131 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, Ficha 705.

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de novembro de 2025.

Município de Campo Novo de Rondônia
EDIMARA DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:BB00A87F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO N° 216/2025

Processo Administrativo n°11-2361/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADA: BORGES & SILVA BORGES LTDACNPJ/MF nº 08.466.578/0001-40.

OBJETO:EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E EM SEUS DISTRITOS NA ZONA RURAL, RIO BRANCO E TRÊS COQUEIROS, CONFORME EDITAL. queserão fornecidas nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MED.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	DIESEL COMUM	Equador	70,00	LIT	7,31	511,70
1	GASOLINA COM	Equador	200,00	LIT	7,31	1.462,00

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) diascontados da assinatura do contrato.

VALOR: R$ 1.973,70(um mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos), conforme consta nas Notas de Empenho 2196(ID 529128)e 2197(ID 529137).

DOTAÇÃO:

Ficha: 111
Unidade: 020404 - Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0005.2029.0000 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de novembro de 2025.

Município de Campo Novo de Rondônia
WANIA BRUNA DOS SANTOS ALFLEN
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D7B6DC79

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO N° 217/2025

Processo Administrativo n°11-1623/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADA: AUTO POSTO PATROA LTDA, CNPJ nº 16.528.020/0001-70.

OBJETO:EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E EM SEUS DISTRITOS NA ZONA RURAL, RIO BRANCO E TRÊS COQUEIROS, CONFORME EDITAL. queserão fornecidas nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital.

Item	Item Proposta	Produto	Catálogo	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	2	007.001.006	25372	DIESEL S-10	Petrobrás	2.000,00	LITRO	7,30	14.600,00

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias,contados da assinatura do contrato.

VALOR: R$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), conforme consta em Pedido de Empenho 2206(ID 529640).

DOTAÇÃO:

Ficha: 411
Unidade: 020808 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional: 20.606.0018.2015.0000 - Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural
Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de novembro de 2025.

Município De Campo Novo De Rondônia
CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:10095DCB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 258, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.175/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de**R$ 12.933,83 (doze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos),**conforme especificação abaixo:

I – Dotações a suplementar:

a)		
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0018	Nosso Campo em Produção	
2015	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
411 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**12.933,83**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

I – Dotações a serem anuladas:

a)		
02.13	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
02.13.14	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
13	Cultura	

392	Difusão Cultural	
0009	Cultura ao Alcance de Todos	
2028	Promoção de Eventos Turisiticos, Culturais, Artísticos e Folclóricos	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
535 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**5.401,18**
b)		
02.13	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
02.13.14	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0009	Cultura ao Alcance de Todos	
2035	Atividades de Desenvolvimento da Cultura	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
539 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**2.458,33**
c)		
02.13	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
02.13.14	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0009	Cultura ao Alcance de Todos	
2035	Atividades de Desenvolvimento da Cultura	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
592 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.531,35**
d)		
02.13	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
02.13.14	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
23	Comércio e Serviços	
695	Turismo	
0020	A Hora do Turismo	
2018	Atividades de Apoio ao Turismo	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
561 - 3.3.90.14	**Diárias - Civil**	**1.542,97**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:DF0D7C74

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 260, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.175/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de**R$ 106.823,20 (cento e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos),**conforme especificação abaixo:

I – Dotações a suplementar:

a)			
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
02.08.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
0002	Administração Geral		
2238	Atividades de Meio Ambiente		
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
379 - 3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	**400,00**	
b)			
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
02.08.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
0002	Administração Geral		
2016	Atividades de Agricultura		
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
397 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**50.000,00**	
c)			
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
02.08.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
0002	Administração Geral		
2016	Atividades de Agricultura		

1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
398 - 3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	**2.600,00**	
d)			
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
02.08.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
0002	Administração Geral		
2016	Atividades de Agricultura		
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
407 - 3.3.90.95	**Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo**	**3.823,20**	
e)			
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
02.08.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
0002	Administração Geral		
2016	Atividades de Agricultura		
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
405 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**50.000,00**	

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

I – Dotações a serem anuladas:

a)		
02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
99	Reserva de Contingência	
999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
45 - 9.9.99.99	**Reserva De Contingencia E Reserva Do Rpps**	**56.823,20**
b)		
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0019	Recicle Hoje, Colha Amanhã	
2103	Participação no Consócio Intermunicipal de Saneamento Básico	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
369 - 3.3.71.70	**Rateio Pela Participação Em Consórcio Público**	**19.466,64**
c)		
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0019	Recicle Hoje, Colha Amanhã	
2104	Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
370 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**7.000,00**
d)		
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0019	Recicle Hoje, Colha Amanhã	
2104	Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
371 - 3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	**1.000,00**
e)		
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
18	Gestão Ambiental	
541	Preservação e Conservação Ambiental	
0002	Administração Geral	
2238	Atividades de Meio Ambiente	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
381 - 3.1.91.13	**Obrigações Patronais**	**1.182,15**
f)		
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
20	Agricultura	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2016	Atividades de Agricultura	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
400 - 3.1.91.13	**Obrigações Patronais**	**7.321,34**
g)		
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
20	Agricultura	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2016	Atividades de Agricultura	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
402 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**100,33**
h)		

02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
20	Agricultura	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2016	Atividades de Agricultura	
2.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
597 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**1.059,56**
i)		
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
20	Agricultura	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2016	Atividades de Agricultura	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
403 - 3.3.90.33	**Passagens E Despesas Com Locomoção**	**354,15**
j)		
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
20	Agricultura	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2016	Atividades de Agricultura	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
406 - 3.3.90.47	**Obrigações Tributárias E Contributivas**	**6.832,42**
k)		
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
20	Agricultura	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2016	Atividades de Agricultura	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
711 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**1.981,13**
l)		
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
20	Agricultura	
605	Abastecimento	
0018	Nosso Campo em Produção	
2218	Atividades da Feira do Produtor Rural	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
410 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**70,78**
m)		
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0018	Nosso Campo em Produção	
2015	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
713 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.631,50**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:2E74D370

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2024

"ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A **PRORROGAÇÃO** DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR QUE TRATA A **CLÁUSULA SEGUNDA** DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 11/2024"

CONTRATO Nº 011/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, QUE FAZEM ENTRE SI **O MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS DO ESTADO DE RONDONIA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMUSA,** com sede na Avenida Jacarandá, 100 Bairro Centro na cidade de Castanheiras, no Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761,969/0001-03, neste ato representada pelo Prefeito municipal **CÍCERO APARECIDO GODOI,** brasileiro, casado, ,residente e domiciliado na Rua do Jambo, nº 1006, Bairro Centro, na cidade de Castanheiras -RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **ROLIM NET SERVIÇOS & INTERNET LTDA,** com sede na av, Manaus, nº 5095, bairro centro, Rolim de Moura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.337.446/0001-80, neste ato representada por **ILDO LUCAS CALIANI**, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo nº 4 9 7 /2024, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos municipais

aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº025/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULAPRIMEIRA:DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de link de internet banda larga 100% fibra ótica, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 400 Mbps; FULL DUPLEX; PARA O CENTRO DE SAÚDE DO DISTRITO DE JARDINÓPOLIS.	MÊS	12	R$ 334,00	R$ 4.008,00
2	LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 400 Mbps; FULL DUPLEX; PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE.	MÊS	12	R$ 334,00	R$ 4.008,00
3	LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 400 Mbps; FULL DUPLEX; PARA A UBS ALBINO ALVES DA SILVA.	MÊS	12	R$ 334,00	R$ 4.008,00
4	LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 400 Mbps; FULL DUPLEX; PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE NICOLAU ALVEZ QUEVEDO.	MÊS	12	R$ 334,00	R$ 4.008,00
TOTAL					16.032,00

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência que embasou a contratação;
O instrumento convocatório, assim considerado o edital de licitação ou o Aviso de ContrataçãoDireta, conforme o caso;
A Proposta do **CONTRATADO**, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas nesteContrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas; e
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo deReferência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.
Caso haja alteração de endereço durante a vigência do contrato, a contratada ficará responsável por todas as despesas de reinstalação.

CLÁUSULA SEGUNDA:DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Médice/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides advindas deste Contrato. Para firmeza e como prova de acordo é lavrado o presente Termo Aditivo ao contrato **11/SEMUSA/2024** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em **02** (duas) vias de igual teor e forma.

CASTANHEIRAS/RO, 03 de NOVEMBRO de 2025.

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:D78580F3

CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2024
"ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR QUE TRATA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 12/2024"
CONTRATO Nº 012/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO
DE INTERNET BANDA LARGA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS DO ESTADO DE RONDONIA, por intermédio da
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com sede na Avenida Jacarandá, 100 Bairro Centro na cidade de Castanheiras, no Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761,969/0001-03, neste ato representada pelo Prefeito municipal CÍCERO APARECIDO GODOI, brasileiro, casado, ,residente e domiciliado na Rua do Jambo, nº 1006, Bairro Centro, na cidade de Castanheiras -RO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ROLIM NET SERVIÇOS & INTERNET LTDA, com sede na av, Manaus, nº 5095, bairro centro, Rolim de Moura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.337.446/0001-80, neste ato representada por ILDO LUCAS CALIANI, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento no Processo nº 497/2024, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos municipais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº026/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas
CLÁUSULA PRIMEIRA:DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviçosde link de internet banda larga 100% fibra ótica, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TAXA DE INSTALAÇÃO	SERV	2	366,00	732,00
2	LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 400 Mbps; FULL DUPLEX; PARA ESCOLA MUNICIPAL MARQUES DE BARBACENA	MÊS	12	334,00	4.008,00
3	LINK DE INTERNET	MÊS	12	334,00	4.008,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.3.2.O instrumento convocatório, assim considerado o edital de licitação ou o Aviso de ContrataçãoDireta, conforme o caso;
1.3.3. A Proposta do CONTRATADO, que, em caso de divergência com as condições
estabelecidas nesteContrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.4. Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo deReferência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.
1.5. Caso haja alteração de endereço durante a vigência do contrato, a contratada ficará responsável por todas as despesas de reinstalação.
CLÁUSULA SEGUNDA:DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Médice/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou
lides advindas deste Contrato. Para firmeza e como prova de acordo é lavrado o presente

	BANDA LARGA DE 400 Mbps; FULL DUPLEX; PARA ESCOLA MUNICIPAL VASCO DA GAMA				
4	LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 400 Mbps; FULL DUPLEX; PARA A ANTIGA ESCOLA EUGENIO LAZARIN HOJE EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARQUES DE BARBACENA NO DISTRITO DE JARDINÓPOLIS	MÊS	12	334,00	4.008,00
5	LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 400 Mbps; FULL DUPLEX; PARA A CRECHE MUNICIPAL SEDE DO MUNICÍPIO	MÊS	12	334,00	4.008,00
6	LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 400 Mbps; FULL DUPLEX; PARA O NOVO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MÊS	12	334,00	4.008,00
TOTAL	20.772,00				

Termo Aditivo ao contrato 12/SEMEC/2024 que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CASTANHEIRAS/RO, 03 de NOVEMBRO de 2025

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:21AE4659

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 720, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 2.701, de 11 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 75.422,83** (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de "Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

a) Recurso oriundo do recebimento de pagamentos de Taxas de Serviços de Horas Máquinas, referentes às Requisições dos Produtores Rurais para a realização de serviços em propriedades rurais de conformidade com o Programa Porteira Adentro.

Art. 3º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 520702 e CRC: A23AC747

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000 Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 720/2025

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Taxas de Serviços Horas Máquinas Trabalhadas (Requisições)**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.20.605.0007.2.031	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	481	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	75.422,83
TOTAL GERAL							**75.422,83**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
12/11/2025 07:36:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 520702 e o CRC A23AC747.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:418D5D67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 721, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.701, de 11 de novembro de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 520703 e CRC: 29E35974

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000 Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 721/2025

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.122.0022.2.083	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	518	3.3.90.14	Diárias - Civil	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.000,00
TOTAL GERAL							**5.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.122.0011.2.083	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	517	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.000,00
TOTAL GERAL							**5.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
12/11/2025 07:36:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 520703 e o CRC 29E35974.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:FA77CD01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 722, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.701, de 11 de novembro de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 520704 e CRC: 60C2CFF1

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000 Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 722/2025

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	25	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	20.000,00
TOTAL GERAL							**20.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**						
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0025.2.001	Atividades Legislativas	8	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SD	20.000,00
TOTAL GERAL							**20.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
12/11/2025 07:36:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 520704 e o CRC 60C2CFF1.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:5F902714

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 723, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.701, de 11 de novembro de 2025**; **RESOLVE:**

Art. 1º **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 582.120,00** (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil e Cento e Vinte Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – **Recursos do SUS**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Portaria GM/MS nº 7.360, de 30 de junho de 2025, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundos da **Proposta n° 36000652086202500**, de **Emenda Parlamentar nº 43310001**, da Deputada Federal Cristiane Lopes; e
b) Portaria GM/MS nº 8.111, de 15 de setembro de 2025, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundos da **Proposta n° 36000695041202500**, de **Emenda Parlamentar nº 71230005**, da Bancada de Rondônia.

Art. 3º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 520705 e CRC: 5B62E4B6

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000 Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 723/2025

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
****Emenda Parlamentar nº 43310001/Deputada Federal Cristiane Lopes - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 624018-8)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	800	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	250.000,00
****Emenda Parlamentar nº 71230005/Bancada de Rondônia - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 574035926-7)**							
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	829	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 3120	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPB	150.000,00
		830	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 3120	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPB	182.120,00
TOTAL GERAL							**582.120,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
12/11/2025 07:36:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 520705 e o CRC 5B62E4B6.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:C00ADC88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 724, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.701, de 11 de novembro de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 14.500,00** (Catorze Mil e Quinhentos Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 520706 e CRC: 2079425D

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000 Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 724/2025

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	831	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	14.500,00
TOTAL GERAL							**14.500,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.13.392.0014.2.059	Atividades da Política do Desenvolvimento da Cultura e do Esporte Escolar	671	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
		672	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	4.500,00
TOTAL GERAL							**14.500,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
12/11/2025 07:36:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 520706 e o CRC 2079425D.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:1A773748

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1283-08/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/11/2025), a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos dos artigos 82, 83, 84, 85 e 86 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n° 2660/2023 e de acordo com as

demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para composição de 250 Cestas Natalinas para atender famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou desemprego no município de Itapuã do Oeste, de acordo com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, cujos elementos a integra.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DOS FORNECEDORES E SEUS RESPECTIVOS ITENS:

Fornecedor: INOVAÇÃO COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 19.634.357/0001-50						
Representante:CICERO CARLOS RIBEIRO						
Telefone:(69) 3535-3018/ 9 8115-8392/ 9 9972-7468						
E-mail: cicero.carlos@at5.com.br						
Endereço:Av. Jaru, 2471, Setor BNH, CEP: 76.870-765, Ariquemes/RO.						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	250	Pct	Achocolatado em pó 400 gr- de 1ª qualidade em pó instantâneo rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, embalagem de 400 g	Muky	10,13	2.532,50
2	250	Und	Arroz tipo 1 com 5 kg, Tipo:Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1.Com número de registro no Ministério da Saúde/ Agricultura, validadeimpressas nas embalagens, validade mínimade12 (doze) meses.	Du Chef	20,80	5.200,00
3	250	Pct	Azeitona fatiada, 300g ingredientes básicos: azeitonas verdes sem caroço, unidade de fornecimento: embalagem com500 g peso líquido e300 g peso líquido drenado características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conforme com a legislação em vigor.	Campo Bello	8,82	2.205,00
4	250	Pct	Biscoito doce 350gr tipo: oval, sabor maizena, sem recheio, contém glúten, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Vilma	7,73	1.932,50
5	250	Cx	Caixa de bombom 250g, Bombom sortidos	Lacta	15,45	3.862,50
6	250	Und	Creme de leite 200 gr, Creme de leite leve UHT homogeneizado 15 gordura	Mococa	3,80	950,00
7	250	Und	Extrato de tomate 340g: de 1ª qualidade, embalagem de 340g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Bonare	4,60	1.150,00
8	250	Und	Farofa de mandioca pronta tradicional prontafarofa de mandioca pronta tradicional pronta400 GR	Bernardo	9,69	2.422,50
9	250	Und	Frango inteiro de 1ª qualidade de 2,5 até 3 kgabatido, congelado, sem tempero e com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie).	Avenorte	39,11	9.777,50
10	250	Und	Goiabada lisa: embalada em plástico transparente 500g	Ole	9,66	2.415,00
11	250	Und	Leite condensado produzido com leite integral, açúcar e lactose 395 g, lata ou tetra Pack, sem ferrugens e amassadas, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atender as especificações técnica da ANVIS. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 395g.	Piracanjuba	8,14	2.035,00
12	250	Pct	Macarrão de sêmolatipo espaguete 8 com ovos 500g sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. 1ª qualidade, pct 500g.	Liane	5,41	1.352,50
13	250	Unid	Mistura para bolo, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácidofólico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, Estabilizante ecitina de soja (ins 322, ovo em pó, sal, fermento em Pó, sabores variados embalagem plástica de 400 gr.	Dona Benta	7,53	1.882,50
14	250	Und	Panetone com gotas de chocolate 500g, Com gotas de chocolate fermentação natural	Santo Pao	16,40	4.100,00
15	250	Und	Refrigerante:gaseificado, sabores variados, qualidade igual ou superior a marca coca-cola 2LT	Sukita	10,39	2.597,50
16	250	Und	SARDINHAS:líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível (soja geneticamente modificada a partir de agrobacterium sp.), água e sal. 125g	88	6,98	1.745,00
17	250	Unid	Seleta sache 200g: Sache composta por cenouras, ervilhas e batatas de altíssima qualidade	Ole	5,72	1.430,00
18	250	Und	Suco de uva tinto sem glúten 1L	Panizon	19,02	4.755,00
19	250	Pct	Uva passa:uva passa sem caroço, pacote 500G	La Roja	15,41	3.852,50
Total R$ 56.197,50						

R$ 224,79 por cesta.

O valor total da contratação é de **R$ 56.197,50** (cinquenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é esse registrado no certame e estabelecido nessa Cláusula II deste instrumento.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, prorrogável uma única vez pelo mesmo período, em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES.

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal n° 2660/2023 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO DEMANDANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - **SEMTAS**.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

São aquelas descritas no Item 09 da Minuta do Contrato; e

São todas aquelas descritas no item 16 do termo de referência.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São aquelas descritas no Item 08 da Minuta do Contrato; e

São todas aquelas descritas no item 17 do termo de referência.

CLÁUSULA VI – DO CADASTRO RESERVA
Relação de fornecedores que aceitaram compor o cadastro reserva:
(Conforme anexo – Relatório disponível no portal LICITANET)
CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços poderá ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico.**
A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega/prestação dos serviços decorrente dela estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
Se o serviço prestado não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua reparação na forma definida no edital.
A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 156, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
CLÁUSULA VIII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O prazo e o local de entrega do objeto ou execução dos serviços encontram-se definidos de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VII** do edital de **Pregão Eletrônico**.
LOCAL DE ENTREGA: Conforme item 02 do edital.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme item 02 do edital.
CLÁUSULA IX – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização da SEMAP.
A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no Decreto Municipal n° 2660/2023.
Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - **SEMAP**. itapuaro@gmail.com
CLÁUSULA X – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal, após autorização expressa do órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no § 2º ao § 8 º do Art. 86 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
As contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
CLÁUSULA XI – DO REMANEJAMENTO DOS ITENS REGISTRADOS
Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
CLÁUSULA XII – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
É possível alterar a ata de registro de preços, em negociação entre órgão gestor e
fornecedor, a ata poderá ser aditada, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, e
poderá, ainda, sofrer apostilamento.
A alteração na ata de registro de preços é independente da alteração dos contratos.
Se o órgão participante já houver formalizado um contrato com o fornecedor ou prestador de serviços à época em que foi realizada a alteração na ata de registro de preços, a relação entre as duas partes não sofrerá influência das alterações realizadas na ata.
Se for realizada uma alteração em qualquer contrato celebrado entre o fornecedor e um
dos órgãos participantes do registro de preços, a ata não sofrerá nenhuma influência, a não ser que o órgão gestor considere prudente realizá-la.
Para que haja maior flexibilidade nas compras por registro de preços, poderá utilizar
empenho em substituição ao contrato para entregas imediatas.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
Pela Administração, quando:
O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
Pelo licitante vencedor quando:
Ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurará o
contraditório e a ampla defesa, formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas descritas no item 25 do Edital; e
Aquelas descritas no item 11 da Minuta de Contrato;
A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública da prefeitura de Itapuã do Oeste.
No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XV – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do presente instrumento fica a cargo da secretaria participante conforme item 4.2 desse instrumento.
O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro;
O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata, devendo informar à secretaria demandante qualquer acontecimento anormal.
Comunicações oficiais referentes a presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Demandante, conforme item 4.2 desse instrumento.

CLÁUSULA XVI – DO PAGAMENTO

Na contratação decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no item 02 do edital.

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo Administrativo.
A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou e pela publicação da ata em diário oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº. 14.133/2021, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA XVII – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA
Secretário – SEMAP
Portaria Nº 067/GAB-PMIO/2025

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Prefeito

Empresa Vencedora Do Certame:
INOVAÇÃO COMERCIO DE ALIMENTOS

NÃO HÁ CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:00CE5308

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

Processo nº 1729/2025
Pregão nº 27/SEMADFAZ/2025

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da Diretoria de Compras, situada na Av. Rio de Janeiro, 3098 Centro, Machadinho D'Oeste/RO, neste ato representado pela Sr.ª Talita Rosalem Ferreira, Gestora do Registro de Preços nomeada através da portaria nº 439/2025 de 16 de junho de 2025, e as empresas: **SOUZA SERVIÇOS DE ESGOTO,**

devidamente inscrita no CNPJn° 12.431.604/0001-71, situada à AV BRASIL, nº 3546, Sala B, Centro, CEP: 76.868-000 – Machadinho D'Oeste – RO – Tel. (69) 9.9220-3172, representada legalmente pela Sr. Robson Souza da Silva, inscrito no CPF nº 794.842.XXX-34 e **RONDONIA AUTOFOSSA E SERVICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ nº 26.313.818/0002-39, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 3507 Centro, CEP: 76.868-000 – Machadinho D'Oeste – RO – Tel. (69) 9.9997-1332, representada legalmente pelo Sr. Thiago da Silva Almeida, inscrito no CPF nº 907.447.XXX-20. **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), homologada pelo o Excelentíssimo Sr. Prefeito Paulo Henrique dos Santos ID860244, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4175 de 22 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA / ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS E DESENTUPIMENTO DE VASOS SANITÁRIOS E PIAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** conforme itens descritos no Termo de Referência, anexo I deste edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 **PRODUTOS REGISTRADOS**

EMPRESA: SOUZA SERVIÇOS DE ESGOTO - CNPJn° 12.431.604/0001-71

ITEM	OBJETO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.
01	**DESENTUPIMENTO DE PIA** ÁREA URBANA	SERV	48	SERV	R$ 320,00
02	**DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO** ÁREA URBANA	SERV	48	SERV	R$ 319,90
03	**LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA ÁREA URBANA** - serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica (veículo equipado, equipamentos e mão de obra as custas da contratada)	M³	902	SERV	R$ 47,90
04	**DESENTUPIMENTO DE PIA** Distrito Estrela Azul	SERV	7	SERV	R$ 540,00
05	**DESENTUPIMENTO DE VASO SANIT**. Distrito Estrela Azul	SERV	2	SERV	R$ 559,00
06	**LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA DISTRITO DE ESTRELA AZUL** - serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica no distrito de estrela azul (veículo equipado, equipamentos e mão de obra as custas da contratada)	M³	35	SERV	R$ 74,90
07	**SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA** - utilizando veículo equipado com tanque, equipamentos e mão de obra necessário as custas da contratada. Escola P.M.E.F. João Paulo II - localizada no Distrito De Entre Rios, MA-28, distancia aproximada de 75 km da sede do município.	M³	24	SERV	R$ 146,90
08	**SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA** - utilizando veículo equipado com tanque, equipamentos e mão de obra necessário as custas da contratada. Escola P.M.E.F. Roberto Marinho, localizada na Linha MA-16/18, distancia aproximada de 56 Km da sede do município.	M³	24	SERV	R$ 113,90
09	**SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA** - utilizando veículo equipado com tanque, equipamentos e mão de obra necessário as custas da contratada. Escola P.M.E.F. Tom Jobim, localizada na Linha MA- 28- Pé De Galinha, distancia aproximada de 40 km da sede do município.	M³	24	SERV	R$ 99,90
10	**SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA** - utilizando veículo equipado com tanque, equipamentos e mão de obra necessário as custas da contratada. Escola P.M.E.F. Hermínia C. De Oliveira, localizada na Linha MC-07, distancia aproximada de 30 km da sede do município.	M³	24	SERV	R$ 79,90
16	**SERV. LIMP. FOSSA. ESC. SILVANIO REGINO CRIVELARI** - serviço de limpeza e esgotamento de fossas sépticas, Distrito do 5º BEC, Rua Carlos Fernandes de Souza distância aproximada de 43 km da sede do município.	M³	48	SERV	R$ 50,10
18	**SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA** Distrito 5º BEC (veículo equipado, equipamentos e mão de obra as custas da contratada).	M³	35	SERV	R$ 25,30
19	**DESENTUPIMENTO DE VASO SANITARIO** Distrito 5º BEC	SERV	10	SERV	R$ 100,10
20	**DESENTUPIMENTO DE PIA** Distrito 5º BEC	SERV	10	SERV	R$ 20,20
21	**SERVIÇO DE LIMP. FOSSA SEPTICA** - serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica, utilizando veículo equipado com tanque, equipamentos e mão de obra necessário as custas da contratada. Gleba 04 - UBS Tabajara.	M³	12	SERV	R$ 100,10
22	**LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA** - serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica. (veículo equipado com tanque, equipamentos e mão de obra as custas da contratada) UBS Maciel Filismino da Silva localizado na Linha MA 28/RO (Distrito Entre Rios).	M³	12	SERV	R$ 194,00
24	**LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA** - serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica. (veículo equipado com tanque, equipamentos e mão de obra as custas da contratada) UBS - ponto de apoio da MA 16/RO limpeza de fossa - UBS ponto de apoio ma16.	M³	12	SERV	R$ 169,90
25	**DESENTUPIMENTO DE VASO SANITARIO** Gleba 04 - UBS Estrela Azul.	SERV	5	SERV	R$ 199,00

RONDONIA AUTOFOSSA E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 26.313.818/0002-39

ITEM	OBJETO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.
11	**DESENTUPIMENTO DE VASO SANITARIO** - E.P.M.E.F. Hermínia C. de Oliveira, localizada na Linha MC-07, distancia aproximada de 30 km da sede do município.	SERV	3	SERV	R$ 597,00
12	**SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA** - utilizando veículo equipado com tanque, equipamentos e mão de obra necessário as custas da contratada. Escola P.M.E.F. Onofre Dias Lopes, localizada na Linha Gleba-04, Distrito de Estrela Azul, distancia aproximada de 35 km da sede do município.	M³	48	SERV	R$ 151,00
13	**DESENTUPIMENTO DE VASO SANITARIO** E.P.M.E.F. Onofre Dias Lopes, LOCALIZADA na Linha Gleba-04, Distrito De Estrela Azul, distância aproximada de 35 km da sede do município.	SERV	5	SERV	R$ 600,00
14	**SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA**, utilizando veículo equipado com tanque, equipamentos e mão de obra necessário as custas da contratada. Escola P.M.E.F. Amigos Do Campo, localizada na Linha C-10 (Assentamento Amigos do Campo), distancia aproximada de 40 km da sede do município.	M³	24	SERV	R$ 157,00

15	**SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA,** utilizando veículo equipado com tanque, equipamentos e mão de obra necessário as custas da contratada. Escola P.M.E.F. Antônio Francisco Lisboa, localizada na Linha C-04 (Assentamento Cedro Jequitibá), distancia aproximada de 53 km da sede do município.	M³	24	SERV	R$ 171,00
17	**SERVIÇO DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS** veículo equipado, equipamentos e mão de obra à custa da contratada - Centro De Educação Infantil José Ferreira Machado, localizada na Av. Jorge Teixeira, SN, no Distrito de 5º BEC.	M³	24	SERV	R$ 143,80

23	**SERVIÇO DE LIMP. FOSSA SEPTICA** - serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica, utilizando veículo equipado com tanque, equipamentos e mão de obra necessário as custas da contratada. UBS Jorge Balbino De Oliveira, localizado na Linha MA 35/RO (Amigos do Campo).	M³	12	SERV	R$ 99,00
26	**DESENTUPIMENTO DE VASO SANITARIO** Gleba 04 - UBS Tabajara.	SERV	5	SERV	R$ 596,00
27	**DESENTUPIMENTO DE VASO SANITARIO** UBS Jorge Balbino De Oliveira, localizado na Linha MA 35/RO (Amigos Do Campo).	SERV	5	SERV	R$ 596,00
28	**DESENTUPIMENTO DE VASO SANITARIO** - UBS Maciel Filismino Da Silva localizado na Linha MA 28/RO (Distrito Entre Rios).	SERV	5	SERV	R$ 596,00
29	**DESENTUPIMENTO DE VASO SANITARIO** UBS - ponto de apoio da MA 16/RO.	SERV	5	SERV	R$ 596,00
30	**LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA** AREA URBANA.	SERV	25	SERV	R$ 412,00
31	**LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA** Distrito 5° BEC.	SERV	15	SERV	R$ 505,50
32	**LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA** Distrito 5° BEC.	SERV	5	SERV	R$ 440,00
33	**LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA** Gleba 04 - UBS Tabajara.	SERV	5	SERV	R$ 440,00
34	**LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA** UBS Jorge Balbino De Oliveira, localizado na Linha MA 35/RO (amigos do campo).	SERV	5	SERV	R$ 440,00
35	**LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA** UBS Maciel Filismino Da Silva localizado na Linha MA 28/RO (Distrito Entre Rios).	SERV	5	SERV	R$ 440,00
36	**LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA** UBS - ponto de apoio da MA 16/RO.	SERV	5	SERV	R$ 440,50
37	**DESENTUPIMENTO DE PIA** Gleba 04 - UBS Tabajara.	SERV	5	SERV	R$ 574,00
38	**DESENTUPIMENTO DE PIA** UBS Jorge Balbino De Oliveira, localizado na Linha MA 35/RO (Amigos Do Campo).	SERV	5	SERV	R$ 574,00
39	**DESENTUPIMENTO DE PIA** UBS Maciel Filismino da Silva localizado na Linha MA 28/RO (Distrito Entre Rios).	SERV	5	SERV	R$ 574,00
40	**DESENTUPIMENTO DE PIA** UBS - ponto de apoio da MA 16/RO	SERV	5	SERV	R$ 574,00

2.3 Não houve interessados para o cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste.

3.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66 do Decreto municipal 4175/2023.

3.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas dos Órgãos Participantes assim como as demais atribuições previstas no art. 81 do Decreto municipal 4175/2023.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de municipal de Machadinho D'Oeste/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços (quando for o caso), desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

4.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

4.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

5.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

5.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
5.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá está cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
7.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
7.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado é praticado no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
7.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Av. Rio de Janeiro nº 3098 Centro na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000.
7.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
7.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
7.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).
7.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
7.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

8.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do Art. 74 do Decreto n.º 4175 de 22 de março de 2023.
8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação. 8.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
8.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
8.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
8.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
8.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
8.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
8.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
8.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
8.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.
9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Multa:
1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Conforme artigos 71, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 4175/23, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
11.2.1 O registro a que se refere o item 11.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos I, II e III do art. 71 do Decreto municipal 4175/23;
11.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

13. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos e-mails: cpl@machadinho.ro.gov.br, cpl.machadinho@hotmail.com ou na sala da Diretoria de Compras / Registro de Preços, situada na Avenida Rio de Janeiro nº 3098 Centro neste município de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

TALITA ROSALEM FERREIRA
Gestora do Registro de Preços

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretaria Mun. de Educação

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretaria Mun. De Gabinete

REGINALDO DE LIMA
Secretaria Mun. De Administração e Fazenda

AMAURI VALLE
Secretaria Mun. de Saúde

MARCIA SIQUEIRA MATHEUS
Secretaria Mun. de Planejamento

JOÃO BOSCO MONTEIRO
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Pesca

SILVANO FERREIRA ALVES
Secretaria Mun. de Agricultura

Empresas Detentoras Da Ata:

Souza Serviços De Esgoto – CNPJ Nº 12.431.604/0001-71
Representante
ROBSON SOUZA DA SILVA –
CPF nº 794.842.XXX-34

Rondonia Autofossa E Servicos LTDA – CNPJ Nº 26.313.818/0002-39
Representante
THIAGO DA SILVA ALMEIDA –
CPF nº 907.447.XXX-20

Publicado por:
Talita Rosalem Ferreira
Código Identificador:EEA859B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.835/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.835/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.742/PMMA/2025, autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de valor de **R$100.000,00 (Cem mil reais),** para aquisição de ares condicionado para as escolas, arquivos e câmaras frias entre outros, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação doPrograma	Elemento deDespesas	Fonte deRecurso	Valor
02/006	12	361	0061	2	064	4.4.90.52.00.00	15000100	R$
PMMA/SEMED	Educação	Ensino fundamental	Mais educação25%	Atividade	Manutençãodo ensino fundamental geral	equipamentos e material permanente	Recursos de impostos MDE25%- exercício corrente	100.000,00
							Total	100.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação doPrograma	Elemento deDespesas	F. deRecurso	Valor
02/006	12	361	0061	2	066	3.3.90.39.00.00	15000100	R$
PMMA/SEMED	Educação	Ensino fundamental	Mais educação25%	Atividade	Pagamento depessoale encargossociais (art.60 doADCT/CF)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos de impostos MDE25%- exercício corrente	50.000,00
02/006	12	361	0061	2	064	3.3.90.30.00.00	15000100	R$
PMMA/SEMED	Educação	Ensino fundamental	Mais educação25%	Atividade	Manutençãodo ensino fundamental geral	Material deconsumo	Recursos de impostos MDE25%- exercício corrente	50.000,00
							Total	**100.000,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Procurador do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:DA76651E

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.836/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.836/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.743/PMMA/2025, autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de valor **R$ 117.023,00, (Cento e dezessete mil e vinte e três reais**), para cobrir despesas com água, energia elétrica e atualização do código tributário municipal, a fim de suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	**Função**	**Sub-Função**	**Programa**	**Projeto/ Atividade**	**Ação Do Programa**	**Elemento De Despesas**	**Valor**	**Fonte**
02/004	**04**	**122**	**0006**	**2**	**011**	**3.3.90.39.00.00**	**R$**	**15000000**
PMMA/ SEMF	Saúde	Administração Geral	Apoio administrativo da SEMF	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMF	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	**117.023,00**	Recursos não vinculados de impostos - Exercício Corrente
						total	**117.023,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/004	**04**	**122**	**0006**	0	001	4.6.90.71.00.00	**R$**	**15000000**
PMMA/ SEMF	Saúde	Administração Geral	Apoio administrativo da SEMF	Operações especiais	Amortização e encargos sociais financeiros da dívida contratada interna	Principal da dívida contratual resgatada	**117.023,00**	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente
						total	**117.023,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Procurador do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:5587C97C

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.837/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.837/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.744/PMMA/2025, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 399.972,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais),** recursos oriundos da Portaria GM/MS nº. 7.745/2025, recebidos mundo a fundo depositados na conta do Fundo Municipal da Saúde, aprovado pelo conselho municipal conforme resolução do conselho nº. 13/CMS/PMMA/2025, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	576	44.90.52.00.00	16010030	R$
PMMA/ FMS	SAÚDE	Assistência hospitalar e ambulatorial	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente conforme portaria GM/MS Nº.7.745/2025	Equipamentos e material permanente	SUS Federal – investimento – atenção especializada Exercício Corrente	399.972,00
							Total	399.972,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos serão utilizados Recursos Vinculados a Receita:24.1.51.2.1.00.00.00.00.00. Transferência do SUS - Bloco Investimento -ASPS- Atenção Especializada; Fonte: 16010030 –SUS Federal – Investimento – Atenção Especializada - Exercício Corrente.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Procurador do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:1572A41A

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.838/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.838/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da lei nº. 2.745/PMMA/2025, autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de valor **R$125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais),** para pagamento do auxilio alimentação dos servidores, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso	Valor
02/003	04	122	0005	2	053	3.3.90.46.00.00	15000000	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais da SEMAP	Auxilio alimentação	Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente	125.000,00
							Total	125.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.13.00.00	15000000	R$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais da SEMAP	Obrigações patronais	Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente	125.000,00
							Total	**125.000,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Procurador do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:B55E1E5F

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.839/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.839/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.2.746/PMMA/2025, autorizador proceder abertura de crédito adicional suplementar por anulação de valores ao orçamento vigente, no valor **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),** para cobrir despesas com pagamento de diárias e indenizações e restituições trabalhistas, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/015	10	301	0049	2	174	3.1.90.94.00.00	16000010	R$	N.
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Bloco da atenção básica	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - ESF	Indenizações e Restituições Trabalhistas	SUS Federal – custeio – Atenção Básica Exercícios corrente.	22.000,00	1
02/015	10	301	0049	2	174	3.3.90.14.00.00	16000010	R$	N.
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Bloco da atenção básica	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - ESF	Diárias	SUS Federal – custeio – Atenção Básica Exercícios corrente.	50.000,00	1
							Total	72.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/015	10	301	0049	2	174	3.1.90.11.00.00	16000010	R$	N.
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Bloco da atenção básica	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - ESF	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	SUS Federal – custeio – Atenção Básica Exercícios corrente.	72.000,00	1
							Total	72.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Procurador do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:A33F5170

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.840/PMMA/2025.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
DECRETO Nº. 6.840/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.2.747/PMMA/2025, autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$3.707,00 (Três mil, setecentos e sete reais),** para cobrir despesas com material permanente, atendendo as necessidades da Câmara Municipal,, consoante dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**003**	**4.4.90.52.00.00**	**15000000**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção E conservação dos bens imoveis	Equipamentos e material permanente	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	3.707,00	1
							Total	3.707,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**003**	**3.3.90.39.00.00**	**15000000**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação dos bens Imóveis	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	2.600,00	1
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**003**	**3.3.90.30.00.00**	**15000000**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação dos bens Imóveis	Material de consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	1.107,00	**1**
							Total	3.707,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Procurador do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:A767E62E

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.841/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.841/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.748/PMMA/2025, autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$37.993,00 (Trinta e sete mil novecentos e noventa e três reais),** para cobrir despesas com folha de pagamento e aquisição de móveis, atendendo as necessidades da Câmara Municipal, consoante dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	**Função**	**Sub- Função**	**Programa**	**Projeto/ Atividade**	**Ação do Programa**	**Elemento de Despesas**	**Fonte**	**Valor**	**Sequencia**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**003**	**4.4.90.52.00.00**	**15000000**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e conservação de bens imóveis	Equipamentos e material permanente	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	11.793,00	1
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**004**	**3.1.90.11.00.00**	**15000000**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	24.200,00	2
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**224**	**3.3.90.39.00.00**	**15000000**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Gestão de pessoas e capacitação profissional de servidores públicos	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	2.000,00	2
							Total	37.993,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.30.00.00	15000000	R$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrati vo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal	Material de consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	4.800,00	1
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.39.00.00	15000000	R$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrati vo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	2.845,00	1
01/001	01	031	0001	2	002	3.3.90.30.00.00	15000000	R$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrati vo do Poder Legislativo	Atividade	Ações de informática do poder legislativo	Material de consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	704,00	1
01/001	01	031	0001	2	002	3.3.90.39.00.00	15000000	R$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrati vo do Poder Legislativo	Atividade	Ações de informática do poder legislativo	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	3.444,00	1
01/001	01	031	0001	2	146	3.1.90.13.00.00	15000000	R$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrati vo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de pessoal - subsídios do Poder Legislativo e encargos sociais	Obrigações patronais	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	26.200,00	2
							Total	37.993,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Procurador do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:4811B942

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.842/PMMA/2025

DECRETO Nº. 6.842/PMMA/2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.749/PMMA/2025, autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$ 32.755,00 (Trinta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais),** para cobrir despesas com Diárias e auxílios concedidos, atendendo as necessidades da Câmara Municipal, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.14.00.00	15000000	R$	N.
PMMA/ CMMA	Legislativo	Ação legislativa	Apoio Administrativo Do poder legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços Administrativos da Câmara Municipal	Diárias – pessoal civil	Recursos não vinculado de imposto Exercícios corrente.	22.955,00	1
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.46.00.00	15000000	R$	N.
PMMA/ CMMA	Legislativo	Ação legislativa	Apoio Administrativo Do poder legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços Administrativos da Câmara Municipal	Auxílio alimentação	Recursos não vinculado de imposto Exercícios corrente.	7.700,00	1
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.93.00.00	15000000	R$	N.
PMMA/ CMMA	Legislativo	Ação legislativa	Apoio Administrativo Do poder legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços Administrativos da Câmara Municipal	Indenizações e restituições	Recursos não vinculado de imposto Exercícios corrente.	2.100,00	1
							Total	32.755,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.39.00.00	15000000	R$	N.
PMMA/ CMMA	Legislativo	Ação legislativa	Apoio Administrativo Do poder legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços Administrativos da Câmara Municipal	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos não vinculado de imposto Exercícios corrente.	32.755,00	1
							Total	32.755,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Procurador do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:A913B2A0

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.741/PMMA/2025.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.741/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de valor de **R$93.000,00 (Noventa e três mil reais),** para pagamento do transporte escolar terceirizado, pois os ônibus estão trazendo os alunos para a reposição de aulas, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso	Valor
02/006	**12**	**368**	**0062**	**2**	**069**	**3.3.90.39.00.00**	**15000100**	**R$**
PMMA/ SEMED	EDUCAÇÃO	Educação básica	Suporte complementar a educação - FNDE	Atividade	Programa nacional de transporte Escolar -PNATE	Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica	Recursos de impostos MDE 25%- exercício corrente	93.000,00
							Total	**93.000,00**

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor
02/006	**12**	**361**	**0061**	**2**	**0 66**	**3.3.90.39.00.00**	**15000000**	**R$**
PMMA/ SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino fundamental	Mais Educação 25%	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais (art.60 do ADCT/CF	Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente	93.000,00
							Total	**93.000,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 05 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:8C9EE89A

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.742/PMMA/2025.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
LEI N. 2.742/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de valor de **R$100.000,00 (Cem mil reais),** para aquisição de ares condicionado para as escolas, arquivos e câmaras frias entre outros, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso	Valor
02/006	**12**	**361**	**0061**	**2**	**064**	**4.4.90.52.00.00**	**15000100**	**R$**
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino fundamental	Mais educação 25%	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	equipamentos e material permanente	Recursos de impostos MDE 25%- exercício corrente	100.000,00
Total								**100.000,00**

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor
02/006	**12**	**361**	**0061**	**2**	**066**	**3.3.90.39.00.00**	**15000100**	**R$**
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino fundamental	Mais educação 25%	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais (art.60 do ADCT/CF)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos de impostos MDE 25%- exercício corrente	50.000,00
02/006	**12**	**361**	**0061**	**2**	**064**	**3.3.90.30.00.00**	**15000100**	**R$**
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino fundamental	Mais educação 25%	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Material de consumo	Recursos de impostos MDE 25%- exercício corrente	50.000,00
Total								**100.000,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Procurador do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:174E3777

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.743/PMMA/2025.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
LEI N. 2.743/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de valor **R$ 117.023,00, (Cento e dezessete mil e vinte e três reais**), para cobrir despesas com água, energia elétrica e atualização do código tributário municipal, a fim de suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	**Função**	**Sub-Função**	**Programa**	**Projeto/ Atividade**	**Ação Do Programa**	**Elemento De Despesas**	**Valor**	**Fonte**
02/004	**04**	**122**	**0006**	**2**	**011**	**3.3.90.39.00.00**	**R$**	**15000000**
PMMA/ SEMF	Saúde	Administração Geral	Apoio administrativo da SEMF	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMF	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	**117.023,00**	Recursos não vinculados de impostos - Exercício Corrente
						total	**117.023,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ **Unid.**	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ **Atividade**	Ação do **Programa**	Elemento de **Despesas**	Valor	Fonte
02/004	**04**	**122**	**0006**	**0**	**001**	**4.6.90.71.00.00**	**R$**	**15000000**
PMMA/ SEMF	Saúde	Administração Geral	Apoio administrativo da SEMF	Operações especiais	Amortização e encargos sociais financeiros da dívida contratada interna	Principal da dívida contratual resgatada	**117.023,00**	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente
						total	**117.023,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Procurador do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:2E701F7E

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.744/PMMA/2025.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.744/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 399.972,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais)**, recursos oriundos da Portaria GM/MS nº. 7.745/2025, recebidos mundo a fundo depositados na conta do Fundo Municipal da Saúde, aprovado pelo conselho municipal conforme resolução do conselho nº. 13/CMS/PMMA/2025, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	**10**	**302**	**0021**	**1**	**576**	**44.90.52.00.00**	**16010030**	**R$**
PMMA/ FMS	SAÚDE	Assistência hospitalar e ambulatorial	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente conforme portaria GM/MS Nº.7.745/2025	Equipamentos e material permanente	SUS Federal – investimento - atenção especializada – Exercício Corrente	**399.972,00**
							Total	**399.972,00**

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos serão utilizados Recursos Vinculados a Receita:24.1.51.2.1.00.00.00.00.00. Transferência do SUS - Bloco Investimento -ASPS- Atenção Especializada; Fonte: 16010030 –SUS Federal – Investimento – Atenção Especializada - Exercício Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Procurador do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:AC9E79B7

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.745/PMMA/2025.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
LEI N. 2.745/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de valor **R$125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais),** para pagamento do auxilio alimentação dos servidores, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso	Valor
02/003	**04**	**122**	**0005**	**2**	**053**	**3.3.90.46.00.00**	**15000000**	**R$**
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais da SEMAP	Auxilio alimentação	Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente	**125.000,00**
						Total		**125.000,00**

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor
02/003	**04**	**122**	**0005**	**2**	**053**	**3.1.90.13.00.00**	**15000000**	**R$**
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e encargos sociais da SEMAP	Obrigações patronais	Recursos não vinculados de impostos - exercício corrente	**125.000,00**
						Total		**125.000,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Procurador do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:C85CDA42

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.746/PMMA/2025.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.746/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder abertura de crédito adicional suplementar por anulação de valores ao orçamento vigente, no valor **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),** para cobrir despesas com pagamento de diárias e indenizações e restituições trabalhistas, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/015	10	301	0049	2	174	3.1.90.94.00.00	16000010	R$	N.
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Bloco da atenção básica	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - ESF	Indenizações e Restituições Trabalhistas	SUS Federal – custeio – Atenção Básica Exercícios corrente.	22.000,00	1
02/015	10	301	0049	2	174	3.3.90.14.00.00	16000010	R$	N.
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Bloco da atenção básica	Atividade	Pagamento de	Diárias	SUS Federal – custeio –	50.000,00	1

					pessoal e encargos sociais - ESF		Atenção Básica Exercícios corrente.		
							Total	72.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/015	10	301	0049	2	174	3.1.90.11.00.00	16000010	R$	N.
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Bloco da atenção básica	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - ESF	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	SUS Federal – custeio – Atenção Básica Exercícios corrente.	72.000,00	1
							Total	72.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Procurador do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:E49505AF

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.747/PMMA/2025.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.747/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$3.707,00 (Três mil, setecentos e sete reais),** para cobrir despesas com material permanente, atendendo as necessidades da Câmara Municipal,, consoante dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**003**	**4.4.90.52.00.00**	**15000000**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativ o do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção E conservação dos bens imoveis	Equipamentos e material permanente	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	**3.707,00**	1
							Total	3.707,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**003**	**3.3.90.39.00.00**	**15000000**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrati vo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação dos bens Imóveis	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	2.600,00	1
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**003**	**3.3.90.30.00.00**	**15000000**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrati vo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação dos bens Imóveis	Material de consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	1.107,00	**1**
							Total	3.707,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Procurador do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:AD39597B

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.748/PMMA/2025.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.748/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$37.993,00 (Trinta e sete mil novecentos e noventa e três reais),** para cobrir despesas com folha de pagamento e aquisição de móveis, atendendo as necessidades da Câmara Municipal, consoante dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	**Função**	**Sub- Função**	**Programa**	**Projeto/ Atividade**	**Ação do Programa**	**Elemento de Despesas**	**Fonte**	**Valor**	**Sequencia**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**003**	**4.4.90.52.00.00**	**15000000**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e conservação de bens imóveis	Equipamentos e material permanente	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	11.793,00	1
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**004**	**3.1.90.11.00.00**	**15000000**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais	Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	24.200,00	2
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**224**	**3.3.90.39.00.00**	**15000000**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Gestão de pessoas e capacitação profissional de servidores públicos	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	2.000,00	2
							Total	37.993,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.30.00.00	15000000	R$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrati vo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal	Material de consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	4.800,00	1
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.39.00.00	15000000	R$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrati vo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	2.845,00	1
01/001	01	031	0001	2	002	3.3.90.30.00.00	15000000	R$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrati vo do Poder Legislativo	Atividade	Ações de informática do poder legislativo	Material de consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	704,00	1
01/001	01	031	0001	2	002	3.3.90.39.00.00	15000000	R$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrati vo do Poder Legislativo	Atividade	Ações de informática do poder legislativo	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	3.444,00	1
01/001	01	031	0001	2	146	3.1.90.13.00.00	15000000	R$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrati vo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de pessoal - subsídios do Poder Legislativo e encargos sociais	Obrigações patronais	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	26.200,00	2
							Total	37.993,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Procurador do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:CD8E22CD

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.749/PMMA/2025.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.749/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$ 32.755,00 (Trinta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais),** para cobrir despesas com Diárias e auxílios concedidos, atendendo as necessidades da Câmara Municipal, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.14.00.00	15000000	R$	N.
PMMA/ CMMA	Legislativo	Ação legislativa	Apoio Administrativo Do poder legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços Administrativos da Câmara Municipal	Diárias – pessoal civil	Recursos não vinculado de imposto Exercícios corrente.	22.955,00	1
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.46.00.00	15000000	R$	N.
PMMA/ CMMA	Legislativo	Ação legislativa	Apoio Administrativo Do poder legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços Administrativos da Câmara Municipal	Auxílio alimentação	Recursos não vinculado de imposto Exercícios corrente.	7.700,00	1
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.93.00.00	15000000	R$	N.
PMMA/ CMMA	Legislativo	Ação legislativa	Apoio Administrativo Do poder legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços Administrativos da Câmara Municipal	Indenizações e restituições	Recursos não vinculado de imposto Exercícios corrente.	2.100,00	1
Total								32.755,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.39.00.00	15000000	R$	N.
PMMA/ CMMA	Legislativo	Ação legislativa	Apoio Administrativo Do poder legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços Administrativos da Câmara Municipal	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos não vinculado de imposto Exercícios corrente.	32.755,00	1
Total								32.755,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Procurador do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:669E587B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2025/PMNBO/RO PROCESSO Nº 1321/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: R N F DE SOUZA & CIA LTDA
DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é a Aquisição de medicamentos, em cumprimento a sentença judicial transitada em julgado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10MG	COMPR	1.095,00	R$ 3,93	R$ 4.303,35
3	IMIPRAMINA 75MG COMP	COMPR	730,00	R$ 1,81	R$ 1.321,30
4	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG COMPRIMIDOS	COMPR	730,00	R$ 2,40	R$ 1.752,00
5	PREGABALINA 75MG	COMPR	1.095,00	R$ 0,99	R$ 1.084,05
6	ATORVASTATINA 40MG	COMPR	365,00	R$ 1,12	R$ 408,80
7	ÁRTICO (SULFATO DE GLICOSAMINA SULFATO DE SÓDIO DE CONDROITINA)	SACHE	365,00	R$ 6,99	R$ 2.551,35
8	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	COMPR	365,00	R$ 4,12	R$ 1.503,80
9	SOMALGIM 200 MG	COMPR	365,00	R$ 0,89	R$ 324,85
10	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPR	365,00	R$ 0,06	R$ 21,90

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na Dispensa de Licitação n° 18/2025, devidamente autorizada nos autos do **Processo Administrativo n° 1321/2025.**

DO VALOR
O valor desta contratação é de **R$13.271,40 (treze mil e duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos),** conforme consta na Dispensa de Licitação n° 18/2025, Processo Administrativo nº 1321/2025.

DO PAGAMENTO
O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência (ID 236736, proc. adm. 1321/2025), anexo ao contrato 66/2025/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Fundo Municipal de Saúde**
Unid. Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Prog. Trabalho	**10.302.0002.2.006.**	**Manutenção do Fundo e Atendimento Hospitalar**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.91.00.00.**	**Sentenças Judiciais**
Fonte de Recurso	**15000200**	**Recursos de Impostos - ASPS 15% - Exercício Corrente**

Nota de Empenho n° 1745/2025.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 66/2025/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 1321/2025.

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 11 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
ABIMAEL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:9D4E2462

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.275/I, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 03 de novembro de 2025.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA	Gabinete da Secretaria	OUVIDOR	DAS 11
ROSELY MARIA DIAS VIEIRA	Diretoria de Políticas Educacionais	DIRETOR EXECUTIVO I	DAS 11
JUCILENE BARROSO LIMA	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	DIRETOR I	DAS 08
MIRIAN PEREIRA DA SILVA	Departamento de Gestão Escolar	DIRETOR I	DAS 08
CLAUDIA ROBERTA ROSA	Assessoria de Captação e Acompanhamento de Emendas Parlamentares	ASSESSOR V	DAS 05
POLIANA DINIZ RODRIGUES	Divisão de Orçamento e Planejamento	GERENTE II	DAS 05
CARLOS ROBERTO FERREIRA	Divisão de Convênios e Contratos	GERENTE II	DAS 05
VERA LUCIA BORGES DA SILVA DE LIMA	Departamento de Educação Básica	DIRETOR I	DAS 08
NAFTALI SENA LIMA	Divisão de Ensino Fundamental	GERENTE II	DAS 05
CLEVERSON CUNHA PEDRAZA	Divisão de Ed. Física, Cultura e Desporto	GERENTE II	DAS 05
ADOMICE MARIA RODRIGUES BEZERRA	Divisão de Educação do Campo	GERENTE II	DAS 05
FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA	Departamento de Frotas da SEMED	DIRETOR I	DAS 08
JOSICLEIDE PASSOS DE MELO	Divisão de Manutenção da Frota Escolar	GERENTE II	DAS 05
THIAGO SOUSA DE OLIVEIRA	Departamento de Infraestrutura e Tecnologia Educacional	DIRETOR I	DAS 08
GUALBERTO PEREIRA DE LIMA	Divisão de Manutenção e Acompanhamento de Obras Escolares	GERENTE II	DAS 05
ANTONIA JANAINA SILVA MARTINS	Divisão de Educação Infantil	GERENTE II	DAS 05
AGUINALDO UCHÔA REBOUÇAS JUNIOR	Divisão de Saúde Escolar	GERENTE II	DAS 05
FERNANDA GOMES MIRANDA	Departamento de Assistência ao Aluno	DIRETOR I	DAS 08
RODRIGO PIMENTEL MONTEIRO SIQUEIRA	Diretoria Administrativa e Financeira	DIRETOR EXECUTIVO I	DAS 11
LEANDRO SALES DE OLIVEIRA CARVALHO	Divisão de Logística e Manutenção da Frota Administrativa	GERENTE II	DAS 05
NADIA GOMES DA COSTA	Divisão de Alimentação Escolar	GERENTE II	DAS 05
MARIA EVANILDA GOES REIS	Centro de Formação de Profissionais da Educação	SECRETÁRIA DO CENTRO DE FORMAÇÃO	DAS 01
IRLEIDE SILVA DE MELO MACHADO	Escola Tipologia "A"	Diretor da EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves (Tipologia "A")	DAS 06
MARIA ANIZIA DA COSTA FERNADES	Divisão de Tesouraria	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:6343E00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO Nº 286/DICS/SEMAD

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº **00600-0001937/2025-80-**, resolve:

Nº 286– CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor pertencente ao Grupo Ocupacional da Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	54677	Ana Nonata Laborda Izel Noe	Aux. de Laboratório	V	VI	02/11/2021
				VI	VII	02/11/2023
				VII	VIII	02/11/2025

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:AD252084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO Nº 287/DICS/SEMAD

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO o Processo **017.002655/2025-08**, resolve:

Nº 287 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	**1002114**	**Evandro dos Santos Ferreira**	Operador de Máquinas Pesadas	II	III	13/07/2025

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:DD99160F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

IDENTIFICAÇÃO
Processo Administrativo: 020.001420/2025-31

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Economia-SEMEC			**Programa:**Apoio Administrativo,**Projeto**: 06.01.04.122.007.2.001,**Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas,**Fonte:**1.500.0000.0000.			
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT/ CATSER**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Aquisição de inscrições no curso "MSC NA PRÁTICA: DO SIAFIC AO RANKING DO SICONFI"	929	Serviço	05	R$ 2.990,00	R$ 14.950,00
TOTAL:						R$ 14.950,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL						
Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021.						
JUSTIFICATIVA (causas)						
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA (SEMEC),constituí como órgão de planejamento, fiscalizador e arrecadador tributário, tem o intuito em propor qualidade e um melhor atendimento, bem como, o objetivo de proporcionar aos servidores capacitação, para que possam desempenhar suas atividades com eficácia, uma vez que a principal finalidade da administração é o interesse público. A secretaria sendo responsável pela execução, controle, acompanhamento, fiscalização contábil e pela boa aplicação dos recursos disponíveis, garantindo os serviços e meios necessários para pleno funcionamento. CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, em especial a Secretaria Municipal de Economia, com destaque a Secretaria Executiva da Receita Municipal tem como responsabilidade a gestão eficiente da arrecadação e a correta aplicação dos recursos financeiros, visando ao equilíbrio fiscal e ao desenvolvimento econômico e social do município. Um curso prático que ensina sobre a MSC (Matriz de saldos Contábeis) do SICONFI é importante para que o município envie informações contábeis corretas e fidedignas, o que melhora a sua posição nas verificações e critérios da Qualidade da Informação Contábil. Ao dominar o conteúdo e elaboração da MSC , os gestores reduzem inconsistências, garantem a conformidade com as normas federais e aumentam a eficiência, o que destrava recursos e evita a Inadimplências do CAUC (Cadastro de Inadimplentes da União). Além disso garante que as informações enviadas ao SICONFI estejam de acordo com as normas federais, essenciais para o bom desempenho no Ranking nacional. Outrossim, ressalta-se que a capacitação irá proporcionar aos servidores conhecimentos e atualizações sobre o assunto abordado. A natureza da capacitação por meio de aquisição de taxa de inscrição no Curso "MSC NA PRÁTICA: DO SIAFIC AO RANKING DO SICONFI"pode ser classificada como um investimento em desenvolvimento profissional e educação continuada. Trata-se de um investimento estratégico que visa aprimorar as habilidades e o conhecimento dos servidores, contribuindo para a eficiência operacional e a governança institucional, essencial para a atualização e manutenção da competência técnica dos profissionais envolvidos na gestão da esfera pública. A implementação de um programa robusto de capacitação reflete o compromisso da Administração Pública com a gestão eficiente de recursos públicos e com o fortalecimento da confiança pública. Além disso, promove uma cultura de excelência e prevenção de riscos, elementos vitais para a sustentabilidade e sucesso contínuo de nossa instituição.						
FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL:EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ:55.809.716/0001-26						

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:DA8CAB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

IDENTIFICAÇÃO						
Processo Administrativo: 020.001601/2025-68						
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Economia-SEMEC			**Programa:**Apoio Administrativo,**Projeto**: 06.01.04.122.007.2.001,**Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas,**Fonte:**1.500.0000.0000.			
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT/ CATSER**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Aquisição de inscrições no curso ""***Aspectos Legais e tudo para a gestão fiscal do convênio ITR.***"	929	Serviço	02	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00
TOTAL:						R$ 4.400,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL						
Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021.						
JUSTIFICATIVA (causas)						
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA (SEMEC),constituí como órgão de planejaento, fiscalizador e arrecadador tributário, tem o intuito em propor qualidade e um melhor atendimento, bem como, o objetivo de proporcionar aos servidores capacitação, para que possam desempenhar suas atividades com eficácia, uma vez que a principal finalidade da administração é o interesse público. A secretaria sendo responsável pela execução, controle, acompanhamento, fiscalização contábil e pela boa aplicação dos recursos disponíveis, garantindo os serviços e meios necessários para pleno funcionamento. CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, em especial a Secretaria Municipal de Economia, com destaque a Secretaria Executiva da Receita Municipal tem como responsabilidade a gestão eficiente da arrecadação e a correta aplicação dos recursos financeiros, visando ao equilíbrio fiscal e ao desenvolvimento econômico e social do município. A administração tributária municipal tem como missão assegurar a arrecadação própria com eficiência, legalidade e segurança jurídica, especialmente em tributos de competência compartilhada ou com gestão descentralizada por meio de convênios, como é o caso do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). A evolução normativa, o uso intensivo de sistemas federais (Portal ITR, e-CAC), a interlocução com a Receita Federal do Brasil (RFB) e as mudanças decorrentes da Reforma Tributária exigem atualização técnica contínua das equipes responsáveis pela fiscalização, lançamento e gestão da arrecadação.						
FORNECEDOR						
RAZÃO SOCIAL:GABRIEL GIBRAN KOSTESKI CNPJ:17.968.915/0001-98						

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:3652400F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

IDENTIFICAÇÃO						
Processo Administrativo: 020.001734/2025-34						
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Economia-SEMEC			**Programa:**Apoio Administrativo,**Projeto**: 06.01.04.122.007.2.001,**Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas,**Fonte:**1.500.0000.0000.			
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT/ CATSER**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

1	Aquisição de inscrições no 36º Congresso Nacional FENAFIM e XIII Seminário Nacional de Gestão Fiscal Municipal – SENAM (Edição Conjunta 2025).	929	Serviço	03	R$ 1.290,00	R$ 3.870,00
TOTAL:						R$ 3.870,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA (causas)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA (SEMEC),constituí como órgão de planejamento, fiscalizador e arrecadador tributário, tem o intuito em propor qualidade e um melhor atendimento, bem como, o objetivo de proporcionar aos servidores capacitação, para que possam desempenhar suas atividades com eficácia, uma vez que a principal finalidade da administração é o interesse público. A secretaria sendo responsável pela execução, controle, acompanhamento, fiscalização contábil e pela boa aplicação dos recursos disponíveis, garantindo os serviços e meios necessários para pleno funcionamento.
CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, em especial a Secretaria Municipal de Economia, com destaque a Secretaria Executiva da Receita Municipal tem como responsabilidade a gestão eficiente da arrecadação e a correta aplicação dos recursos financeiros, visando ao equilíbrio fiscal e ao desenvolvimento econômico e social do município.
O Congresso Nacional da FENAFIM e o SENAM constituem os principais eventos técnicos voltados à administração tributária municipal no Brasil, reunindo especialistas, gestores públicos, auditores fiscais e representantes de entidades nacionais para discussão de temas estratégicos relacionados à modernização da gestão fiscal, inteligência tributária, combate à sonegação, implementação de tecnologias de fiscalização e adequação às reformas legislativas.
Outrossim, ressalta-se que a capacitação irá proporcionar aos servidores conhecimentos e atualizações sobre o assunto abordado.
A implementação de um programa robusto de capacitação reflete o compromisso da Administração Pública com a gestão eficiente de recursos públicos e com o fortalecimento da confiança pública. Além disso, promove uma cultura de excelência e prevenção de riscos, elementos vitais para a sustentabilidade e sucesso contínuo de nossa instituição.
A participação no 36º Congresso Nacional FENAFIM e XIII SENAM não representa apenas uma oportunidade de atualização individual, mas um investimento estratégico para a Administração Tributária e para seu corpo técnico. Os conhecimentos adquiridos sobre a Reforma Tributária, as inovações tecnológicas como a Inteligência Artificial na Administração Tributária e as melhores práticas de gestão fiscal são cruciais para que possamos adaptar nossos processos, fortalecer nossa arrecadação e modernizar o serviço público, garantindo que o município esteja preparado para os desafios e oportunidades do futuro.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:**ASSOCIACAO DOS AUDITORES-FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - AAFIT/SP**
CNPJ:**47.468.376/0001-99**

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:8461BC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE ADESÃO ID.191118

Porto Velho. 11 de novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

Processo Administrativo:005.003912/2025-50

Unidade Orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

ORDEM	ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4	ID:6612-COBERTURA ANTIMICROBIANA COMPOSTA PORHIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULO SE PODENDO OU NÃO CONTER ALGINATO DE CÁLCIO, E/OU OUTROS COMPONENTES, COM PRATA IÔNICA, COM CAMADA DE FIBRAS ENTRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA UM GEL E MANTÉM A UNIDADE NO LEITO DA FERIDA. APRESENTAÇÃO EM PLACA DE NÃO TECIDO MACIA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, MEDINDO 10X10 (COM VARIAÇÃO PARA + OU – 2CM). ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TREINAMENTO DO PRODUTO PARA QUE O SERVIÇO POSSA INICIAR O USO DO MESMO	UND	650	R$ 30,10	R$ 19.565,00
02	13	ID:6701-GAZES DE RAYON, EMBEBIDA EM AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), VITAMINA A E ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA. APRESENTAÇÃO: 7,5X7,5CM (COM VARIAÇÃO PARA + OU – 1CM). CAIXA COM 24 UNIDADES 5ML CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO PRODUTO MEDICO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	800	R$ 6,21	R$ 4.968,00
03	15	ID:1002729- CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, CONTENDO PRATA COMO COMPONENTE ATIVO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇAO DE EXSUDATO, TAMANHO APROXIMADO: 10CM X 10 CM (COM VARIAÇÃO +/- 2 CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO. UND	UND	650	R$ 33,87	R$ 22.015,50
04	16	ID:1002692- CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE, TRANSPARENTE (FINO OU EXTRAFINO), ESTÉRIL, AUTO-ADESIVO, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULO SE E/OU ALGINATO DE CÁLCIO, RECOBERTO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL QUE É IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS EXTERNAS E PERMITE EVAPORAÇÃO DE GASES INTERNOS. TAMANHO APROXIMADAMENTE 15X20CM. COM (VARIAÇÃO +/- 1CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	UND	420	R$ 19,50	R$ 8.190,00
05	19	ID:8648-CURATIVO DE ESPUMA COM IBUPROFENO, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, IBUPROFENO COMO COMPONENTE ATIVO, FACE SUPERIOR DE FILME DE POLIURETANO PARA PERMEABILIDADE SELETIVA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DO EXSUDATO. ESTRUTURA NÃO SE DESINTEGRA E NÃO DEIXA RESÍDUOS NO LEITO DA FERIDA. NÃO ADESIVO. ESTÉRIL. TAMANHO APROXIMADO 15CMx15CM (COM VARIÇÃO DE +OU-1CM). EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TREINAMENTO DO PRODUTO PARA QUE O SERVIÇO POSSA INICIAR O USO DO MESMO	UND	400	R$ 109,15	R$ 43.660,00
06	21	ID:1002670- COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULO SE E ALGINATO DE CÁLCIO, ÁCIDO glucurônico, COM ÍONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, COM APROXIMADAMENTE 3X44CM DE COMPRIMENTO (VARIAÇÃO DE +OU – 2XCM) ESTÉRIL, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL COESO E MANTÉM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	UND	450	R$ 41,96	R$ 18.882,00
07	26	ID:1002721- COMPRESSA NÃO ADERENTE ESTÉRIL COM ESTRUTURA POROSA, COMPOSTO POR VISCOSE E POLIÉSTER 40 g/m2 PERFURADO. TEM ABSORÇÃO 10 VEZES MAIOR QUE UMA COMPRESSA DE GAZE (100% ALGODÃO). DIMENSÕES: DOBRADA (FECHADA) 7.5CMX7.5CM (VARIAÇÃO +/- 0,5 CM), ABERTA 15CM x 15 CM, COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO	UND	50.000	R$ 1,38	R$ 69.000,00
08	28	ID:1002671- CURATIVO ESTÉRIL DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL COM BORDA ADESIVA, MODELO CALCÂNEO, TAMANHO 19 X 20 CM (VARIAÇÃO DE +OU– 2CM), COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, CONTÉM PRATA IÔNICA COMO COMPONENTE ATIVO COM LIBERAÇÃO SUSTENTADA. BORDA ADESIVA COMPOSTA POR HIDROCOLÓIDE. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA QUE MANTÉM O AMBIENTE ÚMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO	UND	420	R$ 105,06	R$ 44.125,20

		ADEQUADO DO MESMO.				
09	30	ID:1002672- CURATIVO HIDROCOLÓIDE, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO DE BORBOLETA, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULO SE E ALGINATO DE CÁLCIO, RECOBERTO POR UMA MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA E GRADE DEMARCADORA DA FERIDA, BORDAS COM HIDROCOLÓIDE TRANSPARENTE, SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E SINAL DE TROCA. TAMANHO 9X11 CM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	UND	420	R$ 26,92	R$ 11.306,40
10	52	ID:1002674-REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 5 (29MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE COR, PARA FACILITAR NO MOMENTO DA APLICAÇÃO.. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 METROS EM DESCANSO, (VARIAÇÃO +/- 5 CM) OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	UND	100	R$ 184,11	R$ 18.411,00
11	54	ID:1002675-REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 6 (57 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE ELASTODIENO (RECOBERTO COM POLIAMIDA) E DE POLIAMIDA, HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE COR PARA FACILITAR NO MOMENTO DA APLICAÇÃO EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 METROS EM DESCANSO, (VARIAÇÃO +/- 5 CM), OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	UND	100	R$ 380,22	R$ 38.022,00
12	56	ID:1002689- COBERTURA ATADURA DE RAYON, IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLÁTUM, NÃO ADERENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS E FIOS SOLTOS. ATÓXICA E APIROGÊNICA, ESTÉRIL. ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5X200CM PODENDO VARIAR (+/- 5CM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO PRODUTO.	ROLO	2.000	R$ 57,21	R$ 114.420,00
13	58	ID:1002712- BANDAGEM DE ALTA COMPRESSÃO, COMPOSIÇÃO DE VISCOSE, ALGODÃO, NYLON E LYCRA. POSSUI LINHA CENTRAL COM COR DE IDENTIFICAÇÃO DA SOBREPOSIÇÃO. DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO, PARA PERNAS DE DIFERENTES DIÂMETROS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CMX3M EM DESCANSO, (VARIAÇÃO +/- 5 CM). OBEDECENDO AS NORMAS DO INMETRO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	ROLO	450	R$ 39,75	R$ 17.887,50
14	63	ID: 1002826 – CURATIVO EM BANDAGEM CONSTITUÍDA DE ALGODÃO PURO OU MISTO, PRONTA PARA USO IMPREGNADA COM ÓXIDO DE ZINCO, GLICERINA, PETROLATO, ÓLEO DE CASTOR E GOMAS QUE NÃO ENDURECE. TAMANHO 10 X 10CM (COM VARIAÇÃO PARA + OU – 2 CM). ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM REGISTRO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TREINAMENTO DO PRODUTO PARA QUE O SERVIÇO POSSA INICIAR O USO DO MESMO	ROLO	155	R$ 27,10	R$4.200,50
15	64	ID: 1002713 – GEL PHMB - GEL PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS. COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL HIDROXIETILCELULOS E E ÁGUA PURIFICADA. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100ML (VARIAÇÃO +/- 3 ML). NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	FRASCO	400	R$ 31,22	R$ 12.488,00
16	66	ID: 1002690 – LIBERADOR REMOVEDOR ADESIVO, ESTÉRIL, COMPOSTO POR 100% SILICONE BIOCOMPATÍVEL, HIPOALERGÊNICO, ATRAUMÁTICO, INDOLOR, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL DE PULVERIZAÇÃO CONTINUA, DE SECAGEM RÁPIDA, SEM RESÍDUO E LIVRE DE VEÍCULO ALCOOLICO OU OLEOSO. SPRAY AEROSSOL 50ML, APROXIMADAMENTE (VARIAÇÃO +/ - 2 ML). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	FRASCO	60	R$ 53,25	R$ 3.195,00
17	67	ID: 6586 - GEL COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, CARBOXIMETILCELULO SE DE SÓDIO E ALGINATO DE CÁLCIO. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 8 g (VARIAÇÃO +/- 1g). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	FRASCO	250	R$ 20,75	R$ 5.187,50
18	68	ID: 1147 – PROTETOR CUTÂNEO SOLUÇÃO POLIMÉRICA DE SECAGEM RÁPIDA QUE, APLICADA À PELE, FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA INDOLOR, TRANSPARENTE E DURÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E PERMEÁVEL AO AR, PERMITINDO A TRANSPIRAÇÃO DA PELE. NÃO POSSUI ÁLCOOL. BARREIRA QUE OFERECE TOTAL PROTEÇÃO CONTRA IRRITAÇÕES DE PELE DECORRENTES DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL, E DANOS CAUSADOS PELOS ADESIVOS EM CURATIVOS REPETITIVOS. FRASCO AEROSSOL CONTENDO NO MÍNIMO 50 ML. COM (VARIAÇÃO +/ - 5 ML) EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA ABERTURA COM TAMPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FRASCO	120	R$ 69,97	R$ 8.396,40
19	72	ID: 8687 – CREME BARREIRA PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALIN, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL, AÇÃO DE BARREIRA DE PROTEÇÃO DA PELE CONTRA EXSUDATOS E EFLUENTES AGRESSIVOS, PARA HIDRATAR E REGULAR O PH DA PELE DANIFICADA. EMBALAGEM, TUBO COM 60 ML, APROXIMADAMENTE (COM VARIAÇÃO +/- 2 G). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DISPONIBILIZAR FOTO PRODUTO.	FRASCO	350	R$ 35,71	R$ 12.498,50
20	73	ID: 10526 – SOLUÇÃO PHMB – SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO APROXIMADAMENTE 350 ML. (COM VARIAÇÃO +/- 5 ML). EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA ABERTURA COM TAMPA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FRASCO	350	R$ 88,43	R$ 30.950,50
21	75	ID: 1002803 – LOÇÃO HIDRATANTE DE USO EXTERNO, A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) , DERIVADO DE ÓLEOS VEGETAIS , LECITINA DE SOJA, ALOE VERA, D – PANTENOL, UREIA , LECITINA DE SOJA, SILICONE, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL, VASELINA LÍQUIDA E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO EM TUBO CONTENDO 100 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO. PRODUTO HIPOALERGÊNICO	FRASCO	100	R$ 17,64	R$ 1.764,00
22	76	ID: 1002804 – SABONETE ANTISSÉPTICO COM PH MB 0,2%, SOLUÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL E ÁREA PERI LESIONAL, SEM ENXÁGUE, COMPOSTO POR CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA – PHMB0,2%, COCOAMIDO PROPILBETAÍNA, GLICERINA, CARBOXIMETIL CELULOSE. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 100 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO. PRODUTO HIPOALERGÊNICO	FRASCO	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
TOTAL:						R$ 511.133,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Hipótese de Adesão a Ata de Registro de Preços prevista no § 2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Adesão a Ata de Registro de Preços prevista noEdital do Pregão Eletrônico nº455/2023.

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

A presente Descrição da Necessidade dá Contratação, extraída dos autos do Processo 005.003912/2025-50,e visa motivar à aquisição pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua à legislação aplicável.
Importante consignar que à justificativa dá necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pelo DMAC/SEMUSA, desta Secretaria, por meio do Documento de Formalização de Demanda, enviado por eDOC02BAD8ABque detêm conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento. Ademais, à demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Departamento Demandante, uma vez que, somente este, possui conhecimento técnico e prático acerca de Aquisição de insumos laboratoriais sob sua responsabilidade que necessitam da utilização do objeto que se pretende adquirir.

DESCRIÇÃO DA ATA

Órgão Detentor: Superintendência Estadual de Compras e Licitações -**SUPEL**
Pregão Eletrônico nº: 455/2025
Publicação: 23/04/2025
Ata nº: 066/2025
Vigência: 22/04/2026
Autorização à Adesão: TERMO DE ACEITE N°. 9/2025 - NUMAC/SEMUSA.
Data: 16/07/2025

FORNECEDOR

Razão Social:**ULTRA MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CNPJ: 14.646.435/0001-12 Nome do Representante: GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS Concordância do Fornecedor: TERMO DE ACEITE Nº. 8/2025 - NUMAC/SEMUSA, eDOC 320F6133-e. Data: 14/07/2025
Razão Social:**NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** CNPJ: 22.680.187/0003-16. Nome do Representante: GLAUCIA LAINE GOMES PEREIRA MACEDO Concordância do Fornecedor: TERMO DE ACEITE Nº. 10/2025 - NUMAC/SEMUSA , eDOC 1E8FFD1D-e Data: 14/07/2025
Razão Social:**UNI-LIFE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO** CNPJ: 12.500.762/0001-36. Nome do Representante: SOLIMAR RODRIGUES CHAVES Concordância do Fornecedor: TERMO DE ACEITE Nº. 11/2025 - NUMAC/SEMUSA, eDOC 102B1502-e Data: 15/07/2025
Razão Social:**VUELO PHARMA LTDA** CNPJ: 04.159.536/0001-05. Nome do Representante: GUSTAVO MONTEZ GUINDANI Concordância do Fornecedor: TERMO DE ACEITE Nº. 7/2025 - NUMAC/SEMUSA, eDOC 36ADB461-e Data: 11/07/2025
Razão Social:**MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA** CNPJ: 34.758.599/0001-49. Nome do Representante: FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA Concordância do Fornecedor: TERMO DE ACEITE Nº. 3/2025 - DIGEAS/SEMUSA, eDOC 26998833-e Data: 12/07/2025
Razão Social:**ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA** CNPJ: 30.016.004/0001-29. Nome do Representante: ALINE DE FRANÇA MANGUEIRA Concordância do Fornecedor: TERMO DE ACEITE Nº. 4/2025 - DIGEAS/SEMUSA, eDOC C4072426-e Data: 11/07/2025
Razão Social:**CONVATEC BRASIL LTDA** CNPJ: 09.603.161/0004-97. Nome do Representante: GUSTAVO DE GUSMÃO Concordância do Fornecedor: TERMO DE ACEITE Nº. 12/2025 - NUMAC/SEMUSA, 2A3BAC46-e Data: 21/07/2025

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO,11de novembrode 2025.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 11/11/2025, às 14:27, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0191118 e o código CRC 3DEBBE5E.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:359D90DA

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
PORTARIA Nº 184/2025/SEINFRA

Porto Velho, 06 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.001136/2025-02.**

RESOLVE:

Art. 1º ARBITRAR E CONCEDER: 20 (vinte) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar para o **Eixo da BR 364, Linhas Maria Conga e Morrinhos,** por meio dos transportes Caminhonete Hilux Placa: SLH1H67, Caminhão Basculante nº 53 Placa: THK5G19, Caminhão Basculante nº 31 Placa: OHP1594 e Caminhão Basculante nº Placa: THJ4B499, com objetivo de executar atividades de limpeza, desobstrução e conservação de vias e estradas, bem como dos serviços de reparo e manutenção de pontes e bueiros, a serem realizados ao longo do eixo da BR- 364, nas Linhas Maria Conga e Morrinhos. Os respectivos Garis exercerão atividades de mão de obra e apoio necessário em campo**, no período dos dias 05/11 a 08/11, 10/11 a 15/11, 17/11 a 22/11 e 24/11 a 29/11/2025**. Conforme solicitação constante na **Comunicação Interna N° 0136591** do **Processo 019.001136/2025-02.**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
DEYVANE ALLEYNE BARROSO	271990	MOTORISTA	EIXO DA BR 364, LINHAS MARIA CONGA E MORRINHOS	20 (vinte)	NÃO
EDNILSON NOGUEIRA MENDES	272055	MOTORISTA	EIXO DA BR 364, LINHAS MARIA CONGA E MORRINHOS	20 (vinte)	NÃO
EDIVALDO ALVES PINTO	332734	MOTORISTA	EIXO DA BR 364, LINHAS MARIA CONGA E MORRINHOS	20 (vinte)	NÃO
FRANCISCA DE JESUS FERREIRA	1003268	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	EIXO DA BR 364, LINHAS MARIA CONGA E MORRINHOS	20 (vinte)	NÃO
TONIS WALDEVINO NERIS GONÇALVES	65640	MOTORISTA	EIXO DA BR 364, LINHAS MARIA CONGA E MORRINHOS	20 (vinte)	NÃO
ORLANDO ALVES DOS SANTOS	211128	GARI	EIXO DA BR 364, LINHAS MARIA CONGA E MORRINHOS	20 (vinte)	NÃO
EUVÍDIO MENDES FERREIRA	169145	GARI	EIXO DA BR 364, LINHAS MARIA CONGA E MORRINHOS	20 (vinte)	NÃO
OLGAILDES LAMEIRA XAVIER	167503	GARI	EIXO DA BR 364, LINHAS MARIA CONGA E MORRINHOS	20 (vinte)	NÃO
ERISVALDO OLIVEIRA	172850	GARI	EIXO DA BR 364, LINHAS MARIA CONGA E MORRINHOS	20 (vinte)	NÃO
CESAR ARRAS BRITO	186438	GARI	EIXO DA BR 364, LINHAS MARIA CONGA E MORRINHOS	20 (vinte)	NÃO

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:653053BE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DISTRITOS- SMD
PORTARIA Nº 120/DA/SMD/PMPV/2025

PORTARIA Nº 120/DA/SMD/PMPV/2025

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO MUNICIPAL DE DISTRITOS, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 024.000262/2025-62.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, a concessão de 3 ½ e 2 ½ (três e meia e duas e meia) diárias a servidora: **Bruna Valéria Morais Silva**, Matrícula: 10079460, Cargo: Assessor Técnico Nível I. Justifica-se que esta se deslocou ao distritos de Rio Pardo, Jaci Paraná, Nova Mutum, União Bandeirantes, Abunã, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre, Nova Califórnia e Extrema - PONTA DO ABUNÃ e BAIXO MADEIRA - Calama e Demarcação, tendo como objetivo acompanhar e apoiar as atividades de diagnóstico situacional, que compreendem o preenchimento de checklists de necessidades dos distritos, **nos dias 13 a 16 e 20 a 22 de Novembro de 2025.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bruna Valéria Morais Silva	10079460	1442127 SSP/RO	Assessor Técnico Nível I	3 ½ e 2 ½	R$300,00	R$1.800,00

Publique-se e registre-se.

Porto Velho – RO, 12 de novembro de 2025.

NAIDIO RAI GONÇALVES FERREIRA WAGNER
Superintendente Adjunto

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:1C80207D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIA DO SERVIDOR PAULO SERGIO CAVALCANTE

Solicitação: 1172	**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA**			
Nome do servidor (a): PAULO SERGIO CAVALCANTE			Processo: 313	Ano:2025
Fone:	**Cel:**	**Email:**		
Cargo/Função: MOTORISTA VEÍC. LEVES	**Setor:**		**Bairro:** Novo Horizonte	
N° da lei de autorização do Adiantamento: 1031/2021		**Data da Lei :** 29/06/2021	**RG:**	
Valor Total da Solicitação R$: 187,65				
Justificativa do Adiantamento: Concessão de 1 (uma) diária para o servidor Paulo Sergio Cavalcante, para transportar servidoras para participação no curso de atualização intitulado Prescrição em OPMs, Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção e Montagem dos Processos em Laudos APACs pelo SUS", a ser realizado na cidade de Ji-Paraná, nos dias 25 e 26 de setembro de 2025.				
TERMO DE COMPROMISSO				
Comprometo-me a apresentar Prestação de Contas acompanhado dos comprovantes de despesas, notas fiscais, devidamente atestadas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do recurso, conforme disposto na Lei Autorizativa 1031/2021 sob pena de sofrer as sanções cabíveis.			**Assinatura do Servidor/Carimbo**	

Publicado por:
Aline Louzada Rodrigues Matos
Código Identificador:30497DE9



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 106/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES,* que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : A. PAZINATO MARINGA - 04.352.905/0001-81

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	14,00	Unidade	VIANFLE X TORONT O	VIANFLE X TORONT O	R$ 590,00	R$ 8.260,0000	R$ 733,01	R$ 10.262,14	19,5099 %	R$ 2.002,14
Descrição: ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS Material: MDF de 12 mm. Cor: branco fosco TX padrão marcenaria e amadeirado (Trancoso); Portas: duas portas de abertura frontal, com puxadores; Prateleiras internas: 01 (uma), com altura útil aproximada de 30 cm entre prateleiras; Base: dotado de rodízios para facilitar deslocamento. Dimensões aproximadas: Altura: 76,5 cm (com rodízios) Largura: 90 cm Profundidade: 38 cm Acabamento: padrão marcenaria, superfícies lisas, resistentes e de fácil limpeza. Quantidade: 05 (cinco) unidades na cor branca, destinadas ao setor administrativo. 09 (nove) unidades na cor amadeirado (Trancoso), destinadas aos gabinetes dos vereadores. Marca de referência: Gebbwork, Kappesberg ou similares de qualidade equivalente ou superior										
2	9,00	Unidade	MARTIF LEX TESCAR O	MARTIFL EX TESCAR O	R$ 695,00	R$ 6.255,0000	R$ 1.105,58	R$ 9.950,22	37,1370 %	R$ 3.695,22
Descrição: CADEIRA PRESIDENTE EM COURO: Cadeira Presidente 5001, na cor preta; Cadeira com espaldar alto; Encosto / Assento confeccionados em madeira compensada de 12mm e espuma injetada de 45mm. Lâmina de união sanfonada e acabamento em PVC francis; Encosto / Assento possuindo gomagem horizontal; Encosto / Assento com os revestimentos nas opções: Couro Ecológico, Facto ou Couro Natural; Base giratória de aço com capa plástica toda preta; Assento - Largura: 49,0 cm, Profundidade: 48,0 cm, Espessura: 7,0 cm. Encosto - Largura: 49,0 cm, Altura: 78,0 cm, Espessura: 7,0 cm. Dimensões e Peso: Altura do Piso ao Assento: 42,0 cm mínimo - 51,5 cm máximo. Altura total: 123,0 cm mínimo - 135,0 cm máximo. Altura do braço ao chão: 66,0 cm mínimo - 78,0 cm máximo. Medidas aproximadas da cadeira montada : 60,0 cm x 60,0 cm (L x P). Peso Máximo Suportado: 110kg. Pistão à gás; Flange de aço; Mecanismo de regulagem da base modelo relax; Regula a altura do assento; Possibilita travamento da inclinação do movimento balanço; Braços fixos modelo corsa em PU; 1 ano de garantia. É necessário montagem: Sim. Marca de referência: Martiflex, Flex cadeiras, moveis belo ou similares de qualidade equivalente ou superior.										
6	14,00	Unidade	TIO DO MDF	TIO DO MDF	R$ 151,00	R$ 2.114,0000	R$ 151,67	R$ 2.123,38	0,4417 %	R$ 9,38
Descrição: CABIDEIRO DE PAREDE ARARA. MEDIDAS, Altura: 20cm; Largura: 60cm (Cada Unidade); Profundidade: 25cm; Espessura da madeira: 15mm; Largura do cabideiro: 56cm; Cor: branco ou pinus; Material da estrutura: cor Branca OU PRETO - MDP; Material do cabideiro: Alumínio; Acabamento em alto brilho; Não possui gavetas ou portas; Suporta Aproximadamente 15kg (Cada Unidade); Fixado na parede por um reforço, que é colocado na parede e você parafusa ele e o móvel na parede. 05 (cinco) unidades na cor branca, destinadas ao setor administrativo. 09 (nove) unidades na cor amadeirado (Trancoso), destinadas aos gabinetes dos vereadores. Marca de referência: TIO DO MDF, ou similares de qualidade equivalente ou superior.										
7	12,00	Unidade	VIANFLE X 731	VIANFLE X 731	R$ 525,00	R$ 6.300,0000	R$ 1.032,52	R$ 12.390,24	49,1535 %	R$ 6.090,24
Descrição: SOFANETE 01 LUGAR: Para escritório estofada com 01 lugar especificações: Sofanete tubular de 1 lugares, Estrutura em tubo 1 x ½ parede de 2mm de espessura; Pintura epóxi; Revestimento em couro sintético; possuindo design moderno e curvas chamativas em sua base. Cor: Preto. Garantia 12 meses. Obs:. Os sofanete de 1, 2 e 3 lugares devem ser da mesma marca e modelo para garantir padronização visual, uniformidade no design, cor e conforto, além de facilitar a manutenção e preservar a harmonia do ambiente. Marca/ modelo de referência desejada: VIANFLEX/731, MOVEIS SUPREMO/5054, LYON/33125 ou similares de qualidade equivalente ou superior										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
8	6,00	Unidade	VIANFLE X 732	VIANFLE X 732	R$ 880,00	R$ 5.280,0000	R$ 1.302,87	R$ 7.817,22	32,4568 %	R$ 2.537,22
Descrição: SOFANETE 02 LUGAR: Para escritório estofada com 02 lugar especificações: Sofanete tubular de 2 lugares, Estrutura em tubo 1 x ½ parede de 2mm de espessura; Pintura epóxi; Revestimento em couro sintético; possuindo design moderno e curvas chamativas em sua base. Cor: Preto. Garantia 12 meses. Obs:. Os sofanete de 1, 2 e 3 lugares devem ser da mesma marca e modelo para garantir padronização visual, uniformidade no design, cor e conforto, além de facilitar a manutenção e preservar a harmonia do ambiente. Marca/ modelo de referência desejada: VIANFLEX/732, MOVEIS SUPREMO/5050, LYON/33120 ou similares de qualidade equivalente ou superior										
9	2,00	Unidade	VIANFLE X 733	VIANFLE X 733	R$ 1.225,00	R$ 2.450,0000	R$ 1.963,75	R$ 3.927,50	37,6193 %	R$ 1.477,50
Descrição: SOFANETE 03 LUGAR: Para escritório estofada com 03 lugar especificações: Sofanete tubular de 3 lugares, Estrutura em tubo 1 x ½ parede de 2mm de espessura; Pintura epóxi; Revestimento em couro sintético; possuindo design moderno e curvas chamativas em sua base. Cor: Preto. Garantia 12 meses. Obs:. Os sofanete de 1, 2 e 3 lugares devem ser da mesma marca e modelo para garantir padronização visual, uniformidade no design, cor e conforto, além de facilitar a manutenção e preservar a harmonia do ambiente. Marca/ modelo de referência desejada: VIANFLEX/733, MOVEIS SUPREMO/5051, LYON/33121 ou similares de qualidade equivalente ou superior										
15	20,00	Unidade	VIANFLE X ISO 3 LUGARE S	VIANFLE X ISO 3 LUGARE S	R$ 410,00	R$ 8.200,0000	R$ 844,18	R$ 16.883,60	51,4321 %	R$ 8.683,60
Descrição: CADEIRA FIXA, TIPO LONGARINA: Com 03 (três) lugares, sem apoia braço; Espaldar (encosto) Médio na cor preta, produzido em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero em formato anatômico com bordas arredondadas, fixado no suporte do encosto por meio de parafusos. Assentos produzidos em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero em formato anatômico com bordas arredondadas e borda frontal em declive, fixado no suporte do assento por meio de parafusos. Suporte dos assentos fabricado em tubo de aço industrial, com barramentos duplos; Pés com sapatas reguláveis; Pintura eletrostática epóxi pó na cor preta; Capacidade de carga suportada de 120 kg. MEDIDAS: Altura do encosto: 260 mm. Largura do encosto: 460 mm. Profundidade do assento: 400 mm. Largura do Assento: 460 mm. Marca de referência: MASTCMOL, MAK DECOR ou similares de qualidade equivalente ou superior.										
16	2,00	Unidade	ELG TVA06V6 S	ELG TVA06V6 S	R$ 770,00	R$ 1.540,0000	R$ 861,00	R$ 1.722,00	10,5691 %	R$ 182,00
Descrição: SUPORTE PARA TV: Pedestal Móvel: Pedestal para Tv 32 a 75. Rack de chão com rodízios A06V6. Bandeja de apoio para Dvd player, Blu-Ray, Notebook. Bandeja superior de apoio para Webcam / Equipamentos Policom. Compatibilidade: TVs Led/Lcd/Plasma/3D de 32 a 75 com peso até 45kg. Marca de referência: Blackair, Contract, Elg ou similares de qualidade equivalente ou superior										
18	2,00	Unidade	LELONG LE2112	LELONG LE2112	R$ 210,00	R$ 420,0000	R$ 493,68	R$ 987,36	57,4623 %	R$ 567,36
Descrição: RELÓGIO DE PAREDE LED DIGITAL: Largura: 46cm Altura: 21 cm Especificações técnicas: Alarme - Relógio, Modo 12 ou 24h com calendário e sensor de temperatura incluso, Gabinete em plástico resistente e leve, design compacto na cor preta, Displays de alta performance para visualização em ambientes internos, Cor do Display: Vermelho, Botões laterais para controle e acesso do equipamento, Visualização: até 30m, Uso interno, Bivolt: 110 ou 220V automático, Indicação de temperatura, Hora, Dia, Mês e Ano, Alarme com até 4 programações, Calendário, Dia da sem Ajuste simplificado, Instalação descomplicada em português, Números grandes de fácil visualização: 5,5 x 3,5 cm, Sistema eletrônico de Quartz, mantém a recisão do horário, Memória preservada em caso de interrupção de energia. Marca de referência: Relógio Led Digital, shopmix, ou similares de qualidade equivalente ou superior.										
24	2,00	Unidade	DONNE R M12A	DONNER M12A	R$ 1.590,00	R$ 3.180,0000	R$ 1.840,88	R$ 3.681,76	13,6282 %	R$ 501,76
Descrição: CAIXA MONITOR ATIVA. (retorno): Caixa Ativa monitor, 250W RMS de potência, um woofer de 10 - 12 polegadas e um drive de titânio de 1 polegada, amplificador Classe D, entrada XLR, Saída Balanceada, Compressor/Limiter e alça para transporte. Potência de Saída (WRMS) 250 4 Ohms - 125 125, Drive de Titanium de 1, Resposta de Frequência Hz (3 dB) 70 - 16,000, SPL Máximo (Pico dB) 92 Possui também alimentação Bivolt (127/220V) Marca de referência: STANER MS 10X, DONNER M12a, ou similares de qualidade equivalente ou superior.										
26	10,00	Unidade	DVA LIMA G4 MUTABI S	DVA LIMA G4 MUTABIS	R$ 90,00	R$ 900,0000	R$ 124,98	R$ 1.249,80	27,9884 %	R$ 349,80
Descrição: SUPORTE PARA NOTEBOOK: cor preta, ergonômico em conformidade com a NR 17; com ajuste de altura; dimensões aproximadas: 26x16x2 cm; com base antiderrapante; Material: Alumínio Escovado Premium Reforçado, Silicone. Marca de referência: Elg ou similares de qualidade equivalente ou superior.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
28	1,00	Unidade	TP-LINK TL- SG1218 MP	TP-LINK TL- SG1218 MP	R$ 1.399,00	R$ 1.399,0000	R$ 2.731,95	R$ 2.731,95	48,7911 %	R$ 1.332,95
Descrição: SWITCH 16 PORTAS GIGABIT POE 02 PORTAS GERENCIAVEL: Compatível com IPv6, Especificações:, Portas: 10/100/1000M (RJ45) 16 - Auto MDI/MDIX, SFP/ SFP 2 (17 e 18), Console port (Rj45) 1, Chipset: 1 RTL 8382M 1 RTL 8214FC 1 RTL, 8218B, Memória: 128 MB, Memória flash: 16 MB, Dimensões (L A P): 445 mm x 45 mm x 320 mm. PoE (Power Over Ethernet): Padrão: IEEE802.3af (modo A) (PoE) e IEEE802.3at (PoE), Pares do PoE: 1, 2, 3, 6, Portas PoE: 16 (portas RJ45), Potência total: 223 W (somatório de todas as portas RJ45), Potência máxima por portas: 35 W (desde que não ultrapasse a potência total do switch). Marca de referência: INTELBRAS SG 1602, TP-LINK SG1218MP ou similares de qualidade equivalente ou superior										

					Subtotal Adjudicado:	**R$ 46.298,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 73.727,17**	**37,2036 %**	**R$ 27.429,17**
Fornecedor : OLMI INFORMATICA LTDA - 00.789.321/0001-17										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	1,00	Unidade	BRASLA R/ SIRIUS PLUS	BRASLA R/ SIRIUS PLUS	R$ 750,00	R$ 750,0000	R$ 988,81	R$ 988,81	24,1512 %	R$ 238,81
Descrição: FOGÃO 4 BOCAS: Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático, Dimensões do item P x L x A 59,1P x 48L x 88A centímetros cor branca. Marca de referência: Atlas, Esmaltec ou similares de qualidade equivalente ou superior.										
4	1,00	Unidade	AGRATT O/ AMIC-02	AGRATT O / AMIC- 02	R$ 650,00	R$ 650,0000	R$ 724,92	R$ 724,92	10,3349 %	R$ 74,92
Descrição: MICRO-ONDAS: Com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 - 35 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 110 volts. Garantia mínima de 1 ano. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de referência: consul, philco, eletrolux ou similares de qualidade equivalente ou superior										
5	1,00	Unidade	MIDEA / MD- RT611	MIDEA / MD- RT611	R$ 4.400,00	R$ 4.400,0000	R$ 5.784,65	R$ 5.784,65	23,9366 %	R$ 1.384,65
Descrição: GELADEIRA FROST FREE 450 L: Inverse (Freezer Embaixo) Características: Quantidade de Portas: 02; Frost Free; Painel Eletrônico; Prateleiras: 3 (1 prateleira 2 em 1) - Vidro temperado; Alarme de Porta Aberta; Degelo Automático; Gavetas: 02 no refrigerador e 03 no freezer; Controle de Temperatura para Bebidas; Freezer Invertido; Pés Niveladores; Painel Easy Touch; Antibacteria Ag; Prateleira Retrátil e prateleiras móveis na porta; Capacidade mínima: 450 - Litros; Capacidade armazenamento do Freezer: mínimo 151 Litros; Capacidade Armazenamento do Refrigerador: 299 Litros; Voltagem: 110V Cor: BRANCA. Marca de referência: panasonic, brastemp, eletrolux ou similares de qualidade equivalente ou superior.										
10	5,00	Unidade	TRAMO NTINA / TAMBAU + IGUAPE	TRAMON TINA / TAMBAU + IGUAPE	R$ 310,00	R$ 1.550,0000	R$ 517,36	R$ 2.586,80	40,0804 %	R$ 1.036,80
Descrição: CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO: Mesa quadrada, cadeira com braço, empilháveis, suporta 140182 kg, com proteção UV, conjunto monobloco, cor branco, medida da mesa: 70 x 70 x 70 cm, medida da cadeira: 50 x 42 x 86 cm, Garantia de 12 meses do fabricante, as cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, Marca de referência: tramontina, Pisani, Jr Plasticos ou similares de qualidade equivalente ou superior.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
33	1,00	Unidade	ELGIN / BAFN09 3	ELGIN / BAFN093	R$ 1.075,00	R$ 1.075,0000	R$ 1.491,96	R$ 1.491,96	27,9471 %	R$ 416,96
Descrição: FRIGOBAR 90 LITROS: Frigobar de 90 litros controle de temperatura ajustável entre 2 C e 10 C, prateleira de vidro removível, com capacidade para até 9 kg. Gaveta para legumes/frutas. Compartimentos na porta, adequados para garrafas entre 600 ml e 2 L. Iluminação interna em LED. Porta com abertura reversível. Puxador embutido ou integrado, cor branca. Dimensões aproximadas: altura 85 cm, largura 47,5 cm, profundidade 44,5 cm. Peso: cerca de 19,5 kg (unidade)										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 8.425,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 11.577,14**	**27,2272 %**	**R$ 3.152,14**
Fornecedor : COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA - 10.942.831/0001-36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
11	1,00	Unidade	libell	lav10	R$ 435,11	R$ 435,1100	R$ 700,18	R$ 700,18	37,8574 %	R$ 265,07
Descrição: MÁQUINA TANQUINHO 4KG: Capacidade de lavagem 4 kg de roupas secas, Tipo: semiautomática, abertura superior, dispenser de sabão, filtro de fiapos, programa/timer de lavagem, alguns níveis de lavagem ou programas, voltagem 110v. Marca de referência: Mueller, Wanke, ou similares de qualidade equivalente ou superior										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 435,11**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 700,18**	**37,8574 %**	**R$ 265,07**
Fornecedor : ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA - 60.102.937/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
12	1,00	Unidade	PRÓPRI A	CORTINA PERSIAN A BLACKO UT EM ROLO	R$ 645,00	R$ 645,0000	R$ 680,41	R$ 680,41	5,2042 %	R$ 35,41
Descrição: CORTINA PERSIANA BLACKOUT EM ROLO: Dimensões: 1,70 m (altura) x 1,40 m (largura); Cor: Cinza Claro; Material: Tecido blackout de alta qualidade; Acionamento: Sistema em rolo, de fácil manuseio; Função: Bloqueio total da luz e maior privacidade. Marca de referência: vogaflex, ou similares de qualidade equivalente ou superior.										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 645,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 680,41**	**R$ 5,2042**	**35,41 %**
Fornecedor : MULTI TEC LTDA - 27.714.011/0001-90										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
13	8,00	Unidade	ITALIAN	ITALIAN	R$ 522,00	R$ 4.176,0000	R$ 693,78	R$ 5.550,24	24,7600 %	R$ 1.374,24
Descrição: CORTINA PERSIANA BLACKOUT EM ROLO: Dimensões: 1,40 m (altura) x 1,70 m (largura); Cor: Cinza Claro; Material: Tecido blackout de alta qualidade; Acionamento: Sistema em rolo, de fácil manuseio; Função: Bloqueio total da luz e maior privacidade. Marca de referência: Bekaflex, Italian Persianas, ou similares de qualidade equivalente ou superior.										
27	1,00	Unidade	CANON	CANON + GODOX + ACESSO RIOS	R$ 28.300,00	R$ 28.300,0000	R$ 28.809,20	R$ 28.809,20	1,7674 %	R$ 509,20
Descrição: KIT FOTOGRÁFICO PROFISSIONAL (CÂMERA, LENTE, FLASH E ACESSÓRIOS). Câmera fotográfica digital. especificações constantes no termo de referência e edital.										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 32.476,00**	**Subtotal Orçado:**	**34.359,44**	**5,4815 % R$**	**R$ 1.883,44**
Fornecedor : COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 32.644.237/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
14	2,00	Unidade	NOBRE	NOBRE	R$ 1.768,00	R$ 3.536,0000	R$ 1.768,22	R$ 3.536,44	0,0124 %	R$ 0,44
Descrição: LIXEIRA 1000 L MODELO CONTÊINER: em polietileno virgem de alta densidade (PEAD), para lixo seco, especificações mínimas: resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV 8, cap. de 1.000 litros, confeccionado pelo processo de injeção em polietileno de alta densidade (PEAD), suportar no mínimo carga de até 450 kg; com absorventes e estabilizadores de luz uv, possuir tampa articulada ao próprio corpo; com 04 (quatro) giratórios com rodas de borracha maciça; possuir dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos e limpeza; possuir munhão para basculamento em caminhões de coleta urbana, o sistema de freio em duas rodas; medidas aproximadas¹ 1000mm (altura) x 1000 mm (largura) x 1100mm (profundidade); cor azul e verde. Marca de referência: Lar plásticos, Onixlimp ou similares de qualidade equivalente ou superior.										
32	2,00	Unidade	SAMSU NG	SAMSUN G	R$ 4.900,00	R$ 9.800,0000	R$ 6.088,67	R$ 12.177,34	19,5226 %	R$ 2.377,34
Descrição: SMART TV - 75 4K: Tamanho da Tela: 75 polegadas, Resolução: UHD 4K (3840x2160), Tecnologia de Tela: LED com retro iluminação, Sistema Operacional: Plataforma intuitiva, Assistente Virtual Integrado, Tecnologia HDR: Suporte a HDR10 e Dolby Vision, Taxa de Atualização: 120 Hz, Conectividade Portas HDMI e USB: Múltiplas entradas HDMI (pelo menos 4) e USB, Conexão Wi-Fi e Bluetooth. Áudio Sistema de Som: Áudio de alta qualidade Modo de Som Inteligente, Entrada Ethernet (LAN): mínimo 1 com suporte IPV4/IPV6 , Deve conter funções de: HDR, HDR10, HLG, Navegador WEB, Alimentação: AC 100-240V 50/60Hz, controle remoto. Marca de referência: Samsung, LG, PHILIPS, ou similares de qualidade equivalente ou superior.										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 13.336,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 15.713,78**	**15,1318 %**	**R$ 2.377,78**
Fornecedor : FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA - 39.758.900/0001-38										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
17	1,00	Unidade	Marches oni	CF.2.401	R$ 1.034,00	R$ 1.034,0000	R$ 1.145,86	R$ 1.145,86	9,7621 %	R$ 111,86
Descrição: CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 4 LITROS: Material do corpo: Aço Inoxidável 430, Material do depósito: Aço Inoxidável 304, Capacidade: 4 litros, Alimentação: 110 V, Consumo: 1300 W / 1,30 kw/h, Medidas do produto, Comprimento (lateral): 38 cm, Largura (frente): 28 cm, Altura: 47 cm, Peso do produto: 4 kg. devera acompanha vareta de limpeza e coador de pano. Marca de referência: Marchesoni, record ou similares de qualidade equivalente ou superior.										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 1.034,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.145,86**	**9,7621 %**	**R$ 111,86**
Fornecedor : VGEEK COMERCIO E LOGISTICA LTDA - 55.359.735/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
19	1,00	Unidade	KIT NEOID	3 NEOID PTZ 30X NDI GE2 1 CONTRO LLER IP PRO 1	R$ 38.200,00	R$ 38.200,0000	R$ 46.139,01	R$ 46.139,01	17,2067 %	R$ 7.939,01

				NEOID ESTUDI O 6+						
Descrição: KIT 03 CÂMERAS PTZ 30X, 01 SWITCHER, 01 CONTROLLER: CÂMERAS PTZ: especificações conforme Projeto básico e Edital.										
25	10,00	Unidade	ASUS	VIVOBO OK 15	R$ 3.500,00	R$ 35.000,0000	R$ 4.747,08	R$ 47.470,80	26,2704 %	R$ 12.470,80
Descrição: NOTEBOOK COM CORE I5 16GB 256GB SSD - 15,6 FULL HD WINDOWS 11: cor: preta Processador Core I7-1165g7 Processor (2.80 Ghz up to 4.70 Ghz 12 Mb L3 Cache); Especificações Do Processador Geração: 11 Geração; Especificações Do Processador Velocidade /Frequência Base: 2.80ghz; Especificações Do Processador Velocidade/Frequência Aumentada: 4.70ghz; Especificações Do Processador - Memória Cache: 12mb L3 Cache; Memória Ram: 8gb; Especificações Da Memória Ram - Expansível: Até 32gb; Especificações Da Memória Ram; Barramento Da Memória: Ddr4 (8 Gb X1) 2666mhz; Especificações Da Memória Ram - Clock Da Memória: 2666mhz; Capacidade Do Ssd: 256gb; Especificações Do Ssd - Interface Do Ssd Nvme; Sistema Operacional: Windows 11 Home; Versão Do Sistema Operacional: Windows 11 Home; Tipo De Tela: Led Antirreflexiva; Tamanho Da Tela: 15,6; Resolução Da Tela: Full Hd; Especificações Da Placa De Vídeo Tipo: Integrada; Especificações Da Placa De Vídeo Modelo: Iris Xe Graphics; Conexões: 1 Usb-c - 1 Usb 3.0 - 1 Usb 2.0 - 1 Hdmi; Conectividade: Wifi Bluetooth; Webcam: Sim; Leitor De Cartões: Microsd Card Reader; Placa De Rede: Gigabit Ethernet 10/100/1000; Tipo De Teclado: Português-br Com Teclado Numérico Integrado; Touchpad: Sim, Com Suporte À Função Multi-toques; Som Hd (High Definition): Audio; Placa Mãe Chipset: Integrado (Intel); Bateria Tipo: 43wh; Alimentação Fonte 40w; Alimentação - Voltagem Da Fonte: Bivolt; Garantia - Prazo De Garantia: 1 Ano (3 Meses De Garantia Legal E Mais 9 Meses De Garantia Especial Concedida Pelo Fabricante); Conteúdo Da Embalagem: 1 Notebook, 1 Fonte Carregadora; Número De Slots Para Hdd: 1; Número De Slots Para Ssd: 1; Certificado De Homologação Da Anatel. Marca de referência: DELL, SAMSUNG, ou similares de qualidade equivalente ou superior.										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 73.200,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 93.609,81**	**21,8030 %**	**R$ 20.409,81**
Fornecedor : GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA - 35.231.746/0001-90										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
20	1,00	Unidade	TSI	BR-7000 UHF	R$ 2.750,00	R$ 2.750,0000	R$ 6.656,16	R$ 6.656,16	58,6848 %	R$ 3.906,16
Descrição: MICROFONE SEM FIO PROSSIONAL: Sistema de microfone sem fio duplo, Qualidade de áudio profissional, configuração simples e intuitiva, Seleção de frequência manual e automática (localiza a melhor frequência aberta em caso de interferência), Transdutor: Dinâmico Polaridade: Cardióide, Diafragma: Médio, Resposta de frequência: 60Hz - 15kHz, Conectores de saída: 2 XLR x 2 1/4 (P10), Receptor: UHF, Alimentação: 2 pilhas AA, A faixa de frequência utilizada pelo sistema deverá obedecer as normas disciplinadas pelo Ato nº 14.448 de 04 de dezembro de 2017 da Anatel, Deverá possuir selo de autorização da Anatel, Modelo de referência: Marca de referência Shure BLX288/PG58 ou superior										
21	1,00	Unidade	YAMAHA	MG20- ZT42220	R$ 5.650,00	R$ 5.650,0000	R$ 5.843,86	R$ 5.843,86	3,3173 %	R$ 193,86
Descrição: MESA DE SOM 20 CANAIS: Mesa analógica, 20 canais no mínimo (12 mono MIC/LINE 4 estéreo), Pré amplificadores DPRE com circuito Darlington invertido, 4 Barramentos de grupo (grupo outs) 1 barramento estéreo, 4 saídas AUX (incluindo FX Processador de efeitos embutido SPX com 24 programas, Interface USB 2in/2out de alta resolução (24bit / 192 kHz), Phantom power 48V nas entradas de mic, pad, chassi metálico, alimentação universal Marca de referência: YAMAHA MG20 ou similares de qualidade equivalente ou superior.										
29	1,00	Unidade	Intelbras	Vex 3004	R$ 400,00	R$ 400,0000	R$ 455,64	R$ 455,64	12,2113 %	R$ 55,64
Descrição: SPLITTER HDMI 04 SAÍDAS: Divisor Hdmi 1x4 Bivolt Full Hd 4k, Spliter de sinal de vídeo com 04 (quatro) saídas com conectores HDMI para distribuição do vídeo nos monitores e projetores dos ambientes. Deverá suportar resolução de Full HD (1080p) sem delay. 4- Full HD 4k.Características Técnicas :Versão HDMI 2.0,Versão HDCP 2.2, Resolução Suportada 480p 50/60Hz, 576p, 50/60Hz, 720p 50/60Hz, 1080i 50/60Hz, 1080p 50/60Hz, 3D (1080p24Hz), 4Kx2K24/25/30/60Hz Taxa de Transferência 18 Gbps, Protocolo Áudio PCM, Dolby Digital, DTS Entradas 1 entrada HDMI Saídas 4 saídas HDMI Alimentação Micro USB Fonte de alimentação Transmissor 5 Vdc / 1 A Potência Máx. Total 2 W Proteção antissurto 8 KV Temperatura de armazenamento -10C a 60C Temperatura de operação -10C a 50C Umidade relativa de armazenamento 0 a 90 RH Umidade relativa de operação 0 a 90 RH. Marca de referência: INTELBRAS VEX 3004 ou similares de qualidade equivalente ou superior										
31	10,00	Unidade	Kadosh	KG-360D Goosene ck 60 cm	R$ 750,00	R$ 7.500,0000	R$ 899,59	R$ 8.995,90	16,6286 %	R$ 1.495,90
Descrição: MICROFONE DE MESA GOOSENECK 60 CM: Especificações Técnicas Padrão polar: Super cardioide, Cápsula: Condensador de eletreto, Resposta de Frequência: 50 a 16.000 Hz, Sensibilidade: -47dB3dB (OdB =1V/Pa em 1kHz), Impedância de saída: 160 20 (1 Khz), SLP: 105 dB (F=1KHz, THD										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 16.300,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 21.951,56**	**25,7455 %**	**R$ 5.651,56**
Fornecedor : NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - 05.207.997/0001-79										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
22	4,00	Unidade	SAMSU NG	REDMI 13X	R$ 1.950,00	R$ 7.800,0000	R$ 4.303,67	R$ 17.214,68	54,6898 %	R$ 9.414,68
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: SMARTPHONE ANDROID: aparelho telefonico celular Sistema Operacional Android versão 13.0 (ou superior); dual chip - Suporte para 2 números de telefone simultâneos; processador com 8 núcleos físicos ou superior, com frequência mínima de 2.1 GHz (média aritmética da frequência máxima de operação de todos os núcleos); memória RAM de ao menos 8 GB; display colorido de no mínimo 6.4 polegadas, com resolução mínima de 1080 x 2240 pixels e taxa de atualização de 120Hz ou superior; bateria de 4500mAH ou superior; memória de armazenamento no mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) Gigabytes de memória interna; bluetooth 5.0 ou superior; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6 (2.4Ghz, 5Ghz) MIMO; transmissão de Dados - 3G HSPA, EDGE, UMTS, 4G LTE e 5G (padrão brasileiro); homologação emitida pela ANATEL, com selo de identificação; antena embutida; Interface Touch Screen capacitiva com suporte a multi-gestos e multi-toques; câmera fotográfica principal com zoom óptico, HDR, estabilização ótica de imagem, resolução mínima de 50.0 mega pixels e abertura de lente f/1.8 ou maior; sensor de Gravação de vídeo em resolução de até 4K (2160p) com no mínimo 24 frames por segundo (FPS); ACESSÓRIO(S): Carregador de bateria com seleção automática de voltagem: 110V a 240V, com conector compatível com padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador; manual de instruções em português; GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo OBSERVAÇÃO(ÕES): deverão ser fornecidos catálogos e/ou documentos, expedidos pelo fabricante, contendo informações que comprovem o atendimento das especificações técnicas exigidas. Marca de referência: Samsung/Galaxy S23FE; Xiaomi/13T; Motorola/Edge 50 ou similares de qualidade equivalente ou superior.										
23	4,00	Unidade	STANER	SLR- 504S	R$ 4.900,00	R$ 19.600,0000	R$ 5.723,08	R$ 22.892,32	14,3817 %	R$ 3.292,32
Descrição: CAIXAACÚSTICA ATIVA DE COLUNA: Caixa Ativa Caixa-acústica slave tipo line-array, Potência: 350 W, Alto falantes: 4x 5 polegadas, Tweeters: 4x 1 polegada de neodímio, Padrão de cobertura vertical: 20º (2kHz - 18kHz, 10º), Máximo SPL: 115dB (350W/1m), Alimentação: 127/220 Vac60Hz comutador automático, Dimensões (LxAxP): 173mm x 660 mm x 233 mm, Encaixe para pedestal. devera acompanhar Suporte articulado em 2 eixos para montagem em parede. Marca de referência: STANER SLR504S, ou similares de qualidade equivalente ou superior.										
30	1,00	Unidade	INTELBR AS	VEX 3120	R$ 1.147,43	R$ 1.147,4300	R$ 1.147,43	R$ 1.147,43	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CONVERSOR HDMI/RJ45: (02 Unidades por kit) Especificações Técnicas: Compressão de vídeo/áudio: H.264, Gigabit Ethernet: RJ45 1000Mbps, Cabo HDMI entrada e saída: 5 m (AWG24), Distância máxima de transmissão entre Tx e Rx Cabo CAT6: 120 metros. Distância máxima de transmissão entre Tx e Rx Cabo CAT5E: 100 metros Protocolo Áudio: PCM. Frequência do sinal IR suportado: 20 60Khz. Conexão transmissor Entradas: 1 entrada HDMI. Saídas: 1 saída RJ45 e 1 saída para transmissor IR. Alimentação: Conector P4 fêmea. Conexão receptor. Entradas: 1 entrada RJ45 e 1 entrada para receptor IR. Saídas: 1 saída HDMI Alimentação: Conector P4 fêmea. Características elétricas Fonte de Alimentação transmissor: 5 Vdc / 1 A Fonte de alimentação receptor: 5 Vdc / 1 A Potência máxima total: 2 W. Proteção antissurto: 8kV. Marca de referência: VEX 3120 INTELBRAS ou similares de qualidade equivalente ou superior.										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 28.547,43**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 41.254,43**	**30,8015 %**	**R$ 12.707,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 220.696,54				R$ 294.719,78			25,1164 %		74.023,24	

Nova União - Rondônia, 12 de Novembro de 2025
MARCOS RAMON RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:FCB709A8

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 106/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES*

Fornecedor : A. PAZINATO MARINGA - 04.352.905/0001-81										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	14,00	Unidade	VIANFLE X TORON TO	VIANFLE X TORONT O	R$ 590,00	R$ 8.260,00	R$ 733,01	R$ 10.262,14	19,50	R$ 143,01
Descrição: ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS Material: MDF de 12 mm. Cor: branco fosco TX padrão marcenaria e amadeirado (Trancoso); Portas: duas portas de abertura frontal, com puxadores; Prateleiras internas: 01 (uma), com altura útil aproximada de 30 cm entre prateleiras; Base: dotado de rodízios para facilitar deslocamento. Dimensões aproximadas: Altura: 76,5 cm (com rodízios) Largura: 90 cm Profundidade: 38 cm Acabamento: padrão marcenaria, superfícies lisas, resistentes e de fácil limpeza. Quantidade: 05 (cinco) unidades na cor branca, destinadas ao setor administrativo. 09 (nove) unidades na cor amadeirado (Trancoso), destinadas aos gabinetes dos vereadores. Marca de referência: Gebbwork, Kappesberg ou similares de qualidade equivalente ou superior									
2	9,00	Unidade	MARTIF LEX TESCAR O	MARTIFL EX TESCAR O	R$ 695,00	R$ 6.255,00	R$ 1.105,58	R$ 9.950,22	37,13	R$ 410,58
Descrição: CADEIRA PRESIDENTE EM COURO: Cadeira Presidente 5001, na cor preta; Cadeira com espaldar alto; Encosto / Assento confeccionados em madeira compensada de 12mm e espuma injetada de 45mm. Lâmina de união sanfonada e acabamento em PVC francis; Encosto / Assento possuindo gomagem horizontal; Encosto / Assento com os revestimentos nas opções: Couro Ecológico, Facto ou Couro Natural; Base giratória de aço com capa plástica toda preta; Assento - Largura: 49,0 cm, Profundidade: 48,0 cm, Espessura: 7,0 cm. Encosto - Largura: 49,0 cm, Altura: 78,0 cm, Espessura: 7,0 cm. Dimensões e Peso: Altura do Piso ao Assento: 42,0 cm mínimo - 51,5 cm máximo. Altura total: 123,0 cm mínimo - 135,0 cm máximo. Altura do braço ao chão: 66,0 cm mínimo - 78,0 cm máximo. Medidas aproximadas da cadeira montada : 60,0 cm x 60,0 cm (L x P). Peso Máximo Suportado: 110kg. Pistão à gás; Flange de aço; Mecanismo de regulagem da base modelo relax; Regula a altura do assento; Possibilita travamento da inclinação do movimento balanço; Braços fixos modelo corsa em PU; 1 ano de garantia. É necessário montagem: Sim. Marca de referência: Martiflex, Flex cadeiras, moveis belo ou similares de qualidade equivalente ou superior.									
6	14,00	Unidade	TIO DO MDF	TIO DO MDF	R$ 151,00	R$ 2.114,00	R$ 151,67	R$ 2.123,38	0,44	R$ 0,66
Descrição: CABIDEIRO DE PAREDE ARARA. MEDIDAS, Altura: 20cm; Largura: 60cm (Cada Unidade); Profundidade: 25cm; Espessura da madeira: 15mm; Largura do cabideiro: 56cm; Cor: branco ou pinus; Material da estrutura: cor Branca OU PRETO - MDP; Material do cabideiro: Alumínio; Acabamento em alto brilho; Não possui gavetas ou portas; Suporta Aproximadamente 15kg (Cada Unidade); Fixado na parede por um reforço, que é colocado na parede e você parafusa ele e o móvel na parede. 05 (cinco) unidades na cor branca, destinadas ao setor administrativo. 09 (nove) unidades na cor amadeirado (Trancoso), destinadas aos gabinetes dos vereadores. Marca de referência: TIO DO MDF, ou similares de qualidade equivalente ou superior.									
7	12,00	Unidade	VIANFLE X 731	VIANFLE X 731	R$ 525,00	R$ 6.300,00	R$ 1.032,52	R$ 12.390,24	49,15	R$ 507,52
Subtotal Adjudicado						R$ 46.298,00	Subtotal Orçado:	R$ 73.727,17	37,2036 %	R$ 27.429,17
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: SOFANETE 01 LUGAR: Para escritório estofada com 01 lugar especificações: Sofanete tubular de 1 lugares, Estrutura em tubo 1 x ½ parede de 2mm de espessura; Pintura epóxi; Revestimento em couro sintético; possuindo design moderno e curvas chamativas em sua base. Cor: Preto. Garantia 12 meses. Obs:. Os sofanete de 1, 2 e 3 lugares devem ser da mesma marca e modelo para garantir padronização visual, uniformidade no design, cor e conforto, além de facilitar a manutenção e preservar a harmonia do ambiente. Marca/ modelo de referência desejada: VIANFLEX/731, MOVEIS SUPREMO/5054, LYON/33125 ou similares de qualidade equivalente ou superior									
8	6,00	Unidade	VIANFLE X 732	VIANFLE X 732	R$ 880,00	R$ 5.280,00	R$ 1.302,87	R$ 7.817,22	32,45	R$ 422,87
Descrição: SOFANETE 02 LUGAR: Para escritório estofada com 02 lugar especificações: Sofanete tubular de 2 lugares, Estrutura em tubo 1 x ½ parede de 2mm de espessura; Pintura epóxi; Revestimento em couro sintético; possuindo design moderno e curvas chamativas em sua base. Cor: Preto. Garantia 12 meses. Obs:. Os sofanete de 1, 2 e 3 lugares devem ser da mesma marca e modelo para garantir padronização visual, uniformidade no design, cor e conforto, além de facilitar a manutenção e preservar a harmonia do ambiente. Marca/ modelo de referência desejada: VIANFLEX/732, MOVEIS SUPREMO/5050, LYON/33120 ou similares de qualidade equivalente ou superior									
9	2,00	Unidade	VIANFLE X 733	VIANFLE X 733	R$ 1.225,00	R$ 2.450,00	R$ 1.963,75	R$ 3.927,50	37,61	R$ 738,75
Descrição: SOFANETE 03 LUGAR: Para escritório estofada com 03 lugar especificações: Sofanete tubular de 3 lugares, Estrutura em tubo 1 x ½ parede de 2mm de espessura; Pintura epóxi; Revestimento em couro sintético; possuindo design moderno e curvas chamativas em sua base. Cor: Preto. Garantia 12 meses. Obs:. Os sofanete de 1, 2 e 3 lugares devem ser da mesma marca e modelo para garantir padronização visual, uniformidade no design, cor e conforto, além de facilitar a manutenção e preservar a harmonia do ambiente. Marca/ modelo de referência desejada: VIANFLEX/733, MOVEIS SUPREMO/5051, LYON/33121 ou similares de qualidade equivalente ou superior									
15	20,00	Unidade	VIANFLE X ISO 3 LUGARE S	VIANFLE X ISO 3 LUGARE S	R$ 410,00	R$ 8.200,00	R$ 844,18	R$ 16.883,60	51,43	R$ 434,18
Descrição: CADEIRA FIXA, TIPO LONGARINA: Com 03 (três) lugares, sem apoia braço; Espaldar (encosto) Médio na cor preta, produzido em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero em formato anatômico com bordas arredondadas, fixado no suporte do encosto por meio de parafusos. Assentos produzidos em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero em formato anatômico com bordas arredondadas e borda frontal em declive, fixado no suporte do assento por meio de parafusos. Suporte dos assentos fabricado em tubo de aço industrial, com barramentos duplos; Pés com sapatas reguláveis; Pintura eletrostática epóxi pó na cor preta; Capacidade de carga suportada de 120 kg. MEDIDAS: Altura do encosto: 260 mm. Largura do encosto: 460 mm. Profundidade do assento: 400 mm. Largura do Assento: 460 mm. Marca de referência: MASTCMOL, MAK DECOR ou similares de qualidade equivalente ou superior.									
16	2,00	Unidade	ELG TVA06V 6S	ELG TVA06V6 S	R$ 770,00	R$ 1.540,00	R$ 861,00	R$ 1.722,00	10,56	R$ 91,00
Descrição: SUPORTE PARA TV: Pedestal Móvel: Pedestal para Tv 32 a 75. Rack de chão com rodízios A06V6. Bandeja de apoio para Dvd player, Blu-Ray, Notebook. Bandeja superior de apoio para Webcam / Equipamentos Policom. Compatibilidade: TVs Led/Lcd/Plasma/3D de 32 a 75 com peso até 45kg. Marca de referência: Blackair, Contract, Elg ou similares de qualidade equivalente ou superior									
18	2,00	Unidade	LELONG LE2112	LELONG LE2112	R$ 210,00	R$ 420,00	R$ 493,68	R$ 987,36	57,46	R$ 283,68
Descrição: RELÓGIO DE PAREDE LED DIGITAL: Largura: 46cm Altura: 21 cm Especificações técnicas: Alarme - Relógio, Modo 12 ou 24h com calendário e sensor de temperatura incluso, Gabinete em plástico resistente e leve, design compacto na cor preta, Displays de alta performance para visualização em ambientes internos, Cor do Display: Vermelho, Botões laterais para controle e acesso do equipamento, Visualização: até 30m, Uso interno, Bivolt: 110 ou 220V automático, Indicação de temperatura, Hora, Dia, Mês e Ano, Alarme com até 4 programações, Calendário, Dia da sem Ajuste simplificado, Instalação descomplicada em português, Números grandes de fácil visualização: 5,5 x 3,5 cm, Sistema eletrônico de Quartz, mantém a recisão do horário, Memória preservada em caso de interrupção de energia. Marca de referência: Relógio Led Digital, shopmix, ou similares de qualidade equivalente ou superior.									
24	2,00	Unidade	DONNE R M12A	DONNER M12A	R$ 1.590,00	R$ 3.180,00	R$ 1.840,88	R$ 3.681,76	13,62	R$ 250,88
Descrição: CAIXA MONITOR ATIVA. (retorno): Caixa Ativa monitor, 250W RMS de potência, um woofer de 10 - 12 polegadas e um drive de titânio de 1 polegada, amplificador Classe D, entrada XLR, Saída Balanceada, Compressor/Limiter e alça para transporte. Potência de Saída (WRMS) 250 4 Ohms - 125 125, Drive de Titanium de 1, Resposta de Frequência Hz (3 dB) 70 - 16,000, SPL Máximo (Pico dB) 92 Possui também alimentação Bivolt (127/220V) Marca de referência: STANER MS 10X, DONNER M12a, ou similares de qualidade equivalente ou superior.									
Subtotal Adjudicado						R$ 46.298,00	Subtotal Orçado:	R$ 73.727,17	37,2036 %	R$ 27.429,17
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
26	10,00	Unidade	DVA LIMA G4 MUTABI S	DVA LIMA G4 MUTABIS	R$ 90,00	R$ 900,00	R$ 124,98	R$ 1.249,80	27,98	R$ 34,98
Descrição: SUPORTE PARA NOTEBOOK: cor preta, ergonômico em conformidade com a NR 17; com ajuste de altura; dimensões aproximadas: 26x16x2 cm; com base antiderrapante; Material: Alumínio Escovado Premium Reforçado, Silicone. Marca de referência: Elg ou similares de qualidade equivalente ou superior.									
28	1,00	Unidade	TP-LINK TL- SG1218 MP	TP-LINK TL- SG1218 MP	R$ 1.399,00	R$ 1.399,00	R$ 2.731,95	R$ 2.731,95	48,79	R$ 1.332,95
Descrição: SWITCH 16 PORTAS GIGABIT POE 02 PORTAS GERENCIAVEL: Compatível com IPv6, Especificações:, Portas: 10/100/1000M (RJ45) 16 - Auto MDI/MDIX, SFP/ SFP 2 (17 e 18), Console port (Rj45) 1, Chipset: 1 RTL 8382M 1 RTL 8214FC 1 RTL, 8218B, Memória: 128 MB, Memória flash: 16 MB, Dimensões (L A P): 445 mm x 45 mm x 320 mm. PoE (Power Over Ethernet): Padrão: IEEE802.3af (modo A) (PoE) e IEEE802.3at (PoE), Pares do PoE: 1, 2, 3, 6, Portas PoE: 16 (portas RJ45), Potência total: 223 W (somatório de todas as portas RJ45), Potência máxima por portas: 35 W (desde que não ultrapasse a potência total do switch). Marca de referência: INTELBRAS SG 1602, TP-LINK SG1218MP ou similares de qualidade equivalente ou superior									
Subtotal Adjudicado						R$ 46.298,00	Subtotal Orçado:	R$ 73.727,17	37,2036 %	R$ 27.429,17
Fornecedor : OLMI INFORMATICA LTDA - 00.789.321/0001-17										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	1,00	Unidade	BRASLA R/ SIRIUS	BRASLA R/ SIRIUS	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 988,81	R$ 988,81	24,15	R$ 238,81

			PLUS	PLUS							
Descrição: FOGÃO 4 BOCAS: Fogão 4/ bocas: fogão 4/bocas tampo inoxidável, aplicação doméstica, tipo convencional, com 4 bocas, acendimento automático, Dimensões do item P x L x A 59,1P x 48L x 88A centímetros cor branca. Marca de referência: Atlas, Esmaltec ou similares de qualidade equivalente ou superior.											
4	1,00	Unidade	AGRATT O/ AMIC-02	AGRATT O/ AMIC-02	R$ 650,00	R$ 650,00	R$ 724,92	R$ 724,92	10,33	R$ 74,92
Descrição: MICRO-ONDAS: Com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 - 35 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 110 volts. Garantia mínima de 1 ano. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de referência: consul, philco, eletrolux ou similares de qualidade equivalente ou superior											
5	1,00	Unidade	MIDEA / MD- RT611	MIDEA / MD- RT611	R$ 4.400,00	R$ 4.400,00	R$ 5.784,65	R$ 5.784,65	23,93	R$ 1.384,65
Descrição: GELADEIRA FROST FREE 450 L: Inverse (Freezer Embaixo) Características: Quantidade de Portas: 02; Frost Free; Painel Eletrônico; Prateleiras: 3 (1 prateleira 2 em 1) - Vidro temperado; Alarme de Porta Aberta; Degelo Automático; Gavetas: 02 no refrigerador e 03 no freezer; Controle de Temperatura para Bebidas; Freezer Invertido; Pés Niveladores; Painel Easy Touch; Antibacteria Ag; Prateleira Retrátil e prateleiras móveis na porta; Capacidade mínima: 450 - Litros; Capacidade armazenamento do Freezer: mínimo 151 Litros; Capacidade Armazenamento do Refrigerador: 299 Litros; Voltagem: 110V Cor: BRANCA. Marca de referência: panasonic, brastemp, eletrolux ou similares de qualidade equivalente ou superior.											
Subtotal Adjudicado						R$ 8.425,00	Subtotal Orçado:	R$ 11.577,14	27,2272 %	R$ 3.152,14
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
10	5,00	Unidade	TRAMO NTINA / TAMBAU + IGUAPE	TRAMON TINA / TAMBAU + IGUAPE	R$ 310,00	R$ 1.550,00	R$ 517,36	R$ 2.586,80	40,08	R$ 207,36
Descrição: CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO: Mesa quadrada, cadeira com braço, empilháveis, suporta 140182 kg, com proteção UV, conjunto monobloco, cor branco, medida da mesa: 70 x 70 x 70 cm, medida da cadeira: 50 x 42 x 86 cm, Garantia de 12 meses do fabricante, as cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, Marca de referência: tramontina, Pisani, Jr Plasticos ou similares de qualidade equivalente ou superior.											
33	1,00	Unidade	ELGIN / BAFN09 3	ELGIN / BAFN093	R$ 1.075,00	R$ 1.075,00	R$ 1.491,96	R$ 1.491,96	27,94	R$ 416,96
Descrição: FRIGOBAR 90 LITROS: Frigobar de 90 litros controle de temperatura ajustável entre 2 C e 10 C, prateleira de vidro removível, com capacidade para até 9 kg. Gaveta para legumes/frutas. Compartimentos na porta, adequados para garrafas entre 600 ml e 2 L. Iluminação interna em LED. Porta com abertura reversível. Puxador embutido ou integrado, cor branca. Dimensões aproximadas: altura 85 cm, largura 47,5 cm, profundidade 44,5 cm. Peso: cerca de 19,5 kg (unidade)											
Subtotal Adjudicado						R$ 8.425,00	Subtotal Orçado:	R$ 11.577,14	27,2272 %	R$ 3.152,14
Fornecedor : COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA - 10.942.831/0001-36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
11	1,00	Unidade	libell	lav10	R$ 435,11	R$ 435,11	R$ 700,18	R$ 700,18	37,85	R$ 265,07
Descrição: MÁQUINA TANQUINHO 4KG: Capacidade de lavagem 4 kg de roupas secas, Tipo: semiautomática, abertura superior, dispenser de sabão, filtro de fiapos, programa/timer de lavagem, alguns níveis de lavagem ou programas, voltagem 110v. Marca de referência: Mueller, Wanke, ou similares de qualidade equivalente ou superior											
Subtotal Adjudicado						R$ 435,11	Subtotal Orçado:	R$ 700,18	37,8574 %	R$ 265,07
Fornecedor : ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA - 60.102.937/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
12	1,00	Unidade	PRÓPRI A	CORTIN A PERSIAN A BLACKO UT EM ROLO	R$ 645,00	R$ 645,00	R$ 680,41	R$ 680,41	5,20	R$ 35,41
Subtotal Adjudicado						R$ 645,00	Subtotal Orçado:	R$ 680,41	5,2042 %	R$ 35,41
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CORTINA PERSIANA BLACKOUT EM ROLO: Dimensões: 1,70 m (altura) x 1,40 m (largura); Cor: Cinza Claro; Material: Tecido blackout de alta qualidade; Acionamento: Sistema em rolo, de fácil manuseio; Função: Bloqueio total da luz e maior privacidade. Marca de referência: vogaflex, ou similares de qualidade equivalente ou superior.											
Subtotal Adjudicado						R$ 645,00	Subtotal Orçado:	R$ 680,41	5,2042 %	R$ 35,41
Fornecedor : MULTI TEC LTDA - 27.714.011/0001-90										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
13	8,00	Unidade	ITALIAN	ITALIAN	R$ 522,00	R$ 4.176,00	R$ 693,78	R$ 5.550,24	24,76	R$ 171,78
Descrição: CORTINA PERSIANA BLACKOUT EM ROLO: Dimensões: 1,40 m (altura) x 1,70 m (largura); Cor: Cinza Claro; Material: Tecido blackout de alta qualidade; Acionamento: Sistema em rolo, de fácil manuseio; Função: Bloqueio total da luz e maior privacidade. Marca de referência: Bekaflex, Italian Persianas, ou similares de qualidade equivalente ou superior.											
27	1,00	Unidade	CANON	CANON + GODOX + ACESSO RIOS	R$ 28.300,00	R$ 28.300,00	R$ 28.809,20	R$ 28.809,20	1,76	R$ 509,20
Descrição: KIT FOTOGRÁFICO PROFISSIONAL (CÂMERA, LENTE, FLASH E ACESSÓRIOS). Câmera fotográfica digital. especificações constantes no termo de referência e edital.											
Subtotal Adjudicado						R$ 32.476,00	Subtotal Orçado:	R$ 34.359,44	5,4815 %	R$ 1.883,44
Fornecedor : COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 32.644.237/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
14	2,00	Unidade	NOBRE	NOBRE	R$ 1.768,00	R$ 3.536,00	R$ 1.768,22	R$ 3.536,44	0,01	R$ 0,22
Descrição: LIXEIRA 1000 L MODELO CONTÊINER: em polietileno virgem de alta densidade (PEAD), para lixo seco, especificações mínimas: resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV 8, cap. de 1.000 litros, confeccionado pelo processo de injeção em polietileno de alta densidade (PEAD), suportar no mínimo carga de até 450 kg; com absorventes e estabilizadores de luz uv, possuir tampa articulada ao próprio corpo; com 04 (quatro) giratórios com rodas de borracha maciça; possuir dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos e limpeza; possuir munhão para basculamento em caminhões de coleta urbana, o sistema de freio em duas rodas; medidas aproximadas¹ 1000mm (altura) x 1000 mm (largura) x 1100mm (profundidade); cor azul e verde. Marca de referência: Lar plásticos, Onixlimp ou similares de qualidade equivalente ou superior.											
32	2,00	Unidade	SAMSU NG	SAMSUN G	R$ 4.900,00	R$ 9.800,00	R$ 6.088,67	R$ 12.177,34	19,52	R$ 1.188,67
Subtotal Adjudicado						R$ 13.336,00	Subtotal Orçado:	R$ 15.713,78	15,1318 %	R$ 2.377,78
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: SMART TV - 75 4K: Tamanho da Tela: 75 polegadas, Resolução: UHD 4K (3840x2160), Tecnologia de Tela: LED com retro iluminação, Sistema Operacional: Plataforma intuitiva, Assistente Virtual Integrado, Tecnologia HDR: Suporte a HDR10 e Dolby Vision, Taxa de Atualização: 120 Hz, Conectividade Portas HDMI e USB: Múltiplas entradas HDMI (pelo menos 4) e USB, Conexão Wi-Fi e Bluetooth. Áudio Sistema de Som: Áudio de alta qualidade Modo de Som Inteligente, Entrada Ethernet (LAN): mínimo 1 com suporte IPV4/IPV6 , Deve conter funções de: HDR, HDR10, HLG, Navegador WEB, Alimentação: AC 100-240V 50/60Hz, controle remoto. Marca de referência: Samsung, LG, PHILIPS, ou similares de qualidade equivalente ou superior.											
Subtotal Adjudicado						R$ 13.336,00	Subtotal Orçado:	R$ 15.713,78	15,1318 %	R$ 2.377,78
Fornecedor : FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA - 39.758.900/0001-38										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
17	1,00	Unidade	Marches oni	CF.2.401	R$ 1.034,00	R$ 1.034,00	R$ 1.145,86	R$ 1.145,86	9,76	R$ 111,86
Descrição: CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 4 LITROS: Material do corpo: Aço Inoxidável 430, Material do depósito: Aço Inoxidável 304, Capacidade: 4 litros, Alimentação: 110 V, Consumo: 1300 W / 1,30 kw/h, Medidas do produto, Comprimento (lateral): 38 cm, Largura (frente): 28 cm, Altura: 47 cm, Peso do produto: 4 kg. devera acompanha vareta de limpeza e coador de pano. Marca de referência: Marchesoni, record ou similares de qualidade equivalente ou superior.											
Subtotal Adjudicado						R$ 1.034,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.145,86	9,7621 %	R$ 111,86
Fornecedor : VGEEK COMERCIO E LOGISTICA LTDA - 55.359.735/0001-06										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
19	1,00	Unidade	KIT NEOID	3 NEOID PTZ 30X NDI GE2 1 CONTRO LLER IP PRO 1 NEOID ESTUDI O 6+	R$ 38.200,00	R$ 38.200,00	R$ 46.139,01	R$ 46.139,01	17,20	R$ 7.939,01
Descrição: KIT 03 CÂMERAS PTZ 30X, 01 SWITCHER, 01 CONTROLLER: CÂMERAS PTZ: especificações conforme Projeto básico e Edital.										
25	10,00	Unidade	ASUS	VIVOBO OK 15	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00	R$ 4.747,08	R$ 47.470,80	26,27	R$ 1.247,08
Subtotal Adjudicado						R$ 73.200,00	Subtotal Orçado:	R$ 93.609,81	21,8030 %	R$ 20.409,81
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: NOTEBOOK COM CORE I5 16GB 256GB SSD - 15,6 FULL HD WINDOWS 11: cor: preta Processador Core I7-1165g7 Processor (2.80 Ghz up to 4.70 Ghz 12 Mb L3 Cache); Especificações Do Processador Geração: 11 Geração; Especificações Do Processador Velocidade /Frequência Base: 2.80ghz; Especificações Do Processador Velocidade/Frequência Aumentada: 4.70ghz; Especificações Do Processador - Memória Cache: 12mb L3 Cache; Memória Ram: 8gb; Especificações Da Memória Ram - Expansível: Até 32gb; Especificações Da Memória Ram; Barramento Da Memória: Ddr4 (8 Gb X1) 2666mhz; Especificações Da Memória Ram - Clock Da Memória: 2666mhz; Capacidade Do Ssd: 256gb; Especificações Do Ssd - Interface Do Ssd Nvme; Sistema Operacional: Windows 11 Home; Versão Do Sistema Operacional: Windows 11 Home; Tipo De Tela: Led Antirreflexiva; Tamanho Da Tela: 15,6; Resolução Da Tela: Full Hd; Especificações Da Placa De Vídeo Tipo: Integrada; Especificações Da Placa De Vídeo Modelo: Iris Xe Graphics; Conexões: 1 Usb-c - 1 Usb 3.0 - 1 Usb 2.0 - 1 Hdmi; Conectividade: Wifi Bluetooth; Webcam: Sim; Leitor De Cartões: Microsd Card Reader; Placa De Rede: Gigabit Ethernet 10/100/1000; Tipo De Teclado: Português-br Com Teclado Numérico Integrado; Touchpad: Sim, Com Suporte À Função Multi-toques; Som Hd (High Definition): Audio; Placa Mãe Chipset: Integrado (Intel); Bateria Tipo: 43wh; Alimentação Fonte 40w; Alimentação - Voltagem Da Fonte: Bivolt; Garantia - Prazo De Garantia: 1 Ano (3 Meses De Garantia Legal E Mais 9 Meses De Garantia Especial Concedida Pelo Fabricante); Conteúdo Da Embalagem: 1 Notebook, 1 Fonte Carregadora; Número De Slots Para Hdd: 1; Número De Slots Para Ssd: 1; Certificado De Homologação Da Anatel. Marca de referência: DELL, SAMSUNG, ou similares de qualidade equivalente ou superior.									
Subtotal Adjudicado						R$ 73.200,00	Subtotal Orçado:	R$ 93.609,81	21,8030 %	R$ 20.409,81
Fornecedor : GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA - 35.231.746/0001-90										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
20	1,00	Unidade	TSI	BR-7000 UHF	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00	R$ 6.656,16	R$ 6.656,16	58,68	R$ 3.906,16
Descrição: MICROFONE SEM FIO PROSSIONAL: Sistema de microfone sem fio duplo, Qualidade de áudio profissional, configuração simples e intuitiva, Seleção de frequência manual e automática (localiza a melhor frequência aberta em caso de interferência), Transdutor: Dinâmico Polaridade: Cardióide, Diafragma: Médio, Resposta de frequência: 60Hz - 15kHz, Conectores de saída: 2 XLR x 2 1/4 (P10), Receptor: UHF, Alimentação: 2 pilhas AA, A faixa de frequência utilizada pelo sistema deverá obedecer as normas disciplinadas pelo Ato nº 14.448 de 04 de dezembro de 2017 da Anatel, Deverá possuir selo de autorização da Anatel, Modelo de referência: Marca de referência Shure BLX288/PG58 ou superior										
21	1,00	Unidade	YAMAHA	MG20- ZT42220	R$ 5.650,00	R$ 5.650,00	R$ 5.843,86	R$ 5.843,86	3,31	R$ 193,86
Descrição: MESA DE SOM 20 CANAIS: Mesa analógica, 20 canais no minímo (12 mono MIC/LINE 4 estéreo), Pré amplificadores DPRE com circuito Darlington invertido, 4 Barramentos de grupo (grupo outs) 1 barramento estéreo, 4 saídas AUX (incluindo FX Processador de efeitos embutido SPX com 24 programas, Interface USB 2in/2out de alta resolução (24bit / 192 kHz), Phantom power 48V nas entradas de mic, pad, chassi metálico, alimentação universal Marca de referência: YAMAHA MG20 ou similares de qualidade equivalente ou superior.										
29	1,00	Unidade	Intelbras	Vex 3004	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 455,64	R$ 455,64	12,21	R$ 55,64
Descrição: SPLITTER HDMI 04 SAÍDAS: Divisor Hdmi 1x4 Bivolt Full Hd 4k, Spliter de sinal de vídeo com 04 (quatro) saídas com conectores HDMI para distribuição do vídeo nos monitores e projetores dos ambientes. Deverá suportar resolução de Full HD (1080p) sem delay. 4- Full HD 4k.Características Técnicas :Versão HDMI 2.0,Versão HDCP 2.2, Resolução Suportada 480p 50/60Hz, 576p, 50/60Hz, 720p 50/60Hz, 1080i 50/60Hz, 1080p 50/60Hz, 3D (1080p24Hz), 4Kx2K24/25/30/60Hz Taxa de Transferência 18 Gbps, Protocolo Áudio PCM, Dolby Digital, DTS Entradas 1 entrada HDMI Saídas 4 saídas HDMI Alimentação Micro USB Fonte de alimentação Transmissor 5 Vdc / 1 A Potência Máx. Total 2 W Proteção antissurto 8 KV Temperatura de armazenamento -10C a 60C Temperatura de operação -10C a 50C Umidade relativa de armazenamento 0 a 90 RH Umidade relativa de operação 0 a 90 RH. Marca de referência: INTELBRAS VEX 3004 ou similares de qualidade equivalente ou superior										
31	10,00	Unidade	Kadosh	KG-360D Goosene ck 60 cm	R$ 750,00	R$ 7.500,00	R$ 899,59	R$ 8.995,90	16,62	R$ 149,59
Descrição: MICROFONE DE MESA GOOSENECK 60 CM: Especificações Técnicas Padrão polar: Super cardioide, Cápsula: Condensador de eletreto, Resposta de Frequência: 50 a 16.000 Hz, Sensibilidade: -47dB3dB (OdB =1V/Pa em 1kHz), Impedância de saída: 160 20 (1 Khz), SLP: 105 dB (F=1KHz, THD										
Subtotal Adjudicado						R$ 16.300,00	Subtotal Orçado:	R$ 21.951,56	25,7455 %	R$ 5.651,56
Fornecedor : NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - 05.207.997/0001-79										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
22	4,00	Unidade	SAMSU NG	REDMI 13X	R$ 1.950,00	R$ 7.800,00	R$ 4.303,67	R$ 17.214,68	54,68	R$ 2.353,67
Descrição: SMARTPHONE ANDROID: aparelho telefonico celular Sistema Operacional Android versão 13.0 (ou superior); dual chip - Suporte para 2 números de telefone simultâneos; processador com 8 núcleos físicos ou superior, com frequência mínima de 2.1 GHz (média aritmética da frequência máxima de operação de todos os núcleos); memória RAM de ao menos 8 GB; display colorido de no mínimo 6.4 polegadas, com resolução mínima de 1080 x 2240 pixels e taxa de atualização de 120Hz ou superior; bateria de 4500mAH ou superior; memória de armazenamento no mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) Gigabytes de memória interna; bluetooth 5.0 ou superior; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6 (2.4Ghz, 5Ghz) MIMO; transmissão de Dados - 3G HSPA, EDGE, UMTS, 4G LTE e 5G (padrão brasileiro); homologação emitida pela ANATEL, com selo de identificação; antena embutida; Interface Touch Screen capacitiva com suporte a multi-gestos e multi-toques; câmera fotográfica principal com zoom óptico, HDR, estabilização ótica de imagem, resolução mínima de 50.0 mega pixels e abertura de lente f/1.8 ou maior; sensor de Gravação de vídeo em resolução de até 4K (2160p) com no mínimo 24 frames por segundo (FPS); ACESSÓRIO(S): Carregador de bateria com seleção automática de voltagem: 110V a 240V, com conector compatível com padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador; manual de instruções em português; GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo OBSERVAÇÃO(ÕES): deverão ser fornecidos catálogos e/ou documentos, expedidos pelo fabricante, contendo informações que comprovem o atendimento das especificações técnicas exigidas. Marca de referência: Samsung/Galaxy S23FE; Xiaomi/13T; Motorola/Edge 50 ou similares de qualidade equivalente ou superior.										
23	4,00	Unidade	STANER	SLR- 504S	R$ 4.900,00	R$ 19.600,00	R$ 5.723,08	R$ 22.892,32	14,38	R$ 823,08
Descrição: CAIXA ACÚSTICAATIVA DE COLUNA: Caixa Ativa Caixa-acústica slave tipo line-array, Potência: 350 W, Alto falantes: 4x 5 polegadas, Tweeters: 4x 1 polegada de neodímio, Padrão de cobertura vertical: 20º (2kHz - 18kHz, 10º), Máximo SPL: 115dB (350W/1m), Alimentação: 127/220 Vac60Hz comutador automático, Dimensões (LxAxP): 173mm x 660 mm x 233 mm, Encaixe para pedestal. devera acompanhar Suporte articulado em 2 eixos para montagem em parede. Marca de referência: STANER SLR504S, ou similares de qualidade equivalente ou superior.										
30	1,00	Unidade	INTELB RAS	VEX 3120	R$ 1.147,43	R$ 1.147,43	R$ 1.147,43	R$ 1.147,43	0,00	R$ 0,00
Descrição: CONVERSOR HDMI/RJ45: (02 Unidades por kit) Especificações Técnicas: Compressão de vídeo/áudio: H.264, Gigabit Ethernet: RJ45 1000Mbps, Cabo HDMI entrada e saída: 5 m (AWG24), Distância máxima de transmissão entre Tx e Rx Cabo CAT6: 120 metros. Distância máxima de transmissão entre Tx e Rx Cabo CAT5E: 100 metros Protocolo Áudio: PCM. Frequência do sinal IR suportado: 20 60Khz. Conexão transmissor Entradas: 1 entrada HDMI. Saídas: 1 saída RJ45 e 1 saída para transmissor IR. Alimentação: Conector P4 fêmea. Conexão receptor. Entradas: 1 entrada RJ45 e 1 entrada para receptor IR. Saídas: 1 saída HDMI Alimentação: Conector P4 fêmea. Características elétricas Fonte de Alimentação transmissor: 5 Vdc / 1 A Fonte de alimentação receptor: 5 Vdc / 1 A Potência máxima total: 2 W. Proteção antissurto: 8kV. Marca de referência: VEX 3120 INTELBRAS ou similares de qualidade equivalente ou superior.										
Subtotal Adjudicado						R$ 28.547,43	Subtotal Orçado:	R$ 41.254,43	30,8015 %	R$ 12.707,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 220.696,54				R$ 294.719,78		25,1164 %			74.023,24	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Nova União-RO , 12 de Novembro de 2025

MARCOS RAMON RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:3BE5D8FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2025 PRESIDENTE MEDICI/RO

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Departamento
S19ACTVT	ABIGAIL PRATA DA SILVA FERREIRA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
87TIE3MR	ABNER GABRIEL DA SILVA GOTARDI	AUXI SERVIÇOS GERAIS(LIMPESA, MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS ETC…)	SEMOSP
IQQP0ZRL	ABRAAO GARCIA DE OLIVEIRA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMOSP)	SEMOSP
464IPSVS	ACILENE MOTA SANDES	ARQUEOLOGO	SEMAT
0TJPW3AS	ACSA LAUANY CAMPOS DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
MLHBE5PV	ADAIR AVELINO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I-AGENTE DE VIGILANCIA	SEMUSA/HOSPITAL
SWLL9R9V	ADALTON SILVA FERREIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
JD5Z57IQ	ADAM MONTEIRO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
F6RYATGS	ADÃO ALVES BRANCO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
SGGO69VR	ADEILTON VIEIRA DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
BLQ9B1D8	ADÉLIA NAIANE LIMA MOURA	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
VJBMZY09	ADEMIR DA COSTA	PSICOLOGO (SEMUSA/FATIMA BONFIM)	SEMUSA/FATIMA BONFIM
O503R8XD	ADEMIR DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMUSA)	SEMUSA
9MWGQQ17	ADENICE DOS SANTOS VIEIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
EGYLQC7K	ADENILSON DE ASSIS LANDES	MEDIADOR /CUIDADOR	SEMEC/JUNQUEIRA
TSE7ZUT9	ADENIS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMAT)	SEMAT
8HA56YLW	ÁDIA PEREIRA MORAES	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
XEC1IUM1	ADILÉIA LOURENÇA PEREIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
378HQSTZ	ADILENE GOMES DOS SANTOS	Enfermeira -	SEMUSA/FATIMA BONFIM
TLH442BV	ADILSA RAASCH	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
G45ZFJLJ	ADILSON BODDY MARTINS	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
IXW1U600	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
5AD85W1P	ADMILSON KESTER	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMOSP)	SEMOSP
FLEPL9GK	ADRIAN GOES CARVALHO	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
IGS853MO	ADRIANA APARECIDA PEREIRA KRAUZE	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
DMPB9DB5	ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
X75CHU2S	ADRIANA BONRUK DE SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
C2GJN55C	ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA	ARQUITETO	SEMADRH
1BBHRYWB	ADRIANA CARLOS SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
WESYHT7O	ADRIANA CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
QERZFU7X	ADRIANA CRISTINA CARDOSO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
MO2DRO1R	ADRIANA DA SILVA MELO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
355TUY6C	ADRIANA DE FATIMA DA SILVA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
GU6SBT6M	ADRIANA DE SOUZA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
XYUJ61PF	ADRIANA DE SOUZA SERRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
D1C5X9EU	ADRIANA DOMINGOS DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
AP0CKEF1	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATICO I - COZINHEIRA	SEMUSA/HOSPITAL
0NJYZQPF	ADRIANA GERMANO MUNIZ	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMAS)	SEMAS
DAACE04X	ADRIANA MAIRA ALVES GOMES	NUTRICIONISTA (SEMUSA/VIGILANCIA SANITÁRIA)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
YG9DV6C6	ADRIANA MAMEDE	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
SOBOGJWV	ADRIANA MARIA BARBOZA SILVEIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
1L0V66JI	ADRIANA MEDEIRO GOMES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
81L8DN6H	ADRIANA NUNES MADEIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
07JPCUIJ	ADRIANA PEDRONI DA SILVA	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/UBS CUNHA E SILVA)	SEMUSA/UBS CUNHA E S
89GTEB9M	ADRIANA PEREIRA ARCANJO	ASSIS. ADM. I AUX. SERVIÇOS DIVERSOS (SEMEC/FLORESTAN)	SEMEC/FLORESTAN

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Departamento
LFJED1WU	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
BP3DZPS3	ADRIANA PEREIRA MELO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
XN28PBO8	ADRIANA RODRIGUES VAZ	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
CPIN6OUL	ADRIANA SANTOS MEDEIROS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
IJEJ31K4	ADRIANA SILVA BARBOSA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
7HR02TZH	ADRIANA SILVA PIRES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
TDDVI4RR	ADRIANA SOUZA FERNANDES	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
MWU4E91R	ADRIANA SOUZA PERIOTTO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
D8TRR03U	ADRIANA TENÓRIO CAVALCANTE	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
J1PFBO58	ADRIANE GONÇALVES DA SILVA	NUTRICIONISTA (SEMEC)	SEMEC
XSM96MEB	ADRIANE TEREZINHA BATISTA AMORIM	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
PZKI278M	ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMAT)	SEMAT
SG0EZ25H	ADRIANO WENDT	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
VNW0Z0Q6	ADRIEL CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/CENTRO DE FISIOTERAPIA)	SEMUSA/CENTRO DE FIS
CWTRU2E1	ADRIELE DE ALMEIDA DOS ANJOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
TFFT54BL	ADRIELI FRANÇA SILVA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
LCZ5XZ63	ADRIELI VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
JDO6WQQ1	ADRIELLY BATISTINI MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
WDS9U8SI	ADRIELLY PEREIRA DA SILVA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
BIRYIDCD	ADRIENE OLIVEIRA DE PAULA PINTO	ENFERMEIRO (SEMUSA/JOSE JAVARINI)	SEMUSA/JOSE JAVARINE
IVBTBIYD	ADRYAN GUSTAVO SALES RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMOSP)	SEMOSP
QHKRZG2C	ADRYELLY MANTOANELI FRANCOTTI	ENTREVISTADOR /DIGITADOR DO CADASTRO UNICO	SEMAS
EJREREPR	AELLEM PATRICIA SANTOS SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
FAV46UUG	AFRIA PATRICIA CHIANCA DA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
T3Y2V51T	AGENOR MOURA DOS SANTOS	ARQUITETO	SEMADRH
66CDPS2M	AGMAYKSON PEREIRA SOUZA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
GEKMRWTG	AILTON ALVES BARBOSA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
12H5KUT0	AILTON MACHADO MOREIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
MLJMRB73	AILZO MENDES MIRANDA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
G14BVP9B	AÍQUISSA MÔNICA PEREIRA CAMPOS JUSSANI	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
C5AZV96Y	AKAUANE DE ALENCAR	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
E6R7POLY	ALADIR AGUIAR ALMEIDA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
DND8OF2W	ALAIDE DE SOUZA CAETANO	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMUSA/UBS CHICO MENDES)	SEMUSA/CHICO MENDES
HCLIHJ2Z	ALAN CRISTIAN SOUZA CABRAL	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
WLWBBCI2	ALAN SERGIO SOUZA MORAES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/FLORESTAN)	SEMEC/FLORESTAN
8XFYDUA4	ALANA DE SOUSA GALIAN BAMBULIN	ODONTOLOGO(A) (SEMUSA/UBS RUBI FERREIRA)	SEMUSA/UBS RUBI FERR
GYCNW6NZ	ALANÚBIA GISELE DOS REIS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/ESCOLA DONA BENTA)	SEMEC/RIACHUELO
JA5CFHHM	ALBA FRANCISCA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
NC51FZ03	ALBERICO SILVA BEZERRA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
3U9L5BPH	ALCIELLY JHENIFFER NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA)	SEMUSA
MVDOI3AY	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
4BXWA6HY	ALDENICE ALVES FEITOSA FERNANDES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
O04N0RSN	ALECSANDRA GOMES SILVA	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
ZNM401RA	ALEF CARREIRO DE AGUIAR	MÉDICO PSIQUIATRA	SEMUSA/CAPS
CQGST7NK	ALESANDRA APARECIDA PORTO GONÇALVES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/ESCOLA RIO SAO FRANCISCO)	SEMEC/RIO SÃO FRANCI
P8L1MSWE	ALESSA NUNES BRUNO OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
70XSJ0S6	ALESSANDRA BURI SANTOS LOURENÇO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
EKTDT5OM	ALESSANDRA DE ALMEIDA MEDEIROS	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
1AM2Q7VB	ALESSANDRA GUIMARÃES GOMES PICANÇO	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
YGHDJF2I	ALESSANDRA TAVARES MADALENA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
6765P48M	ALESSANDRA WUTH ARAGÃO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
VRRCW893	ALESSANDRO DE ANDRADE COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
WOSE6205	ALESSANDRO POLLAK DA SILVA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMAT)	SEMAT
9GWQAZ9U	ALESSANDRO SCHEFFLER	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMAT)	SEMAT

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Departamento
GQ5FE0M7	ALEX BARBOSA MAFESSONI	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAT
KP2EKU3C	ALEX OLIVEIRA DE SA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
DX2X8S5X	ALEX SILVA DE SOUSA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
DXDNOE0Y	ALEXANDRA APARECIDA LASCOLA BRUNELLI	PSICOLOGO (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
P1PW8H4G	ALEXANDRA DE MORAES NAKAMURA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
W96RCY2G	ALEXANDRA DE SOUSA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
U19JKYW4	ALEXANDRA PRISCILA GONCALVES LIMA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
FL49WDO0	ALEXANDRE JUNIOR HASHIMOTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
LZI3TUH6	ALEXANDRE SOARES BRAZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I-AGENTE DE VIGILANCIA	SEMUSA/HOSPITAL
5VPRA1OM	ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMAT)	SEMAT
ONJGWI2B	ALEXIA ESTEFFANE TOZE BARBOSA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
SEVWDAT3	ALÉXIA PAULA FARIAS HAMMES	ENFERMEIRO (SEMUSA/JOSE JAVARINI)	SEMUSA/JOSE JAVARINE
MRPT56UK	ALEXSANDRO VIEIRA LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMAT)	SEMAT
C86VV62F	ALICE DOS SANTOS REZENDE VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
5WER3QUE	ALICE MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR E FARMACIA	SEMUSA/HOSPITAL
WBS6F281	ALIETE TEODORO DOS SANTOS FERNANDES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
IK9ULI1Q	ÁLIKA MRCÍ DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/VIGILANCIA SANITÁRIA)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
RM26UQ4P	ALINE ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
VYGC8IYJ	ALINE ALVES DE SOUZA NOGUEIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
W3H2FO88	ALINE ALVIS SILVA CUNHA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
SXWG3R7T	ALINE APARECIDA DA SILVA COSTA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ZV96GIJW	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
OZK249DK	ALINE DOS SANTOS	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
H5MAX6VQ	ALINE DOS SANTOS FEDERICHI	MEDIADOR/CUIDADOR (SEMEC/ESTRELA)	SEMEC/ESTRELA
SPSZJL2E	ALINE DOS SANTOS SOUZA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
Y5PKOU5X	ALINE FERNANDA ALVES JARDIM	EDUCADOR FISICO	SEMUSA/E-MULT
6OHA7CR3	ALINE FERNANDES RIBEIRO	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/VIGILANCIA SANITÁRIA)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
KA3GIK1T	ALINE FERREIRA PAIÃO DE OLIVEIRA	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMUSA/UBS CHICO MENDES)	SEMUSA/CHICO MENDES
XLSFKZ5D	ALINE JUSTINIANA ALMEIDA REMBOSKI	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAT
SSF8XWHI	ALINE LEITE DE SOUZA	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
YIZA4E8Q	ALINE NEVES SARRI	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
D7Z3R2C5	ALINE NUNES MARINHO	PSICOLOGO (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
JLGTTLHZ	ALINE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
RJ5N09ZK	ALINE PERSONA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) RESIDIR NO DISTRITO (SEMUSA/UBS JOSE JAVARINI)	SEMUSA/JOSE JAVARINE
CF12GQ9F	ALINE PIMENTA TRASPADINI	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
C99BD5SJ	ALINE SAKAMOTO DE ASSIS	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
9VG155LQ	ALINE SOUZA DE SÁ	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
ZWAK6P52	ALINE VIEIRA GARCIA	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMEC/ESCOLA RIO SAO FRANCISCO)	SEMEC/RIO SÃO FRANCI
2JLAZSVX	ALINE ZIMERMANN FIGUEREDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
V14L97F2	ALISSON BONI MOURA DE CARVALHO	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
14PGL2B5	ALISSON CARLOS DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
UHAAG4AT	ALISSON CLEBER SANTOS SOUZA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
OQAGACB6	ALISSON NIKOLAS SOUZA E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
PO7Q53CY	ALLAN BONI MOURA DE CARVALHO	EDUCADOR FISICO	SEMUSA/E-MULT
EGRUAT27	ALLAN RODRIGUES GOMES	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMAS)	SEMAS
0IWO05FD	ALLANA RODRIGUES DE SOUZA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/CENTRO DE FISIOTERAPIA)	SEMUSA/CENTRO DE FIS
1L98CNZ3	ALVERINO VIEIRA DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
BA63H840	ALYMARA SANTOS ALVES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
J4M66Z7Y	ÁLYQUE EUGÊNIO MARTINUSSE VIEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/ALMOXARIFADO)	SEMUSA/ALMOXARIFADO
YQ6ZCFUP	ALZEDIR CARVALHO DE SOUZA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
921JX6D8	ALZIRA DA COSTA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II (AUXILIAR DE FARMÁCIA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Departamento
M5OI7RXX	AMANDA BAMBULIM SANTOS	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS- RESIDIR NO DISTRITO	SEMUSA/ESTRELA
GOAXK674	AMANDA CALASSAN DE LIMA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/UBS PEDRO BECK)	SEMUSA/PEDRO BECK
OAOIDSCJ	AMANDA CAMILA DE SOUSA LIMA	NUTRICIONISTA (SEMEC)	SEMEC
YRK9GTBW	AMANDA CAROLINE ALEXANDRINO CARLOS	BIOMÉDICO (A)	SEMUSA/LABORATÓRIO
DBE0EI22	AMANDA CRISTINA MACEDO DE SOUZA	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
4YHW4Z59	AMANDA DA SILVA PARRALEGO	FARMACEUTICO/HOSP. ALMOX	SEMUSA/HOSPITAL
JWE3F8ZX	AMANDA DUARTE SILVA DE ARAUJO	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
L5KTLUGQ	AMANDA FAUSTINA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
PPGZE98X	AMANDA GABRIELY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/PEDRO BECK)	SEMUSA/PEDRO BECK
AJWGEWAC	AMANDA GABRIELY ROQUE REGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II (AUXILIAR DE FARMÁCIA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI
TZ44I0D2	AMANDA GONÇALVES DE SOUZA SAMPAIO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
RPD7JOSV	AMANDA KETELEN TEODORO DE MORAIS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
NEIFD57K	AMANDA NERY MARTINS DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
HAZVYAFZ	AMANDA NICOLY SILVA POMAROLI	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	SEMAS
P7XS70ND	AMANDA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/VIGILANCIA SANITÁRIA)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
FH3C3VUK	AMANDA SOUZA PATEZ	BIOMÉDICO (A)	SEMUSA/LABORATÓRIO
07JBZFJU	AMAURI REINHOLZ	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMOSP)	SEMOSP
O7N6S45E	AMAURIZA ZACAMAÉ DE ALMEIDA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
1ZJQEMSX	AMAURY MORALES FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA)	SEMUSA
CM1XUUVQ	AMIZAEL FERREIRA BARROS	ODONTOLOGO (SEMUSA/UBS JOSE JAVARINI)	SEMUSA/JOSE JAVARINE
SBVL994B	ANA BEATRIZ MAUESCKI LIMA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
16X5IH87	ANA CARLA AZIZ	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
WMPDX4RD	ANA CAROLINA CAMATA GOTTARDO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
HH3RTFTI	ANA CAROLINA GONCALVES MENDES	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
L6FZHCBS	ANA CAROLINA LOPES DA SILVA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
CQYOAZKS	ANA CAROLINA SAMPAIO ORTOLANE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
OABZARE0	ANA CAROLINA TEIXEIRA MEDEIROS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
3TMDCQUI	ANA CELIA MACEDO CANGUSSU	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
D5G5V5AG	ANA CLARA VENÂNCIO LEONARDELLI	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
XGGM829N	ANA CLAUDIA CARDOSO MELQUIDE DE MAGALHÃES	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
LZHQO2VS	ANA CLAUDIA DOMINGOS CASSIMIRO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
AMMC01P1	ANA DE PAULA LEITE DA SILVA	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
AWIIO1HD	ANA EDUARDA GOMES DE SOUSA MARTINS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/FLORESTAN)	SEMEC/FLORESTAN
GJ57C4G9	ANA FRANCIELLI ZEFERINO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
L6M10VHP	ANA GABRIELY BRAGA NOGUEIRA LIZZO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
T4F9URJH	ANA JULIA GREGO FERRO BARBOSA	TECNICO/AUX. SAUDE BUCAL (SEMUSA/JOSE JAVARINI)	SEMUSA/JOSE JAVARINE
W021A46Q	ANA JÚLIA PEREIRA PONTES	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR	SEMEC
RVSX3HMN	ANA KARLA ALVES DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
MGFUWFX3	ANA KAROLINE ARCANJO FERREIRA	MEDIADOR/CUIDADOR (SEMEC/RIACHUELO)	SEMEC/RIACHUELO
P1TSOEUO	ANA LARA SOUZA VILELA	AUXILIAR E FARMACIA	SEMUSA/HOSPITAL
Z2470AFR	ANA LETÍCIA DA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
1W3WIL3W	ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR LIBRAS	SEMEC
OU2XT70J	ANA LUCIA DE PAULA PEREIRA	MEDIADOR/CUIDADOR (SEMEC/RIACHUELO)	SEMEC/RIACHUELO
IVVZBMXA	ANA LUCIA SILVA PORTO MACIEL	ASSISTENTE SOCIAL (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
WWRHQTQL	ANA LUIZA DA CRUZ RODRIGUES	MEDIADOR/CUIDADOR (SEMEC/ESCOLA RIO SAO FRANCISCO)	SEMEC/RIO SÃO FRANCI
W6KK7QUP	ANA MÁRCIA MACHADO HUBARYK	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
KQLG24N2	ANA MARIA FIGUEIREDO CARDOSO GUERRO	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
8B46JJME	ANA MARIA GOMES DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
DWV24DXM	ANA MARIA LUIZ	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
5WFW2KEF	ANA MICHELE OLIVEIRA SENA DA SILVA CHAGAS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
177CAVY9	ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	NUTRICIONISTA (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
NH7GR431	ANA PAULA ALFAIA DOS SANTOS ARAUJO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
T4CC06VE	ANA PAULA ALVES NUNES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
VGUF5G4R	ANA PAULA ARAUJO BEZERRA	FISIOTERAPEUTA (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
TJZYAM1B	ANA PAULA BORGES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
KW09RZOQ	ANA PAULA CARDOSO MELQUIDE	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/JUNQUEIRA FREIRE)	SEMEC/JUNQUEIRA

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Departamento
GV7T1F5O	ANA PAULA COELHO RAMOS BIGLIATI DA COSTA	PSICOLOGO (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
VIGTLBNK	ANA PAULA DA CUNHA DAMASCENO	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
S83OL2HQ	ANA PAULA DE MORAES AGUIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
4FE77B0H	ANA PAULA DE SOUZA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
M3JEQE82	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
Y6QXN7NB	ANA PAULA FERREIRA CAVALCANTE BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
62CDHJI4	ANA PAULA GONÇALVES MIRANDA	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
0IZ8HHN5	ANA PAULA KUSIK RIBEIRO	FISCAL SANITÁRIO	SEMUSA/VIGILANCIA SA
X5CQKQKB	ANA PAULA MINOSSO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
K6HFG3FE	ANA PAULA PEREIRA BISPO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
YN1IMG29	ANA PAULA RODRIGUES FLORÊNCIO DA SILVA	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
1JKGPYL5	ANA PAULA ROSSIM	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
BVP4XYPW	ANA PAULA SOARES DE ALMEIDA ROSZAK	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
7WH71KMP	ANA PAULA VALADÃO VIANA DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
C9GLRYEA	ANA PAULA XAVIER	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
YUEZ89Z4	ANA PAULA ZEMKE DE OLIVEIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
Q7XZSVH1	ANA REGINA NOGUEIRA	AUXILIAR E FARMACIA	SEMUSA/HOSPITAL
8DS4ORZJ	ANA ROSA DE BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
SOWIPSBG	ANA ROSA HUHN PAULINO BARBOSA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
V4EU9QFT	ANA RÚBIA DA ROCHA GALINDO	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMAS)	SEMAS
U2RXNJLL	ANA RÚBIA POTTMAIER CALDATO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
3SPELIML	ANA SIMONE BOEIRA	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
8SG9YXBH	ANA TATIELI DOS SANTOS COSTA	ENTREVISTADOR /DIGITADOR DO CADASTRO UNICO	SEMAS
B4KOBDNM	ANA TEREZA CASTRO DE MORAES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
6M76XDED	ANA VITÓRIA CONCEIÇÃO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) RESIDIR NO DISTRITO (SEMUSA/UBS JOSE JAVARINI)	SEMUSA/JOSE JAVARINE
6RE0S4UU	ANAILDO LUCIDIO RIBEIRO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
R9RHJTIO	ANARILDA COSTA DE OLIVEIRA SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
UXAVEIQX	ANCELMO TIBURTINO COZER	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
S9Y6FNOL	ANCLES HENRIQUE BAIA CARDOSO	ODONTOLOGO(A) (SEMUSA/UBS RUBI FERREIRA)	SEMUSA/UBS RUBI FERR
38VZABK7	ANDERSON ANASTACIO LEONARDELI	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMOSP)	SEMOSP
0AYNXSNC	ANDERSON BRASIL DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMOSP)	SEMOSP
DV2L8T8E	ANDERSON COVIAQUE DA SILVA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMOSP)	SEMOSP
8BWV4YES	ANDERSON DIAS	AUXI SERVIÇOS GERAIS(LIMPESA, MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS ETC…)	SEMOSP
Y786YRJG	ANDERSON HENRIQUE AGUIAR SERRA	ODONTOLOGO (SEMUSA/UBS NOVO RIACHUELO)	SEMUSA/NOVO RIACHUEL
HY86ZWXP	ANDERSON JOSÉ DOS ANJOS SILVA	ODONTOLOGO(A) (SEMUSA/UBS RUBI FERREIRA)	SEMUSA/UBS RUBI FERR
6GC6MF2W	ANDERSON MARCOS SCHNAID	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
CNJSQ6LZ	ANDERSON ROMARIO DE SOUZA MELO	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
MTCG7S23	ANDRÉ AOIAGUI DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
NET3TYLX	ANDRÉ AUGUSTO E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
RLOVHR30	ANDRÉ COMPER REZENDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
G59POYLP	ANDRÉ DA SILVA GALDINO	AUXILIAR E FARMACIA	SEMUSA/HOSPITAL
QD3OTCKJ	ANDRÉ GOMES LEAL	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
SKYS1L9F	ANDRE LUIS FERREIRA GENELHU	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
A92JVBWT	ANDRE LUIZ FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
F0TXRL9P	ANDRE RAMOM CORDEIRO DA COSTA	TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA	SEMUSA
CDYYN1K1	ANDRÉ RIBEIRO DE SOUZA ZIMMERMANN	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
TCR6X4E8	ANDREI DE SOUZA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
NDEJ3Y7T	ANDREIA ALVES DE SOUSA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
BXSIB1LF	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	PEDAGOGO COM ESPEC. ORIENTAÇÃO ESCOLAR	SEMEC
GKI25Q6K	ANDRÉIA AZEVEDO SILVA	TÉCNICO(A)/AUXILAR SAÚDE BUCAL (SEMUSA/UBS RUBI)	SEMUSA/UBS RUBI FERR
3DNG1OD2	ANDRÉIA BONFIM SOUTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
0NRXNT0D	ANDREIA BORGHESAN	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Departamento
FL6GUQLR	ANDREIA COUTO FONSECA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/ESCOLA EMBURANA)	SEMEC/ESTRELA
ZE4642YE	ANDREIA CRISTINA DE ALCANTARA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
WFAFHRQF	ANDREIA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL (ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL)	SEMUSA/CAPS
5JWRRPIZ	ANDREIA DE LIMA SINOTTI	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
TNUCK70N	ANDREIA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
IMKD1XL8	ANDREIA DE SOUZA JAVARINE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I-AGENTE DE VIGILANCIA	SEMUSA/HOSPITAL
21MGQCG6	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/UBS CHICO MENDES)	SEMUSA/CHICO MENDES
1HPJNH6H	ANDREIA LUCIA ANDRADE DE SOUZA	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO SUPERVISÃO ESCOLAR	SEMEC
0NUUFOFM	ANDREIA PEREIRA BARROS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
06I58CEI	ANDRÉIA RODRIGUES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
RKVNT8FH	ANDREIA VIEIRA ALVES	MEDIADOR/CUIDADOR (SEMEC/ESCOLA FLORESTAN FERNANDES)	SEMEC/FLORESTAN
EPCADUNL	ANDREINA DE SOUZA AGRIPINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I (AUXILIAR DE ALMOXARIFADO)	SEMUSA/ALMOXARIFADO
J4OPOUUA	ANDRESSA ADRIELY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
6R0KDGY2	ANDRESSA ALVES FERREIRA	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
8YLB9WVB	ANDRESSA ALVES XAVIER	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
2M9WG8EW	ANDRESSA DA SILVA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
HJAOBADF	ANDRESSA DA SILVA SCHRAMM	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
M3NPYX2P	ANDRESSA DO CARMO SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
U6BUY34L	ANDRESSA GUILHERME	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
ANSNXXSK	ANDRESSA JESUS LUCIO	BIOQUIMICO(A)	SEMUSA/LABORATÓRIO
ODY95SDX	ANDRESSA MARTINS BESERRA DE SOUZA	ARQUITETO	SEMADRH
8ADBKTLW	ANDRESSA MARTINS DE MEDEIROS	MÉDICO PSIQUIATRA	SEMUSA/CAPS
ATG5O6FQ	ANDRESSA PINTO CABRAL	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
L0YJ50DA	ANDRESSA SILVA DE LIMA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
SDSM6OV9	ANDREY ALLEF OLIVEIRA ANDRADE	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
AKVOC4A2	ANDREY MEDEIROS GOIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA)	SEMUSA
U6PP8ZOM	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	Enfermeira -	SEMUSA/FATIMA BONFIM
D2KSVJJ4	ANDREZA QUEVEDO MACHADO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
VRAGH3Z0	ANDRIA CANDICE ASSIS DOS SANTOS DIAS	AUXI SERVIÇOS GERAIS(LIMPESA, MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS ETC…)	SEMOSP
O3KYYUOL	ANGELA DA SILVA RAMOS MARQUES CARACAS	ODONTOLOGO(A) (SEMUSA/UBS RUBI FERREIRA)	SEMUSA/UBS RUBI FERR
YHZ01VHP	ANGELA MARIA DA SILVA ALVES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
4HPR3QDE	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
EYTBNEYM	ANGELA MARIA SOARES PACHECO COMINI	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
U90ILIZT	ANGELA MARIA VENTURINI DE ABREU	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/BANDEIRA)	SEMEC/BANDEIRA
VB5UG40K	ANGÉLICA ALINE ALVES DE OLIVEIRA CANDIDO	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
X1DPW3WU	ANGÉLICA DA SILVA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
OCRXK4OM	ANGÉLICA DE OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
RVS1AP5N	ANGELICA FABEM FREITAS	ENFERMEIRO (SEMUSA/CHICO MENDES)	SEMUSA/CHICO MENDES
N1BDWKLV	ANGELICA RABELO DE FREITAS	NUTRICIONISTA (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
UVOM3ZB6	ANGELICA RAPHAEL ROSA DA COSTA	EDUCADOR/CUIDADOR CASA DE ACOLHIMENTO	SEMAS
TH55LK9A	ANGÉLICA SVIRBUL CRESSENCIO	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
299LBJIM	ANGELITA CESÁRIO DE CAMARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATICO I - COZINHEIRA	SEMUSA/HOSPITAL
9QYOZWFZ	ANGRIA DE PAULA SANTOS DA SILVA	ARQUITETO	SEMADRH
APQRXY6P	ANIA MARTINUSSE VIEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/REGULAÇÃO)	SEMUSA/REGULAÇÃO
YTZDMGU1	ANILTON LABORDA DA SILVA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMOSP)	SEMOSP
SZ9VPREG	ANIRDO VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I-AGENTE DE VIGILANCIA	SEMUSA/HOSPITAL
9UOZRGRG	ANITA ALVES SANTANA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
G3PAOD85	ANNA BEATRIZ DE SOUZA MARTINS	ENFERMEIRO(A) (ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL)	SEMUSA/CAPS
QNG29C66	ANNA LUCIA SAMPAIO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
MCLW1MAU	ANNA PAULA CHODACHI DE ANDRADE	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
TBUIML5Q	ANNA QUELLY NOGUEIRA BENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
FZVBFTS7	ANNE BRENDA RIBEIRO DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/PEDRO BECK)	SEMUSA/PEDRO BECK
30UN825H	ANNY CAROLINE BATISTA AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/CENTRO DE FISIOTERAPIA)	SEMUSA/CENTRO DE FIS

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Departamento
7Y4QQT8P	ANTONIA JACINTA GRANGEIRO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
24WL7FLI	ANTÔNIO GARCIA NETO	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAT
3IMP7BJK	ANTONIO JANARY BARROS DA CUNHA	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
WUEWP5B3	ANTONIO MARCOS ANDRÉ CAMPOS	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMOSP
YC2K0R3Q	ANTÔNIO MARCOS LOPES DE MESQUITA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
EUFA6Y6X	ANTONIO MAYLESON SILVA E SILVA	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
WXYRPBE6	ANY BEATRIZ ALVES DA SILVA	ASSIS. ADM. I AUX. SERVIÇOS DIVERSOS (SEMUSA/ALMOXARIFADO)	SEMUSA/ALMOXARIFADO
4COMSQH8	ANY KEROLAINY SANTOS OLIVEIRA RAMALHO DE SÁ	ASSISTENTE ADMINISTRATICO I - COZINHEIRA	SEMUSA/HOSPITAL
WA8RMFP3	APARECIDA CANDIDA SILVA BAÚ	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
TV0AO3R3	APARECIDA DE FÁTIMA GUIMARÃES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
ZCPXIGHF	APARECIDA GONCALVES PEREIRA DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ZB4MXW86	APARECIDA MENDES DE SOUZA SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
GLQJDLQQ	APARECIDA ROSANGELA DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
EYZTYDNW	APARECIDO DE ARAÚJO SILVA	ASSIS. ADM MOTORISTA A/B	SEMAS
G3PQDRVB	ARI IVAN DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I-AGENTE DE VIGILANCIA	SEMUSA/HOSPITAL
KBRRZK6H	ARIANE CASAGRANDE NUNES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
W1QELIYG	ARIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
YBD0NOJO	ARIEL GUEDES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
UJL2YUYB	ARIELI FRANCO DE ARAÚJO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
SPHNR6UA	ARIELI PASQUINI SANTOS	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
Z70I2E0C	ARNALDO MARCELINO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
EP9XANHS	AROIUZA LUZIA FAZZIO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
3NTN31C0	ARTHUR EMANUEL DE SOUZA SANTOS	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
SE2YZ4SQ	ARTHUR MATHEUS SIMÕES SILVA	ASSIS. ADM. I AUX. SERVIÇOS DIVERSOS (SEMEC/JUNQUEIRA)	SEMEC/JUNQUEIRA
C7I2A2HR	ARYENE PAZ BOLLATE	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
5FCF2IJX	AUCIONE APARECIDA OLIVEIRA NOBRE	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
VMYX40K9	AUDA DE SOUZA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
COJX8C96	AUREA MANUARA	ORIENTADOR SOCIAL	SEMAS
MD25BFH0	AURENICE LOPES MACHADO SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
VGUMND2D	AURINDO HENRIQUE COSTA MATOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
L8NZ2G5K	AURO TEIXEIRA DOS SANTOS GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
7P5QFFAD	BEATRIZ BINO	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
B3HWHDZS	BEATRIZ DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
O2URKYLI	BEATRIZ FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/FATIMA BONFIM)	SEMUSA/FATIMA BONFIM
GE5J10D5	BEATRIZ GOMES LOPES	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
Q0AZ6T7N	BEATRIZ MARIA SABAI DA SILVA	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
Z0AZOJTK	BEATRIZ MICHELE QUIRINO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
HKCD3OIK	BEATRIZ MUNIZ RABELLO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
4A818VJD	BEATRIZ MUTZ DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
SQNIBS5C	BEATRIZ RIBEIRO GOUVEIA BURIM	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
FR4XFCVF	BEATRIZ SANTANA BENITEZ	ODONTOLOGO (SEMUSA/UBS ESTRELA DE RONDONIA)	SEMUSA/ESTRELA
K7MQEX7E	BETHI DA SILVA SICSÚ	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
EMHELM5T	BIANCA JAKELLYNE MELCHIOR DE ALMEIDA JORDAO	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMUSA/PEDRO BECK)	SEMUSA/PEDRO BECK
BRHY4AS1	BIANCA MARIANO MIRANDA HERZOG	ASSIS. ADMINISTRATIVO I - COSTURA	SEMUSA/HOSPITAL
68G0807P	BRENDA BULCAO DUARTE DE LIMA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
4AAQLWXE	BRENDA EMANUELLY DIAS BRUNEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
Y5V7RRN6	BRENDA STEPHANIE CARNEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/UBS RUBI FERREIRA COSTA)	SEMUSA/UBS RUBI FERR
9AZM95Y7	BRENDO ALVES GUILHERME	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
V0WOHSQZ	BRENDO GUILHERME FERNANDES DA SILVA	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAT
V0HEEILD	BRENNDO MATHEUS BRAGA DA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
XLNTY8O5	BRENO GABRIEL FERREIRA FAGUNDES	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
RVJESR4S	BRUNA COSTA MURER	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
KMOB1LRP	BRUNA DE OLIVEIRA TAVARES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Departamento
CKZT1C17	BRUNA EUGENIA SOUZA DE JESUS	BIOMÉDICO (A)	SEMUSA/LABORATÓRIO
7J89CK4X	BRUNA LUIZA DA COSTA	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
42BO9PJO	BRUNA PATRICIA CARVALHO COELHO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
4KECIPOF	BRUNA SOARES SILVA VALÉRIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/LABORATÓRIO)	SEMUSA/LABORATÓRIO
QUGEWKB2	BRUNA STHEFANY RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
F84GHM4T	BRUNA TAMIRES DE JESUS DO ESPIRITO SANTO DE MORAIS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
RQGC12UX	BRUNA VILELA DE FREITAS LISOWSKI	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
1BT595EQ	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/UBS RUBI FERREIRA COSTA)	SEMUSA/UBS RUBI FERR
294VQQB1	BRUNO ALVES MEIRA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
R4FLQ06E	BRUNO ARAUJO DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA (SEMUSA/CENTRO DE FISIOTERAPIA)	SEMUSA/CENTRO DE FIS
NEZAXUKX	BRUNO FREIRE SOUZA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
5YVRFRJN	BRUNO GABRIEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
JWARJMNE	BRUNO GABRIEL MOREIRA DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
IGUCV0FA	BRUNO GALAVÃO RODRIGUES	ASSIS. ADM. I AUX. SERVIÇOS DIVERSOS (SEMEC/JUNQUEIRA)	SEMEC/JUNQUEIRA
C63HUPYD	BRUNO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
UIMGC8OV	BRUNO LUIZ DA SILVA FELICIANO	MOTORISTA CAT. D (TRANSPORTE COLETIVO)	SEMUSA
RH2QGFDS	BRUNO SAKAMOTO DE ASSIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
MGSW1E6J	BRUNO SILVA NOCAES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
M60GQOCY	BRUNO WARLAN NASCIMENTO ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
SW3YVEBO	CAIO GUILHERME SOMENZARI DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/VIGILANCIA SANITÁRIA)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
9W28KX1F	CAMILA ALVES DOS SANTOS DA SILVA DE FARIAS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
VO2OF1MY	CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
4W24XWWE	CAMILA DA SILVA FAUSTINO	TÉCNICO SAÚDE BUCAL OU AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	SEMUSA/PEDRO BECK
1OOLJ1P2	CAMILA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
7IG0Y3YS	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
0SAVOI8J	CAMILA DE SOUSA SILVA	MOTORISTA CAT. D (TRANSPORTE COLETIVO)	SEMUSA
2FYB7WR0	CAMILA DOS SANTOS CORREA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
EU13OW20	CAMILA ELOISA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
ZDA0R0IJ	CAMILA LOBATO MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
L21Y6U2M	CAMILA LOURENÇO ARMI	Enfermeira -	SEMUSA/FATIMA BONFIM
R7UIF866	CAMILA LUANA CASTRO LIMA FERREIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
ZVSO00Z2	CAMILA MOURA GOMES	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
FVY9SYMQ	CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
DZJEEAPG	CAMILA STURM SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
P38J51ZJ	CAMILE VITÓRIA BARBOSA SENA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
H60SDAGN	CAMILIANA RIBEIRO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/BANDEIRA)	SEMUSA/JOSE JAVARINE
9XP04AAE	CAMILY LETÍCIA CARBONERA DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
G9R6S04C	CARINA FERREIRA GONÇALVES LACERDA LEMOS	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
Z1IAQPXI	CARINE DE LIMA OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
7MY829E7	CARLA ARIELI DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
28HIK6DZ	CARLA DA COSTA CONT JATOBÁ	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
1R5BGOVU	CARLA LORANI DE PAULA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
EXRWMY9L	CARLA NAIELEN SANTOS AMARAL LUNA	ENTREVISTADOR /DIGITADOR DO CADASTRO UNICO	SEMAS
2DDRTCI3	CARLIANE ROCHA FERREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
ZUJ4CRDN	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
H6GY0WYQ	CARLOS DIAS DA SILVA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMOSP)	SEMOSP
OYTDX7OU	CARLOS EDUARDO ALVES	ORIENTADOR SOCIAL	SEMAS
ELYCVLMA	CARLOS HENRIQUE SOUZA MONTALVÃO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
KYZKPOEQ	CARLOS ROBERTO EVANGELISTA DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMAT)	SEMAT
0BFH3TTV	CAROLAINE ALVES GOBIRA	ENFERMEIRO (SEMUSA/NOVO RIACHUELO)	SEMUSA/NOVO RIACHUEL
HVSMQ06A	CAROLAINE CORREA DE SOUZA	ENFERMEIRO (SEMUSA/NOVO RIACHUELO)	SEMUSA/NOVO RIACHUEL
JXZJQZWA	CAROLAINE DE AZEVEDO SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Departamento
6PCEQF7I	CAROLINA CRIVELARO BARZOTTO	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
20JYSGZA	CAROLINA MORAIS DE FREITAS PINHEIRO	FISIOTERAPEUTA (SEMUSA/CENTRO DE FISIOTERAPIA)	SEMUSA/CENTRO DE FIS
JUN7J4OU	CAROLINA OLIVEIRA FIGUEIREDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
NETCW1EV	CAROLINE DOS ANJOS MACHADO	NUTRICIONISTA (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ZAGO9T28	CAROLINE DOS SANTOS SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ICLA5ER2	CAROLINE LOPES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/UBS RUBI FERREIRA COSTA)	SEMUSA/UBS RUBI FERR
RZ9HHZMQ	CAROLINE LORENA FORTE DA SILVA TOMAZ	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
HVPUDK3V	CAROLINE LUZIA DA SILVA BEZERRA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
3P9CFQ8A	CAROLINE RODRIGUES DE MORAES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
A2610XYJ	CAROLINY EDUARDA SANGALLI FONSECA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
D9T3O5S0	CASSIA REGIS DA COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
KIHNAAO8	CASSIA SILVA DO NASCIMENTO PASSOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
V93FC1FA	CASSIANE VALERIO CARREIRO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
XOY3WEQC	CASSIELEN RAMOS DA CRUZ	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
O61Z21YU	CATHERINE ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
CLP5TFXQ	CATIELE BATISTA DA SILVA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
8T7IKVJ1	CAUÃ DOS SANTOS AGUIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
5XSX3MOA	CAZEMIRO VIDAL DE SOUZA	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
A0TL5T23	CECILIA LOURA DE CARVALHO RECKEL	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
T46JFCNN	CECÍLIA PÂMELA RAMOS DE MORAIS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
7ZA74OCQ	CELIA MARIA DE SOUZA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/FLORESTAN)	SEMEC/FLORESTAN
E7UOU7Z9	CELIANE DEBERNARDINO MOREIRA	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
HSCMPGZW	CÉLIO JOSÉ DOS SANTOS	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
20ZM7MWF	CELMA APARECIDA VALÉRIO MOREIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
XQIGPH8S	CELMA MARIA DE JESUS	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
1K2MIR1L	CELSO EDUARDO DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
SMLBRESW	CELSO TOMAZ DA SILVA	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
Z7TGI1KG	CHARLES RENAN BATISTA FARIA	MÉDICO PSIQUIATRA	SEMUSA/CAPS
34SQVCIH	CHAYENE APURINÃ MOURA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
8U4I9PV5	CHAYLON RUAN LIMA BARROS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
W0K7K8AT	CHIRLEI DEBERNARDINO MOFEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
PTE3WXTM	CHIRLEI ROSANA FELISBERTO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
IE4DW3U9	CHIRLEY PEREIRA PORTELA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
R5UY93N9	CHIRLLE HORRANIA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
5JU8YXFH	CHRISTIAN LUAN MARTINS	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
0NS6D65Y	CHRISTIELLY ROOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
A6W0OIAS	CHRYSTIAN MEDEIROS SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
WECKXO6A	CICERA CLEMENTINO GRANGEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
3E8JHGTK	CICERA VIEIRA DE ARAUJO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/BANDEIRA)	SEMEC/BANDEIRA
QNYGCKYL	CICERO BICALHO DE ALMEIDA	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
CB8YWMSQ	CINTIA FERREIRA ANTUNES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
30PJJS8D	CINTIA LETICIA	NUTRICIONISTA (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ELUHNG7P	CIRLEI PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
KBAHL667	CLAITON LEITE DOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	SEMAS
9TR48JE0	CLARA RAFAELA ABADIA DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
OLU0BO81	CLARICE ADELINA FREITAG VIEIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
PY0FVWGF	CLARICE DE SOUZA SANTOS	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
K04CBL33	CLARICIA MARQUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR E FARMACIA	SEMUSA/HOSPITAL
IHH50KRK	CLAUDECIR MARTINS DIAS	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
NB9GRG24	CLAUDEMIR LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
M4QGTZJD	CLAUDIA CAETANO FERREIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Departamento
F2H971EG	CLAUDIA FERNANDA FLORES	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
ERX8XXQ0	CLAUDIA GONCALVES BARROSO	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
TVAZ2X44	CLAUDIA LEANDRA DE ANDRADE	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
63E766FQ	CLAUDIA MARCOS IMBELINO CORDEIRO	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS- RESIDIR NO DISTRITO	SEMUSA/ESTRELA
GOS98ZN3	CLAUDIA SOARES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
4GJTHVXH	CLÁUDIA VALÉRIO PESSOA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
P7XMZ29I	CLAUDIANA GOMES SOUSA BALDOINO	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
999QF37M	CLAUDIANA PEJARA BROILO	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
NDKC3F0C	CLAUDIANA REIS DE ANDRADE	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
B1E45ZZ3	CLAUDIANE BENTO MINATA	ASSISTENTE ADMINISTRATICO I - COZINHEIRA	SEMUSA/HOSPITAL
YN6WDB3M	CLAUDIANE GOMES DE ALMEIDA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
TPZT9QTM	CLAUDIANE GONÇALVES MARTINS	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
20E7ZB2O	CLAUDIANY MARQUES DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
84L61H44	CLAUDINEI PASSOS DA SILVA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMAT)	SEMAT
I57I7YEA	CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
CF893T91	CLAUDINEI RODRIGUES DE LIMA	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
56DIJZ7N	CLAUDINEIA ALVES DA ROCHA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
2LTBU81J	CLAUDINEIA APARECIDA DA ROCHA COSTA	PEDAGOGO COM ESPEC. ORIENTAÇÃO ESCOLAR	SEMEC
WM6C2TKF	CLAUDINEIA CASTRO DA SILVA CHAVES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
MJ8U4NRC	CLAUDINÉIA DA SILVA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
WE6LG93W	CLAUDIO HENRIQUE MARQUES PEREIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
9OWCRASD	CLAUDIR ANGELO DE CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
6OBY7C0U	CLAUDIRLANE DE SOUZA SANTOS DE LIMA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
6OOK0T5C	CLEBER KANAP	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
700HPS49	CLECI DA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
E5712ZB9	CLEDIVALDO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMOSP)	SEMOSP
ZHCJ8DTD	CLEIA MARTA VALENTIM	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
K55TDRF1	CLEIA RUFINO BORGES DE SÁ	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
YRPXFP0O	CLEIBIANE VENTURA SANTANA DIAS	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
U29IN9U6	CLEICIANI MACEDO DA SILVA	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR	SEMEC
W41OGZX9	CLEICIONE DA SILVA FARIA	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMUSA)	SEMUSA
80CUP7DA	CLEIDE ALVES RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
EG83O3B1	CLEIDE DE OLIVEIRA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
J1WRXLO7	CLEIDE GUERREIRO DO NASCIMENTO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
P72G596X	CLEIDE MARIA DE SOUZA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
V8MHVY2Q	CLEIDIANE ALVES REGIS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/ESCOLA RIO SAO FRANCISCO)	SEMEC/RIO SÃO FRANCI
UMBESZI2	CLEIDIANE DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
U2JNHZSD	CLEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
3LPAEIRM	CLEIDIANE SANTOS ANDRADE DE OLIVEIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
S184CGJH	CLEIDIANE SOARIS DE OLIVEIRA	FISCAL SANITÁRIO	SEMUSA/VIGILANCIA SA
C1RX1UBN	CLEIDIANE TRESSMANN EGERT	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/BANDEIRA)	SEMEC/BANDEIRA
OBE04VRS	CLEIDIANI AMARAL SALOMAO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
MZWOX5GJ	CLEIDIANO DO CARMO OLIVEIRA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMOSP)	SEMOSP
7CCV0A3A	CLEINE GONÇALVES DE ANDRADE	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
3NDUMM49	CLEISIANE KELLY LIMA FONSECA	FARMACEUTICO/HOSP. ALMOX	SEMUSA/HOSPITAL
KIJF4USL	CLEISLA RAYANE DIAS RIBEIRO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
RC68AS1X	CLEISON BROLLO DOS SANTOS	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
MRJYNEMX	CLEITINEIA DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO (SEMUSA/CHICO MENDES)	SEMUSA/CHICO MENDES
GLTZKQU7	CLEITON ANDRADE SANTOS	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
ZVZQAUOZ	CLEITON CANTILHO DOS SANTOS	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMOSP)	SEMOSP
C0JAH5ES	CLEITON DOS SANTOS	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
11ADAN76	CLEITON FELIPI VILELA FERREIRA	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMUSA)	SEMUSA
K85DW8M7	CLEITON GONÇALVES DE ANDRADE	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO SUPERVISÃO ESCOLAR	SEMEC
QMHQHDQV	CLELIANE CARLOS DE ANDRADE PEREIRA	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO I - LIMPEZA	SEMUSA/HOSPITAL

BAN2814G	CLENECIR GOMES DE SOUZA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
J27802WN	CLENILDO ALVES ANACLETO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
2MG7V29N	CLEOMIRA NOVAES RELVAS	ASSISTENTE SOCIAL (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ORUNZTFE	CLEONICE LOPES DE SOUZA GABRIEL	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
DWE8XNJC	CLEONILDA BATISTA VIEIRA CAETANO	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMUSA/UBS RUBI FERREIRA COSTA)	SEMUSA/UBS RUBI FERR
K1OCYTVD	CLÉSIA MARIA DE JESUS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
U9VSRG6M	CLEUDEVAN GARBREK GONÇALVES	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMOSP)	SEMOSP
LP866KTE	CLEUNICE SÉRGIO DA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
4IZQNJGI	CLEUSA SCHUVARTZHAUPT DUTRA	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMUSA/UBS CUNHA E SILVA)	SEMUSA/UBS CUNHA E S
U6HJ5GJE	CLEVER LOPES MARTINS	BIOMÉDICO (A)	SEMUSA/LABORATÓRIO
ANDLE8MH	CLEVERSON JUNIOR DE CAMPOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
O8FLAN62	CLEVIANE SOUZA DE FREITAS	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMEC/ESCOLA RIO SAO FRANCISCO)	SEMEC/RIO SÃO FRANCI
0VD79DPU	CLEYTON ALVES PEREIRA	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
5HBXXDA0	CLEZISBEL DA MAIA MODESTO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
L31FAI3D	CLODOALDO DE SOUZA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
9L8ZC46H	CLODOALDO SELHORST	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/ESTRELA)	SEMUSA/ESTRELA
367URO74	CREDIVAL BISS GABRIEL	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
BJER56V2	CREIDIANE FRAGANCE DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
XMYO3YFJ	CREUZENI RUFINA DE SOUZA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
Y8EIUD2G	CRISLAINE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
M7EGLNRN	CRISLAINE MENDES SIQUEIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
JI4CY5BJ	CRISÓSTOMO DA SILVA	FISCAL SANITÁRIO	SEMUSA/VIGILANCIA SA
BGPWMDTS	CRISTHIANE PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) RESIDIR NO DISTRITO (SEMUSA/UBS NOVO RIACHUELO)	SEMUSA/NOVO RIACHUEL
5BBZLSZZ	CRISTIAN BARBOSA DUTRA	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
DLGVYTUL	CRISTIAN SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/UBS VILA CAMARGO)	SEMUSA/UBS VILA CAMA
WG384K9Q	CRISTIANA FAGUNDES NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
WMABMQ3Q	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
9S4OWTQD	CRISTIANE COELHO OTTO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
3E09U55Y	CRISTIANE DA SILVA MORAES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
DP6DQYHE	CRISTIANE DA SILVA SANTOS LÁRIOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
JVHKOUNE	CRISTIANE DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
DY3IC2JS	CRISTIANE DE OLIVEIRA PORTO	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAT
WHCW1YGJ	CRISTIANE DE SOUZA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
55QZVZP7	CRISTIANE DE SOUZA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
HWHDYEHR	CRISTIANE DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
IJR2HJTG	CRISTIANE MARTINS DO NASCIMENTO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
TDQQCSMM	CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO I - LIMPEZA	SEMUSA/HOSPITAL
5J7QO6I3	CRISTIANE RICAS MENEZES	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
RHHQKICN	CRISTIANE RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
9NATPFRD	CRISTIANE SOCRRO LOURO DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
M24IWRBF	CRISTIANE TORRES GOMES PEREIRA	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
UOQG6YEV	CRISTIANO ÂNGELO DE CAMPOS	COVEIRO	SEMOSP
8CER6VUY	CRISTIANO BRAGANÇA DIAS	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
OROF44F2	CRISTIANO DIAS DA SILVA	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
5UYIX52V	CRISTIELE APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
KC2833GR	CRISTIELLY GLOWASKI	EDUCADOR/CUIDADOR CASA DE ACOLHIMENTO	SEMAS
P72XAAV9	CRISTINA BARBOSA DA CRUZ	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/ESCOLA RIO SAO FRANCISCO)	SEMEC/RIO SÃO FRANCI
4Z6MIX0O	CRISTINA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
UDZHWY14	CRISTINY DA SILVA RABELLO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
8VSBCLC4	CRISTYANE ANDRADE DE OLIVEIRA CARVALHO	AUXILIAR DE CUIDADOR CASA DE ACOLHIMENTO	SEMAS
PGRA1FX6	CYBELLE OLIVEIRA DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/REGULAÇÃO)	SEMUSA/REGULAÇÃO
5YX6V9IS	DAC TATIANE DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
C2700PMI	DAIANA DO CARMO COSTA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
TO40TMKE	DAIANE ALVES DE OLIVEIRA BATISTA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL

34GYIHJ9	DAIANE APARECIDA DA SILVA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
5L4E2FEW	DAIANE BRITO GHELLER PEREIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
5BFD3H1G	DAIANE BRUNA MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMOSP)	SEMOSP
TTVRT6VA	DAIANE CRISTINA FARIA DA SILVA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
IEU2DVE5	DAIANE FERREIRA DA COSTA	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
4MQ0PX96	DAIANE GARCIA GILO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
PPN74RB7	DAIANE GOMES DE OLIVEIRA CAMPOS	ASSIS. ADM. I AUX. SERVIÇOS DIVERSOS (SEMEC/FLORESTAN)	SEMEC/FLORESTAN
G1ILY2IN	DAIANE INÁCIO DOS SANTOS	MEDIADOR /CUIDADOR	SEMEC/JUNQUEIRA
WCXBYJES	DAIANE WOTH ALVES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
LMDUXQ6K	DAIANNY MACEDO	MEDIADOR/CUIDADOR (SEMEC/BANDEIRA)	SEMEC/BANDEIRA
NV10SAP6	DAIARA DALMASO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
NNLK3AJJ	DAIÉLLEN MARTINS VERONEZI MODESTO	PSICOLOGO (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
AVQDNCBN	DAIELLY ROOS PEREIRA	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/FARMÁCIA BÁSICA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI
PLY1L2EZ	DALETH ADRIANY MOURA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/FARMÁCIA BÁSICA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI
4M8SEOPP	DALILA MAITE ROSA SENA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/BANDEIRA)	SEMEC/BANDEIRA
MTTCMWMJ	DALILA PEREIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
70H8DDKM	DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO	PEDAGOGO COM ESPEC. ORIENTAÇÃO ESCOLAR	SEMEC
NC5J2RPB	DALVINA GOMES LUIZ	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
PA1X4UCN	DAMARES RODRIGUES DE FREITAS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
BIY9W9MW	DAMIÃO MÁXIMO DOS SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
NVN0M2G3	DANDARA JUSTINIANO DA SILVA	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/FARMÁCIA BÁSICA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI
123NZCSC	DANIEL MARTINEZ DA MOTA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
FO2AQS42	DANIEL VIANA TEIXEIRA	PEDAGOGO COM ESPEC. ORIENTAÇÃO ESCOLAR	SEMEC
OLHO6RX6	DANIELA ANGELO KRAUSE SOBREIRA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
FWPBLPOV	DANIELA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
6WK66VZW	DANIELA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
M53FCM76	DANIELA GONÇALVES LOREDO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
DYNZOL94	DANIELA LEOPOLDINO JERTCZUK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I-AGENTE DE VIGILANCIA	SEMUSA/HOSPITAL
GEQMJ6GF	DANIELA LIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
39CND1VG	DANIELA MIRANDA DAS NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
4IY2I0V3	DANIELA OLIVEIRA FIGUEIREDO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
LI62WVJG	DANIELA RAMOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
2UIESMYO	DANIELE CERES ASSIS GABRIEL	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
83X0SK5P	DANIELE CRISTINA CEOLIN DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
KADIXYAR	DANIELE PIMENTEL	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
B9NH7THW	DANIELE PINHEIRO DA SILVA	MEDIADOR /CUIDADOR	SEMEC/JUNQUEIRA
F3Q4EG21	DANIELI CAROLINI VIEIRA DUARTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
SN1SVI0U	DANIELI MARCIANO HONORATO DA SILVA	PSICOPEDAGOGO	SEMAS
O4PV13WC	DANIELI OLIVEIRA SALES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
0MYCQ64Y	DANIELLA MOREIRA SANTOS SANTANA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
7Z2ACHWZ	DANIELLE AKEMI MODRO GONÇALVES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
AAXZ01UK	DANIELLE DA SILVA AMARAL	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/FARMÁCIA BÁSICA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI
9Z829QE1	DANIELLY PEREIRA DE CARVALHO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
V1Q4WSNP	DANIELY AMANTI	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
VNONQOZP	DANILO CHAVES TIAGO JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
68QN94ZI	DANILO MARTINS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
XQ5S7M89	DANILO SAMPAIO MELO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
JFDU4EGN	DANIZETE DE ALMEIDA MAIA	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO I - LIMPEZA	SEMUSA/HOSPITAL
13N11ISI	DANYELA MAGALHÃES DOS REIS CARVALHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
RQH4RA61	DANYELLY DAYANNE RODRIGUES MESQUITA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
0BV2WT8D	DAPHINE KARINA TARGA DE SOUZA NEGRISOLI	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
KYM7NAEB	DARIANA DA SILVA GAMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
QQGG674Y	DARLENI DARMIELI PEREIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
C5TUSMCM	DARLLEN FRANCIELE ALVERNAZ THOMAZETTO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC

OI0OHAWI	DARSONIA GONZAGA DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
NEI7EEE8	DAUSTEN VITOR PRESTES PARENTE	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
KQ4L7H17	DAVID ATILLA GONÇALVES DE AQUINO	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/FARMÁCIA BÁSICA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI
NF6C1RW4	DAVID EUGENIO DE LIMA PEREIRA	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
6IFVRWO2	DAVID NASCIMENTO DA CRUZ	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
P852F3YZ	DAVID RODRIGUES DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
MTR5MLDO	DAVID SOARES DE JESUS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
H6AW22JK	DAYANE BRANDAO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
MALL0D7J	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (SEMUSA/PEDRO BECK)	SEMUSA/PEDRO BECK
OVN0CKDT	DAYANE KRAUZE BOONE	FISIOTERAPEUTA (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
GJ1TIZKZ	DAYANE NASCIMENTO DA CRUZ	ARQUITETO	SEMADRH
HQFAGDWL	DAYANE SANTOS DE FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
IB4CV0WV	DAYANNE DOS SANTOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
ODM9JZA4	DAYANNE SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
9MTPHTJI	DAYLANE DE OLIVEIRA DOS REIS	PSICOPEDAGOGO	SEMAS
QXZDFDF5	DAYLAYNE CARDOSO DE SA	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR	SEMEC
EY8LTS97	DAYSE REGINA DE FREITAS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
PDKWGTYU	DEBORA APARECIDA DE SOUZA PIRAI	ENFERMEIRO (SEMUSA/NOVO RIACHUELO)	SEMUSA/NOVO RIACHUEL
Y9324XXE	DEBORA APARECIDA SANTOS	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO I - LIMPEZA	SEMUSA/HOSPITAL
A6DUR7CE	DÉBORA CRISITINA DA SILVA VIRGINIO	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO SUPERVISÃO ESCOLAR	SEMEC
ZYBT4E3Q	DÉBORA DA COSTA OLIVEIRA	NUTRICIONISTA (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
PEOJSZDK	DEBORA DANIELE BISPO FOGUES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
8KHKE4ZD	DEBORA DENIZE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
CSSXN7TG	DEBORA ESTEFANE PINHEIRO DE MORAIS LIMA	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAT
RJNUK88L	DEBORA ESTER ARAUJO DA SILVA	ODONTOLOGO (SEMUSA/UBS JOSE JAVARINI)	SEMUSA/JOSE JAVARINE
10E1I3H0	DÉBORA HELENA	AUXILIAR E FARMACIA	SEMUSA/HOSPITAL
V4ERSLBZ	DEBORA LAYANE CARVALHO SANTOS LAYANE CARVALHO SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
OCL4LBEK	DEBORA LOHANA SOUZA VITAL	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
97SFXEGC	DEBORA LUCIO DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
S2G5Q78H	DEBORA MAGALHÃES DOS REIS CARVALHO	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/UBS RUBI FERREIRA COSTA)	SEMUSA/UBS RUBI FERR
EO48UJYU	DÉBORA PRADO DE OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	SEMAS
95FWCLDR	DÉBORA REGINA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
8N2CDTLT	DEBORA SANTIAGO MOREIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
OOELMPR9	DEBORA SILVA MARTINS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
8OS1ZWAU	DEBORA SIMOES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
VTHBER24	DEHANE DANUBIA MOTA DO CARMO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
Y0292KPP	DEIBSON PAIM DA SILVA	MOTORISTA ONIBUS ESCOLAR CAT. D	SEMEC
LIOLEWXY	DEIDIANE DE OLIVEIRA NUNES	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
Z34F5AGD	DEISE DE OLIVEIRA CLEBIS	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
M2X77A2D	DEISE SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
36UDAT9P	DEISE SOUZA DE MELO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
HX3TYFEZ	DEISIANE CORADI DO REGO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
EFHVUU4Z	DEISY AMANDA AMORIM XAVIER	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
WBP7Q606	DEISY MARA NERI SANTANA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
0XXXAYAK	DEIVIANE GABRIELA LIMA OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
NVTHLH20	DEIVID SANTOS DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
4HAFPMYV	DEIVID WILLIANS DOS SANTOS	MOTORISTA CAT. D (TRANSPORTE COLETIVO)	SEMUSA
VQHBZBP0	DENAIR APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA	ASSIS. ADM. I AUX. SERVIÇOS DIVERSOS (SEMUSA/FARMÁCIA BÁSICA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI
Y4AV363C	DENES CLEIT CAROLA SANTOS	ASSIST. ADM. I - AUX. SERVIÇOS DIVERSOS RESIDIR NO DISTRITO	SEMUSA/UBS VILA CAMA
EPUMIIDY	DENIS MAYCON NUNES HAACH	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
FY14ADMZ	DENISE ALVES DA SILVA	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/FARMÁCIA BÁSICA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI
K8J47JGN	DENISE ANE CORREIA GUDIM	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
AP56RPR7	DENISE CAMILA AFONSO RAMOS DA SILVA	NUTRICIONISTA (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
98T9XNA3	DENISE CARDOSO ALVES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
XRO16Z8X	DENISE DE SOUSA SILVA	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR	SEMEC
PM8RWII2	DENISE LIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II (AUXILIAR DE FARMÁCIA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI

ZOJOC8TZ	DENISE MAYARA SENNA ELER PRUDENCIO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
41JJMW2S	DENISE OLIVEIRA DOS REIS ANJOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
Y5R2ARRE	DENISE SOARES DA SILVA RAMALHO	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
YYVVA6R9	DENIZE REGINA DOS SANTOS	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
6O365JXJ	DENIZE RODRIGUES BONFÁ	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
EARWYILW	DEROALDO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
CKW5VFRX	DERVILE RICIERI TENUTTI	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
JIYGYR70	DEUZELIO SALES DE SOUSA	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMUSA)	SEMUSA
YF8BYQ2L	DEVANILDE GOMES RIBEIRO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
5ZRWN4JV	DEYSIMARA MATOS DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
WCF3OXN4	DHEIZE HANE DA COSTA BORGES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
R1GY7YPA	DHINEFER KAROLINE DA SILVA DOS SANTOS	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
0Q8L69J2	DHIOZER FERREIRA KESTER	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
BAISU442	DHULIANE MIKAELLY DOS SANTOS MORAES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
WZ1SVD3C	DIANA ALVES DE OLIVEIRA KIKO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
KS9ELTN0	DIANA MUNIZ DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
KYLBWRPW	DIANDRA APARECIDA DALLAPICOLA MACHADO	ODONTOLOGO(A) (SEMUSA/UBS CUNHA E SILVA)	SEMUSA/UBS CUNHA E S
UF9U0STU	DIEGO COSTA DINIZ	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
D58L7TSN	DIEGO DA SILVA DE ALENCAR	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
WN8E514B	DIEGO DE MATTOS FONSECA	FISIOTERAPEUTA (SEMUSA/CENTRO DE FISIOTERAPIA)	SEMUSA/CENTRO DE FIS
7T8FJVIF	DIEGO EMMANOEL JONAS FRITCHE	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
84Q9WZGB	DIEGO FERNANDO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
AQ9SG2YU	DIEGO MELLERO VIANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
RZYRVXD0	DIEGO PATRIK LUNA	ENTREVISTADOR /DIGITADOR DO CADASTRO UNICO	SEMAS
W95FHOU2	DIEGO ROGERIO DE OLIVEIRA FREITAS	PEDAGOGO COM ESPEC. ORIENTAÇÃO ESCOLAR	SEMEC
R7BNPCB6	DIEGO SANTANA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
96UG46SP	DIEGO SILVA CERINO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/UBS RUBI FERREIRA COSTA)	SEMUSA/UBS RUBI FERR
JFZXAST6	DIEILI OLIVEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
E99KX2YT	DIENE PEREIRA DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
I1SLTD5U	DIENI PAULA DE SOUZA ARAGON	PEDAGOGO COM ESPEC. ORIENTAÇÃO ESCOLAR	SEMEC
HKWDKQCI	DIESMISON WILLIAN ANDRADE DOS SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/BANDEIRA)	SEMEC/BANDEIRA
UQ6RAHDM	DILAMAR MARTINUSSE DOS SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
07TJFG0D	DILENE VIEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
FJO8NNXS	DILMA BRITES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
OZFHM4LH	DILMA GOMES DA SILVA TEIXEIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/ESCOLA RIO SAO FRANCISCO)	SEMEC/RIO SÃO FRANCI
CF4AKS0S	DINA PEDREIRA GOMES ROSA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
37ZREP1M	DINO CESAR KULBA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
MC6QWQMZ	DIOGO RODIGHERO NICOLINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I-AGENTE DE VIGILANCIA	SEMUSA/HOSPITAL
SOXXDYRD	DIOGO VIEIRA ALVES	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMUSA)	SEMUSA
LQ5EM1SG	DIONES SOUZA COSTA	ENFERMEIRO (SEMUSA/CHICO MENDES)	SEMUSA/CHICO MENDES
U7KGMWAT	DIRCELENE BENETTI ADAMI	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ANVRY6T2	DIULIO DE JESUS BURIOLA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
D75GALDQ	DIVAINA SEVERINA DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
T3EW4Q85	DIVANIA PEIXOTO RIBEIRO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
BFYNX573	DOLGLAS SANTANA JUVINO	ASSIS. ADM MOTORISTA A/B	SEMAS
BWAP8PKJ	DOMINGOS ALVES BALBI	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMAT)	SEMAT
1NAXIOFF	DÓRIS ROSÁRIO JUSTINIANO CUELLAR	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
KBCDS115	DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
5I0F8NBV	DOUGLAS DIAS NEVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMOSP)	SEMOSP
1FUXG8PW	DOUGLAS POSSAMAI DA SILVA	MOTORISTA ONIBUS ESCOLAR CAT. D	SEMEC
YA9OZ64C	DOUGLAS TASSARO DA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
SMZUEVVR	DULCILENE CARVALHO FIM	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/BANDEIRA)	SEMEC/BANDEIRA
46GT2ZOR	DULCINEIA MARIA CAVAGNOLLI	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
W67VA4ZJ	DYELLEN RIBEIRO DE FREITAS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
BLYENIHV	ECLESIA ALVES DE FREITAS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
FZSIGZV2	EDENISE VENZEL DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
QSOQLHH2	EDER SANDRO TEODORO DE ALMEIDA	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
CXE3J85M	EDERSON PRATES DE ALMEIDA	ODONTOLOGO(A) (SEMUSA/UBS CUNHA E SILVA)	SEMUSA/UBS CUNHA E S

V5GBVTA3	EDEVALDO ASSIS DA SILVA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMOSP)	SEMOSP
2086Q9LW	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	PSICOPEDAGOGO	SEMAS
VCP2HEOW	EDEVILZA MARIA FERREIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
41I1NZIX	EDIANE DA SILVA DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
5EGG7IQX	EDIANE HORRANA SANTOS CAMPOS	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
84B5AD9Y	EDIELI DA SILVA TEODORO	MEDIADOR/CUIDADOR (SEMEC/RIACHUELO)	SEMEC/RIACHUELO
QH83BWYG	EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA RESENDE	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
RFTFMKKM	EDILAINE ANACLETA CAVALCANTE	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
UBAYMF23	EDILAINE CARDOSO DE OLIVEIRA BALDSON	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
JU3O9R00	EDILAINE NUNES DA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
92Y8HG02	EDILAINE VALERIO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
19HL9WQN	EDILENE PAGUNG ERDMANN	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
CK2WP9TT	EDILENE ROSA BARROSO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
NPFVBKNJ	EDILENE SCHIRLEI GOMES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
WTPDB7W5	EDILEUZA CABRAL DE SOUZA	EDUCADOR/CUIDADOR CASA DE ACOLHIMENTO	SEMAS
Q5HP9WNS	EDILEUZA FATIMA CORDEIRO BEZERRA DE SOUZA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
F89LDA34	EDILEUZAA TIAZIMO DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
LTDN58QX	EDILSON FERREIRA PENA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMAT)	SEMAT
HK70O2OY	EDILTON FERREIRA LIMA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
MRWVKVPT	EDILZA RIBEIRO DOS SANTOS FELBER	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/ESCOLA EMBURANA)	SEMEC/ESTRELA
C09MIH4D	EDIMILA SOARES MENDES MENDES	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMUSA/UBS CUNHA E SILVA)	SEMUSA/UBS CUNHA E S
B9UX7FDZ	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
RZUS6JSE	EDINÉIA DE SENA OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
YHGWX35Y	EDINEIA SOMEZARI DE SOUZA AMORIM	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
MYQHNAA8	EDINEIDE CABRAL SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATICO I - COZINHEIRA	SEMUSA/HOSPITAL
HXUQJL3J	EDINES MARIA DE SOUSA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
VFREUCY2	EDIONATAS KLIPEL DUARTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
4V5BX352	EDIVALDO GOMES DE ANDRADE	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMOSP)	SEMOSP
ZUGQ0EVD	EDIVALDO TEIXEIRA DE SOUZA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/FLORESTAN)	SEMEC/FLORESTAN
1QFP77JN	EDMAR REINHOLZ	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMOSP)	SEMOSP
CSTKTGQE	EDNA CRISTIANE DA MATTA	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
5ZSB47HA	EDNA DA SILVA FERREIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
Q2M0G7J0	EDNA FREITAG	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
CQMCRLT2	EDNA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO I - LIMPEZA	SEMUSA/HOSPITAL
379I7GAC	EDNA RIBEIRO DE SOUZA ZIMMERMANN	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
4J9LIC52	EDNA SANTOS DO RÊGO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/CENTRO DE FISIOTERAPIA)	SEMUSA/CENTRO DE FIS
Z3E5KKLR	EDNALDA MALHEIRO DE OLIVEIRA SOUSA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
2DZGASUH	EDNALDA MUTZ	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
0CPA28FD	EDNEIA DE OLIVEIRA POMMERENING	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
LKTC26WC	EDNILZA FLORINDO DA COSTA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ETGD20L9	EDRIELE SOUSA BRITO PAIA	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
R2Q1HN65	EDSON BOMFIM DE ALMEIDA	MOTORISTA CAT. D (TRANSPORTE COLETIVO)	SEMUSA
DHW58Y8Y	EDSON BORGES DO RÊGO JÚNIOR	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
C8GIBWCO	EDSON DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
CLKPR4OM	EDSON DIAS DA CUNHA	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
K4UB5ALM	EDSON DOS SANTOS FELICIDADE	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
UYD9WJQE	EDSON FRANCA DOS SANTAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I- AGENTE VIGILANCIA PAÇO	SEMADRH
JYG0YOG6	EDSON LIMA DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMAT)	SEMAT
AC2HM2CQ	EDSON QUEIROZ BELLO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
RKWCSEA1	EDSON RICARTE TEIXEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
5OKH6AIW	EDUARDA ANCHIETA DE MELO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
2D12WFGW	EDUARDA GOMES ARAUJO	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR	SEMEC
2QUBOLS5	EDUARDO CAETANO CARDOSO	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
QUCB0399	EDUARDO DE LIMA CEZAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
MMIYQRX3	EDUARDO DOS SANTOS ESPINDOLA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMOSP)	SEMOSP
Q7L8U9QJ	EDUARDO LIMA OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
PBBPIXEV	EDUARDO LINS DE ARAUJO	ODONTOLOGO(A) (SEMUSA/UBS CUNHA E SILVA)	SEMUSA/UBS CUNHA E S
2O3EVNS9	EDUARDO MAGALHÃES MORAES	AUXI SERVIÇOS GERAIS(LIMPESA, MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS ETC…)	SEMOSP

VPUUQY1D	EDUARDO SILVA BARBOSA	ARQUITETO	SEMADRH
ML2RKH9K	EDVAN ALVARENGA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
HMZC8CQH	EGENOR DUARTE SENA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
AJYTPRPU	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
6OAX1CF5	EISANGELA PAULA ELIONELDES DOS SANTOS CAVALCANTE	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
FOFCG52B	ELAINE CRISTINA MARTINS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
COTT0YO1	ELAINE CRISTINA RAMOS MARTINS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ZK5QIUQM	ELAINE DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
J6A9QADG	ELAINE DE SOUZA FRANCKLIN LANDES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/JUNQUEIRA FREIRE)	SEMEC/JUNQUEIRA
6CL0SFCI	ELAINE DE SOUZA PEREIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/UBS CHICO MENDES)	SEMUSA/CHICO MENDES
SCND7LXF	ELAINE PEREIRA DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
W1LP8430	ELAINE REGINA DA SILVA	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
M5BNLPP0	ELAINE RODRIGUES DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
J0OOCFYD	ELAINE RODRIGUES FALQUEVICZ	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
DCSK9I6E	ELAINE RODRIGUES FERREIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
52DQF2DE	ELAINE SERVELLIERI PEREIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
1LT63FTM	ELAINE SOUZA ARAÚJO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
XL0USQMH	ELCILENE RAIMUNDA VICENTE	PSICOPEDAGOGO	SEMAS
73ZSMKXG	ELCLÉSLHER BATISTA CAMARGO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
85Q5XT4W	ELEANDRO PEREIRA DE BRITO	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
IVVTVHNZ	ELENICE APARECIDA DA SILVA JUSTINO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
AQ09TRQA	ELENILDA BALBINO PAIVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
VPAFX4IU	ELENILSON GOS DA CRUZ	FARMACEUTICO/HOSP. ALMOX	SEMUSA/HOSPITAL
UWETEYLX	ELENIR SULTI VICENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
EBG7BCF7	ELEUSA MARIA DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
0LTMHY46	ELHONILDA CONCEICAO SERPA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/FLORESTAN)	SEMEC/FLORESTAN
PER9LTHB	ELI GABRIEL COCO BRISOLLA	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMUSA)	SEMUSA
X1NXZPNI	ELIANA ARAUJO DA SILVA OLIVEIRA	ENTREVISTADOR /DIGITADOR DO CADASTRO UNICO	SEMAS
Y70A7X7G	ELIANA CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
9EQWP4AV	ELIANA DA FONSECA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
J89HSETZ	ELIANA DE OLIVEIRA SANTANA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
2A2MUX58	ELIANA DE SOUZA SILVA MUTZ	ODONTOLOGO(A) (SEMUSA/UBS RUBI FERREIRA)	SEMUSA/UBS RUBI FERR
52AO3AY3	ELIANA GARCIA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
MQLX497L	ELIANA LUZINETE SIMÕES SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
476GN9J1	ELIANA PESSOA DE SOUZA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
C6XWTGM2	ELIANA PIRES DA SILVA SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
9B90D18M	ELIANA RODRIGUES BARBOSA	EDUCADOR/CUIDADOR CASA DE ACOLHIMENTO	SEMAS
8C56VZWR	ELIANA RODRIGUÊS DE ALMEIDA SOUZA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
JV04C9QR	ELIANA ROLINS ANASTÁCIO FERREIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
8B3UG76X	ELIANDRO FARIAS DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATICO I - COZINHEIRA	SEMUSA/HOSPITAL
BA3JSKN2	ELIANE APARECIDA WIONCZAK	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
JG0BNPU4	ELIANE BRITO RECHE	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
U0OAKW6V	ELIANE DA SILVA MELO	NUTRICIONISTA (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
VVNGAC78	ELIANE DE LIMA FERRAZ	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
NNLQ34RB	ELIANE FARIAS DE SOUZA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
1SQS42BX	ELIANE FIALHO MOREIRA PAIVA	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS RESIDIR NO DISTRITO (SEMUSA/NOVO RIACHUELO)	SEMUSA/NOVO RIACHUEL
178XCHVV	ELIANE GONÇALVES DE JESUS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
8XGVIVZY	ELIANE MACARINI DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
PK1AEE8F	ELIANE MATEUS DE OLIVEIRA	ASSIS. ADM. I AUX. SERVIÇOS DIVERSOS (SEMUSA/CENTRO DE FIS)	SEMUSA/CENTRO DE FIS
S1D0PPY8	ELIANE PINTO DA SILVA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
5NIOHX80	ELIANE REDUZINO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
V8T2RH7N	ELIANE ROSA DE SOUZA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
4CQFK3ZC	ELIANE SANCHES MOREIRA DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/BANDEIRA)	SEMEC/BANDEIRA
PRF3BCXO	ELIANE TEIXEIRA DA CUNHA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
9TJYQI0V	ELIAS DE BRITO BARBOSA	PEDAGOGO COM ESPEC. ORIENTAÇÃO ESCOLAR	SEMEC
P5I030MV	ELIAS MARTINS DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
46RB1JYR	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMOSP)	SEMOSP
IUMQ5MEZ	ELICA GONÇALVES DA SILVA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC

U94DRMHW	ELICA KEMELLY RODRIGUES PEREIRA DOS REIS	ODONTÓLOGO	SEMUSA/PEDRO BECK
E8OLBZI1	ELICA SOARES MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/REGULAÇÃO)	SEMUSA/REGULAÇÃO
FVZRX6T7	ELIDA DE ARAUJO QUEVEDO BERTOLOMEU	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
95O819VC	ÉLIDA HERLANY DA SILVA RODRIGUES	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
DF98L2N8	ELIDA TAYRINE DE JESUS LEITE	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
3R32MB19	ELIEDNA ALMEIDA COSTA DE LIMA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
BY2KBC86	ELIENAI DE SOUZA SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/ESCOLA EMBURANA)	SEMEC/ESTRELA
KEMVHI0U	ELIENE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
SFM0748V	ELIENE ZUNACHI SALES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
6SY1KGW5	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
OTKQ3E6B	ELIS REGINA DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
35FEU6VF	ELISANDRA VIEIRAREIS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
EVV86SBC	ELISANE MARCILIO DE ANDRADE	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
2NGTUXQA	ELISÂNGELA CORSINO DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
9WK3GW9Z	ELISANGELA CRISTINA DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
MO2VIJBH	ELISANGELA CRISTINA MORAES ANDRADE	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
61H25HU9	ELISANGELA DA SILVA PRIMO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
UZ51PVLC	ELISANGELA DE SOUZA ARAUJO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
U0CAEU1F	ELISANGELA FIDELIS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
LQ2JTU0H	ELISANGELA LEMOS DIAS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
1GDKISSQ	ELISANGELA MAECILIO DE ANDRADE	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
DYP2A5NX	ELISÂNGELA MOREIRA DA SILVA SILVEIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
UOXH4QCY	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ZODHCUGF	ELISÂNGELA PENTEADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
FVXM6EY3	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
BUUT56OR	ELISANGELA PRESTES LIMA MOISES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
LI52Z3DA	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
G14P49U5	ELISIANA FERREIRA CAMPOS	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
8RS4XJ9J	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA	SEMUSA
GRV1N47K	ELISMAR DE MELO MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
A5MXDHYJ	ELISSAMA QUESIA FERNANDES DAMAZIO	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMAS)	SEMAS
D6B1W2YC	ELISSON WENDER LOPES GANDA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
VD8HT4PF	ELIVANE DA SILVA SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
PGI71WH3	ELIXANDRA FELIX DE ASSIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
PD7FXO1B	ELIZA ALVES BACA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
5JOS5IY1	ELIZABETH ANTUNES MARQUES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
52H7HLOZ	ELIZAMA SANTOS RICARDO OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
SS6XASMM	ELIZAMAR SOUZA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
EGVV0P2O	ELIZANGELA DINIZ COELHO	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
HSNI96RH	ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
TXZXBZKY	ELIZANGELA FERREIRA GOMES IWASHITA	ODONTOLOGO (SEMUSA/UBS ESTRELA DE RONDONIA)	SEMUSA/ESTRELA
S6WTFXW1	ELIZETE ALVERNAZ DE LIMA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
XG622GQ6	ELIZETE COSTA PINHEIRO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
J9WW7INO	ELIZETE DOS SANTOS BRITO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
P3DG9OYZ	ELIZEU MARTINS DO NASCIMENTO	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
OMCFUKEW	ELIZEU MATIAS DOS SANTOS	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
2CX1UVYU	ELLEN CAROLINE DA SILVA CORREIA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
SVGAYG2B	ELLEN CRISTINA OLIVEIRA NEPOMUCENO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
AT9EB6LE	ELLEN DIANE ALVES JARDIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
E8C75MGH	ELLEN SABRINA ANASTÁCIO COSTA	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/UBS CUNHA E SILVA)	SEMUSA/UBS CUNHA E S
GFCWBOWB	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
HV2U8DBY	ELOEDA BRAGANÇA DIAS	PSICOLOGO (SEMEC)	SEMEC
02P1TF0I	ELOIZA PANDIQUE RIBEIRO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
MR9VEALN	ELTON BISETO CORREA	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
LHQS5LB4	ELTON LEITE DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMOSP
DWMOE5AG	ELUZAI DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
CHRFPZI4	ELYSAMA SHARA PEREIRA SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/UBS VILA CAMARGO)	SEMUSA/UBS VILA CAMA

016YSEXW	EMANOEL VALDIVINO LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA)	SEMUSA
QSZWE26P	EMANUELA CECILIA RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
1UXVRKZ9	EMANUELE KARINE OLIVEIRA CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
DC41IXGX	EMANUELY CRISTIAN DE AMARAL SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
Z05R2XFC	EMERSON DOUGLAS LIBARDI DE MENEZES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
CU1JJT30	EMERSON JOSE FOGAÇA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMOSP
EN4JKTHA	EMERSON LOPES ALVES	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
J2A50L01	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
TNXP0RHZ	EMILE ADRIANA SANTOS WEBER	NUTRICIONISTA (SEMEC)	SEMEC
QT4CVBL9	EMILLI CAMILE RAPOSA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
S9GXPODR	EMILLY CAROLINE DE BRITO VENTURA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
R0JZY27N	EMILLY MILENA DA SILVA SANTOS	ENTREVISTADOR /DIGITADOR DO CADASTRO UNICO	SEMAS
N2BP2AJF	EMILLY MORENO MAMEDE	ODONTOLOGO (SEMUSA/UBS ESTRELA DE RONDONIA)	SEMUSA/ESTRELA
YFUFVFOC	EMILLYN CRISTINA DE MORAES LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
2E78MU0I	EMILY DJULY FRANCELINA BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
MWIZ5BE8	EMILY NICOLE SANTOS BERNABÉ	NUTRICIONISTA (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
QI6U79YP	EMIQUERLE ANEZ PINHEIRO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ML0Q355O	EMMANUEL CARLOS KRAUZE RIBEIRO DA SILVA	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR	SEMEC
150Q1D88	ENI PEREIRA DE SOUZA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
ZTWOX7FA	ENRIQUE ALMEIDA ZELINSKI RODRIGUES	ARQUITETO	SEMADRH
M9AIXAO4	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
PKVQD4KE	ERIC DOMINGOS RIBAS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
S9AX0M66	ERICA ALVES PEREIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
MX6LT8BS	ERICA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
33O794UR	ÉRICA DA SILVA GOMES JUCÁ	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
A1FNBK2C	ERICA DA SILVA SAMPAIO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
SI7ZZSBP	ERICA GOMES DE AMORIM	MEDIADOR/CUIDADOR (SEMEC/ESCOLA FLORESTAN FERNANDES)	SEMEC/FLORESTAN
0XDVM5GT	ERICA MARTINS DA SILVA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
61I8SZ6F	ERICA MARTINS FONSECA	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
O04HHWIA	ERICA MENDES DE ALMEIDA	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS- RESIDIR NO DISTRITO	SEMUSA/ESTRELA
87F1NDYC	ERICA NUNES ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
LNAOVVVB	ERICA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
Y6YNLUV9	ERICA PATRICIA DA SILVA RODRIGUES MOURA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
QVAYYHWE	ERICA PINTO CEZAR	Enfermeira -	SEMUSA/FATIMA BONFIM
CZYDF3NO	ÉRICA TORRES PEREIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
8P7B12L8	ERICA VICENTE GONÇALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
BU53YCES	ERICK DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
5G3Q8DLA	ÉRICK RODRIGUES LIMA	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMAS)	SEMAS
JTVGJ4VU	ERIKA ANDREATO COSTA	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
V08X8BPV	ERINALDA MARTINS DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
29Z62TDY	ERIVAN BARBOSA GONCALVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMAT)	SEMAT
22DTJ6P5	ERIZELTON FEITOZA DE SOUZA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
SJ8WLTTG	ERMESSON ROBERTO DA SILVA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
FWUL6P0W	ERY JHONES RODRIGUES DE SOUZA	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAT
14B1LUPK	ESLEI RECULIANO MACEDO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
MMWCP9VI	ESMERALDA ISABEL CONDE FIUZA	ENFERMEIRO (SEMUSA/ESTRELA DE RONDONIA)	SEMUSA/ESTRELA
H9VBXLC7	ESTER BALBINO SANTOS PAIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
ZBL7KCG8	ESTER DE SOUZA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
UQPXII12	ESTER MARIA MENDONÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
ODWSIKE3	ESTER REIS GONCALVES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC

O5QOUI1W	ESTER RIBEIRO MOTTA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
SVHW052I	ESTER ROSALI LOPIS DE ASSIS	ASSISTENTE SOCIAL (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
6KH0TR2O	ETIANE SANTANA MENDES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
IUC4EJI5	EUCI AMBROSIO VIEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
881SZ9P7	EUFRASIA NASCIMENTO MARTINS FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/ALMOXARIFADO)	SEMUSA/ALMOXARIFADO
41XMBW5H	EULÁLIA SANTANA DA SILVA	ENFERMEIRO (SEMUSA/NOVO RIACHUELO)	SEMUSA/NOVO RIACHUEL
D0ENU3ID	EUNICE ALVES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
UC4AJIBB	EUNICE ALVES SOUZA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
GB2673JU	EVA AUGUSTA GOMES MAFORTE	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
IHBGNLR6	EVA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
QYNMMI2G	EVA PIDGURNEI	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
GBQWA2VW	EVANEIDE CARLOS DE LIMA NECO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
0ESOAY0E	EVANISA NOGUEIRA COSTA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
KESQYICO	EVELYZE CRISTINA DA CRUZ VIEIRA	MEDIADOR/CUIDADOR (SEMEC/ESCOLA RIO SAO FRANCISCO)	SEMEC/RIO SÃO FRANCI
W3I932U3	EVERSON JUNIOR OLIVEIRA DE LIMA	ODONTOLOGO (SEMUSA/UBS JOSE JAVARINI)	SEMUSA/JOSE JAVARINE
ALV1DZTF	EVERTON PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
2I2SZQCE	EVERTON PINHEIRO VIEIRA MARQUES	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
RZOYYYNZ	EVORA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
0OAY8HSM	EXPEDITO FRAGA SALES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL

7KB2JDTC	EYSHILA LOPES DIAS	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
5J1POKST	EYSHILA LORENA PEREIRA DA SILVA	ODONTOLOGO(A) (SEMUSA/UBS CUNHA E SILVA)	SEMUSA/UBS CUNHA E S
SWWE4YHV	EZEQUIEL MARCOS PINHEIRO	FISCAL SANITÁRIO	SEMUSA/VIGILANCIA SA
1WDGLZ05	FABIANA BATISTA DO VALE	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
45W00XEW	FABIANA BENTO DA CRUZ	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
WFBGDFNI	FABIANA CARDOSO GOMES	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS- RESIDIR NO DISTRITO	SEMUSA/ESTRELA
T3JD33NZ	FABIANA DA SILVA FRAGOSO	ODONTOLOGO (SEMUSA/UBS JOSE JAVARINI)	SEMUSA/JOSE JAVARINE
QEHGY79K	FABIANA DE SOUZA LEAL	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
H0ZZJJ3Y	FABIANA ESTEVÃO CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
W9HCML9V	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
BI22NXL2	FABIANA RODRIGUES TRINDADE NASCIMENTO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
5VL4B4EJ	FABIANA SCHIMER CORREA	PSICOLOGO (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
TTFC7CNE	FABIANA SPECATTE	NUTRICIONISTA (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
BQK94AXJ	FABIANA XAVIER DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/JOSE JAVARINI)	SEMUSA/JOSE JAVARINE
DZBQHV2S	FABIANE MAGALHÃES DO CARMO LAGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
QCEE6ONY	FABIANO AIRES MARIA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
YAAO3808	FABIANO DE SOUZA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/LABORATÓRIO)	SEMUSA/LABORATÓRIO
AQGLPELR	FABIANO PEREIRA DE SOUZA	ASSIS. ADM MOTORISTA A/B	SEMAS
DFIKIN4Q	FABIANO SENA DOS SANTOS	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
A01V3LG2	FABIANY MENDONÇA LIMA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
IHA656KR	FABIELE GOMES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/ALMOXARIFADO)	SEMUSA/ALMOXARIFADO
EGIW4ZS8	FABIO ADRIANO DE ALMEIDA ARAUJO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
90J2PGGW	FABIO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
7EOXRUQG	FABIO DA CUNHA VALDEREZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
YYIWUGQP	FABIO GOMES	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
C0HKIJ77	FABIO MEDEIROS GOMES	ODONTOLOGO (SEMUSA/UBS NOVO RIACHUELO)	SEMUSA/NOVO RIACHUEL
D4WX1ISN	FABIO PEREIRA EVANGELISTA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
3QKPAZMD	FABIOLA RIBEIRO DA SILVA	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAT
D530AI6V	FABIOLA SANTOS DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/UBS CHICO MENDES)	SEMUSA/CHICO MENDES
SN8D0FQZ	FABIOLA TABORDA SUTIL	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
YF7AHLZI	FABRICIA ALESSANDRA NEGRI	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
1FAXXMKV	FABRICIO COSTA DE LIMA	BIOMÉDICO (A)	SEMUSA/LABORATÓRIO
8TF8HNVJ	FABRÍCIO DA COSTA SIQUEIRA	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
JU4CZOD9	FABRICIO HENRIQUE PEREIRA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMOSP)	SEMOSP

B4CW4NM2	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
B0LPQHDC	FATIMA FRARE	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
LMUTPJ6U	FÁTIMA MENDONÇA	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
JGW9CR01	FÁTIMA ROSENDO DE JESUS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
IUPTJL1F	FAUSTO MARTUSCELLI MONTEIRO FILHO	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
MKB03U42	FELIPE GOMES CARDOSO	TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA	SEMUSA
KTD4BGU7	FERNANDA ANGELICA SANTANA GOMES FEITOSA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
6KNTNBW7	FERNANDA BALLS SOUZA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
D2IQGXUZ	FERNANDA DE MOURA BRANDÃO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
9OETBZV2	FERNANDA EVELYN SOUZA DE OLIVEIRA	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMUSA/LABORATÓRIO)	SEMUSA/LABORATÓRIO
K6WCLGBC	FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
RFMBC4QN	FERNANDA FREITAS VARGAS	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
TB8IJ71H	FERNANDA GAEL FERNANDES	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/UBS RUBI FERREIRA COSTA)	SEMUSA/UBS RUBI FERR
A800CO7H	FERNANDA KAREN VIRGOLINO DE ALMEIDA	BIOMÉDICO (A)	SEMUSA/LABORATÓRIO
PKUFZHAF	FERNANDA MACHADO DA ROCHA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
WGPPB7EA	FERNANDA OLIVEIRA RAMOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
9DKW61AJ	FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
CIY65MFG	FERNANDA SOARES DE MATOS	FISCAL SANITÁRIO	SEMUSA/VIGILANCIA SA
O3B4YUGE	FERNANDA THAÍS SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
KB5OMCP9	FERNANDO DIAS SOARES	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
819D5CWT	FERNANDO JUSTINIANO SANTOS DA SILVA	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
3VYFKX92	FIAMA LOURES OLIVEIRA CARVALHO	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
IH7Y10VN	FILADÉLFIA MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
DLQDYDNH	FILIPE ROSIEL DA SILVA	TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA	SEMUSA
WQDZ79WP	FLAVIA VAZ DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
GS1KOD24	FLAVIANA OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO(A)/AUXILAR SAÚDE BUCAL (SEMUSA/UBS RUBI)	SEMUSA/UBS RUBI FERR
0SPJIDDV	FLÁVIO JOSÉ MENEGUELLI GOMES	ASSIS. ADM MOTORISTA A/B	SEMAS
QC5AAX4R	FLAVIO LICH FEITOSA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
GL3LS2G2	FLAVIO PLINIO DA SILVA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
J0XTM8JR	FLÁVIO RAFAEL DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
G45X3JTC	FLORISVALDO PASINATO GONÇALVES	MOTORISTA ONIBUS ESCOLAR CAT. D	SEMEC
7I6V1OL1	FRANCIELE DA SILVA JACINTO	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR	SEMEC
XOE5OMYA	FRANCIELE DE ALENCAR FITZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
BIOVF90D	FRANCIELE NUNES DE OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
LWHCWNPT	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
889J86A2	FRANCIELI CAMARGO DA SILVA DOS ANJOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
4OQPTLEH	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
ABUUB4MG	FRANCIELI HAACK DOS SANTOS	EDUCADOR/CUIDADOR CASA DE ACOLHIMENTO	SEMAS
B2YPTEWI	FRANCIELI LEIDIANE DA COSTA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
F3CVTMO2	FRANCIELLE GROSSI RIBEIRO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
1F4JFRT2	FRANCIELY CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
AIXODBHU	FRANCIMARY ALLINE SILVA HENRIQUE	PSICOPEDAGOGO	SEMAS
O5WEQQVM	FRANCINEIA LIRA MOTA SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/ESTRELA)	SEMUSA/ESTRELA
G0SUKU6B	FRANCINÉIA MATTARA DE SOUZA GOMES	Enfermeira -	SEMUSA/FATIMA BONFIM
42DZY03F	FRANCINEIDE DE JESUS ANDRADE FREITAS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/ESTRELA)	SEMUSA/ESTRELA
RVKGWVFX	FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
71T5T5CG	FRANCIS GOULART	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/ESCOLA RIO SAO FRANCISCO)	SEMEC/RIO SÃO FRANCI
WIKE88DK	FRANCISCA DAIANE DA SILVA SANTOS BUENO	PSICOLOGO (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
ND8JS99J	FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABOIA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
KTJJ0KYQ	FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATICO I - COZINHEIRA	SEMUSA/HOSPITAL
UIBMZVJ4	FRANCISCA JANIMARY JOSUÉ VIEIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/ESCOLA EMBURANA)	SEMEC/ESTRELA
FZJMW579	FRANCISCA ROMANO DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
CD6UP94H	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMEC/ESCOLA RIO SAO FRANCISCO)	SEMEC/RIO SÃO FRANCI
X0WJ0947	FRANCISCO JOSE COSTA MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
UUT8LOIN	FRANCISCO LUCAS MOTA DA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
4ZP0JGCB	FRANCISCO MATEUS BARROSO ALMEIDA	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL

VFU3XRI1	FRANCYANE RODRIGUES NOGUEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
98YFSIKG	FRANKLIN D ÁVILA GOMES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
8P52JE4R	FRAVIA GUIMARAES VILELA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
5RF3LOAG	FREDERYCO REIS DA SILVA	ODONTOLOGO (SEMUSA/UBS ESTRELA DE RONDONIA)	SEMUSA/ESTRELA
5SPK46DB	GABRIEL CACHONE FAZZIO DANTAS	MOTORISTA ONIBUS ESCOLAR CAT. D	SEMEC
DB6Z5EN1	GABRIEL CAPELASSO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
YMHUE35K	GABRIEL CARVALHO DE SOUZA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
5VPJS92U	GABRIEL FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMUSA)	SEMUSA
5NLKEBCQ	GABRIEL FERREIRA BENTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
A7JNXXBW	GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
YOAKT8BL	GABRIEL PAIVA GREGORIO	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
CD5CDIRT	GABRIEL SILVA LEITE DIAS	ASSIS. ADM MOTORISTA A/B	SEMAS
0B67JSI1	GABRIEL VALERIO CARREIRO	FISCAL SANITÁRIO	SEMUSA/VIGILANCIA SA
UAQJ90QF	GABRIELA DA COSTA BENEDITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
X3O9P3ES	GABRIELA HAMMER INÁCIO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
TPO07VJX	GABRIELA LOUISE DE ALBUQUERQUE VAILLANT SANTOS	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
K8DO5URO	GABRIELA MACIEL CHIULLO	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/VIGILANCIA SANITÁRIA)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
1MDOV4BK	GABRIELA QUEIROZ ANDRADE	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
DOZ037FL	GABRIELA THALIA REIS PORTES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
K5ZL8CU2	GABRIELE DE SOUZA SCHONARDIE	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
EK9JZ5BV	GABRIELI JOSEFA SANTOS DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) RESIDIR NO DISTRITO (SEMUSA/UBS JOSE JAVARINI)	SEMUSA/JOSE JAVARINE
8MKQKW2V	GABRIELLI ANTONUCCI	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
KK0Z6IJ2	GABRIELLY FERRAZ ALVES	ODONTOLOGO(A) (SEMUSA/UBS RUBI FERREIRA)	SEMUSA/UBS RUBI FERR
RLGHI7UK	GABRIELLY KEMILLY DOS SANTOS GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
J8P0PYPT	GABRIELLY TAVARES MELO DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
48DGUKR2	GABRIELLY VITÓRIA FERREIRA ALVES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/UBS CUNHA E SILVA)	SEMUSA/UBS CUNHA E S
P03FMWQL	GABRIELY FERREIRA LOVO FARIAS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
10VZ00NT	GEAN CARLOS SANTOS DINIZ	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
TRV96M93	GEAN TIMOTEO DOS SANTOS	NUTRICIONISTA (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
JI2YLFWZ	GEANE BELINSKI SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
TZ5UHS52	GEANE FERREIRA FREITAS DUTRA	EDUCADOR/CUIDADOR CASA DE ACOLHIMENTO	SEMAS
T6BN1H9G	GEANE NUNES DE MEIRA	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
UN6PW2QF	GECIELE MENDES ANCHIETA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/UBS VILA CAMARGO)	SEMUSA/UBS VILA CAMA
Z8HQ9FAV	GECILDA GARCIAS DA SILVA AMARAL	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
6PY0J8G9	GECILEIDE BORTOLOZO DE MEDEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I (VIVEIRISTA/ZELADOR)	SEMAT
YEPGFOR3	GECILENE SOARES SIQUEIRA GODINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATICO I - COZINHEIRA	SEMUSA/HOSPITAL
IK45BINV	GEDAIR VIANA DE ALMEIDA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/ESCOLA EMBURANA)	SEMEC/ESTRELA
OYBCUQIW	GEFERSON FERREIRA PALMA	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
5X7A14A8	GEICILAYNE SOARES PEREIRA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
R1SED4LH	GEISA FILISMINO PEIXOTO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
G97IMPQI	GEISANY OLIVEIRA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
D5AQRD2Z	GEISI KELLI GABRECT DA MOTTA	ASSIS. ADM. I AUX. SERVIÇOS DIVERSOS (SEMEC/JUNQUEIRA)	SEMEC/JUNQUEIRA
4KY8NEND	GEISIANA MEDEIROS PALACIO DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
KCXYFLR7	GEISIANE DE OLIVEIRA FIOROTTI	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
8Z2KKZ5U	GEISIANE FERREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
M4WUI36A	GEISIBEL FISCHER DA SILVA	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
TBXAY2KB	GEISIELY VITORINO DOS SANTOS	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
GPWY5H71	GEISNÃ GOMES FARIAS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
UHP4KQYU	GEIZIA CRISTINA SERAFIM	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR	SEMEC
WTNYC9U0	GEIZIANE FABEM DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
FAE73QP6	GEMIMA RAMOS MARTINS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
VEOTENPR	GENELUCIO GOMES FERREIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL

NP6PHJDT	GENI KELLY ARAÚJO DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
W3T71YEG	GEOVANA VIEIRA SANTIAGO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
AHBVTCNS	GEOVANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I-AGENTE DE VIGILANCIA	SEMUSA/HOSPITAL
G8U31Y5J	GEOVANE MARQUES BORGES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
4KVW88QK	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
Z5VSRR4Q	GEOVANI ALVES PEREIRA	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
H6EM61C4	GEOVANNA DOS SANTOS PROVIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA)	SEMUSA
5474807D	GERALDO DEZIDERIO ATANÁZIO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
XOHHNZ06	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
0HABG3F0	GERUZA SEVERINO DA COSTA ALVES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
GCUDKWZ0	GESIANE VIEIRA	ARQUITETO	SEMADRH
FYKK9VGL	GESIEL SANTOS DO REGO	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMOSP
LAS0H3AE	GESIELI DA SILVA AMARAL	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
HCGG8SUW	GESILANE DIAS VAZ	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
D55HNXV8	GESLANE ALVES VILAS BOAS BRITO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
Q29EQXIB	GESSICA BENTO DA SILVEIRA	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
1F0PD9SR	GÉSSICA MAURO CARVALHO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
Y1MBDAAH	GESSICA TAMILA DIAS DE SOUZA SALDANHA	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
YSO9DC6S	GEYSIELLEN DE JESUS AGUIAR	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
71VYTPCA	GEZOEL DE SOUZA QUEIROZ	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
WJVWCOGO	GICELY GUEDES DE MACEDO CODEÇO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
YWY2JA86	GILBERTO ALVES NOGUEIRA	MOTORISTA ONIBUS ESCOLAR CAT. D	SEMEC
1SE49Y3F	GILBERTO DAMATTA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
3UQGBJJL	GILCIANA NUNES ARNALDO BOMFIM	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
HGXUOIO1	GILDETE DA COSTA ROSAS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
E57VZVPM	GILMA VONRONDOV	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
AT79FCZU	GILMAR ALVES CABRAL	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
W6PYZG9Y	GILNATAN DE SOUZA E SILVA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
X0UYUI3T	GILSIVAN RAMALHO DO NASCIMENTO	AUXI SERVIÇOS GERAIS(LIMPESA, MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS ETC…)	SEMOSP
KUEGCMSR	GILSON ANTUNES PEREIRA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
CMPRCHDT	GILSON MENDES DA COSTA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
DKWYGV2I	GILTON RODRIGUES DE MOURA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
LWL04DKX	GILVAN SOARES DA SILVA	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
OYR8AFZ3	GIOVANI VIANA DE ALMEIDA	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
XJJ9MIK2	GIOVANNA LOPES TORETE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
PTJP9FT5	GIOVANNA RIBEIRO LOURENÇO	NUTRICIONISTA (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
JAQG0DS9	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
XUETTDWJ	GIRLAINE GOMES DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
HK7HS19Z	GIRLEI SILVA MACEDO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
V5S33AA1	GIRLENE DE BRITO GOMES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
KXHNHNLM	GISELE APARECIDA BARBOZA NEVES SELHORST	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
X62348RU	GISELE GLEICE DE PAULA ALVES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
RVUGH3KW	GISELE MAGALHÃES DE SALES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
7NPXQB3N	GISELE VELOSO DANTAS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
TRPTDUCK	GISELHA DE LIMA DA COSTA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
2DGMAMZN	GISELLA MARÇAL WIONCZAK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/CENTRO DE FISIOTERAPIA)	SEMUSA/CENTRO DE FIS
3XV09KT2	GISELLY MACIEL DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
NDDLOVLX	GISELY KETELY BORGES OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/VIGILANCIA SANITÁRIA)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
2YOJVT8W	GISELY SABRINA MARTINS DE OLIVEIRA SOLINO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/ESCOLA EMBURANA)	SEMEC/ESTRELA
4T8D5IEU	GISLAINE DA CUNHA TAVARES REIS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
VBPUCZJA	GISLAINE DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
WQZJGGIS	GISLAINE LOURENÇO DANTAS BENTO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
MMMGO7U9	GISLAINE MARCIANO DA SILVA	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	SEMAS
X4IQXP49	GISLAINE SILVA DANTAS LOPES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC

8MRW963M	GISLAINE ZAMAI RIGONI	AUXILIAR E FARMACIA	SEMUSA/HOSPITAL
568EC47E	GISLAINEDA COSTA GOMES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
CX1VOXOA	GISLAINI PATUSSI SUPELETTI	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
J0QNWJIW	GISLANE MACHADO DA SILVA	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR	SEMEC
LGAVD137	GISLAYNE DA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
DGGRRYZO	GISLENE LACERDA DE OLIVEIRA SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
95BR0QIY	GISLENE RIOS GOUVEIA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
9JRW4IHN	GISMAR SOUSA ANTERO	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
SAFCO5LP	GIVANILDO LEÃO	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
4D7ZHGZO	GIZELMA SILVEIRA ALVES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
NI7WJ5US	GLADSTONY DOS SANTOS TOLEDO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
Z2AC3ZRV	GLAICY APARECIDA DE OLIVEIRA PAES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
6CI7CFJH	GLAUCIA LOURENÇO SANTANA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
JOSINUFC	GLAUCIA MÔNICA SAETHER	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
JSW4JL0P	GLAUCIA PEGORARO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
EHDIF1Z6	GLAUCIONE DAS DORES SAETHER	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
ZINW5ZMC	GLEICE DA SILVA ARAÚJO	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
BYUCTVWP	GLEICE DE PAULA CARVALHO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
832HXPWR	GLEICE GOMES OLMEIDO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
NQ7URUL6	GLEICIANE DE SOUZA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
92SFPTD4	GLEICIANE RODRIGUES ALVES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
CSSKSLLB	GLEICIANE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
VGUXQVR1	GLEICIANE TEIXEIRA LEMOS GONÇALVES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
SN2GVOAW	GLEICIANE TEOFILO NUNES LIMA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
8GDTYIVM	GLEICIELE DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
MGH7F5LE	GLEICIELE RIBEIRO GREGORIO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
7F7KW2BG	GLEICY NUNEZ TABORGA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
BUPFMKJK	GLEINE ARANTES DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ENYGHYRJ	GLEISIMAR LIMA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
NSM5DAB9	GLEISON FARIA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
I6U8A9LW	GLEISSIELI LOPES FREITAS	NUTRICIONISTA (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
QWN3OZOD	GLEIZIANY FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA)	SEMUSA
XCU1IBH1	GLEYCE LIMA MARINS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
15QSZ21Z	GLÓRIA PRISCILA FERNANDES SALLES	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
YOT3HOOM	GORETE COSTA CAVALCANTE	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
X8RAEICS	GORETH DA SILVA SCARDUA VELOSO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
81LISI96	GRACIELE ALVES SOARES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
8YRV6XGM	GRACIELE FIM DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
3BUAXMFT	GRACIELE MUNIZ DA COSTA PEREIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
6JCNSR7G	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
POVICPT1	GRACIELY ROCHA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
NAEVIPJT	GRACIETY DA SILVA LIMA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
S0WMYCV0	GRACY KELLY ANTUNES DA DILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
4OJ1RNSV	GRAZIELLE BARBOSA MENDES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
Q3C2KKO5	GREICE KELLY DUTRA CUSTODIO	Enfermeira -	SEMUSA/FATIMA BONFIM
TYHHGWDE	GREICE KELLY MACEDO PAULO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMOSP)	SEMOSP
0C0Q1YBV	GREICIELY QUINTO ALVES SANTANA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
WAPRMA9Z	GREICIKELLY PATRICIO FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
K9N3LREP	GREICY KELLY CELESTINO DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
PZ9CL1E0	GREIDSON MOABE CARVALHO DE SOUZA	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
V19FCZ54	GREYCI KELLY TENOSKI RODRIGUES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
AV1IN9KO	GUILHERME DA SILVA SANTOS	ENTREVISTADOR /DIGITADOR DO CADASTRO UNICO	SEMAS
WUUY8OC3	GUILHERME EDUARDO MACIEL ELIAS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
QMC9936Z	GUILHERME FEITOSA DIAS BONFIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
S6N76UCR	GUILHERME HENRIQUE SOUZA BARROS	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/FARMÁCIA BÁSICA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI

18ES6TDK	GUILHERMINA SILVA DAS CHAGAS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
P13DJ6YV	GUSTAVO DA SILVA MACEDO	AUXI SERVIÇOS GERAIS(LIMPESA, MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS ETC…)	SEMOSP
JEDBE7SM	GUSTAVO FARIAS DE SOUZA LIMA	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
YNDMB1ZP	GUSTAVO MACIEL ELIAS	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
1QYEAWP1	HADASSA NIKELY MARQUES CUEVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
AYYUQ67M	HALINI RENATA BRAZ SANTOS	ENFERMEIRO (SEMUSA/JOSE JAVARINI)	SEMUSA/JOSE JAVARINE
RS6XIDLI	HANINE RABECHY AMORIM	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
DADCPRSS	HAROLDO JUNIOR BIANCHINI MORENO	FISIOTERAPEUTA (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
A8A2WRHJ	HEBER DE ANDRADE BARBOSA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
7LVACJYG	HEBER FABRIS EMERICK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
LG37XLW3	HEDER ALVES DE ALENCAR	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
16THQNHL	HELAINE VANESSA DA SILVA	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR	SEMEC
8TPJ9OLT	HELDER ALEXANDER DA SILVA MARTINS	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
HLDFVPGI	HELEN CRISTINE PRESTES DA COSTA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
IJFLPRTN	HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA HOFFMANN	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
89ZVBZW8	HELENO GOBBI DOS SANTOS	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
8IO5DCW1	HELIA RIBEIRO BISPO	PEDAGOGO COM ESPEC. ORIENTAÇÃO ESCOLAR	SEMEC
O3BAXW15	HÉLIDA FERNANDES COIMBRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/ESCOLA DONA BENTA)	SEMEC/RIACHUELO
DRUN7UD7	HELOISA DHENIFFER SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
N42R6DM7	HELOISA TORRES ESTEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
R3YWT53B	HEMILY LOIRRANI DA SILVA FAUSTINO	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMAS)	SEMAS
DSI5OF44	HEMMY FERREIRA DAVID	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
SHQN373B	HENRIQUE SIDNEY MUZY	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
0FSV50DJ	HERECLES BRUNO OLIVEIRA FIOROTTI	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
O7II7IEI	HÉRICA DA SILVA BENTO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
9LGSBOO0	HERIVELTON ALVES DOS SANTOS	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
JBGC3F6I	HERONELSON XAVIER FERREIRA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMAT)	SEMAT
4Y7WPVZN	HEVERTON SILVA FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
VTTR6FS7	HIDIA APARECIDA VICENTE LEAL DE PAULO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
CX2IZPKW	HIDYLUÃ ANGEL ALVES CANTUARIO	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
ZRIS2TTI	HINGREEDY FISCHER DA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
Y3E3URPC	HIRON FERNANDES DE SOUZA	ASSIS. ADMINISTRATIVO I - COSTURA	SEMUSA/HOSPITAL
IT4944XJ	HOELZ RIBEIRO IORAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
UP17SFSP	HOLMES JOSÉ ILDEFONSO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMAT)	SEMAT
V0PL4R8K	HOTONIEL LOUBAQUE GIL	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
JOLCMG2K	HUDSON FERNANDES LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
IY1594EC	HUEMERSON JUNNIOR COELHO DA SILVA	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
KH5UJFGJ	HUGO DE OLIVEIRA GUERRA	TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA	SEMUSA
NBZ56ASO	HUILLIAN GROMIKO SATELIS	FISCAL SANITÁRIO	SEMUSA/VIGILANCIA SA
646DSXGC	IAGO BRILHANTE SOUZA	PSICOLOGO (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
J5VFCRS1	IAMARA DE PAULO FERNANDES	FISIOTERAPEUTA (SEMUSA/CENTRO DE FISIOTERAPIA)	SEMUSA/CENTRO DE FIS
VTQYZY8D	IARA DE JESUS MELO CATAO	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
RSDJ7H46	IARA REGINA DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
TBM013NS	IASMYN PATRICIA SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
6LEVNK58	ICARO DAMIÃO SARAIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
12QRWUTZ	ICURITI DE SOUZA PINHEIRO	MÉDICO PSIQUIATRA	SEMUSA/CAPS
3QJLNXWS	IDALINA MACEDO DOS SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
6BWQBIE7	IDILEUZA DE JESUS TORETE	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
XB2U27FT	IDONALDO ALBUQUERQUE VIEIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
T6GNT2ON	ILAMARK PAIVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
HMYQPURU	ILMA GOMES DOS SANTOS	ENFERMEIRO (SEMUSA/ESTRELA DE RONDONIA)	SEMUSA/ESTRELA
ZXXQ5HZ1	ILOANE TERRA CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS

FYI9QQNI	ILSIVANIA ALVES DE MACEDO	FISIOTERAPEUTA (SEMUSA/CENTRO DE FISIOTERAPIA)	SEMUSA/CENTRO DE FIS
T4DJCW7F	ILSON PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
XCOHMGOQ	ILZA MARIA MATIAS ROSA DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
R8CZD5YY	INDIANARA TEIXEIRA SOUSA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
TDDMQDPQ	INES ALVES PIROLLA CALDAS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
A9DVCJ67	INÊS GOMES PESSOA	ASSIS. ADM. I AUX. SERVIÇOS DIVERSOS (SEMEC/FLORESTAN)	SEMEC/FLORESTAN
T8FH6I9S	INEZ PAULUNO BARBOSA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
O3BTYE37	INGLIDE FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL (SEMEC)	SEMEC
4CVY1Q41	INGRATE DAIANA DE ARAUJO SILVA	ENFERMEIRO (SEMUSA/ESTRELA DE RONDONIA)	SEMUSA/ESTRELA
DVE8IWJA	INGREDY CRISTINA LOPES	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMAS)	SEMAS
WX9PNVXI	INGRID BRAGA LIMA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
BQXL320D	INGRID CUADAL MAGALHÃES	NUTRICIONISTA (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
981GMVQQ	INGRID LIMA SANTOS	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
V65LNZQU	INGRID NAYARA LUNA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/VIGILANCIA SANITÁRIA)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
T0QZZQ1K	INGRID SILVA CAMILO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
4TILQI9T	INGRID STEFANI DE SOUZA FERREIRA	PSICOLOGO (SEMEC)	SEMEC
4F9NUWXF	INGRIDI PRICILA FERNANDES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
BX4006JA	INGRIDY DE OLIVEIRA	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR	SEMEC
870ZEXB2	IONE PEREIRA ROSA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
8UYRWAYW	IONE TORRES ESTEVES	ARTESÃO	SEMUSA/CAPS
FV1S13O8	IORRANA NATALIA LOPES MOZER KAEPP	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
XLYMUWP1	IRACY NATIELLY DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
7GD5IC2A	IRAIDE DE OLIVEIRA GARCIA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
A6Q9HDC8	IRANI ALMEIDA DE LIMA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
HAU0I9HK	IRES SANTOS MORAES SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
6406H64O	IRIS AMAZONAS GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
Q37BT8A0	IRISMAR PEREIRA DE CARVALHO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
5TIOOCI3	IRLENNI DA SILVA VINHOTE	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
3AJRGINM	IRRAQUEL ALVES DE AMORIM	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
N8DJECZL	ISABEL CHAGAS SANTOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
6NRQOSKU	ISABELLA CAROLINA FREITAS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
IUOWRNVO	ISABELLA LUCAS ANADAO	ODONTOLOGO(A) (SEMUSA/UBS RUBI FERREIRA)	SEMUSA/UBS RUBI FERR
T7TVM7WR	ISABELLA ONORINDA ROCHA DA SILVA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
QNE8VV4W	ISABELLA RODRIGUES RAYMUNDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I- AGENTE VIGILANCIA PAÇO	SEMADRH
G32OOEEX	ISABELLA THAMIRYS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
UAD1HBRP	ISABELLE AQUINO ESTRELA	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	SEMAS
OSLST4GQ	ISAIAS JOSE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL (SEMEC)	SEMEC
LFS75JPM	ISAMARA KARINE OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
0KSP2YWP	ISAQUE GONÇALVES NUNES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
7BUTMF61	ISMAEL DUTRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
63P716KF	ISRAEL CASTRO CARRICO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
301ZRR2W	ISTELA VIEIRA DE OLIVEIRA LOIOLA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
KJJHPX04	ÍTALO INÁCIO DE MORAES SOUZA	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR	SEMEC
E8KA6XGD	ITALO JAQUES FIGUEIREDO MAIA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
PJVE714C	ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
QCH7YLXE	ITALO SILVA RODRIGUES	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMUSA)	SEMUSA
UM244WAE	ITAMARA DO NASCIMENTO CASTRO	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
DMWMQK5L	ITAZIL EVANGELISTA DE ARAUJO	Enfermeira -	SEMUSA/FATIMA BONFIM
37L8MDXE	IVAN NEITZEL RIBEIRO	TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA	SEMUSA
SFX2G55I	IVANI AVELINO	EDUCADOR/CUIDADOR CASA DE ACOLHIMENTO	SEMAS
G68CPUGL	IVANI BALLS MENEZES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
E8BUCAYP	IVANI DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
QM9WI3SA	IVANILDE BALBINO DOS SANTOS PAIVA	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
NBHQUZLQ	IVANILDE DE JESUS TORETE	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
273PMC4R	IVANILDO FERREIRA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMOSP)	SEMOSP
BWSR8TXH	IVONE ALMEIDA SOUZA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
XQA3I5ZV	IVONE JANUARIO DA SILVA BRITO SATELIS	ASSIS. ADM. I AUX. SERVIÇOS DIVERSOS (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
TNVRF865	IVONE MARIA DAMAZIO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH

86F6GZPU	IVONETE LUIZ BERTO	PSICOLOGO (SEMUSA/FATIMA BONFIM)	SEMUSA/FATIMA BONFIM
2NKV4HEL	IZABEL MARTINS RODRIGUES	NUTRICIONISTA (SEMUSA/VIGILANCIA SANITÁRIA)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
IM7PCS4X	IZABELLY RIOS ORTIGOZA	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR	SEMEC
BQNTLXE7	IZAIAS ROA CUEVAS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
A33QF6CF	IZARLENE DIAS ALBINO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ZVVC1J48	IZELDA LUCSINGER GESCK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
CIOKRFHH	JACIDENE MARTINS TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL (SEMEC)	SEMEC
DE35ZLC4	JACIELY DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
55ZLD4P1	JACIRA OLIVEIRA CORDEIRO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
W97VT09X	JACKELINE MANFRINI CARDOZO AIRES VIDAL	ASSISTENTE SOCIAL (SEMEC)	SEMEC
EVZYVSC5	JACKSON DARC DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I- AGENTE VIGILANCIA PAÇO	SEMADRH
131CEV6D	JACQUELINE APARECIDA CARVALHO MARTINS GOIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
HWXN384X	JACQUELINE DE OLIVEIRA DURICO FERNANDES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
43AQH1JD	JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
BE4KAUR1	JACQUELINE XAVIER PANARO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
5667MDDP	JAILTON JOSINO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
BJXDKTVB	JAINARA IRIS DUARTE DE SOUZA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
HF20VQFG	JAINE CAROLINE RODRIGUES DE LIMA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
RT8FBMX4	JAINE DOS SANTOS FURTUNATO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
S2OM971V	JAINE VALERIANO PADOVANI	BIOMÉDICO (A)	SEMUSA/LABORATÓRIO
TKNYZLVO	JAINY VITORIA POMMERENING LOPES	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
9OAFXTER	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
QEWDZX6M	JAIRO DE SOUZA COELHO	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO SUPERVISÃO ESCOLAR	SEMEC
I6UDM848	JAISON FERNANDES LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMOSP)	SEMOSP
N59GE6D2	JAMES RUBENS SOARES CALDATO	ARQUITETO	SEMADRH
68MUU4VN	JAMILLY NOLASCO LUNA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
1P361QLL	JANAINA APARECIDA CRISTAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
UBJ4NUP9	JANAÍNA BRAGANÇA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I (AUXILIAR DE ALMOXARIFADO)	SEMUSA/ALMOXARIFADO
J9BY8JAO	JANAINA NUNES ARNALDO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
K9ZEMLQO	JANAINA VIEIRA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
T7WW6MWT	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/FARMÁCIA BÁSICA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI
UN095SI5	JANDERSON DIAS BRUNEL	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
X5XYZXPZ	JANE BEZERRA DA SILVA	ODONTOLOGO (SEMUSA/UBS ESTRELA DE RONDONIA)	SEMUSA/ESTRELA
ZPX7Z2HQ	JANE MARIA CASSIMIRO GONÇALVES	PSICOPEDAGOGO	SEMAS
0KBVHIDU	JANE VOSS MORENO	EDUCADOR FISICO	SEMUSA/E-MULT
LBBG2Y63	JANEIDE VIEIRA DA SILVA PINHATE	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
UQAHQIIX	JANES CLAY DE OLIVEIRA MENDES	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMOSP)	SEMOSP
IG2LCEYN	JANETE CALIMAN MACEDO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
S9QMK95O	JANETE GOMES ROCHA SANDOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
LR386SYZ	JANETE GUIMARAES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
EFV1J068	JANETE PINHEIRO CAVALCANTE	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
OG93BBCW	JANETE SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/UBS RUBI FERREIRA COSTA)	SEMUSA/UBS RUBI FERR
81QBPQY5	JANETE ZEBALLO DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
7WZ8DO3E	JANIA DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
8FFIGV65	JANIDAC CAMPOS SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
3603RSGA	JAQUELINE ALVES DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
924YKXD0	JAQUELINE APARECIDA PEREIRA LIMA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
NE0W7B8N	JAQUELINE AVELINO PINTO CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
N3DNYBVD	JAQUELINE BATISTA DE MOURA	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
LBQA03MC	JAQUELINE DA SILVA POLEIS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
JQB44X73	JAQUELINE DE MELO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
58C2AD81	JAQUELINE MAGALHAES ALVES ENSSLIN	NUTRICIONISTA (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
RYKD7KK0	JAQUELINE MIRANDA SOUZA LOPES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
OQA556O5	JAQUELINE RAMOS PEREIRA	MEDIADOR/CUIDADOR (SEMEC/ESCOLA RIO SAO FRANCISCO)	SEMEC/RIO SÃO FRANCI
ZDDB01EU	JAQUELINE S PIRES DE SOUZA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC

VGCPY2SS	JAQUELINE SANTANA BENICIO ROCHA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
1SP0NERU	JAQUELINE SANTOS DAS VIRGENS TELEK	ODONTOLOGO(A) (SEMUSA/UBS RUBI FERREIRA)	SEMUSA/UBS RUBI FERR
MLCL80KY	JAQUELINE SANTOS LUZ	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
0CLTG013	JAQUELINE SOUZA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
S4YEE7Y3	JARMACY PESSÔA DA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
U520NIA0	JASCLEI ANCHIETA CORREIA	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
YPU645DI	JASSUELITA FERREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO (SEMUSA/CHICO MENDES)	SEMUSA/CHICO MENDES
NYWXZ6GY	JEAN BRAIZ FERREIRA	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/FARMÁCIA BÁSICA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI
XVE7WFFB	JEAN CARLOS ABREU DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
EKWM06Z5	JEAN DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMOSP)	SEMOSP
3UBWACAY	JEAN PEREZ DE OLIVEIRA	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
7XAOMPCV	JEANDERSON DE MENEZES	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAT
K0YIHNCG	JEANE WILL DA COSTA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
XYRSKDYI	JEANETE TIÁZIMO PEREIRA MEGURO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
E2L4ZZE3	JEANIO DA CRUZ ANGELO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
MARTGVEM	JEENIFFER CAROLINE DE ANDRADE	NUTRICIONISTA (SEMUSA/VIGILANCIA SANITÁRIA)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
KSEEKL2N	JEFERSON BRITO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/REGULAÇÃO)	SEMUSA/REGULAÇÃO
EB8B5WT0	JEFERSON MILLER TEIXEIRA BEZERRA	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
P51N11YI	JEFERSON NASCIMENTO MACHADO	MOTORISTA ONIBUS ESCOLAR CAT. D	SEMEC
9YE3C7N0	JEFFERSON AVELINO PINTO	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
4R5RQJR8	JEFFERSON DA SILVA CAMPOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
7VRGS6I8	JEFFERSON LACERDA MORAES	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
LB1ER2VB	JEFFERSON LUIZ TEIXEIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
OUSBRE3V	JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
Z2TIZNCP	JEFFERSON RODRIGUES MENDES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
MRB8EJ8F	JEFTER GONÇALVES DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
PGVJZ8PU	JEISE COSTA PEREIRA	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
OUBNKXER	JEISIANE GABRECT DA MOTTA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/JUNQUEIRA FREIRE)	SEMEC/JUNQUEIRA
037G7FRK	JEISSIANE SANTOS DE ALENCAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
QCL5VR6X	JENIA CORREIA RIBEIRO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
IT51GAU9	JENIFER LAURINDA DOS ANJOS OLIVEIRA	ARQUITETO	SEMADRH
PA7TWKCN	JENIFFER LUANE PEREIRA ANTUNES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
1405AH7Y	JENNIFER GIOVANA DA SILVA BENDLER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
1AEX4X3X	JENNIFER PESSOA FRANCO GONZALES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
SF5WVYR0	JEOVANA WAIANDT SCHULTZ	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR	SEMEC
KOG635IA	JEOVANIA ANDRADE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATICO I - COZINHEIRA	SEMUSA/HOSPITAL
2V909LX1	JERRY JAMES SOUZA DA SILVA	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
IHYEU6ZK	JESSICA AGUIAR PARRA PEREZ	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR	SEMEC
H2AALPWI	JESSICA BARBOSA CHAVES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/UBS VILA CAMARGO)	SEMUSA/UBS VILA CAMA
JX7AP0HY	JÉSSICA BETÂNIA NASCIMENTO DARÉ	NUTRICIONISTA (SEMEC)	SEMEC
LCW68A2Z	JÉSSICA CARDOSO DA COSTA SANTOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ZHUUBMYG	JESSICA CARLOS ARAUJO DA SILVA CAMPOS	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
1GYUTTGZ	JESSICA CAROLINE DE SOUZA REI	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
2JGTVX83	JÉSSICA CORREIA GALVÃO	ASSIS. ADM. I AUX. SERVIÇOS DIVERSOS (SEMEC/JUNQUEIRA)	SEMEC/JUNQUEIRA
ZEOAWL03	JESSICA CRISTINA FERREIRA DA SILVA MACIEL	PSICOLOGO (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
4HWLPPYG	JÉSSICA DA SILVA ARAÚJO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
59HGNZM1	JESSICA DA SILVA COSTA	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
AC3YGC7Y	JESSICA DAIANE DOS SANTOS CAMARA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
XBF5UAIG	JESSICA DE SOUZA PETIK	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
9H0SLKFX	JÉSSICA DIOGO PEREIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA (SEMUSA/CENTRO DE FISIOTERAPIA)	SEMUSA/CENTRO DE FIS
6Q44PHSE	JESSICA FARIAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
HH62VRRN	JÉSSICA GOUBETI NABARRO	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
HLD9YRWW	JÉSSICA KAROLYNE COSTA NEVES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/ESCOLA DONA BENTA)	SEMEC/RIACHUELO
B7BHG1TB	JÉSSICA LARISSA DE SOUZA CAVALHEIRO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
P5BIQCR9	JESSICA LUIZ DE GOIS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
PQHTI7ME	JESSICA MACHADO ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL

LJI75479	JÉSSICA OGLIARI VAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
JV6O2VPQ	JESSICA PRISCILA SOUZA NOGUEIRA	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	SEMAS
2DGAY16G	JESSICA REGINA MENDONÇA DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
CR5DDR72	JESSICA RUSLANA DETMANN BATISTA	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	SEMAS
LKA89DX4	JÉSSICA ZABALA MELGAR TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
39KAIVO4	JÉSSIKA RIBEIRO DA SILVA	ARQUITETO	SEMADRH
JA1R0YHP	JÉSSYKA CRISTINA PEREIRA GATTI	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
25HE60I6	JHECKSON TAFFAREL BRENTANO DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
NAL257KQ	JHENEFE COSTALONGA MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
P79E5100	JHENEFER ROANY PINHEIRO DO NASCIMENTO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
EFVZBSI9	JHENIFER DE SALES MARTINS	ODONTOLOGO (SEMUSA/UBS JOSE JAVARINI)	SEMUSA/JOSE JAVARINE
0HYXR3YR	JHENIFER KRUGER FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
6EVLJD1J	JHENIFER LOPES DE PICOLI	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
AO1BE88I	JHENIFER TAURIANE DA SILVA COSTA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
XSJ2A0GN	JHENIFFER LUANA NUNES NERY	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR	SEMEC
INOSOZFI	JHENIFFER SCHAFFELEN	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
91SJ4VIX	JHENYFFER ARAÚJO FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
QY1WCMQA	JHONATAN CARLOS DE ABREU	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
QLELPKFJ	JHONATAN OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
GL63QBDY	JHONATAS GUIMARÃES SIQUEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
VOMBXHPW	JHONE DOS REIS GONÇALVES	MEDIADOR/CUIDADOR (SEMEC/BANDEIRA)	SEMEC/BANDEIRA
UI7YFGCL	JHULHIE CRISTIAN JUSTINIANO MORENOMUND	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
4QA9W49K	JOABE BOGORNI PENA	ASSIS. ADM MOTORISTA A/B	SEMAS
4LUXXAGS	JOACIR SANTANA DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
DIE3NNCK	JOANA D´ARC PEREIRA SANTOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
6E79KW82	JOANA DARK PEREIRA LEVINO	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
BEK3D6Z9	JOANA MENDES DE OLIVEIRA BOSCO	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
JSX3U668	JOÃO ARTUR FREITAS PESSANHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/UBS VILA CAMARGO)	SEMUSA/UBS VILA CAMA
NZVN8GI6	JOAO BATISTA COSTA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
L48X9Q50	JOÃO BATISTA DE LIMA WIONCZAK	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
BWKZMMV2	JOÃO BATISTA DO PRADO PINTO JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
DJ2J68NC	JOÃO BRAZ DA SILVA	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMUSA)	SEMUSA
LM7OS9JN	JOAO CARLOS DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
HV0N0WKP	JOAO GABRIEL ASSIS GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
MKZDXZNL	JOÃO GUILHERME BITTENCOURT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I-AGENTE DE VIGILANCIA	SEMUSA/HOSPITAL
S0WV3QJD	JOAO JOSE DE MOURA LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
DGWAMBLC	JOAO PAULO DE ARAUJO	PEDAGOGO COM ESPEC. ORIENTAÇÃO ESCOLAR	SEMEC
TG1NNB0X	JOÃO PEDRO NARDI DO VALE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA)	SEMUSA
LT00S3WU	JOÃO PEDRO SANTOS GOTARDI	ASSIS. ADM. I AUX. SERVIÇOS DIVERSOS (SEMUSA/ALMOXARIFADO)	SEMUSA/ALMOXARIFADO
285U8028	JOÃO PIMENTA FERREIRA FILHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
I1UEYZ25	JOÃO VICTOR ALVES DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMOSP)	SEMOSP
H8V0RZ5E	JOÃO VÍTOR AZEVEDO MARQUES	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
243V3YJA	JOÃO VITOR DOS SANTOS SILVA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
IDXHNOLO	JOAQUIM JOSE DOS ANJOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
IODN8LQ6	JOÁS ADRIANO RODRIGUES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
SBJ2L4NE	JOBENALDO TOMAZ DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
EGUV5NJD	JOCELMIRA DOS SANTOS JORDÃO SOUSA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
QR3QLEY1	JOCIMAR FRANÇA MINEIRO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMOSP)	SEMOSP
3D1XMS91	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
CCKJD83P	JOEL DE ALMEIDA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMOSP)	SEMOSP
M2BG3XUP	JOELMA ALVES DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/ESTRELA)	SEMUSA/ESTRELA
RYFL7W8J	JOELMA APARECIDA NEPONUCENO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/JUNQUEIRA FREIRE)	SEMEC/JUNQUEIRA

TAFSMNGC	JOELMA GONCALVES DE SOUSA CAVALCANTE	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
TH37KDY1	JOICE APARECIDA NUNES	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMAS)	SEMAS
OJ8BVKFJ	JOICE DE MELO BATISTA	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
L16TSPE8	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
UJUCXR0A	JOICE PAULA OLIVEIRA	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
4EFKRLP0	JOICI ALINE ELOTÉRIO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
OC8TK1ZS	JOICIELLY BOENO MEDRADES	ORIENTADOR SOCIAL	SEMAS
6XBOD13D	JOISELITA DE ALMEIDA FAZIO	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
2E9WWQEI	JOISIMARA DE ALMEIDA FAZIO	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
R3P2Q3S4	JONAS MAIA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I-AGENTE DE VIGILANCIA	SEMUSA/HOSPITAL
4R6JQW6L	JONATAS ALVES	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO I - LIMPEZA	SEMUSA/HOSPITAL
C5BQY09K	JÔNATAS FIGUEIREDO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
FSXYUNRP	JONATAS SCHWEIGERT	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
IR0JTZBL	JONATHAN FERREIRA PARAIZO	PSICOLOGO (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
Z8PS6QLO	JONILSON ANDRADE DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMOSP)	SEMOSP
0TYDOEBN	JONIRO BARBOSA DE CARVALHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
ZOJNSNJL	JORDY DE OLIVEIRA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
M1DXMK9A	JOSÉ ADÃO DIAS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
5TH7WI0H	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
Q4074OZ6	JOSE APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
RBDMWR9V	JOSE CLEITON DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
864CMOEO	JOSÉ EDUARDO CORIM DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMOSP)	SEMOSP
YW8L6W6N	JOSÉ EDUARDO DA SILVA NETO	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
1ONAK59I	JOSE GABRIEL VIEIRA CRUZ	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMAT)	SEMAT
OU9VN3O0	JOSE HENRIQUE COSTA SOARES	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
0JDAY5DA	JOSÉ JOBSON DE SOUSA FERREIRA	PEDAGOGO COM ESPEC. ORIENTAÇÃO ESCOLAR	SEMEC
XS6GRXR4	JOSE LUAN NASCIMENTO RODRIGUES	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMOSP)	SEMOSP
TJ8Z22O5	JOSÉ NILSON ROSA BARALDI MOLIS	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
7PXHZQHH	JOSE PAULO DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
B92YFI8A	JOSE RICARDO BITTENCOURT	MOTORISTA ONIBUS ESCOLAR CAT. D	SEMEC
6J56AKEV	JOSE ROGERIO BERGAMINI	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
MJCVHP7A	JOSE ROGERIO BITTENCOURT	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
GT8WZR8X	JOSÉ RONIELE DO NASCIMENTO MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
290VHSUF	JOSE SOARES GOVEIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I-AGENTE DE VIGILANCIA	SEMUSA/HOSPITAL
952SDPCD	JOSEANE AMARAL MAGALHÃES ROCHA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
IAG9PR3U	JOSELANE NUNES DA CONCEICAO GUARATES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
NVAWA1VA	JOSELI DA SILVA SOUZA	OFICINEIRO/ARTESÃO	SEMAS
CCMI2MSB	JOSELIA PEREIRA DA LUZ ALVES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
O1VTIVS7	JOSÉLIA RAMOS GOMES	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
QOER3R28	JOSENILDO DOS SANTOS DE ANDRADE	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
HGJELKFD	JOSENIRA ELER	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
Q3LNDDQX	JOSIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
6DBQ4KHR	JOSIANE DA SILVA FONSECA	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
39JRWVZ8	JOSIANE DA SILVA VICENTE	ENTREVISTADOR /DIGITADOR DO CADASTRO UNICO	SEMAS
GYLXF31K	JOSIANE DE ARAUJO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
INJ1SEYV	JOSIANE GOMES APOLINARIO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
E49WVYQ6	JOSIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/ALMOXARIFADO)	SEMUSA/ALMOXARIFADO
RTGN0TWV	JOSIANE GONÇALVES PITANGUI	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
P6V1AHPM	JOSIANE MARIA ALVES VIEIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
7BXTLLHF	JOSIANE PEDRO ADRIANO DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ARAGDD5C	JOSIANE RODRIGUES DE CARVALHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
EFG0MY29	JOSIANE SIQUEIRA DA SILVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
9JEJ1HH5	JOSIANE TENORIO CERQUEIRA GOMES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
DRKJ9P46	JOSIANE VIEIRA DA CRUZ	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
0MHURG80	JOSIELE DE JESUS DO CARMO	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
4RWGAIKN	JOSIELY PAULA DE SOUZA	FARMACEUTICO/HOSP. ALMOX	SEMUSA/HOSPITAL
T8PH8K00	JOSIKELI FERREIRA LIMA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
YMWPXI3L	JOSILÉIA MOURA DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC

QV1YK734	JOSILENE APARECIDA FAUSTINO DA CRUZ	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
K5WO5SQ4	JOSIMAR OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
HPRWL05M	JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
R4WHABE0	JOSUE ALMEIDA ESQUINELATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
N5OCNWE0	JOSUÉ MIRANDA PEREIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
SA0FD9HW	JOSUÉ TEIXEIRA OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
MBB4UXKV	JOVANA ROCHA GOMES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
TP80J7RJ	JOVANI MAURICIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMOSP)	SEMOSP
AZYLNYMV	JOYCE BALDO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
REUBPPU6	JOYCE DE OLIVEIRA FAGUNDES	ENFERMEIRO (SEMUSA/PEDRO BECK)	SEMUSA/PEDRO BECK
X834NF2A	JOYCE DOS SANTOS KOWALSKI	MEDIADOR/CUIDADOR (SEMEC/ESTRELA)	SEMEC/ESTRELA
P9R6S6K6	JOYCE KRISTINA OLIVEIRA	ODONTOLOGO(A) (SEMUSA/UBS CUNHA E SILVA)	SEMUSA/UBS CUNHA E S
Y89Y1J1Z	JOYCE PRISCILA DA SILVA MARQUES DE ANDRADE DA LUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATICO I - COZINHEIRA	SEMUSA/HOSPITAL
9IB5CYZP	JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
BKB1MXDQ	JOYCE RODRIGUES FERNANDES BENTO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
WY2FD5CI	JOZANE GOMES OLIVEIRA	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
VHS1PA0L	JOZÂNI LOPES BARBOSA MARINHO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
NMJXTA8M	JUAREZ FRANCISCO DE LIMA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
EBX61GG6	JUCIENE ANACLETO SIMÃO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
SPJTOP11	JUCILEI GOMES DA SILVA LOPES	ASSISTENTE SOCIAL (SEMEC)	SEMEC
9SQ0PMAM	JUCILENE CORREA SANTANA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/BANDEIRA)	SEMEC/BANDEIRA
XT4WPZ7M	JUCILENE COSMO DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
J298M2SR	JUCILENE CRISTINA DOS SANTOS	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS RESIDIR NO DISTRITO (SEMUSA/NOVO RIACHUELO)	SEMUSA/NOVO RIACHUEL
LCV3F6PH	JUCY MEIRY DE OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
YGDHPUBF	JUDNEY DA SILVA BRAGA	ASSIS. ADM MOTORISTA A/B	SEMAS
BEWWHCJU	JULIA LETICIA RODRIGUES CORREIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
T9CQJBCO	JULIA PEREIRA BASTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATICO I - COZINHEIRA	SEMUSA/HOSPITAL
IIJFC5SZ	JÚLIA TEIXEIRA LACERDA	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
RX77PO05	JULIANA ALVES SIMPLICIO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
OUPX0AYF	JULIANA APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
CKID10XS	JULIANA APARECIDA FERREIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
PO280TL3	JULIANA DA COSTA NEVES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/ESCOLA DONA BENTA)	SEMEC/RIACHUELO
QQD18PTX	JULIANA DA SILVA CUNHA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
S4G36E0T	JULIANA DA SILVA SOUZA	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
MAKPI5I6	JULIANA DINIZ SOARES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
EAK0BOOU	JULIANA FERREIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
MQBYBQ4D	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
IB4NUP0T	JULIANA GARCIA DA SILVA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
OH42W51K	JULIANA HONORIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A) (ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL)	SEMUSA/CAPS
SSBEHY07	JULIANA LEONARDELI MALTAROLO	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
I0KT8M0U	JULIANA MARIA DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
1MPPFDF3	JULIANA OLIVEIRA REGINALDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/UBS VILA CAMARGO)	SEMUSA/UBS VILA CAMA
4P40WBY1	JULIANA RIBEIRO DE ANDRADE	MEDIADOR/CUIDADOR (SEMEC/ESTRELA)	SEMEC/ESTRELA
5NW98QXD	JULIANA SILVA OLIVEIRA IZIDRO	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
NCKCNZ86	JULIANA TALITA DA SILVA LIMA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
Z33H11TX	JULIANE CAROLINE SILVA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/LABORATÓRIO)	SEMUSA/LABORATÓRIO
TWX6KHPN	JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/BANDEIRA)	SEMEC/BANDEIRA
YIGROS7K	JULIANO HUGO BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
Y8F9K16D	JULIO CESAR PIMENTEL KULBA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
5NU7TKWS	JULIO CEZAR DE MELO SILVA	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
DNS0CY4Q	JÚLIO CÉZAR FLAIDOCH DE SOUZA	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/FARMÁCIA BÁSICA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI
247G8359	JULLY ANNE DE SOUZA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/UBS RUBI FERREIRA COSTA)	SEMUSA/UBS RUBI FERR
MPAUDW7D	JUNIO DE LIMA SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
2PFGZTJF	JUNIOR CONSTANTINO LOPES	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
PSA62HUL	JUREMA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC

4MS0U1YY	JUSCELINO GUSTAVO DE OLIVEIRA	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
RGXVNQ63	JUSCIELE FERREIRA SOARES GUIMARAES	PSICOPEDAGOGO	SEMAS
4KI1CZFI	JUSCILEIDE DE OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
0348Z0WG	JUSIENE REGINA PEIXOTO DE AMORIM	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
VY70V2O8	JUSSARA NAYARA DIAS	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO I - LIMPEZA	SEMUSA/HOSPITAL
0CW6ESU2	KAILOW SOUZA DZIOMBRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
YFKIBE8C	KAIO PINHEIRO DIOGENES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/FARMÁCIA BÁSICA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI
GZQAB2UJ	KAIRON LUCAS WERLANG	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAT
TSKTW9QB	KALINE FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
3NDRQ1HN	KALITA DUARTE ANTUNES DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
85TWDJXL	KAMILA DE SOUZA LOBATO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/JUNQUEIRA FREIRE)	SEMEC/JUNQUEIRA
N8DO1N3G	KAMILA LUZIA ALVES DE LIMA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/UBS CHICO MENDES)	SEMUSA/CHICO MENDES
X2Z2Q5LT	KAMILA MACIEL NUNES	BIOMÉDICO (A)	SEMUSA/LABORATÓRIO
JJ1N1KDN	KAMILLA DESIERE DA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
9Q4PC7I0	KAMILLE BREDOFN GAVINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/CENTRO DE FISIOTERAPIA)	SEMUSA/CENTRO DE FIS
4BTCNEN4	KAMILLY VITORIA SANTOS MENEZES	NUTRICIONISTA (SEMEC)	SEMEC
7AL9UZJR	KAMONNI DE SÃO PAULO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
HIM6SQQV	KAMYLLA RAPHAELLA CASSIANO DE MELO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
A8HQZ7A7	KAREN CAROLINE VIEIRA DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAT
FBEZ0PXX	KARIME APARECIDA DA SILVA FIRMINO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/FLORESTAN)	SEMEC/FLORESTAN
46KLAEWX	KARINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA COSTA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
6N7PO3CV	KARINA DA SILVA FERREIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/ESCOLA EMBURANA)	SEMEC/ESTRELA
PPE1HU37	KARINA FRANCELINA SOUZA	FISCAL SANITÁRIO	SEMUSA/VIGILANCIA SA
M30HZ6SI	KARINE DA SILVA PINTO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
PZW21UKK	KARINE DIMAS DOS SANTOS	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
DBKO2TDI	KARINE DOS SANTOS FEITOSA PRATES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/UBS CUNHA E SILVA)	SEMUSA/UBS CUNHA E S
TH9O9CO8	KARINE ELLEN SCHEFFLER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
RXHJUDL0	KARINE PASSOS NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
4W65V1OS	KARLA EDUARDA RATKO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
7GSAOQLW	KARLA SCHULTZ DA SILVEIRA OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ZGWQLSCR	KAROLAYNE RIBEIRO DO NASCIMENTO RAGNINI	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS- RESIDIR NO DISTRITO	SEMUSA/ESTRELA
FE3KAS0L	KAROLAYNNE GOMES TITON	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
9I02ZR72	KAROLINE DIAS VASCONCELOS	ODONTÓLOGO	SEMUSA/PEDRO BECK
CR6W67IM	KAROLINE FRANCIELLE BRITO SIQUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
JFKFSYPH	KATIA DA SILVA CARNEIRO	PSICOPEDAGOGO	SEMAS
4K0YU1RW	KÁTIA KELLEN MASSAROTO SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ZTUVH6CA	KÁTIA SIRLENE NUNES CATELLANE	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
H3RSDZI9	KATIANE MATOS DIAS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
5QPGJRH3	KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
FT4LH0WT	KATIÉLI MENDES GOMES	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/FARMÁCIA BÁSICA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI
EQ5K4TUI	KATIELI PEREIRA SERAFIM	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/FATIMA BONFIM)	SEMUSA/FATIMA BONFIM
X2ZZKECF	KATIELY PRISCILA VIEIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
MU5JLZZU	KATIUSCIA POLESI SENA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
U6SVBAKI	KATRIELLY PIETROBON DOS REIS DRI	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
F9S9PPST	KATTYUSCE SOARES LOPES RABELO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
M4PZVHEO	KATY SERRAO DE ARAUJO CASTRO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
YVCAPPZF	KATYANNE PEREIRA SALLES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
JMXSSFGH	KAUA SILVA RODRIGUES	MEDIADOR/CUIDADOR (SEMEC/ESCOLA FLORESTAN FERNANDES)	SEMEC/FLORESTAN
5DH4RREM	KAUA VELOSO HONÓRIO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
B2W4F8SI	KAUANY CHAGAS DA SILVA	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR	SEMEC
PGOUAN1B	KAUANY DA SILVA RIOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH

R3JPUADX	KAUANY OLIVEIRA SARAFI,	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/VIGILANCIA SANITÁRIA)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
7VR83668	KEICIANE GONÇALVES PINTO ANDRADE	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/BANDEIRA)	SEMEC/BANDEIRA
SJFKAX5B	KEILA APARECIDA DE LIMA EVANGELISTA	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMAS)	SEMAS
P7E0KHAC	KEILA CASSIMIRO CORDEIRO LIPKE	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
I7OFWPMD	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	FISCAL SANITÁRIO	SEMUSA/VIGILANCIA SA
HVY1PB0E	KEILA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
PJEACFLO	KEILA DYEIMES SEMKE	MEDIADOR/CUIDADOR (SEMEC/ESCOLA FLORESTAN FERNANDES)	SEMEC/FLORESTAN
V61JPDIW	KEILA RODRIGUES CORDEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I-AGENTE DE VIGILANCIA	SEMUSA/HOSPITAL
PDP5XJKO	KEILA SILVA DOS ANJOS	EDUCADOR FISICO	SEMUSA/E-MULT
PIKZF67R	KEILI EDANIELI MARTINS GONÇALVES BULLERJAHN	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
K6XO7PN8	KEISE VELOSO INACIO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	N/A
7R6WHMGG	KELE CRISTINA DE SOUZA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
MXD5E577	KELEN FETISCH COELHO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/ESCOLA RIO SAO FRANCISCO)	SEMEC/RIO SÃO FRANCI
ZQUO8OAL	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
TFTOV82G	KELI VENÂNCIO DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
UXAMVKCW	KÉLIA MARTINS SOARES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
2NNH9W4G	KELLEN CARDOSO CAMPOS CAMARGO	NUTRICIONISTA (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
7DN5PMYN	KELLI CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR E FARMACIA	SEMUSA/HOSPITAL
QVKTRTB1	KELLRI SVIRBUL DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
AFD84YBB	KELLY COSTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
7YF8IW9Q	KELLY RODRIGUES DA COSTA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
IMUJSMJU	KELLY VIEIRA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
YEV06WE5	KELY CRISTINA OLIVEIRA LIMA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
LTIOPR1X	KELY MOURÃO PACATONI	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
SERSNVSC	KENEDI JOSÉ RODRIGUES CEZARI	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
ABFRGD5H	KENIA BRITO CALDEIRA FELBERG	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAT
PL51335N	KENIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
ZG9CNJ26	KENIA SOARES DA COSTA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/ESCOLA DONA BENTA)	SEMEC/RIACHUELO
B7AEFSEH	KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA	ODONTÓLOGO	SEMUSA/PEDRO BECK
EUSE8UQA	KEROLAINY HORA LOPES DOS STOS	FISIOTERAPEUTA (SEMUSA/CENTRO DE FISIOTERAPIA)	SEMUSA/CENTRO DE FIS
BURK9Q7U	KEROLY GEOVANA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
KAJFA2XJ	KERULLY PAIZANTE ALMEIDA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
5KX4NAD3	KÉSIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
RG0BDQUV	KESLLEN ADRIANE SCHUVARTZHAUPT PEREIRA	TECNICO/AUX. SAUDE BUCAL (SEMUSA/JOSE JAVARINI)	SEMUSA/JOSE JAVARINE
ZZMJLMW4	KESLLEY LACERDA DE FARIAS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
FQTONTUE	KETELLEN LIMA CALDAS ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
XDFWW0M2	KÉVEIN MACÁRIO SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
FBD2G3EZ	KEVEN DE SOUZA BASSI JÚNIOR	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
9WAH7YSZ	KEYLA MAGNA GARCIA OLIVEIRA ROSSETE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) RESIDIR NO DISTRITO (SEMUSA/UBS NOVO RIACHUELO)	SEMUSA/NOVO RIACHUEL
06X958CP	KEYLIANE DE SOUZA SIQUEIRA SILVA	MEDIADOR/CUIDADOR (SEMEC/ESCOLA RIO SAO FRANCISCO)	SEMEC/RIO SÃO FRANCI
WGUM952X	KEZIA COELHO MACIEL	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
P7QCVHQG	KEZIA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
SL3GG4KA	KIMBELLY DA SILVA MARTINS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
X1GIX66V	KIURIA MELQUIDE NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
G9HBGL6Y	KLAUS RODRIGUES TAVARES	FARMACEUTICO/HOSP. ALMOX	SEMUSA/HOSPITAL
EKNRJ1MI	KLEBER GILDO GOULART	FISIOTERAPEUTA (SEMUSA/CENTRO DE FISIOTERAPIA)	SEMUSA/CENTRO DE FIS
1Y3UVAF4	KLEISLA TAYNARA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
9D2NUTR4	KRISLEY COSTA RISSI DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
WV5AS7DZ	KYHÉV NICOLLY INUMA DA CONCEIÇÃO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
MAKHMA0C	LAERCIO MEDEIROS DOS SANTOS	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
TWAYMPFN	LAERCIO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA ONIBUS ESCOLAR CAT. D	SEMEC
TEJHTA21	LAIANE APARECIDA SIMÃO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC

1HK8I4M1	LAIS SOUZA DANTAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) RESIDIR NO DISTRITO (SEMUSA/UBS JOSE JAVARINI)	SEMUSA/JOSE JAVARINE
RAJARZ7B	LARAH SCHULTES FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA)	SEMUSA
W4JSJMBB	LARESSA FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
1VXLYC3Q	LARISSA APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRO(A) (ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL)	SEMUSA/CAPS
F3JKRQBN	LARISSA DA COSTA EGERT	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
9G1YNNKQ	LARISSA DA SILVA	ENTREVISTADOR /DIGITADOR DO CADASTRO UNICO	SEMAS
K0EAXUNZ	LARISSA DOS SANTOS LOPES REIS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
G2AAP7JP	LARISSA RAELISE OLIVEIRA CAVALCANTE	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/UBS VILA CAMARGO)	SEMUSA/UBS VILA CAMA
XDJ2F7XT	LARISSA SILVA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/UBS CUNHA E SILVA)	SEMUSA/UBS CUNHA E S
B1R8Y8EO	LARISSA SOUZA NASCIMENTO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
WE7F7R6R	LARISSE ALVES SOUZA DE ANDRADE	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
9H6WB0EJ	LARRUBIA LAIANA SILVA DA CRUZ LIMA	FARMACEUTICO/HOSP. ALMOX	SEMUSA/HOSPITAL
VN0CUUMJ	LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
MJ1CFO8Y	LAUDIA CORREIA LIMA	BIOMÉDICO (A)	SEMUSA/LABORATÓRIO
8OIZM078	LAUDICÉIA VALADÃO DA SILVA DOURADO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/FLORESTAN)	SEMEC/FLORESTAN
D0HWXVHS	LAUHANDA PRIMO BORGES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
CR86WX6L	LAURA BEATRIZ MOREIRA DIAS	NUTRICIONISTA (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
E3IK533Z	LAUREANE DE CASTRO SOUZA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
2K50M0AI	LAURITA DE PAULA VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
KMDF005M	LAURO GUSTAVO MOREIRA ARAUJO	ARQUITETO	SEMADRH
UOTTQ9VW	LAYD DYANE DOS SANTOS SILVA	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAT
7V8Z8W0F	LEANDRA ROSA DE JESUS DA SILVA	BIOMÉDICO (A)	SEMUSA/LABORATÓRIO
JQTA4764	LEANDRO DA SILVA SCHEFFER	ENFERMEIRO(A) (ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL)	SEMUSA/CAPS
ZE4CGX4H	LEANDRO DE ALMEIDA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
UOC1BHY7	LEANDRO DOMINGOS CLERES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
V9XLR2LG	LEANDRO DOS SANTOS XAVIER GOUVEA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
4RLJB025	LEANDRO JUNIOR PATRICIO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
4CCN1PDE	LEANDRO MAZUR DA SILVA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMAT)	SEMAT
0B67GAR4	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
2BKXC102	LEANDRO XAVIER CORTIJO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
83I2FNL8	LECI GONÇALVES MAIA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
5YGAD7M2	LECY ALVES DE SOUSA SILVA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
RVOKMYZG	LEDIANE FLORES DE CAMPOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
Y9ZIRFWW	LEDIANE SOARES DE SOUZA	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR	SEMEC
7K6QHSNJ	LEIA CUSTÓDIO DE FREITAS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
ARWZ1QX9	LEICE NATALI GALESCKY TORRES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
IY3UEIMV	LEIDE DAIANA SANTOS ANDRADE	MEDIADOR/CUIDADOR (SEMEC/ESTRELA)	SEMEC/ESTRELA
U29IXR6R	LEIDEANE ROCHA PLASTER	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
UBW19MQB	LEIDIANA DE ARAUJO SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
IOQDXQF4	LEIDIANE APARECIDA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
R3XGSBS7	LEIDIANE CUSTÓDIO DE FREITAS MACHADO	PSICOPEDAGOGO	SEMAS
R2ZUI4XW	LEIDIANE MIGUEL ROMANHA BELGAMAZZI	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
AZZC77YP	LEIDIANE SOARES DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
AFKWFVQW	LEIDIANE ZEFERINO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA)	SEMUSA
XXE16PML	LEILA LENZ FIUZA	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
Y3H1A2A4	LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
9PW5WEXC	LEISSE MINELI SELVINA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
55II1BTX	LELIANE CANDIDO RODRIGUES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
CDF0KCGU	LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
JBGLEEJ5	LENI OLIVEIRA CUNHA	PSICOPEDAGOGO	SEMAS
WQWMB0PR	LENIANE NUNES DA SILVA	ENFERMEIRO(A) (ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL)	SEMUSA/CAPS
QD8R9XEW	LENICE DE SOUZA VIEIRA	ASSIS. ADM MOTORISTA A/B	SEMAS
HGNAQL92	LENICE MARIA RIBEIRO LOPES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
B9CBQVZK	LENILDA LOPES DA SILVA	ENFERMEIRO (SEMUSA/CHICO MENDES)	SEMUSA/CHICO MENDES
1GD8JDSD	LENILSON DA SILVA FIGUEIREDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH

XL5HMCZ8	LEONARDO AVAROMA GALDINO	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
PVQVFCB8	LEONARDO BASTIDA BATISTA	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
VGVJ180A	LEONARDO DOS SANTOS CALEGARI	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
R7UWWVS5	LEONARDO GOMES DINIZ	ARQUITETO	SEMADRH
H7RU4WN6	LEONARDO MATEUS MARTINS SANTOS	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/FARMÁCIA BÁSICA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI
0l3L3DVU	LEONARDO ROSA DA SILVA	PEDAGOGO COM ESPEC. ORIENTAÇÃO ESCOLAR	SEMEC
VZXU1A7B	LEONARDO YARONNY TEIXEIRA NUNES	ARQUITETO	SEMADRH
AH50UDZJ	LEONARIA FERNANDES DA COSTA	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
LBNYP045	LEONICE DA SILVA BRAGANÇA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
C4FN0V73	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
YRUFXRVK	LEONILDA VERONICA DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
A6AG8Q9P	LEONILDO DA COSTA BANDEIRA BISPO	ASSIST. ADM. I - AUX. SERVIÇOS DIVERSOS RESIDIR NO DISTRITO	SEMUSA/UBS VILA CAMA
MUD08G9N	LETÍCIA ALVES TRINDADE	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
326P77YS	LETÍCIA ARAÚJO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
P1DQ9RZP	LETÍCIA BATISTA WIONCZAK	ENTREVISTADOR /DIGITADOR DO CADASTRO UNICO	SEMAS
Y3K8U4TZ	LETICIA DA SILVA LIMA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
SCJB2QQJ	LETÍCIA DE FÁTIMA KRUGER	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
Y27HS9X5	LETÍCIA DE MEDEIROS GLOVAKI VIEIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
FPT2J3YR	LETÍCIA DUTRA DE LIMA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
PC28NMJB	LETÍCIA MARIANO LIMA	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/FARMÁCIA BÁSICA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI
HNT6K4GA	LETICIA MARQUES DE OLIVEIRA	MEDIADOR/CUIDADOR (SEMEC/ESCOLA RIO SAO FRANCISCO)	SEMEC/RIO SÃO FRANCI
P4VWWXXP	LETICIA RAYANE OLIVEIRA ROCHA	PSICOLOGO (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
NRRQ3KXQ	LETÍCIA RESENDE DAMASCENO	FISCAL SANITÁRIO	SEMUSA/VIGILANCIA SA
HFLCFTKA	LETICIA SILVA IZIDRO	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
CDGH45GM	LETÍCIA SOARES CUNHA	FARMACEUTICO/HOSP. ALMOX	SEMUSA/HOSPITAL
08BQV8XW	LETICIA STEFHANEE ZULIAN MACHADO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
7QWZQFP2	LÍDIA DOS REIS SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
UKMVKPDD	LIDIANA DE OLIVEIRA DA ROCHA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
T8IQKLRM	LIDIANE PEREIRA AMORIM GOMES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
PGYSQPYQ	LIDIANE PINHEIRO DE SOUZA MORAES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
C5QKJIXH	LIDIANE XAVIER DA SILVA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
38W2QPNN	LIGIA GOMES IZEL DOS ANJOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
6TWFCT91	LILIAM ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
RG8J0WUO	LILIAN ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
7CLEWVDY	LILIAN BEATRIZ POSSE	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
L7V3A3QA	LILIAN BRUNET CAMPOS LUZ	BIOMÉDICO (A)	SEMUSA/LABORATÓRIO
CE751IMN	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ZW6QRDZD	LILIAN CRUZ DE ALCÂNTARA LIMA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
LSLI1XJ3	LILIANA MATEUS DE OLIVEIRA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
V773QFBL	LILIANE APARECIDA SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	SEMAS
9XWHTUNY	LILIANE ARRUDA DOS SANTOS	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMAS)	SEMAS
T93DNVIJ	LILIANE LIBARDI DE LUNA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/ALMOXARIFADO)	SEMUSA/ALMOXARIFADO
7L5HF9SP	LILYANE CRISTINA LOPES DO REGO GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
ET9IG088	LINERIA CARDOZO BOERER SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
ADGH4NB0	LISANDRA DA SILVA CAMPREGHER NEVES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
8YHX787U	LISIANE ALVES FELIX SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
ZVVK1FMV	LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
5JCUW3QR	LORAYNE DE JESUS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
LQBES61Q	LORAYNE GOMES DOS SANTOS CARDOSO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
XA8690AI	LÓREN POLESI SENA	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
C6KRTSK6	LORENA BARROS ENIS	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAT
V3CXMN7D	LORENA BAZZI FREITAS	ODONTOLOGO (SEMUSA/UBS NOVO RIACHUELO)	SEMUSA/NOVO RIACHUEL
OEWRWZCO	LORENA VALCHAK CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
DIBOLHWD	LORENA VITÓRIO FERREIRA ROCHA RIBEIRO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
BISZHGBC	LORIEN TEREZA SMANIOTTO MORANDI	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
KY8107TJ	LORRAYNE MENDES DA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL

56GLBGAP	LORRAYNE SILVA SANTOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
1NCV96FG	LOUINY JAVARINE ROCHA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
59VA8VWY	LOURDES DA SILVA FERREIRA LENZ	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR	SEMEC
6XK4WDPG	LOURDES MARIA DE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
OOISCUSW	LOURENCO CARDOSO DA SILVA	MOTORISTA ONIBUS ESCOLAR CAT. D	SEMEC
KUK16ZCP	LOURENÇO EVANIR DOS ANJOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMAT)	SEMAT
GBL9GXD6	LOYANE SILVA GOMES	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
7AUEDW33	LUAN FELIPE DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMAT)	SEMAT
QR4NFXUK	LUAN GARCIA PEREIRA BARROS	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAT
L90K8QMF	LUAN JUNIOR NASCIMENTO MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I-AGENTE DE VIGILANCIA	SEMUSA/HOSPITAL
XN5B6JND	LUANA ALVES DA COSTA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
D7D7REGD	LUANA ANDRIELLI MASSUCATO DOS SANTOS	BIOQUIMICO(A)	SEMUSA/LABORATÓRIO
UI5DNEZF	LUANA BARBOSA FREIRE	PSICOLOGO (SEMEC)	SEMEC
YIW31K8L	LUANA BORGES DOS SANTOS	MEDIADOR/CUIDADOR (SEMEC/ESTRELA)	SEMEC/ESTRELA
HLRIMY3A	LUANA FIGUEIREDO MAIA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
F1U577NM	LUANA GARCIA MENDES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
R22N8BDW	LUANA GONÇALVES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
4MM3P7JO	LUANA GUSMÃO DE LUCENA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
RW9N69P5	LUANA LEAL FERNANDES	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/VIGILANCIA SANITÁRIA)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
DQTNDWWM	LUANA MARIA ATANAZIO CORREIA	ORIENTADOR SOCIAL	SEMAS
KP8I54DR	LUANA ROBERTO LIMA	ENFERMEIRO(A) (ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL)	SEMUSA/CAPS
ZA58L32L	LUANA SILVA ALVES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
48J88XE9	LUCAS ALAN DA CRUZ	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMUSA)	SEMUSA
USZNUXGR	LUCAS ALMEIDA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
T8F5K6A8	LUCAS ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
N2X7STCJ	LUCAS ANTONIO DE SOUSA LEMOS	FISCAL SANITÁRIO	SEMUSA/VIGILANCIA SA
9D90COFB	LUCAS BENEDITO BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
8ORGUXJK	LUCAS CARLOS BATISTA	FISIOTERAPEUTA (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
POCRXGP3	LUCAS DA SILVA MAGALHAES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMAT)	SEMAT
U2GDOD9J	LUCAS DE SOUZA ALVES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/ESCOLA EMBURANA)	SEMEC/ESTRELA
K39D3E3J	LUCAS EDUARDO PEREIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
IP1F4UCM	LUCAS GABRIEL BITTENCOURT CORREIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
H2CLEYYP	LUCAS HENRIQUE FELIX CUSTODIO	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
V88M65YZ	LUCAS JACOBS DE FREITAS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
YLTJ92RO	LUCAS JACOMELLI DE ALENCAR	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR	SEMEC
MU7KMYFY	LUCAS MARTINS DE SÁ	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
29IO89CO	LUCAS MENEZES BUSSI	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/JOSE JAVARINI)	SEMUSA/JOSE JAVARINE
P3MXFDOH	LUCAS OLIVEIRA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
J3W5JNIT	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I- AGENTE VIGILANCIA PAÇO	SEMADRH
8Y039D8R	LUCAS REIS DA SILVA	BIOMÉDICO (A)	SEMUSA/LABORATÓRIO
C0S71Q2U	LUCAS RODRIGO SOUZA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
OAFI52HO	LUCAS SILVEIRA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
6S0ZFQ7K	LUCAS TEMPONI ANDRADE	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
CG8Y1QPM	LUCEIA GONDINHO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
PLIGVUB8	LUCELIA GONÇALVES DE ANDRADE	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
9E3IS7GU	LUCENI DE JESUS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
O61OXLOU	LUCIA MOMO VICENTIN	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
3KHIN693	LUCIA REIS DE FRANÇA	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO I - LIMPEZA	SEMUSA/HOSPITAL
DSB4DHBA	LUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA	ODONTOLOGO (SEMUSA/UBS JOSE JAVARINI)	SEMUSA/JOSE JAVARINE
3NG106DE	LUCIA VICENTE	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
65VIJ333	LUCIANA FERREIRA RAMOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ZDNV1KQ4	LUCIANA GARCIA DE ALMEIDA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
NP5Y4FPS	LUCIANA MENDES BARGAS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
H0K7M5VG	LUCIANA NUNES DE FREITAS KRIGER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
QXEY15VY	LUCIANA PARANHA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC

H02EBVL2	LUCIANA RIBEIRO DA CUNHA	ENTREVISTADOR /DIGITADOR DO CADASTRO UNICO	SEMAS
XFCEGDQF	LUCIANA TEIXEIRA CHAVES RODRIGUES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
KTKT6HBM	LUCIANA ZURICA DA SILVA	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO SUPERVISÃO ESCOLAR	SEMEC
JR2MBG8F	LUCIANE BARBOSA DE ASSIS SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
JX0BU19G	LUCIANE DA SILVA CARVALHO OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
ZO8PHM4C	LUCIANE DE PAULA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
U4FYLUZ4	LUCIANO COZER TIBURTINO	ASSIS. ADM MOTORISTA A/B	SEMAS
8DLQUZH3	LUCIANO DA SILVA DE JESUS	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
4V675926	LUCIANO PINHEIRO DA SILVA REZENDE	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
FB3ZDDCY	LUCIENE ALVES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
1RQ5WPEP	LUCIENE ALVES DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
36MAGK6M	LUCIENE BARBOSA DE ASSIS	ASSISTENTE ADMINISTRATICO I - COZINHEIRA	SEMUSA/HOSPITAL
5NR0646F	LUCIENE CRISTINA DE SOUZA SOARES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
OPFN8D78	LUCIENE FERREIRA DA SILVA GOUVEIA	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
4CMRL745	LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
7G98O454	LUCIENE RICARTE LIMA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
ZNXGW50N	LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
BMAJUFSR	LUCIEVELEN DELFINO PORTUGAL HENZ.	EDUCADOR/CUIDADOR CASA DE ACOLHIMENTO	SEMAS
ZN5OZSHV	LUCILEIDE MATEUS DE OLIVEIRA	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMUSA/PEDRO BECK)	SEMUSA/PEDRO BECK
0V5EULL4	LUCILENE ALVES FERREIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
5GDO8XJ0	LUCILENE ANDRE DA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
LOMCTUD4	LUCILENE DOS SANTOS RIBEIRO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
BKWXK458	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
9NZ40RWA	LUCILENE SANTOS DE ABREU	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
BLOXEFLG	LUCILIA CRISTINA ALVES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
DKQDNU8Q	LUCIMAR ANDRADE PINHEIRO SOARES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
01I3VH2S	LUCIMAR ANTUNES DE SOUZA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
MJSP41CS	LUCIMAR DE LIMA FERNANDES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
BUOAT6B6	LUCIMAR FELBER	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
9GVRRZFU	LUCIMAR SALVI	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
6XYWM5GO	LUCIMEIRE GONCALVES DA SILVA	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
O4DB60DZ	LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
9GQEJSM4	LUCINEI ALVES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
2YVGOWA9	LUCINEIA DA SILVA TOLEDO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
4KMNT3F3	LUCINEIA MARIA DA SILVA ROSA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
ML760JFE	LUCINEIA PEREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
2KROJHIV	LUCINEIDE DE MATTOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
Y92GR7R6	LUCIRLENE DE OLIVEIRA BRITES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
CR899W23	LUIS ENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	ENTREVISTADOR /DIGITADOR DO CADASTRO UNICO	SEMAS
PFGMSFW6	LUIZ CARLOS SOUZA DE ARAUJO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
K529GRAU	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
7AM172O1	LUIZ FILIPE OLIVEIRA SILVA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
U3NWC8YE	LUIZ HENRIQUE GARCIA LEAL	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
2HVUXMIM	LUIZA DÁVILA TORRES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
48K3NFZZ	LUIZA KATIELLEN OLIVEIRA SANTOS	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/FARMÁCIA BÁSICA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI
86GJ64TE	LUKAS EDUARDO SILVA SILVEIRA	ASSIS. ADM MOTORISTA A/B	SEMAS
JFXNBVJF	LUSANDRA GONÇALVIS DE OLIVEIRA BARBOSA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
SYDG7ONU	LUSENI FLORES DE CAMPOS FERREIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/ESCOLA DONA BENTA)	SEMEC/RIACHUELO
8EWNARIG	LUZIA MAMEDIO DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
TVR7TUY5	LUZIA SEBASTIANA MARIA DE SOUZA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
L60WWAUZ	LUZIA SILVA SOUZA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
M03S873B	LUZIELE DA CRUZ DE ALMEIDA CARMO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
16ZI5FEF	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
P76IY7BN	LUZIMAR RIBEIRO DA CUNHA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
8OGK83DN	LUZIMEIRE NOBRE DA SILVA FREITAS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
85R34YDF	LUZINEIA PEDRONI MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATICO I - COZINHEIRA	SEMUSA/HOSPITAL
8UGHKRLV	LUZLENE NUNES MONTEIRO	EDUCADOR FISICO	SEMUSA/E-MULT
W52CBB1L	LYBIANE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
5L8WUB8Y	MAARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
I90K5PGK	MABEL KALLYNE DE PAIVA BRAZ	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL

PC6B9P8S	MADALENA MARQUES DA SILVA VILÉLA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
IKTCQNQV	MAGALI LETICIA SENHORA CAMARGO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
UAZBSXO3	MAGDA CELESTINO BARBOSA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
1194O9HJ	MAGDA LAIZ MIZAEL	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ISIUAHZB	MAGNO JOSÉ PASCHOATO DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL

XQUYM4CI	MAIARA NAYANA MEDEIROS COSTA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
3LC3D8AM	MAICO PATRIK CAVALCANTE BASTOS	TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA	SEMUSA
WRF8RUAF	MAICON DANILO MOCELIN	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
WP8BHNET	MAIKE RONE SILVA DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
E28FAX8T	MAIKELLY SILVA FAGUNDES SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
IU2BRAUQ	MAIKON HENRIQUE DA SILVA MIRANDA	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
NVNTCLI8	MAIRA OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
IF3N3QS7	MAMEDIA MARIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
XU82YL6X	MANUEL CLEIDIMAR FERNANDES DA SILVA	AUXI SERVIÇOS GERAIS(LIMPESA, MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS ETC…)	SEMOSP
JFSZA5WZ	MANUELLA BONFIM DE DEUS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
OKP8TAI9	MANUELLY SESTREM CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA)	SEMUSA
6M9EWJZI	MARA ELIZABETH DIAS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
YPYK5XQK	MARALETE APARECIDA CANDIDO DOS REIS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
V9EZ44KV	MARALICE DE OLIVEIRA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
F879M7L3	MARÇAL CASTRO COELHO NETO	ARQUITETO	SEMADRH
H36ME5I9	MARCELA DE OLIVEIRA GAIA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
U5FSPBW8	MARCELA GERMANA DE ALMEIDA DINIZ	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
R9O6GZ7L	MARCELA GOMES DOS SANTOS FARIAS	BIOMÉDICO (A)	SEMUSA/LABORATÓRIO
HHOPT5QW	MARCELA NUNES GOMES	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
P0EDAVKH	MARCELA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
JEYIVZQD	MARCELE GOMES DOS ANJOS	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/FARMÁCIA BÁSICA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI
6BU1SV27	MARCELINO BATISTA COSTA	TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA	SEMUSA
PPQ6CECF	MARCELO ANJOS HEZ	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
RE6FXJAR	MARCELO DE ALMEIDA GENELHUD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/VIGILANCIA SANITÁRIA)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
B3N6DQEH	MARCELO SILVA MAIA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
3FENGS98	MARCELO VENTURA MARTINS	ODONTÓLOGO	SEMUSA/PEDRO BECK
BBGZJ68A	MARCIA ALVES ROBERTO PEREIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
VWZSQCZS	MÁRCIA ANTONIA PEIXOTO	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
2KNPPB13	MARCIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	ODONTOLOGO (SEMUSA/UBS JOSE JAVARINI)	SEMUSA/JOSE JAVARINE
UG3YTV5K	MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA GUERRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
0L6XQ71T	MÁRCIA BUENO DO PRADO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
05E8VMFK	MARCIA CORVELLO PINHEIRO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
B5W667HH	MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I (AUXILIAR DE ALMOXARIFADO)	SEMUSA/ALMOXARIFADO
N4GI0E8B	MARCIA CRUZ DE OLIVEIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
ZJST9ZDS	MARCIA DA SILVA DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATICO I - COZINHEIRA	SEMUSA/HOSPITAL
2FEWV8NS	MARCIA DE LIMA ALVES JESUS	NUTRICIONISTA (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
D3HVGECW	MÁRCIA DE SOUSA MELO FERREIRA	PEDAGOGO COM ESPEC. ORIENTAÇÃO ESCOLAR	SEMEC
1JWJ1YA6	MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
IRH4A7PX	MÁRCIA IRLENE FIRMINO DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
6KNO0BG6	MARCIA LEANDRO DE OLIVEIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
HZS5WK42	MÁRCIA LÚCIA TAVARES ARRUDA	ENFERMEIRO (SEMUSA/NOVO RIACHUELO)	SEMUSA/NOVO RIACHUEL
FIC27CFA	MARCIA MARIA MACHADO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
LG2JN80F	MARCIA ROCHA COLOGNEZI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
HF2KLA75	MÁRCIA THAÍS MELO ALVES DE LARA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
V0391940	MARCIANA ANDREIA PINTO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ZRTFIA08	MARCIANA VIEIRA SILVA AHNERT	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
TZX1WRRM	MARCIANO WIONCZAK	ASSIS. ADM MOTORISTA A/B	SEMAS
PEVZVR6C	MARCIEL ALVES DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
MNDM46AN	MARCILEIA FRANCISCA DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
VFL2FTFT	MARCILENE DA ROCHA SOUSA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC

0IFHEX6A	MARCILENE BEZERRA SOUZA FERREIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
MKEHHSGZ	MARCILENE DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
W3P985JZ	MARCILENE PEREIRA DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
UYTYCFPN	MARCILENE RAPO GUACAMA DE LIMA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
7FF3PUHL	MARCILENE SAVI	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ZGF2F886	MARCILENE SILVA VIEIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
Z6WN9YDQ	MARCILENE XAVIER DE SOUZA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
R2DUXUN6	MARCILEY LEMOS CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
GH6PX5N4	MARCINE DA COSTA SILVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
XU0RKUW4	MARCIO CESAR TRANQUILINO	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
L6YIA5QN	MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMUSA)	SEMUSA
SO0VK8KC	MARCIO DE LEMOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
2OSN5DT2	MARCIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMUSA)	SEMUSA
R1O80P7M	MÁRCIO FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
K2RUE5I6	MARCIO FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMOSP
PW4VKAUN	MARCIO GOMES RODRIGUES	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
IVKVZLTJ	MARCIO RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
EN8EBGYP	MARCO GABRIEL RODRIGUEZ DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
WWXB63ZG	MARCOS ANTONIO DA SILVA	PEDAGOGO COM ESPEC. ORIENTAÇÃO ESCOLAR	SEMEC
G7YNIG47	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS ROCHA	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
9DFHATIH	MARCOS ANTONIO FERREIRA CRISPIM	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMOSP)	SEMOSP
5C58CR4K	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO	OPERADOR DE ROÇADEIRA	SEMOSP
869SP94I	MARCOS AURELIO TAVARES HERNANDES	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
L0MCMWGV	MARCOS EDUARDO GONÇALVES RODRIGUES	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMUSA)	SEMUSA
FVKRLJJE	MARCOS FERNANDO DOS SANTOS DIAS PIZOLIO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
GZWMC650	MARCOS GONÇALVES PINTO	FISCAL SANITÁRIO	SEMUSA/VIGILANCIA SA
YG1833M6	MARCOS HENRIQUE SANTIAGO	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
80CA0TKD	MARCOS OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
4SHA8E3Y	MARCOS PAULO PEPELASCOV XAVIER	MÉDICO PSIQUIATRA	SEMUSA/CAPS
06P9BEE0	MARCOS ROBERTO DA SILVA CÉZAR	ASSISTENTE SOCIAL (SEMEC)	SEMEC
AOOO8W6I	MARCOS THIAGO MAIA CAVERIANI	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
9XOBDOD9	MARCOS VINICIUS GOMES COZER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
XTU3WIS0	MARGARIDA DA COSTA DE CARLI	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
GCB2MPY1	MARGARIDA DE FATIMA MEIRELES DOS SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
NOI6QYEO	MARGARIDA DE OLIVEIRA SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
JRINJ9P3	MARIA APARECIDA BATISTA LEITE PAULO	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS RESIDIR NO DISTRITO (SEMUSA/NOVO RIACHUELO)	SEMUSA/NOVO RIACHUEL
YCQXWMQQ	MARIA APARECIDA BENETTI	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
0GD9VY1Q	MARIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
LULCMV81	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	TÉCNICO SAÚDE BUCAL OU AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	SEMUSA/PEDRO BECK
X4HZWQDX	MARIA APARECIDA DE PAULO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
O9X5AK7L	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOPES GOMES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
3L8SW29U	MARIA APARECIDA FERREIRA RAMOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
Z4TTVQ2Y	MARIA APARECIDA GENELHUID DE BIJOS	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
QUWYOFRS	MARIA APARECIDA LEMES DA SILVA	ASSIS. ADM. I AUX. SERVIÇOS DIVERSOS (SEMUSA/ALMOXARIFADO)	SEMUSA/ALMOXARIFADO
GTBTB8MZ	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
OX62SQE8	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA LEITE	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
KL2OEH35	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
9TOQPMED	MARIA APARECIDA SILVA JESUS	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR	SEMEC
C04HVBKV	MARIA APARECIDA TEIXEIRA BORGES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
TWD50IQO	MARIA APARECIDA TOMAZINI LIMA	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/UBS RUBI FERREIRA COSTA)	SEMUSA/UBS RUBI FERR
YYP10NOL	MARIA AUGUSTA MIRANDA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
PCIGUHPV	MARIA AURICÉLIA DO NASCIMENTO SILVA MONTEIRO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
EK8P6FGU	MARIA BEATRIZ OLIVEIRA PEREIRA	PSICOLOGO (SEMUSA/FATIMA BONFIM)	SEMUSA/FATIMA BONFIM
E2NGAW39	MARIA BRAMBILA SANCHES	ASSISTENTE SOCIAL (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
GDKN0KP9	MARIA CICERA DA SILVA SONEGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH

FE5MUU7Q	MARIA CICERA FURTADO MENDONÇA	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
G3COU8CB	MARIA CLARA LIMA DE OLIVEIRA	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
EV4BVFW6	MARIA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	MEDIADOR/CUIDADOR (SEMEC/ESCOLA RIO SAO FRANCISCO)	SEMEC/RIO SÃO FRANCI
M3VGQT4L	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
V0OFBYHO	MARIA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR	SEMEC
37ZQXHAX	MARIA CREUSA GABRIEL MURER	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
ZD4FD8UP	MARIA CREUZA CHAGAS DE OLIVEIRA SANTOS	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS RESIDIR NO DISTRITO (SEMUSA/BANDEIRA BRANCA)	SEMUSA/JOSE JAVARINE
S32HALRQ	MARIA CREUZA COSTA E SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
O4URIMNG	MARIA CRISTINA SANTOS ANDRADE	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
N87LZGHR	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA CAMPOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
H5TILC48	MARIA DA GLÓRIA SILVA DO VALE	PSICOPEDAGOGO	SEMAS
BOJDWJEP	MARIA DA PENHA MOREIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
R5QGSGGV	MARIA DAIANE LIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
3CJOF4FX	MARIA DAS GRACAS ABREU	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMUSA/UBS CHICO MENDES)	SEMUSA/CHICO MENDES
KHGYOTTQ	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
EIKFCYVE	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATICO I - COZINHEIRA	SEMUSA/HOSPITAL
QBAFIY54	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
304A09NN	MARIA DASDORES GRANGEIRO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
5B5WH0JT	MARIA DE FÁTIMA DE MORAIS MENEZES FERMINIO	PSICOPEDAGOGO	SEMAS
858XLLZ8	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	ASSIS. ADM. I AUX. SERVIÇOS DIVERSOS (SEMEC/FLORESTAN)	SEMEC/FLORESTAN
3DI87TIH	MARIA DE FATIMA GALVÃO CAMARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATICO I - COZINHEIRA	SEMUSA/HOSPITAL
GW2FNHGN	MARIA DE FATIMA LEITE RICARTE	ASSISTENTE SOCIAL (SEMEC)	SEMEC
9ZJ5H4MG	MARIA DE LOURDES PATRICIO FRANCA DO NASCIMENTO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
1MG15JR6	MARIA DE NAZARE DOURADO FONSECA	PEDAGOGO COM ESPEC. ORIENTAÇÃO ESCOLAR	SEMEC
93UGO1X8	MARIA DE SOUZA GUIMARÃES DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ZA9XNBR9	MARIA DO CRAMO PESSOA AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
HMBJS10F	MARIA DO ROSÁRIO MOURA DE AMORIM	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
ZOSXP5J5	MARIA DORES SILVA VICENTE	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	SEMAS
D4K95ORQ	MARIA DOS ANJOS GOMES DE SOUSA SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
O4JKGIOX	MARIA DOS ANJOS PEREIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
N9C3G7N5	MARIA EDUARDA CLEMENTE FURTADO DE LIMA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
3QTX3FPC	MARIA EDUARDA COSTA DE OLIVEIRA	MEDIADOR /CUIDADOR	SEMEC/JUNQUEIRA
8R8A0DJN	MARIA EDUARDA PEREIRA ANDRÉ	ORIENTADOR SOCIAL	SEMAS
223HZA64	MARIA EDUARDA SANTOS PATEZ	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
7GSJEG1I	MARIA EDUARDA SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
FS30PSGU	MARIA EDUARDA STRELOW ANTÔNIO COSTA	TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA	SEMUSA
7X17ZEHD	MARIA ELISANGELA LINO DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
Z8Z1ZI9X	MARIA ERCILIA FRANCA COSTA	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAT
YN01R4RM	MARIA EUNICE ALVES	ASSISTENTE SOCIAL (SEMEC)	SEMEC
6Y91RX4E	MARIA EVANILDE DA SILVA ASSUNÇÃO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
U7I87AAF	MARIA FRACINEIA ARAUJO DE SOUZA BORGES	ASSIS. ADM. I AUX. SERVIÇOS DIVERSOS (SEMEC/FLORESTAN)	SEMEC/FLORESTAN
ZQX7N6VI	MARIA GECILENE GOMES REGO	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
9RULFLTV	MARIA GENI DOS SANTOS	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
PZJ7YNS7	MARIA HELENA DA COSTA ARAUJO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
HS7EBT6Q	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA)	SEMUSA
T1UJL913	MARIA HELENA DE SOUZA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/ESCOLA EMBURANA)	SEMEC/ESTRELA
DA8MIWPB	MARIA HELENA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL (SEMUSA/REGULAÇÃO)	SEMUSA/REGULAÇÃO
Q59FD6XA	MARIA HELENA GENELHUD	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMUSA)	SEMUSA
K74R96OB	MARIA HELENA PANDIQUE RIBEIRO	ARTESÃO	SEMUSA/CAPS
OSS6N5ZS	MARIA ILDA GODINHO RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
03B88AO6	MARIA INÊS ARAÚJO DA SILVA E SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMOSP
59JIYRN2	MARIA INES DA SILVA FONSECA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
8RU9DVYT	MARIA IVANETE VICENTE DA SILVA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
LCY7XENB	MARIA JOANA DE MENEZES BUSSI	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	SEMAS
KQTO3AUH	MARIA JOSÉ DE SOUZA SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
00JLR8BG	MARIA JOSE FERREIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATICO I - COZINHEIRA	SEMUSA/HOSPITAL
KU0IJ2QO	MARIA JOSE FIGUEIREDO DOS SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC

KX4U94NS	MARIA JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	PEDAGOGO COM ESPEC. ORIENTAÇÃO ESCOLAR	SEMEC
Z64SK78A	MARIA JOSÉ MARTINS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
N8E43YWR	MARIA JUCÉLIA SOARES DE ARAUJO	EDUCADOR/CUIDADOR CASA DE ACOLHIMENTO	SEMAS
ONH7WSX0	MARIA JÚLIA BATISTA PEREIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/FLORESTAN)	SEMEC/FLORESTAN
111IGBB5	MARIA JULIA DE MENEZES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
GNJVKOLU	MARIA LENICE GOMES DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
T57W1P7A	MARIA LINA CUSTÓDIO DA SILVA	MEDIADOR/CUIDADOR (SEMEC/ESTRELA)	SEMEC/ESTRELA
7GYUZLP6	MARIA LUCIA DE SOUZA AQUINO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
BC70XKHA	MARIA LUCIA GOMES PEREIRA CARNEIRO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
F3NCJVT3	MARIA LUCIA GONÇALVES NUNES	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
0SYQRHWC	MARIA LUCIA SCHULTES	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
MCXFQOW9	MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA LIMA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
HEVKCUAU	MARIA LUCINEIA LANGA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
EJ9DSBC9	MARIA LUIZA GOMES MACEDO	PSICOLOGO (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
CVE2GD35	MARIA LUZINETE DE BRITO	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
634GNXWQ	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (SEMUSA/JOSE JAVARINI)	SEMUSA/JOSE JAVARINE
6AW5COJX	MARIA MARCILENE RIBEIRO GOUVEIA PINHEIRO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/ESCOLA EMBURANA)	SEMEC/ESTRELA
60UR3GE6	MARIA NAZARÉ COUTO DA GAMA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
1T2HFE34	MARIA PAULA DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
L9O3AN2R	MARIA RAQUEL ARAUJO GOMES FERNANDES	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
L2LEMTDN	MARIA RITA DOS SANTOS PINTO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
8M31NTK9	MARIA SALETE DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
5EI3LZYZ	MARIA SALETE DE PAULA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
FKD1R8FY	MARIA SALVIA SANTANA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
U6DA23J8	MARIA SELMA DA SOLIDADE	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
TZ8U2G8B	MARIA SERGIO DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
55L3NIPD	MARIA SIMONE DE SA MAGALHAES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
KUJRGM32	MARIA VALDECY GOIS DE BRITO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
OCPTLKGR	MARIA VALDINEIA DIAS MARTINS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
KO7EZLV2	MARIA VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	ASSIS. ADM. I AUX. SERVIÇOS DIVERSOS (SEMEC/FLORESTAN)	SEMEC/FLORESTAN
F08BS6VP	MARIA VANESSA CAMPOS PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
XNMDYDOL	MARIANA LUIZA SOUZA DENICULI	MEDIADOR/CUIDADOR (SEMEC/ESCOLA FLORESTAN FERNANDES)	SEMEC/FLORESTAN
XY32GLZR	MARIANA MASSUCATO GALVÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
9I27I527	MARIANA PINHEIRO MACHADO	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
SCJSBAEX	MARIANA POGGIAN ENGELHARDT	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
1PNGE1NG	MARIANA QUIOVETTI ANDRÉ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
U6BH62QZ	MARIANE PEREIRA ARCANJO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
EZGG389O	MARIANI PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
MC1O2K9S	MARICLEIDE SILVA DA CRUZ	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
D6Z36LZ8	MARILDA AMORIM RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
SYL5EG1B	MARILENE APARECIDA LEONARDI	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
QOE25IVJ	MARILENE BAZILIO BARROSO	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
WNHGPC45	MARILENE DE LIMA WIONCZAK	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ZYD2EBLL	MARILENE RAIMUNDA CAMPOS	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
HSG4944G	MARILENE VITORINO DE OLIVEIRA BEKER	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
O0BBXQ2M	MARILIA FERREIRA DE AMORIM APOLINARIO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
UZ5JFYXQ	MARILISE AVILA SAVOLDI	ODONTOLOGO (SEMUSA/UBS JOSE JAVARINI)	SEMUSA/JOSE JAVARINE
16ZOVB51	MARILZA DOS REIS DA COSTA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
E9E7XNOH	MARILZA GONDRINGE	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
7F63GZPP	MARILZA RAASCH PIRES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
WXKTY8RM	MARINA APELGREN MAGALHAES	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
BGK2PA5G	MARINA KEILA ADELINO DO NASCIMENTO FREIRES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
NM6S1GTZ	MARINALVA ALVES COUTINHO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
DZEHA40V	MARINALVA ALVES NASCIMENTO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
0AM7BC8J	MARINALVA GOMES RODRIGUES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
CSRVW04H	MARINALVA MARQUES DA SILVA SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
W0041RWT	MARINALVA PACHECO DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL

FM74O4W5	MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
PF0GYXJC	MARINEIDE APARECIDA MOTA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
5TRQ6UPE	MARINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL (SEMEC)	SEMEC
DQ269VHZ	MARINES BATISTINI MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/ALMOXARIFADO)	SEMUSA/ALMOXARIFADO
34Z2QTLV	MARINETE MEDEIROS DOS SANTOS PAIÃO	ASSIS. ADMINISTRATIVO I - COSTURA	SEMUSA/HOSPITAL
LIH4OK1P	MARINEUZA ALVES DE MORAIS SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	SEMAS
8LAJGN9E	MÁRIO AUGUSTO DA CRUZ	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
W7MZ4KUB	MÁRIO CÉSAR LALUCCE	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
6M3I467Y	MARISA BEATRIZ MOMO CRUZ	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
IH44N9AM	MARISA DA SILVEIRA ALMEIDA OLIVEIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
B8X3U39Z	MARISTELA NUNES LEAL	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
GRZH67S9	MARLEIDE FERREIRA DA CUNHA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
A00VC5FK	MARLEIDE PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
04LP913P	MARLENE CARDOSO DA SILVA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
WRHZE5L2	MARLENE DE OLIVEIRA DIAS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
HCNIVF54	MARLENE PIOVEZAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
D3DBXYVF	MARLENE WAGOMACKER	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
3G0DOQNS	MARLI JACINTO DE OLIVEIRA REGINALDO	PSICOPEDAGOGO	SEMAS
XCPB0BP0	MARLI REGINA CRISTIANINI	ASSISTENTE SOCIAL (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
03HE67QF	MARLI TOSTES PAIVA HOFFMANN	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
86FS5OW6	MARLI VIEIRA AGRIPINO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
49PQ7Q7D	MARLUCE VIEIRA AGRIPINO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
G9P22GYT	MARLUCIA ALVES BENEDITO DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
ZFMNQ402	MARLUCIA DE JESUS RAFAEL	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
2FDJ318N	MARLÚCIA MEDEIROS PALÁCIO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
FAS7N2BF	MARLUSA APARECIDA FRANCO LAPA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
TALBB9HI	MARLY DOS SANTOS JOSÉ FERNANDES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
MXREIC9D	MARTA ALVES DE MACEDO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
WM8MUXOM	MARTA DAS DORES SILVA IZIDRO	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMUSA/LABORATÓRIO)	SEMUSA/LABORATÓRIO
MFU10VR1	MARTA DE OLIVEIRA MONTILHA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
G4466CH7	MARTA DIAS DO VALE	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
2UF5MSS2	MARTA DOS SANTOS LOPES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
IVVG3W5B	MARTA LUANA DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/UBS NOVO RIACHUELO)	SEMUSA/NOVO RIACHUEL
A2ZC46JE	MARYANA NUNES DE FREITAS KRIGER	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
YC6BUKAU	MATEUS ALMEIDA BEZERRA	ASSIS. ADM MOTORISTA A/B	SEMAS
F88ZV6CF	MATEUS ANDRADE GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I-AGENTE DE VIGILANCIA	SEMUSA/HOSPITAL
10UCRMZ3	MATEUS BALBINO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
09366TA3	MATEUS COSTALONGA MARQUES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
X0081PO0	MATEUS DA COSTA SECORUN	MOTORISTA ONIBUS ESCOLAR CAT. D	SEMEC
9K375F1U	MATEUS MANOEL DOS SANTOS ALVES	TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA	SEMUSA
D6TY9ZN0	MATEUS MATIASE	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
RQVJKNSR	MATEUS MOURA DO NASCIMENTO RIBEIRO	NUTRICIONISTA (SEMEC)	SEMEC
DME5P41X	MATEUS NANTES OLIVEIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/BANDEIRA)	SEMEC/BANDEIRA
UHEIU552	MATEUS PAULINO FARIAS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMAT)	SEMAT
428JVQ55	MATEUS VIEIRA SOARES	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
69H758RI	MATHEUS HENRIQUE OTENIO FONGARO	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
UYR0Q35S	MATHEUS MARTINS DE SÁ	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
B9U5DIS7	MATHEUS MASSARANDUBA DA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
KH729M67	MATHEUS SEVERINO DE FREITAS PASQUALOTTO	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMOSP)	SEMOSP
LRJ2YP4K	MATHEUS VELOSO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/PEDRO BECK)	SEMUSA/PEDRO BECK
8CHY2F5N	MAURINA PONCIANO GOMES GONTARK	ASSISTENTE SOCIAL (SEMEC)	SEMEC
TN9SOKQB	MAXIANE FOGUES VIEIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
LA1G57T7	MAXSUY DE JESUS AGUIAR	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMOSP
NTRSNZSZ	MAXWEL ADÃO VANNUCCHI	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
32UJY052	MAYARA ALVES ARISTIDES	PSICOLOGO (SEMUSA/FATIMA BONFIM)	SEMUSA/FATIMA BONFIM
U22ASJA5	MAYARA CAROLINA ISIDORO ALBERTO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
FQAH6VK6	MAYCON ALCIDES CASSIO MACHADO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO)	SEMAT

		(SEMAT)	
3MCBK0HX	MAYCON CRISTINO CABEÇA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMAT)	SEMAT
J6423VES	MAYCON DIONES DE OLIVEIRA RODRIGUES	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMUSA)	SEMUSA
LCF91NYM	MAYCON LEONARDO SILVA NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
CH13D3BY	MAYCON VICTOR OLIVEIRA BARBOZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
YQQ2EI9F	MAYLON GUILHERME FREITAS ENDRINGER	ASSIS. ADM MOTORISTA A/B	SEMAS
O8GGM159	MAYNARA DE JESUS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO I - LIMPEZA	SEMUSA/HOSPITAL
21NJ4SH1	MAYRA MONICA MESQUITA DE BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) RESIDIR NO DISTRITO (SEMUSA/UBS JOSE JAVARINI)	SEMUSA/JOSE JAVARINE
Q3C5YAYM	MAYRA PRISCILA CAETANO DO NASCIMENTO RODRIGUES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
NFIELJPX	MEIRE APARECIDA MEDEIRAS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
GLHRVDYO	MEIRE MARTINS DOS ANJOS BATISTA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
N58VVVMB	MEIRE PEREIRA MATEUS LYMA	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAT
MY93LPIQ	MEIRES LEANDRO DE OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
MP8T2N5N	MELCA ISABEL DE SOUZA MARTINS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
7DOSH8V2	MELISSA DE OLIVEIRA ANDRADE	NUTRICIONISTA (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
OH6URO4J	MELISSA VITORIA CODINHOTO DE OLIVEIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
QWI0071R	MELQUIZEDEQUI PAULA DE LIMA AGUIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA)	SEMUSA
OKQNOJ2R	MERCILANE SANTOS DE LIMA CALDAS	NUTRICIONISTA (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
OPL3HA28	MIBIANI FIGUEIREDO YUNES	ODONTOLOGO (SEMUSA/UBS ESTRELA DE RONDONIA)	SEMUSA/ESTRELA
2QNCSPCQ	MICAELLE DE SÁ E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
HI4Y3ZO7	MICAELLY JOTAENE DE LIMA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
4KRZXSA5	MICHEL ANGELO ALVES CLEMENTE	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMOSP
EJHVC4DI	MICHELE CAMARGO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ALYN3MIE	MICHELE CARNEIRO	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
0FM7ZORP	MICHELE COELHO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
UXQGOOWV	MICHELE DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
YOOM7OCF	MICHELI CAROLINE COSTA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
LRFIVVHU	MICHELI GONÇALVES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
Z4PN2L25	MICHELI NIELSEM EZINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
7YH1Q8LR	MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA COSTA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
ECLXYZJ3	MICHELLE CRISTINA ERMELINO DOS SANTOS	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	SEMAS
GOR3HGZZ	MICHELLE DE OLIVEIRA MATEUS	ENFERMEIRO (SEMUSA/PEDRO BECK)	SEMUSA/PEDRO BECK
5KK0DL6C	MICHELLI BIANCA CELONI	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
R4VQW367	MICHELLY CONDACK DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
RO3MZQ1H	MICHELLY JARDIM DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
LM9H9KKJ	MICKAEL GUSTAVO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I-AGENTE DE VIGILANCIA	SEMUSA/HOSPITAL
BTU2Y4B5	MIDIAM MATEUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO I - LIMPEZA	SEMUSA/HOSPITAL
SZWJKZHL	MIGUEL EDUARDO PEREIRA GODOI	FISCAL SANITÁRIO	SEMUSA/VIGILANCIA SA
BEI7LZ1K	MIGUEL ROCHA VIEIRA	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAT
604BE1YY	MIKAEL WELMER COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
1FUTGTVW	MIKAELEN DE SOUZA DOMINGOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/UBS CUNHA E SILVA)	SEMUSA/UBS CUNHA E S
UJ2ASFX5	MIKAELI FEITOSA DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
K3RN8UK2	MIKAELY CUSTODIO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
Z5VGMGPJ	MIKALINE MENEZES RODRIGUES	FARMACEUTICO/HOSP. ALMOX	SEMUSA/HOSPITAL
01ZVJ31B	MIKELIS FELIX DE SOUZA	ENFERMEIRO (SEMUSA/PEDRO BECK)	SEMUSA/PEDRO BECK
5RQL7OHW	MILENA KRUGER ZULSKE	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
S3OXNU2Q	MILENE MAIA SANTOS	PROFESSOR LIBRAS	SEMEC
UY3S3FH5	MILENE SANTOS DE FREITAS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
DLH8RN4Z	MILENE ZEVALLOS VALCHAK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
5IMEZUVL	MILLENA SAMPAIO GRACIANO	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
8SYT4GKO	MILLENY VIEIRA BAMBULIN	ENFERMEIRO (SEMUSA/ESTRELA DE RONDONIA)	SEMUSA/ESTRELA

8U0HXMRQ	MIRIA SANTOS DE OLIVEIRA BARBOSA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
2VLHE1LS	MIRIAM BARBALHO DA SILVA SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
WAZO3X5Q	MIRIAM DO PRADO TELES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
OXL4811U	MIRIAM ISHIY	NUTRICIONISTA (SEMUSA/VIGILANCIA SANITÁRIA)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
2VGSA4U6	MÍRIAM JOVELINA DA SILVA	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/UBS CUNHA E SILVA)	SEMUSA/UBS CUNHA E S
SM68OD7S	MIRIAN APARECIDA MARCO BALBINO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
G3W1H9D5	MIRIAN DA SILVA SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
ACK3BWQV	MIRIAN DE SOUZA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
NJ9HFMUA	MIRIAN DE SOUZA MICIAS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
6CNPBJO7	MIRIAN ERICA GONÇALVES FERREIRA	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMAS)	SEMAS
WZ0S4ZF8	MIRIAN PEIXOTO DOS SANTOS PAIVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
MPCAXX79	MIRIAN PRISCILA VELMER SALVI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/VIGILANCIA SANITÁRIA)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
78RA7MY9	MIRIAN QUEIROGA SOBRINHO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
PQ6FKC3H	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
BQYFL143	MIRLLEM VIEIRA DOS SANTOS CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
GA8H0BUC	MIROEL DOS SANTOS SOARES	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMOSP)	SEMOSP
14C0S6O4	MIRYAN DA SILVA NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) RESIDIR NO DISTRITO (SEMUSA/UBS NOVO RIACHUELO)	SEMUSA/NOVO RIACHUEL
KVMLMDSF	MISAEL DOS SANTOS VIEIRA	MOTORISTA ONIBUS ESCOLAR CAT. D	SEMEC
JLZESG28	MISLAINE MARIA DOMINGUES RIBEIRO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
0RSA9WM3	MOISÉS DE OLIVEIRA RODRIGUES	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
VKG1Q1V2	MONICA ALVES BRITO	PSICOPEDAGOGO	SEMAS
VD41M7Y5	MÔNICA ALVES RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
JILU8ZLY	MONICA DA COSTA ALVES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
YU9H06UX	MONICA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO I - LIMPEZA	SEMUSA/HOSPITAL
AXC7VDJJ	MÔNICA FELICIO DE OLIVEIRA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
8E9OA9P7	MÔNICA FERREIRA AIRES	ASSISTENTE SOCIAL (SEMUSA/REGULAÇÃO)	SEMUSA/REGULAÇÃO
ZWAUDM0V	MÔNICA IARA ROCHA DE FREITAS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
WV23T6KZ	MÔNICA VENTURA DA COSTA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/JUNQUEIRA FREIRE)	SEMEC/JUNQUEIRA
7E6WMKNY	MONIK LOIANI MENDES DOS SANTOS FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
NNG50QQX	MONIQUE FERREIRA LÁZARO DE JESUS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
2NE1ZSA2	MONIVA MIRANDA VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
82NQER8D	MURILO MASCARENHAS FREITAS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
096RXJ84	MYLENA PORTO DA SILVA	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
32UOCFUI	NADIA REGIS DA COSTA	PEDAGOGO COM ESPEC. ORIENTAÇÃO ESCOLAR	SEMEC
J0E8JY7Q	NADIENE DOS SANTOS FIGUERÊDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/REGULAÇÃO)	SEMUSA/REGULAÇÃO
IHABC9CM	NADYLA LUANY DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
C0PUCCFH	NAEMIA DOS SANTOS MELO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
ZNA1ULLB	NÁGILA RAYANE CABRAL VIEIRA	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
HHZ962KM	NAIANE DE SOUZA LANGA	ENTREVISTADOR /DIGITADOR DO CADASTRO UNICO	SEMAS
OSICBRYD	NAIANE JOSINO DA SILVA BRANDÃO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
0T8CKRE0	NAIANY DE SOUSA ALVES	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
AD7MZI3N	NAIARA DE SOUZA FERREIRA BATISTA	ORIENTADOR SOCIAL	SEMAS
VL6N122O	NAIARA DOS SANTOS BARELLA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
SEV5S0QG	NAIARA JOSINO DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
FC27XDFX	NAIARA MONTEIRO MACIEL	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
THKAKYI7	NAILLA TAUANNY SOARES AMORIM	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
17UMYSLU	NAINE DE JESUS BATISTA	BIOQUIMICO(A)	SEMUSA/LABORATÓRIO
11DEJ2S9	NAITTIELE GOMES FLORENCIO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
IO7ASH4P	NÂNCIA CHAGAS NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
LEPK0XHQ	NANDRIARA DA SILVA SOUZA SKIEZYNSKI	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
WAKTZ09A	NARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
N2JEX86G	NATACHA DA SILVA PALACIO RODRIGUES	ENFERMEIRO (SEMUSA/ESTRELA DE RONDONIA)	SEMUSA/ESTRELA
LODO90V1	NATALIA ALVES NOBRE	PSICOPEDAGOGO	SEMAS
28GKHZKL	NATALIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	MEDIADOR/CUIDADOR (SEMEC/ESCOLA RIO SAO FRANCISCO)	SEMEC/RIO SÃO FRANCI
C5JZOFSK	NATALIA ARAUJO DUARTE	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
MTIGP6WF	NATÁLIA DA SILVA CAMPOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL

CQOESNXO	NATÁLIA GONÇALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
S5YZ7E8O	NATALIA KAROLINE MOREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO (SEMUSA/JOSE JAVARINI)	SEMUSA/JOSE JAVARINE
0QBZ19ZR	NATALIA LIZ RIBEIRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
0BY9ZEUV	NATALIA MACHADO OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
IQGMZIZB	NATÁLIA MICHELI SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II (AUXILIAR DE FARMÁCIA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI
4AU2II19	NATÁLIA OLIVEIRA DOS ANJOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/ALMOXARIFADO)	SEMUSA/ALMOXARIFADO
6P9PA6Q8	NATALICE SOUSA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
N7E7ZCT6	NATAN FONSECA BENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMOSP)	SEMOSP
HZXBIPUB	NATANAEL LOPES DE MAGALHAES	FISCAL SANITÁRIO	SEMUSA/VIGILANCIA SA
NC8XLENX	NATASHA DOS SANTOS MAGALHAES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
TGLMHB8Q	NATASHA WALTHMAM SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
BWP5CSMA	NATHALIA CRISTINNE ROCHA DE MELO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
4UNNHERR	NATHALIA DE OLIVEIRA VITÓRIO	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
21P4X0CH	NATHALIA DO NASCIMENTO LIMA	AUXILIAR E FARMACIA	SEMUSA/HOSPITAL
K1OBLPTB	NATHALIA GABRIELA MARIALVA SAUMA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
U8X1FMXV	NATHALIA GISELLA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
84BZMG0U	NATHALIA MARIANY CARVALHO	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
CG9W1AQ2	NATHALIA TAMYLIS ALMEIDA ZANIOLI KANAP	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
61NLIW3Q	NATIELE VALE MIRANDA	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
K0RLJYZX	NATIELY DAMIANA DE OLIVEIRA FARIAS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/FLORESTAN)	SEMEC/FLORESTAN
02ZG2OYG	NATYELLE PAIVA BRAGA	ENTREVISTADOR /DIGITADOR DO CADASTRO UNICO	SEMAS
Z9U9UFPS	NAYARA ARAUJO SANTANA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
Q9CF6G3A	NAYARA CAROLINE DE BASTOS SOUZA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
SZ0P8YOR	NAYARA CORRÊA DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
1YEIR02O	NAYARA GOMES DE ARAUJO CUNHA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
I1MOVMQZ	NAYARA RAMALHO DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A) (ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL)	SEMUSA/CAPS
NJWB3587	NAYNA LETÍCIA TAVARES DOS SANTOS	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
6VQO004L	NEDILCE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
HCPIO6VA	NEIBI KELLY DE CARVALHO ARAÚJO SANTANA	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
3UQ9ZROE	NEIDE LOPES DA SILVA ALENCAR	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
LFYG1H4R	NEIDIANA FERNANDES CAMINHA	PSICOLOGO (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
3OX8MV1Q	NEIVA MARTINS EVANGELISTA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
Q6C9X5F3	NELMA LOPES OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
Y3W73CJQ	NERDILEI APARECIDA PEREIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
JBF8L3LQ	NERI MERCÊS DA SILVEIRA	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
1VCG46M9	NEUSA ALCÂNTARA DA GLÓRIA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
F8FSK1PC	NEWTON LUIS BRASIL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
UUS04S75	NEYLA DA SILVA NASCIMENTO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
DZP0KXCD	NICE FERREIRA PIMENTEL	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
E1LXO605	NICKSON BARBOSA SILVA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
X4EX8RV6	NICOLAS SAN XISTO RAMOS	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMUSA)	SEMUSA
4PKIVQ7W	NICOLE BAZZI DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
HBOAGBO4	NICOLE DOS SANTOS DE LIMA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
RCJ1HKS5	NICOLLY ARAÚJO SILVA	AUXI SERVIÇOS GERAIS(LIMPESA, MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS ETC…)	SEMOSP
5FGY7MWZ	NIKOLLY ALICE DE PAIVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
79ZAS5FS	NILCEIA MENDES DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
OLL8PBJ9	NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/UBS PEDRO BECK)	SEMUSA/PEDRO BECK
UTDFXE5G	NILDA DE FREITAS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
TN6I137R	NILDA MENDES DA SILVA	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMAS)	SEMAS
NLGEG4TA	NILMA NEVES DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
AFVKD6WL	NILMA PONCE VERONESE DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
OIA6JP8K	NILTON CESAR DA SILVA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
PQ6HK3T4	NILTON TEODORO DE ALMEIDA	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
2S0QAMLV	NILZA DE SOUZA RODRIGUES SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
DJKI8XKZ	NILZA DO NASCIMENTO MACHADO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
JI8WK0AN	NILZA MEDEIROS SIQUEIRA DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL

SIHRZLZV	NILZETE ALMEIDA COSTA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
13LARDYB	NIVALDA FÉLIX MÁXIMO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
TSC2WH6Z	NOELI JOSÉ DE AMORIM	PEDAGOGO COM ESPEC. ORIENTAÇÃO ESCOLAR	SEMEC
RZTKTWGS	NOEMIA PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
ZK8Q3XCC	NORMA ANA DA SILVA SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/UBS NOVO RIACHUELO)	SEMUSA/NOVO RIACHUEL
NV4HZGGT	NUBIA MANSKE VIEIRA	PSICOLOGO (SEMEC)	SEMEC
2B5LNCBS	NÚBIA MENDES DA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
HCT1HIHI	NUBIA PATRIK DE ALMEIDA	ENFERMEIRO (SEMUSA/ESTRELA DE RONDONIA)	SEMUSA/ESTRELA
JHZOB4HJ	NÚBIA PRADO SENA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
PVS7MJB2	NUBIA REGINA MASSAROTO SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
NEDZNF7D	NYERME RANYELE MENEZES	TECNICO/AUX. SAUDE BUCAL (SEMUSA/UBS NOVO RIACHUELO)	SEMUSA/NOVO RIACHUEL
96JQ1B4B	ODAIZA DE SOUZA FARIAS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/UBS VILA CAMARGO)	SEMUSA/UBS VILA CAMA
BH586T6X	ODENILSON TOSTE PAIVA	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMUSA)	SEMUSA
227W9AUQ	ODETE SILVINO NUNES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
DGGFBVFB	ODETE SILVINO NUNES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ULONOIGH	ODIVAL SPAGNOL	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
Q4DLP4PO	OFELIA NARA SILVA DO CARMO SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
A1PTJ3F5	ONCIA MOREIRA SAMPAIO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
C9NDKW6T	ORDENIL VELOSO DA PAIXÃO	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
OK00MJ2S	ORÍGENES JOSÉ GOMES JUNIOR	ODONTOLOGO (SEMUSA/UBS ESTRELA DE RONDONIA)	SEMUSA/ESTRELA
XXS38WLI	ORLANDO MOREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
B1V6TD9L	OSEAS CABRAL DE SOUZA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMOSP)	SEMOSP
JE4A1BTL	OSMARINA RICARDO DE ANDRADE	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
71OYC0XA	OSMIR PAULO DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
V950WMRS	OTILHA TOMAS DO AMARAL	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
DAO1QZY1	OZANA DE OLIVEIRA FARIAS	MEDIADOR/CUIDADOR (SEMEC/ESCOLA FLORESTAN FERNANDES)	SEMEC/FLORESTAN
NQGPGM4P	OZANA NUNES GUIMARÃES	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
YAIFLMO0	OZÉAS MIRANDA DE ANDRADE	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
GWWUKNTC	OZEIAS PEREIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
YSKF9ERG	OZIEL BASILIO DA SILVA	FISCAL SANITÁRIO	SEMUSA/VIGILANCIA SA
JKJQPM3N	OZIEL DE SOUZA BARROS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
VBNPGSXC	OZIEL LUCIANO ROSA	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/FARMÁCIA BÁSICA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI
N1VMIL8A	PABLO DE SIQUEIRA BARROS	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMOSP
56LD2396	PABLO HENRIQUE LIMA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
BSZE0DSE	PABLO RODRIGO LOURENCO DE SANTANA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
EVDZDM2E	PABLO THAWANN RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
OGM6T642	PÁBOLA CRISTINE BATISTA DA SILVA ALEGRE	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
XQABBY9N	PALOMA BUENO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
A6BEAWHT	PALOMA SILVA SOTTÉ	ARQUITETO	SEMADRH
UUM5N7Z7	PAMELA ALVES CUNHA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
G3I1JCIB	PAMELA CAVALHEIRO AMORA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
4IZSGFUO	PAMELA CRISTINA ALVES DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
U54VREBV	PAMELA CRISTINA ANTUNES FERREIRA	AUXILIAR E FARMACIA	SEMUSA/HOSPITAL
7RCBEFSW	PÂMELA CRISTINA FERNANDES DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/LABORATÓRIO)	SEMUSA/LABORATÓRIO
M0QVGCZR	PAMELA CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
NDP8GUUY	PAMELA DA SILVA FERREIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
TLAKRL4Q	PAMELA MAIZA GARCIA VILCZAK	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
HIAN3X2O	PAMELA PAULA DE CASTRO	AUXILIAR E FARMACIA	SEMUSA/HOSPITAL
WJAE4X2Y	PAMELA PRISCILA DE OLIVEIRA DIOGO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
L1CZDUK3	PÂMELLA POLASTRY BRAGA AMARAL	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
5R9KE0L7	PAOLA SPERANDIO BATISTA	NUTRICIONISTA (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
RO6WWERH	PATRÍCIA AGUIAR ALVES	ASSIS. ADM. I AUX. SERVIÇOS DIVERSOS (SEMUSA/CENTRO DE FIS)	SEMUSA/CENTRO DE FIS
VQ1R0ORL	PATRICIA APARECIDA SAMPAIO ORTOLANE	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
EV2DHAZE	PATRICIA CRISTINA DA CUNHA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC

MSD5XF73	PATRÍCIA DE J. F. MAGALHÃES	NUTRICIONISTA (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
C8O0QJX4	PATRICIA DOS SANTOS AMORIM	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
6R6LP025	PATRICIA FAGUNDES DE SOUZA	ODONTOLOGO(A) (SEMUSA/UBS RUBI FERREIRA)	SEMUSA/UBS RUBI FERR
L3N87B3V	PATRICIA GALVAO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO I - LIMPEZA	SEMUSA/HOSPITAL
8ZBEZLRY	PATRICIA GERMANO MUNIZ	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
28H5H4YD	PATRÍCIA GRUGEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
K9W1W2MC	PATRICIA LINS DE ALENCAR GERVASIO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
OY284766	PATRICIA MARECO CORREA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
321CJ2XL	PATRICIA MONTEIRO DE ARAUJO MENDES	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
82Q7SINP	PATRÍCIA SANTANA CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
SVNAKE2A	PATRICIA VALEGURA LANA	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
HY00P4UZ	PATRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
C1M5SB94	PATRICIA VILELA GUIMARÃES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
0952N2UP	PATRICIA YASMIN SPADOTI DE CARVALHO DINIZ	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
G9AG0HBA	PATRICK RUAN PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
K8PBS1HA	PAULA ADRIANA SOARES TELO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
NP3Z6965	PAULA AMANDA ALVES FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
9LD3087X	PAULA CRISTHIANE SOARES	MÉDICO PSIQUIATRA	SEMUSA/CAPS
US8SDY9Q	PAULA EDUARDA QUADROS BRUNO	ENFERMEIRO (SEMUSA/ESTRELA DE RONDONIA)	SEMUSA/ESTRELA
C720U23L	PAULA MADER DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
K2UZUII6	PAULA MARIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA KAISER	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/ESCOLA DONA BENTA)	SEMEC/RIACHUELO
6A8TK7NN	PAULO CESAR FIGUEIREDO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
L1205WU4	PAULO HELIO TEIXEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
7TYW3SNU	PAULO HENRIQUE DOMINGOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
VA8WGQ6I	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA PAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
WWAZ2J20	PAULO MANOEL DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMOSP
05V86II3	PAULO RICARDO BONFA	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMUSA)	SEMUSA
L42X54UJ	PAULO RICARDO RAMOS PIMENTEL	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
V0ZC1VSN	PAULO RICARDO SOUSA DOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	SEMAS
NXHG4XDH	PAULO ROBERTO TEIXEIRA FILHO	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
Z269RMR2	PAULO ROGERIO COSTA CANUTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
H2B2YL8K	PAULO SÉRGIO SOUZA MATOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
WRDYUIKZ	PEDRO AUGUSTO FERNANDES DE CAMPOS	ASSIS. ADM MOTORISTA A/B	SEMAS
TY4V7FQE	PEDRO BONFIM SEGOBIA	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
GWIJVPFF	PEDRO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS BALEEIRO	ASSIS. ADM MOTORISTA A/B	SEMAS
2CBTP06A	PEDRO HENRIQUE CANTON BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
PS5VW4C2	PEDRO HENRIQUE DAMASCENO RIOS	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
AEXU6V74	PEDRO HENRIQUE DE DEUS CAVALCANTE	ODONTOLOGO(A) (SEMUSA/UBS RUBI FERREIRA)	SEMUSA/UBS RUBI FERR
T4P7N9TC	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/FARMÁCIA BÁSICA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI
27O4B0L5	PEDRO HUGO CORVELLO DOS SANTOS	ASSIS. ADM MOTORISTA A/B	SEMAS
I9I8FW41	PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
TXH79HRW	PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
9EB9JAO0	PERLA ROSA SOARES	ENFERMEIRO (SEMUSA/PEDRO BECK)	SEMUSA/PEDRO BECK
Y6RN8JWE	PERLA SOARES GRECO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
UC9UE64H	PETER CHRISTOFER SOUZA DZIOMBRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
06YCZYO6	POLIANA DEYSE PEREIRA GOUVÊA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
CKUS5G0T	POLIANA FATIMA DA COSTA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
P8KVLBM1	POLIANA RACKI MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
42NJ3SN5	POLIANA SANTOS PINTO	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
JCGEEF4C	POLIANE NAIRE TOLEDO DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
2J3T26RZ	PORLIANE BASILIO PEDRO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL

F9QY32TV	PRICILA GOMES DA SILVA	BIOMÉDICO (A)	SEMUSA/LABORATÓRIO
76H2GKR5	PRISCILA BORGES PINTO	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
8VHAMLM8	PRISCILA BORGES TEIXEIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
01O190R0	PRISCILA CARDOSO DA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
JKD9CJT4	PRISCILA CORVELLO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
PUJVJWC5	PRISCILA DA SILVA JANDREY	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
FWHW93W1	PRISCILA DAMIANI ABREU	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
CZI6BNWN	PRISCILA DE ALMEIDA MEDEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
B4GYLD3Y	PRISCILA MENDES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
H7CKOFDV	PRISCILA OLIVEIRA DE	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMAS)	SEMAS
RYLQBXJ6	PRISCILA PAULA DE OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
KUTM17R7	PRISCILLA SOARES FUMAGALLI	ASSISTENTE ADMINISTRATICO I - COZINHEIRA	SEMUSA/HOSPITAL
AXMJ5T66	PRISCYLLA VIEIRA NUNES	ENFERMEIRO (SEMUSA/PEDRO BECK)	SEMUSA/PEDRO BECK
RWR1KBVH	QUEILA RODRIGUES PEGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I- AGENTE VIGILANCIA PAÇO	SEMADRH
ULW8DNAU	QUELVIN CLISMAN SALES FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMOSP)	SEMOSP
N8O32DZH	QUÉZIA DIOMENA DE PAULA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
VZ2AS80T	RAAB DA SILVA PARDINHO	PSICOPEDAGOGO	SEMAS
AYR19WTV	RACHEL ROSA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
UCCNP61K	RADUAN AMORIM DA SILVA RUFINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
I5W6R872	RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	ENFERMEIRO (SEMUSA/CHICO MENDES)	SEMUSA/CHICO MENDES
PICJM35H	RAFAEL CARVALHO DA SILVA	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
0HUWSRHN	RAFAEL DUTRA SANTOS	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
QAIEH3RL	RAFAEL FELBERG SILVA	ARQUITETO	SEMADRH
VCGB0DU0	RAFAEL MODOLO	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAT
F8I2Y1S4	RAFAEL NUNES COTA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
2S0NLQE4	RAFAEL PAULO MAIA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
J6F5FT9P	RAFAEL PEREIRA CARDOSO DA CRUZ	FISIOTERAPEUTA (SEMUSA/CENTRO DE FISIOTERAPIA)	SEMUSA/CENTRO DE FIS
5RAQ30RM	RAFAEL REAL DAMASCENA	ARQUITETO	SEMADRH
FJR6P56V	RAFAEL ROMANO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I- AGENTE VIGILANCIA PAÇO	SEMADRH
SZGM4461	RAFAEL SANTOS BARBOSA	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
EWYQ54JL	RAFAEL SILVA FIGUEIREDO	TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA	SEMUSA
1YKM7BE9	RAFAEL SOARES HENZ	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
5CROVS90	RAFAEL TUNI ROCHA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMAT)	SEMAT
WAQR2XKV	RAFAELA LEMOS PIRES CÂNDIDO	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
N4C7FVNO	RAFAELA SAMPAIO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
0BUQ4NV0	RAFAELA SILVA MORAIS OLIVEIRA	ENFERMEIRO (SEMUSA/NOVO RIACHUELO)	SEMUSA/NOVO RIACHUEL
YPDB7G1B	RAFAELA SOUZA DA SIVA BRAUN	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
TJL45PB2	RAFAELA XISTO DA VITÓRIA XAVIER	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
G06LE7WB	RAIANE FERREIRA SILVÉRIO DE SOUZA	ARQUITETO	SEMADRH
TQWICGM8	RAIANE LOZANO SEGOVIA	ARQUITETO	SEMADRH
3RC0ULQB	RAIANNE ANTUNES LEITE	PSICOLOGO (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
7JW2F433	RAIELY FERNANDES DE ALMEIDA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
0OHUVBOE	RAILA CAROLINE NUNES DE ALMEIDA	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
46TF5SFJ	RAIMUNDA BORGES PARENTE	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
XUNMN6YU	RAIMUNDA RODRIGUES DA CONEIÇÃO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
SUPJW0DX	RAIMUNDO MOTA PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
05120KQ5	RAMARA EDUARDA XAVIER PRATES	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
ZL9YLMUD	RÂMERA NATASHE OLIVEIRA MOTA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
6DBX6PYO	RAMNIELY MARTINS DA SILVA MARTINS	PSICOLOGO (SEMEC)	SEMEC
FSRMCN2K	RANIELLY JACQUELINE DE FREITAS MARTINS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
SJ4ZGASI	RANIELLY PONTES DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
UGUOMIRE	RANNIELY PRISCILA MORAES SOLI	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
8AJ2Z23M	RAPHAEL BRUNO SANTOS DA SILVA MACHADO SEPTIMIO	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
99X2NII2	RAPHAEL DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
XD5FP7CC	RAPHAELLA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
PA64YIHC	RAQUEL ALBINO DA SILVA BITENCOURT	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
34POOI8H	RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC

26BB6BYT	RAQUEL DIOMEDECE	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
X65CIVUJ	RAQUEL DOS SANTOS SOUZA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
XB9S8JYU	RAQUEL PEREIRA DE JESUS OLIVEIRA	ASSIS. ADM. I AUX. SERVIÇOS DIVERSOS (SEMUSA/FARMÁCIA BÁSICA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI
VP2GMOV6	RAQUEL RODRIGUES DE LIMA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
21IEAS2C	RAQUEL SACRAMENTO ROSA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
NF2L31U4	RAQUEL SILVINO DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
1A29QES5	RAQUEL VETROMILLE	NUTRICIONISTA (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
DHVNLGO9	RAQUEL ZANDOMENICO GONÇALVES PEREIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
5L2KNEH5	RARIELLY DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
V1MRHT14	RAUANE TAVARES DE ALENCAR MIRANDA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
HZJ94WME	RAVENIA FELIX MAXIMO DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
AHMOAA5R	RAYANE DA SILVA MARTINS MARTINS	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
YC54Q4VY	RAYANE DE SOUZA LAIOLA	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS RESIDIR NO DISTRITO (SEMUSA/NOVO RIACHUELO)	SEMUSA/NOVO RIACHUEL
8K8VAZ8S	RAYANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
OLZH7LF6	RAYANNE RODRIGUES GOMES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/BANDEIRA)	SEMEC/BANDEIRA
V5XHDBWI	RAYANNE STEFHANEE LEANDRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMOSP)	SEMOSP
JHXEGTXP	RAYELY CAMPOIO DO NASCIMENTO	ENTREVISTADOR /DIGITADOR DO CADASTRO UNICO	SEMAS
NSYD3R5X	RAYSSA SILVA DOS REIS	MEDIADOR/CUIDADOR (SEMEC/RIACHUELO)	SEMEC/RIACHUELO
2HVGJCBV	REBECA CARVALHO SOUZA	ENTREVISTADOR /DIGITADOR DO CADASTRO UNICO	SEMAS
ZKIGC9EA	REBECA MARIANA ALVIM MORAIS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
T353Y571	REBECA RIGON PEREIRA	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR	SEMEC
H9WMMSY7	REGIAN DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
2EWEV184	REGIANA DA ROCHA FERREIRA	MEDIADOR /CUIDADOR	SEMEC/JUNQUEIRA
MKMOC31P	REGIANE BATISTA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
TJNN9FRP	REGIANE CRISTINA GERTRUDE SANCHEZ	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
KZ8YRCPZ	REGIANE DA SILVA ALMEIDA DANTAS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
ARTDHTIP	REGIANE DE SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
OBCH3WNL	REGIANE DOS SANTOS PAIM	ASSISTENTE ADMINISTRATICO I - COZINHEIRA	SEMUSA/HOSPITAL
K5ZEO4PW	REGIANE MEDEIROS LUIZ RAMALHO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
W58MB48L	REGIANE RODRIGUES DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO I - LIMPEZA	SEMUSA/HOSPITAL
BNLIO3OP	REGINA CLAUDIA MORARI	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
H4RLXWBJ	REGINA DIONIZIO DO NASCIMENTO	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO SUPERVISÃO ESCOLAR	SEMEC
QDO3PFU4	REGINA PEREIRA DE MOURA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
DT7B3AHN	REGINA TINELLO DO CARMO	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
Y15TJRD9	REGINALDA MELO TOME	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
042F5BMU	REGINALDO DE PAULA ANGELO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
1BJFVRG4	REGINALDO FERREIRA	TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA	SEMUSA
09X8HT52	REINADO DE OLIVEIRA BRANCO	ASSISTENTE SOCIAL (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
B3WF4X16	RENAN JUNIO CARDOSO VIEIRA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I-AGENTE DE VIGILANCIA	SEMUSA/HOSPITAL
5BXYCCGT	RENATA BRUNO PICHERELI	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR	SEMEC
SMUT11QK	RENATA CLAUDIO FELICIO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/UBS VILA CAMARGO)	SEMUSA/UBS VILA CAMA
MRZVVQ5H	RENATA DE MELO NOGUEIRA FREITAS	ENFERMEIRO (SEMUSA/PEDRO BECK)	SEMUSA/PEDRO BECK
92F32USL	RENATA FERREIRA LIMA	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
B1PGFCS5	RENATA GIMENEZ DE SÁ	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
B8N66VBK	RENATA JESUS DE OLIVEIRA	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
QFU4U904	RENATA MICHELE ALMEIDA PAULA	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
TLGK2XJ4	RENATA SIMPLÍCIO COSTA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
0UZZPXUK	RENATA VIANA IZIDORO	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
PSGJCUCP	RENÊ APARECIDO GONÇALVES	MOTORISTA CAT. D (TRANSPORTE COLETIVO)	SEMUSA
ZM5BDDO2	RENE SOBRINHO LANES	PEDAGOGO COM ESPEC. ORIENTAÇÃO ESCOLAR	SEMEC
BC3E9EFV	RENER DE OLIVEIRA VENTURA	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
JXDFX17L	RHAFAELA RIBEIRO BECHER	ODONTOLOGO(A) (SEMUSA/UBS RUBI FERREIRA)	SEMUSA/UBS RUBI FERR
BHY336Q2	RHAIANE FERNANDES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/UBS VILA CAMARGO)	SEMUSA/UBS VILA CAMA
2G7YUTEW	RHAIRANY GONÇALVES DA SILVA	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
8Z0CR1JX	RIAN BARRETO PRAZER	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
2F6BKSRT	RICARDO ALVES PIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL

7JKFMD7Z	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
831GOWA3	RICARDO DEMARCHI PORTO	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
PXUNNDH4	RICARDO VIDAL RIBEIRO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
UZF5L2W3	RICKISOM MAZITO DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
W7NG6A9N	RITA DE CÁSSIA SOARES DE MATOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
F6N2LGCM	ROBERT DOS SANTOS BERGAMINI	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
HOU9LXH1	ROBERTA ANDRADE SILVA	ENFERMEIRO (SEMUSA/ESTRELA DE RONDONIA)	SEMUSA/ESTRELA
4Q20HG6G	ROBERTA DOS SANTOS ORLANDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
UN79DD4Z	ROBERTA EMANUELY OLIVEIRA PINHEIRO	ODONTOLOGO (SEMUSA/UBS JOSE JAVARINI)	SEMUSA/JOSE JAVARINE
ONAP7E34	ROBERTA JAMILI BONI DE CARVALHO	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
WU8U0YP3	ROBERTO IVENS RABELO SIQUEIRA	ASSIS. ADM MOTORISTA A/B	SEMAS
MRFYVJQQ	ROBSON CARLOS ANADAO	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/FARMÁCIA BÁSICA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI
M9XTWNDP	ROBSON CARLOS DRUMOES	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
5NUE0I85	ROBSON DE CARVALHO SANTOS	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
W04USNES	ROBSON FERREIRA DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ZL7PW9QU	ROBSON HENRIQUE SILVA RODRIGUES	ARQUITETO	SEMADRH
9SAPL1G9	ROBSON SANCHES JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
VB2N5CPS	ROBSON SATELIS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I-AGENTE DE VIGILANCIA	SEMUSA/HOSPITAL
VUX14B96	RODOLFO DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
TEPL6WEK	RODRIGO DE AZEVEDO PIRES	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
WYGXP625	RODRIGO DE SOUZA PEREIRA	FISCAL SANITÁRIO	SEMUSA/VIGILANCIA SA
9NH4MO9N	RODRIGO FERREIRA PEDROSO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMAT)	SEMAT
JCVY7CGW	RODRIGO FERREIRA SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/BANDEIRA)	SEMEC/BANDEIRA
53AOCPDU	RODRIGO FRANCO DE OLIVEIRA	BIOMÉDICO (A)	SEMUSA/LABORATÓRIO
O0LJ3HVO	RODRIGO FURLAM DA CRUZ	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMOSP)	SEMOSP
WTBR4UDM	RODRIGO GOMES DE SOUSA	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
3WONJDTG	RODRIGO GOMES MOURA	ARQUEOLOGO	SEMAT
YI9V2BB9	RODRIGO HIPÓLITO DA SILVA	EDUCADOR FISICO	SEMUSA/E-MULT
ADUQINJO	RODRIGO ROCHA PORTO	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
6G9AGSF3	ROGÉRIO MURILO DE SOUZA BAPTISTA DE MORAES DE MORES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
UQR364RN	ROGINALDO ALVES DA SILVA	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
2DZADWV8	ROMULO AGOSTINI	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
AYXXWQ8R	ROMULO KANAP ZANIOLI	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
PBNN05ID	RONALDO ALEXANDRE DE SOUZA	PSICOLOGO (SEMUSA/FATIMA BONFIM)	SEMUSA/FATIMA BONFIM
BRK6A8GM	RONALDO ALVES PEREIRA	ODONTOLOGO (SEMUSA/UBS ESTRELA DE RONDONIA)	SEMUSA/ESTRELA
I1FZ23CM	RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
FQFEWYU7	RONE ANDERSON VERONEZ MARTINS	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
47WZ667L	RONE LOPES DE CARVALHO	MOTORISTA ONIBUS ESCOLAR CAT. D	SEMEC
2GXQU8QB	RONE ROUXINOL DE SOUZA	FISCAL SANITÁRIO	SEMUSA/VIGILANCIA SA
TX1500NA	RONILDO GONÇALVES DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
1748IZOD	RONNE SANTOS DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
JV6U365W	RONYSTON RESNER VANUCHI	ARQUITETO	SEMADRH
KEQJWTQS	ROQUE EDINO RODRIGUES DE LIMA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
G0DHBXNG	ROQUE FEITANIN JUNIOR	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
QFFV34E3	ROSA ALVES DE SOUZA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/ESCOLA EMBURANA)	SEMEC/ESTRELA
IGGGO7Z6	ROSA MARIA ROSA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
WBELTF73	ROSANA APARECIDA GOMES DA CONCEIÇÃO COSTA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
PJ3RV79Z	ROSANA APARECIDA MARCON TAVARES	PSICOPEDAGOGO	SEMAS
YAOOJ757	ROSANA APARECIDA RICARDO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
YYEETYP3	ROSANA CODINHOTO	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMAS)	SEMAS
QWQE5RB1	ROSANA DA SILVA EMILIANO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
VOIKB1F1	ROSANA DE JESUS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
W33I1ILS	ROSANA FEREIRRA FIOROTTI KROFKE	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
JQ7PBSF0	ROSANA GOMES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
BLXVWS3O	ROSANA LUZIA DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
S3VWZM88	ROSANA MEIRA COSTA	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
KQ5WN9V1	ROSANA SANTOS QUIRINO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
67ED1SMA	ROSANE PAULA MORAIS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC

QRFDDMSR	ROSANE SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
VAPKCEEG	ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
3VUI7DN2	ROSANGELA APARECIDA NASCIMENTO MENDONÇA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
KQA2WFVV	ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
0PN7QIVI	ROSANGELA COELHO DE ALMEIDA DA CUNHA	ASSIS. ADM. I AUX. SERVIÇOS DIVERSOS (SEMEC/JUNQUEIRA)	SEMEC/JUNQUEIRA
SFQEA30D	ROSANGELA DA SILVA MENDES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/UBS CHICO MENDES)	SEMUSA/CHICO MENDES
NJBJCRAD	ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA	PSICOPEDAGOGO	SEMAS
URVFVWK1	ROSÂNGELA PORFIRIO HONORATO	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
WR84KAVK	ROSÂNGELA RODRIGUES VIEIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
M4IU2YC1	ROSANGELA ROSA DE OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
37SI1DZR	ROSANGELA SOUZA DE MENEZES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
GI1GSL8E	ROSÂNGELA TOLENTINO SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
6QIZV2AP	ROSE JANE CALDEIRA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
Z6N4HSZM	ROSEANE BESERRA FELIX	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
HIZ65G29	ROSEANE PEREIRA DE ALMEIDA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/FLORESTAN)	SEMEC/FLORESTAN
LIC0UL93	ROSECLEIA DA SILVA PIRES TEIXEIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
0IWOEPZ0	ROSELAINE CHAVES CARVALHO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
QG4VBD9R	ROSELANDIA SILVA COSTA	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO SUPERVISÃO ESCOLAR	SEMEC
3QBJGXI8	ROSELI DE FÁTIMA ANTÔNIO DO NASCIMENTO	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
HN4XOKG8	ROSELI DELFINO CODINHOTO	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
2PCGGLNZ	ROSELI ESTEVÃO CABRAL	FISCAL SANITÁRIO	SEMUSA/VIGILANCIA SA
7I3WZ74U	ROSELI FERREIRA SALES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
6ZD8B8BM	ROSELI SANTOS DE OLIVEIRA ERNANDES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
DZFKNK78	ROSELI SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
AEZZZ6WI	ROSELI SOARES GOMES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
86E7DI1L	ROSEMARI EDMARA CARDOSO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
XVM4PSGF	ROSEMEIRE ASSIS DA SILVA MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
MC3CFIGI	ROSEMEIRE MARTINS PEREIRA FURLANETTO	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
CGKIT1MF	ROSEMEIRE VERONEZI	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
QMJL6734	ROSEMERE ALVES GARCIA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
JUL9HP86	ROSEMERE GONÇALVES DOS SANTOS GARBREK	FISCAL SANITÁRIO	SEMUSA/VIGILANCIA SA
X9LDKXWO	ROSENEIDE CHAGAS CORRÊA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
1UZZF4HQ	ROSENI BELARMINA DA SILVA BOGORNI	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
PM47TU9Y	ROSENICE APARECIDA DE OLIVEIRA VIEIRA	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO I - LIMPEZA	SEMUSA/HOSPITAL
6DO04QT9	ROSENILDA XAVIER DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
VHUTAJ5I	ROSENILDO ALVES DE MELO	MEDIADOR/CUIDADOR (SEMEC/ESTRELA)	SEMEC/ESTRELA
ZRD3X84U	ROSIANE MONTEIRO DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
C4OZN675	ROSIANE RODRIGUES DE LIMA CAVALCANTE	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
M1ICMYXK	ROSIANI MARINHO PEIXOTO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
3JDZEOBB	ROSICLER ROSIENE DA SILVA SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
PYTCOJ68	ROSIELE HENRIQUE CHAVES	ASSIS. ADM. I AUX. SERVIÇOS DIVERSOS (SEMUSA/CENTRO DE FIS)	SEMUSA/CENTRO DE FIS
P3CZX0KZ	ROSIELY MIRANDA GOMES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
TQXIQOGT	ROSIENE PRATES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO I - LIMPEZA	SEMUSA/HOSPITAL
V38VD5HW	ROSILAINE CAROLINE VENANCIO DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/UBS VILA CAMARGO)	SEMUSA/UBS VILA CAMA
WBPPX01J	ROSILAINE GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
RFB6HK6J	ROSILANE FERREIRA DE FREITAS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/ESCOLA RIO SAO FRANCISCO)	SEMEC/RIO SÃO FRANCI
6Y7HGTX6	ROSILENE ALVES DE ASOUZA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
XNWFIT47	ROSILENE APARECIDA DO NASCIMENTO MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMOSP)	SEMOSP
BGLN18HS	ROSILENE DA CONCEICAO CAVALCANTE	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
VKWB6XHY	ROSILENE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO I - LIMPEZA	SEMUSA/HOSPITAL
JGNIGR0H	ROSILENE PEREIRA NOVAIS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
KQTCXP5M	ROSILENE RAFAEL AREDES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
DFBUV7AI	ROSILENE SONCINE DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/JUNQUEIRA FREIRE)	SEMEC/JUNQUEIRA
NB4XPIC2	ROSIMARI JOSE GOMES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
0U2XEFDK	ROSIMARY ALVES DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
EO23OT56	ROSIMEIRE DA CONCEICAO MONTEIRO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL

I9GMSRWT	ROSIMEIRE HAESE DA SILVA LOVO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
1RTFTJYI	ROSIMEIRE TEOTONIO FOLI	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
K0KS78IM	ROSIMEIRE XAVIER DE OLIVEIRA FELICIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I (AUXILIAR DE ALMOXARIFADO)	SEMUSA/ALMOXARIFADO
UQVARWZZ	ROSIMEIRE XAVIER DE OLIVEIRA FELÍCIO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
AS9VPP01	ROSIMERE MACIEL DE FREITAS	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMAS)	SEMAS
VU3XK0VC	ROSINEIA PEREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
JDOGMXXX	ROSINEIDE COELHO DE ALMEIDA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/JOSE JAVARINI)	SEMUSA/JOSE JAVARINE
4FBL7VTQ	ROSINEIDE DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO I - LIMPEZA	SEMUSA/HOSPITAL
D26HZ1P5	ROSINEIDE TORQUATO DA SILVA ASSIS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
HOGAVQ9I	ROSIRENE SEEMANN MARTINS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
G1BZM24D	ROSIVALDO DE LIMA PRESTES	AUXI SERVIÇOS GERAIS(LIMPESA, MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS ETC…)	SEMOSP
Y20CWD9O	ROSIVALDO LOBO GOMES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
SLHRNX8C	ROSIVANE SOUZA SANTOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
Q2LJ1GKM	ROVÊNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
3AJDXGQS	ROVILSON CARVALHO CHAVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I-AGENTE DE VIGILANCIA	SEMUSA/HOSPITAL
OBFYSOI1	ROZANGELA MIRANDA DA SILVA ANDRADE	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
0JJCVL8V	ROZELAINE ALVES DE SOUZA ALENCAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
CO6TERLW	ROZELENE SANTOS PEREIRA	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR	SEMEC
XYABM1WK	ROZICLEIA VIEIRA DE MELO	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
CHDP8NPY	RUDSON MOISÉIS ARAÚJO PAGANINI	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
IJ7BFEW0	RUMORI DA SILVA PEREZ	FISIOTERAPEUTA (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
Q645W6JK	RUTE DOS SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
RHQEL0XY	RUTH GABRIELLI DA FONSÊCA	NUTRICIONISTA (SEMUSA/VIGILANCIA SANITÁRIA)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
REMF15CT	SABRINA CABRAL SANTOS	TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA	SEMUSA
LD7QJWV1	SABRINA COELHO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
1AN0DDIG	SABRINA FRANCKLIN DE ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
EJCOJZY3	SABRINA MOREIRA RODRIGUES MELO	PSICOLOGO (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
26UTIYUR	SABRINA OLIVEIRA CESÁRIO SOARES	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
IS9A1IER	SABRINA SILVA IZIDRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
DLWFJRHB	SAIMA CASTRO DE GOES ARAUJO	FISIOTERAPEUTA (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
1YWBJBEI	SALETE GUIMARAES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
S3PJEFSC	SAMAÍLA CANDIDA EPIFANIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
00UD9NA4	SAMARA DA COSTA SECORUN	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
GXCUVIQ0	SAMARA DA SILVA ALMEIDA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
W7LC8NJL	SAMARA MORAES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
RP0NH5C4	SAMELLA BRUNA LUIZ RAMALHO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
2DA5OOVE	SAMUEL FRANCISCO	BIOQUIMICO(A)	SEMUSA/LABORATÓRIO
O8VQ2A38	SAMUEL WESLEY LEONÇO DA COSTA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
2ZJ4Z758	SANDIELI ALVES VILELA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
JT63UUYD	SANDRA BARBOSA DE FREITAS GONÇALVES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
9QYB1CFY	SANDRA DA SILVA LEITE	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
0PCGUS3W	SANDRA DIAS KINACH	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
KEPDYZ1R	SANDRA DOS SANTOS DINIZ	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
OQ86CZ9S	SANDRA LUCIA PEREIRA ROCHA	PSICOPEDAGOGO	SEMAS
83Z4AN0I	SANDRA MARA AMORIM VENTURA	PEDAGOGO COM ESPEC. ORIENTAÇÃO ESCOLAR	SEMEC
4I5K18UO	SANDRA MARIA DOS SANTOS KUBATANI	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ABITFSQI	SANDRA NAZARO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
RPCG7JPA	SANDRA REGINA DOBNER	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
2JF9J0BB	SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
7D5AXQT5	SANDRIANE DA ROCHA LOBO	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
T7YSUOV9	SANMILLA YNDIANARA JAVARINE DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA)	SEMUSA
38HPU4CL	SARA ADRIELY LOURES DO COUTO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
QVVX863F	SARA CAMILE QUEIROZ DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA)	SEMUSA
5ECR3HV3	SARA CRISTINA COCO BRISOLLA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO)	SEMAT

		(SEMAT)	
MIGSGAFN	SARA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
A6U53ROH	SARA DE SOUZA ARCANJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
Q5P3T91F	SARAH SAMPAIO GRACIANO	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
20UTMW90	SCHIRLEY VALERIO BARBIERI	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
N3HBJPYK	SEBASTIÃO LIMA DESMAREST	MOTORISTA ONIBUS ESCOLAR CAT. D	SEMEC
COT2ZYK5	SELMA APARECIDA VIEIRA MONTEIRO	AUXILIAR DE CUIDADOR CASA DE ACOLHIMENTO	SEMAS
RP3Z5095	SELONI DUTRA DE OLIVEIRA SARAIVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
553YWOJ6	SENIRA CASSOL	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO SUPERVISÃO ESCOLAR	SEMEC
PA2E6ZUO	SERENA GABRIELI SILVA CHUENG	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/FARMÁCIA BÁSICA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI
723YIQXC	SERGIO DA SILVA CEZAR	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
RZ6K40HQ	SÉRGIO RODRIGUES PRATES	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
QER3KNN2	SERGIO VINICIUS MANETTI CEZAR	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
ZT482ZUZ	SHEILA DAIANA BELMOND BRITES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
MPONGBIZ	SHEILAH AIKO MODRO GONÇALVES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/UBS VILA CAMARGO)	SEMUSA/UBS VILA CAMA
ISMRH1JJ	SHIRLEI MACIEL ARRUDA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
P3RHF71Q	SHIRLEI VITORIANO DA SILVA	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
9JU97HNQ	SHIRLEY DA COSTA SILVA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
V85O66KA	SIBILUANE STÉFANY FONSECA AQUINO	ENFERMEIRO(A) (ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL)	SEMUSA/CAPS
XFZOD5AM	SIDNEI HENRIQUE LUCIANO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
9HQBGMTX	SIDNEIA DE LIMA NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
SLZXUB0Z	SILMAR SILVA DOS ANJOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
8WI9KAW7	SILMARA GOMES ALVES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
KS9ALUGA	SILMARA GOMES DE SOUZA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/ESCOLA EMBURANA)	SEMEC/ESTRELA
YMGKFBWM	SILMARA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
7KH4CD6B	SILVA ANDREIA GREGO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
RWQJ46EL	SILVANA COSTA CAVALCANTE ALMEIDA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
88O7I9YK	SILVANA DA SILVA CEZAR	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
Y9L0MHLF	SILVANA DAS NEVES CASSUPÁ RIBEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
55F21OAB	SILVANA DE FÁTIMA SANTANA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
M0A46X6C	SILVANA DE OLIVEIRA RAMOS BROENSTRUP	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
TEN5UFAP	SILVANA MORAIS E SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
J349YKT8	SILVANE APARECIDA VIEIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
8NJ6PSDA	SILVANE DA CUNHA VILLA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
1P612LXR	SILVANI DA SILVA LEMOS AMORIM	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
YW32U4VC	SILVANI RODRIGUES DA SILVA POTRATZ	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
TQ5TMM3L	SILVANO MARTINS MENDONÇA	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/FARMÁCIA BÁSICA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI
2LCYQJXX	SILVIA KREITLOW DE OLIVEIRA MOMENTE	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
ZJ1BGPPX	SÍLVIA VALÉRIO PESSOA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
9CRW2ZC7	SILVIAHORRANA PEREIRA COSTA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
9414HUTL	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/ESCOLA RIO SAO FRANCISCO)	SEMEC/RIO SÃO FRANCI
67DCB87U	SIMONE BALBINO DE LIMA	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
32LQDD8Z	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
SHREIF98	SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
5LPVGIWS	SIMONE DE SOUZA DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
0SXBIYMW	SIMONE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
C5XXNQSM	SIMONE ISIDORIO DE SOUZA VASCONCELOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
E0ARM3M6	SIMONE LEOPOLDINO DA SILVA ESPERANCA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
6QGOVSU1	SIMONE LORRAYNE LUIZA LUIZ BARBOSA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
ELTHHSD1	SIMONE MADEIRA DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
0AZ01FKV	SIMONE MOREIRA DE MORAIS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
M3YJL5Q6	SIMONE PEREIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
TJU79ZX6	SIMONE RABELO PATRICIO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
SV13VXYV	SIMONE SOARES FERREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
CXARIEBH	SIMONI DE MATOS RUBIO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/ESTRELA)	SEMUSA/ESTRELA
FNYXM6NG	SÍNTIA NASCIMENTO BATISTA BESSA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
YW5LA0WU	SINVAL LUBE CORREIA	FISCAL SANITÁRIO	SEMUSA/VIGILANCIA SA
RWJ6USSL	SINVAL MACHADO DOS SANTOS MEDINA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL

PMMBK6U0	SIRLEI CORREIA DE LIMA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ISOYNHI2	SIRLEI DE FÁTIMA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO I - LIMPEZA	SEMUSA/HOSPITAL
H49DDFW6	SIRLEIA ESCARPATI	MEDIADOR/CUIDADOR (SEMEC/RIACHUELO)	SEMEC/RIACHUELO
EJB59UVW	SIRLENE BRAGANÇA DIAS	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO I - LIMPEZA	SEMUSA/HOSPITAL
IKCNOHB6	SIRLENE BRITO DE SOUZA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
N2AGK8OP	SIRLENE CRISTINA MUNIZ VIANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
B5MM9Z4W	SIRLEY BRITO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
1R6Q69DM	SIRLEY CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
Y5AI5AAK	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
C1LPAZTQ	SOELI VALCHAK	FISCAL SANITÁRIO	SEMUSA/VIGILANCIA SA
OMAFM786	SOELLI DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
HE7A56NW	SOLÂNGE CÂNDIDO RESENDE	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
O2AYACTM	SOLANGE DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
M6S8NF5E	SOLANGE MACIEL DOS SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
Z721KEUZ	SOLANGE MOREIRA DE MORAES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
TBF62CM1	SOLANGE SIMÕES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
UPZ0DRCJ	SOLANIA CARVALHO LEITE	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
PW20FRYZ	SOLENE MARIA DE JESUS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/BANDEIRA)	SEMEC/BANDEIRA
XUXDO4EW	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	ENFERMEIRO (SEMUSA/CHICO MENDES)	SEMUSA/CHICO MENDES
8W0Z3EZK	SONIA APARECIDA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO I - LIMPEZA	SEMUSA/HOSPITAL
S3S2R8QN	SONIA BURGARELLI AMARAL	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
Z46FOYTM	SONIA COLMAN MARTINEZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
H99JT31L	SONIA MARIA DE OLIVEIRA LENTZ	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
5MV5GSDK	SONIA MARIA FERREIRA MACIEL	FISIOTERAPEUTA (SEMUSA/CENTRO DE FISIOTERAPIA)	SEMUSA/CENTRO DE FIS
TZ2VC805	SONIA MARIA FLORENCIO DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/JUNQUEIRA FREIRE)	SEMEC/JUNQUEIRA
Y2GN4HTL	SONIA MARIA LIMA VELMER SALVI	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
7SPNEOHL	SONIA MARIA MOURA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
9UEHUQOS	SONIA MARIA SANCHES	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/FARMÁCIA BÁSICA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI
KNXWLE2Z	SÔNIA NASCIMENTO BARROS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
ZYTU4RPQ	SONIA REGINA MAGALHÃES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/CENTRO DE FISIOTERAPIA)	SEMUSA/CENTRO DE FIS
6UZUAEJE	SONIA REGINA NEVES DEBERNARDINO DE MELO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
0O37EN3U	SORAIA DE SOUZA SIEBEN GUIMARÃES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
ET8YCJBH	SORAYA CELINO MARTINS	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAT
ZLX7VNVV	STEFANI DE OLIVEIRA CARLOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
BCDYXPV9	STEFANIA MARIA GONÇALVES MARIANO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA
YQ2VMJYA	STEFERSON GLEYSON ESTEVAM DE ANDRADE	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
1SOM9H39	STEFFANY SANTOS TERRES	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
RRP0MNBM	STEFHANEE KAROLYNE MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
V1U8LB5T	STEFHANIE KARINE DA SILVA FERREIRA	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
1IJ3AIBX	STEFHANIE THAÍS RABELLO MASSAROTO	ENFERMEIRO (SEMUSA/JOSE JAVARINI)	SEMUSA/JOSE JAVARINE
W5YE00DM	STELLY MARIANA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
GW6HVSZU	STHEFANY LORRANY GOMES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
X6J6O4SX	SUANNE SANDY DA SILVA ONOFRE SANTOS	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
BKBTHV9V	SUELEM DE SOUZA MELO	FISIOTERAPEUTA (SEMUSA/CENTRO DE FISIOTERAPIA)	SEMUSA/CENTRO DE FIS
ZPU3BYSL	SUELEN ALVES DE ARAUJO SOUZA	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO SUPERVISÃO ESCOLAR	SEMEC
O9W2HMGL	SUELEN FIGUEREDO FRANK	NUTRICIONISTA (SEMUSA/VIGILANCIA SANITÁRIA)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
5IYCF4XU	SUELEN KATHLEEN POTENZA DA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
XICNAQSS	SUELEN MIDORI OKAMURA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
R3UA7EUB	SUELEN RODRIGUES SANTIAGO DIÓGENES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
7OSAAJLH	SUELENE BORGES PEREIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
O91N13A5	SUELI AGUIAR	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
J4OXH40E	SUELI BATAIOLI	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
BDX0559S	SUELI BATISTA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/PEDRO BECK)	SEMUSA/PEDRO BECK
36Z7DL9N	SUELI FATIMA GARCIA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL

WDKDMSI5	SUELI FIUZA SANTOS	PSICOPEDAGOGO	SEMAS
YJ59ABDJ	SUELI MOREIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO I - LIMPEZA	SEMUSA/HOSPITAL
DJO24M6N	SUELI ONOFRE APOLINARIO SOUZA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
8HQOBAYT	SUELI PEREIRA DA SILVA	ASSIS. ADM. I AUX. SERVIÇOS DIVERSOS (SEMUSA/ALMOXARIFADO)	SEMUSA/ALMOXARIFADO
V8DMRMML	SUELI PEREIRA DE MELO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
28TNFENC	SUELI PEREIRA MARCELINO ZORDENONI	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
UO2C5LDJ	SUELLEN CORVELLO DO NASCIMENTO	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
A1FSTM7U	SUELLEN DE OLIVEIRA ANDRADE	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
WL740LRL	SUELLEN PETRONILO DE ALMEIDA	PSICOLOGO (SEMEC)	SEMEC
RY7YX4YD	SUELY DE CASTRO SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
M9LKHAPT	SUELY DE FÁTIMA MORAES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
B34299H8	SULAYNE RIQUELMES LIMA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
Q86IX8KB	SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO	ODONTOLOGO(A) (SEMUSA/UBS CUNHA E SILVA)	SEMUSA/UBS CUNHA E S
2RQUG0Z1	SUYANE PAIVA RODRIGUES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ZV55E2IF	SUZAMAR LEAL DE BARROS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
2OXKUJRD	SUZANA FELIX DA SILVA SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
71MSAUE6	SUZENE FERREIRA CAMARGO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
RAN6XG3U	TÁBADA DE FREITAS MARTINS	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAT
1YAERFQU	TACYLLA MICHELLY FERREIRA GOMES	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
IWX8BM87	TAINA MARTINS BATISTA	AUXILIAR E FARMACIA	SEMUSA/HOSPITAL
8F6YGUW2	TAINARA CORTES DE OLIVEIRA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
T8IPLSZC	TAIRLANE DA COSTA LOPES	MEDIADOR /CUIDADOR	SEMEC/JUNQUEIRA
G2JPBSF1	TAIS ARIEL SEHN STREGE	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
BSJ3OOLS	TAIZA SILVA CAMARGO	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
4WT0CDN8	TALITA DA SILVA FREITAS ALVES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
MVYRUZ7A	TALITA FERNANDES BALEEIRO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
LUP0WPUF	TALITA SIEBEN FIGUEREDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
POQH8KYH	TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE	PSICOLOGO (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
3ZJRZ9JW	TAMARA TAVARES DE LIMA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
OU6ZCVND	TAMILA RIBEIRO CAVALCANTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
0ULR4VEX	TAMIRES ALINE JUSTINO SOARES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
5ZSIWML5	TAMIRIS SERGIO FERNANDES NASCIMENTO	MEDIADOR /CUIDADOR	SEMEC/JUNQUEIRA
MK61HYYR	TANIA APARECIDA CORREIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
7ZJZ9HQM	TÂNIA ARAÚJO DA SILVA	TÉCNICO(A)/AUXILAR SAÚDE BUCAL (SEMUSA/UBS CUNHA E SILVA)	SEMUSA/UBS CUNHA E S
GUX983IF	TÂNIA DA SILVA ARAÚJO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
O5IS8T8W	TANIA FERREIRA GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I- AGENTE VIGILANCIA PAÇO	SEMADRH
UH7VQ0OM	TÂNIA LEAL MOREIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
IGLGRP98	TÂNIA MARA LEITE PAULO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) RESIDIR NO DISTRITO (SEMUSA/UBS NOVO RIACHUELO)	SEMUSA/NOVO RIACHUEL
BP6X0DQC	TARCILA LUISA CAMARGO OLIVEIRA	ASSIS. ADM. I AUX. SERVIÇOS DIVERSOS (SEMUSA/ALMOXARIFADO)	SEMUSA/ALMOXARIFADO
WARL7YOF	TÁREK MENDONÇA CHAHLA	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
FLVPC4RD	TARSISIO ALEX MAGALHAES	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
0JOI4GXN	TASSIANE RODRIGUES DE SOUZA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
C1YVVWJF	TASSIO DE SOUSA BAZILIO	AUXILIAR E FARMACIA	SEMUSA/HOSPITAL
0QFI8NI1	TATIANA COUTO DE MELO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
DY11EE7K	TATIANA SOARES DO CARMO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
QN3X5YK9	TATIANE ANDRADE GENELHUD	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ILBDJM2S	TATIANE COSTA DA SILVA BRUNO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
GWL5FTHV	TATIANE CRISTINA PRINTO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
W8KSGSZE	TATIANE DA SILVA FERREIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
1VO5AS82	TATIANE REIS MARTINS CEZARIO	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/UBS CUNHA E SILVA)	SEMUSA/UBS CUNHA E S
DWLNT91W	TATIANE SOBRAL DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
X8YOPVYJ	TATIANE TOLEDO DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
2LJ5X80J	TATIELE GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
RTXK0FWJ	TATIELI DOS SANTOS ALMEIDA	ORIENTADOR SOCIAL	SEMAS
QK221348	TATIELY ROCETT SOARES PEREIRA	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMEC/ESCOLA RIO SAO FRANCISCO)	SEMEC/RIO SÃO FRANCI

4SRNXD7Z	TAWANY MORONARY DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/ALMOXARIFADO)	SEMUSA/ALMOXARIFADO
43ZSISWD	TAYNÃ OLIVEIRA DA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
9T8I5F4F	TAYNARA COSTA FLAUZINA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
S4ZQEPKG	TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/FARMÁCIA BÁSICA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI
5XSM7MXO	TEREZA SOUZA RODRIGUES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
YX0N0S02	TEREZINHA DE SOUZA COSTA NATALI	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
PRW2VD9O	THAINA LABORDA LIMA MOISES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
4RBF3IDG	THAIS CRUZ SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
MEHX1K27	THAIS DOS SANTOS GOULART	BIOMÉDICO (A)	SEMUSA/LABORATÓRIO
SV231K89	THAIS INACIO DOS SANTOS PINHEIRO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
LPQN5A9N	THAIS LEANDRA MATEUS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
XHDVP9KS	THAIS LERMEN DE OLIVEIRA PAULINO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
LTT7S4MK	THAIS MAGALHÃES SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
2H6OSU8A	THAIS NATHALIA SOUZA RODRIGUES	ODONTOLOGO (SEMUSA/UBS NOVO RIACHUELO)	SEMUSA/NOVO RIACHUEL
T3KA2LTA	THAIS RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA (SEMUSA/CENTRO DE FISIOTERAPIA)	SEMUSA/CENTRO DE FIS
C3TGJ7TX	THAIS SCHMIDT BOONE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
NVPQQTOD	THAIS SILVA RODRIGUES	AUXILIAR E FARMACIA	SEMUSA/HOSPITAL
MQUBSGS6	THAIS STEFANNY CHUVÉ	ENFERMEIRO (SEMUSA/PEDRO BECK)	SEMUSA/PEDRO BECK
JHTTU4HZ	THAIS VIEIRA QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
KQMLLK0K	THAIS YASMIN DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
WCK6UMCW	THAISA BRITO HILARIO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
AR6X0XJW	THAIZA CAROLINA LEMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
SDFHDSQ6	THAIZA LORRAYNE SILVA DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA)	SEMUSA
MCJXG0G5	THALIA GALDINO BRAGANÇA	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAT
IQU374FN	THALIA PEPI RUBIO GIACOMIN	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
T3G4TB5X	THALIANNY LIMA DA CRUZ	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
CE45C2C4	THALISON DE OLIVEIRA JOSE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
1NWMQA4L	THALISSON FELIPE MONTEIRO PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
X5CAM0XB	THALITA SOARES NUNES	ASSISTENTE SOCIAL (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
PXZZVZDB	THALYTA ISABELLA DA SILVA ALMEIDA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
4BBUP424	THALYTA MENDES ALVES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
CGRFBHBV	THANIA ROSÁRIA DE MELO BRANCHIER	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
P9Q4L1K7	THAU PRADO ROHDE	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
Z1357SAJ	THAUANY FERREIRA TAVARES	ENFERMEIRO (SEMUSA/CHICO MENDES)	SEMUSA/CHICO MENDES
ZH533MDB	THAYANE DO CARMO SOUZA NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/CAPS)	SEMUSA/CAPS
TEPXZTQT	THAYLA ROCHA AGUIRRE	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAT
8X5LS1QT	THAYNA CRISTIE DE ANDRADE	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
9UU7GFY1	THAYNARA DA SILVA E SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
ZMUONPON	THAYNARA LORY RIBEIRO HENRIQUE	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
EDKLGP1I	THAYNARA NAIANE CASTRO CAMPELO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
B65COKPD	THIAGO DA SILVA ALMEIDA	MÉDICO VETERINÁRIO(A)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
N8QGWK6Q	THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
J0E7LEMJ	THIAGO DIORGI RODRIGUES FERREIRA	ASSIS. ADMINISTRATIVO I - MANUTENÇÃO	SEMUSA/HOSPITAL
BRFQXM49	THIAGO FERREIRA BONI	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
V9B9E22M	THIAGO JACQSON RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
VP5BC411	THIAGO SANTANA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	SEMAS
NHMVNSY8	THIAGO SILVA DE SOUZA	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
CSV5MGSD	THIAGO VALERIO CARREIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I (AUXILIAR DE ALMOXARIFADO)	SEMUSA/ALMOXARIFADO
3AMA3RIW	THIAGO VINÍCIO GUERSON	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAT
UHOEUIC6	THIFANY KAROLINE DOS SANTOS CAMARGO	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
3FSLN0HD	TIAGO DOS ANJOS CORDEIRO	PSICOLOGO (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
7BKCNCXA	TIAGO GONÇALVES	ASSISTENTE SOCIAL (SEMUSA/REGULAÇÃO)	SEMUSA/REGULAÇÃO

MAWFLMZ6	TIAGO LOPES DE CARVALHO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
HR5S1RP9	TIAGO LUIZ MEDEIROS PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
F6HSCT01	TIAGO PEREIRA VIEIRA	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAT
5YDNWHQU	TIANE FERREIRA GUIMARAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
O055ZHEE	TIELEN VALENTIM DOS SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
77DH7F1V	TIFANY BARBOSA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
PTPGGUCW	TIMÓTEO ANGELO NASCIMENTO	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAT
4ZBX35FX	TIMOTEO COSTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA ONIBUS ESCOLAR CAT. D	SEMEC
SS6BZDGH	TULANY PATRICIA FERRAZ	BIOQUIMICO(A)	SEMUSA/LABORATÓRIO
AKXIOKGO	UAGNER GALDINO DE SOUZA	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMUSA)	SEMUSA
VQXOKMU6	UASLEY CALDAS DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAT
T9830FV9	UDILENE SILVA NASCIMENTO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
7SVTTSN9	UÉLITON FRANCO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMAT)	SEMAT
4VJD7VYA	UELITON MORANDE DA SILVA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
3HBQY3UF	UILIAN ALMEIDA DA SILVA	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
YEHBUG4A	UILLI OLIVEIRA DOURADO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
ZW3IGBZU	ULISSEIA PEDROSO DE CARVALHO BATISTA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
NMJH5EBQ	UNILCEMARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
TUW5MDFF	VAGNER FERREIRA VIEIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
1112SN45	VAGNER LOPES DE ARRUDA	ASSIS. ADM MOTORISTA A/B	SEMAS
FI8FY0RT	VALCENIRA SEMKE	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
64R4ERQ9	VALCENY PEREIRA DA SILVA	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMUSA/FATIMA BONFIM)	SEMUSA/FATIMA BONFIM
TNNNHY9O	VALCINEA DE SOUZA NUNES	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/UBS RUBI FERREIRA COSTA)	SEMUSA/UBS RUBI FERR
B8LREJM9	VALCINEIA ALVES DE AMORIM	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
R6H9QFML	VALDAIR NUNES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
9AOSQGX5	VALDECI CANDIDO DE GOUVEIA	PEDAGOGO COM ESPEC. ORIENTAÇÃO ESCOLAR	SEMEC
QI63DR90	VALDEIR APOLONIO DOS SANTOS	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
8EWAUQM1	VALDEIR PEREIRA ABREU	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMUSA)	SEMUSA
D4OUIZN9	VALDEIR TEIXEIRA LUCIO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
HBR835PA	VALDELICE VIEIRA CUSINI	ENTREVISTADOR /DIGITADOR DO CADASTRO UNICO	SEMAS
OD8ROOZE	VALDEMILSON FERNANDES DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
7SSKYWFI	VALDENICE APARECIDA GIL	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
GNJXKA59	VALDENIRA PINHEIRO DA SILVA	BIOMÉDICO (A)	SEMUSA/LABORATÓRIO
GCAADL3L	VALDENOR JUNIOR NASCIMENTO DE AMORIM	FISCAL SANITÁRIO	SEMUSA/VIGILANCIA SA
VHLGXTCS	VALDETE DE SANTANA LEITE	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
W3MRMCR4	VALDETE DE SOUZA ANDRADE	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
PGXF7T9O	VALDETE PEREIRA CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATICO I - COZINHEIRA	SEMUSA/HOSPITAL
74FW2FPK	VALDICEIA FAYA SIEBERT	TECNICO/AUX. SAUDE BUCAL (SEMUSA/UBS NOVO RIACHUELO)	SEMUSA/NOVO RIACHUEL
EH4JD6VZ	VALDIMAR DOS REIS COELHO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
V2O1MQJB	VALDINEI TERTUR BARBOZA	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/UBS RUBI FERREIRA COSTA)	SEMUSA/UBS RUBI FERR
P5Y2QUNA	VALDINÉIA FALCÃO DUTRA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
24QB13B5	VALDINEIA LOPES DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
JTASVFVR	VALDINEIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO PEREIRA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
90UWJLHA	VALDIRA LIMA DE CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
STEMEWNO	VALDIRENE ALVES DE PAULA FERREIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
DE3F4YL8	VALDIRENE DA SILVA DELLEPRANI	NUTRICIONISTA (SEMEC)	SEMEC
ZDDMXWIQ	VALDIRENE PEREIRA DE PAULA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
3N4R8J0B	VALDIRENE PIRES PACHECO SANTOS	FARMACÊUTICO(A) (SEMUSA/FARMÁCIA BÁSICA)	SEMUSA/FARMÁCIA BÁSI
SCZK9T2M	VALDIRLEIA BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
GSWTZ1KU	VALDIVA CARVALHO MORAES	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO SUPERVISÃO ESCOLAR	SEMEC
RWG4JDS3	VALERIA APARECIDA DA SILVA PENHA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
GW3GC9JX	VALÉRIA BOTELHO SOARES RODRIGUES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC/ESCOLA EMBURANA)	SEMEC/ESTRELA
YSILNLW6	VALERIA COUTINHO DA SILVA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
FN62JEN2	VALERIA DE OLIVEIRA CARDOSO	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS RESIDIR NO DISTRITO (SEMUSA/BANDEIRA BRANCA)	SEMUSA/JOSE JAVARINE
IMMUQSJB	VALERIA DE SOUZA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL

WOIECO7Q	VALÉRIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
F4KWQ47X	VALÉRIA DOS SANTOS DELAIN	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
4MMNMWDC	VALÉRIA EMILIA NOGUEIRA FEITOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
YCYUELXB	VALERIA FERREIRA DE SOUZA PRATES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
3G9SP3FM	VALERIA MOURA VILA NOVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
6BCNT0BO	VALERIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
GMXY2PGL	VALÉRIA SANTOS DE MOURA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
BO205SRT	VALERIA SOUZA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
PTEL6L2D	VALÉRIAN SANTOS SOUZA SEMCZYSZYM	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
0WRWIPNC	VALMIR CECCON	FISCAL SANITÁRIO	SEMUSA/VIGILANCIA SA
TL7QUES5	VALMIR JOSÉ FEITOSA	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
W1AV1DS1	VALMIR PEREIRA FELIPE	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMOSP)	SEMOSP
UBD5QWC8	VALMIR VIEIRA DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMAT)	SEMAT
ROZIKFLB	VALNEI MEDINA DE SOUZA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
R5SIPY1X	VALQUIRIA GOMES AGUIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
N6DADSBI	VALQUÍRIA PRUDENTE RAMOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
6ORNNZGA	VALTER LUIZ MAZINI JÚNIOR	ENFERMEIRO (SEMUSA/CHICO MENDES)	SEMUSA/CHICO MENDES
SYCSME2G	VALTER ROSENDO DA SILVA CRUZ	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
6PWEQA1K	VALTER TARCISO BECK	PSICOPEDAGOGO	SEMAS
2A9T8HS5	VANDA APARECIDA PEREIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
HEX3PTTM	VANDERLEIA HOLTZ PIOVEZAN	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
B18VNGPM	VANDERLEIA JAVARINE DE LIMA ROCHA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
9MUITP58	VANDERLEIA MOREIRA DA CRUZ	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
9Q1Q1ZCS	VANDERLEIA MOREIRA DE SA	ASSISTENTE SOCIAL (SEMAS)	SEMAS
MZWWMJC8	VANDERLUCIA RAMOS SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
9H1H9ASI	VANDERVAN GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMOSP)	SEMOSP
GZITYC05	VANEIDE FERREIRA MENDES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
XVY3IRD4	VANEIDE GLORIA DE ARAUJO SANTOS	PROFESSOR LIBRAS	SEMEC
W5E2RK4S	VANESCA RAMOS DA ROCHA PEREIRA	BIOQUIMICO(A)	SEMUSA/LABORATÓRIO
36QOAOFE	VANESSA ALEXANDRINA ALVES DA ROCHA	ODONTOLOGO(A) (SEMUSA/UBS CUNHA E SILVA)	SEMUSA/UBS CUNHA E S
2KVL0QFH	VANESSA APRECIDA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
P90DCC0P	VANESSA ARAUJO DOS SANTO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
34CIMNVF	VANESSA ARAÚJO SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL (SEMUSA/REGULAÇÃO)	SEMUSA/REGULAÇÃO
COGVFY5U	VANESSA BATISTA PEREIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
TLQRU2EG	VANESSA BERTAO SOARES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
6EUMOWFR	VANESSA BOLKART CARLO DE PAULA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
OI3630V1	VANESSA CARDOSO FERNANDES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
LUFXFUBQ	VANESSA DA SILVA MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/VIGILANCIA SANITÁRIA)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
ZTK9YJ3T	VANESSA DE JESUS GAMELEIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
Q72IH1SM	VANESSA DOS SANTOS PINHEIRO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
K3X142I5	VANESSA FERREIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
CM6GI9IH	VANESSA FERREIRA SOKOLOWSKI	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
BPSGB0ER	VANESSA GOMES DE ANDRADE	ODONTOLOGO(A) (SEMUSA/UBS RUBI FERREIRA)	SEMUSA/UBS RUBI FERR
MYU7HFXD	VANESSA JOAQUIM DE PAULA SCHMITZ	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
JA8BD3HO	VANESSA MARCOLINO MANETI	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMAT
5FDLX8M8	VANESSA PARRA DE MELLO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
P6XHBP2A	VANESSA PAULA DE CASTRO	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR	SEMEC
SFP5QJQY	VANESSA PEREIRA CUSTÓDIO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
293NPFQX	VANESSA QUEIROZ DE LIMA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
7CGCPSS8	VANESSA SILVA DE PAULO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
39FXKYBK	VANESSA SILVA SCHMOOR	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
TFMQ8DQ3	VANESSA SOUZA PEREIRA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
EFHZ8C4Y	VANI DE CASTRO	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM (SEMUSA/UBS CUNHA E SILVA)	SEMUSA/UBS CUNHA E S
23OJUEXE	VANIA BRAZ SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
DLE2BBWO	VANICE DA COSTA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
NTF7T1QL	VANILDA GOMES DOS SANTOS DUTRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
DRAAYZ6Y	VANILDE DO CARMO DOS SANTOS	PEDAGOGO COM ESPEC. ORIENTAÇÃO ESCOLAR	SEMEC

XSPGCYW2	VANILDE MOREIRA DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
EB630BWL	VANUBIA MOIZES TAVARES	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
HA5IRDF6	VANUSA DE OLIVEIRA SOUZA	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO I - LIMPEZA	SEMUSA/HOSPITAL
SILOWPHF	VANUSA GOMES CARVALHO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
P5F4EU4F	VANUSA MÁXIMO DOS SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
RHAJI4MJ	VANUSA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
QZ3LW170	VANUSA PEREIRA RAMOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
HLBINYI5	VANUZA DA SILVA LEITE ELIAS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
3MIRPEK9	VANUZA FELIPE DOS SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
R6XCLSAK	VANUZIA PEREIRA GOUVEIA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
QPBRJ6KH	VANY BIANQUI SALEMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMUSA/UBS VILA CAMARGO)	SEMUSA/UBS VILA CAMA
A96EY095	VERA LUCIA DA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
VQ9QA8IA	VERA LÚCIA DA SILVA BARBOZA	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO I - LIMPEZA	SEMUSA/HOSPITAL
NTWUOX27	VERA LÚCIA DIOLINO COTTA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
XMML3EQW	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
OA89R9PY	VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
CJCV3WCU	VERA RIBEIRO BRAGA	ENTREVISTADOR /DIGITADOR DO CADASTRO UNICO	SEMAS
O0X1HT91	VERA SÔNIA MIRANDA PEREIRA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
E37WBWD6	VERÔNICA A DE SANTANA MASSOCATTO	ASSISTENTE SOCIAL (SEMEC)	SEMEC
P2KH9QH2	VERÔNICA ESTRELA SCHWE	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
Y222MJLM	VERONICA LIMA CARRILHO	MEDIADOR/CUIDADOR (SEMEC/ESCOLA RIO SAO FRANCISCO)	SEMEC/RIO SÃO FRANCI
8L3H9T48	VERONICA MENEZES DE MEDEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATICO I - COZINHEIRA	SEMUSA/HOSPITAL
7TLUML2M	VERONICA SANTANA COSTA GULARTE	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
KS11YL6T	VERONICA VIEIRA ALVES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
T9EPSE5G	VICTOR EDUARDO SANTOS AREBALO	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
JV8V4UVD	VICTOR FERNADES OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
LCES80FE	VICTOR GABRIEL ABREU PIERRE DIAS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
QS845MTW	VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA (SEMUSA/VIGILANCIA SANITÁRIA)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
A0P506JR	VICTOR HUGO DA ROCHA PIRES	PSICOLOGO (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
VYOF51HH	VICTOR HUGO DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
RC5XO9CG	VICTOR KLEBER CAVALCANTE MALTAROLO	ARQUEOLOGO	SEMAT
NXP5WC2O	VICTOR RODRIGUES DE OLIVEIRA ROCHA LEMOS	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
WR3556HV	VICTOR SOARES DA SILVA	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
BYM56F0F	VILMA BATISTA DE ALMEIDA DA SILVA	PEDAGOGO COM ESPEC. ORIENTAÇÃO ESCOLAR	SEMEC
JLIWKCFL	VILMA CRISTIANI DA SILVA MAGALHÃES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
HE0JC30M	VILMA GRACIELE RODRIGUES OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
HH5W27QN	VILMA LUCIA PADILHA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
DQVW2PDP	VILMA SANTOS DE JESUS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
Q3RGK7YO	VINICIUS GABRIEL BALBINO CONDACK	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
2W6KFI62	VINICIUS RODRIGUES BONI	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMAT)	SEMAT
5W2W5ULC	VIRGINIA DE OLIVEIRA RAMOS MIRANDA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/UBS CHICO MENDES)	SEMUSA/CHICO MENDES
IXXXF3BE	VITOR EDUARDO SUARES DE SOUZA	ODONTOLOGO (SEMUSA/UBS ESTRELA DE RONDONIA)	SEMUSA/ESTRELA
MVD0CROQ	VITOR MANUEL SANTOS CASAGRANDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
P9M0JACK	VITOR SILVA LIMA BRUNO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
5E15MUK4	VITÓRIA CRISTINA SILVA DENNY	PSICOLOGO (SEMAS)	SEMAS
2C0SCJHG	VITÓRIA DE SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
P18MH01Z	VITÓRIA PADOVANI DALCIN	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
88JCJLN4	VITORIO GUERRA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMOSP)	SEMOSP
8PVUJ13E	VIVIANA DA PENHA SILVA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
Q2GBL3KD	VIVIANE DA SILVA KROFKE	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
37917YOG	VIVIANE DA SILVA SANTA BÁRBARA	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
4AWU8YGX	VIVIANE ERMELINO DOS SANTOS	FISCAL SANITÁRIO	SEMUSA/VIGILANCIA SA
IPO37QBJ	VIVIANE MENDES DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/ESTRELA)	SEMUSA/ESTRELA
RDGZG104	VYCTOR WILLIAN DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
VYFB8NJ5	WADSON RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
529PSPYV	WAGNER APARECIDO SOCABE	MOTORISTA ONIBUS ESCOLAR CAT. D	SEMEC

V5NTSKY0	WAGNO ALEX DE OLIVEIRA	EDUCADOR FISICO	SEMUSA/E-MULT
4AD4HHMP	WALLACE CAMILO TELEK SEGUNDO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
LAX59NYD	WALLAS HIGOR BORGES ARAGON	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMAT)	SEMAT
BI7WES4M	WALLISON JOAN DE AMORIM	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMAT)	SEMAT
ULO4Q7XF	WALTOILSON DE SOUZA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMAT)	SEMAT
CEI2YCUU	WANDERLAN DE SA CAETANO	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
KCSKF5XV	WANDERLEA ISABEL PIVATTO	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
IFBLL6GO	WANESSA TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
56QJ0UG7	WANTSLA DE JESUS SANTOS LOUBACK	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
DF7SU0OX	WARLISON CAMPOS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
4SDS7IP3	WASHINGTON LUIZ DE JESUS SOARES	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
VIVEH348	WÂYNI BARBOZA TEIXEIRA	MEDICO VETERINARIO	SEMAT
L4RAA4UN	WEKSILEY SILVA GONSALVES	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
9IEOCTXM	WELCILENE GARCIA DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
WF0EF613	WELIDA DA COSTA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
XV7US7P3	WELITON BARBOSA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA (SEMUSA/CENTRO DE FISIOTERAPIA)	SEMUSA/CENTRO DE FIS
H41RPC42	WELITON BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
QH54FVMX	WELITON FERNANDES NEIVA MENDES	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
VPQ7FG5D	WELITON PORFIRIO DE CAMARGO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
2N827R7Z	WELLAYNE DA SILVA NASCIMENTO	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
0ODU426N	WELLINGTON GOMES DE SOUZA	MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR	SEMEC
S4VQRMTG	WELLINGTON PASSOS NÓBREGA	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
BE0QO278	WELLINTON DE OLIVEIRA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMOSP)	SEMOSP
OAB32XZQ	WELLTON DIAS BARBOZA	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
T5ZW0R05	WELTON DOS SANTOS FREITAS ANDRADE	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMAT)	SEMAT
Q49TG7QN	WENDY WAIRA GOMES COSTA	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	SEMAS
8PUF8U5B	WÉRICK NUNES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
3JWZHLB4	WESLEM CORREA DE SOUZA	AUXILIAR E FARMACIA	SEMUSA/HOSPITAL
26K3YHM7	WESLEY COVELINHE REBELO	PSICOLOGO (SEMUSA/E-MULT)	SEMUSA/E-MULT
S7O4RR0L	WESLEY JHONNE ALVES AMORIM	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
Y9BG06G4	WESLEY LOPES	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
CH67SJVA	WESLEY MATEUS DE SOUZA PEREIRA	MOTORISTA VEICULO LEVE (SEMEC)	SEMEC
1ITQRCH0	WESLEY MIGUEL MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I-AGENTE DE VIGILANCIA	SEMUSA/HOSPITAL
FQ1INSIF	WESLEY ROBERTO DE SOUZA SANTOS	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
MIVVMODV	WEULER SILVA DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	SEMADRH
1Q812OJY	WEVERSON JUNNIOR MIRANDA KURASHIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III-AGENTE ADM-RH/PLANEJAMENTO/JURIDICO	SEMADRH
VT1OKLVC	WEVERSON SANTOS DE BARROS	TECNICO RADIOLOGIA	SEMUSA/HOSPITAL
7SMARN84	WHILLIANSMAR COSTA DE SOUZA	AUXI SERVIÇOS GERAIS(LIMPESA, MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS ETC…)	SEMOSP
AIW9CVQA	WILACILAM ASSIS GONÇALVES	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	SEMADRH
LF3VUF3Z	WILHIANE FERREIRA BASTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMEC)	SEMEC
TUSAXVIW	WILLIAM ROSSETE KAISER	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (SEMAT)	SEMAT
ZX3CLK8I	WILLIAN CASSIO GUDE	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
P1P34KPI	WILLIAN ILDEFONSO GOMES	MOTORISTA VEICULOS PESADOS (SEMAT)	SEMAT
8RWJEX81	WILLIAN JUNIO DA SILVA XAVIER	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	SEMEC
9S1RID5O	WILLIAN NOGUEIRA MARTINELLI	ENFERMEIRO(A) (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
VR8XPYNO	WITORIA SILVA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA (SEMUSA/CENTRO DE FISIOTERAPIA)	SEMUSA/CENTRO DE FIS
LLFL87NE	WLAUCILEI GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
97B83MNA	YARA CAROLINE GASPAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAT)	SEMAT
AD5JYM53	YASMIM CAROLINE AGRIPINO COSTA	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
IQIJZC5A	YASMIM SOARES SALES	ENTREVISTADOR /DIGITADOR DO CADASTRO UNICO	SEMAS
3LFY77QY	YASMIN ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADMINISTRATIVO) (SEMAS)	SEMAS
4SYK41O0	YASMIN DA SILVA SALES	AUXILIAR E FARMACIA	SEMUSA/HOSPITAL
CFEQRA6C	YASMIN IANDÁRIA DE OLIVEIRA GARCIA GONÇALVES	PEDAGOGO 30 HS (SEMEC)	SEMEC
957Q5V14	YEDA PAOLA MARQUES DE SOUZA	ARQUITETO	SEMADRH

CX0U0KAT	YLMARA APARECIDA DA SILVA	ENFERMEIRO (SEMUSA/JOSE JAVARINI)	SEMUSA/JOSE JAVARINE
ADEKDENS	YONARA DE ALENCAR JORDÃO JORDÃO DOS SANTOS	BIOMÉDICO (A)	SEMUSA/LABORATÓRIO
XGM57WOA	YUANA ALVES PORFÍRIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (AGENTE ADM.) (SEMUSA/VIGILANCIA SANITÁRIA)	SEMUSA/VIGILANCIA SA
GT57DG5P	YURE EZIO PESSOA VALE	FISCAL SANITÁRIO	SEMUSA/VIGILANCIA SA
IEAV55QH	ZAIAS MESSIAS LOURENÇO	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO I - LIMPEZA	SEMUSA/HOSPITAL
7FCY5VQ7	ZAIDA CARLOS ALVES	ASSIS. ADM.I AUX SERVIÇOS DIVERSOS (SEMEC/ESCOLA RIO SAO FRANCISCO)	SEMEC/RIO SÃO FRANCI
6NPW2IU9	ZAQUEU AVELINO DOS SANTOS	MOTORISTA CAT. D-+MOP E TRANSPORTE COLETIVO	SEMUSA/HOSPITAL
FXNV1TS7	ZAQUEU DA SILVA PINTO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
ET086H0T	ZELANA SOUSA MAGALHÃES DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
VO7CN6EG	ZÉLIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA(O)/ZELADOR	SEMEC
5Z1Y5BVD	ZELIA SILVERIO GONCALVES	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	SEMEC
XLWIB7BI	ZENILDA LEONARDELI MONTEIRO	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL
QNIYR5BB	ZENILDA NUNES	PEDAGOGO COM ESPEC. ORIENTAÇÃO ESCOLAR	SEMEC
XDXOPDE8	ZILDA FERNANDES DE OLIVEIRA	AUX. SALA DE AULA/ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO	SEMEC
LM037CGO	ZISLENE MOREIRA DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM (SEMUSA/HOSPITAL)	SEMUSA/HOSPITAL

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:88E00D9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 771
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO do(a) MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 022/2025 referente à *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SUPLEMENTARES PARA INSTALAÇÃO DOS ENFEITES NATALINOS*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : 27.252.866 JEAN TALES DA COSTA SILVA - 27.252.866/0001-46										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	10,00	PACOTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10,70	R$ 107,0000	R$ 11,48	R$ 114,80	6,7944 %	R$ 7,80
Descrição: Abracadeiras de Nylon 15 cm x 2,5 mm - Cor Transparente Especificacao tecnica: â Dimensoes: 15 cm de comprimento x 2,5 mm de largura. â Material: Nylon 6.6 resistente, cor transparente, nao reciclado, alta resistencia mecÂnica. â Quantidade por pacote: 100 unidades. Aplicacao: Fixacao de estruturas e cabos leves.										
2	8,00	PACOTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25,79	R$ 206,3200	R$ 27,82	R$ 222,56	7,2969 %	R$ 16,24
Descrição: Abracadeiras de Nylon 25 cm x 4,8 mm - Cor Transparente Especificacao tecnica: â Dimensoes: 25 cm de comprimento x 4,8 mm de largura. â Material: Nylon 6.6 resistente, cor transparente, nao reciclado. â Quantidade por pacote: 100 unidades. Aplicacao: Fixacao de fios, cabos e decoracoes leves.										
3	8,00	PACOTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 101,99	R$ 815,9200	R$ 103,34	R$ 826,72	1,3063 %	R$ 10,80
Descrição: Abracadeiras de Nylon 40 a 50 cm x 9 mm - Cor Transparente Especificacao tecnica: â Dimensoes: Entre 40 e 50 cm de comprimento x 9 mm de largura. â Material: Nylon 6.6, cor transparente, alta resistencia mecÂnica. â Quantidade por pacote: 100 unidades. Aplicacao: Fixacao de estruturas pesadas.										
4	10,00	ROLO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 630,00	R$ 6.300,0000	R$ 651,71	R$ 6.517,10	3,3312 %	R$ 217,10
Descrição: Cabo Eletrico Paralelo Duplo Flexivel 2x2,5 mmÂ² - 100 m - Cor Branca Especificacao tecnica: â Condutor: Cobre eletrolitico flexivel, encordoamento classe 5. â Isolacao: PVC antichama 70ÂC. â Tensao nominal: 300/500V. â Cor da capa: Branca. â Certificacao: INMETRO. Comprimento do rolo: 100 metros.										
8	8,00	ROLO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 66,98	R$ 535,8400	R$ 68,40	R$ 547,20	2,0760 %	R$ 11,36
Descrição: Arame galvanizado 2mm 100 metros										
Subtotal Adjudicado: R$ 7.965,08							**Subtotal Orçado: R$ 8.228,38**		**3,1999 %**	**R$ 263,30**
Fornecedor : 39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES - 39.447.638/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	36,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 21,00	R$ 756,0000	R$ 26,33	R$ 947,88	20,2430 %	R$ 191,88
Descrição: Rabicho Plug para Mangueira LED 2 Fios - Ate 13 mm Especificacao tecnica: â Compatibilidade: Mangueira LED redonda de ate 12 mm, 2 fios. â Tensao: 110V e 220V (bivolt). Aplicacao: Conexao segura e eficiente para instalacoes internas e externas.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
6	100,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7,09	R$ 709,0000	R$ 8,19	R$ 819,00	13,4310 %	R$ 110,00
Descrição: Conectores/Emendas para Mangueira LED 13 mm Especificacao tecnica: â Tipo: Plugue macho e emenda para mangueira LED Â 13 mm. â Material: PVC transparente com contatos metalicos. Aplicacao: Interligacao de segmentos de mangueira LED.										

7	40,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 23,25	R$ 930,0000	R$ 28,10	R$ 1.124,00	17,2597 %	R$ 194,00
Descrição: Fita isolante 19mm x 30metros										
Subtotal Adjudicado: R$ 2.395,00							**Subtotal Orçado: R$ 2.890,88**		**17,1532 %**	**R$ 495,88**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 10.360,08				R$ 11.119,26			6,8276 %		759,18	

Teixeirópolis - Rondônia, 11 de Novembro de 2025

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kerlon Moreira Figueredo
Código Identificador:A90853FF

